SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2182

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	BS2 SISTEMAS PARA INTERNET LTDA CNPJ Nº 04.373.526/0001-78
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE E/MAIL, COM CAPACIDADE TOTAL DE 150GB DE ARMAZENAMENTO, SENDO 50GB PARA O SITE E 100GB PARA E-MAIL.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$7.378,92 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 29/01/2021 A 29/01/2022.
DATA DA ASSINATURA:	04/01/2021
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N° 8.666/1993, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 15 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7342F171

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 111/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1409 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que o Boletim Epidemiológico mais recente e datado de 17/01/2020 emitido pelo SESA Paraná, órgão este oficial, indica que a taxa de ocupação total nos Leitos exclusivos SUS de UTI Adulto no Estado é de 87% e dos Leitos de Enfermaria é de 53%, cujos índices representam decréscimo em relação ao ultimo decreto, o que sinaliza a manutenção continua das medidas já editadas;

Considerando que o coeficiente de mortalidade na nossa 15º regional de saúde é de 75,2, inferior á média do Estado do Paraná de 78.3 óbitos por cem mil habitantes;

DECRETA:

Art. 1º–Estende-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 78/2021 pelo prazo de 14 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 20 de janeiro á 02 de fevereiro de 2021, inclusive.
Art. 2º - Fica determinada a intensificação da fiscalização ao rigoroso cumprimento das medidas sanitárias e de distanciamento, bem como de todas as demais restrições já estabelecidas nos decretos anteriores para o efetivo combate á pandemia, devendo os órgãos fiscalizadores aplicarem as penalidades já dispostas nas edições anteriores e em caso de desobediência, reincidência ou abuso, procederem com a imediata interdição do estabelecimento infrator.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com as neste momento editadas, ficando seu prazo prorrogado e esclarecido que qualquer flexibilização, manutenção ou restrição das autorizações contidas poderão ser revistas á qualquer momento com edição de novo decreto que poderá estabelecer novas condições.

Art. 4º- As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 18 de Janeiro 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B1618656

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 110/2021

SÚMULA: Concede Diárias à Servidores, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar nº 010/92 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi”

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido diárias, para indenização de despesas de pousada e alimentação aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Sarandi, para o exercício de 2021, que, a serviço, se afastar do município, em caráter rotineiro ou eventual, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar nº 010/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, sendo tais valores reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de 2020, que apresenta percentual de 5,45% ao ano.

Art. 2º- O valor da diária é fixado da seguinte forma:

I – Para serviços rotineiros – Motoristas e Acompanhantes:

a - R$. 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), por dia de afastamento e com pernoite,nasviagens realizadas dentro do Estado do Paraná.

b - R$. 340,60 (trezentos e quarentareaise sessenta centavos), por dia de afastamento e com pernoite nasviagens realizadas para fora do Estado do Paraná.

II – Para serviços eventuais – Demais Servidores Efetivos:

a – R$. 327,95(trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), por dia de afastamento e com pernoite nasviagens realizadas dentro do Estado do Paraná, para os servidores efetivos que esporadicamente participarem de cursos de aperfeiçoamento, agenda de obrigações, demandas junto ao Tribunal de Contas e demais eventos de interesse do Município.

b - R$. 458,70 (quatrocentos e cinquenta e oito reaise setenta centavos), por dia de afastamento e com pernoite nasviagens realizadas para fora do Estado do Paraná, para os servidores efetivos que esporadicamente participarem de cursos de aperfeiçoamento, agenda de obrigações, demandas junto ao Tribunal de Contas e demais eventos de interesse do Município.

§ 1º- No caso do afastamento não exigir pernoite, fora da sede e a viagem situar-se entre 251 e 350 km, fica estipulado 50% (cinqüenta por cento) do valor da respectiva diária.

§ 2º- No caso do afastamento não exigir pernoite, fora da sede e a viagem situar-se entre 50 e 250 km, fica estipulado 25% (vinte e cinco por cento) do valor da respectiva diária.

Art. 3º – Os valores das diárias serão atualizados mediante Decreto do Poder Executivo, pela variação do INPC, no mês de janeiro de cada ano.

Art. 4º- O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no dia útil imediato.

Parágrafo único– Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 5º- As diárias serão concedidas mediante Requisição/Ordem de Serviço, assinada pelo respectivo Secretário, onde constará: dia e hora da saída; destino; data prevista para o retorno; a distância aproximada e se exigirá ou não pernoite fora do município; nome, RG e CPF do Servidor.

Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 18de janeirode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:07C4ED5A

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 109/2021

SÚMULA:Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 2092/2014 de 16/06/2014,

DECRETA:

Art. 1º -Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2021, as despesas realizadas com viagens pelos Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete, CC-1, Diretores, Chefes, Superintendentes e demais Servidores Comissionados, incluindo os Autárquicos, Fundações e Caixa de Previdência, por diária, para fins de ressarcimento, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2092/2014, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município em 19 de junho de 2014, sendo tais valores reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de 2020, que apresenta percentual de 5,45% ao ano.

§ 1º - O valor da Diária para Secretários, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete e Superintendentes, é de:

1 - R$. 511,43(quinhentos e onze reais e quarenta e tês centavos), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas dentrodo Estado do Paraná.

2 - R$. 749,74(setecentose quarenta e nove reaise setenta e quatro centavos), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas forado Estado do Paraná.

§ 2º - O valor da Diária para CC-1, Diretores, Chefes e demais Servidores Comissionados, incluindo os Autárquicos, Fundações e Caixa de Previdência, é de:

1 - R$. 340,60 (trezentos e quarenta reaise sessenta centavos), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas dentrodo Estado do Paraná.

2 - R$. 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), por dia de afastamento e com pernoite, nas viagens realizadas forado Estado do Paraná.

Art. 2º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 3º - As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no art. 1º, da Lei nº 2092/2014, serão ressarcidas pela Contabilidade Municipal, depois de deferidas pelo Prefeito Municipal, mediante apresentação dos documentos hábeis.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 18de janeirode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:D19CA26A

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 108/2021

SÚMULA:Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 2070/2014, de 11/03/2014,

DECRETA:

Art. 1º -Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2021, as despesas realizadas com viagens pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, por diária, para fins de ressarcimento, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2070/2014, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município em 13 de março de 2014.

§ 1º - O valor da Diária do Prefeito Municipal é equivalente a 4% (quatro por cento) dos subsídios a que faz jus, para ressarcimento de despesas de viagens fora da sede do Município e dentro do território do Estado do Paraná, cujo valor da diária será majorado em 30% (trinta por cento) quando se tratar de viagens para outros estados da federação, excluídas as despesas com passagens e combustíveis que serão reembolsadas separadamente.

§ 2º - O valor da Diária do Vice-Prefeito Municipal é equivalente a 10% sobre o valor do CC-1, para ressarcimento de despesas de viagens fora da sede do Município e dentro do território do Estado do Paraná e de 15% sobre o valor do CC-1 quando se tratar de viagens para outros estados da federação, excluídas as despesas com passagens e combustíveis que serão reembolsadas separadamente.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 18de janeirode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:36EFBB38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 273/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 273/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2177 em 12/01/2021 .

Onde se lê:

Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 11 de janeiro de 2021 a 12 de março de 2021, com fulcro na Cláusula Quarta, Parágrafo 2° do Contrato.

Deve-se ler:

Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido Contrato, durante o período de 11 de janeiro de 2021 a 12 de março de 2021, com fulcro na Cláusula Quarta, Parágrafo 2° do Contrato.
Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 08 de abril de 2021 a 07 de junho de 2021, com fulcro na Cláusula Décima Sétima do Projeto Básico.

Sarandi, 15 de janeiro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4F1CCE81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 85/2020

Aviso de Anulação
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2020

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar possa que PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado, que tem por objeto **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toner, cilindros, cartuchos e fitas para impressora, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e ao Gabinete do Prefeito de Sarandi/PR.** do Município de Sarandi – PR, **foi anulada em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.**

Sarandi, 13 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:FE9A7C1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PRGÃO ELETRONICO 96/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 96/2020 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Garrafas de Água Squeeze Personalizadas, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Sarandi/PR.Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 02 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de janeiro de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:06D11946

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA:Nomeia ALICE SEGOBEA CORDEIRO PASTORELLI**,** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALICE SEGOBEA CORDEIRO PASTORELLI**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º70629003

e inscrita no C.P.F. n.º 029.758.549-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B3135373

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 116/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JOSLAINE COSTA, matrícula 2593,** portadora do CPF 034.699.869-75, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo 02/03/2010 a 01/03/2015 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 21/01/2021 a 19/02/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:72DACB1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.088,79 (um mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		1.088,79

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.088,79.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.088,79

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 1.088,79.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D1A98DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor responsável pela Tesouraria

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Mauri Munhoz der Camargo Filho, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, portador do RG n° 13.061.819-7, CPF n° 113.540.429-13, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:A08158B4

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Municipal n° 909, de 12 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, nos termos do INPC,

DECRETA

Art. 1° Fica corrigido em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) o valor do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme tabela abaixo:

Carga Horária semanal	Valor Mensal
40 horas	R$ 198,30
30 horas	R$ 148,72
20 horas	R$ 99,15

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2020.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C91699AB

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Municipal n° 946, de 02 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e razoabilidade administrativa, visando preservar os recursos públicos,

DECRETA

Art. 1° Fica fixado em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), as diárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, não tendo reajuste do ano de 2020 para 2021.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:DA91CA5C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1o - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL - deste Município, com as atribuições especificas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, os seguintes servidores municipais:

I. **MONIQUE DOS ANJOS KANTELE**, matrícula nº 2850, ocupante do cargo em provimento comissão de Chefe de Compras, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
II. ***CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO***, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
III. ***EDISON DE LIMA***, matrícula nº 2840, ocupante do cargo em provimento comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
IV. ***DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA***, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
V. **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança.

Art. 2o - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora ***MONIQUE DOS ANJOS KANTELE.***

Art. 3o - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes na Portaria nº 01/2020.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D1A5DDA4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jaime Junior Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG n° 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, matrícula sob nº 2854, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Assistência e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DA67C3A8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Andressa Camargo**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 13.642.806-3/PR e CPF 052.119.089-45, matrícula sob nº 2748, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:17F546A2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Wagner Wilian Fagundes**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 8.546.881-2/PR e CPF 046.748.349-37, matrícula sob nº 2830, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:39FE77CC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **João Carlos Uhlig**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 1.641.299-0/SC e CPF 548.155.769-04, matrícula sob nº 2827, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Crédito e Projetos Rurais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:22578DD4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **Jessica de Souza**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 10.559.532-8/PR e CPF 086.192.489-44, matrícula sob nº 2677, do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DA0E853B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Anderson Luiz Cardoso Dorabiallo**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 12.361.477-1/PR e CPF 086.102.689-69, matrícula sob nº 2706, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FAD54B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Leonil Gonçalves de Lima**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 1.374.487/PR e CPF 786.336.219-91, matrícula sob nº 2666, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Segurança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:01291F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame **MAYCON ROGERIO SELEGHIM,** inscrição sob nº 056, candidato ao emprego público de Enfermeiro, pelo descumprimento do item 12.7 do Edital 002/2020 de 29/09/2020.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 07 de janeiro de 2020.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:943E5F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº16/2021

Retificação Portaria a nº. 16/2021

Onde-se lê:

Portaria nº. 16/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Paloma Socher do Rosario Carrara, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.208.669-35 e portador do RG nº 10.272.215-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Leia-se:

Portaria nº. 16/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Paloma Socher do Rosario Carrara, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.208.669-35 e portador do RG nº 10.272.215-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1547C07F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº21/2021

Retificação Portaria nº 21/2021

Onde-se lê: Portaria nº 21/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

I - PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9
II - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8
III - GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, RG nº 3.446.906-7

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:
I - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8
II - GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, RG nº 3.446.906-7

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Leia-se:

Portaria nº 21/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

I - PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9
II - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8
III - GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, RG nº 3.446.906-7

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora PALOMA SOCHER DO ROSARIO CARRARA, RG nº10.272.215-9

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:
I - VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG nº10.533.285-8
II - GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, RG nº 3.446.906-7

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:07F9A96A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº25/2021

Portaria nº. 25/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Stheffany Moliana Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº081.784.689-13 e portador do RG nº 11027409-2, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A8D135B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº26/2021

Portaria nº. 26/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Marcia Cristina da Cunha Jasmin, inscrito no CPF/MF sob o nº030.180.739-67 e portador do RG nº 24.595.329-4, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1915B856

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº27/2021

Portaria nº. 27/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Luana Priscila de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.122.429-02 e portador do RG nº 10.905.341-4, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2E1F8AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº28/2021

Portaria nº. 28/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Raul Alexandre de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.600.009-00 e portador do RG nº 6.232.918-1, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6429468A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº29/2021

Portaria nº. 29/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Junior Cezar dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº050.513.339-31 e portador do RG nº 6354591-0, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:41CD2B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ABERTURA DOS PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 14H00MIN do dia 21 de Janeiro de 2021, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640
18 de Janeiro de 2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9CE64563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

TITULARES:

GERONIMO TEIDER ROCHA, RG nº 3.370.211-06, Presidente;

YASMIM FERREIRA QUINTANA, RG nº 14.264.706-0, Secretária;

ERICK WALLY JANE, RG nº 1.111.589-67, Membro

SUPLENTE:

LEONILCE COELHO DE GOES, RG nº 5.892.089-4
TELMA ROBERTA PERUSSI, RG nº 3.130.897-6,

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 004/2020, de 6 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:484D4CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Art. 21, do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA SILVANA BUZATO**, RG nº 4.930.488-9, CPF nº 780.586.519-15, para o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT**, a partir de 4 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8E86B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 05.029.970-8 – Presidente;
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7 – Membro;
CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3- Membro.

Art.2° REVOGAR a Portaria nº 325/2020, de 14 de agosto de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A4F91EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto Federal nº 10024/2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2 /SESP/PR., CPF nº 023.666.349-60.

Art.2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:
CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3
VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA, RG nº 9.522.846-1

Art.3º A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 010/2020, de 6 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5EC7E623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e Decreto Federal n 10024/2019

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **SANDRA MARIA CUMIN,** RG nº 05.029.970-8 /SESP/PR., CPF nº 813.505.469-68.

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7;
VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA, RG nº 9.522.846-1

Art.3º- A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 009/2020, de 6 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:440EC2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **LARISSA LIMA DA CUNHA,** RG nº 12.864.846-1/SESP/PR, CPF nº 105.006.359-78.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

ROSANA APARECIDA ESSER, RG nº 6.944.854-2;
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7

Art. 3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 008/2020, de 6 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7A3307CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/SESP/PR., CPF nº 462.445.499-53.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7;
VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA, RG nº 9.522.846-1
SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 05.029.970-8 (Suplente)

Art. 3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 006/2020, de 6 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1F54ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.
TITULARES:

AMAURI DOMACOSKI, RG nº 4.930.484-6; Presidente;
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7 Secretária;
SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 05.029.970-8 Membro.

SUPLENTES:

ROSANA APARECIDA ESSER, RG nº 6.944.854-2.– Membro;
VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA, RG nº 9.522.846-1;– Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 007/2020, de 6 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C258C18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** RG nº 13.300.039-9, CPF nº 919.421.365-87, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 5137 a partir do dia 11 de janeiro de 2021, conforme protocolo nº 0018.0000342/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5F82D5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 01/2021

Decreta Luto Oficial no Município de Altamira do Paraná pelo Falecimento do Senhor Eduardo Evangelista, vereador em exercício.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Falecimento do Senhor EDUARDO EVANGELISTA, vereador em exercício;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político;

Considerando que é dever do Poder Público prestar homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial no Município de Altamira do Paraná, por 03 (três) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento do Senhor EDUARDO EVANGELISTA, vereador em exercício, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Altamira do Paraná.

Art.2º No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 3º-. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 16 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 18 de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BA930D67

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **ANIELE ANDRADE DE LIMA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.773.480-3-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **058.554.359-38** e matrícula funcional nº **508255**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E3894643

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Conselheira tutelar para substituição de férias.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1°** – Nomear a Conselheira Suplente a Sra. **LUCIMARA ALVES GODOI,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.915.871-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.395.529-05** para que substitua as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares a partir do dia 18 de janeiro de 2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0197D691

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a conselheira **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.063.941-4-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **032.067.439-82** e matrícula nº **508649**, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E5E89BE2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021, **15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.457.328-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **045.114.579-80** e matrícula funcional nº **508177**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:490C916C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021, a servidora **ANIELE ANDRADE DE LIMA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.773.480-3-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº. 058.554.359-38** e matrícula nº **508458,** ocupante do cargo de ODONTOLOGO(A), com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Unidade de Saúde.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2B0A3B7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021, **LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.523.175-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **701.794.769-04** e matrícula nº **35665**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Saúde, conforme art. 88, capítulo V, da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito do Município de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3B60DE59

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021, o servidor **KLEITON ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9.841.691-9-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 072.203.769-44** e matrícula **nº 508691,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO AO SETOR PRODUTIVO CC-III**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD41F78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 136 (Cento e trinta e seis) de licenças de software de Antivírus, para proteção de todos os computadores das secretarias do município

Favorecido: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.327.415/0001-08.

Valor Total: O valor total para aquisição do material será **R$ 8.509,40** (oito mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2021

Dotação Orçamentária:

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:43E2AD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a Lei nº 11.947 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. **Abertura do Processo: 19/01/2021. Prazo Final para Recebimento dos Envelopes: 18/02/2021 às 08h00min.**
Abertura dos Envelopes: 18/02/2021 às 09h00min. Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 18 de janeiro de 2021.

LEILA RIBEIRO
Secretária Municipal da Educação

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:28CFAA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Aquisição de 500 teste de covid-19 IgG E IgM, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 32.421.421/0001-82.

Valor Total: O valor total para aquisição do produto será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamento Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Justificativa Anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação** nº 000/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2607EA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de tenda de tamanho 8x8, para os atendimentos da centralização dos casos de COVID-19, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Favorecido: W. KUSIAK - ME, inscrito no CNPJ nº 18.246.125/0001-61.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais), sendo R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por mês, no prazo de 06 (seis) meses.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2021

Dotação Orçamentária:

0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:22E6A9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de uma Geladeira marca Indrel modelo RVV 22D, para hospedar as vacinas devido ao aumento de doses, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Favorecido: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.589.504/0001-89.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.200,00** (Quinze mil e duzentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2021

Dotação Orçamentária:

09001101220043106444905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:41BE15DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 03-2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021 ID 2212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: W KUSIAK- ME, com CNPJ: 18.246.125/0001-61.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 136 (Cento e trinta e seis) de licenças de software de Antivírus, para proteção de todos os computadores das secretarias do município, conforme tabela abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	Mês	Locação de Barraca 08x08 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa), para atender a centralização das consultas do COVID-19 na área externa do Hospital Municipal de Amaporã	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00

DO VALOR: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais), sendo R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por mês, no prazo de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010025216133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DA VALIDADE: O prazo de vigência deste contrato é de06 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:52FBA8BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 028/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ROBERTO CARLOS DO SANTOS,** lotado no Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 06/06/2013 a 06/06/2014, a partir de **18/01/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:154575A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 029/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ROSA MARIA RAMOS,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, relativas ao período de 21/11/2018 a 21/11/2019, a partir de **18/01/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:751CA17F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº23/2021

Considerando o contido no art. 8º da Lei Municipal nº797/2018 que permite a prorrogação da cessão de servidores entre os Poderes Executivo e Legislativo;
Considerando a requisição e deferimento do pedido de prorrogação, mediante ofício do Poder Legislativo Municipal sob nº01/ de 04/01/2021;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora efetiva Ediane Aparecida de Oliveira, exercente do cargo de Auxiliar Administrativo, para continuidade de sua prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Amaporã /Poder Legislativo Municipal, pelo prazo consecutivo de doze (12)meses.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Amaporã-PR, em 18 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8968E3BD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Símbolo CC-7"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "***CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Símbolo CC-7",*** *a* Sra. ***MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS***, portadora da Cédula de Identidade nº 12.755.973-2 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 802.068.679-72, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-7 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **18/01/2021**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4C602995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.662 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº. 13.736 de 23 de março de 2020, a qual interrompeu as férias, a partir do dia 23 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal,* ***LEANDRO FARIA DIAS,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA;***
Considerando *a Portaria nº. 14.630 de 12 de janeiro de 2021, a qual concedeu 09 dias de férias remanescentes, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021;*
Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2.178 do dia 13 de janeiro de 2021,*

RESOLVE:
Art. 1º*. Revogar, a Portaria 14.630 de 12 de janeiro de 2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.***

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F467D454

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.663 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº. 14.631 de 12 de janeiro de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal,* ***LEANDRO FARIA DIAS,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA;***
Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2.178 do dia 13 de janeiro de 2021,*

RESOLVE:
Art. 1º*. Revogar, a Portaria 14.631 de 12 de janeiro de 2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.***

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3A2C53A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.664 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 13.542 de 04 de fevereiro de 2020, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020 ao Servidor;
CONSIDERANDO a Portaria 13.736 de 23 de março de 2020, a qual interrompeu, a partir do dia 23 de março de 2020, o período de férias do Servidor;
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER 09 *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***18*** *de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal****, LEANDRO***

FARIA DIAS, *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7EB3533B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.665 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *a Portaria nº.* ***14.549 de 21 de dezembro de 2020, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 11de janeiro de 2021*** *a Servidora Pública Municipal,* ***LISANDRA CRISTINA DA SILVA;***

R E S O L V E:
Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal LISANDRA CRISTINA DA SILVA, a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção das férias.
A referida Servidora ocupa o de cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AF1B9B94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.666 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***ADILSON RICARDO MOREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,* ***referente ao período aquisitivo: 01-03-2017 a 28-02-2018****.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021*, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:63FB0273

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Ratifico a Dispensa nº 004/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **FETALMED SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.239.021/0001-79,** no valor de **R$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CLINICA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME – ECODOPLERCARDIOGRAMA FETAL, PARA USUÁRIAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL, GESTANTES ASSISTIDAS NO PRÉ NATAL, DO MUNICÍPIO E ALTO RISCO DO CISNOP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Janeiro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBDA9008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 05/20 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ.

PAUTA:
1. Pedidos de sinalização, lombadas pela população e outras providências relacionadas ao trânsito do município.
Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de outubro de dois mil e vinte, os Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá se reuniram nas dependências da Prefeitura Municipal para análise e deliberação dos pedidos da população, assim, estiveram presentes: Lucas Roberto Fernandes (Secretário do Conselho); André Maluzi (Segundo-Secretário do Conselho); Wallace Antonio Petrin (Conselheiro-Representante dos Estudantes Universitários), Rudimar Faustino e Adriano Bernardino, ambos (Representantes da Sociedade Civil) e Denise De Melo Lima, representando o Secretário de Viação Rodinelle Cassitta (Conselheiro-Representante da Administração Pública). O conselheiro Lucas iniciou a reunião apresentando o extrato da conta municipal de repasse de valores de multa no valor atualizado de **R$ 20.368,78 (Vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Logo na sequência foi apresentada a **Resolução nº 38, de 21 de Maio de 1998**, que dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo no perímetro urbano, o qual foi recomendado pelo Detran-PR ao município para as devidas regularizações. Foi apresentado também, o extrato do depósito feito para o Detran-PR, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** referente a contrapartida para o recebimento da verba de sinalização viária que o município irá receber, no valor de R**$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).** Posteriormente foram apresentados os pedidos da população, os quais foram analisados com **atraso devido as paralisações geradas pela pandemia do COVID-19**. O pedido 03/20, de Aparecido Rodrigues, relatou a necessidade de sinalização vertical e horizontal no fim da Rua Bandeirantes, Vila Americana, com conversão a esquerda, pois no local não existe sinalização. O pedido foi prontamente aprovado pelos Conselheiros. Na sequência foi apresentado o pedido 04/20, realizado por Alessandro Amaral,

relatou a necessidade de lombadas elevadas na extensão da Rua São Paulo nº 1260, Vila Santa Inês. Acontece que o local já possui lombadas e o pedido foi indeferido. Já na extensão da Rua Frederico Tomazeti já existe um pedido aprovado para a instalação, o qual está no cronograma de obras para ser executado. O pedido 06/20, feito por Emídio Luiz da Silva, descreve a necessidade de lombada na extensão da Avenida Goiás, nº 1261, centro. Após analisar o pedido os Conselheiros optaram por indeferir o pedido, tendo em vista a existência de lombada nas proximidades do local indicado. O pedido 08/20 de Paulo Inácio de Oliveira relatou a necessidade de lombada na extensão da Rua Rondônia, Jd Paraná, o qual já foi executada, devido a urgência, com a concordância dos Conselheiros. O pedido 09/20 realizado por Joel da Silva Cabral relatou a necessidade de lombada na extensão da Rua Vidal Lourenço, nº 340, Jd Monte Santo. O pedido foi analisado e indeferido pelos Conselheiros, uma vez que para a instalação de lombada no local é necessário aprovação prévia do Paraná Cidade, programa do Estado que executou a obra. Já o pedido 10/20, realizado por Luiz Carlos da Silva, solicitou a pintura de vagas de moto na extensão da Rua São Paulo, próximo ao nº 844, centro, sendo que antes da nova pintura viária da via, essas vagas já existiam. O pedido foi prontamente aprovado pelo Conselho de trânsito. O pedido 11/20, de Ana Lívia Alves da Silva, descreve a mesma situação do pedido anterior, o que também foi aprovado por este Conselho. O pedido 17/20 feito por Gabriel Aparecido Reis, relatou a necessidade instalação de lombada na Rua Guaicurus, próximo ao nº 170, Jd Ingá I, o qual após análise foi indeferido pelos Conselheiros, pois já existe lombada nas proximidades do local. Na sequência foi apresentado o pedido 16/20 de Luiz Carlos Duques Maciel relatou a necessidade de instalação de lombada na extensão da Rua São Paulo nº 1389, Vila Santa Inês. Após análise o pedido foi indeferido, levando-se em consideração o fato do local já apresentar lombada, devendo apenas receber reparo e pintura. O pedido 20/20 de Agrinaldo Cardoso de Souza descreveu a necessidade de instalação de lombada na Rua Bandeirantes, próximo ao nº 1600, Vila Americana. Os Conselheiros indeferiram o pedido, uma vez que nas proximidades do local já existe lombadas. Na sequência foi apresentado o pedido 21/20 de Osvaldo Pereira de Godoy, o qual relatou a necessidade de instalação de lombada na Rua Angelo Santos, nº 55, Jd Monte Carlo. O pedido foi analisado e os Conselheiros optaram por analisar mais detalhadamente o local para posteriormente definirem o que deve ser realizado no local. O pedido 22/20, feito por Ademir Bocato, relatou a necessidade de lombada na extensão da Rua Tupi, nº26, Vila Americana. O pedido foi indeferido pelos Conselheiros, uma vez que a via é estreita e não apresenta intenso movimento. O pedido 24/20 solicitado pelo Vereador Claudemir Dragone, indicou a necessidade de instalação de lombada na Rua das Antas, nº 142, Vila Industrial, foi aprovada por unanimidade. Por outro lado, o pedido de lombada na Rua Ivai, nº 31, do mesmo bairro, requer um estudo mais detalhado para um posicionamento. Por fim, foi apresentado o pedido 26/20, de Aparecida Alves Araújo, que descreveu a necessidade de lombada na extensão da Rua Sebastião Gonçalves Gil, nº 760, bairro Timburi. Após análise, os Conselheiros indeferiram o pedido.
Assim, nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Lucas Roberto Fernandes, Secretário do Conselho de Trânsito, subscrevi esta ata, a qual segue assina por mim (assinado no original), esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 30 de outubro de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6428A840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA LIVRE DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Informamos que após finalização do julgamento dos recursos, será realizada nova etapa de lances com a reclassificação dos licitantes participantes, dessa forma fica notificadas as empresas SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME, JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, FLAVIO FERREIRO DOS SANTOS GRAMADOS, DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI e EMILY CAMILE CAVECHIONI – MEI, a participarem da sessão.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h:00m do dia 22/01/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
As licitantes notificadas porão obter informamos pelo telefone acima informado e pelo e-mail "licitacao.pmandira@gmail.com, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de Janeiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C9F6ECD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 647 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Determina a instauração de Processo Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 581, data 18/01/2021, realizado na Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO o relatório emitido pela Agente Administrativo, Thayla Nayara Oliveira Dias, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de correção do problema;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a abertura de procedimento Administrativo para apurar os fatos constantes do Protocolo nº 581, data 18/01/2021, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043 de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
Presidente: FLÁVIA MARIA DA SILVA, administradora
Membro: KERLIS SIMONE DE FREITAS, agente administrativo
Membro: RONIVALDO VISOTO, fiscal leiturista

Parágrafo único – O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 18 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE
Portaria Nº 12.402/2019

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D2D799D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº. PMA 067/2019 - ID 2406 - DISPENSA Nº PMA 015/2019

DO OBJETO
Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme Determinação Judicial Nº Autos 058.13.006703-0 e Guia de Acolhimento Nº 3105947133933, expedida pelo Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Antonina/PR.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade manter o atendimento aos assistidos pelo CAPS em local adequado.

DO CONTRATADO
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI – EPP, CNPJ sob n.º 01.565.814/0001-36, com sede a Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, Bairro Bom Jesus, nº 360 – CEP: 83.025-200 – São José dos Pinhais - PR, Telefone: 41-3398-1822 E-mail: contato@pequenoaconchego.com.br.
DA VIGENCIA
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 59.441,76 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.953,48 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Art.57, II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 015/2019.

Antonina, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:D835E032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DA PREVISA

EDITAL Nº 001/2021

Estabelece atribuições, calendário e dá outras providências para convocação da eleição para membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP da Caixa de Previdência Social do Município de Astorga – PREVISA, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 2.086/2008 e pelas normas previstas no presente edital.

O Diretor-Presidente da Caixa de Previdência Social do Município de Astorga – PREVISA, com fundamento no disposto na Lei nº 2.086/2008, torna público que estão abertas às inscrições de candidatos para a eleição do Conselho Municipal de Previdência - CMP.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas da PREVISA para a Eleição que será realizada no dia **18 de fevereiro de 2021, com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas**.

DAS VAGAS

Art. 2º - A vagas a serem preenchidas pelo presente processo eleitoral são as seguintes:

- 02 (dois) representantes dos segurados ativos e 02 (dois) suplentes;
- 02 (dois) representantes dos inativos e pensionistas e 2 (dois) suplentes;

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros eleitos será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, nos termos artigo 23, da Lei Municipal nº. 2.086/2008.

DOS ELEITORES

Art. 4º - São eleitores todos os segurados ativos, inativos e pensionistas regularmente inscritos na PREVISA e em pleno gozo de suas prerrogativas.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar uma única vez.
Art. 5º - O exercício do voto é facultativo e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Os candidatos ao cargo de Conselheiros deverão ser servidores públicos estatutários, ativo ou inativo, do Município de Astorga - PR.

§ 1º - São inelegíveis, para qualquer cargo:

Os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público ou empregado de empresa estatal ou tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime de prevaricação, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato;

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do

art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;

Os servidores ativos que estejam em Licença para tratamento de assuntos particulares até o fim do prazo para registro das candidaturas;

Os servidores ativos e inativos cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;

Os Diretores da PREVISA.

§ 2º - Os candidatos deverão apresentar Certidões de Distribuição da Justiça Estadual e da Justiça Federal de jurisdição do domicílio do candidato, a serem obtidas nos seguintes lugares:

No site da Justiça Federal www.jfpr.jus.br
No Cartório Distribuidor da Justiça Estadual.

§ 3º - A Certidão do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual, poderá ser substituída por declaração do próprio candidato, que ficará sujeito às penalidades do Código Civil, Penal e perda do mandato.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - Os candidatos ao cargo de Conselheiros deverão fazê-lo através de chapa de segurados ativos ou chapa de inativos e pensionistas.

§ 1º - Cada chapa será composta por 02 (dois) representantes dos segurados ativos e 02 (dois) suplentes ou 02 (dois) representantes dos inativos e pensionistas e 2 (dois) suplentes.

§ 2º - O pedido de registro de candidatura deverá ser feita pelo próprio interessado, através de requerimento específico e que se encontrará à disposição dos candidatos no Paço Municipal, na PREVISA no período determinado para as inscrições.

§ 3º - A inscrição será realizada no período de **19 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021**, no horário de expediente, mediante protocolo do formulário de registro de candidatura no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - A divulgação da(s) chapa(s) concorrente(s) dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, após o encerramento das inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os interessados terão o prazo máximo de dois dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações devidamente fundamentadas.

Art. 10º - A impugnação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada ao Presidente da PREVISA e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

Art. 11 - O candidato impugnado terá o prazo de um dia, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

Art. 12 - O Presidente no prazo de dois dias proferirá julgamento sobre as impugnações.

Art. 13 - Decorrido o prazo sem impugnação ou após o seu julgamento o Presidente homologará as inscrições dos candidatos.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 14 - A realização da votação será realizada **no dia 18 de fevereiro de 2021, com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas**.

§ 1º - O local de votação será no Paço Municipal.

§ 2º - As cédulas eleitorais conterão o nome dos candidatos e suas respectivas chapas.

§3º - As cédulas eleitorais serão rubricadas pela Mesa Escrutinadora.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15 - Imediatamente após o encerramento da votação, dar-se-á início à apuração dos votos coletados, garantindo-se o acesso a todos os interessados.

§ 1º - A nulidade de voto não acarretará impugnação ou anulação da urna nem a nulidade da eleição.

§ 2º - O resultado da apuração deverá conter a quantidade de votos válidos, em branco, nulos, número de votos para cada chapa e o total geral.

Art. 16 - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maior quantidade dos votos.

§ 1° - No caso de empate, será considerado eleita a chapa que tiver efetuado o registro de candidatura em primeiro lugar.

§ 2° - O Presidente da PREVISA proclamará o resultado imediatamente após a apuração e desempate, se houver.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 17 - A posse dos candidatos eleitos será feita pela Prefeita Municipal, em data a ser marcada, no prazo máximo de 10 dias após a proclamação do resultado.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 18 – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

DATA	EVENTO
19/01/2021 a 01/02/2021	Início e término do prazo para inscrição dos candidatos**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:30min**
03/02/2021	**Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados.**
04/02/2021 a 05/02/2021	**Prazo de Impugnação aos registros de candidaturas.**
08/02/2021	**Publicação da lista de impugnações.**
09/02/2021	**Prazo de defesa das impugnações.**
11/02/2021	**Publicação do julgamento das impugnações.**
18/02/2021	**Dia da Eleição, no horário d**as 09h e término às 17h00m.
18/02/2021	**Apuração, com início às 17h30m.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Procuradoria Jurídico do Município.

Art. 20 – Aplica-se a presente eleição as regras definidas neste edital e na Lei Municipal nº. 2086/2008.

Astorga, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor – Presidente

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:360CE6CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2020 PREGÃO Nº 003/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **C. L. AMBROZIM ME**, CNPJ/MF sob n. 16.403.272/0001-72;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 23.310,00 (Vinte e três mil, trezentos e dez reais), referentes ao acréscimo de 25% para os itens nºs 12 e 13 do lote nº 01, conforme solicitado pelo engenheiro civil do município, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Cleber Lademir Ambrozim
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4EB19592

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o ofício encaminhado pela Diretora do Departamento de Educação; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 039/2020,** com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como lote destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. O Aviso de retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga.

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 03 de fevereiro de 2021, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, **sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste Município de Astorga-PR**.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 04 de fevereiro de 2021, às 9:00 (Nove horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 039/2020.

Astorga, 18 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:95997E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.768.291/0001-61, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, nº. 488, CJ 0305, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 13.265,76 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Rua General Osório, nº. 400, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede à SGAN 601, Asa Norte, Brasília, DF, pelo valor de R$ 9.564,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente ao exercício financeiro de 2021, no valor total de até R$ 31.697,76 (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2007-3.3.90.39.99.60.000.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F8F309B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, referente a contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Olaria, situada na localidade de Pessegueiros, no Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 045/2020.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7002E3E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, referente a realização de serviços de construção de 02 (dois) muros de arrimo de flexão, na

Estrada Municipal Arlindo Quiló e na Avenida Damásio Soares da Silva, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2020.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C1EAF997

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

Súmula: "Dispõe sobre a alteração de nomeação da Comissão Municipal de Volta às Aulas e dá outras providencias"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171/2020.

DECRETA

Art. 1º. Instituir a Comissões Municipal e Escolares de Volta às Aulas, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de retorno às aulas presenciais no município de Balsa Nova.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Volta às Aulas será constituída pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, a qual irá presidir a comissão:

INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT
LUCIANA MARA SCHIMIDT LEON BORGES

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ELAINE RIBEIRO DOURADO
Representante da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

FERNANDO MAGATÃO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

RENATA BRUNIERA XAVIER

Representante do setor de Administração da Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova:

TÂNIA KRASNIAK GORSKI

Representantes da equipe pedagógica do Município de Balsa Nova:

DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS
NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK
ROSIMERI APARECIDA KELLNER

Representante dos Conselhos Escolares:

MARIA LUIZA DA MACHADO DA SILVA

Representante das Escolas Municipais:

JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS

Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI:

MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU

Representante da Rede Municipal de Ensino:

MARILENE PEPLER

Representante da Educação Especial:

JOSIANE CAIXETA

Representante da Vigilância Sanitária do município de Balsa Nova:

GABRIELA MUCKENBERGER SADDI

Representante do Conselho Tutelar:

MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS

Representante da Alimentação Escolar - Nutrição:

VIVIANE MILIORIN

Representante do Transporte Escolar:

GRAZIELE BATHKE

Art. 3°. Cada Estabelecimento de Ensino da rede municipal deverá instituir uma Comissão Escolar de Volta às aulas, por meio de Portaria, a qual terá em sua composição:

Representante do estabelecimento de ensino - diretora, que assumirá a função de presidente da Comissão Escolar de Volta às Aulas.
Representante do corpo docente.
Representante dos trabalhadores da Educação.
Representante de pais.

Art. 4°. A Comissão Municipal de Volta às Aulas tem por competências:

Definir diretrizes e preceitos para orientar o retorno às aulas na rede municipal de ensino;
Planejar ações a serem realizadas pelas comissões Escolares, estabelecendo cronograma e prazos;
Articular ações e ideias com Municípios vizinhos, caso se faça necessário;
Elaborar condutas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;
Elaborar o plano de retorno às aulas;
Elaborar pesquisa sobre a intenção de retorno às aulas, identificando estudantes e trabalhadores da educação integrantes de grupo de risco;
Orientar o estabelecimento de ensino como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente;
Promover ações de comunicação e prevenção, por meio de materiais informativos;
Articular, com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação.

Art. 5°. Ficam estabelecidas como atribuições das Comissões Escolares de Volta às Aulas:
Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Comissão Municipal de Volta às Aulas, estabelecendo cronogramas e prazos;

Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social.
Cumprir as diretrizes e preceitos formulados pela Comissão Municipal de Volta às Aulas.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:058576FD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**49.917.086,59**	**50.012.825,85**	**52.137.910,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.567.086,59**	**50.012.825,85**	**52.137.910,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.981.759,05**	**11.002.821,69**	**11.470.340,22**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.883.583,14**	**9.902.539,52**	**10.323.306,19**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOEL BATHKE
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1AF76BA2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		52.137.910,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.137.910,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		52.137.910,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.869.420,56	3,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.128.274,60	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.971.860,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.815.447,14	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	20.077,48	687.910,88

JOEL BATHKE
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D28166A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 68/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. aditivam o contrato no valor do item 02 deixando de ser R$ 6,20 e passando a ser R$ 5,53 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4149BBAA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 68/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ - 17.587,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a alteração no valor do item 02 do contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1665A3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: Concede Licença especial para servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder em 15 de Janeiro de 2021 à servidora **SIRLEIDE MARGARIDA DA FONSECA CARDOSO**, portador(a) do RG nº 4.487.554-3/PR, Licença Especial por motivo de doença de pessoa da família, conforme Artigo 89 e Parágrafos da Lei nº 2269/2018, por um período de 90 (noventa) dias.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 15 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B7814FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 18 de janeiro de 2021, a Srtª JOSE BRAZ DA CUNHA, portador de CTPS nº. 3609722/0060/PR, cédula de identidade RG nº 40952500 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 518.863.599-20, para exercer na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimônio*, o cargo em comissão de *DIRETOR DO DEPT DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91ADF26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 08.01/2020 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Horário, Período, Local da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva do Concurso Público promovido pelo Município de Barra do Jacaré, será realizada na data de **07/02/2021 (DOMINGO),** no período **MATUTINO**, nas cidades de Barra do Jacaré e Santo Antônio do Platina, ambas do Estado do Paraná.
O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h30min e fechado às 09h10min**, observado o horário oficial de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **21/01/2021.** A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Considerando a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.

Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 21 de janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF4DBC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2021, a servidora **CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.312.157-03 SSP/PR e CPF 077.977.309-89, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:23FC0D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 18 de Janeiro de 2021, ao servidor **PEDRO RODRIGUES,** portador do RG nº 6.794.308-2 SSP/PR e CPF 015.568.599-61, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2622D35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2021, ao servidor **CLEODEMAR JOSÉ PAROLIM**, portador do RG nº 5.112.139-2 SSP/PR e CPF 017.617.339-07, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F3038329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de Janeiro de 2021, ao servidor **VILSON MEOTTI**, portador da cédula de cédula de Identidade n° 70909146 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 025.815.919-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1D57F48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2021, ao servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador do CPF 020.303.339-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8E08D1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº PR01/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02, 10024/19 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A FARMÁCIA***

DA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA COM RECURSOS DO IOAF (INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 8.980,70 (oito mil e novecentos e oitenta reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/01/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 18 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B2DC0C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
DELIBERAÇÃO 01/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BITURUNA/PR

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 13 de Janeiro de 2021, registrada na ata nº01/2021.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela prorrogação do prazo Procedimento Administrativo 001/2020 pelo período de 30 dias, conforme prevê o art. 88 da Lei Municipal 1593/2011;

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 15 de janeiro de 2021.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:89361D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30

OBJETO (S): A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ATUANTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2220	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3040	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dez dias de fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/01/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARLY FERREIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2697A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2021

DECRETO 12/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 na forma dos Anexos do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1.111/2020 para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, aos onze dias do mês de Janeiro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:177BD0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017 2021

DECRETO Nº 017/2021
Data 18/01/2021

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedidas a servidora, através do Decreto nº 306/2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido a servidora, através do Decreto nº 306/2020, abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117542-4	Rosenilda Aparecida Ozório	04/01/2021 a 02/02/2021	2018/2019

Art. 1º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido no Decreto nº 306/2020, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8DF9A879

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004 2020

PORTARIA nº 004/2021
Data: 18/01/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Eliziane de Mello Pinto	331	Agente de Limpeza e Esterilização	20/01/2021 a 18/02/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:75F89420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº024/2021

DATA: 15 de janeiro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre as medidas de contenção da pandemia de Covid-19, frente ao aumento no número de casos determinando toque de recolher no Município, além de dar outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o advento de nova "onda" de casos da doença pandêmica Covid-19, principalmente no sul do país, de modo que os números atuais de contágio se encontram acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 nos Hospitais Regionais do Paraná;

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social implementadas pelo Decreto 6294/2020 do Governo do Estado do Paraná, e a prorrogação de seus efeitos até o dia 31/01/2021 pelo Decreto nº 6599/2021, ante a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, bem como as disposições previstas no Plano de Contingência Municipal de Bom Sucesso-PR, haja vista o Alerta Vermelho de risco de contágio em nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a proibição de realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de dez pessoas, nos moldes de Decreto Estadual nº 6294/2020.

Art. 2º É obrigatório o uso máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, sempre que em contato direto com outras pessoas.

Parágrafo único. Da mesma forma, devem ser seguidas as regras de distanciamento e etiqueta sanitária, evitando-se o contato corporal e cumprimentos de mão, adotando-se a distância de ao menos 1,5m (um metro e meio) quando em conversas próximas.

Art. 3º Fica proibida, enquanto durar a situação de Risco Alto de Alerta - Bandeira Vermelha de contágio, a realização de reuniões

públicas, manifestações, festividades ou outros eventos ao ar livre, que representem risco elevado ao contágio pela doença pandêmica Covid-19.

Art. 4º Decreta-se o toque de recolher das 20h00 às 05h00, ficando proibida a circulação de pessoas nas vias públicas após tal horário, sendo que os estabelecimentos de vendas de alimentos e bebidas poderão atender por meio de sistema de delivery.

Parágrafo único. Para os eventos como cultos religiosos ou outras reuniões autorizadas, orienta-se que, caso terminem após o horário de início do toque de recolher, seus integrantes dirijam-se diretamente para suas residências logo após o término da reunião.

Art. 5º Na forma da regulamentação trazida na Lei Federal nº 14.019, de 2020, os que descumprirem as disposições de distanciamento e segurança, estarão sujeitos às multas e penalidades previstas no Art. 3º da Lei Estadual nº 20.189/2020, quais sejam:

I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
Parágrafo único - Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, mantendo-se os Decretos Municipais anteriores igualmente vigentes.

Bom Sucesso, em 15 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:37665563

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº024/2021

DATA: 15 de janeiro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre as medidas de contenção da pandemia de Covid-19, frente ao aumento no número de casos determinando toque de recolher no Município, além de dar outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o advento de nova "onda" de casos da doença pandêmica Covid-19, principalmente no sul do país, de modo que os números atuais de contágio se encontram acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 nos Hospitais Regionais do Paraná;

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social implementadas pelo Decreto 6294/2020 do Governo do Estado do Paraná, e a prorrogação de seus efeitos até o dia 31/01/2021 pelo Decreto nº 6599/2021, ante a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, bem como as disposições previstas no Plano de Contingência Municipal de Bom Sucesso-PR, haja vista o Alerta Vermelho de risco de contágio em nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a proibição de realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de dez pessoas, nos moldes de Decreto Estadual nº 6294/2020.

Art. 2º É obrigatório o uso máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, sempre que em contato direto com outras pessoas.

Parágrafo único. Da mesma forma, devem ser seguidas as regras de distanciamento e etiqueta sanitária, evitando-se o contato corporal e cumprimentos de mão, adotando-se a distância de ao menos 1,5m (um metro e meio) quando em conversas próximas.

Art. 3º Fica proibida, enquanto durar a situação de Risco Alto de Alerta - Bandeira Vermelha de contágio, a realização de reuniões públicas, manifestações, festividades ou outros eventos ao ar livre, que representem risco elevado ao contágio pela doença pandêmica Covid-19.

Art. 4º Decreta-se o toque de recolher das 20h00 às 05h00, ficando proibida a circulação de pessoas nas vias públicas após tal horário, sendo que os estabelecimentos de vendas de alimentos e bebidas poderão atender por meio de sistema de delivery.

Parágrafo único. Para os eventos como cultos religiosos ou outras reuniões autorizadas, orienta-se que, caso terminem após o horário de início do toque de recolher, seus integrantes dirijam-se diretamente para suas residências logo após o término da reunião.

Art. 5º Na forma da regulamentação trazida na Lei Federal nº 14.019, de 2020, os que descumprirem as disposições de distanciamento e segurança, estarão sujeitos às multas e penalidades previstas no Art. 3º da Lei Estadual nº 20.189/2020, quais sejam:

I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);

II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

Parágrafo único - Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, mantendo-se os Decretos Municipais anteriores igualmente vigentes.

Bom Sucesso, em 15 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D749A7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.971, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Concede gratificação a Servidores Municipais.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores abaixo relacionados, conforme tabela abaixo, para cumprimento de 12h semanais noturnas e um final de semana no mês com 48h, em regime de sobreaviso:

Nome do servidor	Cargo	Gratificação
Adriane Regina de Rossi	Técnica de Enfermagem	35%
Jaqueline Vera Feversani	Técnica de Enfermagem	35%
Rosmari Terezinha Padilha	Técnica de Enfermagem	35%
Salete Teresinha Gorlin	Técnica de Enfermagem	35%

Art. 2º Fica revogado a partir desta data o Decreto 2.336 de 10 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7620EAB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL - APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
Tendo em vista que os repasses de recursos materiais e humanos para atendimento educacional e especializado aos alunos que demandam atenção especial no município continuarão sendo realizados, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:90F7C428

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020
Processo Licitatório Nº 100/2020 – **HOMOLOGADO EM: 14/01/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (15/01/2021 à 14/01/2022)
DETENTORA: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ: 13.349.975/0001-71.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 63/2020 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Mão de obra para serviço de plantio de grama em leiva.	m²	2.000	5.50	11.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1993.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1825D06E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020
Processo Licitatório Nº 100/2020 – **HOMOLOGADO EM: 14/01/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (15/01/2021 à 14/01/2022)
DETENTORA: VS CALÇADAS E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 01.694.117/0001-85.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 63/2020 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio e/ou guia de concreto.	m²	3.000	16,90	50,700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.700,00(cinquenta mil e setecentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos

33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1993.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4BD1E0B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020
Processo Licitatório Nº 100/2020 **– HOMOLOGADO EM: 14/01/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (15/01/2021 à 14/01/2022)
DETENTORA: FRANCISCO BARBOZA DE LIMA 03947829922 – ME– CNPJ: 20.252.012/0001-10.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 63/2020 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Mão de obra para pintura lisa em diversas cores em prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	5.000	6,10	30.250,00
4	Mão de obra para pintura de grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção de ferrugem, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa, aplicação de demãos de pintura conforme necessário.	m²	2.000	6,30	12,640,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.890,00(quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1993.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BBDD847F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021

Aprova o Edital de Convocação nº 01/2021 do CMDCA, que convoca o Processo de Escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul – Pr, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público da Vara da Infância e Juventude e deliberação em reunião no dia 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação nº 01/2021 do CMDCA, anexo a esta Resolução, que convoca o Processo de Escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 001/2019

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1.061/2013, **TORNA PÚBLICO** O Processo de Escolha Unificado para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul/PR, que será composto por 05 (cinco) membros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013.

1.2 Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão do Processo de Escolha, caso tenha mais de um candidato será constituído através de sorteio o qual será realizado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – CMDCA, na Assembleia do dia 03/03/2021, com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERNAMENTAIS
Presidente: Josiane Folle	Membro: Janete Claro
Secretária: Luciano Comunello	Membro: Geraldo Giacomini
Membro: Mariana Dalponte André	Membro: Claudia Cortivo Penso
Membro: Leticia Aparecida Vargas	Membro: Ivone Terezinha Cortivo

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Bom Sucesso do Sul/PR, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

2. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DO VENCIMENTO MENSAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O presente edital trata da oferta de **05 (cinco) vagas para Conselheiros Suplentes** do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, **em regime de tempo integral e dedicação exclusiva**, sendo expressamente vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

2.2 O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

2.3 Os conselheiros titulares farão jus a um vencimento mensal correspondente a R$ 1.491,50 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
2.3.1 Além da remuneração, o Conselheiro Tutelar suplente fará jus à percepção de cobertura previdenciária; férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; licença-maternidade; licença-paternidade; e gratificação natalina (décimo terceiro salário), proporcional ao tempo trabalhado.

2.4 O Conselho Tutelar funcionará de **segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17:30 hs**, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho em relógio ponto digital ou, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, cujo controle deve ser vistado pelo Presidente do Conselho Tutelar.
2.4.1 Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h00 às 13h30m e das 18h00 de um dia até às 8h00 do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
2.4.2 Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
2.4.3 Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, que deverão ser distribuídas equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
2.4.4 Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 DAS NORMAS
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processe de Escolha em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital.
3.1.3 As **inscrições ficarão abertas no período compreendido entre 19 a 29 de janeiro de 2021**, no horário das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, tendo por local a sede da Secretaria do CMDCA, anexa ao Departamento de Ação Social, situada na Rua Ágatha Nuemberg, s/nº, Centro, na cidade e Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
3.1.4 A inscrição será gratuita.
3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida.
3.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se a Comissão do Processo de Escola o direito de excluir do processo o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.1.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS
3.2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiro tutelar suplente:
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada mediante apresentação de Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
Residir no Município de Bom Sucesso do Sul há pelo menos 02 (dois) anos e comprovar domicilio eleitoral no Município, comprovados através da apresentação de comprovantes de residência (contas de água, luz ou telefone) e de título de eleitor;
Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida pela internet através do site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, ou apresentação dos dois últimos comprovantes de votação;
Apresentar diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio ou equivalente.
Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro, mediante exames promovidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto no item 4 deste Edital;
Submeter-se e atingir nota mínima de 50% (cinqüenta por cento) em uma prova de conhecimentos envolvendo questões da Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente) e noções básicas de informática, conforme previsto no item 5 deste Edital;
Possuir carteira de habilitação, categoria mínima “B”;
Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar, mediante apresentação de declaração, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital;
Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais;

3.2.2 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

3.2.3 No prazo de três (três) dias, contados do término do período de inscrição de candidaturas, a Comissão do Processo de Escolha publicará a relação nominal dos candidatos inscritos e fixará prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação, para o oferecimento de impugnação por qualquer cidadão, a qual deve ser devidamente instruída com elementos probatórios.
3.2.3.1 Paralelamente, a Comissão do Processo de Escolha oficiará o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação oficial.
3.2.3.2 Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos candidatos ficarão à disposição dos interessados, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

3.2.4 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, dirigidas à Comissão do Processo de Escolha e devidamente instruídas com as provas existentes.
3.2.4.1 Os candidatos impugnados serão intimados para, no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, apresentar defesa.
3.2.4.2 Decorrido o prazo do subitem anterior, a Comissão do Processo de Escolha decidirá em 02 (dois) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando a decisão na sede do CMDCA.

3.2.4.4 Da decisão da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 02 (dois) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

3.2.5 Julgados os eventuais recursos, a Comissão do Processo de Escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação médica e psicológica, nos termos do item 4, bem como à prova de conhecimentos prevista no item 5 deste Edital.

3.2.6. A Comissão do Processo de Escolha notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos.

3.2.7 Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso do Sul/PR, poderão candidatar-se desde que se afastem de suas funções, até a data de registro de candidatura. Caso esse Conselheiro seja eleito o órgão ou entidade deverá providenciar sua substituição na forma do Regimento Interno do CMDCA.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

4.1 Os candidatos habilitados serão submetidos à avaliação médica e psicológica para aferição do requisito previsto no subitem 3.2.1, letra "e" deste Edital.

4.2 As avaliações médicas e psicológicas dos candidatos habilitados serão realizadas pelos profissionais de saúde do Departamento Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, em data a ser agendado e avisado aos candidatos, na sede do **Pronto Atendimento Municipal**, localizado na Rua Ignácio Drancka, nº 190, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR.

4.3 Os horários para a realização da avaliação serão previamente informados a cada candidato pela Comissão do Processo de Escolha.

4.4 O candidato que não realizar a avaliação médica e psicológica será excluído do presente processo de escolha e não poderá participar das etapas seguintes.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 Os candidatos habilitados serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos, no dia 25 de Fevereiro de 2020, na sede da **Escola Técnica e Profissionalizante – ETEC**, localizada na Rua Presidio Borba, nº 720, Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

5.2 A prova de conhecimentos será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 12 (doze) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações) e 8 (oito) questões sobre noções básicas de informática, atinentes ao Windows, Word e Internet.

5.3 Todas questões terão o mesmo peso e será considerado habilitado o candidato que tiver acertado 50% (cinquenta por cento) das questões.

5.4 Será eliminado do presente processo de escolha o candidato que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

5.5. O **resultado** da prova de conhecimentos será publicado no dia **26 de Fevereiro de 2021,** cabendo pedido de revisão da prova à Comissão do Processo de Escolha, no prazo de 2 (dois) dias, que deverá ser formalizado por escrito e devidamente fundamentado, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

5.6 A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada qualquer prorrogação de prazo.

5.7 Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou Carteira Profissional fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe dentro de seu prazo de validade).
5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.
5.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento de candidatos para realização das provas.

5.9 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
5.9.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

5.10 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta.
5.10.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.11 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões que contenha(m):
a) Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
b) Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.
c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
d) Resposta marcada com caneta esferográficas de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

5.12 O acesso ao local da prova ser fechado, impreterivelmente, às 14h (catorze horas), de acordo com o momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

5.13 O candidato que chegar à sala de realização da prova escrita após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado.

5.14 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.15 O acesso à sala de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

5.16 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas com tinta das cores azul ou preta; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.17 É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios, fones de ouvido, aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

5.18 Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

5.19 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

5.20 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.

5.21 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal.

5.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.23 O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta com seu nome, número de inscrição e número de RG, devidamente registrados.

5.24 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

5.25 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

5.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

5.27 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

5.28 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão resposta devidamente preenchido com caneta esferográfica tinta azul ou preta.

5.29 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Julgados os pedidos de revisão de prova a após os resultados da avaliação médica e psicológica, a Comissão do Processo de Escolha publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Nos termos do art. 46, § 3º, da Lei Municipal nº 1.061/2013, não serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

a) não tenham se submetido à avaliação médica e psicológica;
b) tenham sido considerados inaptos na avaliação médica e psicológica;
c) não tenham se submetido à prova de conhecimentos; ou
d) não tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos.

7. PUBLICAÇÕES

7.1 As publicações de todos e quaisquer atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA relacionados ao presente processo de escolha serão realizadas no sítio oficial do Município de Bom Sucesso do Sul na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br) bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

8. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de candidatar-se, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de inscrição, bem como as condições especiais necessárias para realização da prova.

8.2 Será garantido o direito ao candidato com necessidade especial, de investidura no cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
8.3 Será considerada pessoa com necessidade especial aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
8.4 O candidato com necessidade especial deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
8.5 O candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 8.4, terá sua inscrição invalidada.
8.6 O candidato com necessidade especial participará deste processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
8.7 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1 Os membros do Conselho Tutelar suplentes **não** serão escolhidos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Bom Sucesso do Sul, e sim havendo mais de um candidato **será feito um sorteio na presença de todos os candidato para definir a ordem de trabalho,** será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
9.2 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer ao cargo de suplente, garantindo-se o direito de divulgação do pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor

11. DA CAPACITAÇÃO E DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

11.1 Os conselheiros tutelares escolhidos como suplentes, deverão participar de **capacitação** relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em dia**,** local e horário a ser definido pelo CMDCA e previamente informado aos interessados.
11.2 O conselheiro que não participar da capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente escolhido que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
11.3 O conselheiro que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
11.4 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) empossará os candidatos eleitos no dia 05 de Março de 2021.
11.5 O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas antes, será automaticamente substituído pelo primeiro suplente, que passará a ocupar o cargo como titular.
11.6 Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
11.7 Em nenhuma hipótese se autorizará a suspensão da posse ou a capacitação em outra data.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

DATA	EVENTO
19 a 29 de janeiro de 2021	Inscrições dos candidatos
_02/02/2021	Publicação da relação dos candidatos inscritos
03/02_a 08/02/2021	Prazo para impugnação dos candidatos inscritos

__09/02 a 11/02/2021	Prazo de Defesa dos candidatos impugnados
23/02/2021	Decisão dos pedidos de impugnação
_24/02/2021	Publicação da relação dos candidatos habilitados
Data a ser agendado	Avaliações médicas e psicológicas
26/02/2021	Prova de conhecimentos
27/02//2021	Publicação do resultado da prova de conhecimentos
_Até dia 02/03/2021	Prazo para pedidos de revisão de prova
Data a ser definida	Capacitação dos candidatos escolhidos
_05/03/2021	Posse dos candidatos escolhidos

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto a Comissão Eleitoral.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, mediante a publicação prévia de aviso ou edital complementar.

13.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo do Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Bom Sucesso do Sul/PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____ (nome completo), RG nº _____/___ (UF), declaro, para fim de habilitação em processo de escolha de membro do Conselho Tutelar suplente de Bom Sucesso do Sul/PR, não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da Lei.

Local, data.

Nome e Assinatur

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5A554F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

Processo dispensa Nº. 8/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 8/2021, de 18/01/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 18.121.163/0001-98 no valor total de R$13.133,00 (Treze Mil, Cento e Trinta e Três Reais).

Cafeara - PR, dezoito dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal "
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:656A4DCC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2021

DISPENSA 8/2021
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME
CNPJ Nº 18.121.163/0001-98
Data de Assinatura: 18/01/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO.**
VALOR**:** R$13.133,00 (Treze Mil, Cento e Trinta e Três Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8AE1A288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 088/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE,** Matrícula 007474-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **ESPORTES,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1B3DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 089/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **AUREA HELLMANN**, matricula 001066-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADIMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2011/2016, no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD1CB4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 006/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036681	VANIA ORLANDI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	46º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33136DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, no município de Osasco/SP, CEP: 06029-900, Telefone: (11) 3684-3175, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jorge Luis Cardouzo**, portador(a) da cédula de identidade n.º 56.472.134 e do C.P.F. n.º 481.633.769-53 e **Eliete Maria Martins de Souza**, portador(a) da cédula de identidade n.º 22.120.485-4 e do C.P.F. n.º 294.021.648-71**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.**
Data da Assinatura: 10/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E554823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO MÉDIO OESTE inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.318.874/0001-30, com sede na Avenida Tupassi, 2928, Centro, no município de Assis chateaubriad/PR, CEP: 85935-000, Telefone: (45) 3241-3966 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Nadir Lulu Ferreira da Costa**, portador(a) da cédula de identidade n.º 3.149.268-8 e do C.P.F. n.º 369.827.179-68**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Nadir Lulu Ferreira da Costa.**
Data da Assinatura: 10/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:259E21EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.181.521/0001-55, com sede Avenida Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91080-900, Telefone: (51) 33588993 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sávio da Silva Susin**, portador(a) da cédula de identidade n.º 1063374902 e do C.P.F. n.º 732.606.650-72, e **Bianca Reinhardt Franchini** portador(a) da cédula de identidade n.º 1028502852 e do C.P.F. n.º 918.717.510.04**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula décima sexta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original lote 01 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,78
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,37
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,71
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,44
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,35
VALOR TOTAL			

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Sávio da Silva Susin e Bianca Reinhardt Franchini.**
Data da Assinatura: 10/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3B28A385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Substitui representantes do Poder Executivo - Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os representantes do Poder Executivo - Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social**,** conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - GOVERNAMENTAIS.

***Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- **Titular:** Roseli Camilo;
- **Suplente:** Ivone Ribeiro dos Santos.

***Secretaria Municipal de Saúde:**
- **Titular:** Patrícia Velnecker da Silva;
- **Suplente:** Patrícia Tenfen.

***Secretaria Municipal de Educação:**
- **Titular:** Mariana Caroline dos Santos Borges;
- **Suplente:** Neuza Maria Perpétuo Soares Triches.

***Secretaria Municipal de Finanças:**
- **Titular:** Edimilson Braga;
- **Suplente:** Altair Pauletti.

***Secretaria Municipal de Administração:**
- **Titular:** Deliane Bortoluzzi Pastre;
- **Suplente:** Vilma Inês Definski.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 012 de 13 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E71C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Substitui representantes do Poder Executivo - Governamental do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes Governamentais:

***Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Titular: Verginia Lucia Barbosa;
- Suplente: Marcia de Cristo Marcilio de Lelis.

***Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:**
- Titular: Fernanda Cavalet;
- Suplente: Adriana Pasquali Agnoletto.

***Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- Titular: Mariana Caroline dos Santos Borges;
- Suplente: Aparecida Nogueira Lelis.

***Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/ Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo:**
- Titular: Vanderlei Barbosa da Silva;
- Suplente: Jandrey Vicentin.

***Secretaria Municipal de Finanças:**
- Titular: Jeferson Rodrigues Ferreira;
- Suplente: Edimilson Braga.

***Secretaria Municipal de Saúde:**
- Titular: Raquel Pereira Motter;
- Suplente: Andréia Meurer.

***Secretaria Municipal de Governo:**
- Titular: Noeli Wisentheiner Moreira;
- Suplente: Deliane Bortoluzzi Pastre.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84BB3CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 025

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 25/2021 de 18/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2021 de 21/12/2010.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.071.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**	
580 - 3.3.90.48.00.00	01496	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:64EE14E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 26

DECRETO Nº 26/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, autarquias, fundos e entidades do Poder Executivo, constante da Lei nº 1829/2020 de 21 de Dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II deste Decreto.
Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativa aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:
a) as despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) as despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste decreto, e observadas as exclusões do art. 1º:
Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do art. 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites bimestrais de despesas fixados no anexo II em anexo a este decreto.
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos

disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidades com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1B915D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 27

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 27/2021 de 18/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
426 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00
Total Suplementação:			**1.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
482 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
Total Redução:			**1.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6EBAB757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 20 de Maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 29 de Janeiro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição ALIMENTOS. Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35BF3EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 3

EDITAL 3/2021

CONSIDERANDO que ao dar inicio a apuração dos pontos dos candidatos inscritos a Comissão Avaliadora do PSS vinculado ao Edital 001/2021 constatou divergências insanáveis entre o disposto em edital e ao disposto em seus anexos, o que poderia prejudicar os candidatos e judicializar o presente PSS;
Considerando o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios;
RESOLVE-SE:
Cancelar o Edital 001/2021, podendo todos os candidatos retirarem junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Califórnia entre os dias **19/01/2021 a 22/01/2021 das 8h as 11h45, das 13h as 17h** os documentos anexados a inscrição, mediante apresentação de documento de identificação pessoal.
Esclarece-se ainda que será lançado um novo edital devidamente retificado com novo período de inscrição nos próximos dias.

Califórnia, 18 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6E399E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 4

EDITAL 4/2021
CONSIDERANDO que ao dar inicio a apuração dos pontos dos candidatos inscritos a Comissão Avaliadora do PSS vinculado ao Edital 2/2021 constatou divergências insanáveis entre o disposto em edital e ao disposto em seus anexos, o que poderia prejudicar os candidatos e judicializar o presente PSS;
Considerando o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios;
RESOLVE-SE:

Cancelar o Edital 2/2021, podendo todos os candidatos retirarem junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Califórnia entre os dias **19/01/2021 a 22/01/2021 das 8h as 11h45, das 13h as 17h** os documentos anexados a inscrição, mediante apresentação de documento de identificação pessoal.
Esclarece-se ainda que será lançado um novo edital devidamente retificado com novo período de inscrição nos próximos dias.

Califórnia, 18 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:101269D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°34 DE 18 JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 34, de 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Marcio Amadiu, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcio Amadiu ,** portador do CPF/MF **nº 047.244. 829-31** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C9E2CB55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 35 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº. 35, de 18 de Janeiro de 2021

Altera Membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Campina do Simão

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.
Considerando o disposto na Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício 2021 e 2022, ficando composta pelos seguintes membros:

- Mario Luis Stroparo CPF: 804.767.089-15
Secretaria de Obras
- Eliane Zolet Lazzaretti CPF: 956.719.869-15
Secretaria de Educação

-Lisandra Salvadori CPF: 055.649.079-73
Secretaria de Meio Ambiente

-Marilda Stadiskowski Pilissari CPF: 554.339.959-68
Secretaria de Saúde

- Heber Luiz Scarpim CPF: 649.073.509-10
Secretaria de Finanças

- Francisco Rogerio T. Aguiar CPF: 022.550.919-92
Secretaria de Administração

- Jungles Aurélio Marcondes CPF: 063.406.189-52
Secretaria de Agricultura

Art. 2º - As atribuições da Comissão são as seguintes: avaliação, controle, encaminhamento das prestações, observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do poder público aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2021

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4301BFB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 36 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 36 de 18 de Janeiro de 2021

Súmula: Designa, Valdecir Miguel de Oliveira e Heber Luiz Scarpin, responsáveis pela administração do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações, e para dar cumprimento ao Artigo 15 da Lei n° 274/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Valdecir Miguel de Oliveira,** portador do CPF/MF nº 030.655.009-14**,** Presidente do **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 2° Designar **Heber Luiz Scarpin** portador de CPF/MF n° 649.073.509-10, Tesoureiro do **CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 3º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 18 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A3B64560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia FERNANDO JOSÉ VIDOLIN, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 10/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, FERNANDO JOSÉ VIDOLIN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A7E4CBD6

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO PREFEITO PG 145-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2020
PROCESSO Nº. 334/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA REFERENTE À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2020, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO POR OBJETO O PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
SANTOS, BARBOSA & SILVA AUDITORES ASSOCIADOS ME – CNPJ nº. 26.492.320/0001-08.
CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA:
PATRICIA VALENTE MUSSI EIRELI ME – CNPJ nº. 29.044.502/0001-04
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 719/2020 da Assessoria Jurídica de Licitações e da decisão da Comissão de Pregão, que deu provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa SANTOS, BARBOSA & SILVA AUDITORES ASSOCIADOS ME, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo por INABILITAR a empresa PATRICIA VALENTE MUSSI EIRELI ME do certame e dar continuidade ao processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Portal de Transparência deste Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMP).

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E178D37D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 145-2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 145/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA REFERENTE À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2020, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO POR OBJETO O PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e a Decisão do Chefe do Poder Executivo em inabilitar a empresa PATRICIA VALENTE MUSSI EIRELI ME, torno público aos interessados que no dia 01/02/2021 (segunda-feira) às 09h00, será realizada sessão de julgamento nesta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, na sala de reuniões de licitações, a fim de abrir o envelope nº. 02 (habilitação) da empresa SANTOS, BARBOSA E SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA ME, 2ª. colocada no certame.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A76F12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2021

NOMEIA JUNTA MÉDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica constituída Junta Medica composta dos médicos **VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA CRM/PR 26392, ALANA APARECIDA FABRI CRM/PR 42215 e MARINA GABRIELA DE ALMEIDA ARANTES CRM 85663/MG**, com finalidade de procederem aos exames necessários e expedirem os respectivos laudos médicos pré-admissionais e afastamentos para tratamento de saúde, no que diz respeito aos servidores convocados para o exercício de função pública, na forma de legislação que rege a matéria.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 094/2020.

Campo do Tenente, (PR), 18 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A626593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.162.072,54	3.455.535,90	706.536,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.516.358,35	6.851.108,89	5.665.249,46
Investimentos	11.765.539,35	6.447.942,82	5.317.596,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.819,00	403.166,07	347.652,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.516.358,35	6.851.108,89	5.665.249,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.354.285,81	3.395.572,99	4.958.712,82

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21B641A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/02/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Janeiro de 2021.

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4B2218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas alimentícias, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência
Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 229/2020, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
BS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	36885313000111
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	72131402000136
GM DISTRIBUIDORA LTDA	21604118000107
JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	01773751000103
PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	21424240000193
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	03551813000168
ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA	11504324000345

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentação da empresa melhores colocadas, que após examinadas quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	*1 e 2*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **13h20min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6D009CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – COMSCAM

Dispõe sobre aprovação da Pactuação Interfederativa 2019, aprovada em 04.11.2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu o resultado da Pactuação Interfederativa de 2020,

visando a melhoria de qualidade de vida da população e da reorganização da Assistência em Saúde da População de Campo Magro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa do ano de 2020 do município de Campo Magro.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 05 de novembro de 2020.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Cms N.º 009/2020, de 05 de Novembro de 2020, Nos Termos do Inciso Xii, Art. 3º da Lei Municipal N.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0889C74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2020 - COMSCAM

Dispõe sobre os resultados acerca do Plano Anual da Saúde 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu o Plano Anual de Saúde de 2020, visando a melhoria de qualidade de vida da população e da reorganização da Assistência em Saúde da População de Campo Magro;

Resolve

Art. 1º - Aprovar os resultados do Plano Anual de Saúde de 2020 de Campo Magro sem ressalvas.

Campo Magro, 05 de novembro de 2020.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 111/2020, de 04 novembro de 2020 nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5CE8131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 5894139/SC e inscrito no CPF Nº 074.291.629-40, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE OFICINA -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F5560CD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para atuar e responder pelo controle e destinação final de material como óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, a qual será composta pelos seguintes membros

EDSON LUIZ GUSTANI – Mecânico (Mecânica Pesada)
EVERALDO ARAÚJO LEJANOSKI – Agente administrativo
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico (Mecânica Pesada)
LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico (Mecânica Pesada)
JOCEMAR DE SOUZA – Mecânico Eletricista
ODOLIR SILVESTRE – Mecânico (Mecânica Pesada)
LUIZ EDUARDO STAVISZTKI – Mecânico Eletricista
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA – Chefe de Setor Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.
Art. 3º Caberá à Comissão o controle e a destinação final de material tais como: óleos e peças utilizadas na manutenção da frota municipal.
Art. 4º. A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para a Secretaria de Administração, para que o secretário da pasta tome as providências cabíveis e autorizando assim o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2EF8DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **TIAGO TURCO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.701.149-6/PR e inscrito no CPF n° 048.393.839-44, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 270/2012,

matrícula: 2390-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Departamento de Projetos e Topografia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:62C00A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 001 EXT. CTO 004 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 001/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 17.579,76 (dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, para a manutenção (peças e serviços) do Trator Esteira Caterpillar, modelo D6K2, série 0MP700116, conforme especificação constante do termo de referência/solicitação 004/2021, em atendimento ao oficio requisitório n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 004/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 001/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 005/2021.
Fundamentação no art. 25 e Art. 26, II, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção (peças e serviços) do Trator Esteira Caterpillar, modelo D6K2, série 0MP700116, conforme especificação constante do termo de referência/solicitação 004/2021, em atendimento ao oficio requisitório n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 17.579,76 (dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: **Até 90 (noventa) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
07.01.2.128.3.3.90.30.25.00.00.00-314/2021;
07.01.2.128.3.3.90.39.17.00.00.00-318/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC5AFE1C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 053/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 141/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de julho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6EA95681

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 159/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 458/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP***, localizada na Av. Tancredo Neves, 3143, Bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-516, inscrita no CNPJ sob n. º 00.505.515/0001-43, neste ato representada legalmente por *ELENICE RODRIGUES MARQUES,* portador (a) do CPF sob n. º 706.407.509-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de julho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CEE4BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	13 e 14 de janeiro de 2021.	Conduzir a paciente Sandra Quadri para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron.
Israel Bento Reis	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	06 e 07 de janeiro de 2021.	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck para consultas e exames especializados no Hospital de Clínicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:F478DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Júlio Bellon	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	17 de janeiro de 2021.	Conduzir os alunos da Rede Estadual de Ensino para realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas cidades de Cascavel e Realeza conforme determinação do Inep.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	17 de janeiro de 2021.	
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	17 de janeiro de 2021.	
Irineu Paulo Pletsch	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	17 de janeiro de 2021.	
Aldair Cecatto	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	17 de janeiro de 2021.	
Erico Matiasso	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	17 de janeiro de 2021.	
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel - PR.	17 de janeiro de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:3984C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 20 de janeiro de 2021.	Representar o município em reuniões na Secretaria de Saúde do Estado, e na Assembleia Legislativa.
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 20 de janeiro de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:DA3E2583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 005/20201.
Solicitação n. º 005/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2020 de 12.01.2020,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de sacos plásticos de média densidade em polietileno transparente - 50X80cm - com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos (tipo cestas básicas), com espessura mínima de 0,07mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação;
Valor estimado da licitação: R$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.01.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.01.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código

UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ACD87E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 333/2020 DE 18.08.2020. TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2020 DE 25.06.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e, de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual***, (execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida, proposta 09401.8560001-20001-FNS - Fundo Nacional da Saúde, aprovada pelo Ministério da Saúde, através do programa de requalificação de UBS "Projeto padronizado Padrão 1"), conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentária reajusta pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 36.687,49 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73DEAF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 02/2021

Câmara Municipal de Carlópolis
Av: Anésio Fernandes Machado nº 345. Cx postal 71 - Res. Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
camarasecretaria@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/2.021

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Luiz Menezes Bueno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de exceção mensal de desembolso da Câmara Municipal de Carlópolis, para o Exercício Financeiro de 2.021.
Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.
Art. 3º. A Execução Orçamentária para Exercício Financeiro de 2.020 foi programada com base na receita Corrente Liquida arrecadada do Município de Carlópolis, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Carlópolis, dos últimos Exercícios Financeiros.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1ª de janeiro de 2.021.

Carlópólis, 15 de janeiro de 2021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente Biênio 2021/2022

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3D841B15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 003/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **19/01/2021** a **01/02/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 19 de janeiro de 2021 às 08h:00m do dia **01/02/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **01/02/2021** **Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao

acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 18 de janeiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8BE162CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal SIMONE CORREA FERREIRA, Auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.855.708-3, matrícula nº 912-1, a partir de 05/05/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D7289754

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal MAGNA ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.959-0, matrícula nº 1353-1, a partir de 11/05/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5F7413C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 005/2021-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, de servidora ocupante de cargo efetivo, por motivo de falecimento e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a funcionária Daniele Cristina de Souza, a partir de 29 de dezembro de 2021, por motivo de falecimento.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C1779D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 8 e 9/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 11, 12 e 13/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES E GRAMA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preço nº 20, 21 e 22/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 16/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 26, 27, 28 e 29/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto é **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 30 e 31/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 106/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 39, 40 e 41/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 45, 46, 47 e 48/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preço nº 51, 52 e 53/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 13/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 72/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CBUQ (CONCRETO**

BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA EFETUAR USO EM TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIARIA (PEDRAS IRREGULARES E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) ESTÁ DANIFICADA, permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 87/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 20/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 74, 75 e 76/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 21/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 88/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 23/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 96/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 25/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 103/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS E NA COMPOSIÇÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXILIO MATERNIDADE.,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 107, 108 e 109/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAVES, MATERIAIS DE BORRACHARIA, UTENSILIOS E MATERIAIS PARA O LAVA CAR DO PÁTIO DE MÁQUINAS.,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 114/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 111/2020, decorrente do Pregão Presencial nº

31/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA, DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 117 a 121/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 32/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 116/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 33/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 123 a 130/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 34/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 134 a 145/2020 e 312/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 149 a 156/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 37/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 159 a 163/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 38/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 165 a 183/2020 e 239/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 164/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 41/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.

O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 210/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 43/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 237/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 46/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 208 e 209/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 47/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 211/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 48/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 240 a 247/2020 e 264/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 49/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 224 a 231/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 50/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 232/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 52/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS E NA COMPOSIÇÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXILIO MATERNIDADE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 248 a 253/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 53/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 254 a 260/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 55/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 261 a 263/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 57/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 282 a 295/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 58/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 266 e 267/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 59/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELETRICO NOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 308 a 311/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 62/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (PLACAS), CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 18 de janeiro de 2021

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:19928E79

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 3/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 120.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DAE483C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 003/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o fim que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná**,** Senhor **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Centenário do Sul, de conformidade com o Artigo VI, Inciso XVI da Lei Nº 8666/93 composta pelos seguintes servidores do Legislativo: **HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA** portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 7.398.652-4, CPF Nº 033.991.199-92; **NATAL DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade (RG) 6.033.133-2-SSP/PR, CPF Nº 906.215.069-15, e **DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA** portador da Cédula de Identidade (RG) 10.363.217-0, CPF Nº 086.718.629-17. Ficando o primeiro como presidente para nortearem todos os processos de licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2021

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:057D98EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.
R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores NATAL DOS SANTOS, HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA, e DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, sob a presidência do primeiro.

Centenário do Sul, em 18 de janeiro de 2021

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:779A14F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR E NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO
HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA

EQUIPE DE APOIO
NATAL DOS SANTOS
DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA

Ficam delegadas as competências ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Artigo 9º do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os atos necessários inerentes ao Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO.

Centenário do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E0CF38DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026 / 2021

DECRETO Nº 026 / 2021

SÚMULA: Concede gratificação ao servidor por serviço técnico especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Em conformidade com o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal n.º 2.583/2012, fica concedida GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento), ao servidor municipal **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, portador do RG n.º 9.862.985-8, inscrito no CPF n.º 062.434.769-95, ocupante do cargo de Advogado, para desempenhar serviço técnico especializado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Centenário do Sul, 15 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4D25C17A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007 / 2021

PORTARIA Nº 007 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Artigo 1.º- DESIGNAR, a partir de 15 de Janeiro de 2021, o servidor **WANDERLEI VERTUAN GAMBI**, portador do RG nº 16.115.051, inscrito no CPF nº 079.937.718-03, ocupante do cargo de

MOTORISTA, para prestar serviços junto a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Artigo 2.º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9A596366

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024 / 2021

DECRETO Nº 024 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a posse do membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica empossado, **REGINALDO FERREIRA ALVES**, portador do RG nº 4.736.290-3, inscrito no CPF nº 724.896.189-20, para compor o Conselho Tutelar do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para o quadriênio 2020/2023.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 13 de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:ED5E5AF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025 / 2021

DECRETO Nº 025 / 2021

SÚMULA: Exoneração diante renúncia de Cassia Silene dos Santos ao cargo de conselheira tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - - Fica **EXONERADA**, diante renúncia, **CASSIA SILENE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 69927238, inscrita no CPF nº 026.909.439-30, do cargo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:ED46E020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (CONTRATO DE RATEIO), com valor global de R$ 118.230,85 (Cento e dezoito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. SILVIO MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 18 de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:97B84145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. SILVIO MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49.Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 18 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A2EF88AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA., com valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em favor de CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. SILVIO MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

Centenário do Sul, 18 de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4A347CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 04/2021. EXONERAÇÃO DE DIRETOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, portador do RG nº 2.099.956-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:11A38B15

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 08/2021. SÚMULA: ATUALIZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA, BEM COMO ATUALIZA OS VALORES DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PELO EXERCÍCI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e de acordo com o disposto no § 2º, do art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e na Lei Municipal nº 17/2003, 31 de Dezembro de 2003

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,52% (quatro vírgula e cinquenta e dois por cento), para o exercício de 2021, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos meses de dezembro de 2019 a dezembro de 2020:

I - os valores da base de cálculo constantes da Planta Genérica, utilizados para a apuração e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma da legislação tributária em vigor, exceto nas hipóteses em que os dados cadastrais do imóvel tenham sido objeto de alterações;

II - os valores das taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do poder de polícia, na forma da legislação tributária em vigor;

III – os valores das multas derivadas receita tributária, na forma da legislação tributária em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 07 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C05979D0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 09/2021 NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA CULTURA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06 de janeiro, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, KELI MAIARA RAMALHO DOS SANTOS TABORDA RIBAS, portadora do RG 11091696-0, para exercer a função de Diretora do Departamento de Cultura, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F4901D27

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 10/2021. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2021, JULIANA DA GUIA RAAB, portadora do RG nº 8320688-8, para compor o Conselho Tutelar de Cerro Azul, durante o período de férias dos demais conselheiros, que acontecerão entre 10 de janeiro à 10 de maio de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:56A57754

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº11/2021. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir De 04 de janeiro de 2021, o Senhor Braz Costa Rosa, portadora do RG nº 3.441.933-7 , ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Assistente Administrativo do Gabinete do Vice Prefeito, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:95D0113B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 12/2021. NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, JONAS JOSÉ DA SILVA GODOI, portador do RG nº 95935958, CPF nº 073.006.499.98 e registro na OAB/PR sob nº 77779 para exercer a função de Assessor Jurídico do gabinete, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:407B9EFD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 13/2021. EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretária Municipal de Administração do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81DCB8FA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 14/2021. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, CARLOS EVANDRO BRUNO, portador do RG nº 4.385.550-6 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Administração do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1EF167FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 01/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viajem até Almirante Tamandaré e Colombo, em visita técnica para desenvolvimento de Projetos no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DE346D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 02/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Almirante Tamandaré e Colombo em visita técnica no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6550C55F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 03/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Rogério da Silva Godoy, adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:23A0E344

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 04/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Márcio Santos, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagen até Curitiba para levar documentos até o Detran, no dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22B2680F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 13/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Rio Branco do Sul, para cumprir agenda no dia 11/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D49CA1E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 20/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE Patrícia COSTA ROSA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B4DFB67

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 21/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, em visita técnica a Seab no dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8CBA5CFA

SECRETARIA GOVERNO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 001-2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA BAIXA E DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS

IMPUGNANTE: NG ENGENHARIA CIVIL – CNPJ: 16.890.189/0001-75

Trata-se de resposta a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa NG ENGENHARIA CIVIL, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002, subsidiados pela Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, contra os termos do Edital Pregão Presencial nº 001/2021.

I - ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.
Conforme previsão expressa do artigo 24 Decreto Federal nº. 10.024/2019, que assim disciplina a impugnação:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.***

Embora a presente impugnação tenha sido encaminhada via e mail no dia 14/01/2021, às 15h47min, e o prazo legal para impugnação seja de até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública que ocorrerá no dia 19/01/2021, mostrando-se, portanto, **tempestiva.**
Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II - DA IMPUGNAÇÃO:
A Impugnante insurgiu-se contra o edital do pregão supramencionado alegando que a falta de exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica e CAT devidamente registrado no CREA/CAU, para serviços de engenharia civil.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa *NG ENGENHARIA CIVIL – CNPJ: 16.890.189/0001-75*, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2021 e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, o processo será devidamente alterado e republicado na forma da lei, ficando agendada a sessão para o dia **05/02/2020 às 09h00min.**

Cerro Azul/PR, 18 de janeiro de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B7925D62

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de fevereiro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação:**A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **809.272,12 (oitocentos e nove mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 18 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FE85D48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 26-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 26/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 26/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GERALDO CESAR JUNG	82.803,71

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 05/01/2021

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCB7EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_1_2021_GERALDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68e
CONTRATADO(A): Geraldo Cesar Jung, com sede na Rua Fortaleza, n° 704, Lote 036, Quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-170, em Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 29.805.831/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Geraldo Cesar Jung, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4506891 e do CPF/MF sob nº 008.907.089-59
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 26/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE PISTAS E IMPLANTAÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS NO PARQUE DO LAGO.
VALOR:R$ 82.803,71 (oitenta e dois mil oitocentos e três reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 F000 F504 05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 (1092/F000 – 1093/F504).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 90 (noventa) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2021.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Geraldo Cesar Jung
GERALDO CESAR JUNG
Representante
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F1EB093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que encontra-se aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Registro Cadastral para Fornecedores de Bens e Serviços da Administração Pública Municipal.Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614. O mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:931875CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2021.
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2021.
Partes: Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin - ME.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia com subsidio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, art. 165 e pela Lei Municipal n° 1437/2017, art.32.
Valor: O valor total é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 19 de janeiro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022.
Data: 18 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6EDAC30C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007

DECRETO 007/2021

O Prefeito Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

§ 1º. Caracteriza-se a área por:

I - Área de Desapropriação: 15.978,90 m² (quinze mil novecentos e setenta e oito vírgula noventa metros quadrados);
II - Proprietário: A Quem de Direito Pertencer (Posse de CEZAR RICARDO MATSCHINSKE e Outros);
III - Assim descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.204.381,892me E 687.209,897 m**, situado na margem direita do Rio Capivari; deste, segue confrontando com área remanescente de Bergamino Morato com os seguintes azimutes e distâncias: **97º49'55"**e **31,44 m**até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.204.377,608 me E 687.241,043 m**; **149º57'16"**e **28,99 m**até o vértice **V2,**de coordenadas **N 7.204.352,512 me E 687.255,559 m**; **138º54'26"**e **12,76 m**até o vértice **V3**, de coordenadas **N7.204342,899 me E 687.263,943 m**; **144º50'12"**e **16,46 m**até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.204.329,443 me E 687.273,422 m**; **90º00'00"**e **7,97 m**até o vértice **V5,**de coordenadas **N 7.204.329,443 me E 687.281,394 m**; **178º05'20"**e **29,58 m**até o vértice**V6**, de coordenadas **N 7.204.299,876 me E687.282,381 m;183º41'06"**e **28,35 m**até o vértice **V7,**de coordenadas **N 7.204.271,584 me E 687.280,558 m**; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-476 com os seguintes azimutes e distâncias: **259º43'08"**e **6,16 m**até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.204.270,484 me E 687.274,497m**; **243º05'30"**e **29,42 m**até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.204.257,168 me E 687.248,260 m**; **220º51'43"**e **21,12 m**até o vértice **V10**, de coordenadas **N7.204.241,197 me E 687.234,443 m**; **202º18'42"**e **38,34 m**até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.204.205,727 me E 687.219,888 m**; **174º22'31" e 31,71 m até o vértice V12,** de coordenadas**N 7.204.174,169 m e E 687.222.996 m;** deste,segue confrontandocom Violani e Cia Ltda**;** com o seguinte azimute distância: **280º28'14"**e **47,93 m**até o vértice **V13,**de coordenadas **N7.204.182,879 me E 687.175,869 m**; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Capivari com os seguintes azimutes e distâncias: **351º23'37"** e **28,97 m**até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.204.211,520 me E 687.171,534 m**; **339º16'50"**e **5,96 m**até o vértice **V15,**de coordenadas **N 7.204.217,093 me E 687.169,425 m**; **330º18'20"**e **4,75 m**até o vértice **V16,**de coordenadas **N 7.204.221,216 me E 687.167,074 m**; **303º04'11"**e **8,65 m**até o vértice **V17,**de coordenadas **N 7.204.225,935 me E 687.159,828 m**; **351º11'48"**e **21,24 m**até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.204.246,925 me E 687.156,577 m**; **8º57'05"**e **9,52 m**até o vértice **V19,**de coordenadas **N 7.204.256,330 m** e **E 687.158,059 m**; **358º04'31"**e **5,52 m**até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.204.261,843 me E 687.157,873 m**; **20º04'13"**e **33,84 m**até vértice **V21**, de coordenadas **N 7.204.293,628 me E 687.169,486 m;8º50'33"**e **12,24 m**até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.204.305,721 me E 687.171,368 m**; **18º06'32"**e **10,09 m**até o vértice **V23**, de coordenadas **7.204.315,314 me E 687.174,505 m;22º17'00"**e **43,33 m**até o vértice **V24,**de coordenadas **N 7.204.355,408 me E 687.190,935 m**; **30º28'50"**e **27,26 m**até o vértice **V25,**de coordenadas **N 7.204.378,900 me E 687.204,762 m**; **59º46'00"**e **5,94 m**até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.204.381,892 me E 687.209,897 m**, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de atingimento de **15.978,90 m².**

§ 2º. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representados no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- A área a que se refere o artigo anterior, se destina à ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA).

Art. 3º- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, será de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 073/2020 e demais disposições em contrário.

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BBBCF986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021

PORTARIA Nº 118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Valquiria Clecy Plucheg,** portadora do RG n° 5.649.925-3,CPF nº 801.681.409-34**,** matrícula 7330, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Unidade de Saúde Alexandre de Lima Moraes, do Departamento Administrativode Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:91A0DB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2021

PORTARIA Nº 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Danusa Novack Dal-Lin,** portadora do RG n° 7.244-905-3,CPF nº 029.292.739-84**,** matrícula 7315, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Alexandre Nadolny, do Departamento Administrativode Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3423A9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2021

Portaria N° 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Kelmy Sampaio Evaristo,** portadora do RG n° 6.470.161-4,CPF nº 023.264.019-05, matrícula 7645, para a função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:05EC7473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2021

PORTARIA Nº 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Izabella Armstrong Antunes,** portadora do RG n° 6.223.210-2,CPF nº 033.691.769-47, matrícula 13747, para a função de Gestora do Núcleo de Imunizações do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F393684E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Solange do Rocio Oliveira ,** portadora do RG n° 4.846.836-5, CPF nº 024.089.949-00, matrícula 11198, para a função de Gestora do Núcleo de Controle de Doenças, e Agravos, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:792EDEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Miriam Appel Martins,** portadorado RG n° 76.362-3/DF,CPF nº 564.318.211-49, matrícula 9055, para a função de Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica de Odontologia do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:18851A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Sydnei Jesus Godinho,** portador do RG n° 5.963.461-5,CPF nº 877.737.599-87, matrícula 9503, para a função de Coordenador da Coordenação de Planejamento, Projetos e Pesquisas do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D91A9A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Neusa de Fatima dos Santos,** portadora do RG n° 4.460.783-2,CPF nº 667.699.229-91, matrícula 3167, para a função de Gestora do Núcleo de Projetos do Departamento

Administrativo de Gestão e Controle, vinculadoà Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E63640BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Heloyse Kabitschke Vieira,** portadora do RG n° 8.730.830-8,CPF nº 047.834.949-16, matrícula 11.010, para a função de Gestora do Núcleo de Organização de Eventos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado àSecretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BE167453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **João Idiomar Mocelin,**portador do RG n° 5.039.121-3, CPF nº 723.693.969-20, matrícula 924, para a função de Gestor do Núcleo de Almoxarifado do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C0078538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Claudia Arcie,** portadora do RG n° 7.995.691-0,CPF nº 040.760.589-41, matrícula 7673, para a função de Gestora do Núcleo de Controle de Contratos do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3B661402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Jamerson Celio de Lima,** portador do RG n° 6.382.587-5, CPF nº 021.888.119-33, matrícula 8577, para a função de Gestor do Núcleo de Unidades de Saúde do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado àSecretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B67A8431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Suzana Ferreira,** portadora do RG n° 6.337.593-4, CPF nº 014.508.859-69, matrícula 2067, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar das Unidades de Saúde do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:51C8A98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Mirian Costa Chiaverini,** portadora do RG n° 5.270.477-4, CPF nº 875.281.859-49, matrícula 7836, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Atuba, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8E366328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Isabele Vicente de Brito,** portadora do RG n° 5.018.912-0, CPF nº 896.807.319-87, matrícula 6523, para a função de Gestora do Núcleo de Produtos do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:77D650D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Flavia Lynn Mitsuhasi,** portadora do RG n° 7.173.713-6, CPF nº 066.487.489-40, matrícula 11.503, para a função de Gestora do Núcleo de Serviços do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D33C106B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Lucielly Fernandes Rosa,** portadora do RG n° 13.008.911-9, CPF nº 351.622.338-38, matrícula 11.033, para a função de Coordenadora da Coordenação de Vigilância Ambientaldo Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1D3EE4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Rodrigo Marques de Oliveira,** portador do RG n° 8.719.114-1,CPF nº 053.816.809-96, matrícula 10393, para a função de Gestor do Núcleo de Controle de Doenças, Endemias e Agravosdo Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D7ED0E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor **Luiz Feliphe Matozo da Costa,** portador do RG n° 12.324.142-8,CPF nº 087.049.159-84, matrícula 13125, para a função de Gestor do Núcleo de Saneamento e Saúde Ambientaldo Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4D79CAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Danielle de Melo Cherbiski,** portadora do RG n° 4.716.391-9,CPF nº 768.259.149-87, matrícula 6012, para a função de Gestora Auxiliarda Unidade de Saúde ESF Belo Rincão do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1832D86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** aservidora **Marina Luiza de Castro,** portadorado RG n° 10.715.873-1, CPF nº 074.533.859-38, matrícula 14.074, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF CAIC, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:168D6A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139

PORTARIA Nº 139/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Elaine Maschio Monteiro da Silva Mendes,** portadora do RG n° 3.913.461-6,CPF nº 503.677.309-87, matrícula 8380, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Jardim das Graças, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B8C5F8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Denise Almeida Brito,** portadora do RG n° 9.437.013-2,CPF nº 055.294.119-08, matrícula 10780, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Unidade de Saúde Jardim Cristina do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EF09BCFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Vera Maria Inacio Pereira,** portadora do RG n° 4.272.435-1,CPF nº 688.742.199-20, matrícula 8203, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Liberdade, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F95D34B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Andrea Rodrigues do Amaral Pereira,** portadora do RG n° 6.299.438-0, CPF nº 019.892.909-90, matrícula 14.465, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde Monte Castelo do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8B33532C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Rosemeire Francisca de Abreu de Oliveira,** portadora do RG n° 191.804 COREN/PR,CPF nº 872.934.209-00, matrícula 9135 ,para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Osasco, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:96C7CCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Charlou de Lima Fogaca Basilio,** portadora do RG n° 5.585.312-6,CPF nº 873.674.759-91,matrícula 7439,para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Santa Tereza do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:56FC4957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Adriana Pagno Geraldo,** portadora do RG n° 6.497.209-0,CPF nº 016.498.619-74, matrícula 13678, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde UBS Bacaetava doDepartamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:85207811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Egisele Aparecida Pontes,** portadora do RG n° 9.196.813-4, CPF nº 047.352.039-74,matrícula 14228,para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde UBS Capivari do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C510580B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2021

PORTARIA Nº 147/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Lourenai Pereira dos Santos Alves,** portadora do RG n° 13.255.732-2,CPF nº 041.536.409-48, matrícula 12227, para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde UBS César Augusto, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:71F9587D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2021

PORTARIA Nº 154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **Barbara Audrey de Oliveira,** portadora do RG n° 10.272.813-0,CPF nº 072.074.109-21, matrícula 13.496 para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo Gabriel, vinculadoà Secretaria Municipal de Educação,a partir de 4 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6FB88F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor**Wagner Sabino ,** portador do RG n° 32.531.397-0,CPF nº 220.707.588-50, matrícula 11.235, para a função de Diretor Clínico do Pronto Atendimento Maracanã do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 21 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E4DD340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
PROCESSO: 229/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Vll) que integra o edital.
Valor total: R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2021 a 13 de julho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de janeiro de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:089928F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17312/2020

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, devido a vários questionamentos e impugnações ocorridas ao edital, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino, fica ANULADA em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:53533B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2464

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) **Sr(a). VIDAL DIAS LEITE**, inscrito no CPF/MF: 321.337.409-10 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ

DE CONSTRUÇÃO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na Rua Rio Javarí Nº 72, bairro Roça Grande, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ, PROVIDENCIAR A PLACA DO RESPONSÁVEL PELA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas
Matrícula 15133

Publicado por:
Suelen Baldon
Código Identificador:7CB34E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004/2021
Processo de Compra Direta nº 001/2021 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de placas de identificação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de placas de identificação em inox para a mesa do plenário e gabinetes dos Vereadores, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- MARCO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.505.744/0001-60, com endereço na Rua Senador Gonçalves Chaves, nº 02, Loja 09, bairro Santa Tereza, Belo Horizonte - MG.

- Valor total: R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:11CD8C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº001/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO - ALA COVID 19
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º, DA LEI 13.979, DE 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 3003
VALOR TOTAL: R$ 28.710,00 (Vinte e oito mil setecentos e dez reais)
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/01/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D8521C71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 064/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
PAULO JOSE STANISLOSKI	8.388.173-9 /PR	Chefe da Divisão de Tesouraria	37114	08/01/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:772A0290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI	7.208.712-7/PR	Chefe da Divisão de Tesouraria

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A1166CBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 07/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
EDSON FERREIRA DE MOURA	7.280.892-4/PR	Chefe da Divisão de Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2DAA56C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
KEILA DOS SANTOS CARVALHO	10.396.163-7 /PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2021. Edição 2175, para correção de informação constante no Art. 1º

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A948E4D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 12/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MAYCON NUNES STABACH	13.514.527-0/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6AF5D51E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ANTONIO CARLOS FERREIRA PADILHA	4.301.276-2/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DBE6CFD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 054/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da

CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
GIOVANA FERREIRA DOS ANJOS	10.962.365-2/PR	Chefe da Divisão de Epidemiologia

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2021. Edição 2178, para correção de informação constante no Art. 1º

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B07B71BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
HILARIO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	4.250.531-5/PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2021. Edição 2178, para correção de informação constante no Art. 1º.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4A383E64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 063/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
AMAURI ALVES	7.940.717-8/PR	Chefe da Divisão de Obras, Galerias e Artes Correntes.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DDCAE0E5

IPRECONTENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência, para elaboração de avaliação e cálculo atuarial anual e assessoria atuarial, contemplando a elaboração dos estudos técnicos (conforme detalhamento da proposta de serviços) visando diagnosticar a situação real do IPRECONTENDA. A prestação dos serviços deve ser de acordo com as normativas do Ministério da Previdência Social, em observância as alterações oriundas da Reforma da Previdência e demais legislações vigentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.35.00.00 Fonte: 001

VALOR TOTAL: R$ 17.524,08 (Dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

CONTRATADA: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA
CNPJ: 00.767.919/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO: 03/01/2021 a 03/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2021 a 03/02/2020

DATA: 30/12/2020

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:82B03982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021

Decreto nº 38/2021 de 11/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.100,00 (vinte mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
517 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0017.2.053.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
416 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total Suplementação:			**20.100,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total Redução:			**20.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8C9C37B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0054/2021 - NOMEAR, A SENHORA ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 056.763.299-71, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS.

DECRETO Nº 0054/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO,** portadora do CPF/MF nº 056.763.299-71, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7115FEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 005/2021

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 12.613.869/0001-90
Objeto: Construção de Pista de laço no Parque Ambiental da Prainha.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 67.142,97 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Data: 18/01/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

LEANDRO SCHANOSKI
Gop Engenharia LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:081684B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.021/2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Realização de Processo Seletivo Simplificado e Nomeia os Membros de Comissão Especial Organizadora.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atender necessidade do Quadro do Magistério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada nos termos da Lei Municipal n° 083/2000, a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, sendo-lhe atribuída a homologação das inscrições; análise da documentação, análise e decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa; divulgação dos atos e homologação do resultado final.
INES KUC KULLER- PRESIDENTE
IZABEL SOARES DE ANDRADE- MEMBRO;
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI- MEMBRO.
Art. 3° A comissão supracitada será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta,

inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F7D8CD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
042_21 - LICENÇA MATERNIDADE - ADRIANE DA SILVA MACHADO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 042 DE 15 DE JANEIRO 2021

Concede licença maternidade à servidora ADRIANE DA SILVA MACHADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIANE DA SILVA MACHADO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 010 de 2021-DRH, a partir de 28 de dezembro 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FD0DE24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_21 - LICENÇA MATERNIDADE - JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 043 DE 15 DE JANEIRO 2021

Concede licença maternidade à servidora JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 011 de 2021-DRH, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4EBB083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços para execução de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus, veículos leves e utilitários da frota da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7850AA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2AADCA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de poltrona e ar condicionado para a Escola Ambiental – ECO MUSEU de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2020 com vigência de 10/08/2020 a 09/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
658/2020	R.D.COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:02231799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2020 com vigência de 24/09/2020 a 23/09/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
758/2020	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	35.748.403/0001-06
759/2020	BARATÃO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03
760/2020	E.MARQUES DA SILVA FILHO – LTDA	35.944.975/0001-52
761/2020	IRMÃOS FLACH LTDA	08.774.832/0001-77
762/2020	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	36.097.231/000102
763/2020	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	20.707.920/0001-51
764/2020	PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03
765/2020	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – EPP	24.053.203/0001-04
766/2020	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	23.870.809/0001-70
767/2020	ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de dezembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:36FE173C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2020 com vigência de 27/08/2020 a 26/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
722/2020	A.J. ZORNITTA E CIA LTDA	13.553.143/0001-72
723/2020	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	35.748.403/0001-06
724/2020	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38
725/2020	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	34.001.937/0001-01
726/2020	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	30.253.831/0001-36
727/2020	ROTIV PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI	37.058.144/0001-09
728/2020	STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00
729/2020	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27.614.905/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:427C3F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material didráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2020 com vigência de 18/08/2020 a 17/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
680/2020	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	05.815.189/0001-94
681/2020	DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	35.661.731/0001-62
682/2020	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LIDER LTDA	76.468.016/0001-95

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F2C152BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO par futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de frota de veículos e máquinas da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2020 com vigência de 26/08/2020 a 25/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
715/2020	BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS	17.113.173/0001-19
716/2020	DAIANE GOEDEL DOS SANTOS CANTON – ME	31.307.940/0001-51

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77D28CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na pista de caminhada do Parque Alvorada, com área de 2.269,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, considerando que a licitação realizada através da Concorrência 03/2020 foi deserta.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA	161.253,50

Valor total dos gastos com a **Concorrência nº 06/2020**: R$ 161.253,50 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3EAE3A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – UASG 987565 **COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DAF072C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2021

PORTARIA nº. 028/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Designar a Servidora **MARIELLEN DACHERI**, matrícula 1417, portadora do RG N.º 111125031, para além das atribuições de seu cargo de Enfermeira, responder como **Autoridade Sanitária**, na Secretaria Municipal de Sáude no departamento de **Vigilancia Sanitária**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D250BB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **MANOEL JOSE ESPINDOLA CARNEIRO**, portador do RG N.º 4.913.805-9/PR, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO á disposição funcional do PRM/PONTAGROSSA/PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1CE006D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 018/2021/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 19 de janeiro de 2021, a senhora **LETICIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 5.779.212-4 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C81128FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 019/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **20/01/2021 a 29/01/2021**, relativo ao período de aquisição 01/09/2017 a 31/08/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E9A0A243

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 020/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **30/01/2021 a 03/02/2021**, relativo ao período de aquisição 01/09/2018 a 31/08/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 042/2020/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A230C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C58B202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora NEIVA DA SILVA CONTRIM DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:541B0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido Alves Aragão	Motorista	07/2019 a 07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Eleilza da Silva Cruz de Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	11/2018 a 11/2019	01/02/2021 a 02/03/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CF1A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revoga a portaria nº. 067/2021 a qual designou o senhor EMERSON ROGÉRIO LOVERRA, portador do RG nº 26.185.480-X SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DEOS REIS LIMA
Prefeito Municipal

GERSON DOS REIS DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FAC0081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2021
CONTRATADO: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO FIAT MOBI PLACA BBO-8436, FROTA 114, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONSESSIONÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.514,69 (um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 15/01/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1C83353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 3.769,00 (três mil setecentos e sessenta e nove reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:83FF4A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 5.371,00 (cinco mil trezentos e setenta e um reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CBF3EC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BD97FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 14.053,96 (quatorze mil e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AE81CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: C F ANTONELLI EIRELLI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.296,67 (um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:36CB8191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 27.837,05 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:622D44F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 679,87 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EDB94211

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1D47BB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 6.219,96 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C402A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5DACAD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: JOABE MARTINSON ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 3.367,96 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DE25E57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de

Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.966,33 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8CA85BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 3.127,01 (três mil cento e vinte e sete reais e um centavo)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F8786713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: AUGUSTO HENRIQUE ALVES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0293B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 7.117,00 (sete mil cento e dezessete reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:319EEA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C4E072C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 5.963,00 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BF524FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 29.277,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:82DDE29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2FF33CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

CONTRATADO: EDSON ANDRE DALLABONA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E78D8783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 10.142,00 (dez mil cento e quarenta e dois reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:92AD956F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:76E72035

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 423,12 (quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E0EE7BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 690,90 (seiscentos e noventa reais e noventa centavos)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D1642919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRIC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B0EE7E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 1.453,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e três reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6DCB11AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AFFDFB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C2AC763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F362B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: MK CLIMATIZADORES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais)
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9680E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.021 – PMG 001/2021

Pregão nº. 085/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.256/0001-90, com sede e foro no município de Sarandi, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso nº 352, Conjunto Vale Azul, CEP 87.115-025, neste ato representada pela Srª APARECIDA DA SILVA GUILHERME, portadora da cédula de identidade RG nº 94254515 SESP/SP, inscrita no CPF nº 790.789.409-30, residente e domiciliada em Maringá-Pr, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	ABRIGO PARA IDOSOS AMBOS OS SEXOS, GRAU DE DEPENDENCIA I (Idoso independente, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda), em Abrigo Institucional que ofereça atendimento conforme exigências da RDC nº 283 de 26 setembro de 2005 (ANVISA). Serão 10 idosos para um período de 12 meses. A instituição deve apresentar características domiciliar, deverá ser assegurada a convivência c/familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso à atividade cultural, educativa, lúdica e de lazer na comunidade, a Instituição contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários ao atendimento dos idosos como alimentação, medicamento, material de higiene pessoal, etc; possibilitar visitas periódicas da equipe técnica do (CREAS) para o acompanhamento do idoso.	120 SERV	3.900,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
APARECIDA DA SILVA GUILHERME
Casa de Repouso Aliança com Deus LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A97E2C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2.021
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos e iluminação pública do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações.
DATA: 18/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0075628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/01/2021	315,32
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	18/01/2021	317,56

Goioerê, 18 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F4BF86F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 28 DE 18 JANEIRO DE 2021

Nomeia, EDINARA DE LIMA KATRUCHA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE CAMPANHA, PROMOÇÃO, VACINAÇÃO E PREVENÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear,**EDINARA DE LIMA KATRUCHA**, Cédula de Identidade nº 10.465.979-9 PR e CPF nº 080.535.919-22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de**CHEFE DE CAMPANHA,**

PROMOÇÃO, VACINAÇÃO E PREVENÇÃO, com símbolo C3, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:603BB3AE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 29 DE 18 JANEIRO DE 2021

Nomeia, EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO, Cédula de Identidade nº. **10.982.683-7** e CPF nº. **089.047.979-85**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:C33B8DDC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 30 DE 18 JANEIRO DE 2021

Nomeia, LUCAS QUELIN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear,**LUCAS QUELIN**, Cédula de Identidade nº 9.581.828-5 PR e CPF nº 051.393.029-93, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de**DIRETOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS**, com o símbolo D2, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

Artigo 2. Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D464CF63

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940,** inscrita CNPJ sob nº 29.946.788/0001-05, situada a ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por CLEMACIL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 111057850, e CPF sob n.º 080.667.979-40, residente e domiciliado(a) à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 063/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2018 até 19/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica inalterada a Cláusula do valor a qual permanece o mesmo valor mensal de R$ 2.029,00, o qual passará a ter o seguinte valor adicionado ao valor total do valor global do contrato ora aditado, ou seja, R$ 24.348,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 1740 **Funcional Programática 09.001.20.606.0010.2028 Fonte de Recurso** 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de dezembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940
CNPJ 29.946.788/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6AE19AB4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SMR LXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXV LIMITADA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **SMR LXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXV LIMITADA,** inscrita CNPJ sob nº 21.353.805/0001-99, situada a RUA MONSENHOR BERNARDINO, 723 - CEP: 39645000 - BAIRRO: CENTRO, Jenipapo de Minas/MG; neste ato representada por MATHEUS LISBOA FILHO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG14671796 SSP/, e CPF sob n.º 103.340.886-74, residente e domiciliado(a) à RUAMATO GROSSO, 1105 APTO 104 - CEP: 30190081 - BAIRRO: SANTO AGOSTINHO, Belo Horizonte/MG, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 071/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 204/2019 por mais três meses, até a data de 19 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR – o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando assim para o período de 3 meses o total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de despesa 1480 Fonte de recurso 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM SMR
Contratante

LXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXV LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4C8651EA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa 01/2021

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de dois profissionais de enfermagem, com curso superior e graduação em enfermagem, devidamente reconhecido pelo seu órgão de classe, com carga horária de 40hrs semanais e escala de plantões, em favor da proponente , GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL CNPJ 31.727.529/0001-35, AV NOSSA SENHORA APARECIDA , 1127 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Turvo/PR no valor total de R$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais), com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 001/2021.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 18 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D03C4B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em videomonitoramento e monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ 06.065.324/0001-94
VALOR: R$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.7799 – Vigilância demais setores da administração.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2021.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 18 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:056105E9

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa o Senhor **ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF nº 661.783.049-00, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Diretor Administrativo, a partir de seis dias do mês de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 01/2021. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Tereza Camilo dos Santos e a Servidora Empossada.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA
Servidor Empossado

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EF85CE81

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa a Senhora **ADRIANE SCHIRMANN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.978.478-3 SSP/PR e CPF nº 026.375.269-04, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assessora de Imprensa, a partir de cinco dias do mês de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 04/2021. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Tereza Camilo dos Santos e a Servidora Empossada. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

ADRIANE SCHIRMANN
Servidora Empossada

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B8C1CEE6

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa a Senhora **JULIANA RIGOLON DE MATOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 6.467.037-9 SSP/PR e CPF nº 026.211.219-18, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Diretor Administrativo, a partir de cinco dias do mês de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 02/2021. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Tereza Camilo dos Santos e a Servidora Empossada.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

JULIANA RIGOLON DE MATOS
Servidora Empossada

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula Nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:73E66E91

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa a Senhorita **LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.154.868-4 SSP/PR e CPF nº 077.723.779-24, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de cinco dias do mês de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 03/2021. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Tereza Camilo dos Santos e a Servidora Empossada.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
Servidora Empossada

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D2E3DEF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra ótica, e link de transporte de dados em fibra ótica, que serão empregados em toda a infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo distritos, área rural e urbana no município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) realizar visita técnica até o último dia útil anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Coordenadoria de Tecnologia de Informação, pelo telefone (44) 3642-9939/9957, com o Coordenador **Sergio Roberto Gouveia,** em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:84F9B839

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 003/2021 e Inexigibilidade nº 2/2021, cujo objeto é "**Estimativa para pagamento de publicação dos avisos, extratos e comunicados referente aos processos licitatórios e atos oficiais do Consamu, pelo período de 12 (doze) meses**", no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL DA UNIÃO - CNPJ nº 04.196.645/0001-00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.90 – Serviço de Publicidade Legal.

Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3F840012

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 003/2021 e Inexigibilidade nº 03/2021, cujo objeto é "**Estimativa para pagamento de publicação dos avisos, extratos e comunicados referente aos processos licitatórios e atos oficiais do Consamu, pelo período de 12 (doze) meses**", no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a empresa GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CNPJ nº 76.416.890/0001-89, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.90 – Serviço de Publicidade Legal.

Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8747A750

PROJUR
PORTARIA Nº 021/2021 DATA: 18.01.2011 EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. LUIZ MITSUO SHIOMI, PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 258/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720203942489, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.595/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MITSUO SHIOMI** , inscrito no CREA-PR sob o nº 6.249-D/PR , matrícula funcional nº 2437-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato nº 258/2020 da Tomada de Preços nº 022/2020, inerente a execução de uma ponte de concreto sobre o Córrego Taturi na Estrada Picadeiro, de alargamento da ponte existente sobre Córrego Taturi na Estrada Cachimbeiro e de alargamento da ponte existente sobre o Córrego Taturi na Estrada Água do Bugre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná a serem executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39D8ECE4

PROJUR
PORTARIA Nº 022/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2215/2017, 128/2021 e 136/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Isaura de Lima	2.176.515-5 SESP/PR	2016/2017	01/02/2021 a 18/02/2021
Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 - SESPII/PR	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Waldir Azevedo Dias	4.331.345-2 - SESPII/PR	2018/2019	18/01/2021 a 16/02/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:478A1378

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 3018/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19.01.2021** a **17.02.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo deMotorista de Veículos

CClassificação	IInscrição nº	Candidato	DData de nascimento
111º lugar	110904	Vanderlei da Silva Rocha	220.01.1992

2. O candidato convocado deverá comparecer no Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria “D”;
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CB977B87

PROJUR
DECRETO Nº 079/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 005/2020, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 005/2020:
Para o Cargo deMotorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Edmilson Gonçalves Neris	9º	113491	21.05.1982

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5F9F5F78

PROJUR
DECRETO Nº 080/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: NOMEIA CRISTIANE RODRIGUES DE MATTOS VENANCIO DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA ESPECIAL DO TRABALHO - SINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTIANE RODRIGUES DE MATTOS VENANCIO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 3.618.346-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Especial do Trabalho - SINE, símbolo CC-02, a partir de 18 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 128 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:67770D87

PROJUR
DECRETO Nº 081/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: NOMEIA LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 7.176.670-5 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, símbolo CC-02, a partir de 18 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 129 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56BEEEAB

PROJUR
DECRETO Nº 082/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: NOMEIA CINTIA MARQUES DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CINTIA MARQUES DA SILVA**, CI/RG nº 3.968.433-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, símbolo CC-02, a partir de 18 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B382B748

PROJUR
DECRETO Nº 083/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: NOMEIA NATALIA FERNANDA DE LIMA AO CARGO DE ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NATALIA FERNANDA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, a partir de 18 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4FEC8249

PROJUR
DECRETO Nº 085/2021 DATA: 18.01.201 EMENTA: NOMEIA MICHEL ALVES RIBEIRO AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MICHEL ALVES RIBEIRO**, portador da CI/RG nº 8.391.806-3 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, símbolo CC-02, a partir de 25 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D941106

PROJUR
DECRETO Nº 084/2021 DATA: 18.01.2021 EMENTA: NOMEIA GIOVANI MENDANHA SOBRINHO AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 008.2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GIOVANI MENDANHA SOBRINHO**, portador da CI/RG nº 8.665.822-4 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Projetos, desenvolvimento e Inovação, símbolo CC-02, a partir de 18 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14CD78BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Constituir as Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o exercício de 2021, nos termos seguintes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PRESIDENTE: FELIPE SEGUNDO RAEL
RELATOR: ILSON RODRIGUES
MEMBRO: BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE: RONALDO VLADIMIR MOREIRA
RELATOR: EDNALDO DE JESUS DA SILVA
MEMBRO: EDSON APARECIDO DOS SANTOS

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
PRESIDENTE: SELMO ROSA DE ARAÚJO
RELATOR: FELIPE SEGUNDO RAEL
MEMBRO: JOSE CASSIANO FERREIRA

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PRESIDENTE: EDNALDO DE JESUS DA SILVA
RELATOR: BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA
MEMBRO: ILSON RODRIGUES

COMISSÃO DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL
PRESIDENTE: RONALDO VLADIMIR MOREIRA
RELATOR: EDNALDO DE JESUS DA SILVA
MEMBRO: SELMO ROSA DE ARAÚJO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRESIDENTE: JOSE CASSIANO FERREIRA
RELATOR: ILSON RODRIGUES
MEMBRO: EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Salas de sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias de janeiro de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:21C702EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
Presidente**: Alison Rodrigo da Silva**
CPF: **065.634.689-26**

Secretário: **Henrique José Amaro**
CPF: **082.118.579-95**

Membro: **Ricardo José Amaro**
CPF: **031.912.769-98**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 014/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:1A6D736B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2.021.

DECRETO Nº 005/2.021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual e Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município;

CONSIDERANDO a metragem dos locais de atendimento ao público neste Município;

CONSIDERANDO a situação atual da ocupação de leitos SUS e privado da nossa região.

DECRETA:

Art. 1º- Permanecem adotadas**,** as seguintes medidas:

I – Suspensão de atividades esportivas no Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Arena Pioneiros do Esporte e Escolas;

II – Suspensão das aulas presenciais no Espaço Musical presencial;

III – Suspensão de eventos, confraternizações, reuniões, palestras e/ou encontros presenciais com mais de 25 pessoas.

IV – Suspensão de atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos e crianças/adolescentes;

V – Suspensão de serviços nos Departamentos de Esporte e Cultura;

VI – Suspensão, desde 19 de março de 2020, às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino (ESCOLAS e CMEI'S);

VII – Suspensão do Transporte Universitário;

VIII – Disponibilização de Álcool 70% para uso nas repartições municipais de atendimento ao público;

IX – Suspensão das aulas presenciais da APAE Escola Rafael de Oliveira;

X – Suspensão das visitas do Asilo Lar Divina Providência;

XI – Fica proibido a utilização de academias ao ar livre e parque infantil do município e distrito;

XII – Suspensão parcial das atividades do Guaraci Tenis Club, que deverá atender conforme Nota Orientativa da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná nº 46.

Art. 2º - Ficam os seguimentos a seguir, autorizados a funcionar nos seguintes termos e horários:

I - Supermercados, Mercearias, Panificadoras, Farmácias, Laboratórios Clínicos, Distribuidora de Gás e Bebidas, Postos de Combustíveis, Depósito de Construção, Pet Shop, Agências Bancárias, Lotérica, Correios, Construção Civil, Oficina mecânica, funilaria, serralheria, Comércio em geral e agropecuária ficam autorizados ao funcionamento em horário normal;

II – Escritórios de advocacia, contabilidade, cartório de registro civil, borracharia e lava-jato, autorizadas ao funcionamento no horário normal, com restrição de público, que será orientado por fiscal, de acordo com a metragem;

III– Restaurantes, Lanchonetes, bares, sorveterias e acaíterias ficam autorizados ao funcionamento presencial, com horário máximo restrito, impreterivelmente, às 23:00 horas com público reduzido conforme orientação prestada pelo fiscal, exclusiva, em cada estabelecimento, levando em consideração a metragem, conforme descrito em termo de compromisso assinado pelos proprietários/responsáveis.

IV - As academias e centros de ginásticas particulares estão autorizados o funcionamento, conforme metragem, e orientações realizadas pelo fiscal do Município;

V – Clínica de estética, salão de beleza, barbearias e afins estão autorizados o funcionamento, mantendo atendimento ao cliente de dois por vez, pré-agendado;

VI - Aulas particulares, presenciais para adultos, de acordo com orientação prestada pelo fiscal, exclusiva para cada estabelecimento, levando em consideração a metragem.

VII - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar será realizado, preferencialmente, pelo plantão, através do telefone (43) 9 9145-0050, como também presencial no horário das 8 às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira;

Parágrafo primeiro – O ingresso nos locais citados no artigo 2º só será permitido para pessoas que não apresentem sintomas gripais;

Parágrafo segundo – Recomenda-se que crianças, compreendidas aquelas entre 0 a 12 anos não adentrem aos estabelecimentos comerciais; Caso ocorra, só será possível acompanhada de seus pais/responsáveis.

Parágrafo terceiro – É de responsabilidade de cada proprietário, dos seguimentos citados no artigo 2º, a organização das filas dentro e fora do estabelecimento mantendo a distância mínima de 2m entre as pessoas;

Parágrafo quarto – Fica permitida a permanência de clientes para consumo, nos estabelecimentos, como padaria, lanchonete, espetinhos, sorveterias, açaíterias e restaurante nos respectivos horários estabelecidos nos incisos deste artigo, após orientação do fiscal do Município, devendo cada empresa retirar 50% das mesas do local, e após, 50% das cadeiras, conforme declarado e assinado em termo de responsabilidade.

Parágrafo quinto – O atendimento das empresas citadas nesse artigo, deverão ser PREFERENCIALMENTE, por telefone, email, *delivery* e plataformas digitais;

Parágrafo sexto – todos os tipos de bebedouros deverão ser isolados de uso dos clientes, dos seguimentos em que se possibilidade o atendimento presencial;

Parágrafo sétimo - Fica autorizado a prática de atividade física ao ar livre, tais como caminhada e ciclismo, sem aglomerações, e desde que seja respeitado o distanciamento.

Parágrafo oitavo – Fica autorizado o retorno da feira local, em frente a prefeitura, às quarta-feiras, cuja estrutura será montada com espaçamento, e orientações de prevenção serão prestadas à todos os feirantes, pelo fiscal municipal, através de termo de compromisso.

Art. 3º - Todos os seguimentos descritos no Art. 2º e Incisos, deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus, que seguem:

I – Não cumprimentar clientes com aperto de mão, abraço e beijo;

II – Não compartilhar utensílios como copos, talheres, etc;

III – A fixação de cartazes com as devidas orientações pelos proprietários aos funcionários e clientes;

IV – Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;

V – Aos funcionários, deverá ser feita a higienização das mãos:
Ao chegar ao local de trabalho:
b) Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
c) Após manusear mercadorias.

VI – Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;

VII – Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;

VIII – Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (água sanitária);

IX – Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);

X - Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;

XI – Usar marcação no piso onde o cliente deva aguardar a fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;

XII – Deverá levar-se em consideração, no cálculo da quantidade de pessoas que possam permanecer no interior do estabelecimento, a metragem do mesmo, como também a quantidade de funcionários;

XIII – Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões com álcool 70% ou água sanitária;

XIV – Estabelecer rotina, a cada uso, de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compra;

XV – Serviços de entrega à domicílio, devem evitar adentrar às residências, caso necessário, utilizar equipamentos de proteção individualizada (máscara e luvas) e retirar o calçado;

XVI – Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XVII – Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratório) devem procurar orientações pelos telefones do Centro de Saúde (43) 3260-1332, (43) 3260-1202, para encaminhamento das medidas necessárias;

XVIII – Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%;

XIX – Os locais de atendimento deverão manter-se arejados e com álcool 70% disponível para uso dos clientes e funcionários.

Art. 4º – A Fiscalização dos estabelecimentos mencionados no artigo 2º, será realizada além da vigilância Sanitária e Fiscal de Tributos, pela equipe do Esporte, que fora remanejada para tal.

Art. 5º – Os proprietários dos estabelecimentos mencionados nos artigos 1º e 2º, como também os proprietários de estabelecimentos omissos nesse Decreto, bem como os responsáveis por eventos realizados nesse período, com exceção aos bares, que venham infringir dispositivo, será autuado no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e, se reincidente, a multa terá valor de 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único – Os proprietários dos bares, que vierem a infringir qualquer normativa deste decreto, terá como penalidade a suspensão das suas atividades por 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da ciência da infração.

Art. 6º - Permanecem suspensas todas as licenças e alvarás de licença concedidos aos comerciantes ambulantes não residentes no Município e proibida à concessão de novos alvarás de licença ao comércio ambulante originado de outras cidades.

Art. 7º - Ficam os proprietários dos imóveis, tanto urbanos quanto rurais, RESPONSÁVEIS, pelas aglomerações que vierem ocorrer, os quais deverão responder por multa, no valor de 01 salário mínino, como também ao Artigo 21 do presente Decreto.

Art. 8º – Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos, por fazer parte do Grupo de Alto Risco evitem de freqüentar os locais citados no artigo 2º, fazendo o uso de pedidos através de entrega por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares. E, em caso de impossibilidade, os idosos deverão ter prioridade ao atendimento, em atenção ao Estatuto do Idoso.

Art. 9º - Fica determinado a capela do cemitério municipal como único local para realização de velórios, obrigatoriamente, em horário diurno.

Parágrafo primeiro – O período do velório não poderá exceder a 03 (três) horas;

Parágrafo segundo – O velório fica restrito aos familiares;

Parágrafo terceiro – O anúncio em carro de som será permitido somente como meio de comunicar o falecimento à população.

Parágrafo quarto – Fica a Funerária responsável em disponibilizar Álcool 70% aos presentes; e, responsável em orientar a família do defunto, como também a restringir a aglomeração dos mesmos;

Parágrafo quinto – Fica a Funerária responsável em cumprir com todas as normas advindas do Estado, com relação ao preparo do defunto que venha ter tido suspeita ou confirmação de COVID-19.

Art. 10º - Em caso de descumprimento do art. 9º e parágrafos, fica a funerária sujeita a multa de 02 (dois) salários mínimos.

Art. 11º - Os servidores públicos poderão ser remanejados das Secretarias Municipais para a Secretaria de Saúde em caso de necessidade, a fim de garantir os serviços essenciais desta municipalidade.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, antecipar férias ou conceder licença especial aos servidores públicos, levando em consideração a necessidade de cada setor.

Art. 13º - Recomenda-se a população do município e distrito, que necessitem dos serviços municipais, que os procurem somente em caso de urgência.

Art. 14º – No caso de suspeição de síndromes gripais, com recomendação de isolamento domiciliar, serão contemplados os suspeitos e seus contatos domiciliares que, deverão atender às recomendações da Secretaria de Saúde do Município de Guaraci.

Art. 15º - Todo aquele que ingressar no Município ou Distrito de Guaraci, advindo de outra localidade, que não esteja de simples passagem, e que apresente sintomas gripais, deverá submeter-se à quarentena pelo prazo de 07 (sete) a 14 (quatorze) dias, mediante avaliação do setor epidemiológico e de saúde municipal, em isolamento domiciliar, sob pena de pagamento de multa de 01 salário mínimo nacional, sem prejuízo da caracterização do ilícito penal descrito no artigo 21º.

Art. 16º - Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Guaraci, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:

I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II – Identificar, isolar, e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III – Comunicar informações críticas sobre os riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV – Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 17º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento;
II – Quarentena:
III – Exames médicos;
IV – Testes laboratoriais;
V – Coleta de amostras clínicas;
VI – Vacinação e outras medidas profiláticas;
VII – Tratamento médicos específicos;
VIII – Estudos ou investigação epidemiológicas;
IX – Teletrabalho aos servidores públicos;
X – Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 18º – A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, poderá expedir recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigo 17º deste Decreto.

Art. 19º – Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde compartilhe com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual os dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de Direito Privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 20º - O descumprimento de determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, será penalizado conforme artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 21º - Além das penalidades descritas neste Decreto, pode a Polícia Militar lavrar Termo Circunstanciado.

Art. 22º - As instituições sem fins lucrativos poderão promover ações beneficentes para angariar fundos, devendo antes de divulgadas, ser encaminhada proposta ao fiscal do Município, contendo todas as informações necessárias sobre a mesma, tais como: quantidade de pessoas envolvidas etc, para que possa receber orientações de prevenção do COVID-19.

Art. 23º - Fica proibida aglomeração nas vias públicas. Podendo a Polícia Militar registrar Boletim de Ocorrência e Lavrar Termo Circunstanciado.

Art. 24º - É obrigatório o uso de máscara nas vias públicas, como também no interior dos estabelecimentos particulares e públicos.

Art. 25º - Proibição Provisória de circulação, comercialização e consumo de bebidas em espaços e vias públicas, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente.

Parágrafo Primeiro - Excetua-se do caput do artigo as atividades essenciais descritas no Decreto Estadual 4.317/2020.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.

Art. 26º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal e terá sua vigência até o dia 31 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal
-

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:48E69165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **MARCELA APARECIDA RODRIGUES MUNHOZ**, Professora, da função de Diretora da Escola Municipal Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Exonerar a servidora **JACI DIAS RODRIGUES**, Educadora Infantil, da função de Diretoria Do CMEI Recanto da Alegria, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Exonerar a servidora **ROZINEIDE ROSSETE**, Professora, da função de Diretora da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Exonerar a servidora **INDIAMARA DUARTE PRETO SHIMADA**, Educadora Infantil, da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Exonerar a servidora **JULIANA DE JESUS CORREA**, Professora, da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Exonerar a servidora **SINTIA MARIA COLOMBAR**, Professora, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Exonerar a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS MARTINS**, Educadora Infantil, da função de Diretora do CMEI Pequenópolis, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4F32ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º- O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis; REGULAMENTA o reajuste dos vencimentos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba referente a função gratificada.

Art. 2º- Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba no titulo de função gratificada (anexo IV da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2019) reajustados em 19.23 % (dezenove inteiros e vinte e três décimos). O percentual acima compõe-se de reposição dos valores da tabela anexo IV, desde 15 de março de 2016, (resolução 01/2016) tendo por base o INPC acumulado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Aos recursos humanos para que proceda a atualização do anexo IV da Resolução 002/2016, atualizada pela Resolução 002/2019, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e intime-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 18 de janeiro de 2020.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

ANEXO IV

QUADRO DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	R$ 1.430,77
FG-2	R$ 1.192,31
FG-3	R$ 953,85
FG-4	R$ 715,39
FG-5	R$ 476,92

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R$ 3.672,90
CC-2	R$ 1.701,30
CC-3	R$ 1.650,00
CC-4	R$ 500,00

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 18 de janeiro de 2020.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:507C1FCF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Artigo 1º - Fica constituído, ao Funcionário o Srº **ADALBERTO CORDEIRO ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.330.382-3, inscrito no CPF sob nº 503.432.709-00 onde o mesmo ocupa o cargo de provimento efetivo de Advogado, aprovado no Concurso Público nº 001/2009, a função de **ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS** com a gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Artigo 2º - Fica Revogado a portaria 014/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 18 de janeiro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:32A7662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051

PORTARIA Nº051/2021

"REVOGA A PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SRA. VANILDA DIAS**".**

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 007/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, retroagindo os seus efeitos a data de edição da portaria revogada.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:7BD9CBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052

PORTARIA Nº 052/2021

"NOMEIA O SENHOR DOUGLAS COLOMBES COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor DOUGLAS COLOMBES COSTA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.090.288-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 051.271.679-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de PLANEJAMENTO E PROJETOS, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:64C379A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SRª ARIANE FREITAS DOS SANTOS, DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 61/2021, no qual a Srª Ariane Freitas dos Santos, por motivos particulares, solicita sua exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Srª **ARIANE FREITAS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.683.653-3 e inscrita no CPF sob nº 003.732.159-59, **do Cargo de Técnica em Enfermagem - PSS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:CBDFC110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054

PORTARIA Nº 054/2021

"NOMEIA A SENHORA VANILDA DIAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora VANILDA DIAS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3710.538-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.958.829-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:E628A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051

PORTARIA Nº051/2021
(Republicada por haver saído com incorreções)

"EXONERA A SERVIDORA NOMEADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 007/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SRA. VANILDA DIAS**".**

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VANILDA DIAS, portadora do RG nº 3.710.538-4, inscrita no CPF nº 028.958.829-40, do cargo que lhe foi atribuído por meio da Portaria nº 007/2021, publicada em 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:68A13611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/2021

"NOMEIA O SENHOR RODRIGO SOARES CASTRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor RODRIGO SOARES CASTRO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 14.156.508-7 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 291.716.738-65, para o Cargo de Provimento em Comissão junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 18 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:0D407520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.31/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **VALDECIR MARTINS**, portador do RG nº 4.920.133-8 SSP/PR e do CPF nº 589.355.419-15 para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 18 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FA995FA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.32/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **ANTONIO ALTAIR DOS SANTOS**, portador do RG nº **7.181.581-1** SSP/PR e do CPF nº 007.131.429-60 para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Cadastro**, símbolo CC-4, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 18 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FF960CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.33/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **CAMILA AMARAL DE MELLO,** portadora do RG N° 8.665.030-4 SSP/PR para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária**, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 18 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2FE89CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2021

Ref: Contrato n.º 004/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR.
OBJETO: Conserto de caminhão que retira as caçambas de lixo em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 18/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3FB74635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 PROCESSO 004/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Conserto de caminhão que retira as caçambas de lixo em caráter emergencial em favor da empresa Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR, no valor de R$41.496,05 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos) com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2021**.

IGUARAÇU/PR., 15/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69F4DD64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021 PROCESSO 006/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Manutenção de caminhão Iveco pertencente a frota municipal em favor da empresa Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR, no valor de R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2021**.

IGUARAÇU/PR., 15/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CF49036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2021

Ref: Contrato n.º 006/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR.
OBJETO: Manutenção de caminhão Iveco pertencente a frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 005/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 18/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:343941D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 047/2017

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 047/2017
Pregão Presencial n° 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Presmipu – Execução de Serviços Elétricos Ltda - ME, com sede à Av. Munhoz da Rocha, 373 – sala 01 – centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.595.564/0001-38.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de vigência para 19/05/2021, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento e consequentemente acrescendo em seu valor o total de R$ 18.400,00 pelo período de 4 meses.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 18/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3CCA369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021 PROCESSO 005/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de peças diversas, pertencentes aos veículos da frota municipal, a favor da empresa Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR, no valor de R$ 8.869,26(oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2021**.

IGUARAÇU/PR., 15/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:054E684F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2021

Ref: Contrato n.º 005/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Rodovia Mecânica Diesel Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 73.371.908/0001-85, localizada na Av. Morangueira, 3401 – Jd. Alvorada – CEP: 87.035-060 – Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição de peças diversas, pertencentes aos veículos da frota municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 004/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 18/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A6776B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2021

DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR: WASHINGTON LUIZ MARQUES, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:

a) O falecimento do senhor **Washington Luiz Marques,** ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021;

b) Os trabalhos dedicados a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público municipal;

c) Finalmente, que é dever do Poder Público de Iporã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Iporã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Washington Luiz Marques**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iporã, tendo prestado ultimamente, com grande desempenho, o cargo de servidor público municipal na função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **dezoito** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B102EE34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2021

DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DA SENHORA: MARIA ANA DAL SANTO (IRMÃ ANA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:

a) O falecimento da senhora **Maria Ana Dal Santo (Irmã Ana),** ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021;

b) Os trabalhos dedicados junto ao Colégio Nossa Senhora Aparecida há mais de 40 (quarenta) anos na cidade de Iporã/PR;

c) Finalmente, que é dever do Poder Público de Iporã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Iporã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Maria Ana Dal Santo (Irmã Ana)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao munícipes de Iporã, trabalhando há mais de 40 (quarenta) anos no Colégio Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **dezoito** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D308184

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:781E4209

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021

NOMEIA A SENHORA REGIANI BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:481A11E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, e considerando o dispostos na Lei n° 1389/2015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente:

ÁREA GOVERNAMENTAL;

Secretaria Municipal de Assistência à Social
Titular: Dirce de Paula
Suplente: Sérgio Valentin Vacari

Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Suplente: Maria Ferraz Santana

Titular: Cíntia Siquerolo Oselieri
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Maria Conceição Zago de Araujo

Rede Proteção à Criança e ao Adolescente
Titular: Elisangela MartinsTorino
Suplente: Shirlane Martins Modesto

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL;

Representantes da Rede ICM de Educação
Titular: Eliana Vasques Cassimiro
Suplente: Roberta Kassiane Ferreira

Representantes Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Vânia Simões Fretola
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez

Representantes Santuário Diocesano Santo Antônio de Iporã
Titular: Cibele Cristiane Ruiz Azevedo
Suplente: Jamile Darab

Representantes Associação de Proteção à Infância e à Maternidade – APMI
Titular: Luci Francisco Alves
Suplente: Silvanete Coltri

Representantes Provopar Municipal
Titular: Joziane Laiola Duim
Suplente: Sideni Miguel Bezerra

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 058/2020 de 16 de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65DAD965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021

NOMEIA O SENHOR DANIEL MARANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **DANIEL MARANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.265.487-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.194.289-23, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná,

para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CBCB78DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2021

DECRETA FECHAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021, DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **Washington Luiz Marques,** ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora **Maria Ana Dal Santo (Irmã Ana),** ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus trabalhos junto ao Colégio Nossa Senhora de Aparecida há mais de 40 (quarenta) anos na cidade de Iporã/PR

CONSIDERANDO, ainda que o fato traz grande comoção social junto aos munícipes;
DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado fechamento do nas repartições Públicas Administrativas Municipais no dia **18 de janeiro de 2021, (segunda feira), das 13:00 as 17:00 horas**,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **dezoito** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9D122DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021

PRIMEIRO CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**

SEGUNDO CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

OBJETO: Estabelece condições mútuas para a cooperação entre os Municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré, para a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes para prestarem serviços em seus órgãos, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo correm por conta das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes. A cessão do servidor será sempre com ônus para o ente Cessionário, mediante ressarcimento ao Cedente.

PRAZO DE VIGÊNCIA – de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:022BEC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º011 /2021

PORTARIA N º011 /2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli- Secretaria Municipal de Saúde;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Wicto Eduardo Bonette- Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação.
Patricia Pochapski Krutsch- Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DCD655D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 012/2021

PORTARIA N º 012/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8281A765

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de caminhão trucado 6x4 com caçamba basculante novo.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107344905200000 3230
10002267822601107344905200000 3231
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 29/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1F5781ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 016/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°016/2021
TOMADA DE PREÇON°001/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Execução de lombadas e tapa buracos na sede e distrito do município e Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q na Rua Paulo Faix, centro.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:03 /02/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D07004F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RENATO DERKACZ**, Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.01.19 a 10.01.20, para o período concessivo de 18 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6CC3FEDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.19 a 25.06.20, para o

período concessivo de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:74EF3359

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1890
09003082430802605633903000000 2760
08001103041001104633903000000 2220
10002267822601107033903000000 3120
09002082440801205333903000000 2600
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
06001123651202203033903000000 1200
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/01/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 29/01/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0207100B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Chefe de Divisão CC-2 na Gerência de Saúde, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LEIDIANE APARECIDA LIMA, portadora da CI. RG nº 9.861.633-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.771.899-80, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão CC-2 na Gerência de Saúde, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e atribuições definidas pelas Leis Complementar Municipal nº 013/2007 e 033/2020, a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9DDC451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/202

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA
CNPJ: 37.210.870/0001-03
CONTRATO Nº: 5/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 26.013,60 (vinte e seis mil e treze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3ACCFDA3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 009/2021.

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2020**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **5,44% (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 026/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU)** serão:
30/04/2021.
31/05/2021.
30/06/2021.

Art. 3º - Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA** serão:
31/05/2021.
30/06/2021.
31/07/2021.

Art. 4º - Para pagamento à vista, do **IPTU** e de **ALVARÁS DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10% (dez por cento)**.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 15 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9592E60F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.043/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68** (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 05,08,12 e 15/01/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 12/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4537DB5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a partir da publicação a **PORTARIA Nº. 189/2020**, devendo o servidor público municipal Sr. **EDIRLEI CAVÉQUIA**, retornar suas atividades na prestação de serviços no Viveiro Municipal, como Técnico de Referência para cumprimento das Sentenças Judiciais em Meio Aberto, já designado através da Portaria nº. 010/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F0EB4A3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao princípio da moralidade,

RESOLVE

PROIBIR aos servidores públicos municipais, a utilização de veículos oficiais para fins particulares, evitando-se assim a caracterização de ato de improbidade administrativa, com a devida aplicação das medidas cabíveis.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44F756CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **CLAUDIA APARECIDA STRACKA**, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento realizado no dia 12/01/2021, para atender paciente do Município na cidade de Ivaiporã – Pr., no horário das 08 às 18h., conforme Processo nº.85/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D8352461

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **BENEDITA SALUSTIANO COLTRO**, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento realizado no dia 08/01/2021, para acompanhar paciente durante sua transferência com suspeita de covid, no horário das 09 às 17h., conforme Processo nº.51/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:644F632B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Jaguapitã estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto licitado e para melhor atender ao interesse público e da administração, por interesse público e da administração, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da **LICITAÇÃO,** processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Jaguapitã - PR, 18 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C97BA361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24.989, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do § 13º do art. 5º do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 13º – Fica autorizada a prática de treinos de futebol sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço e outros esportes coletivos em propriedades particulares, e esportes radicais e de aventura, desde que observadas as condições previstas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020." (NR)

Art. 2º – Fica alterado o Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, o qual passa a viger com a redação constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor às 00h00 do dia 19 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Janeiro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.989, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º A prática de futebol Sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço ou outra atividade esportiva realizada em quadra, campo, arena sintética ou cancha, e a prática de esportes radicais e de aventura, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:
I - Futebol Society, com no máximo 10 (dez) jogadores por time, sendo 7 (sete) titulares e três (3) reservas;
II - Futebol de Salão, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
III - Voleibol, com no máximo 9 (nove) jogadores por time, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas;
IV – Basquetebol, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
V – De laço, com no máximo quinze (15) pessoas dentro da cancha;
VI – As atividades de motociclismo/motocross não podem fazer uso de equipamentos sonoros automotivos ou outros que causem poluição sonora.

§ 1º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas na modalidade treino.

§ 2º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas em quadras, campos ou arenas de futebol sete (Society), ginásios, canchas de rodeio e pistas particulares que exploram a atividade com fins comerciais ou em associações devidamente regulares, com Alvará de Licença.

§ 3º É obrigatório o uso de máscara no local, exceto para os jogadores/esportistas que estivem jogando ou realizando a atividade.

§ 4º Os jogadores que estiverem no banco de reserva deverão manter-se distanciados.

§ 5º As empresas, associações ou proprietários deverão:

I – efetuar o controle da temperatura dos competidores no acesso ao local e impedir a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,5ºC;
II – disponibilizar álcool em gel 70% no local para uso dos competidores;
III – realizar intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre os jogos / treinos para esvaziamento da quadra e higienização dos materiais/equipamentos compartilhados;
IV – manter pessoal apto para controlar as exigências sanitárias, tais como medição de temperatura, higienização do local e equipamentos e controle de horário; e
V – deverão ser mantidas as listas com o nome e contato de todos os participantes de cada jogo/treino.

§ 6º Fica proibido:
I – o compartilhamento de uniformes (coletes, calçados, etc.);
II – a permanência de torcida e/ou expectadores no local;
III – a utilização de vestiários ou chuveiros;
IV – a realização de campeonatos ou torneios;
V – o agendamento de jogos ou atividades esportivas com equipes de outras cidades.

§ 7º As atividades descritas no caput deste artigo podem ser realizadas de segunda a domingo, das 07h00min às 22h00min.

§ 8º Caso haja lanchonete ou similar no local, deverão ser observadas as regras específicas definidas para a atividade.

§ 9º Deverão ser observadas todas as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos editados pelo Estado do Paraná, inclusive quanto ao número máximo de pessoas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7DDE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO DA SILVEIRA VALLE	109.069.759-72	7657/00076/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI MATRÍCULA: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340
Assinatura:

Data de afixação: 18/01/2021
Data de desafixação: 02/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FD39840

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANA LTDA	76.641.885/0001-70	7657/00047/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI MATRÍCULA: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:
Data de afixação: 18/01/2021
Data de desafixação: 02/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC9F6C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR 2020 RELATIVOS AOS RECURSOS DA LEI FEDERAL N° 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONHECIDA COMO LEI ALDIR BLANC.

O presente documento:
Dispõe sobre empenho inscrito em Restos a Pagar 2020 relativos aos recursos da Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc. Em conformidade com o art.14-A, parágrafo único da medida provisória n°1019 de 29 de dezembro de 2020.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 24.931 de 04 de janeiro de 2021, INFORMA:
EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2020 - RECURSO DA LEI N° 14.017 /2020(LEI ALDIR BLANC)

BENEFICIÁRIO	CPF	OBJETO	VALOR A SER EXECUTADO EM
MARCÉL ULBIRICH JUNIOR	077.866.289-67	Conteúdo Musical interpertativo da música 'Cherry'-Harry Styles.	R$ 1.370,82

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 18 de janeiro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB5FDE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 (PD N°21293/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 10.242.721/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLEMILSON ROBERTO CORREIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C1770B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre revogação de Portarias da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar as Portarias abaixo descritas:

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2020;
PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2020;
PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2020;
PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2020: Art. 1º e Art. 3º
PORTARIA Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2020;
PORTARIA Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2020;
PORTARIA Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2020;
PORTARIA Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2020;
PORTARIA Nº 31, DE 29 DE ABRIL DE 2020;
PORTARIA Nº 32, DE 30 DE ABRIL DE 2020;
PORTARIA Nº 35, DE 06 DE MAIO DE 2020;
PORTARIA Nº 43, DE 26 DE MAIO DE 2020;
PORTARIA Nº 44, DE 28 DE MAIO DE 2020;
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2020;
PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2020;
PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JUNHO DE 2020;
PORTARIA Nº 53, DE 19 DE JUNHO DE 2020;
PORTARIA Nº 54, DE 19 DE JUNHO DE 2020;
PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2020;
PORTARIA Nº 56, DE 19 DE JUNHO DE 2020;
PORTARIA Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2020;
PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JULHO DE 2020;
PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JULHO DE 2020;
PORTARIA Nº 71, DE 12 DE AGOSTO DE 2020;
PORTARIA Nº 80, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020;
PORTARIA Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020;
PORTARIA Nº 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
.
Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:052992E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 (PD Nº 11997/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 15.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RINALDI & COGO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.269.677/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDSON JOSÉ RINALDI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020, DOS ITENS 157, 158 E 159 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• O ITEM 157 PASSA A CUSTAR R$ 91,50 (NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
• O ITEM 158 PASSA A CUSTAR R$ 91,50 (NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
• O ITEM 159 PASSA A CUSTAR R$ 91,50 (NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 12.01.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020.
DATA: 15/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D8B1EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA 01-2021

PORTARIA Nº **001/2021**

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PARA O ANO DE 2021.

JOSE ELISEO SERODIO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os funcionários abaixo para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**,** de acordo com a Lei 8666/93 e decreto 10520/2002:

PRESIDENTE E PREGOEIRA: Neusa Prestes Fernandes - CPF 033.327.609- 47
MEMBRO: Elizane de Fátima Oliveira - CPF 049.437.029-70
MEMBRO: Damásio Ferreira de Andrade - CPF 654.917.859-20

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 18 de janeiro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6CB5695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 84 /2021

Portaria nº 94/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Professor JUNIOR SERGIO BARD, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:81860C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2021

Portaria nº 95//2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica designada a servidora WINGRIDI APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF n°120.881.659-40, servidora efetiva na função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar as suas funções no **Colégio Municipal Vila Lobos**.
Art. 2º - devendo a mesma se apresentar no local de trabalho a partir da presente data.
Art. 3° esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8F69A849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:
· **casa de saúde e maternidade ugo roberto accorsi ltda** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.040.024/0001-76**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos).

Loanda Pr, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68CB4361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2021

PORTARIA Nº. 063/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 262/2021 de 15/01/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SÁ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE PEDREIRO, matrícula nº. 17911, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2018 a 01/05/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/02/2021 a 20/02/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 21/02/2021 a 02/03/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:6A0EA84F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2021

PORTARIA Nº. 064/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 264/2021 de 15/01/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966071 férias pelo período de trabalho prestado entre 01/05/2018 a 30/04/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/02/2021 a 08/03/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 07/02/2021 a 16/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:4E969B98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2021

PORTARIA Nº.065/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **VAGNER JOSE PEREIRA**, matrícula nº. 965949, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE AUDITORIA HOSPITALAR – SESA,** constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 4,38% (quatro virgula trinta e oito por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:4DD3FD10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2021

PORTARIA Nº. 066/2021

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando a certidão de óbito da ex-servidora **ADRIANA BATISTA NOBRE**.

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de **SERVENTE**, com carga horária de 44 horas semanais, pela morte da servidora **ADRIANA BATISTA NOBRE,** RG. nº. 90002232834-SSP/CE, CPF/MF nº. 457.644.253-87, matrícula nº. 966489, falecida na data de 17 de janeiro de 2021, conforme cópia anexa, da **Certidão de Óbito sob matrícula nº. 083725 01 55 2021 4 00024 131 000557 01 lavrado pelo Cartório de Registro Civil e Anexos – Comarca de Loanda - PR, Estado do Paraná, expedido em 18 de janeiro de 2021.**

Gabinete Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:342F2FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
FÉRIAS SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO,

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0-SESP/PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, a serem usufruídas de **18/01/2021 a 01/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2019 a 01/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:403AD8CD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 765/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.024,97 (quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
4.4.90.51.00.00 –	105	Obras e Instalações	20.912,10
4.4.90.51.00.00 –	107	Obras e Instalações	28.112,87
Total da Suplementação			**49.024,97**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

107 – Salário Educação	28.112,87
105 - Alienação de Bens da Educação	20.912,10
Total dos Excessos	**49.024,97**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:10FE41DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 040/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA SECRETÁRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

SÚMULA: Designar servidora para responder como Secretária Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar, a partir de **04/01/2021**, a Servidora **DANIELE CRISTINA DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG n.º 12.425.336-5 e do CPF n.º 093.406.869-00, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula: 201923, para, além das suas atribuições, responder como **Secretária do Centro municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 30% (trinta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E51BD919

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. NOMEAR SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

SÚMULA: Designar servidora para responder como Secretária da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE
Art. 1.º - Designar, a partir **desta data**, a Servidora, **MARIÂNGELA SILVA RIBEIRO MARTINS,** brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 13.242.006-8 e do CPF/MF n.º 008.285.029-19, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula: 201938, para, além das suas atribuições, responder como **Secretária da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 30% (trinta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AED4F0E3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

SÚMULA: Designa servidora para responder pela Agência do Trabalhador e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a Servidora **DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 6.897.748-7/SESP-PR e CPF nº. 023.191.049-50, detentora do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, readaptada do cargo, Matrícula: 201403 para, responder como Gerente da Agência do Trabalhador.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos em **04/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4CFAD2C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 766/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. ODAIR LAURENTINO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.521.145-7 SESP/PR e CPF nº 021.281.749-37, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7ECE77A0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06, com endereço à Tico-Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP nº 86702-690, para a aquisição do item/serviço abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE,** no valor total de **R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), sendo:**

01 Skid Gerador de Cloro 3 Kg/dia G11 220VCA BIF
01 Separador de Gás Líquido com 01 entrada 28MM
01 Reservatório PE 100 litros simples – água
01 Saturador 300MM PE Sal 220VCA
01 Kit Instalação HG 250 AO HG Plus 6
01 Reservatório PE 500 lts Automático – hipoclorito
02 Dosadoras Hidrogeron 303 MA PMMA 220VCA
06 Diárias de Instalação
01 Deslocamento
01 Saturador 300 MM PE Flúor 220VCA
01 Kit Instalação Saturador 300/500
02 Dosadoras Hidrogeron 303 MA PMMA 220VCA (Reserva).

Fica definido que o valor acima referido será pago em **12 parcelas de R$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** pagas mensalmente, **de Janeiro a Dezembro de 2021.**

Cada parcela deverá ser paga mediante apresentação da Nota Fiscal até o décimo dia útil contado da realização da entrega dos serviços contratados e devidamente atestados pela Administração.

Lobato, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42987B03

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda**
CNPJ**: 13.903.093/0001-06**

OBJETO**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE.**

VALOR**: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).**

DATA**: 15/01/2021.**

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6EF7C181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis, **Sr. Sergio Panizio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA, em todos os seus efeitos, o ATO DA PRESIDÊNCIA praticado pelo excelentíssimo Senhor Ex-Presidente desta Casa Veronilde Oliveira de Almeida Junior, o qual DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO** do Excelentíssimo Vereador Sr. Sandro Gusmão Moreto, até que o mesmo realize a **OPÇÃO DA REMUNERAÇÃO**, de acordo com a decisão exarada no Acórdão Nº 2923/2020, referente ao processo Nº 617275/19, proveniente do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, em **CONSULTA REALIZADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA, devendo permanecer SUSPENSO O PAGAMENTO DO SUBÍDIO ATÉ QUE SE REALIZE A OPÇÃO DA REMUNERAÇÃO.**

Lupionópolis, 04 de Janeiro de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E9DA93B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Efetivo **JOSE AUGUSTO SAMADELLO,** RG nº 7.794.520 e CPF 055.660.508-08, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-06, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:01D4BBB0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 133/2020

Contrato N° 133/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 9.261,10 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3FE1A51B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 134/2020

Contrato N° 134/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 4.551,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3B6EE916

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 135/2020

Contrato N° 135/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 4.106,51 (quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C61833FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 136/2020

Contrato N° 136/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 1.659,06(hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:11A9A656

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 137/2020

Contrato N° 137/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 1.539,00 (mil quinhentos e trinta e nove reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F80C0C83

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 138/2020

Contrato N° 138/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 21.943,63 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BED61744

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 139/2020

Contrato N° 139/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M.TESTA CONFECCAO ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 3.361,50 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5673A071

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 140/2020

Contrato N° 140/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 2.558,14 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:036DAAA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 141/2020

Contrato N° 141/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 3.679,00 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0188FD0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 142/2020

Contrato N° 142/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:33F516AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 143/2020

Contrato N° 143/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9CB690B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 144/2020

Contrato N° 144/2020 – PE N° 32/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CASSIFLEX LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde -Atenção Básica; 10.122.0009-2133 – Enfrentamento da emergência – COVID 19; 10.303.0008-2134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica
Conta/Fonte: 01560 – 00494/02441 – 01019/02446-00518
Elemento/despesa: 3.3.90.30.00/44.52.90.00
Vigência Contratual: 28/12/2020 – 27/12/2021.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C0F7FF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

LRF, art. 48 - Anexo VI
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL 'Nota 01'	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.417.250,95	3,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.705.743,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.570.456,30	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.221.840,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.940.670,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.229.578,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.162.940,72	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema: TCE-PR - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 18/01/2021
Hora de emissão: 09 horas e 55 minutos

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4BC7C9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 021.2021

PORTARIA Nº 021/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Procuradoria do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Procuradoria do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- TANIA LETICIA SALVATTI, portadora da CI/RG nº 8.145.766-2, Procurador(a) Chefe.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Procuradoria do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de janeiro de 2021.
.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0DDA4648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01.2020 APAE - REPUBLICADO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
***CONVENENTE*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 02.215.404/0001-28, **representada pela sua Vice-Presidente, em exercício**, a Senhora JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ.
OBJETO:
I .1 - O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento público proveniente do processo administrativo nº 03/2019, protocolo n" 29.4101/2019, tem por objeto a conjunção de esforços para ofertar escolarização aos 39 (trinta e nove) alunos com necessidades educativas especiais, dentro do Ensino Fundamental. Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentarias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.

Mallet, em 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C8F73F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 004/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a aquisição de embalagens de água envazada para Câmara Municipal de Mandaguari, a favor das Empresas:
MAIKOM EVERSON PARPINELLI - EMBALAGENS, inscrita sob o **CNPJ nº 31.446.330/0001-39**, no valor total de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais);
LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMÉRCIO DE GÁS, inscrita sob o **CNPJ nº 22.012.810/0001-09**, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de janeiro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:256884AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA QUAGLIA FRANZINI

PORTARIA Nº. 012/2021

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *FERNANDA QUAGLIA FRANZINI*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, pelo período **de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2023** a servidora pública municipal *FERNANDA QUAGLIA FRANZINI*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 108670347 e inscrita no CPF sob nº 077.900.209-19, ocupante do Cargo de *Psicólogo*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (18.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4FFFC135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2021 SÚMULA: CANCELA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

DECRETO Nº. 029/2021

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora **WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS ,** inscrita no CPF sob nº. 725.609.679-87.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (18.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:049DF7DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2021 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO,

DECRETO Nº. 031/2021

Súmula: Exonera a servidora pública ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia15/01/2021, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORIA DE DIVISAO TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, a servidora pública municipal **CRISTINAMARCIALOPESDASILVA**, portadora do RG nº. 47065348 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 659.941.169-04.

Parágrafo único. Com a exoneração de que cuida o caput deste artigo, a referida servidora volta a ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTECOMUNITÁRIODESAÚDE-CLT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(18.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20278703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.028/2021 SÚMULA: NOMEIA AUXILIAR DIRETO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº.028/2021

Súmula: Nomeia auxiliar direto para exercer Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer as funções do seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, a seguinte auxiliar direto:

8390-SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
RG:49563914
CPF:752.432.619-04
NASCIMENTO:22/05/1970
CARGO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A referida nomeação tem efeito retroativo ao dia 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (15.01.2020).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6562A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.021/2021 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DECRETO Nº.021/2021

Súmula: Designa servidores para atuarem em Pregão Presencial e Eletrônico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico**, a saber:

Presidente: LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA;
LUCAS RENAN ROCHA KIIL.

Membros: ANA PAULA FERREIRA RAMOS;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GISIANE JULY STROHER;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI;
MÁRCIA ZÉLIA SILVA DE SOUZA MOURÃO;
NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA;
NISTÉR SANTORO;
RONALDO DÉO SILVA.
Art.2º- Os pregões serão conduzidos pelo pregoeiro, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - O pregoeiro poderá dispensar no todo ou em partes os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº. 017/2020, e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (14.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C413A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.022/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECRETO Nº.022/2021

Súmula: Nomeia membros integrantes da *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO* – CPL do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em Comissão Permanente de Licitação – CPL nas licitações processadas pelas modalidades da Lei 8.666/93, a saber:

Presidente: LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA;
LUCAS RENAN ROCHA KIIL.

Membros: ANA PAULA FERREIRA RAMOS;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GISIANE JULY STROHER;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;
MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI;
MÁRCIA ZÉLIA SILVA DE SOUZA MOURÃO;
NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA;
NISTÉR SANTORO;
RONALDO DÉO SILVA.

Art.2º- A habilitação preliminar e as propostas serão processadas e julgadas pela CPL por no mínimo 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§1o- Os membros da CPL serão definidos em razão da natureza do objeto e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

§2o- A presidência da CPL será exercida através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Presidente da CPL exercerem suas funções será designado um dos membros para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente.

Art. 5º - A investidura dos membros da CPL não excederá a 1 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº. 016/2020, demais disposições em contrário

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (14.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D89AA28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.026/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 527/2020, DE 14.12.2020,

DECRETO Nº.026/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 527/2020, de 14.12.2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 527/2020, de 14.12.2020, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (14.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B6241ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.025/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 509/2020, DE 25.11.2020

DECRETO Nº.025/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 509/2020, de 25.11.2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 509/2020, de 25.11.2020, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (14.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:144FF718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 033/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
21-3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
20-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2020

IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B85712FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 34/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 34/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do departamento de Gestão de Pessoas**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 85.000,00
Total			**R$85.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cino Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$12.692.784,85	R$85.000,00	R$ 12.607.784,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:100AF2F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.027/2021 SÚMULA: ATRIBUI RESPONSABILIDADE FUNCIONAL SOLIDÁRIA E NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL- SIM/AM,

DECRETO Nº.027/2021

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária e nomeia servidores responsáveis pelo *Sistema de Acompanhamento Mensal- SIM/AM*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados nomeados, *em substituição*, e atribuídos da responsabilidade funcional solidária, encarregados da operacionalização dos módulos do *Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCE/PR*, pela inserção dos dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

- **Módulo Tabelas Cadastrais:** Srª. Larissa Silva Benedetti, CPF: 071.759.849-79-24, matrícula: 95258.

Módulo Planejamento e Orçamento: Srª. Márcia Maria de Castro, CPF: 049.020.599-24, matrícula:10368.

Módulo Contábil: Srª. Márcia Maria de Castro, CPF: 049.020.599-24, matrícula:10368.

Módulo Tesouraria: Srª. Patrícia Aparecida Gardiano Ferreira, CPF: 046.804.039-00, matrícula: 2232.

Módulo Licitações: Srª. Lucidalva Sehnem de Souza, CPF: 704.957.189-04, matrícula:853.

Módulo Contratos: Srª. Lucidalva Sehnem de Souza, CPF: 704.957.189-04, matrícula:853.

Modulo Controle Interno: Sr. Edimilson Uriel Inacio, CPF: 651.781.579-15, matrícula:95148.

Modulo Patrimônio: Sr. Fernando de Toledo Paganelli, CPF: 028.297.126-25, matrícula: 96420.

Modulo Tributário: Sr. Jerrynaldo da Silva Finetto, CPF: 019.190.219-57, matrícula:2266.

Módulo Obras Públicas: Sr. Ronaldo Deo Silva, CPF: 054.230.729-48, matrícula:95145.

Módulo RH: Sr.Pedro Augusto de Oliveira Zavatini, CPF: 11745970975, matrícula: 96496.

-Gerenciamento Geral do SIM-AM: Srª. Larissa Silva Benedetti, CPF:071.759.849-79-24, matrícula: 95258, será o responsável geral pelo acompanhamento das informações, fechamento e envio mensal dos dados pertinentes ao SIM/AM.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº. 327/2018, de 13 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:99231AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 04.279.785/0001-34
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE 8.336,15 m² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 27/01/2021 A 27/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E8C83A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens, que tem por:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, DOMICILIAR PARA ACS-ACE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **234.737,50 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 18 de Janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B5BBA0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2021. Valor Máximo: R$ **133.243,80 (cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 18 de Janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:41D9EAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 053 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Constitui e nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
RESOLVE

Art. 1° Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, formada pelos seguintes Membros Titulares e Suplente:

I – Membros Titulares:

Arivaldo Pereira, matrícula n.° 1323;
Luciano Anderson Moisés Dahlke matrícula n.° 2115;
Alysson Gonçales Quadros, matrícula n.° 3722.

II – Membro suplente: Gislaine Klenk – matrícula n.° 3704.

Art. 2° Os bens imóveis deverão ser avaliados sob os aspectos econômico, financeiro, ambiental e urbanístico.

Parágrafo único. A Comissão constituída na forma desta Portaria terá incumbência de, por ato colegiado (resolução), manifestar-se sobre a avaliação dos imóveis, contendo o número da matrícula, localização, metragem e valor.

Art. 3° As solicitações de avaliações deverão ser encaminhadas por memorando à Comissão, que após redação encaminhará fotocópia da resolução ao solicitante.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 377 de 03 de novembro de 2020.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2021.

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:726AB8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 054 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **NILSON DA SILVA NEVES,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.528.475-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.122.109-04, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:63D49CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 055 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JHOE KODASKI DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3861, portador da Cédula de Identidade n.º 12.669.177-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.391.249-12, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** símbolo C-2 lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0E50FA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 056 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **WAGNER BRASQUE VIEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 6.686.562-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.366.369-83, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F13E3274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 057 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.633.418-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.499.369-74, para o cargo comissionado de

ASSESSOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FCA121D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 058 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA,** matrícula n.º 3577, portador da Cédula de Identidade n.º 3.719.345-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 428.422.639-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8E8DF14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2021

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **EDUARDO SAVARRO,** portador do C.I/R.G. n.º 5.170.764-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 839.980.209-34, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **25 de janeiro de 2021**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 18 de janeiro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C4623101

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 048/2021

Nomeia Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.298.369-2, inscrita no CPF/MF nº 045.208.279-06, a partir de 18 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 635/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 18 de janeiro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E7D7A81E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1321/2021 - 13.01.2021

Súmula: INSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que, foi negada a transição de governo nos termos da legislação aplicável e na forma necessária para o conhecimento das condições dos bens pertencentes a frota municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a reparos/recuperação de alguns/veículos/máquinas/equipamentos, daí a necessidade de avaliar seu custo X benefício em relação aos seus valores;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar minimamente as unidades administrativas internas a fim de atender as demandas administrativas e da população.
DECRETA:
Art. 1º. - Fica instituída a Comissão de Vistoria e constatação do estado de conservação e uso dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes a frota municipal, utilizando normas técnicas, tais como relatórios, imagens (fotografias entre outros), para levantamento físico e financeiro dos mesmos, cuja a finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e existente, bem como sua correta utilização.
Art. 2º. – A Comissão especial será formada pelos seguintes membros:
- ALTAIR PANZERA
- DOMINGOS ALBERTO RECH
- TIAGO APARECIDO THOMAS
- TIAGO CUSTIN NESI

Parágrafo Único – A presente comissão será presidida pelo membro ALTAIR PANZERA, que poderá designar responsabilidades no âmbito da realização dos trabalhos.
Art. 3º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.
Art. 4º - A Comissão deverá definir os respectivos estados individuais de conservação, classificando-os.
Art. 5º - A referida Comissão apresentará aos respectivos ordenadores de despesas relatório individual versando sobre as ações necessárias à manutenção preventiva e mecânica dos veículos, maquinários e equipamentos vistoriados.
Art. 6º - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço de relevante interesse ao Município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76E322D5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3330/2021 - 14.01.2021

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 25 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO,** portadora do RG sob n° 8.859.870-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA, conforme Matrícula n° 772-1, sendo 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **23 de dezembro de 2020 a 21 de abril de 2021** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **22 de abril de 2021 a 20 de junho de 2021**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:361C8C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 001/2021

DECRETO LEGISLATIVO 001/2021

SUMULA: "Declara a nulidade e revoga o Decreto Legislativo 003/2019".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento aos Artigos 29, IV, V e 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 21, II e 107, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica declarada da nulidade e revogação o Decreto Legislativo 003/2019.
Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 18 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado por:
Mario Braga
Código Identificador:87952E52

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 024/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KATHIA MARCELA RICARDO**, portadora do RG. nº 10.301.703-3, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Matinhos, 11 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mario Braga
Código Identificador:915C0026

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 025/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/8/2019 a 01/8/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 01 a 20 de fevereiro de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 13 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mario Braga
Código Identificador:2A094CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 007/2021 de 07/01/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 80.392.566/0001-45, do item 89 no valor de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), do item 111 no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e do item 112 no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, do item 01 no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), do item 03 no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), do item 28 no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), do item 37 no valor de R$76,00 (setenta e seis reais), do item 38 no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais), do item 39 no valor de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais), do item 40 no valor de R$6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais), do item 41 no valor de R$3.000,00 (três mil reais), do item 42 no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), do item 44 no valor de R$19,00 (dezenove reais), do item 45 no valor de R$19,00 (dezenove reais), do item 46 no valor de R$20,00 (vinte reais), do item 47 no valor de R$12,00 (doze reais), do item 48 no valor de R$19,00 (dezenove reais), do item 51 no valor de R$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), do item 52 no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais), do item 53 no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), do item 54 no valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), do item 57 no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais), do item 58 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 59 no valor de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), do item 68 no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), do item 70 no valor de R$2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), do item 84 no valor de R$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), do item 92 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 94 no valor de R$584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), do item 108 no valor de R$700,00 (setecentos reais), do item 114 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 116 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), do item 117 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 118 no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), do item 119 no valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais), do item 120 no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) do item 121 no valor de R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), do item 123 no valor de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais), do item 131 no valor de R$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), do item 135 no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), do item 137 no valor de R$3.667,50 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 139 no valor de R$41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), do item 147 no valor de R$600,00 (seiscentos reais), do item 152 no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), do item 153 no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), do item 154 no valor de R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), do item 155 no valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) do item 157 no valor de R$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), do item 158 no valor de R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), do item 159 no valor de R$82,00 (oitenta e dois reais), do item 164 no valor de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), do item 165 no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do item 166 no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do item 167 no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), do item 168 no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), do item 169 no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), do item 170 no valor de R$1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), do item 171 no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), do item 172 no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e do item 173 no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). L. A. DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, do item 26 no valor de R$408,70 (quatrocentos e oito reais e setenta centavos), do item 27 no valor de R$900,00 (novecentos reais), do item 56 no valor de R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), do item 60 no valor de R$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), do item 66 no valor de R$2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), do item 67 no valor de R$715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), do item 78 no valor de R$1.195,60 (um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), do item 79 no valor de R$1.195,60 (um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), do item 80 no valor de R$896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), do item 81 no valor de R$298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), do item 82 no valor de R$149,45 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), do item 87 no valor de R$2.030,00 (dois mil e trinta reais), do item 91 no valor de R$199,00 (cento e noventa e nove reais), do item 122 no valor de R$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) e do item 125 no valor de R$762,00 (setecentos e sessenta e dois reais). MAYCON WILL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.712.730/0001-80, do item 09 no valor de R$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), do item 10 no valor de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), do item 11 no valor de R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) e do item 160 no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, do item 04 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 07 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do item 08 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), do item 12 no valor de R$1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 13 no valor de R$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), do item 14 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 15 no valor de R$500,00 (quinhentos reais), do item 16 no valor de R$137,00 (cento e trinta e sete reais), do item 18 no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), do item 21 no valor de R$1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), do item 22 no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), do item 25 no valor de R$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), do item 29 no valor de R$1.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), do item 30 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 31 no valor de R$1.540,00 (um mil,, quinhentos e quarenta reais), do item 32 no valor de R$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), do item 33 no valor de R$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), do item 34 no valor de R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), do item 49 no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), do item 50 no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), do item 55 no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), do item 63 no valor de R$43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), do item 64 no valor de R$43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), do item 65 no valor de R$43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), do item 69 no valor de R$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), do item 73 no valor de R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), do item 74 no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), do item 75 no valor de R$6.150,00 (Seis mil, centos e cinquenta reais), do item 85 no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), do item 88 no valor de R$5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), do item 95 no valor de R$8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), do item 102 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 103 no valor de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais), do item 104 no valor de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais),do item 105 no valor de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais), do item 106 no valor de R$9.000,00 (nove mil reais) do item 107 no

valor de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), do item 110 no valor de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), do item 124 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 126 no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), do item 127 no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), do item 129 no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais), do item 130 no valor de R$330,00 (trezentos e trinta reais), do item 132 no valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais), do item 133 no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), do item 134 no valor de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), do item 138 no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), do item 141 no valor de R$7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), do item 142 no valor de R$404,00 (quatrocentos e quatro reais), do item 156 no valor de R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), do item 161 no valor de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais), do item 162 no valor de R$670,00 (seiscentos e setenta reais) e do item 174 no valor de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, do item 20 no valor de R$1.000,00 (um mil reais), do i tem 76 no valor de R$321,00 (trezentos e vinte e um reais), do item 77 no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais), do item 136 no valor de R$328,00 (trezentos e vinte e oito reais), do item 175 no valor de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e do item 176 no valor de R$6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, do item 24 no valor de R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais), do item 35 no valor de R$326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), do item 36 no valor de R$310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), do item 43 no valor de R$16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), do item 61 no valor de R$179,00 (cento e setenta e nove reais), do item 62 no valor de R$1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), do item 83 no valor de R$170,60 (cento e setenta reais e sessenta centavos), do item 93 no valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), do item 109 no valor de R$807,00 (oitocentos e sete reais), do item 128 no valor de R$199,40 (cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), do item 140 no valor de R$1.066,50 (um mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), do item 143 no valor de R$379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), do item 144 no valor de R$392,00 (trezentos e noventa e dois reais), do item 145 no valor de R$407,00 (quatrocentos e sete reais), do item 146 no valor de R$443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), do item 149 no valor de R$2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), do item 150 no valor de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e do item 151 no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.399.184/0001-72, do item 06 no valor de R$700,00 (setecentos reais), do item 17 no valor de R$192,00 (cento e noventa e dois reais), do item 19 no valor de R$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), do item 23 no valor de R$3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais), do item 86 no valor de R$790,00 (setecentos e noventa reais), do item 97 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do item 98 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do item 99 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do item 100 no valor de R$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 101 no valor de R$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), do item 113 no valor de R$510,00 (quinhentos e dez reais) e do item 115 no valor de R$819,00 (oitocentos e dezenove reais). PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.889.336/0001-45, do item 71 no valor de R$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) e do item 72 no valor de R$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, do item 148 no valor de R$824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B4540AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.663.252,24
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	736.280,04	3,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.239.795,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.177.805,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.115.815,62	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.795.902,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.545.915,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.306.120,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.446.427,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 18/jan/2021 as 16h e 18m.		

INEZ GONCALVES DE ABREU
Tesoureiro

DANILO MIRANDA
Presidente

JOEL AURELIO
Contador

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A0589588

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200381	Tiburtino da Cruz	2017 2018	02012021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D233E912

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021, DE 18 de janeiro de 2021.

Fica Decretado Estado de Contingência de Saúde Pública estágio de alerta epidemiológico, no Município de Mato Rico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 4230/2020; Decreto Legislativo nº 3 (03/04/2020); que a Saúde é um direito social e direito de todos e dever do Estado, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003); o direito básico do consumidor (Art.60, I, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor); a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços; a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal; que a conduta de Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art.268 do Código Penal; os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná; a realização de Reunião Técnica na data de 18 de janeiro de 2021, da Comissão Municipal de enfrentamento da Pandemia, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica decretado o estado de contingência de saúde pública - estágio de alerta epidemiológico - no Município de Mato Rico no período de 19 de janeiro à 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º O descumprimento das medidas de enfrentamento estabelecidas nos decretos municipais vigentes e neste resultarão aos infratores na aplicação das penalidades administrativas quais sejam:
I - Advertência;
II - Suspensão de Alvará de Funcionamento;
III - Cassação de Alvará de Funcionamento;
§ 1º Inexistindo penalidade especifica por descumprimento das medidas de que trata o presente decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 2º O sistema de aplicação das penalidades previstas neste artigo, se orientará pela legislação municipal.

Art. 3º Durante o período de estado de contingência passam a vigorar as seguintes regras:
I - Ficam suspensos todos os eventos a partir de 19 de janeiro de 2021:
a) Comemorativos residenciais e/ou familiares, mesmo em salões de associações, chácaras, como: reuniões, churrascos, confraternizações;
b) Abertos e/ou fechados como: casamentos, festas de 15 anos, jantares, formaturas;
c) Esportivos;
d) Apresentações artísticas em locais abertos e fechados;
II - mercados, supermercados, mercearias, bares, restaurantes, sorveterias, casas de suco e açaí, loterias, bancos, academias, farmácias, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais devem redobrar as medidas sanitárias vigentes junto aos clientes e funcionários:
a) organizar entrada única de acesso ao estabelecimento, primando pelo controle de fluxo;
b) vedar a entrada de mais de 1 (um) membro da família nos estabelecimentos como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, farmácias, lotéricas, bancos e similares;
c) autorizar entrada de pessoas que estejam utilizando máscaras e fiscalizar utilização durante a permanência no estabelecimento;
d) manter a disponibilização de álcool em gel (70%), acompanhar e fiscalizar a utilização na entrada;
e) manter demarcação de distanciamento mínimo de 2m (dois metros) em entradas de estabelecimento, guichês/caixas, mesas, cadeiras e bancos;
f) estabelecer fluxo de atendimento evitando a aglomeração no interior do estabelecimento.

III - fica obrigatório o uso de máscara em espaços abertos e fechados;
IV - Ficam proibida a entrada e permanência de crianças, até 12 (doze) anos nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço durante o período de contingência.

Art. 4º Todos os estabelecimentos/comércio de alimentos e bebidas como: bares, restaurantes, lanchonetes, panificadores devem obrigatoriamente cumprir:
I - horário: das 6h (seis horas) às 23h (vinte e três horas), permitindo a entrada no estabelecimento até às 22h (vinte e duas horas), sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após as 22h00m (vinte e duas horas), com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade útil do local

Art. 5º Salões de beleza, consultórios odontológicos, devem manter agendamento, evitando fluxo e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção.

Art. 6º As academias, estúdios de dança, ginástica, quadras sintéticas, ginásios, devem:
I - adotar a restrição de público para 50% (cinquenta por cento) da capacidade útil do local, assegurando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada aluno;
II - exigir uso de máscara durante as atividades;
III - realizar o agendamento do público, para evitar aglomeração;
IV - vedar a utilização por revezamento em aparelhos sem terem sidos previamente higienizados;

Art. 7º Recomenda-se o isolamento domiciliar de crianças até 12 (doze) anos e idosos por pertencimento ao grupo de risco.

Art. 8. Recomenda-se que as igrejas ou templos religiosos redobrem as medidas de prevenção, não permitam lotação superior a 70% (setenta por cento) da capacidade total, bem como proíbam qualquer espécie de contato físico (abraços e apertos de mãos), e compartilhamento de objetos entre as pessoas durante missas, cultos ou encontros.
Parágrafo único. Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos, gestantes, lactantes, pessoas idosas e todos os que que enquadre em grupo de risco quanto a contaminação por COVID-19.

Art. 9. Os servidores públicos do município poderão ser convocados para colaborar com a fiscalização das medidas de enfrentamento à COVID19.

Art. 10. Os veículos de passageiros utilizados para o transporte público coletivo, somente poderão transportar passageiros com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo ser reforçado todas as medidas de higienização no interior de seus veículos.

Art. 11. Mesmo que o óbito não teve como suspeita ou causa a Covid-19 mas como forma de evitar o contágio, durante o tempo de distanciamento social por causa da pandemia, algumas medidas devem ser adotadas na execução das atividades do Serviço Funerário Municipal:
I - Estão liberados velórios com até 4 (quatro) horas de duração;
II - Alimentos e bebidas estão proibidos de serem servidos e consumidos durante o velório;
III - Fica proibida a realização de velórios em residências e em ambientes com área inferior a 30m² (trinta metros quadrados);
IV - Os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas ao mesmo tempo;
V - Deverá ser observado o distanciamento de 2,0 m (dois metros) entre cada pessoa no velório, bem como na cerimônia de sepultamento;
VI - As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
VII - Idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos, gestantes, lactantes, crianças com até 12 anos, pessoas com sintomas de problemas respiratórios como febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal, não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;
VIII - Ao entrar e sair dos locais dos velórios as pessoas devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70%, que deve estar disponibilizado na entrada e em outros lugares visíveis e identificados;
IX - Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
X - Todos deverão estar obrigatoriamente de máscara;
Art. 12. Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4AEBB679

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2021

PORTARIA Nº 048/2021

SÚMULA – Designa servidora efetiva para Representante legal junto ao ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos MMFDH.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **JULIANE CASSIA CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.938.752-1 e inscrição no CPF nº 060.704.639-27, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", admitida em 13/05/2016 sob matricula nº 200557, exercendo função de Secretaria de Finanças, para **Representante legal da Prefeitura Municipal de Mato Rico junto ao ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos MMFDH.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:317AB9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORIA DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA,** o Sr. **MANOEL ERALDO DA LUZ,** portador do CPF nº 552.767.769-20 e RG nº 4.036.311-4/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00B2EF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Na Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 2021 publicada em 15 de janeiro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA,** Agente Político, a Sra. **TATIANA BRANDÃO PERIM,** inscrita no CPF nº 281.078.898-79, portadora do RG nº 10.053.355-3.

LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA,** Agente Político, a Sra. **TATIANA BRANDÃO PERIM,** inscrita no CPF nº 281.078.898-78, portadora do RG nº 10.053.355-3.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E89975FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre medidas temporárias e integradas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, no Município de Morretes.".

CONSIDERANDO que as regulamentações vêm trazendo adequações propostas por setores do comércio e de prestação de serviços, tornando-os corresponsáveis no processo de enfrentamento ao SARS Cov-2 / COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas até agora preservaram vidas e tentaram proteger a comunidade do contágio com o Novo Coronavírus, sendo ensinadas, dia após dia, quais as medidas adequadas para a proteção de si mesmo e do outro;

CONSIDERANDO que de modo gradativo vêm sendo feitas flexibilizações, sendo necessário que todos mantenham, de modo incansável, as medidas de autocuidado;

CONSIDERANDO que a pandemia não acabou e com o grande afluxo de turistas, faz-se necessária cada vez mais a responsabilidade compartilhada pelo poder público, comerciantes, prestadores de serviços e população em geral para que a saúde de todos seja protegida ao máximo possível;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam mantidas até o dia 31 de janeiro de 2021, as normas de regulamentação da prática de atividades e da realização de serviços essenciais e não essenciais no Município de Morretes para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do SARS Cov-2 / COVID-19 e o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social neste município.

Art. 2º. Durante o tempo mencionado no artigo anterior, os estabelecimentos comerciais e de serviços e todas as atividades existentes no Município devem manter-se regidas conforme as regras constantes do Anexo I, Anexo II e Anexo III deste decreto, sujeitos às penalidades ali descritas e a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da lei.

Art. 3º. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no município, nos municípios circunvizinhos, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 4º. O disposto neste decreto não invalida as medidas adotadas nos decretos municipais vigentes, naquilo que não forem conflitantes, respeitadas ainda as normas estaduais vigentes de enfrentamento da COVID-19.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de janeiro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B03BF633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, conforme Lei Municipal nº 108 de 30 de setembro de 2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR : Maria Cristina Morais da Costa Pinto
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR : Vinicius Juliano Uyemura
SUPLENTE: Emanuelle Urban Borges

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Adriana Assumpção
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Sandra Callegari Coutinho Costa
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Valdemiro Conforto Costa
SUPLENTE: Cesar Pereira

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Deborah Charello dos Santos
SUPLENTE: Ivanilda de Carvalho

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA MARUMBI, FARTURA E PANTANAL- AMAMTANAL**

TITULAR – Lígia Muniz Rocha
SUPLENTE: Lucília Keiko Sato Galvão

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli
SUPLENTE: Ivanise M. Scremin Pinto

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

lV – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – **REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Caroline da Rocha Parodi
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 18 de janeiro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0D7D3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, nos termos da Lei Municipal nº 23 de 21 de novembro de 2005 passa a ser composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Márcia Regina Guimarães
SUPLENTE – Adilson Marcelino Rodrigues

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas
SUPLENTE – Anna Vitória de Souza Braz

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Manoel Medeiros Machado
SUPLENTE – Rafaela Zanardi Bonzatto

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
TITULAR – Tatiana Brandao Perim
SUPLENTE – Erick Jean Kasmiroski

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR – Cristina Charello Pereira
SUPLENTE – Maria Vitória da Cruz

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI E PANTANAL (AMAMTANAL)
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE –Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS (ATICA)
TITULAR – Luciane Cristina Borges
SUPLENTE – Balduína Delaci Biscotto

IV- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES – APMI
TITULAR – Eliane Schonrock
SUPLENTE – Dilcenei Consentino Peres

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 18 de janeiro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0ECD590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, nos termos da Lei Municipal nº174 de 20 de abril de 2012 passa a ser composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Maria Cristian Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Sandra dos Santos Cordeiro

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Anna Vitória de Souza Braz
SUPLENTE – Adriana Assumpção

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Marilene de Paula Santana
SUPLENTE – Cesar Pereira

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR – João Soares de Miranda
SUPLENTE – Miriélen da Cunha

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Evangelino Costa Neves Neto
SUPLENTE: Lilian Cristiane Machado

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR – Gilton Dias Jr
SUPLENTE – Mariana Tomé Pedroso

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS
TITULAR – Luís Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise Maria Scremin Pinto

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE – Rachel P. Fedalto

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR- Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR- Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE- Edna Pereira Vera

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, AMÉRICA DE BAIXO, MARUMBI, FARTURA, E PANTANAL (AMAMTANAL)
TITULAR- Lígia Muniz Rocha
SUPLENTE- Lucília Keiko Sato Galvão

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de janeiro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:478AD78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º – Nomear o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - (CFGMHIS), com base na Lei Municipal nº 19, de 31 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 08, de 07 de abril de 2009, nomeado para o biênio 2021/2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR – Alexandre Rocha Junior
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
TITULAR – Andreia Luciana Zeliotto Segalla
SUPLENTE – Cesar Pereira

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR – João Roberto Navarro
SUPLENTE – Helcio Luis Latuf

IV - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
TITULAR – Carine Hellen Toniollo
SUPLENTE – Delcio Valentino Robassa

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTES DE ASSENTAMENTOS DE MORRETES;
TITULAR – Luiz Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MORRETES;
TITULAR – Maria de Lourdes Teixeira Triaquim
SUPLENTE – Jair Urban

III - REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR – Edmur Carlos Freitas
SUPLENTE – Francisco Aurélio do Nascimento Abdnor

IV – REPRESENTANTE DOS ADVOGADOS MILITANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR – André Luiz Porrua
SUPLENTE – Antônio Celso Pinto

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de janeiro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EC534EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N° 076/2021

PORTARIA Nº. 076/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1½ (Uma e meia) diária, face a viagem do dia 12/01 a 14/01/2021 a Curitiba – Paraná, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 12 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Scabello Perozini
Código Identificador:1C1C15A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 74/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 18/01/2021, o funcionário:

JURANDIR SERAFIM FERRAZ- *Cargo*, - Pedreiro

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 15 de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0632362D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 52/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: CRISTIANI APARECIDA DOS SANTOS – Ref. 2014/2019, Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 18/01/2021 à 17/04/2021.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 15 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F54619CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 53/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

SUELEN MARQUES ARIAS - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 18/01/2021 à 16/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 15 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E99F65EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 39/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Tatiane Marchioreto Pinto, RG nº 12.629.821-8, CPF: 084.111.619-94, função - Diretor (a) da Biblioteca, FG1 de 30%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019, e designar a prestar serviços na secretaria municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:823ED9C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 51/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear a Senhora: Francilene Benedita Luz Boselli, portadora da Cédula de Identidade RG: 10.874.494-4, SSP/PR, inscrita no CPF: 072.312.959-24, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, ane-xo XII, alterada pela Lei 833/2019 - função de Diretor (a) Departamen-to de Ação Social, com FG1 de 30%, para atuar no Programa Bolsa Família.

Esta portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6BDBAFD4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 54/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os funcionários abaixo relacionados, a partir de 15/01/2021,

Fernando Assis Menezes Reis - função de Chefe de Divisão do Meio Ambiente.
Lusimara Aparecida di Martini Jesus - função Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:038E395E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 55/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o funcionário abaixo relacionado, a partir de 15/01/2021,

Alan Victor Vieira de Souza - função de Diretor da Biblioteca.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E38A76D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 56/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear a Senhora: Eliane Diniz Martins, portadora da Cédula de Iden-tidade RG: 15.462.018-7, SSP/PR, inscrita no CPF: 732.093.419-15, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014 anexo XII, alterada pela Lei 833/2019, - função de Diretor (a) de Recursos Humanos, com FG1 de 50%.

Esta portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revoga-das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9FFE22AE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 57/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os funcionários abaixo relacionados, a partir de 15/01/2021,

Fernando Jacomini - função Coordenador de Recursos Humanos.
Rafael Dezotti de Almeida- função Diretor do Departamento da Controladoria Interna.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3FE60902

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 58/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Rafael Dezotti de Almeida portador da Cédula de Identidade, RG: 9.871.828-1, CPF: 063.891.289-08 - função Diretor do Departamento da Controladoria Interna, com FG2 de 30%, com fundamentos na Lei 833/2019.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1789176F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 59/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar as funcionárias abaixo relacionadas, a partir de 15/01/2021,

Marlene Teixeira Santos - função de Diretor (a) de Esportes.
Benedita Maria Hernandes da Paz - função, Orientadora.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C930F116

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 60/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar as funcionárias abaixo relacionadas, a partir de 15/01/2021:

Aline Andressa Santos - função de Coordenador (a) da Assistência Farmacêutica.
Fabiana Ferreira de Lima Germano - função Chefe Divisão de Transporte.
Jania Carvalho - função Diretor de Patrimônio.
Lenilda Duarte Nogueira- função de Diretor (a) do Serviço de Saúde.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A8918BB9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora, Aline Andressa Santos, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.478.293-7, CPF: 093.268.379-71, - Função de Coordenador (a) da Assistência Farmacêutica, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº 833/2019 .

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D9711C51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Fabiana Ferreira de Lima Germano, RG nº 9.002.792-1, CPF: 047.780.419-50, função - Chefe Divisão de Transporte, FG1 de 20%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:303BF6B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 63/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Jania Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.608.349-9, CPF: 846.849.339-20, função - Diretor de Patrimônio, FG1 de 15%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:46F2AD66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 64/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária abaixo relacionada, a partir de 15/01/2021:

Camila Aparecida da Silva Arruda – função Coordenadora Chefe de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, e também torna a portaria nº 15/2020 sem qualquer efeito.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E42D4E09

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora, Camila Aparecida da Silva Arruda, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.390.325-2 e CPF nº 352.788.808-05, para a função Coordenador (a) Chefe de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, FG1 de 30%, com fundamentos na Lei Municipal nº 833/2019 .

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7A9CC594

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **19 até o dia 25 de Janeiro de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 18 de Janeiro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ENFERMEIRO (A)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA EMERICH MAZARAO	09°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F253AAA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 65/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lenilda Duarte Nogueira, RG nº 6.596.263-2, CPF: 995.225.279-04, função - Diretor (a) do Serviço de Saúde, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4E8C6C4C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 66/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a senhora Lusimara Aparecida di Martini Jesus, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.110.984-4, CPF:798.145.499-91 - função Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C3658133

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 67/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os funcionários abaixo relacionados, a partir de 15/01/2021,

Joel Soares de Araujo, - função de Supervisor de Água e Esgoto.
Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento - função Diretor Administração, Planejamento e Gabinete.
Paulo Maratti de Matos – função Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:85E478DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 68/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Joel Soares de Araujo portador da Cédula de Identidade, RG: 5.799.377-4, CPF: 654.970.909-15 - função Supervisor de Água e Esgoto, com FG1 de 40%, conforme a Lei Municipal 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4BAA4A57

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 65/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lenilda Duarte Nogueira, RG nº 6.596.263-2, CPF: 995.225.279-04, função - Diretor (a) do Serviço de Saúde, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1DCAE984

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 69/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.422.831-1, CPF: 038.144.559-32, função - Diretor (a) de Administração, Planejamento e Gabinete, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 833/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:301A403E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 70/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Paulo Maratti de Matos, portador da Cédula de Identidade, RG: 7.874.523-1, CPF: 040.768.369-01 - função Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com FG1 de 50%, com fundamentos na Lei 833/2019.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BB77D0B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 71/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear o Senhor: Fernando Jacomini, portador da Cédula de Identidade RG: 10.478.090-3, SSP/PR, inscrito no CPF: 074.973.649-60, com fundamentos na Lei Municipal nº 833/2019, - função Coordenador de Recursos Humanos, com FG2 de 100%.

Esta portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:174720D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Torna Conselheiro Tutelar Titular o conselheiro Gilmar Stefainski.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2019, que dispôs sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2019, que dispôs sobre a homologação do resultado da eleição, para escolha dos membros do conselho tutelar;
CONSIDERANDO o falecimento da conselheira tutelar Leonir Koerich Ceresoli;

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar Conselheiro Tutelar Titular o conselheiro Gilmar Stefainski.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10/01/2021.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de janeiro de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:606AB106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Dispõe sobre a estrutura do Conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação do Conselho Tutelar realizada em 10 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Definir a mesa diretiva do Conselho tutelar para o ano 2021, conforme segue:

Presidente: Mari Regina Borges Pauletto
Vice- Presidente: Gilmar Stefainski
Secretaria: Graciele Sandrin Gimenez

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10/01/2021.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de janeiro de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4DEA112C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Eunice Vendruscolo Potrich, CNPJ nº 06.151.678/0002-32.
OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de janeiro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0988644B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

ORGANIZAÇÃO PUBLICA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANPR – ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO inscrito no CNPJ: 79.140.828/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, caput, da Lei Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 POR MAIS 03 (TRES) MESES, ATÉ 31/03/2021**, nos termos do art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e previsão contida na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse financeiro a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação entre a Fundação Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação visando o atendimento de alunos com deficiência física e/ou neuro motora conforme demonstrado no Plano de trabalho em anexo, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de educação do Município de Paiçandu.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr**.,** 18 de dezembro de 2020.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

ORGANIZAÇÃO PUBLICA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANPR – ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO inscrito no CNPJ: 79.140.828/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, caput, da Lei Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 POR MAIS 03 (TRES) MESES, ATÉ 31/03/2021**, nos termos do art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e previsão contida na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse financeiro a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação entre a Fundação Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação visando o atendimento de alunos com deficiência física e/ou neuro motora conforme demonstrado no Plano

de trabalho em anexo, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de educação do Município de Paiçandu.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr**.,** 18 de dezembro de 2020.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

ORGANIZAÇÃO PUBLICA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANPR – ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO inscrito no CNPJ: 79.140.828/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, caput, da Lei Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 POR MAIS 03 (TRES) MESES, ATÉ 31/03/2021**, nos termos do art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e previsão contida na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse financeiro a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação entre a Fundação Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação visando o atendimento de alunos com deficiência física e/ou neuro motora conforme demonstrado no Plano de trabalho em anexo, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de educação do Município de Paiçandu.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr**.,** 18 de dezembro de 2020.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

ORGANIZAÇÃO PUBLICA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANPR – ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO inscrito no CNPJ: 79.140.828/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, caput, da Lei Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 POR MAIS 03 (TRES) MESES, ATÉ 31/03/2021**, nos termos do art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e previsão contida na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse financeiro a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação entre a Fundação Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação visando o atendimento de alunos com deficiência física e/ou neuro motora conforme demonstrado no Plano de trabalho em anexo, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de educação do Município de Paiçandu.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr**.,** 18 de dezembro de 2020.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CD9B2F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PREGÃO 13

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – CONTRATO 75/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos atendendo as necessidades da autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
44	CX	5	Luva de procedimento látex não estéril PP(P/ Uso odontológico)	R$ 64,68	R$ 94,90
45	CX	155	Luva de procedimento látex não estéril P. (P/ Uso odontológico)	R$ 64,68	R$ 94,90
46	CX	5	Luva de procedimento látex não estéril M. (P/ Uso odontológico)	R$ 64,68	R$ 94,90

Paiçandu - Pr, 11 de janeiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:629ECE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 01/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à contratação de serviços postais pararecebimento e envio de correspondências no território nacional.

Palmeira, 18 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:CE032436

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 02/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), referente à contratação do curso "Controle Interno em início de gestão", que será realizado nos dias 02, 03, 04 e 05/02/2021 pelo Controlador da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 18 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E0D36243

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 961 CONCEDE FÉRIAS E ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 961

Ementa: Concede férias e adiantamento do pagamento de parcela do 13º salário.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 10/2/2021, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de setembro/2019 a setembro/2020, à servidora Debora Stelle, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, matrícula n.º 58.

Art. 2º Conceder ainda, conforme o art. 177 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Palmeira (Lei Municipal n.º 1700/1994), a pedido da servidora, o adiantamento de metade do 13º salário em virtude do ensejo das férias.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4C5EFE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2021

Considerando que a Imprensa Oficial do Estado do Paraná foi extinta, passando suas atividades a serem exercidas pela Casa Civil, sede do Poder Executivo Estadual do Governo do Estado do Paraná, retifica-se através deste o Termo de Ratificação, Extrato de Adjudicação e Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021, matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2021, Edição 2180, conforme segue:

Onde se lê:
Empresas vencedoras: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº. 76.437.383/0001-21, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ n°. 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Leia-se:
Empresas vencedoras: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº. 76.416.890/0001-89, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ n°. 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:20B65B39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.146 DE 18/01/2021 - DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL PREVISTA NAS LEIS Nº 4.132/2016 E Nº 4.133/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação Horizontal prevista nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016.

Art. 2º - A Comissão de avaliação horizontal será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Bruna Fernanda Venc dos Santos;
II – Isabela Mayer Farion de Aguiar;
III – Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira;
IV – Liliane de Fátima Padilha;
V – Raphael Joseph Cabral.

Art. 3º - Os trabalhos da referida comissão de avaliação horizontal deverão ser executados conforme prevê a Lei nº 4.132/2016 em seus artigos 12, 18, 19, 20, 36, Lei nº 4.133/2016 em seus artigos 25, 30, 31, 32, 48, 49 e 50, e também o Decreto nº 10.581/16.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.765 de 21/03/2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DFA50112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.147 DE 18/01/2021 - DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO VERTICAL PREVISTA NAS LEIS Nº 4132/2016 E Nº 4133/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1° Fica designada a Comissão de Avaliação Vertical prevista nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016.

Art. 2° A Comissão de Avaliação Vertical será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – *Cristina Wolnievski Macedo;*
II – *Isabela Mayer Farion de Aguiar;*
III – *Rosélio Olibratoski.*

Art. 3° - Os trabalhos da referida Comissão de Avaliação Vertical deverá ser executada conforme prevê a Lei n° 4.132/2016, em seus artigos 13, 26 e 27 e Lei n° 4.133/2016, em seus artigos 26, 36, 37, 38 e 39.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.766, de 21/03/2019.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F97E6C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.148 DE 18/01/2021 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÕES, EM CARÁTER PERMANENTE, PARA ADMINISTRAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO VERTICAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no P.A 607/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Avaliações, em caráter permanente para o cumprimento do contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016 e no Decreto nº 10.581/2016.

Art. 2ºA Comissão Especial de Avaliações será composta pelas seguintes servidoras:

I – *Claudine Gorte de Lima – Presidente;*
II – *Carla Daiane de Souza Kavalkeviski – Membro;*
III – *Daiane Americano da Cruz – Membro;*
IV – *Elisama Nogueira – Membro;*
V – *Michele Aparecida Batista – Membro.*

Art. 3º A comissão especial de avaliações tem por atribuições aquelas previstas no artigo 5º do Decreto nº 10.581/2016.

Art. 4º Fica regulamentado o artigo 26 da Lei nº 4.132/2016 e artigo 38 da Lei nº 4.133/2016 para contemplar o direito recursal aos servidores municipais, decorrente da progressão vertical.
I – Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da promoção vertical, desde que apresente razões plausíveis para tal recurso, entendendo-se esta como recurso apresentado com as razões de inconformidade com o resultado da progressão vertical e seu fundamento, o qual deverá ser protocolado à Comissão Especial de Avaliação.
II – A ciência do resultado do processo de progressão vertical se dará mediante publicação resumida em Diário Oficial do Município, constando matrícula funcional,cargo ocupado etítulos apresentados, ficando o inteiro teor da decisão à disposição do servidor municipal mediante requerimento à Comissão Especial de Avaliação.
III – O recurso deverá ser interposto nos termos do formulário constante do Anexo I e devidamente protocolado junto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar e julgar o recurso interposto, e após, no mesmo prazo, ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.281, de 29/05/2017.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Anexo I

RECURSO AO RESULTADO DA PROMOÇÃO VERTICAL Fundamento legal: Artigo 26 da Lei n.º 4132/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal); Art. 38 da Lei 4133/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do Magistério).	
Nome do Servidor	
Matrícula	
Cargo	
Data de admissão	
Lotação	
Avaliação de promoção vertical	..... (ano)
Recurso em relação aos títulos apresentados e razões de discordância quanto ao resultado	
Assinatura do servidor municipal:	
Decisão da Comissão:	
Identificação e assinatura dos membros da Comissão Especial de Avaliação:	
Comissão Especial de Avaliação: Decreto n.º ...., de ..../...../....., publicada em ....., junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, edição	
Despacho da autoridade superior:	

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2D4D62F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116/2020 - CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Antonio Fernando Voltarelli,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.464.126-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 561.828.649-15**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.322.885/0001-39**, sito à Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, Centro, Antônio Olinto, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Celso Kudla**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.355.584-5 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 726.769.229-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 19023/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 145 (cento e

quarenta e cinco) dias, a contar de 17 (dezessete) de Fevereiro de 2021 até a data de 11 (onze) de Julho de 2021, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 13 (treze) de Janeiro de 2021 até a data de 11 (onze) de Julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de Janeiro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF Sob o Nº 561.828.649-15
Decreto Municipal Nº 14.132/2021
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Celso Kudla Empreiteiro EIRELI
CNPJ/MF Sob o Nº 26.322.885/0001-39
CELSO KUDLA
CPF/MF Sob o Nº 726.769.229-04
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6932C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.149 DE 18/01/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 106.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
580 - 4.4.90.51.00.00 883 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 106.000,00

Total Suplementação: 106.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 883 R$ 106.000,00

Total da Receita: R$ 106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:942FCD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.390 DE 18/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, MARIA JULIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 698/2021, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 13/01/2021 até 11/07/2021, à servidora pública **MARIA JULIANE COSTA**, cadastrada sob matrícula 102590, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D99E0A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.392 DE 18/01/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR JEAN CARLO DAS ALMAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 563/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor JEAN CARLO DAS ALMAS, matrícula 102478, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.313 de 10/12/2020, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 01/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2D67DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.393 DE 18/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELY ZAKRZEWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 108/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/02/2021 até 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 à 01/01/2021, à servidora **FRANCIELY ZAKRZEWSKI**, matrícula 204110, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5461CBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CORRIGE APORTES PERIÓDICOS DO RPPS

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 006/2021

SÚMULA: Atualiza monetariamente o valor dos Aportes Periódicos devidos ao PALMITALPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o § 6º do Art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, e parecer 001/2021 da Procuradoria Geral do Município, resolve e:
DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos Aportes Periódicos da Tabela disposta no § 1º do art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, ficam corrigidos pelo percentual de 0,21% (zero inteiros e vinte e um centésimos) equivalente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos moldes do item 5 do parecer 001/2021 da Procuradoria Geral do Município.

§ Único: Os valores corrigidos são os constantes da Tabela colocada a seguir:

Período	Custo Suplementar R$	Período	Custo Suplementar R$
2020	prej	2034	4.813.365,71
2021	2.412.100,08	2035	5.007.320,46
2022	2.589.304,48	2036	5.204.288,18
2023	2.774.193,83	2037	5.197.677,30
2024	2.955.060,60	2038	5.212.650,77
2025	3.135.224,81	2039	5.206.389,90
2026	3.318.327,57	2040	5.196.751,81
2027	3.508.045,92	2041	5.185.280,21
2028	3.692.539,99	2042	5.181.256,22
2029	3.881.013,92	2043	5.166.605,27
2030	4.064.431,42	2044	5.172.458,28
2031	4.254.731,53	2045	5.152.456,34
2032	4.452.101,31	2046	5.148.961,48
2033	4.637.134,19	2047	5.140.168,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir dos aportes do mês de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 18 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A4FE65AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO 49-2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 49/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2017

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 140/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BONA DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.304.166/0001-00, neste ato representado por LUIZ VITOR BONA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 140/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº140/2017 do **Pregão 49/2017**, fica prorrogado pelo período **18/01/2021 até 30/07/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Bona de Souza LTDA
LUIZ VITOR BONA
482.698.169-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:92E56710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 058/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: PAULO CESAR GONÇALVES DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 59902
CARGO: MOTORISTA **CPF N° 040.644.519-29**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNICA PARA CONSULTA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/01/2021
Data de Retorno: 12/01/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 12 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:03EE470E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 053/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º** 53983
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N.** 059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AIR CROSS PARA PONTA GROSSA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/01/2021
Data de Retorno: 12/01/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018**devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 11 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretrária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:946345A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IZAIAS DZIECINNY **MATRÍCULA n.º** 53981
CARGO: CHEFE DE GABINETE **CPF N° 040.568.639-03**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AIR CROS PARA PONTA GROSSA .
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/01/2021
Data de Retorno: 12/01/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 11 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:EAD1A296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 054/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º** 53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N°** 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AIR CROS PARA PONTA GROSSA .
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/01/2021
Data de Retorno: 12/01/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 11 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:284E234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 084/2021
A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NATHA DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 53994
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 061.539.589-90
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA AO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/01/2021
Data de Retorno: 20/01/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2026BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 085/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO GIOVANI ROCHA **MATRÍCULA n.º** 53992
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 068.686.599-54
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA AO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/01/2021
Data de Retorno: 20/01/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Janeiro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4EFF7D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 059/2021

PORTARIA N.º 059/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **MARCELO DO AMARAL MACIEL** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 18/01/2021 a 16/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E475D8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 057/2021

PORTARIA N.º 057/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 18/01/2021 a 22/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6DC7BA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 054/2021

PORTARIA N.º 054/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 18/01/2021 a 22/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BCC9E670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 058/2021

PORTARIA Nº 058/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **ARACELI CONRADO CAMPANINI,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Enfermeira lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a contar do dia **01/01/2021**.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de julho de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BA2D0653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **ROSÉLIO CORPOLATO** referente ao período aquisitivo de 1996/2001 para ser usufruída no período de **13 de janeiro de 2021 a 12 de abril de 2021,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A26B4C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 147/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 27/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 79/2019

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 147/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **E O L RODRIGUES PESCA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD PR 463 , s/n Zona Rural - CEP: 87640000 - Bairro: Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.255.696/0002-20, neste ato representado por **ODAIR DE OLIVEIRA LIMA** , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.478.039-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 147/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº147/2019 do **Pregão 27/2019**, fica prorrogado pelo período **18/01/2021 até 18/01/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

E o L Rodrigues Pesca
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
614.478.039-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6B64D34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 147/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 27/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 79/2019

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 147/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **E O L RODRIGUES PESCA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD PR 463 , s/n Zona Rural - CEP: 87640000 - Bairro: Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.255.696/0002-20, neste ato representado por **ODAIR DE OLIVEIRA LIMA** , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.478.039-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 147/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº147/2019 do **Pregão 27/2019**, fica prorrogado pelo período **18/01/2021 até 17/01/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

E O L Rodrigues Pesca
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
614.478.039-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5FF09699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **DICLEI DUTRAA** referente ao período aquisitivo de 1996/2001 para ser usufruída no período de **13 de janeiro de 2021 a 12 de abril de 2021,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9183CE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4139

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JANICE XAVIER PEREIRA TANIZAKI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.º 2021/01/53 do Vereador Jozias de Oliveira Ramos, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C8A93356

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4140

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARIA EUNICE CHRISTINO CELESTINO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.º 2021/01/23 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EEBC09EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4141

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **CARINA RAINERTE BONALDI** do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, símbolo DAS-1A, desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:09210937

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 20/01/2021 a 22/01/2021.
Horário: 8h30 às 11h – 13h30 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1°	Classificação Geral	TOMIKO SHIOKAWA
2°	Classificação Geral	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI
3°	Classificação Geral	LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE
4°	Classificação Geral	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURE
5°	Classificação Geral	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES
6°	Classificação Geral	EDILENE VILAS BOAS
7°	Classificação Geral	RODRIGO SCHEFFER SZELIGA
8°	Classificação Geral	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
9°	Classificação Geral	ANDRESSA DALLARMI
10°	Classificação Geral	HONORIO FERREIRA BARBOSA
11°	Classificação Geral	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGS
1°	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	JOSE LEONRADO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:8B251E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.351

PORTARIA Nº 3.351

"Designa Sirlei de Assis para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal SIRLEI DE ASSIS**,** para exercer a função de Chefe de Serviço de Controle, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:129FF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.419

DECRETO Nº 2.419

"Nomeia Diego Marcílio dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIEGO MARCÍLIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Inter secretarial III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:825772BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.420

DECRETO Nº 2.420

"Nomeia Nathalia Ribeiro Neves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NATHALIA RIBEIRO NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde da Mulher, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1233FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.421

DECRETO Nº 2.421

"Nomeia José Ludio Xavier da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSÉ LUDIO XAVIER DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Pavimentação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E76C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.422

DECRETO Nº 2.422

"Nomeia Marineia Rosman Rosa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), MARINEIA ROSMAN ROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:935AA1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.423

DECRETO Nº 2.423

"Nomeia Alcimar Gerônimo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIMAR GERÔNIMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E5BBE9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.424

DECRETO Nº 2.424

"Nomeia Adriano Evilásio de Barros para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO EVILÁSIO DE BARROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:61380DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.955/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/06/2020 – 29/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0001-39
COTA PARA TODOS

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOT
02	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70. **MARCA: Petrobrás**	Tonelada	1.080	R$ 3.180,23	R$ 3.434.648,40

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 18 de janeiro de 2020

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:31FC9E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.406/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 01/07/2020 – 30/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA,** *assinada ao 01* ***(primeiro)*** *dia do mês de* ***julho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	92.400	R$ 4,04	R$ 373.693,32
PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO: 8,50% **VALOR TOTAL GERAL →**					**R$ 373.693,32**

COTA PARA TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	277.200	R$ 4,04	R$ 1.121.079,96
PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO: 8,50% **VALOR TOTAL GERAL →**					**R$ 1.121.079,96**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 18 de janeiro de 2021

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C8D94701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO P.E 034/2020

DO SEXTO COLOCADO DO LOTE 03
DO SETIMO COLOCADO DO LOTE 06

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, classificada em 7 º lugar **AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZACAO VIARIA LTDA,** CNPJ 03.675.141/0001-00, para atender o **LOTE 03 – TUBO GALVANIZADO** com o preço total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

A empresa **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 17.464.326/0001-72** , foi classificada como 8ª colocada do **LOTE 06 – TUBO GALVANIZADO** , com o preço total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

A Pregoeira concede o prazo até o dia 21/01/2021 para que se manifeste e envie documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2021.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BA7A87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:
Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39.

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no dia 21 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

Regulamentação do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:0F0554C7

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 067/2021

PORTARIA Nº 067/2021

Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais erros na impressão nos boletos de IPTU 2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventuais erros na impressão nos boletos de IPTU 2021, cuja composição da mesma será:

PRESIDENTE: Washington Aparecido Pinto
MEMBROS: Lígia Alves da Silva Aguiar e Eliciani Barbosa da Silva Polido

Art. 2º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:10921818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.935/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0061472/2021, da servidora Marcilene Severiano da Silva dos Santos, de 11 de janeiro de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 7.463, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 13.212/12.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 21 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0061472/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9C35BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.937/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando n°. 10/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que solicita a destituição de servidora da Função Gratificada de Secretária do Secretário,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **NADIELE ROCHA PEREIRA,** Matrícula nº. 8107, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO,** designada pelo Decreto Municipal nº. 18.674/2018, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:170BFA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.936/2021

Dispõe sobre a interrupção de licença sem vencimento.

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.427/2020, que concede licença sem vencimento a servidora;*
Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0060483/2021, que solicita a interrupção da licença sem vencimento;*
Considerando *o Art. 90, § 1º, da Lei Municipal nº 3.891/2012 que dispõe sobre a interrupção da licença sem vencimento a pedido do servidor,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido, da licença sem vencimento da servidora **DANIELLA STELLA SBRUSSI,** Matrícula nº. 7346, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0060483/2021, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C009E4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.938/2021

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES, C.P.F. n°. 079.912.099-54,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.894/2021, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0062396/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51E8E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.939/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CINTIA MOREIRA, C.P.F. nº. 052.783.859-44**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:59C757EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CINTIA MOREIRA, C.P.F. n°. 052.783.859-44,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.939/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de janeiro e 02 de fevereiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

15.5. Remuneração do outro vínculo.

16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:19DE5401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.940/2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 001/2017.

Considerando *que a validade do Concurso Público nº. 001/2017 é de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da vigência do Concurso Público nº. 001/2017, por 02 (dois) anos, compreendendo o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, homologado pelo Edital nº. 020/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:595A9AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, vem por meio desta, em cumprimento ao art. 4º - Parágrafo Único da Resolução 165/2004 – Contran, tornar pública a relação de equipamentos automática não metrológica de fiscalização, bem como sua identificação e localização conforme segue:

Número do Ponto: 10011
Código: Av Heitor A F X R Joaquim F S
Endereço: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado X Rua Joaquim Ferreira de Souza

Número do Ponto: 10012
Código: Av Heitor A F X R Independen
Endereço: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado X Rua Independência

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Mununicipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6DA23E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEIS
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS e AUTOMÓVEIS**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através das Resoluções SESA Nº 596/2019, 644/2020 e 870/2020, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 18/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 18/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/02/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.424.562,52
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5FF5E2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2020

Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL Pag.1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	5.908.492,44	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**5.908.492,44**	**5.908.492,44**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:E9CEC15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2021 – CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 134/2018/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2021 – Contrato de Empreitada por Preço Global nº 134/2018/GP. Concorrência nº 15/2018, Processo n° 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek& Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 428175/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 18 de abril de 2021 e vigência contratual até 03 de junho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FB41224A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/01/2021 a 15/01/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**04/01/2021**	**118.020,19**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**04/01/2021**	**312.801,63**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	**04/01/2021**	**41.095,16**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**04/01/2021**	**126.000,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**04/01/2021**	**3.000,00**
FAEC - NEFROLOGIA	**04/01/2021**	**64.216,15**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/01/2021**	**1.540.881,60**
FUNDEB	**05/01/2021**	**22.713,67**
FUNDEB	**06/01/2021**	**108.129,57**
FUNDEB	**08/01/2021**	**454.015,48**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**08/01/2021**	**2.274.816,32**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**08/01/2021**	**1.013,17**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**08/01/2021**	**43.310,85**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**08/01/2021**	**9.679,87**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**11/01/2021**	**3.830.561,43**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**11/01/2021**	**80.000,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**11/01/2021**	**24.530,00**
FUNDEB	**12/01/2021**	**56.498,11**
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	**13/01/2021**	**54,74**
FUNDEB	**13/01/2021**	**634.571,38**

Pato Branco 18 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:BAA0579C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21/2021 – DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 21/2021 – de 18 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 29/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:13A7F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2021 – DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 22/2021 – de 18 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 12/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D421E9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2021 – DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 23/2021 – de 18 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta oncológica no dia 14/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C717B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 24/2021 – DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 24/2021 – de 18 de janeiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consulta ortopédica no dia 15/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E64B3E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 020/2021– DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Educador Infantil 40 horas, o qual passará para referência e nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Maria de Lurdes Ciukailo Locatelli	B-5	C-5

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Maria de Lurdes Ciukailo Locatelli**, ocupante do cargo de Educador Infantil-40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com a certidão de conclusão do curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, ofertado Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o **Nível C – 05**.

Art. 3. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BB4552C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - PROCESSO 03/2019 - E. CARLOTTO E CIA LTDA

JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo sanitário, oriundo da vigilância sanitária, autuado sob o nº. 03/2019, de fl. 1 a 20, em que foi autuada a empresa E. CARLOTTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.742.140/0001-06, localizada na Comunidade de São Roque, interior do Município de Paulo Frontin/Pr, tendo como representante legal o Sr. Evandro Carlotto (CPF nº. 024.878.629-63.

A Fiscal da Vigilância Sanitária, em seu mister identificou a violação do art. 543, inciso XXXIII do Decreto Estadual 5.711 de 2002, e, ainda, a NR 12 e 31 do TEM, por no dia 11 de julho de 2019, às 11:40 Horas, por omitir nos cuidados do ambiente de trabalho, sendo que o descaso da empresa ocasionou/contribuiu para a ocorrência do acidente de trabalho e consequente o óbito do Sr. Ezauri Eloi Elivette, empregado autônomo da empresa citada.

Consta nos autos, que foi realizada inspeção (fl. 7 a 10 dos autos), onde alega a empresa autuada que o Sr. Ezauri Eloi Elivette, não era funcionário da empresa, mas supostamente prestador de serviço terceirizado contratado por um terceiro, o Sr. Sandro Braz Tencezina.

Em verificação ao Sr. Sandro Braz Tencezina, o mesmo relatou que prestava serviço a empresa autuada, informalmente, identificando que a empresa E. Carlotto Ltda se beneficiava de trabalhadores informais, na atividade empresarial de extração de madeira, não disponibilizando equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva aos seus prestadores de serviço, violando assim o inciso XXXIII, do art. 543 do Código de Saúde do Estado.

Solicitados documentos a empresa autuada (ASO, FICHA DE ENTREGA DE EPI, PPRA, PCMSO, relação de trabalhadores terceirizados, autônomos), a empresa alegou que por ser trabalhador terceirizado, cabe a empresa terceirizada zelar pelas obrigações referentes a saúde do trabalhador, e disponibilizar todos os equipamentos necessários ao exercício da atividade, trazendo em resposta a solicitação apenas um contrato de prestação de serviço.

Sendo que havia a relatar. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO:

A empresa está sendo autuada pelo Art. 543, inciso XXXIII do Código de Saúde do Estado do Paraná (Decreto nº. 5711/2002), abaixo integralmente descrito:

Art. 543. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(…)
XXXIII. manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador.
Pena - advertência, interdição e/ou multa

Assim, em que pese tenha a empresa alegado que se tratava de empregado/trabalhador terceirizado, tal argumentação é despedida de relevância jurídica, posto que cabe também ao Tomador do Serviço garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores.

Veja que a Lei nº. 6.019/74, que sofreu recentes alterações pela Lei 13.429/2017, no tocante ao trabalho temporário e à prestação de serviços a terceiros — terceirização —, estabeleceu no artigo5º-A, §3º, que:

"**É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores**, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato" (grifados).

No artigo 9°, parágrafo 1º, que regula o trabalho temporário, constou que:

"**É responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores**, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado" (grifados).

Como se vê, nas duas situações acima restou assegurada a *responsabilidade direta da empresa tomadora de serviços* pelas condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores terceirizados. Nem de responsabilidade solidária se trata. A responsabilidade da empresa tomadora de serviços é direta em relação aos terceirizados.

Com isso, é evidente que caberia a empresa autuada manter condição de trabalho que não cause danos à saúde do trabalhador, de modo que fosse respeitada as normas de segurança e saúde, ficando claro que a empresa não se preocupou em reduzir os riscos ambientais do trabalho, que pode ter contribuído pela ocorrência do acidente de trabalho.

Portanto, está demonstrado que ocorreu violação a obrigação legal da empresa de manter condição de trabalho que não cause danos à saúde do trabalhador, com o atendimento das normas de segurança e saúde do trabalhador, se sujeitando as penalidades previstas no inciso XXXIII, do art. 543, do Decreto nº. 5.711/2002.

Para a aplicação da penalidade devo verificar o art. 51 da Lei Estadual nº. 13.331/2001, que estabelece critérios para a aplicação de penalidade, senão vejamos:
Art. 51. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator, quanto a outras infringências à legislação sanitária.
De acordo com o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002), as infrações sanitárias classificam-se em leves, graves e gravíssimas. Esta classificação se baseará na existência de circunstâncias atenuantes e agravantes. Para imposição da pena e de sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato, suas consequências para saúde pública e os antecedentes do infrator. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Em verificação das circunstâncias atenuantes previstas no art. 49, identifica-se que o infrator é primário, e em verificação ás agravantes, não resta dúvida que o infrator agiu com dolo, tanto para esquivar-se da sua obrigação legal em relação ás condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando para excluir a sua responsabilidade pelo acidente de trabalho ocorrido, sendo preponderante, neste caso, classificando-se, assim, a infração como grave.

Diante a consideração anterior; considerando a existência de uma circunstância atenuante em benefício do infrator, com base no inciso I, do Art. 49, da Lei Estadual nº 13.331/2001, e considerando a

existência de uma circunstância agravante em seu desfavor, com base no inciso III, do Art. 50 do mesmo diploma legal; classifico as infrações sanitárias como de natureza GRAVE, consoante determinação do Art. 51 da referenciada Lei Estadual.

DECISÃO

Pelo exposto, com base no Art. 532, da Lei Estadual nº 13.331/2001 e considerando os incisos XXXIII, do Art. 543, do referido decreto, DETERMINO a imposição das seguintes penalidades para o estabelecimento infrator:

Recolhimento de MULTA, em favor da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente à 501 Fatores de Correção e Atualização, indicador econômico da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, atualizado para o mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R$ 1.428,65 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após ciência desta decisão, configurando penalidade para infração sanitária cometida com base no inciso XXXIII, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

É esta a decisão. Intime-se imediatamente o infrator.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:0A4DB392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17/2021

PORTARIA Nº. 17/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ARIANE KAROLINE PECH, portadora do - CPF:090.424.369-99 para o Cargo de DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3CCB1669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2021

PORTARIA Nº. 18/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAFAELA LETICIA PETELA portadora do - CPF: 103.413.199-02 para o Cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F7CBA008

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - 01-2019 - RINEU RICARDO FERREIRA MARIOS

JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo sanitário, oriundo da vigilância sanitária, autuado sob o nº. 01/2019, de fl. 1 a 96, em que foi autuado o Sr. IRINEU RICARDO FERREIRA MARIOS, inscrita no CROOPR 0796, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº. 86, Centro de Paulo Frontin/Pr.

A Fiscal da Vigilância Sanitária, em seu mister identificou a violação do art. 543, nos incisos XLIV, VIII do Decreto Estadual 5.711 de 2002, por estar prestando atendimento em estabelecimento sem licencia sanitária, conforme auto de infração nº. 12/2019, e realizando consultas especializadas de oftalmologia, receitando óculos, atividade privativa de médico, com especialização em oftalmologia.

Consta nos autos, que foi realizada inspeção (fl. 2 a 04 dos autos), realizando relatório de inspeção (fl. 05 a 16 dos autos) indicando como foi procedida a verificação da infração.

Após ser oportunizado o contraditório, em defesa constante em fls. 17 a 19 dos autos, narrou que por ser atividade de baixo risco, se encontraria dispensado de licença prévia, conforme IN 16, de 26 de abril de 2017 e RDC 153/2017.

No que tange ao exercício ilegal de atividade privativa de médico oftalmologista, disse que agiu dentro dos limites da profissão de optometrista, não existindo nas atividades privativas de médico, constante na Lei 12.842/2013 nenhuma indicação de prescrição de soluções ópticas, que no seu entender autorizaria o exercício da atividade.

Sendo que havia a relatar. Decido.

AUSÊNCIA DE ALVARÁ SANITÁRIO

O Infrator está sendo autuado pelo Art. 543, inciso VIII do Código de Saúde do Estado do Paraná (Decreto nº. 5711/2002), abaixo integralmente descrito:

Art. 543. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(…)
VIII. instalar ou fazer funcionar, sem licença sanitária emitida pelo órgão sanitário competente, estabelecimento industrial, comercial ou de prestação de serviços.
Pena - advertência, interdição e/ou multa.

Assim, em que pese tenha o infrator alegado que se trata de atividade de baixo risco, tenho que mesmo nestas condições, haveria a obrigação da empresa realizar o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos previstos na atividade requerida, conforme art. RDC 153/2017/ANVISA.

Art. 10. O licenciamento sanitário de atividades econômicas classificadas como baixo risco deverá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§ 1° O licenciamento sanitário previsto no caput deverá ser preferencialmente eletrônico, dispensando a apresentação de documentação física no órgão licenciador.

§ 2° As declarações previstas no caput deverão ser assinadas eletronicamente pelo responsável legal, mediante usuário e senha cadastrados ou assinatura digital.

§ 3° Na impossibilidade da execução do licenciamento sanitário eletrônico, o processo será realizado na sede da vigilância sanitária da área de abrangência.

§ 4º O fornecimento de informações e declarações implica responsabilização, do responsável legal, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Com isso, é evidente que caberia o infrator, eletronicamente, via sistema REDE SIM, declarar formalmente a Vigilância Sanitária o cumprimento dos requisitos legais, sob as penas da lei, para o início da atividade, de modo que ao não fazer incidiu na proibição e consequente sanção prevista acima.
Portanto, está demonstrado que ocorreu violação a obrigação legal da empresa de manter condição de trabalho que não cause danos à saúde do trabalhador, com o atendimento das normas de segurança e saúde do trabalhador, se sujeitando as penalidades previstas no inciso XXXIII, do art. 543, do Decreto nº. 5.711/2002.

Para a aplicação da penalidade devo verificar o art. 51 da Lei Estadual nº. 13.331/2001, que estabelece critérios para a aplicação de penalidade, senão vejamos:
Art. 51. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator, quanto a outras infringências à legislação sanitária.
De acordo com o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002), as infrações sanitárias classificam-se em leves, graves e gravíssimas. Esta classificação se baseará na existência de circunstâncias atenuantes e agravantes. Para imposição da pena e de sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato, suas consequências para saúde pública e os antecedentes do infrator. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Em verificação das circunstâncias atenuantes previstas no art. 49, identifica-se que o infrator é primário, e em verificação ás agravantes, nada lhe desabona, neste caso, classificando-se, assim, a infração como leve.

Diante a consideração anterior; considerando a existência de uma circunstância atenuante em benefício do infrator, com base no inciso I, do Art. 49, da Lei Estadual nº 13.331/2001, e considerando a existência de uma circunstância agravante em seu desfavor, com base no inciso III, do Art. 50 do mesmo diploma legal; classifico as infrações sanitárias como de natureza LEVE, consoante determinação do Art. 51 da referenciada Lei Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVATIVA DE MÉDICO

O Infrator está sendo autuado pelo Art. 543, inciso XLVI do Código de Saúde do Estado do Paraná (Decreto nº. 5711/2002), abaixo integralmente descrito:

Art. 543. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(…)
XLVI. exercer e/ou permitir o exercício de encargos relacionados com a promoção e recuperação da saúde por pessoas sem a necessária habilitação legal.
Pena - advertência, interdição e/ou multa.

Assim, em que pese tenha o infrator alegado que exerceu atividade inerente a sua profissão de Técnico em Óptica e Optometrista, tenho que ao prescrever o uso de óculos realizou atividade privativa de médico, consistente em avaliação e o diagnóstico da doença, conforme art. 4º, inciso X, §3º da Lei 12.842/2013, abaixo transcrita:

"Art. 4º São atividades privativas do médico:
X - determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico noológico;
§ 3º As doenças, para os efeitos desta Lei, encontram-se referenciadas na versão atualizada da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde."

Portanto, tenho que não há dúvida quanto a impossibilidade de o optometrista realizar consultas e exames, podendo apenas confeccionar, vender ou comercializar lentes de refração.

Nesse sentido, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou orientação no sentido de estarem em vigor os dispositivos dos Decretos 20.931/32 e 24.494/34, que não permitem aos optometristas atendimento de clientes para diagnosticar doenças, prescrever medicamentos, fazer exame de vista ou praticar outras atividades privativas do profissional médico oftalmologista, tendo em vista que o ato normativo superveniente que os revogou (Decreto 99.678/90) foi suspenso, pelo STF, na ADIn 533-2/MC, por vício de inconstitucionalidade formal. Confira-se:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ALEGADA VIOLAÇÃO AO ART. 489, § 1º, VI, DO CPC/2015. INEXISTÊNCIA. INCONFORMISMO. OPTOMETRISTA. DECRETOS 20.931/32 E 24.492/34. PLENA VIGÊNCIA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS DE MÉDICO. VEDAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. I. Recurso Especial interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/2015. II. Na origem, o Ministério Público do Estado de Rondônia ajuizou ação civil pública contra Geovani Alonso da Silva e Centro de Saúde Visual (G. Alonso da Silva ME), pretendendo a obtenção de provimento judicial que os impeça de praticar atos privativos de médico oftalmologista, bem assim a apreensão e perda dos equipamentos utilizados para esse desiderato, a suspensão da propaganda das atividades cuja vedação pretende e a condenação em danos morais coletivos. O Tribunal de origem manteve a sentença, que julgara parcialmente procedente a ação, para condenar os réus a se absterem de realizar atos privativos de médicos, incluindo realização de consultas, exames oftalmológicos, escolha, aconselhamento, indicação, aplicação, venda ou prescrição de lentes de contato, com ou sem grau, e de óculos com grau, sem a correspondente e necessária prescrição de médico oftalmologista, bem como de realizar propaganda da atividade suspensa, sob pena de multa diária. III. Não há falar, na hipótese, em violação ao art. 489, § 1º, VI, do CPC/2015 , porquanto a prestação jurisdicional foi dada na medida da pretensão deduzida, de vez que o voto condutor do acórdão recorrido apreciou fundamentadamente, de modo coerente e completo, as questões necessárias à solução da controvérsia, dando-lhes, contudo, solução jurídica diversa da pretendida. No particular, os recorrentes manifestam o seu inconformismo com a conclusão do acórdão recorrido, coincidente com a pacífica jurisprudência do STJ sobre o assunto. ***IV. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou orientação no sentido de estarem em vigor os dispositivos dos Decretos 20.931/32 e 24.494/34, que não permitem aos optometristas atendimento de clientes para diagnosticar doenças, prescrever medicamentos, fazer exame de vista ou praticar outras atividades privativas do profissional médico oftalmologista, tendo em vista que o ato normativo superveniente que os revogou (Decreto 99.678/90) foi suspenso, pelo STF, na ADIn 533-2/MC, por vício de inconstitucionalidade formal****. Precedentes do STJ: AgInt nos EDcl no AREsp 1.445.496/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 04/09/2020; AgInt no AREsp 1.612.495/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 02/09/2020; REsp 1.822.081/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 25/05/2020; AgInt no AREsp 601.377/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 11/03/2020; AgInt no AREsp 1.489.024/SP, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA*

TURMA, DJe de 28/10/2019. V. Na hipótese em exame, o acórdão recorrido, em consonância com o entendimento atual e dominante do STJ, consignou que "o apelante, conforme comprovado nos autos, mantinha consultório médico, onde eram realizados exames de vista, prescrições de lentes de grau e comercialização de lentes em desacordo com os Decretos n. 20.931/32 e n. 24.492/34. Como já salientado na apreciação do recurso de apelação de Geovani Alonso, esses decretos estão em vigor, visto que o Decreto n. 99.678/90, ato normativo superveniente, editado pelo Poder Executivo, foi suspenso pelo STF, nos autos da ADIn 533-2/MC, por vício de inconstitucionalidade formal". Nesse contexto, o aresto recorrido concluiu que "os optometristas podem confeccionar, vender e comercializar lentes de refração, mas não podem realizar consultas ou exames. Eventualmente, identificada alguma enfermidade esses profissionais devem encaminhar o paciente ao oftalmologista para que possa dar início ao tratamento necessário, não lhe cabendo receitar óculos ou qualquer outro tipo de tratamento ocular". VI. Recurso Especial improvido. (REsp 1888613/RO, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/10/2020, DJe 13/10/2020)

Portanto, está demonstrado que ocorreu violação a obrigação legal não exercer e/ou permitir o exercício de encargos relacionados com a promoção e recuperação da saúde por pessoas sem a necessária habilitação legal, se sujeitando as penalidades previstas no inciso XLVI, do art. 543, do Decreto nº. 5.711/2002.

Para a aplicação da penalidade devo verificar o art. 51 da Lei Estadual nº. 13.331/2001, que estabelece critérios para a aplicação de penalidade, senão vejamos:
Art. 51. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator, quanto a outras infringências à legislação sanitária.

De acordo com o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002), as infrações sanitárias classificam-se em leves, graves e gravíssimas. Esta classificação se baseará na existência de circunstâncias atenuantes e agravantes. Para imposição da pena e de sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato, suas consequências para saúde pública e os antecedentes do infrator. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Em verificação das circunstâncias atenuantes previstas no art. 49, identifica-se que o infrator é primário, e em verificação às agravantes, nada lhe desabona, neste caso, classificando-se, assim, a infração como leve.

Diante a consideração anterior; considerando a existência de uma circunstância atenuante em benefício do infrator, com base no inciso I, do Art. 49, da Lei Estadual nº 13.331/2001, e considerando a inexistência de circunstância agravante em seu desfavor, com base no inciso III, do Art. 50 do mesmo diploma legal; classifico as infrações sanitárias como de natureza LEVE, consoante determinação do Art. 51 da referenciada Lei Estadual.

DECISÃO

Pelo exposto, com base no Art. 532, da Lei Estadual nº 13.331/2001 e considerando os incisos VIII, do Art. 543, do referido decreto, DETERMINO a imposição da penalidade MULTA para o estabelecimento infrator, determinando o recolhimento de MULTA, em favor da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente à 100 Fatores de Correção e Atualização, indicador econômico da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, atualizado para o mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R$ 277,78 (duzentos setenta e sete reais e setenta e oito centavos), em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após ciência desta decisão, configurando penalidade para infração sanitária cometida com base no inciso XXXIII, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002.
Considerando os incisos XLVII, do Art. 543, do referido decreto, DETERMINO a imposição da penalidade para o estabelecimento infrator ao o recolhimento de MULTA, em favor da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente à 100 Fatores de Correção e Atualização, indicador econômico da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, atualizado para o mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R$ 277,78 (duzentos setenta e sete reais e setenta e oito centavos), em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após ciência desta decisão, configurando penalidade para infração sanitária cometida com base no inciso XLVII, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Pelo exposto, com base no Art. 532, da Lei Estadual nº 13.331/2001 e considerando os incisos XLVII, do Art. 543, do referido decreto, DETERMINO a imposição penalidade de INTERDIÇÃO PARCIAL DEFINITIVA para o estabelecimento infrator, das atividades de ***DIAGNOSTICAR DOENÇAS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, FAZER EXAME DE VISTA OU PRATICAR OUTRAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DO PROFISSIONAL MÉDICO OFTALMOLOGISTA***, configurando penalidade para infração sanitária cometida com base no inciso XXXIII, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

É esta a decisão. Intime-se imediatamente o infrator.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:AC9B9551

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2019 - SERGIO DAVIES

JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo sanitário, oriundo da vigilância sanitária, autuado sob o nº. 02/2019, de fl. 1 a 16, em que foi autuada O Sr. **SÉRGIO DAVIES,** inscrito no CPF nº. **401.150.629-04,** residente e domiciliado em rua 22 de janeiro, s/n, Centro, São Mateus do Sul/Pr.

A Fiscal da Vigilância Sanitária, em seu mister identificou a violação (Lei Estadual nº 13.331 de 2001 e inciso XVII do artigo 543 do Decreto Estadual nº 5.711 de 2002), *abaixo transcrita:*

Consta nos autos, que a constatação da prática de atividade de limpeza de fossa realizada pelo profissional autônomo acima qualificado, mediante utilização de implemento agrícola do tipo tanque, da cor vermelha, contendo bomba para sucção de resíduos e mangueira de cor azul, acoplados a um trator marca Massey Ferguson, modelo 4275, na cor vermelha, desprovido de Licença Sanitária emitida por órgão competente e comprovação do descarte dos resíduos em local apropriado, cadastrado e autorizado pelo órgão sanitário competente (IAP), contrariando normas legais relacionadas ao controle da poluição e contaminação no ar, do solo e da água, causando prejuízos à saúde pública.

Diante do contido acima foi INFRACIONADO o senhor Sérgio Davies, CPF 401.150.629-04, nos termos do inciso XVII, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002, pois o procedimento de limpeza de fossas em desacordo à legislação vigente, objeto deste auto de infração, estava sendo realizado em uma residência localizada na Rua Cezarino Habech, s/n (localizada entre a casa de número 40 e outra residência sem número), Bairro Alto Paraíso, Paulo Frontin – PR, no dia 09 de julho de 2019 às 12h24min, existindo mídias (fotos e vídeos) que comprovem esta prática infratora.

Oportunizado o contraditório, reconheceu o exercício de atividade, e, ainda, informando que realiza o descarte do material em sua lavoura. Sendo que havia a relatar. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO:

A empresa está sendo autuada pelo Art. 543, inciso XVII do Código de Saúde do Estado do Paraná (Decreto nº. 5711/2002), abaixo integralmente descrito:

Art. 543. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(…)
XVII. contrariar normas legais com relação ao controle da poluição e contaminação no ar, do solo e da água, bem como da poluição sonora com evidências de prejuízo à saúde pública.
Pena - advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.

Assim, para que haja a aplicação da penalidade deve haver a indicação de uma norma que trate do controle da poluição. Do exposto, o art. 47 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, proíbe a o lançamento in natura a céu aberto de resíduos sólidos e rejeitos. Confira-se:

DAS PROIBIÇÕES

Art. 47. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

II - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

No que tange a argumentação do infrator que segue o procedimento de utilização de Lodo para uso agrícola não existe nenhuma prova que atendeu o Anexo 6 – **CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA DE LODO ETE,** prevista na Resolução do CONAMA Nº. 375 DE 29/08/2006. Cabendo ressalvar que tal resíduo é previamente tratado e monitorado a fim de não causar dano a saúde e ao meio ambiente.

Portanto, está demonstrado que ocorreu violação a obrigação legal de contrariar normas legais com relação ao controle da poluição e contaminação no ar, do solo e da água, bem como da poluição sonora com evidências de prejuízo à saúde pública, se sujeitando as penalidades previstas no inciso XXXIII, do art. 543, do Decreto nº. 5.711/2002.

Para a aplicação da penalidade devo verificar o art. 51 da Lei Estadual nº. 13.331/2001, que estabelece critérios para a aplicação de penalidade, senão vejamos:
Art. 51. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator, quanto a outras infringências à legislação sanitária.
De acordo com o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002), as infrações sanitárias classificam-se em leves, graves e gravíssimas. Esta classificação se baseará na existência de circunstâncias atenuantes e agravantes. Para imposição da pena e de sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato, suas consequências para saúde pública e os antecedentes do infrator. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Em verificação das circunstâncias atenuantes previstas no art. 49, identifica-se que o infrator é primário, e em verificação às agravantes, não resta dúvida que a infração consequências danosas a saúde pública, e ainda, ter deixado o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo ou a minorar o dano, sendo preponderante, neste caso, classificando-se, assim, a infração como grave.

Diante a consideração anterior; considerando a existência de uma circunstância atenuante em benefício do infrator, com base no inciso I, do Art. 49, da Lei Estadual nº 13.331/2001, e considerando a existência de duas circunstâncias agravantes em seu desfavor, com base no inciso III, do Art. 50 do mesmo diploma legal, classifico as infrações sanitárias como de natureza GRAVE, consoante determinação do Art. 51 da referenciada Lei Estadual.

DECISÃO

Pelo exposto, com base no Art. 532, da Lei Estadual nº 13.331/2001 e considerando os incisos XXXIII, do Art. 543, do referido decreto, DETERMINO a imposição das seguintes penalidades para o infrator:

Recolhimento de MULTA ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente à 501 Fatores de Correção e Atualização, indicador econômico da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, atualizado para o mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R$ 1.428,65 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após ciência desta decisão, configurando penalidade para infração sanitária cometida com base no inciso XVII, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Pena Educativa consistente na divulgação pela autoridade sanitária da infração, em especial a irregularidade de destinação final in natura do esgoto sanitário, realizado em sua lavoura.

É esta a decisão. Intime-se imediatamente o infrator.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:E9025E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 035/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA GILBERTO LASQUIEVICZ PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SANEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Gilberto Lasquievicz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.719.389.1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8093EE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 956/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 956/2021

Substitui e Revoga o Decreto Municipal nº 937/2020 e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, editado pela Secretaria de Estado e Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6294 de 03 de dezembro de 2020, do Estado do Paraná, a Resolução SESA nº 1434/2020 e a Nota Orientativa nº 19/2020-SESAPR (versão 4);
CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 29/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére;
CONSIDERANDO a disposição do art.30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para *''legislar sobre assuntos de interesse local''*;
CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município *''a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial''*; e
CONSIDERANDO o aumento progressivo do número de casos de infecção elo Novo Coronavírus no Brasil, no Estado do Paraná e na região Sudoeste do Paraná, bem como as altas taxas de ocupação dos leitos hospitalares clínicos e de UTI com risco de colapso do sistema de saúde pública e suplementar;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Art. 1º Fica ratificada, declarada e mantida a **situação de emergência** em saúde pública no Município de Pinhal de São Bento, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo corona vírus (COVID-19), conforme declaração/reconhecimento já realizados através dos Decretos Municipais nº 910/2020, 911/2020, 916/2020 e 919/2020 e 937/2020.
Parágrafo único. A Situação de Emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considera-se:
I – Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19; e
II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19.
Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber.
CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO
Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, na forma do que reza o art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – barreiras sanitárias nos limites do território do município.
§ 1º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
§ 2º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
Art. 4º A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19, mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Pinhal de São Bento.
Art. 6º Institui, no período das 23 horas as 5 horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas
Art. 7º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas as 5 horas da manhã, estendendo-se a vedação a qualquer estabelecimento comercial;
Art. 8º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza deverá observar as regras e exigências fixadas na Resolução SESA Nº1434/2020;
Art. 9º Proíbe no âmbito do município de Pinhal de São Bento:
II – Eventos, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, que se realizem em espaço aberto ou fechado, que congreguem mais que 25 (vinte e cinco) pessoas; excluídas da contagem crianças de até 14 anos; e
III – Práticas de atividades físicas e esportivas envolvendo mais de 10 (dez) pessoas em espaço aberto ou fechado (pela contraindicação de aglomerações).
Art. 10º Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:
I - assistência à saúde (médica e hospitalar):
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;
b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.

II - assistência odontológica;
III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;
IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;
V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;
VI - postos de combustíveis;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;
VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;
IX - serviços de telecomunicações;
X - serviço postal;
XI - serviços funerários;
XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas;
XIV - as atividades do Conselho Tutelar;
Art. 11º Os funerais devem ser evitados. Quando realizados, devem ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias e com um número extremamente reduzido, e restrito aos familiares próximos. Recomenda-se limitar a um número de 10 participantes (não pelo risco biológico, mas sim pela contraindicação de aglomerações) e se necessário adotar o revezamento evitando aglomeração do lado externo;
§ 1º - Durante o velório, manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar. Não permitir a disponibilização de alimentos. Para as bebidas, não permitir o compartilhamento de copos;
§ 2º - Pessoas com suspeita ou casos confirmados para COVID-19 devem permanecer em isolamento e não devem participar de funerais;
§ 3º - Caso trata-se de morte decorrente de infecção pelo COVID-19, fica vedada a realização de velório público, devendo serem adotadas as medidas de sepultamento indicadas pelo Ministério da Saúde .

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12º Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Pinhal de São Bento, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem e/ou teve contato com pessoa que viajou às áreas de epidemia do COVID-19, nos últimos dez dias, deverá comunicar os sintomas a Secretaria Municipal de Saúde e seguir as orientações repassadas.
Art. 13 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a edição de boletins sobre a possível evolução da doença no âmbito do Município.
Art. 14 Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19 e proporcionar achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 15 Recomenda-se permanecer em isolamento social (em casa):
I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou pessoas que desenvolvam atividades essenciais;
II - crianças (0 a 12 anos);
III - imunossuprimidos independente da idade;
IV - portadores de doenças crônicas; e
V - gestantes e lactantes.
Art. 16 Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 17 Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19. Conforme lei estadual que torna obrigatório o uso de mascara em ambientes coletivos em todo estado do Paraná.
Art. 18 Em qualquer hipótese, o funcionamento de qualquer tipo de atividade deverá observar os seguintes cuidados mínimos com a higiene de fornecedores, colaboradores, produtos, equipamentos e consumidores:
I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de colaboradores e clientes;
II - higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas, entre outros), preferencialmente com álcool 70%;
III - higienizar, antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e colaboradores, com sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel não reciclado;
VI - fazer a utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
VII - observar o Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, das Anvisa, destacando-se:
a) Medidas de precaução, bem como uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessária ao procedimento.
b) Não varrer superfícies a seco, por conta do favorecimento da dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pós, devendo utilizar varredura úmida, que pode ser realizada com *mops* ou rodo e panos de limpeza de pisos.
c) Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies, que incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.
d) Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI.
e) A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.
VIII - todos os colaboradores que apresentaram que apresentaram sintomas característicos da doença devem ser afastados e todos aqueles que tiveram contato com quem apresentou sintomas serem colocados em quarentena;
IX - insumos como máscaras e álcool em gel devem ser disponibilizados para os colaboradores;
X - os estabelecimentos poderão adotar medidas mais severas e restritivas, a critério da sua administração e desde que embasadas em informações técnicas.
XI - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas e correspondentes bancários, deverão prestar atendimento de modo a evitar aglomerações. Para tanto, deverão disponibilizar funcionário para monitorar filas, ainda que na parte externa do estabelecimento, de modo que os usuários respeitem o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro).
XII - atividades de Academias, Clínicas de Pilates e outras semelhantes deverão estabelecer limite para atividades coletivas, equivalente ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade operacional, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do COVID -19, bem como as demais regulamentações do presente Decreto;
XIII - atividades de bares, restaurantes, pizzarias e congêneres ficam vedadas atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas e semelhantes, ser observada a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre uma mesa e outra do estabelecimento e a limitação de uso de no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa. Deverá também ser observada a distância mínima de 1,50m (um e meio metros) entre as pessoas, para atendimento no balcão e buffet; e
XIV - cultos religiosos deverão estabelecer limite equivalente ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do templo, devendo evitar atos que implique contato físico.
Art. 19 Deve ser respeitada a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre pessoas, limitando-se o acesso de pessoas a no máximo 01

(uma) pessoa para cada 5,00m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros.

Parágrafo único. O Departamento de Vigilância poderá restringir a capacidade de acordo com observações técnicas e avaliação in loco.

Art. 20 Os prestadores de serviços autônomos e não abrangidos em outras regras deste decreto, escritórios, oficinas mecânicas, chapeações, retificas, borracharia, elétrica, autopeças, vidraceiro, consultórios e clínicas não essenciais e salões de beleza poderão atender seus clientes apenas com hora marcada, 01 (um) cliente por vez, a fim de evitar aglomeração.

Art. 21 Fica proibida o consumo de chimarrão, terere e degustação de alimentos dentro de todos os estabelecimentos comerciais e repartições publicas do município.

Art. 22 A Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar, em apoio aos órgãos de fiscalização do Município, deverá durante o período indicado nos artigos 6º e 7º, intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008 e das normas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme decreto estadual nº 6294/2020.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 23 O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do estabelecimento, o grau a culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, segundo análise pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento individual e cumulativamente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Administração poderá solicitar ao Estado a disponibilização, em regime de urgência, dos servidores lotados no Munícipio de Pinhal de São Bento para auxiliar na fiscalização e conscientização.

Art. 24 O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante a vigência deste Decreto.

Art. 25 O não atendimento às determinações dos servidores investidos nas funções de fiscalização caracterizará crime de desobediência, na forma do Art. 330, do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa.

Art. 26 Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal n.º 937 de 22 de setembro de 2020.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de JANEIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0BD9EC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2496/2021

PORTARIA Nº. 2.496/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir de 18 de janeiro de 2021, SIMONE GOMES DA ROSA**,** portador da cédula de identidade RG nº 12.923.967-0 SSP/PR e CPF sob nº 123.883.059-50, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:890D3827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2497/2021

PORTARIA N.º 2.497/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública Municipal KATIUÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.337.673-4 SSP/PR e CPF sob nº 005.931.989-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível – 04-A, gratificação de tempo integral, de 23% (vinte e três por cento) de seu nível básico, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C2A7F2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2498/2021

PORTARIA N.º 2.498/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal ATILIO GELINSKI, RG nº 5.521.278-3 SSP/PR e CPF sob nº 717.592.809-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas Leves, Nível – 12-A, referência B08, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem) por cento do vencimento previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 14 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:18D34573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2499/2021

PORTARIA N.º 2.499/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal PEDRO VALDORI DE LIMA, RG nº 5.040.263-0 SSP/PR e CPF nº 632.196.899-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, referência B03, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) do vencimento previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CB396099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2500/2021

PORTARIA N.º 2.500/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público Municipal RUDINEY BERNARDELLI, RG nº 8.448.284-6 SSP/PR e CPF sob nº 054.881.559-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, lotado no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9A4DD663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2501/2021

PORTARIA N.º 2.502/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora publica Municipal VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.604.335-1 SSP/PR e CPF sob nº 064.152.339-47, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível – 04-A, gratificação de tempo integral, de 23% (vinte e três por cento) de seu nível básico, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007 de m17/12/2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DC2CC5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2502/2021

PORTARIA N.º 2.502/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Promoção "Avanço Vertical, por ter concluído curso de especialização profissional, em conformidade com a Lei Municipal nº 288/2007 de 17/12/2007.

Nome	Cargo	Da referência	Para referência	Curso
Vanessa Carniel Motta da Silva	Enfermeira	A01	B01	Pós Graduação
Daniela Zanluchi	Farmacêutica	A01	B01	Pós Graduação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E6EEF3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2503/2021

PORTARIA N.º 2.503/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 4.332.807-7 e CPF sob nº 524.353.779-91, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Ambiental e as atribuições de Assessor de Planejamento, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 37, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e subsídio mensal fixado no artigo 3º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Secretario Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021 e revogando-se a Portaria de nº 2.486/2021 de 05/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:811999D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 01/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/01/2021 (saída as 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/ Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Giulia Caroline Vieira dos Passos fazer exame na Clínica de Radiologia Santa Tereza em Francisco Beltrão.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica de Radiologia Santa Tereza em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento,04 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:52FA74B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 02/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sidinei Bernardelli Matrícula: 458-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/01/2021 (saída 05:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Paulo Pimenta e Jose Valdir Rodrigues de Paula para Hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sidinei Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4FD11B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 03/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/01/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/ PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE - Centro Regional de Especialidades, CEONC e Cedimagem em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B6336DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 04/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sidinei Bernardelli Matrícula: 458-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/01/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Luci Janhel Savoldi e acompanhante no CAPS AD em Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAPS AD em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sidinei Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D420B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 05/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Atílio Gelinski Matrícula: 215-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/01/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Dionísio: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Paulo Pimenta e Jose Valdir Rodrigues de Paula para Hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Atílio Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:479869C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 06/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/01/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Emili da Rosa Lazarin e acompanhante para consulta no CRE, Anderson Ascari para fazer exames na Cedimagem, Osni Silvino para fazer exames CRA e Angelo Alvino Becker e acompanhante para fazer radioterapia no Ceonc de Francisco Beltrão /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE, Cedimagem, CRA e Ceonc em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:554CB24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 07/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/01/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/ Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica de Radiologia Santa Tereza, CRE – Centro Regional de Especialidades, CEONC, Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecóits em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de Janeiro de 2021.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D404C79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 08/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sidinei Bernardelli Matrícula: 458-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/01/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados em Francisco Beltrão.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CRE - Centro Regional de Especialidades e Cedimagem em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Sidinei Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7F7E3969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 09/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Atílio Gelinski Matrícula: 215-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/01/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Dionísio: Francisco Beltrão/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Paulo Pimenta e Jose Valdir Rodrigues de Paula para Hemodiálise na Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de Terapia Renal em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Atílio Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81FA64A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIA N° 10/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 07/01/2021 (saída as 07:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Angelo Alvino Becker e acompanhante para radioterapia no CEONC de Francisco Beltrão.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC de Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Janeiro de 2021.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D071F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/ 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FIXAR NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2021.

REOLVE:
Art. 1º A distribuição de aulas dos professores para o ano letivo de 2021 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º Na distribuição de aulas para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
I- Professor com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
II- Havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior titulação;
III- Permanecendo ainda o empate o critério de desempate será pela idade dos interessados;

Parágrafo Único. O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data de nomeação no cargo.
Art. 3º Na distribuição das aulas para os professores da Educação Infantil deverão ser observadas os mesmos critérios do **art. 2º**.
Parágrafo Único. No tempo de serviço dos professores da educação infantil deverá ser computado o tempo de serviço no cargo de Atendente de Creche ou Educador Infantil.
Art. 4º Os professores de Ensino Fundamental anos Iniciais da Escola Primo Savoldi e professores da Educação Infantil Alzemiro Motta, devem apresentar e protocolar documentação atualizada de Graduação e Pós-Graduação, comprovação de data de nomeação no cargo, **no dia 01/02/2021** na Secretaria de Educação.

Art. 5º Os professores da Rede Municipal de Ensino que estiverem em vacância, poderão assumir turmas em outro estabelecimento de ensino dentro do município, sempre observando a escola ou centro de Educação Infantil mais próximo de sua residência que ainda esteja com vagas e turmas em aberto.

Art. 6º A distribuição de turmas será no dia 08 de Fevereiro de 2021 seguindo os seguintes horários;
07:30 horas turmas da Escola Primo Savoldi.
10:00 horas turmas do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta.
Parágrafo Único. A distribuição de turmas acontecerá nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento situada na Rua Presidente Vargas.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em cada estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de são Bento, 18 de janeiro de 2021.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 2.477/2021

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:5CDA26DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2020

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse**.** A comissão de licitações informa que após a Decisão Hierárquica, fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **21 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 18 de janeiro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BBC02CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor Osvaldo Rachelle, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Pitanga, para prestar serviços por tempo determinado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor OSVALDO RACHELLE, portador do RG nº 3.303.490-3 e CPF nº 395.478.259-68, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Pitanga, para prestar serviços por tempo determinado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, com a função de acompanhar a gestão do referido Consórcio e elaborar Relatório Anual do Controle Interno, conforme instrução Normativa do Tribunal, referente ao exercício de 2021 e 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B472582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 86/2019

TERMO ADITIVO Nº. 4
CONTRATO Nº.86/2019

Termo Aditivo de prazo valor e reajuste, ao Contrato nº. 86/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e José Carlos Folheto, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, José Carlos Folheto, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.4 ao Contrato nº. 86/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 09/2019, qual objeto é Locação de Imóvel instalação e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Santa Rosa, localizado na Rua Francisco Costa, 182, Centro, Pitanga PR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 13/12/2020, encerrando-se em 12/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente do contrato, renova-se para o período prorrogado sendo, reajustado de acordo com a clausula quarta §4º do contrato, IGPM dos últimos 12 meses, 24,51% passando de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para 3.486,28, (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando para o período, R$ 20.917,68 (vinte mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de dezembro de 2020.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado

JOSÉ CARLOS FOLETTO
Locador

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F1C7F281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021

DATA: 18 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – A composição do Conselho Municipal de Assistência Social com os representantes indicados pelo Poder Público e seus respectivos suplentes, homologada através do Decreto nº 517/2019, de 20 de Agosto de 2019, passa a vigorar em conformidade com a relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
ÓRGÃO	**NOME DOS CONSELHEIROS**
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	**Titular:** Fabiana Gonçalves **Suplente:** Aline de Moraes Mattos Benetolli
Secretaria de Assistência Social	**Titular:** Betina Mayara Lopes de Souza **Suplente:** Marcia Pinaffi
Secretaria de Esportes e Lazer	**Titular:** Juan Felipe Ferreira **Suplente:** Fernanda Carolina de Araújo Carvalho
Secretaria de Educação	**Titular:** Magna da Silva Santos **Suplente:** Cristiana Sgorlon Lenharo

Art. 2º – Permanecem inalteradas e em plena vigências as demais disposições do Decreto nº 517/2019, de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B5F1A48D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Cessão de uso de softwares de processo digital compreendendo os módulos: Memorando, Circular, Protocolo Eletrônico, Ouvidoria Digital, Pedido eSIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Work Flow Avançado, implantação e treinamento e prestação de serviços de atualização e suporte técnico.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.40.11.0000 – (570) Fonte: 000
VIGENCIA: 19/01/2021 a 18/01/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Silvio Luís Strozzi
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:46347997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$97.066,96 (noventa e sete mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B2744AE4

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de caixas de luvas de procedimento e dietas para nutrição enteral ou oral para uso exclusivo pela secretaria de saúde do município.

EMPRESA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO MEI – PRODUTOS NUTRICIONAIS.

VALOR: R$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: MEDICAMENTO DE AZ EIRELI – EPP.

VALOR: R$ 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais).

DATA: 15 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F347B4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021

DESPACHO

Considerando que nesta data foi disponibilizado o serviço contratado por meio do processo de dispensa de licitação nº 07/2020, o prazo de vigência do contrato nº 001/2021, conforme cláusula sétima, será de 12 (doze) meses, a partir de 18/01/2021, ou seja, de 18/01/2021 até 17/01/2022.

Porecatu, 18 de janeiro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6C07F1B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

EXONERA PROCURADORA GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data**, CASSIANA MACARIA ARAUJO DE SIQUEIRA** portadora da C.I. RG nº. 9.237.184-0 SSP/PR e do CPF nº. 080.398.509-67, ocupante do cargo de PROCURADORA GERAL, nomeada através da Portaria nº. 017/21, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (18.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:41285DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 03 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00
2091 00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 170.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 220.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00
Superávit Financeiro
00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 170.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 220.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 18 de Janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:27A57564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 001-2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°001/2021
Data:18/01/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:A+ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI
Protocolo:005/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(uma) ambulância tipo A, simples remoção de suporte básico, pelo período de 30(trinta) dias.
Valor:R$12.000,00 (doze mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:19/01/2021 à 17/02/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:415D047E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/21

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **A+ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.695.306/0001-91, com sede a Rua Vicente D' Andrea, n°748, CEP 83.323-190, Estância Pinhais, Pinhais, Estado do Paraná, para locação de 01(uma) ambulância tipo A, simples remoção de suporte básico, pelo período de 30(trinta) dias, pelo valor total de R$12.000,00(doze mil reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,18 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE3C3B1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/ 019 REVOGA GRATIFICAÇÃO CARLOS AMÉRICO MORGADO

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Gratificação 30% (trinta por cento), por responder pela Vigilância Sanitária do Município, ao servidor público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 876.190.169-53, matrícula n° 409, ocupante do cargo de **"Atendente de Posto de Saúde"**, lotado junto ao Departamento de Saúde.
Art. 2° Revoga - se a Portaria n° 036 de 27 de março de 2018.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FC28EEC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004 DESIGNA MARCELO DE JESUS DOMINGUES PARA RESPONDER PELA VISA MUNICIPAL

DECRETO Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei n° 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;
Considerando o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, firmada em 13/09/2007 e suas respectivas cláusulas,
Considerando o Ofício n° 05/2021 do Departamento de Saúde e protocolado sob n° 017 de 18 de Janeiro de 2021.

DECRETA

Art. Fica designado o empregado público municipal **MARCELO DE JESUS DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93 para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Art.2º Fica revogado o Decreto n° 015 de 27 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B17F2283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021

Subdivide o lote nº 19, da quadra nº 08, localizado na Rua Maria Antonieta Correa Guimarães nº 125, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.925, no CRI de Porecatu – PR, com área de 331,60m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 19, da quadra nº 08, localizado na Rua Maria Antonieta Correa Guimarães nº 125, Jardim Nova Maragogipe**, com área de 331,60m², passando a constituir os **lotes: nº 19-A e nº 19-B,** a seguir descritos:

Lote nº 19 - Rua Maria Antonieta Correa Guimarães nº 125: Frente medindo 21,46 metros, confronta-se com a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães; **Lado Direito** medindo 1,95 metros, confronta-se com a Rua Manoel José Ribeiro, e um desenvolvimento de 10,94 metros, com raio de 9,00 metros; **Fundo** medindo 26,00 metros confronta-se com os lotes nº 17 e nº 20; e **Lado Esquerdo** medindo 17,84 metros, confronta-se com lote nº 18, formando a área total de 331,60m². Cadastro Imobiliário nº 91585.

Lote nº 19-A - Rua Maria Antonieta Correa Guimarães nº 125: partindo do marco inicial 00 e seguindo em uma distância de 10,66 metros, fazendo confrontação com a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, onde deflete à direita e segue em uma distância de 17,84 metros, fazendo confrontação com o lote nº 18; onde deflete à direita e segue em uma distância de 10,00 metros, fazendo confrontação com os lotes nº 17 e nº 20, onde deflete à direita e segue em uma distância de 14,14 metros, fazendo confrontação com o lote nº 19-B, retornando ao marco inicial 00, formando a área de 159,90m². Cadastro Imobiliário nº 91585.

Lote nº 19-B - Rua Maria Antonieta Correa Guimarães nº 127: partindo do marco inicial 00 e seguindo em uma distância de 10,80 metros, fazendo confrontação com a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães, onde deflete à direita e segue em uma distância de 14,44 metros, fazendo confrontação com o lote nº 19-A; onde deflete à direita e segue em uma distância de 16,00 metros, fazendo confrontação com o lote nº 20, onde deflete à direita e segue em uma distância de 1,95 metros, fazendo confrontação com a Rua Manoel José Ribeiro, em um desenvolvimento de 10,94 metros com raio de 9,00 metros, por fim retornando ao marco inicial 00, formando a área de 171,70m². Cadastro Imobiliário nº 91586.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A9883740

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ANSELMO DE CAIRES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100227, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 á 30/11/2020 a serem gozadas no período de 20/01/2021 á 18/02/2021.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D0071732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, na presença do Excelentíssimo Senhor Presidente Eduardo José Lago, compareceu para tomar posse, Cassio Strapasson, portador da cédula de identidade RG: nº. 8325378-9/PR, CPF: 058.401.349-37, para exercer o cargo comissionado de Diretor Administrativo e Recursos Humanos, símbolo CC-03, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011, nomeado através da Portaria 004/2021, o qual foi declarado empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente Termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

CASSIO STRAPASSON
Empossado

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:757EDD84

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, na presença do Excelentíssimo Senhor Presidente Eduardo José Lago, compareceu para tomar posse, Juliana da Luz Oliveira, portadora da cédula de identidade RG: nº. 7405585-0/PR, CPF: 047.540.249-90, para exercer o cargo comissionado de Diretora Geral, símbolo CC-01, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011, nomeada através da Portaria 004/2021, a qual foi declarada empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente Termo, assinado pelo Senhor Presidente e pela empossada.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

JULIANA DA LUZ OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:380CCFDD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, SUELI AIRES COSTA ANDREATTA RG nº 2.015.766-6/PR., para o cargo em comissão de Assessor Financeiro Superior da Presidência, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:EB2796CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ata da Sessão Solene de Posse e Instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, as 11h00min, no Plenário, Giovanna dos Reis Costa, foi Instalada a 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, onde ocorreu a Posse dos Eleitos do Pleito Eleitoral do dia 15 de novembro de 2020 neste Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e que, compareceram e tomaram assento, os senhores, LORENO BERNARDO TOLARDO, eleito e diplomado PREFEITO MUNICIPAL, JARBAS MOCELIN, eleito e diplomado VICE-PREFEITO e, eleitos e diplomados Vereadores os senhores ANDERSON MENDONÇA, ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA, ANTONIO CEZAR CREPLIVE, EDSON DOS SANTOS PAULA, EDUARDO JOSÉ LAGO, GILSON RODRIGUES CORDEIRO, KAYO AUGUSTUS SANTOS, LUCINÉIA ALVES DA SILVA, SANDRO ELENO ANDREATTA. E nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do art. 3º do Regimento Interno, assumiu a Presidência da Mesa o Excelentíssimo senhor Vereador Senhor Antonio Cezar Creplive. O Presidente inicia sua fala: "Invoco o nome de Deus todo poderoso e tendo o quórum necessário dou por aberta esta Sessão Solene de Posse dos eleitos e diplomados para o Período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e declaro Instalada a Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Quatro Barras, Paraná para o mesmo Período. Continuando o senhor Presidente convoca o Senhor Fernando Guadalupe Kops, para ser secretário designado dos trabalhos da Sessão de Posse dos Eleitos e da Instalação da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no § 2º do art. 3º, do regimento interno, todos os eleitos e diplomados já entregaram seus respectivos diplomas, bem como suas declarações de bens. Continuando o Secretario faz a leitura do juramento de posse do Vereador eleito e diplomado Antonio Cezar Creplive. "Senhor Vereador eleito e diplomado, Antonio Cezar Creplive, "PROMETE CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO, INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE E NA LEGALIDADE", o senhor Presidente diz, "ASSIM O PROMETO" "E ME DECLARO EMPOSSADO". O Presidente solicita ao Secretário que convide pela ordem os vereadores eleitos e diplomados para a frente da Mesa fazerem o juramento de posse os quais um a um, após ouvirem o juramento de Posse: "PROMETE CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO, INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE E NA LEGALIDADE", disseram, "ASSIM O PROMETO" e, todos foram declarados empossados vereadores pelo senhor Presidente "Declaro empossados todos os senhores Vereadores para a 15ª Legislatura para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024". Em seguida o senhor Presidente convida o senhor Loreno Bernardo Tolardo, Prefeito Municipal eleito e diplomado e também o senhor Jarbas Mocelin, Vice-Prefeito Municipal eleito e diplomado para virem à frente da Mesa para fazerem o juramento de Posse e tomar posse nos seus cargos para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, os quais após ouvirem o juramento de Posse: "PROMETE CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO, INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE E NA LEGALIDADE" disseram, "ASSIM O PROMETO" e foram declarados empossados pelo senhor Presidente "Declaro empossados PREFEITO MUNICIPAL Loreno Bernardo Tolardo e VICE-PREFEITO MUNICIPAL Jarbas Mocelin". Seguindo a Sessão o senhor Presidente abriu a palavra àqueles que quisessem dela fazer uso onde os Vereadores ANDERSON MENDONÇA, ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA, ANTONIO CEZAR CREPLIVE, EDUARDO JOSÉ LAGO, GILSON RODRIGUES CORDEIRO, KAYO AUGUSTUS SANTOS e SANDRO ELENO ANDREATTA, falaram e agradeceram, suas palavras estão gravadas em áudios nos anais da Casa. Passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal Jarbas Mocelin, que fez seu pronunciamento, suas palavras estão gravadas em áudios nos anais da Casa. Passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, que fez seu pronunciamento, suas palavras estão gravadas em áudios nos anais da Casa. Após o discurso do senhor Prefeito Loreno Bernardo Tolardo, o Presidente da por encerrada a Sessão Solene de Posse dos Eleitos e da Instalação da 15ª Legislatura e de imediato conforme determina o art. 22 da Lei Orgânica Municipal convoca os senhores vereadores para a primeira Reunião Extraordinária à tratar da Eleição da Mesa Diretora para o 1º, 2º, 3º e 4º Períodos da 15ª Legislatura que corresponde do dia 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, onde todos de forma unânime concordaram para que se realize após um intervalo de 30 (trinta) minutos. Expirado o tempo, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária e pede ao Secretario designado para fazer a leitura das chapas inscritas e assinadas pelos membros e seus respectivos cargos a que irão concorrer e que assim o fez, tendo recebido apenas o pedido de inscrição de apenas uma chapa, a qual procedeu com a leitura, "Chapa 1 (um) para concorrer a Eleição da Mesa Diretora para o 1º, 2º, 3º e 4º Período da 15ª Legislatura que se iniciará a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, que se realiza nesta 1ª Sessão Extraordinária do dia 1º de janeiro de 2021 tem a seguinte composição "CHAPA 1 para PRESIDENTE: Vereador EDUARDO JOSÉ LAGO, PARA VICE-PRESIDENTE: Vereador ANTONIO CEZAR CREPLIVE, para PRIMEIRO SECRETARIO: Vereador KAYO AUGUSTUS SANTOS, para SEGUNDO SECRETARIO: Vereador ANDERSON MENDONÇA". Terminado a leitura o senhor Presidente inicia a votação aberta e nominal na seguinte ordem de votação e o seguinte pronunciamento: "Vereador Gilson Rodrigues Cordeiro que proclama seu voto "a favor da Chapa 1", Vereador Sandro Eleno Andreatta que proclama seu voto "Contra a chapa 1", Vereador André Luiz Barcia da Silva que proclama seu voto "contra a chapa 1", Vereador Eduardo José Lago que proclama seu voto "a favor da Chapa 1", Vereador EDSON DOS SANTOS PAULA que proclama seu voto "contra a Chapa 1", Vereador KAYO AUGUSTUS SANTOS que proclama seu voto "a favor da Chapa 1", Vereador ANDERSON MENDONÇA que proclama seu voto "a favor da chapa 1", Vereadora Lucinéia Alves da Silva que proclama seu voto "contra a Chapa 1", Vereador Antonio Cezar Creplive que proclama seu voto "à favor da Chapa 1", após votação nominal e aberta ficou declarado o resultado de 05 (cinco) votos a favor da Chapa 1 e 04 (quatro) votos contrários, ficando eleita a CHAPA 1 apresentada com seus membros nomeados e empossados e assim composta a Mesa Diretora para o Período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, PRESIDENTE: VEREADOR EDUARDO JOSÉ LAGO, VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ANTONIO CEZAR CREPLIVE, PRIMEIRO SECRETARIO: VEREADOR KAYO AUGUSTUS SANTOS, E SEGUNDO SECRETARIO: VEREADOR ANDERSON MENDONÇA. O senhor Presidente agradece a todos os Vereadores e aos presentes desejando um ótimo ano, que Deus abençoe e ilumine a todos declarando encerrada a primeira Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretiva para os períodos de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 ficando todos seus membros empossados. E como nada mais houvesse a ser relatado fica encerrada a presente ATA, a qual vai

assinada pelo senhor Presidente Antonio Cezar Creplive, pelo senhor Prefeito Loreno Bernardo Tolardo, pelo senhor Vice-Prefeito Jarbas Mocelin, pelos senhores vereadores, Anderson Mendonça, André Luiz Barcia da Silva, Edson dos Santos Paula, Eduardo José Lago, Gilson Rodrigues Cordeiro, Kayo Augustus Santos, Lucinéia Alves da Silva e Sandro Eleno Andreatta. Esta ATA será registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, ficando arquivada nos anais desta Casa de Leis.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5EED5FED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, VANESSA DOS SANTOS, RG nº 8005859-4/PR., para o cargo em comissão de Chefe de Compras e Licitação, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:371FD0C4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, FLAVIANO DA SILVA ANDREATA, RG nº 7.185.115-0/PR., para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D263CE06

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA RG nº 12.889.536-1/PR., para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:43807D10

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, LUIZ ANDREI DOS SANTOS ALVES, RG nº 12949064-0/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0E4FDBA6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, CARLOS ALBERTO CONDE SANTOS, RG nº 9.044.486-7/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:87834701

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, EDMIRSO BATISTA DE ABREU RG nº 7.007.140-1/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:7021DF29

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ANA CRISTINA DA SILVA, RG nº 6.922.122-0/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:CAE2AB44

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, JULIANA VIECHINIESKI RODRIGUES, RG nº 5826615-9/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:827A20AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, CAMILA CURUPANA, RG nº 8.005.835-7/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:65707D21

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ENEAS PINTO FARIAS, RG nº 7515844-0/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:46ABDA15

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 017/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, MATEUS CORALESKI FRANCISCO, RG nº 9144701-0/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:FB598A8C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, FRANCIELLE JOYCE BERTAPELI DOS SANTOS, RG nº 9417967-0/PR., para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:29DFFEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES ANDRUZEZIN, RG nº 6704979-9/PR., para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na forma do Anexo IV, da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:633B0E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 020/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, MARIA LUCIA BARREIROS RG nº 10992060-6/SSPPR., do cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 18 de Janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9251C8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 021/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, RICARDO DA COSTA MORI RG nº 6.195.236-5/PR., para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B5DD929A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 022/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, EDNILSON MIGUEL COLETI RG nº 4.185.643-2/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Plenário da Presidência, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D017832B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Súmula: Transfere, no âmbito do Poder Legislativo, o feriado do dia 20 de janeiro de 2021, em comemoração ao Dia do Padroeiro "São Sebastião", para o dia 22 de janeiro de 2021,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme disposição da alínea "e", Inciso VIII, do Artigo 33, DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido o feriado do dia 20 janeiro de 2021 (Dia do Padroeiro "São Sebastião"), para o dia 22 de janeiro de 2021.
Art. 2º. No dia 20 de janeiro de 2021 haverá expediente normal nas repartições legislativas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:DFB8BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 238/2020

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº105/2020
Objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico dos itens desertos e fracassados do PE

71/2020 para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 105/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ 19.008.104/0001-70
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 377.838,42 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A2E34EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 239/2020

ERRATA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
Objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico dos itens desertos e fracassados do PE 71/2020 para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 105/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ONDE-SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2020
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2020

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1B253EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3232/2020

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº100/2020
Objeto: tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas em atendimento as secretarias municipais. , devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 100/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME: CNPJ: 03.884.308/0001-35
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 37.771,20 (trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6AECFDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 45/2021

PORTARIA N° 45/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 4714, de 04/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado AMBROSIO COLACHINSKI CANTELE, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº. 1362913/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:824626F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 46/2021

PORTARIA N° 46/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALTAIR JOSE RIBEIRO, portador do RG nº 8.371.732-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assuntos da Comunidade, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE06422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 47/2021

PORTARIA N° 47/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, FLORIANO KAISS, portador do RG nº 505.651-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Médico Técnico Executivo Especial em Saúde da Família e Atendimento à Comunidade, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDE9E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 48/2021

PORTARIA N° 48/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 4801/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ANDRE REZENDE CHERUBINI, do cargo efetivo de Medico Veterinário, portador do RG nº 7.938.529-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8717D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 49/2021

PORTARIA N° 49/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, incisos XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado, no interesse da Administração Municipal, para melhor satisfação do interesse público, o servidor efetivo CARLOS EDUARDO SPROTTE, advogado, para o exercício de suas funções típicas junto à Secretaria de Assistência Social, onde passará também a ser lotado.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74417853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 50/2021

PORTARIA N° 50/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 4714, de 04/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Operador de Máquinas, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor AMBROSIO COLACHINSKI CANTELE, RG nº. 1362913/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D565A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 51/2021

PORTARIA N° 51/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designa INES TERESINHA PYRYCHOVSKI, RG nº. 8.045.940-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções junto ao Posto de Transito do DETRAN do Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7024DA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 52/2021

PORTARIA N° 52/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 4721/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 31/12/2020, para VALDIR LEVANDOSKI DOS ANJOS, RG nº. 9.390.841-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F6D4F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 53/2021

PORTARIA N° 53/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 4541, 4625 e 4624/2020,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Maria Silvanir De Moura Da Luz	Professor de Educação Infantil	III	N3E
Reni Terezinha Gogola	Professor/I	III	N3C
Reni Terezinha Gogola	Professor/II	III	N3C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDDE8914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 54/2021

PORTARIA N° 54/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 4722/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 31/12/2020 até 29/06/2021, para CLEONICE PADILHA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, portadora do RG nº. 8.756.308-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1EF2929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 55/2021

PORTARIA N° 55/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DIOMAR DE ALMEIDA, portador do RG nº 9.703.322-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Comunitária e Família, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB903CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 55/2021

PORTARIA N° 55/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DIOMAR DE ALMEIDA, portador do RG nº 9.703.322-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Comunitária e Família, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06D8053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 56/2021

PORTARIA N° 56/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ALESSANDRA SANTANA MOTA, portadora do RG nº 10.573.535-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0EC5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 57/2021

PORTARIA N° 57/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, BRUNO FERREIRA RIBAS, portador do RG nº 10.941.333-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D4F9C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 58/2021

PORTARIA N° 58/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, VALTENCIR SANTANA, portador do RG nº 8.311.939-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A72BF11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 59/2021

PORTARIA N° 59/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 003/SMAS/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, DIRLENE RESNER MORI, portadora do RG nº. 10.339.032-0/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 05/01/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2D5B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 60/2021

PORTARIA N° 60/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 01/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, ANDRE GADONSKI, portador do RG nº. 10.410.490-8/PR, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a partir de 05/01/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AAC1CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 61/2021

PORTARIA N° 61/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 005/SMAS/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, GERSON JOSE ROGOSKI, portador do RG nº. 7.745.515-9/PR, ocupante do cargo de Administrador, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir de 08/01/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18241721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 62/2021

PORTARIA N° 62/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 4499 e 4693/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Bruna Caroline Kosinski	Auxiliar Administrativo	M5D	M5E
Thiago Luiz Boll	Engenheiro Civil	M5A	M5C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7BEC46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Natalia Pinto Ribeiro
Objeto: Prestação de serviço na função de **Médico II - Pediatra**
Valor mensal: R$ 4.860,77
Duração: 18/01/2021 a 17/01/2022
Data da assinatura: 18/01/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:362DD13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 260/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ANTONIO AMARO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece a continuidade do benefício do auxílio-alimentação, em caráter definitivo, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Resolução nº 243/07/2018, de 24 de janeiro de 2018.

§ 1º. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 100,00 (cem reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.

§ 1º. Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

§ 2º. Anualmente, conforme decreto expedido pelo Poder Executivo, o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo também será reajustado/atualizado através de Portaria, na mesma proporção do reajuste/atualização aplicado no auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo, conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 790/08/2021.

Art. 3º - O auxílio-alimentação de que trata a presente Resolução não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público municipal;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;

IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio;

V – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído pela presente Resolução não detém natureza salarial ou remuneratória.

Art. 4º. O auxílio-alimentação será custeado com recurso originário do Poder Legislativo, em dotação própria.

Art. 5º. Não terá direito ao auxílio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:

I - impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes no mês, sendo tolerado até 10(dez) minutos, eventualmente ocorrido;

II - ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;

III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;

IV- afastamento do emprego em virtude de atestado médico por mais de 15(quinze) dias;

§ 1º. Para fins de apuração das ocorrências de que trata "caput" deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxílio.

§ 2º. Será devido o auxílio-alimentação ao servidor ainda que esteja em gozo de suas férias.

Art. 6º. O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação quando:

I – licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde de pessoa da família;

II – cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;

III- afastado e/ou licenciado a qualquer título;

IV – suspenso em decorrência de pena disciplinar;

V – recluso.

Art. 7º. Os servidores em férias e/ou que tiverem suas faltas abonadas pelo Presidente da Câmara, terão direito ao auxílio-alimentação.

Art. 8º. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação/autorização do Presidente da Câmara, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio-alimentação.

Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio-alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.

§1º. Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.

§2º. Compete ao responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando ao Presidente da Câmara a decisão final sobre os fatos que eventualmente ocorrerem.

Art. 10º. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio-alimentação a frequência integral do servidor.
Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão custeadas com recursos originários do Poder Legislativo, em dotação própria.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:35294B9F

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 6º BIMESTRE DE 2020 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.401,74	-140,78	80.260,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.224,53	0,00	37.224,53
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	37.224,53	0,00	37.224,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	37.224,53	0,00	37.224,53
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.177,21	-140,78	43.036,43
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.177,21	-140,78	43.036,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.369,09	-176,78	17.192,31
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25.808,12	36,00	25.844,12
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		80.401,74	-140,78	80.260,96
Total Geral		80.401,74	-140,78	80.260,96
GOVBR CP - Emissao: 18/01/2021 as 15h15min - Duração: 0h00m01seg(7)				

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AC4F301F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para seleção de Estagiários.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.572/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para seleção de estagiários**, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:3E9EAE3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2021**, de 13 de janeiro de 2021, atendendo solicitação das Secretarias solicitantes, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XXII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 18 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E525D6AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
9º	045.449.579-07	MARIZETE TERESINHA ROTTA	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7571D784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 37/2021.

SÚMULA: ALTERA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19, REVOGA O DECRETO Nº 156/2020 E O DECRETO Nº 177/2020, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do COVID-19, associada com a reativação gradual da economia local, da realização de eventos, com a promoção do bem-estar e lazer a população, respeitando os critérios técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 6294/2020 que propôs mudanças em determinadas áreas, com flexibilizações importantes para regiões menos afetadas pelo Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2020 que declara CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Reserva do Iguaçu, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO que pontuais flexibilizações não implicam no abandono de medidas preventivas e suas não adoções configuram crime contra a saúde pública podendo ser punidas com o rigor da lei.

DECRETA
Art. 1º Mantém situação de CALAMIDADE PÚBLICA, conforme Decreto 84/2020, no Município de Reserva do Iguaçu para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus COVID-19.

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 2º Em razão da situação de CALAMIDADE ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§1º Quando da realização de dispensa de licitação, deverá ser demonstrada a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado, fixados com base em contratações recentes efetuadas por outros Municípios ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes, em atenção aos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º O atendimento presencial nos setores da administração será limitado a 5 (cinco) atendimentos simultâneos no setor ou repartição, ressalvados os atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde, cuja limitação ficará a critério do responsável pelo órgão.
Art. 4º Considerando a essencialidade dos trabalhos da Secretaria de Saúde, em relação aos seus serviços e atividades, as determinações são as seguintes:
§1º A Secretaria de Saúde, de acordo com sua necessidade e conveniência, poderá requisitar servidores de outras Secretarias para auxiliar no combate à pandemia.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá emitir, se houver necessidade, no limite das suas atribuições: portarias ou resoluções referentes ao atendimento e a realização de suas atividades, respeitando-se as diretrizes deste Decreto, assim como as determinações superior do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
§3º Limitação das consultas médicas e exames eletivos (sem urgência), mantendo-se somente o que for de urgência e emergência;
Art. 5º Cada Secretaria deverá estabelecer procedimento próprio para a gestão e processamento dos pedidos de afastamento, à luz de sua realidade funcional e de sua necessidade.
Art. 6º A Secretaria de Finanças deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate do COVID-19.

ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONFRATERNIZAÇÕES
Art. 7º Atividades físicas coletivas nos ginásios de esportes, quadras esportivas e campos de futebol do município, poderão ser realizadas, desde que:
§1º As atividades devem ser realizadas com os portões fechados, sem a presença de público, plateia ou torcida;
§2º Somente será permitida a permanência dos praticantes da atividade esportiva durante a sua prática, vedada toda e qualquer aglomeração;
§3º Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos bares dentro do ginásio;
§4º Deverão ser adotadas todas as medidas de sanitização previstas para as demais atividades, tais como a disponibilização de álcool em gel 70%, assim como a aferição de temperatura de todos os praticantes;
§5º As equipes deverão levar suas próprias vestimentas, devendo permanecer fechados os vestiários;
§6º É obrigatório o uso de máscaras a todos os participantes e a equipe técnica que não estejam em quadra.
Art. 8º Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 20 (vinte) pessoas, excluídas da contagem crianças de até 14 (quatorze) anos;

EDUCAÇÃO
Art. 9º O Ensino Fundamental e o Ensino Médio retornarão as suas atividades presenciais de forma híbrida no dia 18/02/2021, obedecendo os protocolos federais, estaduais e municipais.
§1º A Educação Infantil de forma presencial continuará suspensa por tempo indeterminado na Rede Municipal de Ensino de Reserva do Iguaçu – PR.
§2º Fica autorizada a inclusão de atividades não presenciais na Educação Infantil por tempo indeterminado, até que novas medidas de segurança e saúde possam ser adotadas conforme orientações estaduais e federais.

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS
Art. 10º Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral e dos prestadores de serviço, DESDE QUE CUMPRAM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE DECRETO:
I) Os estabelecimentos comerciais, agências bancárias e os prestadores de serviço deverão, no atendimento ao público, adotar todas as medidas de cautela visando restringir, ao máximo, a transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19, dispondo barreira física ou humana, para controle de ingresso e redução de fluxo de pessoas no interior dos estabelecimentos, obrigando-se a disponibilizar, a todos os clientes e funcionários, álcool gel antisséptico 70% ou locais para higienização das mãos, com orientações sobre a importância dessa medida em local visível e de fácil identificação, recomendando-se ainda que concedam trabalho remoto aos colaboradores que integram grupo de risco;
II) Fornecimento de máscaras para funcionários e colaboradores;
III) Proibir a entrada de funcionários e clientes sem máscaras;
IV) Na entrada de todos os estabelecimentos deverá ser promovida a desinfecção do ambiente: piso, bancada, porta, por exemplo, com hipoclorito de sódio (água sanitária) e adotadas medidas de manutenção de ambiente com circulação de ar e com higienização constante;
V) Cursos e demais aulas particulares poderão funcionar desde que tomem todas as medidas de prevenção dispostas neste Decreto, principalmente relativo ao distanciamento social;
VI) Os restaurantes e estabelecimentos congêneres, como pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, panificadores, açougues, sorveterias, docerias, lojas de produtos naturais, lojas de conveniências e bares, poderão atender ao público, desde que cumpram as regras definidas neste Decreto, cumprindo o que segue:
a) Horário de atendimento ao público: das 6h (seis horas) às 23h (onze horas), com fechamento para entrada de pessoas a partir das 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos);
b) Lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, com redução de mesas, mantendo um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa, não permitindo a união de mesas;
c) As mesas devem comportar no máximo 4 (quatro) clientes.
d) Controlar filas de entrada nos locais de self-service, balcão/caixas com intervalos demarcados de 2 (dois) metros de distanciamento entre cada cliente;
e) Disponibilizar álcool em gel em balcões, nas mesas individuais e nos caixas, bem como a obrigatoriedade de aplicação de álcool gel 70% nas mãos dos clientes no momento da entrada no estabelecimento;
f) Higienizar com álcool 70% após saída de cada cliente, cadeiras, mesas, bancadas, maçanetas, corrimãos, etc;
g) Recolher imediatamente louças e utensílios utilizados pelos clientes;
h) Fica vedado a utilização de objetos compartilhados, como narguilé, chimarrão e similares;
i) Higienizar os banheiros e lixeiras existentes constantemente, disponibilizando papel toalha, sabonetes líquidos e álcool gel 70%;
j) Remover enfeites, guardanapos ou qualquer item das mesas que possa ser utilizado por mais de um cliente (uso coletivo);
k) Desinfetar os cardápios utilizados entre clientes;
l) Substituir toalhas de tecido, guardanapos de tecido ou cadeiras estofados que impossibilitem a higienização;
m) Manter os ambientes arejados e, nos casos de uso de aparelhos de ar-condicionado, realizar a higiene de todos os componentes com a frequência determinada pelos fabricantes.
VII) Os ambientes que possuem sistema de buffet (self-service) poderão funcionar desde que respeitadas as seguintes regras:
a) Distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada cliente nas filas, com orientação do atendente responsável;
b) Realização de assepsia das mãos antes do início do circuito do buffet com uso obrigatório de máscara e luva descartável pelo cliente durante o manuseio dos talheres compartilhados, sendo que as luvas devem ser oferecidas pelo estabelecimento em momento anterior a passagem pelo circuito do buffet;
c) Dispor de talheres higienizados em embalagens individuais (ou talhares descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos contra contaminação;
d) Troca a cada 30 (trinta) minutos dos talheres compartilhados;
e) Observar demais normas da vigilância sanitária (como anteparo, proibição de bisnagas, pimenteiras, saleiros, condimentos e outros gêneros que sejam compartilhados).
VIII) Os manipuladores de alimentos em todos os estabelecimentos do município, além da higiene adequada, devem:
a) Lavar as mãos com mais frequência que o habitual;
b) Manter o distanciamento entre os colegas de trabalho;
c) Utilizar máscaras e luvas de proteção individual tanto para entrega de pratos, copos e talheres, bem como para servir qualquer tipo de alimento aos clientes.
IX) Os consultórios odontológicos, as clínicas de fisioterapia e pilates, academias, salões de beleza, centros de estética, barbearias, e todos os demais locais que atuam em atividades congêneres, atreladas a contato humano, deverão, se possível, adotar medidas de prévio agendamento, com restrição de atendimento de 01 (um) indivíduo para cada profissional, além de buscar evitar que haja aglomeração nas salas de espera, exigindo-se, ainda, a implementação de medidas de prevenção e controle de infecção, com o intuito de evitar, ao máximo, qualquer risco de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19, dada a alta probabilidade de sua disseminação no exercício destas atividades;
X) A feira de produtores poderá manter as suas atividades regulares, seguindo as exigências de higiene disciplinadas neste Decreto;

§1º Devem ser estimuladas as vendas nas modalidades de entrega a domicílio (delivery) e retirada dentro do próprio carro (drive thru);
§2º Os estabelecimentos devem orientar os consumidores a fazer o pagamento preferencialmente com cartões ou através do celular, evitando a manipulação de notas e moedas;
I) As máquinas de cartão devem ser constantemente higienizadas entre a cobrança de cada cliente;
II) Possibilitar que as máquinas sejam acessadas diretamente pelo cliente sem necessidade de inserção de cartão por parte dos colaboradores do estabelecimento;
§3º Os estabelecimentos não poderão:
I) Operar sem o alvará e licença sanitária, mantendo regular a atuação predominante do ramo de atividade;
II) Liberar o uso de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e salas de jogos;
§4º O cumprimento das normas de não aglomeração e sanitárias estabelecidas serão de responsabilidade de cada estabelecimento.
Art. 11º Os funerais deverão seguir as recomendações do Ministério da Saúde com obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel antisséptico 70% ou ponto de higienização das mãos dos presentes, recomendando-se distanciamento mínimo de pelo menos dois metros entre os indivíduos e evitar cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto ou abraços.
§1º Deverão ter no máximo 10 (dez) pessoas, podendo se dar de forma alternada;
§2º Deve ter no máximo de 5h (cinco horas) de duração;
§3º Durante os funerais não poderão ser disponibilizadas aos presentes, cuias de chimarrão, tereré ou outros utensílios que possam oferecer risco de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19;
§4º Alimentos e bebidas estão proibidos de serem servidos e consumidos durante o velório;
§5º Fica proibida a realização de velório em residências e em ambientes com área inferior a 30m² (trinta metros quadrados);
§6º As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante.
Art. 12º Nos casos de óbitos que tenham confirmação ou suspeita de COVID-19 o velório não poderá ser realizado, devendo o sepultamento ou o translado para cremação ser realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito.
§1º A família pode optar por realizar uma breve despedida de no máximo 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento, desse que o espaço seja ao ar livre ou muito ventilado, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas e sejam observadas as regras de distanciamento social e uso de máscaras por todos, vedada a presença de pessoas sintomáticas ou assintomáticas com confirmação de estarem contaminadas pelo novo Coronavírus.
§2º O caixão deve ser fechado pela funerária não podendo mais ser aberto. No atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, deve prevalecer a agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e o sepultamento.
§3º Os agentes funerários e servidores municipais envolvidos no trabalho para o sepultamento deverão estar com os equipamentos de proteção individual indicados Ministério da Saúde no manual de manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus.
§4º Mesmo que o óbito não teve como suspeita ou causa a COVID-19, mas como forma de evitar o contágio, durante o tempo de distanciamento social por causa da pandemia, algumas medidas devem ser adotadas na execução das atividades do Serviço Funerário Municipal:
Art. 13º As empresas de serviços terceirizados que prestam serviço ao Município devem adotar como disposto neste Decreto, todas as medidas de precaução de contágio, uso de equipamento de proteção individual e evitar aglomeração.
Parágrafo Único. O fornecimento dos equipamentos de proteção individual para os trabalhadores deve ser feito pela empresa terceirizada.

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS:
Art. 14º Fica autorizada, a realização de atividades religiosas desde que cumpram as seguintes normativas:
§1º Fica autorizada a realização de atividades religiosas coletivas, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
a) Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
b) Capacidade máxima de lotação dos estabelecimentos limitada a 50% daquela originalmente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;
c) Obrigatoriedade do uso de máscaras entre todos os participantes;
d) Obrigatoriedade de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal, ou, álcool em gel antisséptico a 70%, a fim de que os participantes possam fazer a assepsia das mãos;
e) Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
f) Cuidados especiais e restrições para celebração da ceia;
§2º O líder da congregação religiosa será o responsável, para os fins civis, penais e administrativos, em caso de descumprimento das medidas impostas.

DAS REGRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL:
Art. 15º É obrigatório o uso de máscaras pela população em geral, nos espaços abertos ao público, nos espaços de uso coletivo e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, especialmente de comércio e serviços.
§1º Expressamente PROIBIDO a aglomeração de pessoas, sendo reforçado o isolamento social, impedindo a circulação da COVID-19, sendo que o descumprimento deste Decreto estará sujeito as aplicações de multas previstas no artigo 18.
§2º A responsabilidade pela imposição do uso de máscaras nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo para fins sanitários é de seu proprietário ou responsável, sendo facultativo às organizações o oferecimento delas a seus clientes ou usuários.
§3º A não utilização de máscaras nos termos do Art. 17º deste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal.
§4º Recomenda-se que seja mantido o isolamento social dos idosos e das pessoas que integram grupos de risco, devendo permanecer em suas residências, evitando contato com terceiros e só deixando seus lares em caso de estrita necessidade.
Art. 16º O cidadão reservense do Iguaçu que receber a confirmação ou estiver suspeito de infecção pelo novo Coronavírus, informados através da Secretaria Municipal de Saúde, está PROIBIDO de circular e deverá se manter em isolamento total pelo prazo orientado pela Secretaria.

DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS:
Art. 17º O descumprimento das medidas sanitárias e/ou restritivas impostas por este Decreto, em razão de saúde pública, implicará na imposição de multas e de outras penalidades dispostas em lei, sem prejuízo de cassação do alvará e do fechamento de estabelecimentos.
Art. 18º Não cumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:
I) Para pessoas físicas: de 1 UFM (uma vez a Unidade Fiscal Municipal) a 5 UFM/PR (cinco vezes a Unidade Fiscal Municipal);
II) para as pessoas jurídicas: de 20 UFM (vinte vezes a Unidade Fiscal Municipal) a 100 UFM (cem vezes a Unidade Fiscal Municipal).
III) no caso de violação de isolamento domiciliar proposto por serviço de saúde ou vigilância epidemiológica: de 20 UFM (vinte vezes a Unidade Fiscal Municipal) a 50 UFM (cinquenta vezes a Unidade Fiscal Municipal).
IV) no caso de reincidência, o valor da multa dobrará;
Art. 19º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para às ações de combate ao COVID-19.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20º O Poder Público deverá realizar a desinfecção dos espaços públicos.
Art. 21º O Centro de Operações de Emergência em Saúde – SENTINELA, adotará as medidas de enfrentamento decorrente do Coronavírus COVID-19, tendo por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da situação de emergência em saúde pública decorrente do Corona vírus COVID-19.
§1º O Centro de Operações de Emergência em Saúde – SENTINELA realizará a fiscalização do cumprimento do presente Decreto, podendo para tanto solicitar auxílio dos órgãos de fiscalização do Município, e,

em caso de resistência ao cumprimento poderá ainda ser acionada força policial sem prejuízo das demais sanções.
§2º A Secretaria de Saúde manterá um canal aberto pelo telefone (42) 98409-5517, para informações e dúvidas que possam surgir.
Art. 22º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os Decretos 156 e 177/2020, e todas as disposições em contrário relacionadas ao enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, e terá validade por tempo indeterminado, podendo sofrer alterações com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 18 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:49FC6761

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto sob o registro de nº 0011628/2021 no livro B-077, às folhas 247 a 249 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, cujo objeto visa a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGENCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ", à proponente **ANARDINA COLOSKI DE RAMOS** inscrita no CPF sob n°. 062.863.149-97, tendo como valor máximo a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Randy Vinicios Mendes
Código Identificador:49291C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ANARDINA COLOSKI RAMOS, **CPF:** 062.863.149-97
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGENCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ."
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021

Reserva do Iguaçu, 18 de janeiro de 2021

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Randy Vinicios Mendes
Código Identificador:2E5D0D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 034/2021

DECRETO Nº 034/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RENILDA APARECIDA DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO, inscrita no CPF: 992.078.260-20 e RG: 7.735.016, para exercer o cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:17F390BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALESSANDRO DOS ANJOS, inscrito no CPF: 107.356.999-33 e RG: 13.169.600-0, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:C5849962

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 031/2021

DECRETO Nº 031/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SANDRA DE FATIMA INHOATO, inscrita no CPF: 043.399.589-05 e RG: 9.195.229-7, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:425F08BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 032/2021

DECRETO Nº 032/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MIRIAN MONTANHER DE LIMA BATISTA, inscrita no CPF: 007.551.859-78 e RG: 3.960.291-1, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:63CF1399

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 033/2021

DECRETO Nº 033/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARCIA MALAGE, inscrita no CPF: 059.152.139-36 e RG: 8.316630-4, para exercer o cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:5D6A908C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **VALDIR SIQUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento III - Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A89BB5A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1021/2020, de 30/07/2020,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 13 de janeiro de 2021, no valor de R$ 2.043,64 (dois mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva MARIA ANGELICA MARTINS KRUK, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. ALOIZE KRUK.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:31502741

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 26/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a ALOIZE KRUK, a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:539F6BCC

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO SME Nº 001/2021

Define as regras para distribuição de aulas, suplementação de carga horária e remoção interna a pedido de professores, referentes ao ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo no Art. 18 da Lei Municipal nº 898/2018, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 756/2014 e visando definir critérios objetivos e igualitários para a distribuição de aulas, regime suplementar e remoção a pedido de professores, referentes ao ano letivo de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição de aulas, o regime suplementar e a remoção interna a pedido de professores, referentes ao ano letivo de 2021, deverão obedecer aos critérios definidos nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 2º - Considera-se remoção a pedido o processo de alteração na lotação estabelecida na Portaria nº 52/2017, quando existentes vagas vacantes em definitivo no respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Nos **dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021**, os docentes interessados em alterarem sua lotação, deverão realizar suas inscrições e concorrerem às vagas.
§1º - As vagas serão sempre na modalidade "cadastro reserva", não gerando direito à remoção, mas sim expectativa de remoção;

Art. 4º - Para efeito de classificação, terá prioridade o professor que contar com maior tempo de serviço no cargo do Magistério Público Municipal, descontados os períodos de interrupção em que o docente esteve afastado das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único - Havendo empate entre dois ou mais Professores, o critério de desempate será pela idade dos interessados.

Art. 5º - As remoções serão concretizadas em janeiro de 2021, após a finalização do processo de classificação dos inscritos, em caso de efetivo surgimento de vagas, podendo ser realizadas, também, em julho, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 6º - A suplementação da carga horária é o aumento do número de horas prestadas pelo professor, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito, condicionada a atender o interesse da administração pública municipal e a necessidade do serviço, dependendo da concordância expressa do servidor.

Art. 7º - O titular do cargo de Professor, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública e que possua carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, poderá prestar serviço em regime suplementar até esse limite, para substituição temporária de Profissionais da Educação em função docente, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, de forma não concomitante com a docência.
Parágrafo Único - Cessados os motivos que determinaram a atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 8º - Nos **dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021**, os docentes interessados em suplementar a carga horária deverão realizar sua inscrição e concorrerem às vagas.
Parágrafo Único – As vagas serão sempre na modalidade "cadastro reserva", não gerando direito à suplementação, mas sim expectativa, a se concretizar em caso de efetivo surgimento de vagas no decorrer do ano letivo.

Art. 9º - Para efeito de classificação, terá prioridade o professor que:
I - Contar com maior tempo de serviço, com base na data de nomeação do cargo no Magistério Público Municipal, descontados os períodos de interrupção em que o docente esteve afastado das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Educação;
II. Na hipótese de empate entre dois ou mais Professores, o critério de desempate será pela idade dos interessados.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Educação identificar as possíveis vagas para suplementação no decorrer do respectivo ano letivo em cada estabelecimento de ensino.
Parágrafo Único - Substituições temporárias com prazo inferior a 15 dias serão definidas pelas direções de cada um dos estabelecimentos.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

Art. 11 -A distribuição de aulas para os Professores das turmas dos CMEIS e Escolas Municipais, das turmas de Modalidades Especiais (D.A., D.I. e D.V.) e Sala de Recurso Multifuncional, será realizada no **dia 25 de janeiro de 2021** e deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
I. Professor com maior tempo de lotação no estabelecimento;
II. Havendo empate entre dois ou mais Professores, o critério de desempate será pelo maior tempo de serviço com base na data de nomeação do cargo no Magistério Público Municipal, descontados os períodos de interrupção em que o docente esteve afastado das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Educação;
III. Permanecendo o empate entre dois ou mais Professores, o critério de desempate será pela idade dos interessados.

Art. 12 - O professor, para assumir as turmas de Modalidade Especial/Sala de Recurso Multifuncional, deverá apresentar documento original no ato da Distribuição de Aulas que comprove habilitação específica ou especialização na modalidade de Educação Especial.
Parágrafo único. A não apresentação do documento referido no *caput* deste artigo acarretará impedimento da escolha das turmas de Modalidade Especial/Sala de Recurso Multifuncional.

Art. 13 -O professor que por algum impedimento não puder comparecer à Distribuição de Aulas, deverá designar um representante por meio de procuração simples, constando número do RG do professor e de seu representante, devidamente assinada (a referida procuração não precisa ser autenticada em cartório).

Art. 14 - O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinaturas de todos os presentes, onde uma vez escolhido a turma não haverá trocas, afim de garantir o bom andamento da distribuição.
Parágrafo único. Uma vez escolhido a turma, não serão autorizadas a realização de trocas nas respectivas Unidades de Ensino, exceto em

casos extremamente necessários e justificados. Estas deverão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Educação e mediante autorização desta, deverá ser lavrada Ata na respectiva Unidade de Ensino com cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - Excepcionam-se do processo de distribuição de aulas os professores que tenham readaptação de função, indicação médica ou horário especial de trabalho, bem como aqueles que forem designados para atendimento individual de aluno, situações estas que serão definidas pela direção de cada estabelecimento ou, na falta deste, pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 14 de janeiro de 2021.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D8B379EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 033/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder INCENTIVO DE CUSTEIO de acordo com Portaria de Consolidação nº06 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, a servidora desta municipalidade, Sra. DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, designada para exercer a função de GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, junto a UBSF FLORIPA DE OLIVEIRA, conforme Portaria 018/2021, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:964FE0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 032/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (30% Direção), conforme preceitua o Artigo 31 - Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 355/2011, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. EDIMARA FERREIRA, lotada no cargo de PROFESSORA e nomeada DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II, conforme eleição realizada em 09 de novembro de 2020 e Decreto de Nomeação 008/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:2A3212DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 05/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 05/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES						CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL						Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FUNASA / SESA / GABINETE DO DEP. ALEXANDRE CURI						
Saída: 18 / 01/ 2021						Chegada: 20 / 01/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÕES NA SESA, NA FUNASA E NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
(2 DIÁRIAS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA SEM PERNOITE)						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$250,00 / R$500,00 / R$500,00						
Valor Total Diárias: R$1.250,00						
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de JANEIRO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
Anexo II – Relatório
Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas
DIÁRIA N° 05/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR	

Local do Evento: FUNASA / SESA / GABINETE DO DEP. ALEXANDRE CURI	
Saída: 18 / 01/ 2021	Chegada: 20 / 01/ 2021
Descrição sucinto das atividades desenvolvidas.	
No dia 19/01 estive em reuniões no gabinete do Deputado Alexandre Curi em busca de emendas parlamentares e no dia 20/01 estive na SESA tratando de assuntos da saúde pública e na FUNASA para tratar de assuntos relacionados aos módulos sanitários e demais do temas do interesse do município.	

Rio Branco do Ivaí, 21 de JANEIRO de 2021.

_____
Assinatura do Beneficiado

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E595A032

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA N° 422/2020

PORTARIA N° 422/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 007/1997 resolve:

PORTARIA

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) sessenta dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da portaria n° 339/2020 e na forma do artigo 162 da Lei 007/1997.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 24 de dezembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B2198283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.651/2021

Súmula: "Concede a DISPOSIÇÃO FUNCIONAL de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição funcional a servidora **ANA CAROLINA DUCAT**, ocupante do cargo de técnico administrativo, portadora do RG nº 8.731.675-0 e CPF 065.223.269-81.
Parágrafo único – O município de Almirante Tamandaré fará o ressarcimento financeiro ao município de Rio Branco do Sul.
Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos à 04/01/2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:407382B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.652/2021

Súmula: "Nomeia servidores para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados a partir de 18 de Janeiro de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os Senhores (as) abaixo citados nas seguintes Secretarias Municipais:

§ 1ºSecretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Nome/RG	Cargo	Símbolo	Gratificação %
KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO, RG 4.591.300-7	Coordenador Executivo	DAS 1	100%

§ 2ºSecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Nome/RG	Cargo	Símbolo	Gratificação %
BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER, RG 13.369.050-6	Coordenador Executivo	DAS 1	70%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:A9EBEB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art.1º Designar ANDERSON IGNACIO DA SILVA, RG. nº 6.672.678-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.2º Designar BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER, RG. nº 13.369.050-6, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme publicação do decreto 5.652/2021.

Art.3º Designar DENILSON MENDES DOS SANTOS, RG. nº 6.033.672-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.4º Designar ELITON JOSE COSTA ROSA, RG. nº 8.947.772-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.5º Designar INARA CORREA DE ALMEIDA, RG. nº 7.103.716-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.6º Designar KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO, RG. nº 4.591.300-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme publicação do decreto 5652/2021.

Art.7º Designar NADIA CIBELI BESCIAK, RG. nº 6.839.895-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.8º Designar PAULO HENRIQUE ATAIDE, RG. nº 1.212.947-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.9º Designar RAFAELE TOZZO CORADI, RG. nº 10.527.351-47-RS, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme publicação do decreto 5.647/2021.

Art.10º Designar ROSILDA RIBEIRO SIMÕES, RG. nº 6.962.476-6, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme publicação do decreto 5.646/2021.

Art.11º Designar SARA REGINA AMORIM, RG. nº 4.466.755-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme publicação do decreto 5.646/2021.

Art.12º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de Janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:BCA05924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Bouard & Bouard Contrução Civil Ltda – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 1 (uma) quadra esportiva
VALOR ACRESCIDO: R$ 35.695,52 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 14,278208%, de acordo com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:EFF0CC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 057/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Janete Szczygiel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Janete Szczygiel,*** com RG n.º 2317447 SC, CPF nº 737.444.509-10 e matrícula nº 1602-0/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Gabinete de Assessoramento do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 341, de 10 de abril de 2019.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2C704EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 058/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Vanessa Train, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Vanessa Train,*** com RG n.º 52090172 PR, CPF nº 020.240.659-88 e matrícula nº 2042-7/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 128, de 10 de março de 2016.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA693CBD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 059/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Lislaine Oedmann Vilner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Lislaine Oedmann Vilner,*** com RG n.º 5447018 PR, CPF nº 076.271.729-77 e matrícula nº 2284-5/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo de Gestão do Fundo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93572210

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 060/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Marilise Frogel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Marilise Frogel,*** com RG n.º 89665620 PR, CPF nº 043.247.129-48 e matrícula nº 1743-4/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Municipalização, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 128, de 1º de março de 2018.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A30389B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 062/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Edisleine Cidral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Edisleine Cidral,*** com RG n.º 4540715 SC, CPF nº 041.693.489-74 e matrícula nº 2174-1/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento Técnico de Apoio às Ações da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 304, de 18 de maio de 2017.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E83596E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 063/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Carolini Francis de Novais Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Carolini Francis de Novais Carvalho,*** com RG n.º 2248046 SC, CPF nº 003.707.659-07 e matrícula nº 2521-6/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 956, de 19 de novembro de 2020.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6B3B2CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 064/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Anderson Aurélio de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Anderson Aurélio de Almeida,*** com RG n.º 112769724 RJ, CPF nº 081.239.567-03 e matrícula nº 178-8/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Núcleo de Atenção Especializada em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 256, de 06 de abril de 2009.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDB7F613

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 065/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Cleiton do Prado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Cleiton do Prado,*** com RG n.º 83424494 PR, CPF nº 058.878.429-03 e matrícula nº 2295-0/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Núcleo de Atenção às Urgências e Emergências, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 331, de 08 de abril de 2020.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B13C6370

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 066/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Danieli Baggio Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Danieli Baggio Schelbauer,*** com RG n.º 69484905 PR, CPF nº 046.277.879-79 e matrícula nº 1872-4/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Municipalização, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 312, de 11 de junho de 2013.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0821366

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 067/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Maria da Graça Vieira Mello, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Maria da Graça Vieira Mello,*** com RG n.º 86235439 PR, CPF nº 374.247.260-72 e matrícula nº 1779-5/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 418, de 03 de setembro de 2013.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:498A7BE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 068/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Anna Paula Kuhl Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Anna Paula Kuhl Alves,*** com RG n.º 86609207 PR, CPF nº 036.558.369-37 e matrícula nº 2069-9/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Técnico de Apoio às Ações da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 007, de 06 de janeiro 2017.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3C0F3EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Elizabeth Masur Estica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Elizabeth Masur Estica,*** com RG n.º 50081940 PR, CPF nº 901.443.259-34 e matrícula nº 0452-9/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 154, de 03 de maio de 2010.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3C9A2EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 070/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Renato Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Renato Gonçalves,*** com RG n.º 1812161 SC, CPF nº 800.461.859-68 e matrícula nº 0731-5/3, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Núcleo de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 666, de 19 de outubro de 2018.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F077566

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 071/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Vivian Jungles Barbosa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Vivian Jungles Barbosa,*** com RG n.º 4388360 SC, CPF nº 008.619.859-90 e matrícula nº 1935-6/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Núcleo de Atenção à Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 528, de 21 de novembro de 2013.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4091A0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 072/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Daniele Cristina Wormsbecher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Wormsbecher,*** com RG n.º 82818304 PA, CPF nº 023.484.199-04 e matrícula nº 2066-4/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo de Atenção Especializada em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 081, de 31 de janeiro de 2020.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95FB8ECD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 073/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Karla Brun Ribas Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Karla Brun Ribas Pinto,*** com RG n.º 77286748 PR, CPF nº 032.972.019-83 e matrícula nº 1824-4/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 653, de 14 de novembro de 2017.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5BF251F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2021

Dispõe sobre a lotação da servidora municipal Daniela Maria Lima Bastos Franco, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 04 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Daniela Maria Lima Bastos Franco***, com RG nº 3633766 SC, CPF nº 003.898.349-47, matrícula nº 2192-0/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", admitida em 1º de março de 2012, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9652237C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2021

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Sidney Itamar Wolter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 04 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Sidney Itamar Wolter***, com RG nº 9433325 PR, CPF nº 200.956.869-91, matrícula nº 0313-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", admitido em 1º de abril de 1989, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BB38AAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 076/2021

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Ana Kellin Stach, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Desligar a pedido, a partir de 22 de janeiro do corrente, a empregada pública ***Ana Kellin Stach,*** com RG nº 6892846-0 PR, CPF nº 017.151.659-18, matrícula nº 1131-2/1, contratada por tempo determinado no cargo de "Fisioterapeuta", por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D5854D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 077/2021

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de janeiro do corrente, ***Elaine Cristina Neves***, com RG sob n.º 9R 3.852.217 SC, CPF nº 007.738.969-70 e matrícula 110070-8/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.600,89 (um mil e seiscentos reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2B74BFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC196789

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 793/2020

A Portaria nº 793/2020, publicada na Edição nº 2090, de 04/09/2020, página 232 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela

presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 07 de julho de 2020,[...]".

Leia-se:

"[...]Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

E onde lê-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, [...]".

Leia-se:

"[...]os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BB94F61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 875/2020

A Portaria nº 875/2020, publicada na Edição nº 2112, de 07/10/2020, páginas 194 e 195 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 07 de julho de 2020,[...]".

Leia-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

E onde lê-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, [...]".

Leia-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59F06947

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 973/2020

A Portaria nº 973/2020, publicada na Edição nº 2134, de 10/11/2020, página 166 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 07 de julho de 2020,[...]".

Leia-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

E onde lê-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, [...]".

Leia-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36F00CF2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1012/2020

A Portaria nº 1012/2020, publicada na Edição nº 2155, de 09/12/2020, página 245 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 07 de julho de 2020,[...]".

Leia-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

E onde lê-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, [...]".

Leia-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7B3EE9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 010/2021

A Portaria nº 010/2021, publicada na Edição nº 2173, de 06/01/2021, página 258 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 07 de julho de 2020,[...]".

Leia-se:

"[...] Prorrogar os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

E onde lê-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, [...]".

Leia-se:

"[...] os efeitos da Portaria nº 573, de 09 de julho de 2020 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E8CDFF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA DELCIO DALMAR RAMBO EIRELI

Delcio Dalmar Rambo Eireli
Sr. Representante Legal
Rua Avenida Tuparendi, 1460, Bairro Glória
Santa Rosa – RS – CEP 98.785-109

Processo Licitatório n. 079/2020
Pregão Eletrônico n. 028/2020

NOTIFICAÇÃO

Diante da defesa apresentada pela empresa DELCIO DALMAR RAMBO EIRELI, notifica-se seu representante legal para, querendo, apresente requerimento de produção de provas, especificando as que pretende produzir, a fim de que o processo administrativo seja retomado, em conformidade com os princípios da Administração Pública e art. 5º, LV, da Constituição Federal.
A partir da data de recebimento da notificação, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua manifestação, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inc. X, da Lei n. 9.784/1999.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2021.

NEY MANOEL SAMPAIO
Procuradoria Municipal
OAB/PR 63.298

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F45E942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.690/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido integralmente ao Hospital São Rafael o servidor **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, para exercício do cargo de **DIRETOR ADMINISTRADOR - PRESIDENTE** do Hospital São Rafael.

Art 2º. O ônus remuneratório do servidor recairá sobre Hospital São Rafael.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros terão início a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Anexo a esta Portaria encontra-se o Termo de Declaração, de 15 de janeiro de 2021, no qual o servidor manifesta sua concordância pessoal, conforme previsto no artigo 161 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor em 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:44082549

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 06/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 19480/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DAS GRASSAS DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA DAS GRASSAS DE OLIVEIRA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C, ref. 022, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.663.864-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 871.205.779-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.724,63 (Mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 18 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D6357BF9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrito no C.P.F. sob o nº 908.394.209-00, exonerado do cargo de Diretor Administrativo-Presidente do Hospital São Rafael, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2021**.**

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:15946C02

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 7.901, de 15 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 7.901, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º [...]
§ 4º Fica nomeado o Sr. **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 730.563.249-04, para o exercício de Diretor Administrador-Presidente do Hospital São Rafael.
..." (NR)

Art. 2°. Este decreto entra em vigor em 18 de janeiro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2021**.**

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B838D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 002/2021 – PMR.

PROCESSO Nº. 008/2021

Objeto: Pagamento de taxa administrativa anual para celebração de contrato de rateio entre o Município de Rolândia e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

No Aviso e na Ratificação da Dispensa, onde lê-se:
"**Valor Total:** R$ 19.444,69 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)."
Leia-se:
"**Valor Total:** R$ 19.444,70 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)."

Rolândia, 18 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A2E117D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE COLABORAÇÃO –003/2021

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 004/2021

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 15 de janeiro de 2021, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, a Senhora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** cadastrada no CPF sob o nº 019.688.839-59 e inscrita no RG nº 607.89029 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Rua Ursos, n.º 058, Manoel Muller, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.342.691/0001-00, com sede à Rua Santa Catarina nº 459, Centro, Rolândia/PR, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor EUCLIDES DE OLIVIERA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.317.772 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 643.638.728-53, residente e domiciliado à Rua Izidoro Armacolo nº 188, Jd. Azteca, Rolândia/PR,resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inegixibilidade de Chamamento Público n.º 04/2021.
2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.

2 - O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia - APAE", destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
1. Conviver; 2. Brincar; 3. Participar; 4. Explorar; 5. Expressar; 6. Conhecer-se
Além de tais direitos garantidos é fundamental e necessário que a instituição esteja pautada e fundamentada em seu fazer pedagógico a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, onde a organização didática está pautada a partir dos Campos de experiência:1. O eu, o outro e nós 2. Corpos, gestos e movimentos 3. Traços, sons, cores e formas 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças da Educação Infantil, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.

4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar recursos para atendimento de 40 vagas em período integral e ou parcial a crianças da Educação Infantil;
Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Resolução SESA 162/2005,deliberação02/2014.
Organizar o atendimento a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a

apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sra. Sueli Aparecida Festi Braga, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.712.392-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 577.053.809-00, telefone: (43) 99621-4950, na qualidade de diretora torna-se a responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração o Sr.ª Gleice Vaz Passarin, do CPF nº 028.867.359-06 conforme portaria nº 2044 de 30 de julho de 2020, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma portaria .
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.279.559-92 X o qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;

solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução a partir da data de sua assinatura; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 31/12/2021. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de R$ 530.625,03 (Quinhentos e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Tres centavos), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 67.492-3, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3.994 de 18 de dezembro de 2020, sendo:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB
Funcional Programática: 12.367.0008.6.104.000 - Manutenção Do Ensino Especial - FUNDEB
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Dotação: 3656
Fonte: 102

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO

1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:

Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;

Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;

Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;

Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.

5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.

8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO

1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES

1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.

2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.

5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.

9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.

10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

EUCLIDES DE OLIVIERA
Presidente da OCS CEI "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia - APAE"

CLODOALDO FLUGEL
Presidente do Conselho DO FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente Do Conselho De Educação

_____
MICHELE CRISTINA MARQUES

_____
LUCIANA APARECIDA BRUNOZI

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:48955B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020 – PMR. PROCESSO Nº 14310.204/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da primeira etapa da reforma do Ginásio de Esportes Emilio Gomes, na cidade de Rolândia - PR.

Tendo em vista da defasagem dos valores e a desistência dos interessados, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:47980C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

01/2021 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 70/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do prazo de execução da obra, contados a partir da data de assinatura, até 28 de Julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I, II da Lei N° 8.666/1.993, e também no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2021.

Município de Salgado Filho
VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E53460FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Volmar Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/01/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web Site e Web Portal de Transparência deste Município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4899 - L2F SISTEMAS WEB LTDA (12.491.159/0001-35)
Item – 1 ---------- Total: R$ 3.120,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho,18/01/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BD48C495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 45, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 45, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 25 de fevereiro de 2021, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C30C3428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Rui Barbosa, 52 Centro - Salgado Filho / PR,

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA	–	Aprovar	a
prestação	de	contas	do

incentivo estadual á proteção dos direitos da pessoa idosa referente aos meses de março a dezembro de 2019; Lei Municipal nº001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

RESOLVE,
Artigo 1º- Aprovar o pagamento no valor de 44.742,50 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais com cinquenta centavos), com os rendimentos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, conforme Ata n° 01/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em .15 de Janeiro de 2021.

MARIO PETRY
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Rui Barbosa, 52 Centro - Salgado Filho / PR,

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E461E802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 021-2021

PORTARIA Nº. 023/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, VILSOM SPADA, para responder pelo Departamento de Controle Interno e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 18 de Janeiro de 2021, o Servidor **VILSOM SPADA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4.090.946-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 581.030.159-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 11/05/2007, para responder pelo Departamento do Controle Interno.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 105/2020 de 28/05/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BC5AF113

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 023-2021

PORTARIA Nº. 023/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, VILSOM SPADA, para responder pelo Departamento de Controle Interno e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 18 de Janeiro de 2021, o Servidor **VILSOM SPADA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4.090.946-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 581.030.159-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 11/05/2007, para responder pelo Departamento do Controle Interno.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 105/2020 de 28/05/2020 e Portaria 043/2017 de 07/02/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D4EEB5A4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 024-2021

PORTARIA Nº. 024/2021

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, CINTIA TROMBINI KOERICH, para responder INTERINAMENTE pelo Departamento de Vigilância Sanitária e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 14 de Janeiro de 2021, a Servidora **CINTIA TROMBINI KOERICH,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.900.674-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 059.693.409-28, ocupante do cargo de Medico Veterinário, do quadro efetivo, admitido em 01/04/2016, para responder INTERINAMENTE pelo Departamento de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9CFAE6FE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 025-2021

PORTARIA Nº. 025/2021

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais, GISLENE FACHINELLO, LEONARDO LONGO, GILMAR DARIO e TANIA SINEIA SUMENSSI para desempenhar suas funções e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 18 de Janeiro de 2021, a Servidora **GISLENE FACHINELLO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.979.872-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 050.304.319-26, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 13/02/2012 e **LEONARDO LONGO,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.208.093-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 062.709.349-31, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 01/02/2016, para desempenharem suas funções junto ao Departamento de Tributação.
Art. 2º - Designa a partir de 18 de Janeiro de 2021, o Servidor **GILMAR DARIO,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4.141.315-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 580.864.809-25, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 13/02/2012, para desempenharem suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Designa a partir de 18 de Janeiro de 2021, o Servidor **TANIA SINEIA SUMENSSI,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.305.546-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 034.689.669-03, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, do quadro efetivo, admitido em 08/07/2002, para desempenharem suas funções junto a EMATER.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9714C056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Luiz Henrique Ranuci, e a **Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR**, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Antonio Carlos Tamais, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos abaixo, conforme entendimento exarado pelo TCE/PR em caso de Câmara Municipal com reduzido pessoal e também com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1506, de 08 de janeiro de 2021.
OBJETO: Fica firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Amélia/PR Termo de Cooperação Técnica que autoriza a Câmara Municipal a utilizar a Comissão de Licitação, o Pregoeiro, as equipes de apoio e o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, para realização de procedimento licitatório e contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), respectivamente.
VIGÊNCIA: a partir da publicação do presente extrato.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 18 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:D481AC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI**, matricula 1611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, licença prêmio de 06 (seis) meses, correspondente ao período de 2003/2013.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 18 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C488C294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBSTITUIR** a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI**, matrícula 1611, membro da comissão de recebimento de bens da secretaria municipal de saúde, constituída pela Portaria nº 010/2021, pelo servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096.

Art. 2º. A comissão de recebimento de bens da secretaria municipal de saúde passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Luan José Vilalva – matrícula 100096 – CPF: 083.532.509-18.
Ronis Eduardo de Lima – matrícula 921 – CPF: 022.019.119-08.
Benedito Nicodemo Amaro – matrícula 2736 – CPF: 474.876.319-15.

Art. 3º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:352CDAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.843/2021

DECRETO nº 1.843/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a medida provisória 1.021/20 do Governo Federal que eleva o Salário Mínimo para R$ R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1º de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o **valor mínimo de R$ 1.100,00** (um mil e, cem reais) para o salário dos funcionários efetivos da administração direta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B6AA3F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.844/2021

DECRETO Nº 1.844/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão e define regras sobre o funcionamento de atividades e estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, instituindo Distanciamento Social Seletivo (DSS), bem como estabelece regras e medidas para o enfrentamento da pandemia em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19) e da outras providencias.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus e a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO reuniões municipais com o Executivo, Legislativo, representantes do Comercio Local, Policia Militar, Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Segurança Pública, Diretores das Escolas da Rede Pública estadual e municipal, Entidades religiosas e associativas e outros segmentos que, por unanimidade, deliberou sobre a necessidade da adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cecília do Pavão tem adotado diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as orientações sobre o funcionamento de estabelecimentos e atividades no município de Santa Cecília do Pavão, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério da Saúde quanto à atuação dos Gestores Locais de vislumbrar a necessidade de fechamento e abertura programada de sua atividade comercial de conformidade com a curva de infecção epidemiológica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.753/2020, de 04 de abril de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Cecília do Pavão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-COV-2;

CONSIDERANDO o reconhecimento da ocorrência de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Paraná, através do Decreto Legislativo nº 8, de 6 de maio de 2020 ;

CONSIDERANDO que são atribuições do Município, no âmbito da Saúde, consoante Lei Orgânica Municipal (art. 29, caput, da Constituição Federal), compete legislar sobre assuntos de interesse local, dispondo sobre sua regulamentação, fiscalização, controle e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesses locais, e que o rol trazido pela Lei 13.979/2020 não é exaustivo, deixando aos municípios a oportunidade de tomar as medidas mais adequadas de acordo com a situação local, através da competência concorrente, conforme entendimento recente do Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da ADI 6341;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, inciso II, da Constituição Federal) e que ao Município compete legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e a inciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que mediante ajustes adequados pode o comércio local auxiliar o poder público na fiscalização e contenção do Coronavírus, sendo que o reflexo no comercio local foi impactado pela pandemia e o fechamento ocasiona uma instabilidade econômica nacional;

CONSIDERANDO que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos industriais, comercias e de serviços, a fim de evitar o colapso econômico da sociedade Ceciliense, sempre buscando a mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da conservação das atividades econômicas e da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, caput, e §1° da LINDB que estabelece que devam ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, assim como na validade de ato serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente;

CONSIDERANDO que as Notas Técnicas nº 01 e 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, [...] se posiciona como **favorável**, e para tanto recomenda que caso se dê a **(re) abertura das atividades econômicas essenciais e não essências**, seja com medidas de prevenções, restrições e com rigoroso seguimento das instruções normativas e das medidas de proteção;

CONSIDERANDO que o parecer apresenta considerações hábeis a flexibilização do funcionamento das atividades econômicas, com apresentação de estudo técnica adequada para abertura do comércio, indústria e prestadores e serviços;

CONSIDERANDO que o fechamento das atividades econômicas no município poderá acarretar na saída dos munícipes de Santa Cecília do Pavão para outras cidades, podendo contrair o vírus e contágio local.

D E C R E T A

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica mantida a declaração, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, em decorrência da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde.
§ 1º. A implementação de novas medidas de saúde pública, deverão ser avaliadas dia a dia, proporcionais e restritas aos riscos em cada momento.
§ 2º. Realizar abordagem sistemática para coletar e analisar informações sobre os perigos, exposições e contexto em que o evento está ocorrendo, reforçando as medidas de controle neste decreto baseadas em evidências.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as medidas estabelecidas para enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, quais sejam:
- limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- identificar, isolar e cuidar dos pacientes, precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
- Nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavirus, poderá ser adotado as seguintes medidas:
Isolamento;
Quarentena;
Determinação de realização compulsória de:
Exames médicos;
Testes laboratoriais;
Coleta de amostras clínicas;
Vacinação e outras medidas profiláticas;
Tratamento médico específico;
Estudo ou investigação epidemiológica;
Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º. No território do Município de Santa Cecília do Pavão, deve, obrigatoriamente, ser observada a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão

comunitária da COVID-19 e com o objetivo de proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus.

Art. 4º. Buscando assegurar o resguardo pessoal daqueles relacionados nos incisos deste dispositivo, devem, obrigatoriamente, permanecer em suas residências, ressalvadas situações excepcionais, que demandem extrema necessidade e que não possam ser realizadas por terceiras pessoas:
I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;. II - crianças (0 a 12 anos);
- imunossuprimidos, independentemente, da idade;
- portadores de doença respiratória crônica (asma em uso de corticoide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade);
- portadores de doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;
- portadores de doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;
- portadores de doença infecciosa e/ou infectocontagiosa: tuberculose ativa, hanseníase; VIII - portadores de doença nefrológica: hepatopatia grave, nefropatia grave;

IX - gestantes de risco, puérperas e nutrizes.

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS COMO ESSENCIAIS

Art. 5º. As atividades consideradas essenciais, assim entendidas aquelas elencadas nos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.292, de 25 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com inclusão de normas fixadas pelo Decreto Estadual nº 4.318, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020, podem permanecer em atividade, mediante o cumprimento das seguintes regras:

§ 1º. São obrigatórias as pessoas jurídicas/físicas que exercem atividades consideradas essenciais medidas de proteção:

– Adotar medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas, interna e externa no estabelecimento, com horários diferenciados para clientes;

– Empregar mecanismos de restrição de acesso e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;

- Disponibilizar na entrada máscara, álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, auxiliar no procedimento de higienização das mãos, além de outras medidas a fim de combater os riscos ambientais da propagação do vírus COVID-19 no estabelecimento;

– Manter responsável para orientar, organizar filas externa e interna, observando distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas durante o atendimento e espera, com fita, giz, cones, e outros materiais que possam ser usados para sinalização e uso obrigatório de máscaras;

– As filas deverão respeitar o atendimento prioritário atribuído na no artigo 1º da Lei Federal nº 10.048/2000, aos estabelecimentos essenciais, além das prioridades previstas em lei, deverão adotar medidas para priorizar o atendimento aos seguintes usuários ou clientes:

Idosos;

Com sintomas respiratórios;

Pacientes transplantados;

Portadores de doenças autoimunes, como artrite reumatoide, psoríase, esclerose múltipla e Doença de Crohn, dentre outras.

- Controlar a lotação:

No máximo 03 (três) clientes dentro do estabelecimento, com agilidade no atendimento e distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

Excepcionalmente aos supermercados será permitido até o máximo de 06 (seis) clientes dentro do estabelecimento;

Controle de ingresso e redução de fluxo de pessoas no interior dos estabelecimentos, orientando para apenas 01 (um) representante por família;

Disponibilizar espaço externo para área de espera, sempre que possível, se as condições climáticas permitirem;

– Incentivar vendas por lista de compras, agendamento e/ou aplicativos para entrega em domicílio (delivery) ou forma similar;

– Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, obrigando-se a adotar as medidas de proteção e controle sanitário exigidas neste decreto e alterações necessárias; IX - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

- Definir escalas para os funcionários, revezamento de turnos e alterações de jornada, se possível, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores;

- Divulgar, nos ambientes de trabalho, as formas de prevenção da doença, sinais e sintomas e quando a pessoa deve procurar os serviços de saúde, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha.

- Não disponibilizar mesas, cadeiras e outros para permanência de clientes/colaboradores fora do estabelecimento;

- Afixar cartazes informativos sobre as medidas de proteção, o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento e demais restrições constantes do presente Decreto, com informações das medidas para contenção da Covid-19 visíveis ao público, nas áreas de circulação e uso comum;

- Suspender, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, a degustação de produtos no estabelecimento;

- Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera;

- Reforçar as ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas, carrinhos, cestas de compras, banheiros e nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos, com intervalo máximo de três horas;

- Estimular métodos eletrônicos de pagamento;

- Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar.

- Não permitir a venda de mercadorias em quantidade superior à normal, a fim de evitar o desabastecimento;

- Adotar medidas para evitar aglomeração e a aproximação dos clientes, bem como demais procedimentos já recomendados pelos órgãos de saúde;

– Uso pelos funcionários de EPIs e que adotem procedimentos de segurança higienizando os locais de trabalho periodicamente a fim de evitar a propagação do vírus.

- Ficam sujeitos à fiscalização, notificação, multa, suspensão/cassação do alvará ou fechamento compulsório, durante o tempo que abrangem atividades com aglomeração de pessoas e que não atendam as regras de contingência e que não atenderem as medidas de proteção e segurança para o funcionamento.

XXIV - Determina-se que os estabelecimentos de saúde pública ou privada organizem seus horários de atendimento de forma a evitar aglomerações de pessoas, reforçando as medidas de higienização, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento;

§ 2º. As pessoas físicas/jurídicas deverão realizar ou autorizar monitoramento de sinais e sintomas dos funcionários, colaboradores e demais que a exerçam atividade laboral no estabelecimento, conforme planilha constante no ANEXO II.

§ 3º. Fica permitido o sistema de **vendas por meio eletrônico e entrega em domicilio (delivery) até às 23h00**. A retirada presencial pelo cliente será permitida até o horário do TOQUE DE RECOLHER, sendo imprescindível a adoção de medidas de prevenção de enfrentamento ao COVID-19.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS COMO NÃO ESSENCIAIS

Art. 6º. As pessoas físicas e/ou jurídicas, cujas atividades não sejam consideradas como essenciais, poderão exercer desde autorizadas pelo poder público, mediante o cumprimento das seguintes regras:

– Adotar medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas, interna e externa no estabelecimento, com horários diferenciados para clientes;

– Empregar mecanismos de restrição de acesso e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;

- Disponibilizar na entrada máscara, álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, auxiliar no procedimento de higienização das mãos, além de outras medidas a fim de combater os riscos ambientais da propagação do vírus COVID-19 no estabelecimento;

– Manter responsável para orientar, organizar filas externa e interna, observando distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas durante o atendimento e espera, com fita, giz, cones, e outros materiais que possam ser usados para sinalização e uso obrigatório de máscaras;

– As filas deverão respeitar o atendimento prioritário atribuído na no artigo 1º da Lei Federal nº 10.048/2000, aos estabelecimentos essenciais, além das prioridades previstas em lei, deverão adotar medidas para priorizar o atendimento aos seguintes usuários ou clientes:

Idosos;

Com sintomas respiratórios;

Pacientes transplantados;

Portadores de doenças autoimunes, como artrite reumatoide, psoríase, esclerose múltipla e Doença de Crohn, dentre outras.

- Controlar a lotação:

No máximo 03 (três) clientes dentro do estabelecimento, com agilidade no atendimento e distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
Controle de ingresso e redução de fluxo de pessoas no interior dos estabelecimentos, orientando para apenas 01 (um) representante por família;
Disponibilizar espaço externo para área de espera, sempre que possível, se as condições climáticas permitirem;
– Incentivar vendas por lista de compras, agendamento e/ou aplicativos para entrega em domicílio (delivery) ou forma similar;

– Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, obrigando-se a adotar as medidas de proteção e controle sanitário exigidas neste decreto e alterações necessárias; IX - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
- Definir escalas para os funcionários, revezamento de turnos e alterações de jornada, se possível, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores;
- Divulgar, nos ambientes de trabalho, as formas de prevenção da doença, sinais e sintomas e quando a pessoa deve procurar os serviços de saúde, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha.
- Não disponibilizar mesas, cadeiras e outros para permanência de clientes/colaboradores fora do estabelecimento;
- Afixar cartazes informativos sobre as medidas de proteção, o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento e demais restrições constantes do presente Decreto, com informações das medidas para contenção da Covid-19 visíveis ao público, nas áreas de circulação e uso comum;
- Suspender, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, a degustação de produtos no estabelecimento;
- Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera;
- Reforçar as ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas, carrinhos, cestas de compras, banheiros e nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos, com intervalo máximo de três horas;
– Estimular métodos eletrônicos de pagamento;
- Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar.
- Não permitir a venda de mercadorias em quantidade superior à normal, a fim de evitar o desabastecimento;
- Adotar medidas para evitar aglomeração e a aproximação dos clientes, bem como demais procedimentos já recomendados pelos órgãos de saúde;
– Uso pelos funcionários de EPIs e que adotem procedimentos de segurança higienizando os locais de trabalho periodicamente a fim de evitar a propagação do vírus.
- Ficam sujeitos à fiscalização, notificação, multa, suspensão/cassação do alvará ou fechamento compulsório, durante o tempo que abrangem atividades com aglomeração de pessoas e que não atendam as regras de contingência e que não atenderem as medidas de proteção e segurança para o funcionamento.

XXIV - Determina-se que os estabelecimentos de saúde pública ou privada organizem seus horários de atendimento de forma a evitar aglomerações de pessoas, reforçando as medidas de higienização, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento;
§ 2º. As pessoas físicas/jurídicas deverão realizar ou autorizar monitoramento de sinais e sintomas dos funcionários, colaboradores e demais que a exerçam atividade laboral no estabelecimento, conforme planilha constante no ANEXO II.
§ 3º. Fica permitido o sistema de **vendas por meio eletrônico e entrega em domicilio (delivery) até às 23h00**. A retirada presencial pelo cliente será permitida até o horário do TOQUE DE RECOLHER, sendo imprescindível a adoção de medidas de prevenção de enfrentamento ao COVID-19.

TÍTULO I – RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, BARES, CONVENIÊNCIAS, SORVETERIAS, BEBIDAS E SIMILARES.
Art. 7º. Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares, conveniências, bebidas e similares, poderá funcionar mediante o cumprimento das medidas de prevenção elencadas neste decreto nos capítulos II e III, sob pena de fechamento compulsório.
§ 1º. Serão obrigatórias ainda as seguintes regras:
- Incentivar a retirada de alimentos, bebidas e outros no local ou por tele entrega, delivery ou forma similar:
– Havendo consumo no local, manter distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre mesas e, as pessoas, sendo permitida 01 (uma) cadeira por mesa;
– Servir os alimentos somente em marmitas, pratos feitos, porções individuais, embalagens descartáveis e outros na mesa, evitando servir no balcão;
– Será proibida a utilização comunitária do sistema de buffet (self service); V – Uso de toucas, luvas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
- Pias e sanitários devem ser constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
- Higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta;
§ 2º. - Os estabelecimentos mencionados neste artigo poderão funcionar todos os dias, inclusive domingos e feriados, até 20h00.

TÍTULO II – SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, QUITANDAS, PADARIAS, AÇOUGUES E FRUTARIAS.
Art. 8º. Supermercados, mercados, mercearias, quitandas, padarias, açougues e frutarias (sacolões) poderá funcionar mediante o cumprimento das medidas de prevenção elencadas neste decreto nos capítulos II e III, sob pena de fechamento compulsório.
§ 1º. Os estabelecimentos mencionados neste artigo poderão funcionar todos os dias, inclusive domingos e feriados, até 19h00.

TÍTULO III – DAS LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, BAZAR, ARMARINHOS, UTENSILIOS, MÓVEIS, AGROPECUÁRIAS, PAPAELARIAS E OUTRAS.
Art. 9º. Lojas de material de construção, calçados, vestuários, bazar, armarinhos, utensílios, móveis, agropecuárias, papelarias e outras poderá funcionar mediante o cumprimento das medidas de prevenção elencadas neste decreto nos capítulos II e III, sob pena de fechamento compulsório.
§ 1º- Os estabelecimentos mencionados neste artigo poderão funcionar de segunda a sábado até 19h00.

TÍTULO IV – FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS, ACADEMIAS, SALÕES DE BELEZA
Art. 10. Farmácias, consultórios odontológicos, médicos, laboratórios, clínicas de fisioterapia, salões de beleza, centro de estética, barbearias, academias e todos os demais locais que atuam em atividades congêneres, atreladas a contato humano, poderá funcionar mediante o cumprimento das medidas de prevenção elencadas neste decreto nos capítulos II e III, sob pena de fechamento compulsório.
§ 1º. Serão obrigatórias ainda as seguintes regras:
– Adotar medidas de prévio agendamento, com restrição de máximo 03 (três) clientes dentro do estabelecimento.
- Evitar que haja fluxo de contato nas salas de espera, exigindo-se, ainda, a implementação de medidas de prevenção e controle de infecção, com o intuito de evitar, ao máximo, qualquer risco de transmissão comunitária do COVID-19, dada a alta probabilidade de sua disseminação no exercício destas atividades.
§ 2º. Os estabelecimentos mencionados neste artigo poderão funcionar de segunda a sábado até 20h00.

TÍTULO V – INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E LOTÉRICAS
Art. 11. As instituições financeiras e casa lotérica poderá funcionar mediante o cumprimento das medidas de prevenção elencadas neste decreto nos capítulos II e III, sob pena de fechamento compulsório.
§ 1º. Serão obrigatórias ainda as seguintes regras:
I - adotar medidas emergenciais de higienização em todos os equipamentos utilizados e compartilhados pelos cidadãos;
V - mantendo ambientes arejados.

§ 2º. Instituições financeiras e casa lotérica poderão funcionar todos os dias até 19h00.

TÍTULO VI – ESCRITÓRIOS PROFISSIONAIS E SINDICATOS

Art. 12. Escritórios de contabilidade, advocacia e sindicatos poderá funcionar mediante o cumprimento das medidas de prevenção elencadas neste decreto nos capítulos II e III, sob pena de fechamento compulsório.

Parágrafo único. O funcionamento deverá ser de segunda-feira a sexta-feira até 19h00.

Art. 13. Aplica-se no que couber as disposições deste título aos demais escritórios profissionais, com obrigatoriedade de adoção das mesmas medidas de controle sanitário exigidas às atividades consideradas essenciais e não essenciais.

Art. 14. Os cartórios e tabelionatos, devem seguir as normatizações baixadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e/ou pelo Conselho Nacional de Justiça.

TÍTULO VII – SERRALHERIAS, OFÍCINAS MECÂNICAS, CONSERTO DE MÁQUINAS, AUTO PEÇAS, ELÉTRICAS, BORRACHARIA, LAVA CAR E CONGÊNERES.

Art. 15. Serralherias, oficinas, conserto de máquinas, auto peças, auto elétricas, lava car, e congêneres poderá funcionar mediante o cumprimento das medidas de prevenção elencadas neste decreto nos capítulos II e III, sob pena de fechamento compulsório.

§ 1º. Poderão funcionar de segunda-feira a sábado até 19h00.

TÍTULO VIII – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DISTRIBUIDORA DE GÁS

Art. 16. Os postos de combustíveis e distribuidora de gás poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive feriados, até 21h00, com obrigatoriedade de adoção das mesmas medidas de controle sanitário exigidas às atividades consideradas essenciais.

Parágrafo único: fica expressamente vedado o consumo dentro ou fora de alimentos e/ou bebidas nas lojas de conveniência nos postos de combustíveis e distribuidora de gás, após horário e dias mencionados no Titulo I, deste decreto.

TÍTULO IX – ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 17 – As atividades religiosas de qualquer natureza, dada sua essencialidade, reconhecida pelo Decreto Federal nº 10.292/2020, poderão realizar celebrações, desde que obedeçam requisitos conforme as determinações do Ministério da Saúde e com fulcro na Resolução nº 1434/2020 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

§ 1º. - Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido na Resolução 1434/2020/SESA-PR;

III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;

IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;

V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.

§ 2º. - As atividades religiosas poderão ser realizadas todos os dias, inclusive domingos e feriados, até 21h00.

TÍTULO X – CENTRO DE EVENTOS, FESTAS, EVENTOS ESPORTIVOS E CONGÊNERES

Art. 18. Fica proibido, o funcionamento de centro de eventos, ginásio e quadra de esportes, campo de futebol, casas noturnas, festas particulares, estabelecimentos congêneres, clubes, associações recreativas, playgrounds, salões de festas, saunas, piscinas e afins.

Art. 19. A realização de eventos, shows e demais atividades públicas governamentais ou privadas no Município, sejam artísticas, esportivas, culturais, sociais ou científicas e congêneres, estão suspensas, por prazo indeterminado.

§ 1º. Incluem-se nas atividades suspensas por este decreto:

– jogos amistosos, competições desportivas e atividades de treinamento;

- festas gastronômicas ou de qualquer natureza;

– aglomerações de shows por live, telões, míidas sociais ou afins;

- atividades coletivas com idosos nas mais diversas áreas no serviço público municipal; V - eventos que demandem de licenciamento do poder público;

- transporte sanitário para fora do município, em casos de atendimentos eletivos;

- A realização de festas particulares, encontro de carros, cavalgadas, bailes, eventos esportivos, casamentos, aniversários, artísticos, culturais, políticos, de dança, científicos, comerciais, religiosos e outros eventos que represente aglomeração de pessoas;

- As feiras livres, atividades no Centro de Eventos Enoch de Godoy, nas organizações não governamentais e associações comunitárias, Eventos públicos ou particulares realização de jogos de futebol ou qualquer outra atividade desportiva, corridas, treinos ao ar livre, atividades físicas com aglomeração de pessoas;

VIII. Clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, parquinhos, salões de festas e piscinas;

IX. Visitas aos asilados da Associação Voluntária de Assistência ao Idoso - AVAI;

TÍTULO XI – COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 20. Fica proibido o comércio por ambulantes oriundos de outros municípios, evitando contatos com pessoas e entrada em domicílios da cidade.

CAPÍTULO IV - DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Art. 21. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus – COVID-19 e da doença por ele causada e, consequentemente, proteger a saúde e a vida da população, fica determinado, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, a adoção das seguintes ações:

- quarentena de 07 (sete) dias, para todas as pessoas que retornaram de viagens, nacionais ou do exterior, mesmo que não apresentem sintomas de COVID19, devendo, o cidadão, avisar a Secretaria Municipal de Saúde, através do número fixo (43) 3270-1631 ou e-mail saude@santaceciliadopavao.pr.gov.br;

- isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias, para todas as pessoas que retornaram de viagens, nacionais ou internacionais e que apresentam febre ou um dos seguintes sintomas respiratórios: tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade de respirar, devendo, o cidadão, avisar a Secretaria Municipal de Saúde, através do número fixo (43) 3270-1631 ou no e-mail saude@santaceciliadopavao.pr.gov.br;

Art. 22. Fica estabelecida, em todo o território do Município de Santa Cecília do Pavão, a necessidade do uso massivo de máscaras, por toda a população, com o fim de evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

§ 1º. Será obrigatório o uso de máscaras: I - em qualquer lugar público;

- para acesso aos estabelecimentos públicos, comerciais, cooperativas, instituições bancárias, correiros, casa lotérica, prestadores de serviços, transportes e indústrias;

- para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

§ 1º. Os estabelecimentos que permitirem entrada de pessoas sem máscaras, inclusive nas filas, ficarão sujeito as penalidades previstas neste Decreto;

§ 2º. Poderão ser utilizadas máscaras de pano, confeccionadas manualmente, de acordo com as orientações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;

§ 3º. Recomenda-se à população em geral que troque de máscara imediatamente em caso de danificar, molhar, e etc.

Art. 23. Fica expressamente proibida a entrada de crianças nos supermercados, bancos, casa lotérica, correios ou atividade semelhante onde há a aglomeração de pessoas.
§ 1º. Sendo necessário, poderá o Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão auxiliar nas restrições de entrada de crianças em supermercados, bancos, casa lotérica, correios e atividades semelhantes onde há aglomerações de pessoas, mediante fiscalização presencial ou de denúncia efetuada pelos canais oficiais.
§ 2º. Os estabelecimentos que permitirem entrada de crianças, inclusive nas filas, ficarão sujeito às penalidades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V - DAS TRADIÇÕES FUNEBRES
Art. 24. Os funerais não poderão ter duração maior de 05 (cinco) horas e deverão ter limitação máxima de 15 (quinze) pessoas no ambiente, preferencialmente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.
§ 1º. Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico 70% em gel ou líquido a 70% ou ponto de higienização das mãos dos presentes.
§ 2º. Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos 1,5m (um metro e meio) de pessoa a pessoa e, que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.
§ 3º. Durante os funerais não poderão ser disponibilizados aos presentes qualquer produto ou objeto que possam oferecer risco de transmissão comunitária do COVID-19;
§ 4º. Os velórios e funerais poderão ser realizados todos os dias, entre 07h00 e 18h00;
§ 5º. Caso o óbito venha ocorrer no período noturno, o corpo deverá permanecer, obrigatoriamente, no necrotério ou funerária até o inicio do velório no período diurno, para que então se possa dar início às tradições fúnebres.

CAPÍTULO VI - DAS MEDIDAS DESTINADAS A SECRETÁRIA DE SAÚDE
Art. 25. As Instituições de Longa Permanência para Idosos (Asilo) deverão restringir as visitas, prevenindo, dessa forma, transmissão ao grupo de maior vulnerabilidade, disponibilizando, diariamente, informações dos abrigados, através de contatos telefônicos com familiares, a respeito das condições de saúde e condições gerais dos idosos, além de oportunizar, aos internos, meios de contatos com os familiares, através de telefonemas, vídeo-chamadas ou outras formas similares e atender às orientações da Organização Mundial de Saúde.

Art. 26. Durante o período em que permanecer caracterizada a situação de pandemia do COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde avaliará, individualmente, as questões relacionadas às visitas domiciliares das equipes, consultas, transporte de urgência e de emergência, para o tratamento de alta complexidade e para a realização de hemodiálise.

Art. 27. Ficam suspensos temporariamente às cirurgias e procedimentos eletivos de saúde assim como transportes a cidades referência, excetuados os casos de urgência regulados pelo SAMU, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento.
Parágrafo Único. Fica a cargo do Secretário Municipal de Saúde e Prevenção, a regulação de procedimentos reputáveis urgentes e de segurança dos motoristas e pacientes para atendimento da contenção na disseminação do COVID-19.

Art. 28. Fica a cargo do Secretário de Saúde e Prevenção do Município de Santa Cecília do Pavão, a realização de contenção de viagens e proibição de passagens ou transporte de pacientes durante o período deste decreto.
Parágrafo Único. Excetua-se do impedimento mencionado os pacientes que realizam serviços de hemodiálise, devendo neste serviço serem reforçados e adotados procedimentos de ampliação da higienização e utilização de EPIs durante o transporte.

Art. 29. Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, para os fins do disposto neste Decreto, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.
Parágrafo único. Ficam excepcionadas as situações envolvendo casos de urgência e emergência, gestantes, hipertensos, diabéticos, os atendimentos gerais de doenças crônicas, os casos em que houver suspeita de dengue, de infecção pelo COVID-19, bem como os atendimentos de livre demanda da atenção básica em que o acolhimento habitualmente classifica como atendimento necessário do dia.

Art. 30. É vedado a permanência de pessoas oriundas de outras cidades ou estados na casa de familiares ou amigos, salvo avaliação epidemiológica e, exigências de isolamento ou quarentena conforme PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 31. Os atendimentos essenciais nas unidades básicas de saúde da família, tais como atendimentos eletivos, vacinação, entre outros devem ser mantidos, observando-se controle de fluxo nos locais de atendimento, preferencialmente com horário agendando, para evitar aglomeração de pessoas, bem como os atendimentos de livre demanda da atenção básica em que o acolhimento habitualmente classifica como atendimento necessário do dia.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 32. A Administração Direta e Indireta do Município deverá, dentro da viabilidade técnica e operacional e impedindo prejuízo administrativo, poderá conceder o regime de trabalho remoto, escalas diferenciadas de trabalho ou adoção de horários alternativos nas repartições públicas, salvo aquelas atreladas à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. Os atendimentos à população deverão, preferencialmente, ser realizados por meio telefônico, por e-mail ou aplicativos de mensagens, ressalvadas as hipóteses de inevitabilidade do atendimento na forma presencial, que, então, deverá ocorrer de no máximo (02) pessoas por ambiente.
§ 2º. Os servidores que integram grupo de risco devem ser afastados de suas atividades ou colocados em regime de trabalho remoto.

Art. 33. Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores públicos que integram grupo de risco, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 34. Dentro dos limites constantes da Lei 8666/93 fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 35. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Publica Municipal.

Art. 36. Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Art. 37. A prestação de serviços públicos deverá ser avaliada por cada Secretário da Pasta, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual e utilização de proteção individual, álcool, com a prerrogativa de atendimento restrito ou suspensão imediata.

Art. 38. Todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta poderão ser requisitados para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública.
§ 1º. A requisição constitui ato administrativo irrecusável, que implica a alteração temporária do exercício do servidor, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem qualquer alteração na remuneração do servidor;
§ 2º. A requisição abrange, inclusive, os servidores das Autarquias e Fundações Municipais;
§ 3º. Os servidores que, eventualmente, se encontram cedidos pelo município, poderão ser convocados a retornar e serem remanejados para serviços diretos ou de apoio à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 39. Os pedidos de requisição de servidores, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal, deverão ser processados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
Parágrafo Segundo. Fica facultada a requisição de servidor por período parcial, consistente na realização pelo servidor das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde em um período e o exercício das suas atribuições originárias em outro (manhã/tarde).

Art. 40. Compete ao órgão requisitante acompanhar a frequência do agente público durante o período da requisição e informar ao órgão requisitado qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.
Parágrafo Único. O servidor que se recusar ou que de qualquer forma frustrar o desempenho das atribuições a que lhe foram conferidas, será responsabilizado na seara administrativa, podendo ainda responder nas esferas cível e criminal, considerada a gravidade da sua conduta.

Art. 41. A requisição independe do exercício de cargo efetivo, em comissão ou de função de confiança.

Art. 42. Será respeitada a jornada normal de trabalho do servidor requisitado, sendo que eventuais horas extraordinárias praticadas serão remuneradas na forma da lei.

Art. 43. O município poderá contar com voluntários para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, os quais deverão ser previamente inscritos na Secretaria Municipal de Saúde e somente exercerão as funções se autorizados pela Secretaria.
Parágrafo Único. As atividades realizadas caracterização prestação de relevante serviço público para todos os fins.

Art. 44. A elaboração das escalas contendo os nomes dos servidores requisitados, bem como as demais informações necessárias à prévia ciência e programação do servidor ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As escalas abrangerão, inclusive, os servidores requisitados para exercerem as suas funções na Barreira Sanitária, Patrulha Cornavírus e demais necessidades instaladas no município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 45. Considerar-se-á abuso do poder econômica a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 46. Ficam suspensos durante a vigência deste ato administrativo todos os prazos, exceto aqueles decorrentes dos procedimentos licitatórios.

CAPÍTULO VIII - DAS AULAS, CRECHE E CACA
Art. 47. Ficam suspensos, por tempo indeterminado, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão:
Aulas da Rede de Ensino do Município de Santa Cecília do Pavão pública e privada, inclusive CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e o Projeto Social Casa da Criança;
Transporte escolar universitário público;
Transporte público municipal para magistério e cursos profissionalizantes;
Atendimento ou recolhimento de crianças no CMEI;

Parágrafo Único: a Secretaria Municipal de Educação e Cidadania fica autorizada a adotar todas as medidas determinadas pelo Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em relação às atividades não presenciais/ remotas, em caráter excepcional, durante o período de interrupção de aulas presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES
Art. 48. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, suspensão e cassação do alvará do funcionamento do estabelecimento.
§ 1º. O descumprimento das medidas estabelecidas será caracterizado como infração à legislação municipal, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis, tais como multa de até 20 (vinte) UPF/PR – Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná, uso da força policial, entre outras.
§ 2º. Na inexistência de sanção específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente decreto, dada a excepcionalidade da situação ora enfrentada em decorrência do coronavírus, fica estabelecido, de acordo com o enquadramento tributário, os seguintes valores a título de multa:
I – pesoas físicas: R$ 200,00 (duzentos reais);
II - microempreendedores individuais: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III - microempresas: R$ 1.000,00 (um mil reais);
IV - empresas de pequeno porte: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
V - demais empresas: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 2º. No caso de associações sem dins lucrativos, fica estabelecido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
§ 3º. No caso de reincidência, o valor da multa será dobrado;
§ 4º. Os servidores públicos trabalharão na divulgação das regra estabelecidas neste Decreto e atuarão na fiscalização de seu cumprimento.
§ 5º. O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 49. No específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, a configurar prática abusiva ao direito do consumidor, adotar-se-á, como medida cautelar, a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, nos moldes tipificados pelo art. 56, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo Único. A sanção prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

CAPÍTULO X - DA FISCALIZAÇÃO
Art. 50. A fiscalização das medidas estabelecidas neste decreto, poderão ser promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal, Patrulha do Coronavírus, Divisão de Cadastro e Tributação, Conselho Tutelar, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção e Secretaria de Segurança Publica e Defesa Civil.

Art. 51. As autoridades policiais deverão ser informadas sobre todos os casos em que houver descumprimento das disposições contidas no presente Decreto, a fim de garantir a instauração dos procedimentos legais, visando a apuração do crime tipificado no art. 268, do Código Penal, sem prejuízo de outras infrações que porventura a autoridade competente considerar ocorridos.

Art. 52. As denúncias sobre o descumprimento das regras estabelecidas neste decreto, deverão ser apresentadas ao Plantão 190, da Polícia Militar ou junto à Ouvidoria da Saúde, através dos telefones no número fixo (43) 3270-1631 ou no e-mail saude@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Art. 53. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, a Patrulha do Coronavírus, que tem por objetivo o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e outras ações em

parceira com a Barreira Sanitária, Policia Militar e Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.
1º. Fica autorizado o uso de equipamentos, imóveis, frota, bens ou serviços públicos para o desenvolvimento das ações da Patrulha do Coronavírus;
§ 2º. A patrulha do coronavírus poderá contar com funcionários efetivos, comissionados ou pessoas voluntárias da comunidade.

Art. 54. Fica determinado obrigatoriamente o TOQUE DE RECOLHER todas as noites:
Inicio 22h00 e término às 05h00 do dia seguinte.
§ 1º. Fica alheio à proibição quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde, segurança, serviços públicos e os serviços essenciais, estes, desde que comprovada à necessidade ou urgência.
§ 2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais, não estão sujeitos ao toque de recolher.
§ 3º. Quem descumprir o toque de recolher, isolamento/distanciamento social, uso facial de máscara ou quarentena pode ser indiciado por crimes contra a Saúde Pública, como causar epidemia ou infringir medida sanitária preventiva, e de desobediência, além de multa de R$ 200,00 (duzentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55. Todos os estabelecimentos deverão seguir estritamente as normativas estabelecidas pela Secretária de Estado da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde e Prevenção e, do Ministério da Saúde e demais instruções que eventualmente venham a surgir.

Art. 56. Durante a vigência do presente decreto, fica expressamente proibida a realização promoções ou qualquer outra ação de marketing por parte dos comércios, externa ou interna, visando-se evitar aglomeração e a saída das pessoas de suas casas.

Art. 57. As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 58. Serviços funerários e cemitérios funcionam initerruptamente, os demais estabelecimentos, essenciais ou não essenciais, que não tiveram seu funcionamento especificado neste Decreto, deverão funcionar de segunda-feira à sexta-feira até 18h00.

Art. 59. Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão orientar clientes, funcionários e outros quanto ao horário do TOQUE DE RECOLHER no município de Santa Cecília do Pavão:

Art. 60. Determina-se que as empresas que realizam o transporte de trabalhadores do Município de Santa Cecília do Pavão a outras regiões através de convênio/parceria/contrato atendam as seguintes recomendações, sob pena de responsabilização:
Lavagem e Higienização diária dos Veículos;
Disponibilização de Álcool em gel 70% (setenta por cento);
Utilização de máscaras dos motoristas e auxiliares;

Art. 61. Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Santa Cecília do Pavão para monitoramento da emergência em saúde pública declarada na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 62. O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Santa Cecília do Pavão será o responsável pela política de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo do município de Santa Cecília do Pavão, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
§ 1º. O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Santa Cecília do Pavão tem caráter consultivo e deliberativo e tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 63. O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Santa Cecília do Pavão decidirá sobre a implementação das medidas de prevenção que trata este decreto, de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.

Art. 64. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 65. Integram-se ao presente Decreto os Anexos:
Anexo I – Termo de Responsabilidade da Empresa;
Anexo II – Termo de Monitoramento, Planilha de monitoramento de sinais e sintomas dos colaboradores;
Anexo III - Resolução 1434/2020 – SESA/PR (COLOCAR ELA NO ANEXO)

Art. 66. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, revogadas as disposições contrárias, especialmente os Decretos Municipais nº 1774, 1.778/2020, 1.791/2020, 1.815/2020, 1.822/2020, 1.823/2020 e 1832/2020,

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE EMPRESA

RAMO DE ATIVIDADE:_RESPONSÁVEL LEGAL: CNPJ:__ ENDEREÇO:_TELEFONE FIXO: WHATSAPP:_E-MAIL:
DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, plena ciência e compromisso para cumprir o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1774/2020, sendo observado em todos os seus aspectos, de acordo com as atividades exercidas pela minha empresa, sob pena de responsabilização, multa, suspensão e fechamento do estabelecimento.

Santa Cecília do Pavão, em_de_de 2020.

ASSINATURA PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE

ANEXO II

Planilha de monitoramento de sinais e sintomas dos colaboradores
Empresa_Ramo de atividade: Telefone:_Qtde pessoas monitoradas
Responsável Legal:
CONDIÇÃO DE SAÚDE:

Doença cardíaca crônica ( ) Hipertensão ( ) Diabetes ( ) Doença Pulmonar ( ) Doença Renal ( ) Imunidade Baixa ( ) Gestante ( ) Anomalias genéricas ( )
Investigação de sintomas diários (início)

Orientações gerais sobre Higiene e EPI's Sintomas

Coriza Espirro Tosse Febre (aferição diária) Diarréia (dor abdominal)

Controle de temperatura

Data__Nome__temperatura__Data__Nome__temperatura__Data__Nome temperatura_Data_Nome_temperatura_Data_Nome_temperatura_Data Nome_temperatura

Assinatura proprietário/responsável

ANEXO III

RESOLUÇÃO SESA Nº 1434/2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do constante na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná, e considerando,

o poder delegado pelo Governador do Estado do Paraná à Secretaria de Estado da Saúde para editar ato normativo próprio estabelecendo normas e procedimentos para a regulamentação da retomada dos serviços essenciais e/ou não essenciais, em relação às medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19, conforme delegação disposta no Decreto Estadual nº 4.545, de 27 de abril de 2020, art. 2º, que acrescentou o art. 2ºB ao Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020;

o inciso XXXVIII do Decreto nº 4317, de 21 de março de 2020, que define atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais, desde que obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

a Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

o artigo 5° do Decreto n° 6.294, de 03 de dezembro de 2020, que delega à esta Secretaria de Estado da Saúde a regulamentação sanitária das atividades religiosas.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes nesta Resolução e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.

Art. 2º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

- no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;

- preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Resolução;

- bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;

- locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;

- ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 3º É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.

Art. 4º Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.

Art. 5° Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.

Parágrafo único: Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos.

Art. 6° Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.

Art. 7° Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID- 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros.

Art. 8º Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.

Art. 9º Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 10 As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual.

Art. 11 Idosos maiores de 60 anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

Art. 12 Espaços destinados à recreação de crianças como espaço *kids,* brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.

Art. 13 Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos.

Art. 14 Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação no local, os mesmos podem desenvolver suas atividades desde que viabilizem condições para o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, disponham de insumos para higiene de mãos e adotem as demais medidas de prevenção.

Art. 15 Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento de 2 metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Art. 16 Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual.

§ 1º Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha.

§ 2º Os elementos devem ser entregues na mão do fiel e não na boca.

Art. 17 Os cantos com louvores devem ser evitados, e sempre que possível substituídos por músicas eletrônicas ou instrumentais.

Art. 18 O uso de instrumentos musicais e microfone deve ser individual. Esses devem ser desinfetados após cada uso.

Art. 19 O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico dos fiéis e celebrantes com os mesmos, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, por correio ou por meio eletrônico.

Parágrafo único: Os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas.

Art. 20 Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros. O uso desses deve ser individual.

Art. 21 Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

Art. 22 Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

§ 1º A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.

§ 2º Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

§ 3º A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas remover o excesso com papel toalha e somente após proceder a limpeza do local com água e sabão e finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local.

§ 4º Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.

Art. 23 Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.

- Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidas diretamente, e sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água.

- Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

Art. 24 Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 25 Fica proibido o uso de manobristas para o estacionamento de veículos. Esta ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel.

Art. 26 Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários devem organizar escalas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2 metros e demais medidas de prevenção conforme Nota Orientativa nº 28/2020 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 27 Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 28 Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica.

Art. 29 O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 30 Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas por teleconferência. Quando presenciais, devem seguir estritamente as orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2 metros entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.

Parágrafo único: Atividades que envolvam crianças devem permanecer suspensas devido principalmente a dificuldade na manutenção do afastamento físico entre elas e na adoção de outras práticas de prevenção como a higiene frequente de mãos.

Art. 31 Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração.

Art. 32 O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal e naquelas contidas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los.

Art. 33 Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no estado.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de 07 de dezembro de 2020.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO)
Secretário de Estado da Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FEB5E88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.165/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana de Paiva Zanata, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana de Paiva Zanata,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.199.989-0 e CPF/MF sob o n.° 034.544.699-29, Ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 11/09/2017 à 11/09/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:45374ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.164/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Silvia Joelma Pereira Berta, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Silvia Joelma Pereira Berta,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.056.994-0 e CPF/MF sob o n.° 016.382.659-50, Ocupante do Cargo Efetivo de Coordenadora de Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a partir de 04 de Janeiro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AF402270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.163/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Elias Pires Pietro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Elias Pires Pietro,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 980.681 e CPF/MF sob o n.325.109.269-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 à 02/02/2015, a partir de 18 de Janeiro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 17 de Fevereiro 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9FF786A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.166/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Vanderlei Mendes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Vanderlei Mendes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.252.133-7 e CPF/MF sob o n.783.113.739-49, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 02/02/2019, a partir de 21 de Janeiro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Fevereiro 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:468E8CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.168/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Pais Filho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Pais Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.290.137-7 e CPF/MF sob o n.576.206.529-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 02/02/2019, a partir de 15 de Dezembro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:77FCE350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.167/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Marcio Alessandro Fernandes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Marcio Alessandro Fernandes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.644.558-3 e CPF/MF sob o n.006.913.269-08, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/06/2016 à 15/06/2017, a partir de 21 de Dezembro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8C0D9A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º099/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, aumentado o valor contratado em R$12.269,30 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 017/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/01/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:65B3160C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2021 DATA: 18/01/2021

PORTARIA Nº 004/2021
DATA: 18/01/2021

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2021, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	Presidente
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Titular
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CB8F19DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2021

DATA: 18/01/2021

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Pregoeiro**
Roseclea Margarete Forcelini Scherer	820.695.739-15	**Membro**
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	**Membro**
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 18 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C8A7766A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2021

DATA: 18/01/2021

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Pregoeiro**
David Cupini	825.542.189-00	**Membro**
Luana Stracher França	112.833.539-54	**Membro**
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94A249B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2021 DATA: 18/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI	Auxiliar Administrativo	18/01/2021 à 16/02/2021	17/02/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F4599E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 028/2021 DATA 18/01/2021 NOMEIA O SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **VALMIR DALBEN**, portador da Cédula de Identidade nº 7.876.995-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.787.519-90, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento de Transporte**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo FC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:421E1686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2021

PORTARIA N° 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e considerando o término do mandato de 02 (dois) anos do ocupante da função gratificada de controlador interno, ocorrido em 17 de janeiro de 2021, qual havia sido nomeado pela Portaria nº 011/2019, de 18 de março de 2019;

Considerando o disposto no artigo 17-A, Parágrafo Único, Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências;

Considerando que este Poder Legislativo Municipal não dispõe de servidores públicos suficientes e disponíveis, que atendam aos

requisitos legais de qualificação técnica e profissional e que não importem em violação ao princípio da segregação de funções;

Considerando a necessidade de manter servidor efetivo do quadro próprio desta Câmara de Vereadores na função de controlador interno, a fim de possibilitar dar mais efetividade à função fiscalizatória e reguladora dos atos públicos, em atenção ao princípio da eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o servidor público TANAL MASSOUD KARAM, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para ocupar por mais 02 (dois) anos a função gratificada de controlador interno deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. O servidor público mencionado no artigo 1º fará jus à gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, Lei Municipal nº 2.613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E5EC1112

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		57.997.994,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.997.994,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.997.994,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.186.924,00	2,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.479.879,69	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.305.885,71	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.131.891,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F780D5E5

CONTABILIDADE
LEI 2.838/2021

LEI Nº 2.838/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.583.981,45 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$230.000,00 (SUPERÁVIT)
R$230.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPERÁVIT)
R$50.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01150 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$80.000,00 (SUPERÁVIT)
R$80.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 (SUPERÁVIT)
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$240.000,00 (SUPERÁVIT)
R$240.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$55.000,00 (SUPERÁVIT)
R$55.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03560 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 (SUPERÁVIT)
R$120.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$28.689,77 (SUPERÁVIT)
R$28.689,77 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 EA 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.459,66 (SUPERÁVIT)
R$10.459,66 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01950 EA 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$4.772,61 (SUPERÁVIT)
R$4.772,61 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02680 EA 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
R$174.151,43 (SUPERÁVIT)
R$174.151,43 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01040 EA 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$ 6.663,54 (SUPERÁVIT)
R$ 6.663,54 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02700 E 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
R$3.475,00 (SUPERÁVIT)
R$3.475,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02890 EA 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Porta
R$ 12.844,73 (SUPERÁVIT)
R$ 12.844,73 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02900 EA 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta
R$ 3.000,00 (SUPERÁVIT)
R$ 3.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03551 E 01031 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS-MAPA CONV. 892235/2019
R$171.500,00 (SUPERÁVIT)
R$171.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03550 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$53.500,00 (SUPERÁVIT)
R$53.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03541 E 01031 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS-MAPA CONV. 892235/2019
R$4,63 (SUPERÁVIT)
R$4,63 PREVISÃO ATUALIZADA
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02120 EA 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$10.191,69 (SUPERÁVIT)
R$10.191,69 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02961 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ

R$26.611,35 (SUPERÁVIT)
R$26.611,35 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03020 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ
R$30.000,00 (SUPERÁVIT)
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03311 E 01035 AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DCA
R$2.000,00 (SUPERÁVIT)
R$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03331 E 01035 AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DCA
R$7.634,35 (SUPERÁVIT)
R$7.634,35 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03312 E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$5.000,00 (SUPERÁVIT)
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03332 E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA
R$25.107,36 (SUPERÁVIT)
R$25.107,36 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02130 E 00123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008
R$61.344,46 (SUPERÁVIT)
R$61.344,46 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02891 EA 01043 INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19
R$ 35.949,94 (SUPERÁVIT)
R$ 35.949,94 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02901 EA 01043 INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19
R$ 9.000,00 (SUPERÁVIT)
R$ 9.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02972 E 01047 REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ALIMENTOS- SUAS Portaria 369/2020
R$26.116,93 (SUPERÁVIT)
R$26.116,93 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02491 E 01055 ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020
R$80.964,00 (SUPERÁVIT)
R$80.964,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 18 de janeiro de 2021

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:142808D0

CONTABILIDADE
LEI 2.839/2021

LEI Nº 2.839/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.471.204,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quatro reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00881 E 01063 CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020
R$481.104,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$481.104,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00851 E 01063 CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020
R$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03661 E 01064 CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA -CR 908596/2020
R$238.750,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$238.750,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03641 E 01064 CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA -CR 908596/2020
R$3.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$3.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03662 E 01065 CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020
R$238.750,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$238.750,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03642 E 01065 CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020
R$3.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$3.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03552 E 01066 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020
R$114.600,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$114.600,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

03542 E 01066 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020
R$2.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03553 E 01067 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO DE ROLO COMPRESSOR- CONVÊNIO 908489/2020
R$382.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$382.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03543 E 01067 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO DE ROLO COMPRESSOR- CONVÊNIO 908489/2020
R$3.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$3.000,000 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 18 de janeiro de 2021

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4F1DC7CF

CONTABILIDADE
DECRETO 3.714/2020

DECRETO Nº 3.714/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.838/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.583.981,45 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$230.000,00 (SUPERÁVIT)
R$230.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPERÁVIT)
R$50.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01150 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$80.000,00 (SUPERÁVIT)
R$80.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 (SUPERÁVIT)
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$240.000,00 (SUPERÁVIT)
R$240.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$55.000,00 (SUPERÁVIT)
R$55.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03560 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 (SUPERÁVIT)
R$120.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$28.689,77 (SUPERÁVIT)
R$28.689,77 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 EA 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.459,66 (SUPERÁVIT)
R$10.459,66 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01950 EA 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$4.772,61 (SUPERÁVIT)
R$4.772,61 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02680 EA 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
R$174.151,43 (SUPERÁVIT)
R$174.151,43 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01040 EA 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$ 6.663,54 (SUPERÁVIT)
R$ 6.663,54 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02700 E 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
R$3.475,00 (SUPERÁVIT)
R$3.475,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02890 EA 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Porta
R$ 12.844,73 (SUPERÁVIT)
R$ 12.844,73 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02900 EA 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta
R$ 3.000,00 (SUPERÁVIT)
R$ 3.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03551 E 01031 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS- MAPA CONV. 892235/2019
R$171.500,00 (SUPERÁVIT)
R$171.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03550 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$53.500,00 (SUPERÁVIT)
R$53.500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03541 E 01031 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS- MAPA CONV. 892235/2019
R$4,63 (SUPERÁVIT)
R$4,63 PREVISÃO ATUALIZADA
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02120 EA 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$10.191,69 (SUPERÁVIT)
R$10.191,69 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02961 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ
R$26.611,35 (SUPERÁVIT)
R$26.611,35 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03020 E 00813 FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ
R$30.000,00 (SUPERÁVIT)
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03311 E 01035 AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DCA
R$2.000,00 (SUPERÁVIT)
R$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03331 E 01035 AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DCA
R$7.634,35 (SUPERÁVIT)
R$7.634,35 PREVISÃO ATUALIZADA
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03312 E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA
R$5.000,00 (SUPERÁVIT)
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03332 E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA
R$25.107,36 (SUPERÁVIT)
R$25.107,36 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02130 E 00123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008
R$61.344,46 (SUPERÁVIT)
R$61.344,46 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02891 EA 01043 INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19
R$ 35.949,94 (SUPERÁVIT)
R$ 35.949,94 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02901 EA 01043 INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19
R$ 9.000,00 (SUPERÁVIT)
R$ 9.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02972 E 01047 REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ALIMENTOS- SUAS Portaria 369/2020
R$26.116,93 (SUPERÁVIT)
R$26.116,93 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02491 E 01055 ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020
R$80.964,00 (SUPERÁVIT)
R$80.964,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 18 de janeiro de 2021

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:51AE4D61

CONTABILIDADE
DECRETO 3.715/2021

DECRETO Nº 3.715/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.839/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.471.204,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quatro reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00881 E 01063 CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020
R$481.104,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$481.104,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00851 E 01063 CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020
R$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03661 E 01064 CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA -CR 908596/2020
R$238.750,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$238.750,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03641 E 01064 CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA -CR 908596/2020
R$3.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$3.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03662 E 01065 CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020
R$238.750,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$238.750,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03642 E 01065 CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020
R$3.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$3.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03552 E 01066 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020
R$114.600,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$114.600,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

03542 E 01066 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020
R$2.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03553 E 01067 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO DE ROLO COMPRESSOR- CONVÊNIO 908489/2020
R$382.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$382.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03543 E 01067 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO DE ROLO COMPRESSOR- CONVÊNIO 908489/2020
R$3.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$3.000,000 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 18 de janeiro de 2021

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:181E4CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
Processo dispensa nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV Comércio de equipamentos de informática Eireli
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 425.135.539-34
OBJETO: Aquisição de aparelho televisor para sala de reuniões da secretaria de administração..
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/01/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0CD9C9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de Cadeira de Escritório Presidente, giratória, estofada, na cor preta, com regulagem de altura para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Everson Brito Móveis e Eletro (CNPJ 22.185.619/0001-50),** pelo preço total de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

São jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:AD953A8C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 03/2021

Ementa: Dispõe sobre o trabalho em "home office" para os funcionários, em razão da COVID-19.

CONSIDERANDOo grande fluxo de pessoas em circulação nas dependências da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra;
CONSIDERANDOque no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a doença causada pelo COVID-19, o coronavírus, é uma pandemia;
CONSIDERANDOque essa nova doença viral, que atingiu inúmeros países, com centenas de casos detectados no Brasil, muitos na Região de Curitiba, conforme notícia vinculada na imprensa local;
CONSIDERANDOa possibilidade de contágio da doença em progressão geométrica;
CONSIDERANDOque as autoridades de saúde recomendam que as pessoas não se agrupem ou se aglomerem em ambientes fechados, tendo em vista a alta transmissibilidade da doença;
CONSIDERANDOque devem ser adotadas medidas preventivas para a mitigação da propagação do vírus COVID-19, seja pelo bem-estar da população, preservação da população de risco e evitar ao máximo um colapso na rede pública e privada de saúde, à luz da Lei n° 13.979/2020;
CONSIDERANDOas alternativas tecnológicas atualmente existentes que permitem que os trabalhos possam ser realizados à distância;
CONSIDERANDOque diversos órgãos públicos, tais como Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Congresso Nacional, dentre outros, estão adotando medidas paliativas visando evitar a proliferação do vírus COVID-19;
CONSIDERANDOo crescente aumento de casos de COVID-19 em nosso Município e em toda a região;

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o atendimento presencial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, autorizando que os funcionários desenvolvam suas atividades na modalidade "home office".
Parágrafo primeiroO atendimento da Câmara será realizado em meios eletrônicos, podendo ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra (http://www.cmsjs.pr.gov.br/) e no WhatsApp: (43) 3267-1032;
Parágrafo segundo Eventuais medidas urgentes e que devam ser realizadas sob a forma física, serão avaliadas conforme a natureza e relevância do pedido.
Art. 2º Os servidores da Câmara trabalharão na modalidade "Home Office" conforme mencionado, permanecendo à disposição e sob a responsabilidade de seu Presidente.
Art. 3º.A suspensão terá duração inicial de 15 (quinze) dias, contados a partir de 19/01/2021 (terça-feira), podendo este período ser prorrogado, a depender da evolução da pandemia.
Parágrafo Único. Somente serão votados neste período, à critério do Presidente, projetos encaminhados em caráter de urgência que tratem da área da saúde, especialmente que visem combater no âmbito de São Jerônimo da Serra a referida pandemia.
Art. 4º. O horário de atendimento permanece inalterado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
Art. 5º. Determinar que sejam afixados avisos nas portas da Câmara para conhecimento do público em geral acerca da presente portaria.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.
Art. 7º Façam-se as comunicações necessárias.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2021.

O contato com a Câmara poderá ser feito nas seguintes formas:
REQUERIMENTOS:camara@cmsjs.pr.gov.br
DÚVIDAS, CRÍTICAS E SUGESTÕES: Campo "Fale conosco" no site http://www.cmsjs.pr.gov.br/

JURÍDICO: juridico@cmsjs.pr.gov.br
FACEBOOK:Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra
WHATSAPP: (43) 3267-1032

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F3FC073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene, limpeza, segurança e proteção individual para retorno das aulas presenciais nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 109.500,46 (cento e nove mil quinhentos reais e quarenta e seis centavos). Realização: dia 29/01/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CA55982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 23/05/2017, conforme Portaria 162/17 de 23/05/2017, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 23/05/2019 a 22/05/2020, a partir de 18/01/2021, devendo retornar ao trabalho em 02/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CB60F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 144/10 de 16/09/2010, 05 (cinco) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2018 a 15/09/2019, a partir de 18/01/2021 devendo retornar ao trabalho em 23/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:897435B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

DECRETO Nº 03/21 de 13 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(100) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....41.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
(334) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.002-0000 – Serviços de Terceiros – PF.....9.020,00
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-0000 - Serviços de Terceiros – PF.....10.430,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....60.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0103 – Material de Consumo.....10.000,00
(118) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0103 – Passagens e desp. Com Locomoção.....1.000,00
(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0103 - Material de Consumo.....10.000,00
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0103 – Equip. E Mat Permanente.....5.000,00
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0103 - Serviços de Terceiros – PJ.....10.000,00
(146) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0103 – Material, bem ou serviço para dist. Gratuita.....5.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0000 - Material de Consumo.....9.020,00
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.004-0000 - Equip. E Mat Permanente.....430,00
(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-0000 - Equip. E Mat Permanente.....10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO.....60.450,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2F38B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04/2021 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 04/2021

Súmula: Instaura Sindicância, nomeia comissão e dá outras providências.

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 73/95, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra – PR;

CONSIDERANDO que o artigo 158 da Lei Complementar Municipal n° 73/95 exige que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar".

CONSIDERANDO por fim, o conteúdo do item 3 da Conclusão do **Acórdão de Parecer Prévio n.º 62/18 – Segunda Câmara** TCE/PR, processo 279053/14, ***"Conta Bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar)" que concedeu o prazo de 90 dias para que a gestão municipal tome medidas administrativas e judiciais, porém estas não foram tomadas até o momento.***

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para, na forma da Lei Municipal nº 73/95, investigar os fatos, apurar a autoria e, se o caso, determinar aplicação de penalidade ao servidor público responsável, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições ou embasar a instauração de processo administrativo disciplinar.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **SIMONE APARECIDA DE SANTANA ALMEIDA,** matrícula nº 75.123, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA, que a presidirá; **ADRIANA RIMOVICZ**, matrícula nº 64.101, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo e **JOSIAS PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 69.801, ocupante do cargo efetivo de tesoureiro, todos servidores integrantes do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.
Art. 3º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei nº 73/95.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:AE7681B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor) e CASA LAR** será composta pelos seguintes servidores:

• José Aguiar Crema Borges;
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Lucileia Ribeiro dos Santos Silva;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **Projeto de Medidas Socioeducativas** será composta pelos seguintes servidores:

• José Aguiar Crema Borges;
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Lucileia Ribeiro dos Santos Silva;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será composta pelos seguintes servidores:

• Idegina Rodrigues dos santos Proença;
• Selma da Silva Sampaio Camargo;
• Deize Graziele Palmas de Campos;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **CONSELHO TUTELAR** será composta pelos seguintes servidores:

1. José Aguiar Crema Borges;

• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Lucileia Ribeiro dos Santos Silva;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5C96A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Educação** será composta pelos seguintes servidores:

• Naila Menezes de França Mota;
• Alessandra Correia Kull;
• Sidney Sandro de Oliveira;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos** será composta pelos seguintes servidores:

• Dulciméia Dias Batista;
• Greicy Bruna Diogo;
• Liliane Geni de Oliveira;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Professora Vera Lucia Lemos Costa** será composta pelos seguintes servidores:

• Nadia Aparecida de Souza Paula;
• Maria Tonkio Costa;
• Rosilei Rodrigues Cordeiro Proença;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu** será composta pelos seguintes servidores:

• Sócrates Junior da Silva;
• Maria Rosa Rolim Sutil;
• Graciele Aparecida Tuttis;

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Joaquina Maria de Proença Carvalho** será composta pelos seguintes servidores:

• Claudia Silva;
• Naila Menezes de França Mota;
• Sidney Sandro de Oliveira;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal João Batista Bueno** será composta pelos seguintes servidores:

• Cristiane Carneiro de Campos Bueno;
• Simone de Oliveira;
• Naila Menezes de França Mota;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Dom Bosco** será composta pelos seguintes servidores:

• Dina do Carmo Pontes Nunes;
• Naila Menezes de França Mota;
• Sidney Sandro de Oliveira;

Art. 9º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Centro Municipal de Educação Infantil Bruno e Eva** será composta pelos seguintes servidores:

• Luciane Novi Vieira Bernardo;
• Heloisa Maria Borges Sampaio;
• Carina Olivato Bernucci Rosa;

Art. 10. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ladislau Serzisco** será composta pelos seguintes servidores:

• Edilaine Correia Batista de Mello;
• Ana Paula Tixiliski;
• Juliene Soares Fernandes;

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1E5C6BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020

Objeto: "Aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia tipo I, em conformidade com Termo de Adesão nº. 03/2020 – Resolução SESA nº. 645/2020".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a falta de informações técnicas relevantes ao bom andamento do processo, resolve:
1)- Por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitui óbice manifesto e incontornável;
2)- autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, tendo em vista a ausência de informações técnicas relevantes ao bom andamento do processo;
3)- solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CFAD401D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor MARCOS MENDES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1269-1, para exercer funções de Gerente da Atenção Básica, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao servidor acima, a Função Gratificada FG-3, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 01/2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:38B514A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2021 - EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 033/2021
DATA: 18 de janeiro de 2021

SÚMULA: Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Senhora **ELENICE GALDINO DOS SANTOS** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4827C988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, localizada na BR 277, km 582 – Centralito - Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 04.640.295/0001-11, para aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do Caminhão chassis 6x2, marca Iveco – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 15 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:06B896B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2021
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do Caminhão chassis 6x2, marca Iveco – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Endereço: BR 277, km 582 – Centralito - Cascavel/PR
Cidade: Cascavel/PR
CNPJ/MF: 04.640.295/0001-11
Preço: R$ 1.489,77 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 15 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:49E59BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 01/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do Caminhão chassis 6x2, marca Iveco – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: POSSOLI CAMINHOES LTDA, com o valor total de R$ 1.489,77 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D8EF21F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do Caminhão chassis 6x2, marca Iveco – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA
VALOR: R$ 1.489,77 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 15 de Abril de 2021.

São José das Palmeiras, em 15 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:30196A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Reconhecemos termos do Art. 46, VI, "m", do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2021, a Dispensa de Licitação Nº 002/2021, e autorizamos a contratação com a empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, estabelecida à Rua General Osório Nº 3007, Ciro Nardi, CEP 85.802-070, telefone (045) 3306-3727, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 20.438.534/0001-01, e com inscrição estadual sob Nº 412.07877614, visando a Locação de Impressora Multifuncional Monocromática de rede com Velocidade de 30 páginas por minuto, formato de originais até Ofício II, ampliação e redução de 25% a 400%, Alimentador de Originais até 50 páginas, Scanner pdf/a, frente e verso automático, os quais são de propriedade e posse da **LOCADORA**, sendo que a presente locação se refere única e exclusivamente ao pagamento de cópias/impressões, efetivadas pelo equipamento que será cedido em forma de comodato, sem qualquer outros ônus para a **LOCATÁRIA**. A **LOCATÁRIA** pagará durante o prazo do contrato o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), devendo a **LOCADORA** emitir a devida Nota Fiscal de prestação dos serviços para a efetivação do pagamento, sendo que a forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal do serviço prestado, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.
Com fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 002/2021 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice- Presidente	Segundo Vice- Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:62413779

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Reconhecemos termos do Art. 46, VI, "m", do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 003/2021, a Dispensa de Licitação Nº 003/2021, e autorizamos a contratação com a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME** , estabelecida na Rua Senador Raulino Horn, Nº 543 – Sala 01 - Bairro São Francisco de Assis, Município Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP - 88.750-000, especializada para prestação de serviços de Gestão do Processo Legislativo, Transmissão em Áudio e Vídeo, Portal Webcamara - permite compilação das legislações, tudo atrelado ao Portal, Transmite asSessões e Audiências Públicas ao vivo em áudio e vídeo, Portal para Câmara que atenda todas as exigências da LAI (Lei Nº 12.527/11), Portal customizável com hospedagem e 20 (vinte) e-mails institucionais, integrado aos sistemas ofertados, a fim de suprir as necessidades dos órgãos da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu. A **CONTRATANTE** pagará durante a execução do contrato no prazo de 12 (doze) meses, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), ao mês, no valor total de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) , devendo a **CONTRATADA** emitir a devida Nota Fiscal de prestação dos serviços para a efetivação do pagamento, sendo que a forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal do serviço prestado, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.
Com fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido a exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ratificamos nos termos do Art. 44, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal a Dispensa de Licitação Nº 003/2021 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA
Primeiro Vice- Presidente

ANGELICA PORTA BERNARDI
Primeira Secretária

ELISEU ANTONIO FRISSO
Segundo Vice- Presidente

ALFREDO KOLLING
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:22C20646

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Reconhecemos termos do Art. 46, VI, "m", do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 004/2021, a Dispensa de Licitação Nº 004/2021, e autorizamos a contratação com a empresa especializada **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**., estabelecida à Avenida José Bonifácio, Nº 874- Sala 02, 2º andar , Bairro- Centro, CEP .85.898-000, telefone (45) 3259-1469, na Cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° .14.061.724/0001-50, e com inscrição estadual Nº 9059476480, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação de dados capaz de prover a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu acesso a rede mundial de computadores, a Internet, que suporte tráfego de dados, voz e vídeo. A **CONTRATANTE** pagará durante a execução do contrato no prazo de 12 (doze) meses, no valor de R$ 199,90 (cento noventa e nove reais e noventa centavos), ao mês, no valor total de R$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) , devendo a **CONTRATADA** emitir a devida Nota Fiscal de prestação dos serviços para a efetivação do pagamento, sendo que a forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal do serviço prestado, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.
Com fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido a exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

Ratificamos nos termos do Art. 44, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal a Dispensa de Licitação Nº 004/2021 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:456C661A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Reconhecemos termos do Art. 46, VI, "m", do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 005/2021, a Dispensa de Licitação Nº 005/2021, e autorizamos a contratação com as empresas: **ODAIR S NUNES EIRELI**, estabelecida à Rua Moises Vissoto, Nº 608, Bairro Iguaçu, CEP 85.840-000, telefone (45) 3266-3346, na Cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 09.268.993/0001-51, no valor total de R$603,92 (seiscentos e três reais e noventa e dois centavos); **D.C. DA SILVA & CIA LTDA,** estabelecida à Avenida São Paulo, Nº 840, Bairro Centro, CEP 85.929-000, telefone (45) 3255-1242, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 05.106.779/0001-48, no valor total de R$720,04 (setecentos e vinte reais e quatro centavos); **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA,** estabelecida à Avenida Orlando Luiz Zampronio, Nº 200, Bairro Centro, CEP 85.795-000, telefone (45) 3288-1251, na Cidade de Santa Lucia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 27.029.615/0001-05, no valor total de R$230,00 (duzentos e trinta reais); **ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA,** estabelecida à Rua Taquari, Nº 122, Bairro Centro, CEP 85.790-000, telefone (45) 998088939, na Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 11.156.720/0001-67, no valor total de R$200,00 (duzentos reais); visando a aquisição de material de consumo, dedetização, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. Devendo as **CONTRATADAS** emitirem a devida Nota Fiscal dos objetos entregues para a efetivação do pagamento, sendo que a forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal do serviço prestado, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.
Com fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido a exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

Ratificamos nos termos do Art. 44, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal a Dispensa de Licitação Nº 005/2021 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice- Presidente	Segundo Vice- Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:0AA9E673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 005/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: inscrição de servidores municipais no "Seminário Técnico - Conhecendo a Nova Lei de Licitações"
FAVORECIDO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná).
VALOR: R$ 900 (novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 8/2021.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0CD4A7AC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 006, em 18 de janeiro de 2021.

Designa Membros para Comporem Comissão Permanente de Avaliação de imóveis urbanos e rurais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º. Ficam designados os Senhores, **ALDOIR ZAMPIVA**, **LUCAS BAZOTTI** e **JULIA GRACIELE RAMBO**, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais.
Parágrafo Único. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto avaliará os imóveis para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 2º Os imóveis serão avaliados nas seguintes situações:
I - Mediante protocolo de iniciativa do contribuinte interessado;
II - Quando na solicitação da emissão de cálculo do ITBI, para efeitos de registro dos imóveis.
Parágrafo Único. Nos termos do inciso II deste artigo, ficará a Comissão obrigada a avaliar o imóvel para fins de emissão de cálculo para recolhimento do ITBI.
Art. 3º Para efeito de avaliação de imóveis rurais ou urbanos fica o contribuinte obrigado a apresentar certidão da matrícula atualizada do imóvel em questão.
Art. 4º Ao final dos trabalhos a Comissão expedirá Laudo de Avaliação.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 006 de 31 de janeiro de 2017.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:BD638B05

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 044, de 18 de janeiro de 2021.

Prorroga prazo de Sindicância Administrativa.

Considerando o pedido de prorrogação de prazo realizado pela Sindicância Administrativa nº 004/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 649/2011, **RESOLVE:**
Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 004/2020, instaurada pela Portaria nº 233/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 18 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:4515AA68

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 045, de 18 de janeiro de 2021.

Designa servidores responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de 18 de janeiro de 2021:

MÓDULOS	NOME DO RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Tabelas Cadastrais	Éderson Marques Spech	16241
Planejamento e Orçamento	Éderson Marques Spech	16241
Contábil	Éderson Marques Spech	16241
Tesouraria	Lucas Bazotti	16251
Licitações	Edson Facin	115631
Contratos	Edson Facin	115631
Patrimônio	Erieli Rodrigues da Silva	117321
Controle Interno – Frotas	Vilson das Neves Pessoa	114322
Folha de Pagamento	José Vander Marques	16261
Tributário	Julia Graciele Rambo	115731
Obras Públicas	Matheus Henrique Anderle	118111
Atoteca	Claudia Pereira de Souza	15571

Art. 2º - Os servidores acima designados, serão responsáveis pela geração, importação, validação, e correção de inconsistências apresentadas nos dados enviados aos módulos de sua respectiva responsabilidade, no sistema de informações municipais – acompanhamento mensal (SIM-AM), nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Supervisão do servidor Éderson Marques Spech.
§ 1º – ficam autorizados os servidores acima a exigirem dos demais servidores envolvidos em cada processo, área técnica, setores e afins, que de alguma forma produzirem informações a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a cumplicidade, transparência, comprometimento e exatidão das informações.
§ 2º – o cadastro das informações a serem transmitidas em seus respectivos sistemas de gestão ou controle, são de responsabilidade exclusiva dos servidores que os operam, isentando os responsáveis pela transmissão das informações para cada módulo, de irregularidades que possam ser apontadas após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - O não atendimento as disposições desta Portaria pelos servidores designados, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.
Art. 4º - Os servidores municipais designados através desta portaria deverão promover a alimentação de seus respectivos módulos com todas as informações geradas a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:272C0F0E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 046, de 18 de janeiro de 2021.

Designa servidor como responsável pela gestão do site/portal da transparência da Prefeitura Municipal, setor de protocolos e Módulo Atoteca do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal do TCE/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **Claudia Pereira de Souza**, matrícula nº 15571, como responsável pela gestão do Site/Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, pelo Setor de Protocolos e o Módulo Atoteca do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal do TCE/PR, mediante função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:A4C7ED02

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 007, de 18 de janeiro de 2021.
Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referentes ao exercício de 2021:
I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular;
III- Taxa de Vigilância Sanitária.
Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.
Art. 2º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2021, para os contribuintes autônomos, deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:
I) 1ª parcela até 15 de março de 2021;
II) 2ª parcela até 15 de abril de 2021;
III) 3ª parcela até 15 de maio de 2021.
Art. 3º O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular e da Taxa de Vigilância Sanitária, deverá ser efetuado em cota única até o dia 15 de março de 2021;
Art. 4º Os pagamentos referentes aos tributos citados no artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados no Banco do Brasil ou SICREDI.
Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:249CFD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação CMEI Helena Maciel de Melo do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/01/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 19 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B9143212

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente

inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,560, para R$: 4,620. Referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2E351572

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: ANA CELIA RAIMUNDO
ITEM: 01
CPF: 031.028.709-02

VALOR TOTAL DE R$: 17.075,28 (dezessete mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

CONTRATO Nº 05/2021

VIGÊNCIA: 12 meses

Sapopema, 18 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5C64DFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Santa Terezinha, Nº 15, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr.ª MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ, portadora da CIRG n.º 3.306.989-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 039.583.199-71, pelo valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe o processo à Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de Habilitação.

Sengés, 18 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:530E44A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 2.040/2021

PORTARIA N. 2.040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, as servidoras abaixo relacionadas ocupantes do cargo efetivo de Zelador, lotadas atualmente na Secretaria Municipal de Educação **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 11/01/2021.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Matrícula	Nome	Lotação
7551	Elizangela Mendes B. Alvarenga	E. M. Prefeito Durval Jorge
15551	Katia Ap. de Melo	E. M. Trajano Jorge

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:358C39FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 474/2021.

LEI Nº. 474/2021.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

Art.1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2021, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

§1º. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, tendo início no mês de março, com parcelas subseqüentes nos meses de junho, setembro e dezembro de 2021, conforme programação do Consórcio.

§2º. O contrato será firmado pelo período de 04 (quatro anos), encerrando-se em dezembro de 2024.

§3º Serão 16 (dezesseis) parcelas pagas nos termos do parágrafo §1º, totalizando assim a quantia de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 3º.– As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0015.2-048 – Man. da Rede Municipal de Saúde – At. Básica;
4030 – 3.3.72.39.00.00 – O.S.P.J.
Fonte 303.

Art. 4º.–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AC576A11

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 480/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

Art.1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2021, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

§1º. O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, tendo início no mês de março, com parcelas subsequentes nos meses de junho, setembro e dezembro de 2021, conforme programação do Consórcio.
§2º. O contrato será firmado pelo período de 04 (quatro anos), encerrando-se em dezembro de 2024.
§3º. Serão 16 (dezesseis) parcelas pagas nos termos do parágrafo §1º, totalizando assim a quantia de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 3º.–As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0015.2-048 – Man. da Rede Municipal de Saúde – At. Básica;
4030 – 3.3.72.39.00.00 – O.S.P.J.
Fonte 303.

Art. 4º.–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-01-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F32719DA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2021

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43o inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
EXONERA,
LUCIANE APARECIDA VIEIRA, portadora do RG 6.951.644-0 e CPF: 003.973.609-16, do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, NÍVEL 06, CC**,** desta Câmara, à partir desta data.

Gabinete da Presidência em, 18 de Janeiro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3B55DBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 01/2021
CONTRATO N.º 03/2021 – ID: 83722 / PROCESSO Nº 01 ART. 25, I DA LEI N.º 8.666/93 – REVISÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B.
DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada a Avenida Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº91.595.678/0003-81, situada na BR 376, nº 2.624, Km 11, Bairro Campina, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.015-000, neste ato representado pelo senhor JEFFERSON DA SILVA RECUS portador do RG Nº 8.068.25439-3 SJS/II/RS, inscrito no CPF Nº 000.598.210-35.

DA JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: Consiste R$ de R$ 11.517,65 (Onze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) sendo, R$ 7.082,65 (Sete mil e, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em peças e R$ 4.435,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) relativos a serviços.

DO PRAZO: o presente terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a inexigibilidade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº8.666/93.

Sertanópolis, 18 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6BA9226

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 057, DE 18 DE JANEIRO 2021

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3023/2020 de 22/09/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.1.206. Urbanização da Praça da Bíblia no Jardim Amancio Secco.
-4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80924F9D

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA ESTÁGIO REMUNERADO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de Pós-graduação em Direito:

Colocação	Candidato	Nota
1º	Pedro da Silva Reis	10,00

Considerando a ausência de interposição de recursos ao resultado acima, fica, o candidato, convocado a participar de **entrevista em data de 20/01/2021, às 09:00**, na Procuradoria Jurídica do Município, localizada no segundo andar do Paço Municipal, com dois membros da Comissão e os Supervisores de Estágio, a qual terá pontuação máxima de 30 (trinta).

A Entrevista visa avaliar os seguintes pontos:

Noções/conhecimento da área que se inscreveu - 7,5 pontos;
Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível 7,5 pontos;
Títulos: cursos de capacitação relacionados com a área de atuação de estágio – 2,5 pontos por curso, limitado a 7,5 pontos;
Demonstração de experiência no desempenho das funções relativo a vaga a que concorre (estágios ou emprego formal) – 7,5 pontos.

O **Resultado Final/Homologação** será publicado no dia **21/01/2021**.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2021.

CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF771D44

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora VALDINETE DA SILVA TRISTÃO, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA do SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA do SERMUSA**, a Senhora **VALDINETE DA SILVA TRISTÃO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.313.843-6/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.580.149-36,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.01.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9A93651

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º003, 18 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora *conforme Decreto n.º 125/2013:*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana

Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Designar, **Responsabilidade Técnica**, SIM-AM Compras e Patrimônios, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.021, a Servidora: **Jamily Karly Da Silva Galindo** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 008.652.869-65.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0689E83B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º004, 18 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Sidney Gonçalves da Silva**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.751.581.0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.262.259-70, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Contador**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.021. revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B2FB67EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º005, 18 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Heloisa Borsari Buzzalaf Lucas**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.625.617-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.381.149-92, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Dentista**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:734D2A8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º006, 18 DE JANEIRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da redução da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.784.354-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 076.338.447-01, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Médico Pediatra, de 40:00 (quarenta) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:24E61B00

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º007, 18 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Wilson Correia dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.801.255-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 044.664.159-60, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A53BBB8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º008, 18 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Vera Lúcia do Amaral**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.555-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 020.748.329-90, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:231F5A96

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º009, 18 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Adilson de Andrade**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.313.878-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.044.749-60, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Psicólogo**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.021 a 31 de Dezembro de 2.021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:55DCA5FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º010, 18 DE JANEIRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica de Servidor conforme Decreto n.º 125/2013: Fica Revoga a Portaria n.º 029/2014.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, Responsabilidade Técnica, SIAP – Folha – Cargos e Verbas, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.021, ao Servidor: Johny Jefferson de Ribeiro – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 053.092.629-62.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D92AB271

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º011, 18 DE JANEIRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica de Servidor *conforme Decreto n.º 125/2013: Fica Revoga a Portaria n.º 030/2014.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Designar, **Responsabilidade Técnica**, SIAP – Admissões, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Janeiro de 2.021, ao Servidor: **Durval Roberto Gonçalves** – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 500.920.149-68.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 023/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3428F19B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Processo n.º 06/2021 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio prestar serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas de Sertanópolis no valor global de R$ 973.450,00 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 21/01/2021, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 18 de janeiro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BF26391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 006/2021 DE: 18/01/2021

SÚMULA: Estabelece data para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS/QN de profissionais autônomos, Taxa de verificação regular de estabelecimentos – Alvará de Licença; e fixa o prazo para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009– CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 01 de março de 2021, como prazo final para o pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS/QN** de profissionais autônomos e para a taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos – **ALVARÁ DE LICENÇA**, bem como prazo final para pagamento da Taxa de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do exercício de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 014/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de janeiro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DE7ED10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 007/2021 DE: 18/01/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 22 de janeiro de 2021,** em virtude do feriado em homenagem ao aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Sulina.

Parágrafo Único: Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:75ED0BEC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021

CONTRATADA	A.M. GNOATTO - EPP
CNPJ	21.309.818/0001-60
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.1/2021
VALOR	6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA	18 de janeiro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D611498E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO, TP 006/2018

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 119/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 08.649.029/0001-00, neste ato representado por MARCO ANTONIO PINTO TAVARES, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 140/2018, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 6/2018, realizou Contrato nº 119/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto a apostilar dotação 2021 do contrato no valor de R$ 206.589,60 (duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 14 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:38D93671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 89, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Afastar o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.072.697-3/SSP/PR, titular dos cargos de Professor, matrículas funcionais nº 158 e 118602, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ermínio Cardoso, em virtude da posse para o mandato eletivo de Vice-Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no art. 89, da Lei nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º Fica concedido o recebimento de subsídio do cargo de Vice-Prefeito, em razão da manifestação de sua opção.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ECB1C345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3623, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar da função de Diretor da Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.072.697-3/SSP/PR, titular dos cargos efetivos de Professor, matrículas funcionais nº 158 e 118602, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ermínio Cardoso, em virtude da posse para o mandato eletivo de Vice-Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no art. 89, da Lei nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se o inc. III, art. 1º do Decreto nº 2711/17 e suas prorrogações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C36C5083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3624, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, para o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Em razão da cumulatividade de cargos, fica concedido o recebimento de subsídio do cargo de Vice-Prefeito, em razão da manifestação de sua opção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A5CFA5CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3625, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.328.284-3/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Lotação: Lagoinha, Raia, Dewille, nomeada por meio do Decreto nº 2237, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F20230CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3616, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 520, de 23 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, com as seguintes representações e representantes:

1. COMISSÃO COORDENADORA

I – Representantes da Sociedade Civil
Jucinéia das Graças Farias – Titular – R.G. nº 4.828.163-0/SSP/PR
Eva Eliane Terezinha Padilha – Suplente – R.G. nº 4.172.023-9/SSP/PR

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Mendes Benede Carbonal – Titular – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR
José Adilson da Silva – Suplente – R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR
Eliane Terezinha de Lima Derenievicz – Titular – R.G. nº 6.510.561-6/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Suplente – R.G. nº 10.632.334-8/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Titular – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR
Danilo José dos Santos – Suplente – R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR

III – Representantes dos Diretores dos Colégios Estaduais
Luis Amauri Leprevost – Titular – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR
Emerson Tadeu da Rocha – Suplente - R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR

IV – Representantes da Câmara de Vereadores
Raquel Mercedes Alves dos Santos – Titular – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Cícero Antônio da Silva – Suplente – R.G. nº 5.068.560-8/SSP/PR

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Emelina Juliatto dos Santos- Suplente – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR

VI – Representantes das Escolas Municipais
Silvia Maria Moreira – Titular – R.G. nº 5.155.609-7/SSP/PR
Joelma Aparecida da Cruz Santos – Suplente – R.G. nº 10.488.450-4/SSP/PR

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Sandra de Fátima Andrade Pereira – Titular – R.G. nº 7.217.360-0/SSP/PR
Egna Roberta Ferreira – Suplente – R.G. nº 8.817.809-2/SSP/PR

VIII – Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento
Gabriel Machado Alves - Titular - RG nº 12.505.248-7/SSP/PR
José Luiz Marczynski – Suplente - R.G. nº 4010921-8/SSP/PR

IX – Equipe Técnica
Danilo José dos Santos – R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR
José Adilson da Silva – R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR
Luciana Mickus Pichorim, RG nº 6.159.318-7 - PR
Raquel Mercedes Alves dos Santos – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3088/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D8039A07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3619, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a comissão de gestão do plano de carreira do magistério público municipal de Tijucas do Sul.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Conforme art. 99 da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal:

Danilo José dos Santos, portador da cédula de identidade com RG nº 8.436.670-6 e integrada por:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação:
Flavia Guerreiro de Lima –RG nº 7.862.413-2/SSP/PR;
Rosana Aparecida da Cruz – RG nº 4.494.618-1/SSP/PR

II – 02 (dois) representante do Conselho do FUNDEB:
Vera Rosane Chicóvis de Oliveira - RG nº 6.805.742-6/SSP/PR;
Jaqueline do Carmo Moreira – RG nº 6.916.827-2/ SSP/PR

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Eliane Teresinha de Lima Derenievcz – RG 6.510.561-6/SSP/PR

IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal, detentor do cargo de Professor:
Ana Maria da Cruz - RG nº 7.974.925-7/SSP/PR;

V – 06 (seis) representantes dos profissionais do magistério:
Rosilda de Lima Andrade - RG nº 7..713.345-3/SSP/PR
Emelina Juliatto dos Santos - RG nº 6.071.804.0/SSP/PR
Fabiane Silva dos Santos – RG 9.529.147-3/SSP/PR
Rosimeri Teresinha Rocha Miluska– RG 3.924.978-2/SSP/PR
Maria Joana de Lima – RG 6.192.526-0/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – RG 10.632.334-8/SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:21C9CDD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3634, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.015.863-9/SSP/PR, para o cargo de Diretor de Urbanismo, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:22A8231F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 702 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG PARA A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOSSA SENHORA DAS DORES.
Contratado: **ANA CLAUDIA ZACLIKEVISC – CNPJ: 10.890.094/0001-75**
Valor: **R$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021.

Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assist. Social e Cidadania
002 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0009.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
00850 0000 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E622C4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 02/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
Contratado: **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER EIRELI – CNPJ: 13.806.430/0001-47**
Valor: **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) pelo período de 6 (seis) meses.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assist. Social e Cidadania
001 Secretaria Munic. De Assist. Social e Cidadania
08.244.0009.2008 - Manutenção da Secretaria de Assist. Social e Cidadania
00800 0000 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:51516B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 005/2021

O Prefeito de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Súmula: Dispõe sobre a instituição da U.G.T. – Unidade Gestora de Transferências, de Tomazina.

Art. 1º - Fica instituída a U.G.T. – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, de Tomazina, designando os servidores abaixo identificados, para o exercício das funções de gestão de transferências recebidas pelo Município de Tomazina:
- Isadora Salvalagio Gumy - CPF: 031.338.881-45
- Ricardo Reis Vidal - CPF: 584.556.559-68
- Rosangela Kubilarz Mendes da Cunha - CPF: 043.693.749-28

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DC183044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 02/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa JOSE ANILSON DE SOUZA / CNPJ Nº 33.908.775/0001-19, sediada na Avenida Brasil, 577 – Centro - Três Barras do Paraná, CEP: 85485-000.
Material: Contratação de empresa especializada em serviço de placas de mesa e quadros de parede com identificação de Vereadores para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$: 2.082,00 (Dois mil e oitenta e dois reais) – á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039590000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 15 de Janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:768BFB61

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2020

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 70/2020 – Processo Nº 39/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **PTRP - Programa de Tratamento de Relógio Ponto** da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e **J. J ALBERTI & CIA LTDA – ME.**
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 16/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 1.329,90 (Um mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) á vista.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 14 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 15 de Janeiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:584C3A1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS

DECRETO Nº 4267/2021
Data 11.01.2021

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Almoxarifado (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Adelinda da Silva**, portadora da CI/RG nº 6.767.623-8 SSP/PR e do CPF nº 989.793.029-91, para

ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4281/2021
Data 11.01.2021

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder pela Coordenação da Atenção Primária em Saúde e Vigilância Epidemiológica e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis nºs 1688/2017, e 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Delina Gomes da Silva Oenning**, matrícula n° 301-8/1/, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF n° 036.697.099-24 e da CI/RG nº 8.825.505-4 SSP/PR, para responder pela Coordenação da Atenção Primária em Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 33 % (trinta e três por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4280/2021
Data 11.01.21

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis nºs 1688/2017, e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, **Alice Cristiane Guimaraes Zancheta**, portadora da CI/RG nº 12.507.196-1 SESP/PR e do CPF nº 104.446.869-67, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4287/2021
Data 18.01.2020

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Limpeza II (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Pedro Borges da Veiga**, portador da CI/RG nº 6.024.713-7 SSP/PR e do CPF nº 027.329.439.32, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza II (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:935B9941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Obras e Serviços*, o Senhor **OZEIAS DE SOUZA SCHIMERSKI**, portador(a) da CI/RG 8.375.657-8 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 052.490.599-10.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8997A926

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Esportes*, o Senhor **GREFER SEBASTIÃO FERNANDES**, portador(a) da CI/RG 8.388.353-7 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 052344.659-42.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A0017F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Odontologia*, a Senhora, **TERESINHA MACIEL DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 7.269.303-5 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.569.209-56.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94F16014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 074/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Infraestrutura e Urbanismo*, o Senhor ***LUIZ RICARDO ZAMBONI***, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 088.739.449-30

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF5CFDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 568/2020, e Parecer Jurídico nº. 438/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada(s) para o fornecimento e instalação de equipamentos de ventilação, exaustão e climatização, em favor da empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.664/0003-48 com sede localizada na Rua Doutor João Colin – Bairro América, no Município de Joinvile/SC, CEP: 89.204-001, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 18 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:20BAB2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor Reinaldo Neves Fernandes, inscrito no CPF/MF sob nº 101.514.149-80 e RG nº 10.828.816-7/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir dessa data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:A2E56176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, o senhor Flavio Luiz de Oliveira, portador do CPF nº 040.668.389-10 e RG nº 8.207.439-2/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:D59ED5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Sebastião Almir Barbosa, portador do CPF nº 769.171.939-68 e RG nº 5.360.940-6/SSP-PR.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:326BC740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentário e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 004/2021, de 15 de janeiro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação orçamentário e superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 241.385,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0701.2138 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01314 E 00866 R$ 78.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01303 E 00847 R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01306 E 00851 R$ 44.385,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00760 E 00000 R$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
02415 E 00000 R$ 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
01635 E 00000 R$ 2.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0000.0026 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00870 E 00000 R$ 80.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01715 E 00000 R$ 2.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 157.385,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme segue:

FONTE	VALOR
866	R$ 78.000,00
851	R$ 35.000,00
847	R$ 44.385,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:527FCA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2142/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
455	MARCIO WILLIAN FAUSTINO	2019/2020	ZELADOR	04/01/2021 a 13/01/2021
455	MARCIO WILLIAN FAUSTINO	2020/2021	ZELADOR	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DE38AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2144/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512520	JOSE CARLOS DE RAMOS	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A3C3A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2145/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1243201	JOAO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2021 A 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A499354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2146/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512524	IVANDRO PIOVESAN	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E9F6C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2147/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512648	IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	2019/2020	SERVENTE	04/01/2021 a 13/01/2021
1512648	IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	2020/2021	SERVENTE	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72E17A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2148/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512636	GIOVANA ALVES DE AMORIM	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65C3BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2149/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
234801	ANTONIO MARTINS ROCHA	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CC8E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2150/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1512608	**ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS**	**2020/2021**	**SERVENTE**	**04/01/2021 a 15/01/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B2CB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2151/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512614	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C50E2A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2152/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512519	AMAURI ANTUNES	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7DFCC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2153/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512582	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D4888A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 61/2021

Altera o dispositivo da alínea "d" do inciso III, do Art. 2º do Decreto 99/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "d" do Inciso III do Art. 2º do Decreto n. 99/2020 alterado pelo Decreto n. 111/2020, passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º...
II...
d) Ficam nomeados os Servidores **ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK e DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKY** como coordenadores de fiscalização do presente Decreto, com apoio dos servidores do setor de Fiscalização e da Vigilância Sanitária do município.
Parágrafo único. Excepcionalmente, servidores outros do município, e de quaisquer setores, poderão ser convocados e designados para auxiliar na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nos Decretos e normas de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4037E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2154/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512533	ADALBERTO RAMOS BERTON	2018/2019	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C5D1A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2155/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512620	ADILSON CHAVES	2019/2020	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:09D0A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 60/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL** no dia **16 de fevereiro de 2021** *(Leis 4272/13 e 4514/15)*, fica instituído **RECESSO** no dia **15 de fevereiro de 2021** para os ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, retornando as suas atividades em horário normal no dia **17 de fevereiro de 2021,** sem prejuízo aos serviços **essenciais**, devendo os servidores compensarem as horas referente ao dia 15/02/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F30E912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 28/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CELSO FRANCISCO PASTUCH, portador do CPF nº 026.682.209-63, RG nº 1.488.042 SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:298F0054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 62/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE CRISE DO CORONAVIRUS - COVID 19.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a composição da COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, criada através do Decreto n. 193/2020, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, passando a ser formada pelos membros das seguintes secretarias e setores, ou quem lhes sucederem:

I – GABINETE DO PREFEITO
- Bachir Abbas- Prefeito
- Jairo Vicente Clivatti - Vice Prefeito
- Aref Bakri – Chefe de Gabinete

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Gilberto Luis Gonçalves

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
– Daniele Borges de Lima.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Claudiomir de Oliveira França

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fernando Ferencz
- Andrea Le Senechal Duarte

SETOR:
- Epidemiologia
- Vigilância Sanitária

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- André Otto Hochstein

VII - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
- Douglas Maycon Malschitzky

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IX – CONSULTORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:401BAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2061/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504034	GLEDEMIR FERNANDES LEAL	2018/2019	MEDICA CLINICA GERAL	28/12/2020 a 06/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19F2C9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2175/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1495301	ANA CAROLINA COAS	2019/2020	PSICOLOGA I	04/01/2021 a 13/01/2021
1495301	ANA CAROLINA COAS	2020/2021	PSICOLOGA I	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:21C2A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2176/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
976801	DANIELLE CHRISTINE FEIJO	2018/2019	PROFESSORA	04/01/2021 a 13/01/2021
976801	DANIELLE CHRISTINE FEIJO	2019/2020	PROFESSORA	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:052CEC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2177/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1490901	ROSE PASKOSKI RODRIGUES	2019/2020	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:530EDE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2178/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512587	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PIRES	2020/2021	ZELADORA	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9E42DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2179/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
748001	NEUZA HOLLAS DE CAIROS	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6135999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2180/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1484601	RODRIGO SVIDERSKI	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E82E1D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2181/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1417601	MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	2019	ZELADORA	04/01/2021 a 13/01/2021
1417601	MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	2020	ZELADORA	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7FDDE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2182/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1335801	REGIANE SCHNEIDER SCHEFFER	2020/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ABAA2DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2183/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512603	WILSON FRANÇA	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F772EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2184/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
748001	NEUZA HOLLAS DE CAIROS	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BAAC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2185/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512625	INES APARECIDA KARAS	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E348575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2186/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498301	ARNALDO FERMIANO COELHO	2019/2020	PSICOLOGO I	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C38F5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2187/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483901	ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	2020/2021	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:708F78F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2188/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
990301	FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	2018/2019	MOTORISTA	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F111D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2189/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1495401	MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2021 a 13/01/2021
1495401	MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0D361D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2190/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498001	IRENE BIELLA	2019/2020	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2021 a 13/01/2021
1498001	IRENE BIELLA	2019/2020	ASSISTENTE SOCIAL	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C466EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2193/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512521	LEANDRO CARLOS BARBOSA	2020/2021	SERVENTE	04/01/2021 a 18/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B02A55E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2194/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512530	EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI	2019/2020	SERVENTE	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E238930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2195/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
379	JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:107FD771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2196/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
513	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	2019/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61EAE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2197/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512622	VERA LUCIA DOS	2019/2020	SERVENTE	04/01/2021 a

	SANTOS LIMA			02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7776E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2198/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512666	PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	2017/2018	CUIDADORA	21/12/2020 a 09/01/2021
1512666	PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	2018/2019	CUIDADORA	11/01/2021 a 20/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F64A045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2199/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
887701	MARILDA APARECIDA PATTENE MACHINICKI	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	04/01/2021 a 13/01/2021
887701	MARILDA APARECIDA PATTENE MACHINICKI	2018/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8B6DF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 029/2021

Data 18/01/2021

Súmula: Designa Servidora Efetiva para responder pela Secretaria da Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal, senhora SILMARA DA SILVEIRA, inscrita na matrícula nº 12081, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, para responder pela Secretaria da Escola Municipal São João Batista de La Salle.
Art. 2º Fica a servidora designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes à sua função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:A957EC5D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 037/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO A VÁCUO (TIPO CAMINHÃO AUTO FOSSA), NOVO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 01/2021, de 14 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 18/01/2021, classificou em primeiro lugar a empresa: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04**,** para todos os itens**,** conforme quadro abaixo:

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTO A VÁCUO (TIPO CAMINHÃO AUTO FOSSA), INCLUINDO MONTAGEM E I EQUIPAMENTO A VÁCUO (TIPO CAMINHÃO AUTO FOSSA), INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO.	FATRITOL	EVF 440	UNID	1,00	182.000,00	182.000,00
TOTAL								182.000,00

A representante da empresa BERSER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME manifestou intenção de recurso, sendo assim, fica aberto o prazo de três dias úteis para a apresentação formal das razões de recurso conforme item 15 do presente edital. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi PR, 18 de janeiro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:1949C8FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020 EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020
EDITAL N° 0138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 06.194.440/0001-03

Desse modo, será alterado o modelo:
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
162	42146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILA, TAMANHO: EXTRA-PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0456377.	240	R$ 23,40	NITRAFLEX

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
163	42147	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, MODELO: ANTI-ALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0373858	240	R$ 12,10	NITRAFLEX

Para o valor:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
162	42146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILA, TAMANHO: EXTRA-PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0456377.	240	R$ 73,85	NITRAFLEX

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
163	42147	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, MODELO: ANTI-ALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0373858	240	R$ 79,90	NITRAFLEX

Sarandi, 18 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7D549DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 04

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565

Caixa Postal 71 – CEP
87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	436260	18	8	CONDOMINIO ECOGARDEN- RESIDENSE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	154075	4	17	JD. ESPERANÇA II PARTE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	195774	29	15	PARQUE ALVAMAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	221899	3003	B2-22	CHACARAS E LOTES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	225266	18	15	JD. NOVO INDEPEDENCIA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	237272	71	04	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	296317	43	03	PQ. RES. BOM PASTOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	321621	36	08	JD. MONTE REY
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	433290	03	11	COND. RES. ECOGARDEN – RESIDENCE
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	281247	01	05	CJ. CASA DA FAMILIA SARANDI - I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	281549	02	09	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	281760	03	08	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	281972	04	01	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	282006	04	04	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	282561	06	07	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	282723	07	03	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	250570	03	10	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	250686	03	17	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	250775	04	04	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	251003	05	01	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	251038	05	03	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	251445	06	10	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	251500	06	15	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	322784	8B	06	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	323039	8D	12	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	323500	09A	08	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	323829	13	04	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	323926	15	01	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	324027	16A	03	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	324086	16B	04	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	324140	17A	03	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	324191	17A	08	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	324302	17B	05	CJ. RICARDO ROMANELLI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	324469	17C	08	CJ. RICARDO ROMANELLI
WAGNER CEZAR SORIANO DE ARAUJO	145734	02	05	JD. DOM BOSCO
DEVANIL OLIVIRA MIGUEL	165239	05	18	PQ. DOS PIONEIROS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373869	65A	10	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373958	65B	05	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373990	65B	09	PQ. RESIDENCIAL BOM PASTOR
MILTON MIANTE DA SILVA	110957	01	01	JD. SAN REMO
MILTOM MIANTE DA SILVA	110973	01	02	JD. SAN REMO
MILTON MIANTE DA SILVA	35467	36	03	JD. INDEPENDENCIA
MILTON MIANTE DA SILVA	372404	01	18A	JD. DOM BOSCO
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	372862	24B	01	JD. MONTE REY
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	372943	24C	01	JD. MONTE REY
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373010	24C	08	JD. MONTE REY
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373052	24C	12	JD. MONTE REY
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	372773	24D	12	JD. MONTE REY
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	76210	223	03	JD. INDEPENDENCIA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373028	24C	09	JD. MONTE REY
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	372935	24B	08	JD. MONTE REY
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	313408	19	06	PQ. RESIDENCIAL SANTANA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	314340	25	03	PQ. RESIDENCIAL SANTANA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	373540	25	11	PQ. RESIDENCIAL SANTANA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	313360	19	02	PQ. RESIDENCIAL SANTANA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	313378	19	03	PQ. RESIDENCIAL SANTANA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	314366	25	05	PQ. RESIDENCIAL SANTANA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	313521	19	18	PQ. RESIDENCIAL SANTANA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	281948	03	19	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	281654	02	18	CJ. CASA DA FAMILIA – I ETAPA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA- COHAPAR	250210	02	04	CJ. RES. OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)

Paço Municipal, 15 de Janeiro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:3F6A008D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 04-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 ID 2213

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.589.504/0001-89.

DO OBJETO: Aquisição de uma Geladeira marca Indrel modelo RVV 22D, para hospedar as vacinas devido ao aumento de doses, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme tabela abaixo:

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	**REFRIGERADOR VERTICAL – INDREL RVV 22D** - Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de VACINAS. - Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno. - Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria. - Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado. - Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8'' garantindo uma distribuição térmica homogenia em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara. - Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta. - Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna. - Ajuste de set point em apenas três passos direto no comando frontal superior. - Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas. - Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel em LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4ºC por solução diatérmica para todos os sensores. - Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos. - Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. - Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados. - Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário. - Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos. - Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior. - Sistema de termostato de segurança para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Registro na ANVISA - classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português. - Chave geral de energia – liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. OPCIONAIS INCLUSOS: NOME SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS DESCRIÇÃO Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. **-PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.**	R$ 15.200,00	R$ 15.200,00

DO VALOR:O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220043106444905200000 - Equipamentos e Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:70C7C420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, CNPJ/MF: 14.037.880/0001-85;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Colchões para berço, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D20. Revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. Revestimento em matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. Revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	VITTAFLEX	UND	20	R$ 81,47	R$ 1.629,40

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.629,40 (Mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e João Carlos Lopes Okuyama
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ACB3398F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 058/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, CNPJ/MF: 07.481.107/0001-48;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Berços com grades em MDF, cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5 cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A - 120 cm; P - 60 cm; L/C - 130 cm.	MULTIMOVEIS	UND	20	R$ 289,85	R$ 5.797,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.797,00 (Cinco mil setecentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Geferson Junior Wognei
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3A47B998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº

185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.594.968/0001-17**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 19/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 19/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, inscrito no CNPJ/MF nº31.594.968/0001-17, com sede na RUA PEDRO MENDES CAMARGO, 0 APT 01 SALA - CEP: 83750000 - BAIRRO: JD CIDADE NOVA em Lapa/PR
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO STABACH, inscrito no CPF/MF nº 068.180.359-22.

Lote	Item	Código Produto/ Serviço	Descrição Produto/ Serviço	Marca Produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	1	5095	ESPELHO CRISTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, 4 MM, INCLUSIVE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	Stabach Construções	M²	81,00	211,90	17.163,90
1	2	5094	VIDRO CANELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	91,00	139,60	12.703,60
1	3	5093	VIDRO LAMINADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU / MATERIA DE VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	31,00	339,00	10.509,00
1	4	5096	VIDRO LISO FUMÊ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL DE VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	20,00	153,60	3.072,00
1	5	5092	VIDRO LISO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS LISO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E / OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	137,00	138,10	18.919,70
1	6	5097	VIDRO MARTELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS ESXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	45,00	147,60	6.642,00
1	7	5098	VIDRO MINI BOREAL INCOLOR FORNECIMETO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI BOREAL INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU/ MATERAIL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	50,00	186,00	9.300,00
1	8	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	60,00	193,60	11.616,00
1	9	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	Stabach Construções	M²	47,00	204,10	9.592,70
TOTAL								**99.518,90**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 19/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A17017AF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 PREGÃO (ELETRONICO) N° 34/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
PREGÃO (ELETRONICO) N° 34/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2020

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MINERAÇÃO PIANARO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.674.070/0001-25**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 34/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PAVIMENTAÇAO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 34/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MINERAÇÃO PIANARO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.674.070/0001-25, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 2.885, 0 - CEP: 83.606-260 - Bairro: Guabiroba em Campo Largo/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LAÉRTES FRANCISCO PIANARO, inscrito no CPF/MF nº 232.358.109- 00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	34	SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO)	Sem marca Sem modelo	TON	3.000,00	13,85	41.550,00
2	1	6886	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA (REGIÃO DOS DISTRITOS DA SEDE E BUGRE - ESPECIFICAÇÕES ANEXO).	Marca Própria Sem modelo	TON	5.000,00	28,00	140.000,00
3	1	6886	SAIBRO GRANULOMETRIA MÉDIA (REGIÃO DOS DISTRITOS DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ - ESPECIFICAÇÕES ANEXO).	Marca Própria Sem modelo	TON	5.000,00	28,00	140.000,00
TOTAL								**321.550,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada:
MINERAÇÃO PIANARO LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:440733CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

Súmula: "Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação - Professor e Profissional da Educação – Educador, nas unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, nos termos dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município de Balsa Nova, no disposto no artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 222/1991, no Processo Administrativo 8551/2020, Edital SMECE/BN Nº 01/2020 e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos servidores públicos municipais investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação – Educador, conforme segue:

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR		
	NOME	**PONTUAÇÃO**
1°	Evelize do Rocio Zanetti	14,4
2°	Sayonara Leal de Oliveira	12,5
3°	Viviane Aparecida Rapozo e Luz Marcondes	3,0
4°	Larissa Franco Almeida	3,0
5°	Rita de Cassia Leal Wenski	2,5
6°	Liandra Grazielly Neves	1,0

	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	
	NOME	**PONTUAÇÃO**
1°	Michele de Fátima Ribeiro	3,5
2°	Rosana Maria Fedalto Castro	3,0
3°	Deliane Lima	2,0
4°	Margarete Zimmermann	2,0

5°	Emily Basso	2,0
6°	Dayanne Tacyanne de Matos Bandeira Knapik	1,0

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR

Art. 2º. Fixa a Lotação Específica dos servidores públicos municipais investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação – Educador, a partir do ano letivo de 2021, conforme segue:

Tabela de classificação
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE PROFESSOR PARA VAGAS DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO/PERÍODO
10262	Evelize do Rocio Zanetti	Ativa - tarde
47031	Sayonara Leal de Oliveira	Ativa - tarde

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR

LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE EDUCADOR PARA VAGAS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES		
MATRÍCULA	**NOME**	**LOTAÇÃO/PERÍODO**
47001	Michele de Fátima Ribeiro	Ativa - integral
47004	Rosana Maria Fedalto Castro	Ativa - integral
47020	Deliane Lima	Ativa - integral
47021	Emily Basso	Ativa - integral

MATRÍCULA	**LOTAÇÃO ESPECÍFICA DE EDUCADOR PARA VAGAS DO CMEI TIA NIVA**	
	NOME	LOTAÇÃO/PERÍODO
46927	Margarete Zimmermann	Ativa - integral

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6FDEE1CD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2021

DECRETO N° 003/2021

Súmula: "Procede a Reabertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal § 2°, art. 167 e na Lei Municipal nº 1.174 de 09 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a reabrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica reaberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.410.317,54 (três milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 25 751 0005.1202		-	Programa de Eficiência Energética – PEE dos Prédios Públicos do Município		
Fonte	0 1 1041	-	Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.082.179,87
Fonte	0 3 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – exercícios anteriores		
4.4.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	103.480,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.185.659,87**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 25 751 0005.1203		-	Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		
Fonte	0 1 1041	-	Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.074.175,27
Fonte	0 3 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – exercícios anteriores		
4.4.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.482,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	**R$**	**2.224.657,67**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**3.410.317,54**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R$ 3.156.355,14 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
11041	Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética – PEE	2.4.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00.00	3.156.355,14

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 253.962,40 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1023	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	253.962,40

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 1202 e 1203, no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/Prédios Públicos	Metas Físicas
751	SUBFUNÇÃO: Conservação de Energia		21
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1202	PROJETO: Programa de Eficiência de Energética – PEE dos Prédios Públicos do Município		1.185.659,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/ Pontos	Metas Físicas
751	SUBFUNÇÃO: Conservação de Energia		2.300
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1203	PROJETO: Programa de Eficiência de Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		2.224.657,67

Art. 5º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentária números 1202 e 1203 para o exercício financeiro de 2021, no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/Prédios Públicos	Metas Físicas
751	SUBFUNÇÃO: Conservação de Energia		21
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1202	PROJETO: Programa de Eficiência de Energética – PEE dos Prédios Públicos do Município		1.185.659,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado/Pontos	Metas Físicas
751	SUBFUNÇÃO: Conservação de Energia		2.300
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1203	PROJETO: Programa de Eficiência de Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública do Município		2.224.657,67

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B9A59FC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2020 À 12/2020									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Recursos do Tesouro (Descentralizados)	708.054,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.054,36	0,00	0,00	708.054,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	708.054,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.054,36	0,00	0,00	708.054,36
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	(66,00)	20.077,48	0,00	(20.143,48)
Retenções em Caráter Consignatário	114,85	0,00	0,00	0,00	114,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	114,85	0,00	66,00	0,00	114,85	0,00	(66,00)	20.077,48	0,00	(20.143,48)
TOTAL (III) = (I + II)	708.169,21	0,00	66,00	0,00	114,85	0,00	707.988,36	20.077,48	0,00	687.910,88

JOEL BATHKE
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:87474A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.725,07	410.069,47	707.988,36
Disponibilidade de Caixa	21.725,07	410.069,47	707.988,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.619,28	411.348,54	708.054,36
(-) Restos a pagar processados	894,21	1.279,07	66,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	36.105,14	(352.239,26)	(650.158,15)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.917.086,59	50.012.825,85	52.137.910,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.567.086,59	50.012.825,85	52.137.910,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,12	0,12	0,11
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,07	(0,70)	(1,25)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.480.503,91	60.015.391,02	62.565.492,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.532.453,52	54.013.851,92	56.308.942,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	341,69	26.314,79	114,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	20.298,30	0,00	20.077,48
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOEL BATHKE
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:78866D86

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LRF OPERACOES CREDITO_2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	52.137.910,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.137.910,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.342.065,61	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.507.859,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.649.653,70	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOEL BATHKE
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:71920B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 001/2021 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº. 001/2021 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1139/2001, alterada pela Lei nº. 1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

ANEXO I

Tabela de Serviços e Preços Públicos

EXPEDIENTE:		
	UFM	**VALOR**
1.1 – Alvará de Licença	**2,00**	**138,50**
1.2 – Atestado de Lauda	**2,00**	**138,50**
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	**1,00**	**69,25**
1.4 – Busca por ano	**0,20**	**13,85**
1.5 – Contrato com o Município	**2,00**	**138,50**
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	**0,50**	**34,65**
1.7 – Baixa por qualquer natureza	**0,50**	**34,65**
1.8 – Transferência de Imóveis	**1,00**	**69,25**
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	**0,20**	**13,85**
1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	**1,15**	**79,64**

CONSTRUÇÃO CIVIL		
	UFM	**VALOR**
2.1 – Aprovação de projeto	**1,15**	**79,64**
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	**2,50**	**173,13**
2.3 – Licença para demolição	**1,15**	**79,64**
2.4 – Regularização de construção sem projeto	**3,50**	**242,38**
2.5 – Habite-se	**1,00**	**69,25**
3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
3.1 Demarcação	**UFM**	**VALOR**
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,50**	**34,65**
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento	**1,00**	**69,25**
3.2 Alinhamento	**UFM**	**VALOR**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**13,85**
3.3 Nivelamento	**UFM**	**VALOR**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel (Mais hora máquina)	**0,50**	**34,63**
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS		
	UFM	**VALOR**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	**1,50**	**103,88**
4.2 – animais (cabeça por dia)	**1,00**	**69,25**
5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:		
	UFM	**VALOR**
5.1 – Inumação em sepultura rasa	**0,30**	**20,78**
5.2 – Inumação em carneira perpétuo		
5.2.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.2.1.1 – adulto	**14,87**	**1.029,75**
5.2.1.2 – criança	**10,00**	**692,50**
5.2.2 – Sobreposta simples	**32,00**	**2.216,00**
5.2.3 – Dupla Lado a Lado	**52,75**	**3.625,94**
5.2.4 – Jazigo		
5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas	**53,63**	**3.713,88**
5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas	**71,51**	**4.952,07**
5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas	**125,13**	**8.665,25**
5.2.4.4 – Terra pura	**6,25**	**423,81**
5.3 – Outros Serviços	**UFM**	**VALOR**
5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos	**15,00**	**1.038,75**
5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos	**6,25**	**423,81**
5.3.3 – Entrada de ossada	**5,00**	**346,25**
5.3.4 – Placas	**0,10**	**6,93**
5.4 – Autorização para Obras de Embelezamento		
5.4.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.4.1.1 – adulto cerâmica	**1,20**	**83,10**
5.4.1.2 – adulto granito e congêneres	**1,78**	**123,27**
5.4.1.3 – criança cerâmica	**0,74**	**51,25**
5.4.1.4 – criança granito e congêneres	**1,04**	**72,02**
5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica	**1,20**	**83,10**
5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres	**1,78**	**123,27**
5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica	**1,63**	**112,88**
5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres	**2,67**	**184,90**
5.4.6 – Jazigo		
5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica	**1,78**	**123,27**
5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres	**3,71**	**256,92**
5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica	**1,78**	**123,27**
5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**256,92**
5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica	**1,78**	**123,27**
5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**256,92**

Obs.: ***Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.***

6 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
6.1 – Anfiteatro	**UFM**	**VALOR**
6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	**4,10**	**283,93**
6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	**4,10**	**283,93**
6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	**4,10**	**283,93**
6.1.4 – Limpeza	**1,50**	**103,88**
6.2 – Salas e Demais Dependências	**UFM**	**VALOR**
6.2.1 – Por hora	**0,11**	**7,62**

6.2.2 – Por dia	**1,00**	**69,25**
6.2.3 – Por semana	**5,00**	**346,25**
6.2.4 – Por mês	**20,00**	**1.385,00**
6.3 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.3.1 – Centro de Eventos	**5,00**	**346,25**
6.3.2 – Limpeza	**1,50**	**103,88**
6.4 – Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.4.1 – Ginásio de esportes (por hora)	**0,50**	**34,63**
6.4.2 – Quadra de esportes (por hora)	**0,50**	**34,63**
6.4.3 – Arena Multiuso (por hora)	**0,50**	**34,63**
7 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		
7.1 – Preço por hora	**UFM**	**VALOR**
7.1.1 – Moto niveladora	**4,60**	**318,55**
7.1.2 – Pá carregadeira	**4,00**	**277,00**
7.1.3 – Trator de esteira	**5,00**	**346,25**
7.1.4 – Retro escavadeira	**3,28**	**227,14**
7.1.5 – Caminhão basculante	**1,88**	**130,19**
7.1.6 – Máquina trituradora de galhos	**1,50**	**103,88**
7.1.7 – Escavadeira Hidráulica	**3,28**	**227,14**
7.2 – Preço por viagem	**UFM**	**VALOR**
7.2.1 – No perímetro urbano	**1,32**	**91,41**
7.2.2 – Fora do perímetro urbano	**2,30**	**159,28**
7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	**1,50**	**103,88**
7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural	**2,00**	**138,50**
7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora		
7.3.1 – Implementos	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.1 – Rolo Compactador	**1,19**	**82,41**
7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro	**0,60**	**41,55**
7.3.1.3 – Roçadeira	**0,60**	**41,55**
7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) há	**0,47**	**32,55**
7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,61**	**42,24**
8 *FORNECIMENTO DE MUDAS*		
8.1 – Por Milheiro	**UFM**	**VALOR**
8.1.1 – Maracujá	**4,46**	**308,86**
8.1.1.1 – Maracujá (Produtor local)	**2,30**	**159,28**
8.1.2 – Palmeira Real	**5,94**	**411,35**
8.1.3 – Nativas	**4,50**	**311,63**
8.1.4 – Eucalipto	**5,50**	**380,88**
8.1.5 – Flores (por unidade)	**0,043**	**2,98**
8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	**0,19**	**13,16**
9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**	**VALOR**
9.1 – Tarifa de Embarque	**0,005391**	**0,37**
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA	**UFM**	**VALOR**
10.1 - Roçada (valor por m2)	**0,80**	**0,55**
10.2 - Coleta de entulhos / Roçada (valor por m3)	**0,60**	**0,41**
10.3 - Deslocamento de caminhão	**1,16**	**80,00**
11 SERVIÇOS DE AMBULANTES	**UFM**	**VALOR**
10.1 - Vendedor de Cesta Básica (por ano)	**30,00**	**2.077,50**
10.2 - Vendedor de verduras/legumes/frutas e congêneres (por dia)	**1,00**	**69,25**
10.3 - Trenzinho de Diversão	**5,00**	**346,25**
10.4 - Vendedor ambulante de produtos diversos (por dia)	**3,00**	**207,75**
10.5 – Barraca 10 x 10 sem fins sociais-particular sem montagem	**10,11**	**700,12**
10.6 – Montagem da Barraca	**1,50**	**103,88**

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CB79C77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
RECEITAS CORRENTES						29.635.929,00
Janeiro:	2.197.572,63	Maio:	2.293.683,43	Setembro:	2.275.646,63	
Fevereiro:	2.323.447,03	Junho:	2.292.013,43	Outubro:	2.981.169,03	
Março:	2.362.351,03	Julho:	2.904.513,43	Novembro:	2.445.477,43	
Abril:	2.367.351,03	Agosto:	2.267.972,63	Dezembro:	2.924.731,27	
Receita						34.652.449,00
Janeiro:	2.597.855,05	Maio:	2.693.965,85	Setembro:	2.675.929,05	
Fevereiro:	2.750.643,05	Junho:	2.692.295,85	Outubro:	3.517.363,05	
Março:	2.786.523,05	Julho:	3.304.795,85	Novembro:	2.845.911,05	
Abril:	2.791.523,05	Agosto:	2.668.255,05	Dezembro:	3.327.389,05	

Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
Janeiro:	(400.282,42)	Maio:	(400.282,42)	Setembro:	(400.282,42)	
Fevereiro:	(427.196,02)	Junho:	(400.282,42)	Outubro:	(536.194,02)	
Março:	(424.172,02)	Julho:	(400.282,42)	Novembro:	(400.433,62)	
Abril:	(424.172,02)	Agosto:	(400.282,42)	Dezembro:	(402.657,78)	
RECEITAS DE CAPITAL						30.000,00
Janeiro:	2.499,00	Maio:	2.499,00	Setembro:	2.499,00	
Fevereiro:	2.499,00	Junho:	2.499,00	Outubro:	2.499,00	
Março:	2.499,00	Julho:	2.499,00	Novembro:	2.499,00	
Abril:	2.499,00	Agosto:	2.499,00	Dezembro:	2.511,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**29.665.929,00**
Janeiro:	2.200.071,63	Maio:	2.296.182,43	Setembro:	2.278.145,63	
Fevereiro:	2.325.946,03	Junho:	2.294.512,43	Outubro:	2.983.668,03	
Março:	2.364.850,03	Julho:	2.907.012,43	Novembro:	2.447.976,43	
Abril:	2.369.850,03	Agosto:	2.270.471,63	Dezembro:	2.927.242,27	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:824A56B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**29.635.929,00**
Janeiro:	2.197.572,63	Maio:	2.293.683,43	Setembro:	2.275.646,63	
Fevereiro:	2.323.447,03	Junho:	2.292.013,43	Outubro:	2.981.169,03	
Março:	2.362.351,03	Julho:	2.904.513,43	Novembro:	2.445.477,43	
Abril:	2.367.351,03	Agosto:	2.267.972,63	Dezembro:	2.924.731,27	
Receita						34.652.449,00
Janeiro:	2.597.855,05	Maio:	2.693.965,85	Setembro:	2.675.929,05	
Fevereiro:	2.750.643,05	Junho:	2.692.295,85	Outubro:	3.517.363,05	
Março:	2.786.523,05	Julho:	3.304.795,85	Novembro:	2.845.911,05	
Abril:	2.791.523,05	Agosto:	2.668.255,05	Dezembro:	3.327.389,05	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
Janeiro:	(400.282,42)	Maio:	(400.282,42)	Setembro:	(400.282,42)	
Fevereiro:	(427.196,02)	Junho:	(400.282,42)	Outubro:	(536.194,02)	
Março:	(424.172,02)	Julho:	(400.282,42)	Novembro:	(400.433,62)	
Abril:	(424.172,02)	Agosto:	(400.282,42)	Dezembro:	(402.657,78)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						1.344.800,00
Janeiro:	107.541,84	Maio:	133.682,64	Setembro:	103.621,84	
Fevereiro:	107.541,84	Junho:	132.562,64	Outubro:	103.621,84	
Março:	107.541,84	Julho:	129.762,64	Novembro:	103.621,84	
Abril:	107.541,84	Agosto:	103.621,84	Dezembro:	104.137,36	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						100.000,00
Janeiro:	8.330,00	Maio:	8.330,00	Setembro:	8.330,00	
Fevereiro:	8.330,00	Junho:	8.330,00	Outubro:	8.330,00	
Março:	8.330,00	Julho:	8.330,00	Novembro:	8.330,00	
Abril:	8.330,00	Agosto:	8.330,00	Dezembro:	8.370,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						241.775,00
Janeiro:	20.139,84	Maio:	20.139,84	Setembro:	20.139,84	
Fevereiro:	20.139,84	Junho:	20.139,84	Outubro:	20.139,84	
Março:	20.139,84	Julho:	20.139,84	Novembro:	20.139,84	
Abril:	20.139,84	Agosto:	20.139,84	Dezembro:	20.236,76	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						131.500,00
Janeiro:	13.091,63	Maio:	13.191,63	Setembro:	13.091,63	
Fevereiro:	13.091,63	Junho:	13.291,63	Outubro:	13.091,63	
Março:	13.091,63	Julho:	13.091,63	Novembro:	91,63	
Abril:	13.091,63	Agosto:	13.191,63	Dezembro:	92,07	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						27.817.854,00
Janeiro:	2.048.469,32	Maio:	2.118.339,32	Setembro:	2.130.463,32	
Fevereiro:	2.174.343,72	Junho:	2.117.689,32	Outubro:	2.835.985,72	
Março:	2.213.247,72	Julho:	2.733.189,32	Novembro:	2.313.294,12	
Abril:	2.218.247,72	Agosto:	2.122.689,32	Dezembro:	2.791.895,08	
Receita						32.834.374,00
Janeiro:	2.448.751,74	Maio:	2.518.621,74	Setembro:	2.530.745,74	
Fevereiro:	2.601.539,74	Junho:	2.517.971,74	Outubro:	3.372.179,74	
Março:	2.637.419,74	Julho:	3.133.471,74	Novembro:	2.713.727,74	
Abril:	2.642.419,74	Agosto:	2.522.971,74	Dezembro:	3.194.552,86	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
Janeiro:	(400.282,42)	Maio:	(400.282,42)	Setembro:	(400.282,42)	
Fevereiro:	(427.196,02)	Junho:	(400.282,42)	Outubro:	(536.194,02)	
Março:	(424.172,02)	Julho:	(400.282,42)	Novembro:	(400.433,62)	
Abril:	(424.172,02)	Agosto:	(400.282,42)	Dezembro:	(402.657,78)	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						**30.000,00**
Janeiro:	2.499,00	Maio:	2.499,00	Setembro:	2.499,00	
Fevereiro:	2.499,00	Junho:	2.499,00	Outubro:	2.499,00	
Março:	2.499,00	Julho:	2.499,00	Novembro:	2.499,00	
Abril:	2.499,00	Agosto:	2.499,00	Dezembro:	2.511,00	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						30.000,00
Janeiro:	2.499,00	Maio:	2.499,00	Setembro:	2.499,00	
Fevereiro:	2.499,00	Junho:	2.499,00	Outubro:	2.499,00	
Março:	2.499,00	Julho:	2.499,00	Novembro:	2.499,00	

Abril:	2.499,00	Agosto:	2.499,00	Dezembro:	2.511,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**29.665.929,00**
Janeiro:	2.200.071,63	Maio:	2.296.182,43	Setembro:	2.278.145,63	
Fevereiro:	2.325.946,03	Junho:	2.294.512,43	Outubro:	2.983.668,03	
Março:	2.364.850,03	Julho:	2.907.012,43	Novembro:	2.447.976,43	
Abril:	2.369.850,03	Agosto:	2.270.471,63	Dezembro:	2.927.242,27	
Receita						34.682.449,00
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
Janeiro:	2.600.354,05	Maio:	2.696.464,85	Setembro:	2.678.428,05	
Fevereiro:	2.753.142,05	Junho:	2.694.794,85	Outubro:	3.519.862,05	
Março:	2.789.022,05	Julho:	3.307.294,85	Novembro:	2.848.410,05	
Abril:	2.794.022,05	Agosto:	2.670.754,05	Dezembro:	3.329.900,05	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
Janeiro:	(400.282,42)	Maio:	(400.282,42)	Setembro:	(400.282,42)	
Fevereiro:	(427.196,02)	Junho:	(400.282,42)	Outubro:	(536.194,02)	
Março:	(424.172,02)	Julho:	(400.282,42)	Novembro:	(400.433,62)	
Abril:	(424.172,02)	Agosto:	(400.282,42)	Dezembro:	(402.657,78)	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63644116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						29.635.929,00
1º bimestre	4.521.019,66	3º bimestre	4.585.696,86	5º bimestre	5.256.815,66	
2º bimestre	4.729.702,06	4º bimestre	5.172.486,06	6º bimestre	5.370.208,70	
Receita						34.652.449,00
1º bimestre	5.348.498,10	3º bimestre	5.386.261,70	5º bimestre	6.193.292,10	
2º bimestre	5.578.046,10	4º bimestre	5.973.050,90	6º bimestre	6.173.300,10	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
1º bimestre	(827.478,44)	3º bimestre	(800.564,84)	5º bimestre	(936.476,44)	
2º bimestre	(848.344,04)	4º bimestre	(800.564,84)	6º bimestre	(803.091,40)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						1.344.800,00
1º bimestre	215.083,68	3º bimestre	266.245,28	5º bimestre	207.243,68	
2º bimestre	215.083,68	4º bimestre	233.384,48	6º bimestre	207.759,20	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						100.000,00
1º bimestre	16.660,00	3º bimestre	16.660,00	5º bimestre	16.660,00	
2º bimestre	16.660,00	4º bimestre	16.660,00	6º bimestre	16.700,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						241.775,00
1º bimestre	40.279,68	3º bimestre	40.279,68	5º bimestre	40.279,68	
2º bimestre	40.279,68	4º bimestre	40.279,68	6º bimestre	40.376,60	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						131.500,00
1º bimestre	26.183,26	3º bimestre	26.483,26	5º bimestre	26.183,26	
2º bimestre	26.183,26	4º bimestre	26.283,26	6º bimestre	183,70	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						27.817.854,00
1º bimestre	4.222.813,04	3º bimestre	4.236.028,64	5º bimestre	4.966.449,04	
2º bimestre	4.431.495,44	4º bimestre	4.855.878,64	6º bimestre	5.105.189,20	
Receita						32.834.374,00
1º bimestre	5.050.291,48	3º bimestre	5.036.593,48	5º bimestre	5.902.925,48	
2º bimestre	5.279.839,48	4º bimestre	5.656.443,48	6º bimestre	5.908.280,60	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
1º bimestre	(827.478,44)	3º bimestre	(800.564,84)	5º bimestre	(936.476,44)	
2º bimestre	(848.344,04)	4º bimestre	(800.564,84)	6º bimestre	(803.091,40)	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						30.000,00
1º bimestre	4.998,00	3º bimestre	4.998,00	5º bimestre	4.998,00	
2º bimestre	4.998,00	4º bimestre	4.998,00	6º bimestre	5.010,00	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						30.000,00
1º bimestre	4.998,00	3º bimestre	4.998,00	5º bimestre	4.998,00	
2º bimestre	4.998,00	4º bimestre	4.998,00	6º bimestre	5.010,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						29.665.929,00
1º bimestre	4.526.017,66	3º bimestre	4.590.694,86	5º bimestre	5.261.813,66	
2º bimestre	4.734.700,06	4º bimestre	5.177.484,06	6º bimestre	5.375.218,70	
					Receita	34.682.449,00
1º bimestre	5.353.496,10	3º bimestre	5.391.259,70	5º bimestre	6.198.290,10	
2º bimestre	5.583.044,10	4º bimestre	5.978.048,90	6º bimestre	6.178.310,10	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
1º bimestre	(827.478,44)	3º bimestre	(800.564,84)	5º bimestre	(936.476,44)	
2º bimestre	(848.344,04)	4º bimestre	(800.564,84)	6º bimestre	(803.091,40)	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1BD1E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - FUNDO

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
RECEITAS CORRENTES						4.725.500,00
1º bimestre	787.268,30	3º bimestre	787.268,30	5º bimestre	787.268,30	
2º bimestre	787.268,30	4º bimestre	787.268,30	6º bimestre	789.158,50	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
1º bimestre	0,00	3º bimestre	0,00	5º bimestre	0,00	
2º bimestre	0,00	4º bimestre	0,00	6º bimestre	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**4.725.500,00**
1º bimestre	787.268,30	3º bimestre	787.268,30	5º bimestre	787.268,30	
2º bimestre	787.268,30	4º bimestre	787.268,30	6º bimestre	789.158,50	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C0EA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Previsto

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	2.020.587,10	2.098.587,10	2.098.587,10	2.102.987,10	2.102.987,10	2.138.215,75	**12.561.951,25**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	1.074.500,06	1.074.500,06	1.074.500,06	1.078.900,06	1.078.900,06	1.111.857,20	**6.493.157,50**
00101 - Fundeb 60%							
	455.984,20	455.984,20	455.984,20	455.984,20	455.984,20	457.079,00	**2.737.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	**60.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	54.628,14	54.628,14	54.628,14	54.628,14	54.628,14	54.759,30	**327.900,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.274,50	**73.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	285.867,90	285.867,90	285.867,90	285.867,90	285.867,90	286.554,25	**1.715.893,75**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.385,00	**655.000,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.922,50	**17.500,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.511,00	**33.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.173,00	**19.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	**140.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º							
	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**70.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	135.786,02	144.786,02	145.046,02	145.306,02	145.306,02	149.961,40	**866.191,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	103.139,68	103.139,68	103.399,68	103.659,68	103.659,68	107.236,85	**624.235,25**
00101 - Fundeb 60%							
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	**90.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	3.190,40	3.190,40	3.190,40	3.190,40	3.190,40	3.198,00	**19.150,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66	1.876,70	**6.250,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	12.421,08	12.421,08	12.421,08	12.421,08	12.421,08	12.450,85	**74.556,25**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**25.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	75.146,50	97.946,50	97.946,50	97.946,50	97.946,50	98.126,57	**565.059,07**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	46.133,10	46.133,10	46.133,10	46.133,10	46.133,10	46.243,57	**276.909,07**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00102 - Fundeb 40%							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.419,50	**8.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.052,10	**6.300,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	11.886,92	11.886,92	11.886,92	11.886,92	11.886,92	11.915,40	**71.350,00**

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.857,00	**71.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**25.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	**72.000,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES							
	0,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	**17.000,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS							
	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	**200.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	**200.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.134,78	142.093,53	10.134,78	10.134,78	110.893,53	41.359,10	**324.750,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	6.178,02	72.129,27	6.178,02	6.178,02	43.429,27	34.892,90	**168.985,50**
00101 - Fundeb 60%							
	1.332,80	16.332,80	1.332,80	1.332,80	16.332,80	1.336,00	**38.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	0,00	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	**8.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**20.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	2.623,96	2.623,96	2.623,96	2.623,96	2.623,96	2.630,20	**15.750,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	0,00	36.757,50	0,00	0,00	34.257,50	2.500,00	**73.515,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	212.335,00	225.335,00	225.335,00	226.595,00	226.595,00	226.474,50	**1.342.669,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	86.210,46	86.210,46	86.210,46	86.210,46	86.210,46	86.417,20	**517.469,50**
00101 - Fundeb 60%							
	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.591,00	**273.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.336,00	**8.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	12.286,76	12.286,76	12.286,76	12.286,76	12.286,76	12.316,20	**73.750,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	2.099,16	2.099,16	2.099,16	3.359,16	3.359,16	2.734,20	**15.750,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	43.732,50	43.732,50	43.732,50	43.732,50	43.732,50	43.837,50	**262.500,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	17.826,20	17.826,20	17.826,20	17.826,20	17.826,20	17.869,00	**107.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	701,40	**4.200,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	668,00	**4.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**30.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**35.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.080,00	**240.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.080,00	**240.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	5.950,00	11.900,00	11.900,00	15.110,00	11.900,00	5.950,00	**62.710,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	3.950,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	3.950,00	**39.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	**20.000,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	**3.210,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	**150.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	**90.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	**60.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	12.774,00	**32.774,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00386 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.774,00	**12.774,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.225,00	**175.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	**45.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	**130.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	80.160,00	**480.000,00**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	30.060,00	**180.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL							
	47.092,82	47.092,82	47.092,82	47.092,82	47.092,82	47.205,90	**282.670,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	42.811,20	42.811,20	42.811,20	42.811,20	42.811,20	42.914,00	**256.970,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.338,00	**14.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	116,62	116,62	116,62	116,62	116,62	116,90	**700,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.336,00	**8.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES							
	2.349,90	2.349,90	2.349,90	2.349,90	2.349,90	2.355,50	**14.105,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.338,00	**14.000,00**
00154 - Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA							
	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	**105,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
	520.594,04	545.609,04	631.059,04	610.204,04	601.559,24	551.182,70	**3.460.208,10**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	328.395,90	330.395,90	362.345,90	368.945,90	350.495,90	329.783,60	**2.070.363,10**
00102 - Fundeb 40%							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	34.486,20	37.336,20	66.286,20	44.686,20	40.136,20	34.569,00	**257.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	20.666,74	20.666,74	41.866,74	21.866,74	23.266,74	20.716,30	**149.050,00**
00107 - Salário-Educação							
	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.205,00	**115.000,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE							
	10.129,28	10.129,28	10.129,28	10.129,28	10.129,28	10.153,60	**60.800,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO							
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	**2.100,00**
00168 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO							
	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	**210,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	42.485,00	37.575,00	**230.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS							
	18.900,78	18.900,78	18.900,78	18.900,78	18.900,78	18.946,10	**113.450,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE							
	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	**105,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00389 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde							
	0,00	0,00	3.500,00	14.000,00	14.000,00	3.500,00	**35.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	10.629,10	10.779,10	10.929,10	11.079,10	10.879,10	10.704,50	**65.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.423,50	**20.500,00**
00498 - Assistência Farmacêutica							
	932,96	932,96	932,96	932,96	932,96	935,20	**5.600,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.855,00	**65.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
	5.214,58	5.214,58	5.214,58	5.214,58	5.214,58	5.227,10	**31.300,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
	1.509,40	1.509,40	1.509,40	1.509,40	1.509,40	1.513,00	**9.060,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.012,00	**36.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
	791,36	791,36	791,36	791,36	791,36	793,20	**4.750,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA							
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	**3.650,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	833,00	**5.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.423,50	3.415,30	**20.500,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
	368,18	368,18	368,18	368,18	368,18	369,10	**2.210,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
	2.919,66	2.919,66	2.919,66	2.919,66	2.919,66	2.926,70	**17.525,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	2.800,00	5.600,00	5.600,00	**14.000,00**
00919 - Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA							

	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	**210,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA							
	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**510,00**
00940 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO							
	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
00953 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V - FAMILIA PARANAENSE							
	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	**315,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	**77.000,00**
00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00967 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)							
	0,00	0,00	0,00	300,00	500,00	200,00	**1.000,00**
00975 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							
	3.498,60	13.498,60	4.698,60	4.698,60	4.098,60	3.507,00	**34.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	3.498,60	13.498,60	4.698,60	4.698,60	4.098,60	3.507,00	**34.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	69.678,14	72.175,14	72.703,14	86.955,14	83.033,14	74.195,30	**458.740,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	54.010,76	54.057,76	55.375,76	53.837,76	59.690,76	56.267,20	**333.240,00**
00139 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
	15.667,38	16.117,38	15.327,38	16.117,38	16.342,38	15.928,10	**95.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	**15.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	292.649,56	292.649,56	292.649,56	292.649,56	292.649,56	293.352,20	**1.756.600,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	113.954,40	113.954,40	113.954,40	113.954,40	113.954,40	114.228,00	**684.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.684,00	**52.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	27.155,80	27.155,80	27.155,80	27.155,80	27.155,80	27.221,00	**163.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.937,80	**113.400,00**
00107 - Salário-Educação							
	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE							
	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.201,00	**103.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.533,40	**500.200,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	106.957,20	108.957,20	108.957,20	110.957,20	108.958,00	109.213,20	**654.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.840,00	**520.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	333,20	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	90.219,22	91.019,22	91.019,22	91.519,22	90.619,22	90.635,90	**545.032,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	48.014,44	48.814,44	48.814,44	48.814,44	48.414,44	48.329,80	**291.202,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	24.545,18	24.545,18	24.545,18	24.545,18	24.545,18	24.604,10	**147.330,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.201,00	**103.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	427.742,40	433.942,40	438.842,40	440.942,40	444.742,40	429.765,00	**2.615.977,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	285.041,16	289.741,16	293.141,16	294.741,16	300.041,16	285.721,20	**1.748.427,00**
00102 - Fundeb 40%							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	17.659,60	17.659,60	19.659,60	18.659,60	17.659,60	17.702,00	**109.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	13.786,16	13.786,16	13.786,16	14.786,16	13.786,16	13.819,20	**83.750,00**
00107 - Salário-Educação							
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	58.643,20	58.643,20	58.643,20	58.643,20	58.643,20	58.784,00	**352.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**

00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS							
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.173,00	**19.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**5.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	1.582,70	1.582,70	1.582,70	2.082,70	1.582,70	1.586,50	**10.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
	216,58	216,58	216,58	216,58	216,58	217,10	**1.300,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA							
	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	65.911,12	65.911,12	65.911,12	65.911,12	65.911,12	66.069,40	**395.625,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	46.364,78	46.364,78	46.364,78	46.364,78	46.364,78	46.476,10	**278.300,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	3.319,50	3.319,50	3.319,50	3.319,50	3.319,50	3.327,50	**19.925,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	**500,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	10.312,54	10.312,54	10.312,54	10.312,54	10.312,54	10.337,30	**61.900,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	50.914,80	52.744,80	52.744,80	52.114,80	52.744,80	53.497,08	**314.761,08**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	50.564,94	50.564,94	50.564,94	50.564,94	50.564,94	50.686,38	**303.511,08**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	350,70	**2.100,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
	0,00	630,00	630,00	0,00	630,00	1.260,00	**3.150,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	**3.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	**3.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	14.660,80	14.394,80	14.660,80	14.394,80	14.660,80	15.228,00	**88.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	14.660,80	14.394,80	14.660,80	14.394,80	14.660,80	15.228,00	**88.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	22.493,74	40.641,24	26.251,24	19.941,24	44.136,24	28.131,30	**181.595,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	13.278,04	31.768,04	17.378,04	11.278,04	34.868,04	19.289,80	**127.860,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	666,60	166,60	166,60	166,60	666,60	167,00	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	**45.000,00**
00335 - Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE							
	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	**105,00**
00336 - Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS							
	0,00	52,50	0,00	0,00	52,50	0,00	**105,00**
00370 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- CACHOEIRINHA							
	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	**105,00**
00371 - RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE							
	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	**210,00**
00498 - Assistência Farmacéutica							
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
00949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO							
	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00977 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES							
	18.738,00	57.341,00	69.987,00	72.209,50	60.868,50	27.536,00	**306.680,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	4.238,00	43.891,00	39.387,00	57.109,50	47.968,50	8.036,00	**200.630,00**

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00	5.600,00	5.600,00	**28.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	7.000,00	0,00	7.000,00	10.500,00	0,00	10.500,00	**35.000,00**
00160 - Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL							
	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	7.500,00	0,00	12.500,00	0,00	5.000,00	0,00	**25.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS							
	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.050,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
	0,00	3.200,00	1.600,00	2.400,00	0,00	800,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
	0,00	800,00	0,00	600,00	0,00	600,00	**2.000,00**
00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA							
	0,00	0,00	100,00	600,00	300,00	0,00	**1.000,00**
00955 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES							
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	108.788,02	62.572,02	88.651,02	299.554,02	65.456,02	107.308,90	**732.330,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	43.482,42	38.502,42	44.722,42	257.462,42	27.602,42	52.727,90	**464.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	5.333,20	3.333,20	5.333,20	11.833,20	10.833,20	5.334,00	**42.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	4.999,20	2.399,20	3.999,20	3.799,20	4.399,20	4.404,00	**24.000,00**
00107 - Salário-Educação							
	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**10.000,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO							
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	22.000,00	0,00	15.000,00	1.500,00	0,00	16.500,00	**55.000,00**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros							
	40,00	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	**100,00**
00373 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01							
	200,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	**500,00**
00375 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03							
	84,00	0,00	63,00	0,00	63,00	0,00	**210,00**
00376 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	320,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	**800,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE							
	21,00	42,00	0,00	21,00	0,00	21,00	**105,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	11.995,20	11.995,20	12.495,20	11.995,20	11.995,20	12.024,00	**72.500,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	12.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	**30.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica							
	800,00	800,00	0,00	800,00	800,00	800,00	**4.000,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	**315,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
	1.113,00	0,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	**5.565,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	3.200,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
	400,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	**1.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
	2.800,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	**7.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	**525,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA							
	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00950 - Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR							
	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES							
	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	**3.000,00**
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
	21.862,00	23.052,00	24.769,00	26.435,00	23.018,00	50.864,00	**170.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	21.862,00	23.052,00	24.769,00	26.435,00	23.018,00	50.864,00	**170.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	**63.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	**63.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA							
	4.568.991,76	4.893.501,01	4.974.198,26	5.088.910,76	5.105.428,51	4.868.398,70	**29.499.429,00**
Critérios de seleção							
Relatório: Por natureza de despesa							
Período: Bimestral							

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D578E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - FUNDO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						**29.635.929,00**
Janeiro:	2.197.572,63	Maio:	2.293.683,43	Setembro:	2.275.646,63	
Fevereiro:	2.323.447,03	Junho:	2.292.013,43	Outubro:	2.981.169,03	
Março:	2.362.351,03	Julho:	2.904.513,43	Novembro:	2.445.477,43	
Abril:	2.367.351,03	Agosto:	2.267.972,63	Dezembro:	2.924.731,27	
Receita						34.652.449,00
Janeiro:	2.597.855,05	Maio:	2.693.965,85	Setembro:	2.675.929,05	
Fevereiro:	2.750.643,05	Junho:	2.692.295,85	Outubro:	3.517.363,05	
Março:	2.786.523,05	Julho:	3.304.795,85	Novembro:	2.845.911,05	
Abril:	2.791.523,05	Agosto:	2.668.255,05	Dezembro:	3.327.389,05	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
Janeiro:	(400.282,42)	Maio:	(400.282,42)	Setembro:	(400.282,42)	
Fevereiro:	(427.196,02)	Junho:	(400.282,42)	Outubro:	(536.194,02)	
Março:	(424.172,02)	Julho:	(400.282,42)	Novembro:	(400.433,62)	
Abril:	(424.172,02)	Agosto:	(400.282,42)	Dezembro:	(402.657,78)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						1.344.800,00
Janeiro:	107.541,84	Maio:	133.682,64	Setembro:	103.621,84	
Fevereiro:	107.541,84	Junho:	132.562,64	Outubro:	103.621,84	
Março:	107.541,84	Julho:	129.762,64	Novembro:	103.621,84	
Abril:	107.541,84	Agosto:	103.621,84	Dezembro:	104.137,36	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						100.000,00
Janeiro:	8.330,00	Maio:	8.330,00	Setembro:	8.330,00	
Fevereiro:	8.330,00	Junho:	8.330,00	Outubro:	8.330,00	
Março:	8.330,00	Julho:	8.330,00	Novembro:	8.330,00	
Abril:	8.330,00	Agosto:	8.330,00	Dezembro:	8.370,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						241.775,00
Janeiro:	20.139,84	Maio:	20.139,84	Setembro:	20.139,84	
Fevereiro:	20.139,84	Junho:	20.139,84	Outubro:	20.139,84	
Março:	20.139,84	Julho:	20.139,84	Novembro:	20.139,84	
Abril:	20.139,84	Agosto:	20.139,84	Dezembro:	20.236,76	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						131.500,00
Janeiro:	13.091,63	Maio:	13.191,63	Setembro:	13.091,63	
Fevereiro:	13.091,63	Junho:	13.291,63	Outubro:	13.091,63	
Março:	13.091,63	Julho:	13.091,63	Novembro:	91,63	
Abril:	13.091,63	Agosto:	13.191,63	Dezembro:	92,07	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						27.817.854,00
Janeiro:	2.048.469,32	Maio:	2.118.339,32	Setembro:	2.130.463,32	
Fevereiro:	2.174.343,72	Junho:	2.117.689,32	Outubro:	2.835.985,72	
Março:	2.213.247,72	Julho:	2.733.189,32	Novembro:	2.313.294,12	
Abril:	2.218.247,72	Agosto:	2.122.689,32	Dezembro:	2.791.895,08	
Receita						32.834.374,00
Janeiro:	2.448.751,74	Maio:	2.518.621,74	Setembro:	2.530.745,74	
Fevereiro:	2.601.539,74	Junho:	2.517.971,74	Outubro:	3.372.179,74	
Março:	2.637.419,74	Julho:	3.133.471,74	Novembro:	2.713.727,74	
Abril:	2.642.419,74	Agosto:	2.522.971,74	Dezembro:	3.194.552,86	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
Janeiro:	(400.282,42)	Maio:	(400.282,42)	Setembro:	(400.282,42)	
Fevereiro:	(427.196,02)	Junho:	(400.282,42)	Outubro:	(536.194,02)	
Março:	(424.172,02)	Julho:	(400.282,42)	Novembro:	(400.433,62)	
Abril:	(424.172,02)	Agosto:	(400.282,42)	Dezembro:	(402.657,78)	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						**30.000,00**
Janeiro:	2.499,00	Maio:	2.499,00	Setembro:	2.499,00	
Fevereiro:	2.499,00	Junho:	2.499,00	Outubro:	2.499,00	
Março:	2.499,00	Julho:	2.499,00	Novembro:	2.499,00	
Abril:	2.499,00	Agosto:	2.499,00	Dezembro:	2.511,00	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						30.000,00
Janeiro:	2.499,00	Maio:	2.499,00	Setembro:	2.499,00	
Fevereiro:	2.499,00	Junho:	2.499,00	Outubro:	2.499,00	
Março:	2.499,00	Julho:	2.499,00	Novembro:	2.499,00	
Abril:	2.499,00	Agosto:	2.499,00	Dezembro:	2.511,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**29.665.929,00**
Janeiro:	2.200.071,63	Maio:	2.296.182,43	Setembro:	2.278.145,63	
Fevereiro:	2.325.946,03	Junho:	2.294.512,43	Outubro:	2.983.668,03	
Março:	2.364.850,03	Julho:	2.907.012,43	Novembro:	2.447.976,43	
Abril:	2.369.850,03	Agosto:	2.270.471,63	Dezembro:	2.927.242,27	
Receita						34.682.449,00
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
Janeiro:	2.600.354,05	Maio:	2.696.464,85	Setembro:	2.678.428,05	
Fevereiro:	2.753.142,05	Junho:	2.694.794,85	Outubro:	3.519.862,05	
Março:	2.789.022,05	Julho:	3.307.294,85	Novembro:	2.848.410,05	
Abril:	2.794.022,05	Agosto:	2.670.754,05	Dezembro:	3.329.900,05	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
Janeiro:	(400.282,42)	Maio:	(400.282,42)	Setembro:	(400.282,42)	
Fevereiro:	(427.196,02)	Junho:	(400.282,42)	Outubro:	(536.194,02)	
Março:	(424.172,02)	Julho:	(400.282,42)	Novembro:	(400.433,62)	
Abril:	(424.172,02)	Agosto:	(400.282,42)	Dezembro:	(402.657,78)	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8678CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - FUNDO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
Prevista		**Prevista**		**Prevista**		**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**29.635.929,00**
1º bimestre	4.521.019,66	3º bimestre	4.585.696,86	5º bimestre	5.256.815,66	
2º bimestre	4.729.702,06	4º bimestre	5.172.486,06	6º bimestre	5.370.208,70	
Receita						34.652.449,00
1º bimestre	5.348.498,10	3º bimestre	5.386.261,70	5º bimestre	6.193.292,10	
2º bimestre	5.578.046,10	4º bimestre	5.973.050,90	6º bimestre	6.173.300,10	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
1º bimestre	(827.478,44)	3º bimestre	(800.564,84)	5º bimestre	(936.476,44)	
2º bimestre	(848.344,04)	4º bimestre	(800.564,84)	6º bimestre	(803.091,40)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						1.344.800,00
1º bimestre	215.083,68	3º bimestre	266.245,28	5º bimestre	207.243,68	
2º bimestre	215.083,68	4º bimestre	233.384,48	6º bimestre	207.759,20	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						100.000,00
1º bimestre	16.660,00	3º bimestre	16.660,00	5º bimestre	16.660,00	
2º bimestre	16.660,00	4º bimestre	16.660,00	6º bimestre	16.700,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						241.775,00
1º bimestre	40.279,68	3º bimestre	40.279,68	5º bimestre	40.279,68	
2º bimestre	40.279,68	4º bimestre	40.279,68	6º bimestre	40.376,60	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						131.500,00
1º bimestre	26.183,26	3º bimestre	26.483,26	5º bimestre	26.183,26	
2º bimestre	26.183,26	4º bimestre	26.283,26	6º bimestre	183,70	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						27.817.854,00
1º bimestre	4.222.813,04	3º bimestre	4.236.028,64	5º bimestre	4.966.449,04	
2º bimestre	4.431.495,44	4º bimestre	4.855.878,64	6º bimestre	5.105.189,20	
Receita						32.834.374,00
1º bimestre	5.050.291,48	3º bimestre	5.036.593,48	5º bimestre	5.902.925,48	
2º bimestre	5.279.839,48	4º bimestre	5.656.443,48	6º bimestre	5.908.280,60	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
1º bimestre	(827.478,44)	3º bimestre	(800.564,84)	5º bimestre	(936.476,44)	
2º bimestre	(848.344,04)	4º bimestre	(800.564,84)	6º bimestre	(803.091,40)	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						**30.000,00**
1º bimestre	4.998,00	3º bimestre	4.998,00	5º bimestre	4.998,00	
2º bimestre	4.998,00	4º bimestre	4.998,00	6º bimestre	5.010,00	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						30.000,00
1º bimestre	4.998,00	3º bimestre	4.998,00	5º bimestre	4.998,00	
2º bimestre	4.998,00	4º bimestre	4.998,00	6º bimestre	5.010,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**29.665.929,00**
1º bimestre	4.526.017,66	3º bimestre	4.590.694,86	5º bimestre	5.261.813,66	
2º bimestre	4.734.700,06	4º bimestre	5.177.484,06	6º bimestre	5.375.218,70	
Receita						34.682.449,00
1º bimestre	5.353.496,10	3º bimestre	5.391.259,70	5º bimestre	6.198.290,10	
2º bimestre	5.583.044,10	4º bimestre	5.978.048,90	6º bimestre	6.178.310,10	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.016.520,00)
1º bimestre	(827.478,44)	3º bimestre	(800.564,84)	5º bimestre	(936.476,44)	
2º bimestre	(848.344,04)	4º bimestre	(800.564,84)	6º bimestre	(803.091,40)	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1559EE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - FUNDO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	2.020.587,10	2.098.587,10	2.098.587,10	2.102.987,10	2.102.987,10	2.138.215,75	**12.561.951,25**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	1.074.500,06	1.074.500,06	1.074.500,06	1.078.900,06	1.078.900,06	1.111.857,20	**6.493.157,50**
00101 - Fundeb 60%							
	455.984,20	455.984,20	455.984,20	455.984,20	455.984,20	457.079,00	**2.737.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	**60.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	54.628,14	54.628,14	54.628,14	54.628,14	54.628,14	54.759,30	**327.900,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.274,50	**73.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	285.867,90	285.867,90	285.867,90	285.867,90	285.867,90	286.554,25	**1.715.893,75**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.385,00	**655.000,00**

00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.922,50	**17.500,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.511,00	**33.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.173,00	**19.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	**140.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º							
	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**70.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	135.786,02	144.786,02	145.046,02	145.306,02	145.306,02	149.961,40	**866.191,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	103.139,68	103.139,68	103.399,68	103.659,68	103.659,68	107.236,85	**624.235,25**
00101 - Fundeb 60%							
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	**90.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	3.190,40	3.190,40	3.190,40	3.190,40	3.190,40	3.198,00	**19.150,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66	1.876,70	**6.250,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	12.421,08	12.421,08	12.421,08	12.421,08	12.421,08	12.450,85	**74.556,25**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**25.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	75.146,50	97.946,50	97.946,50	97.946,50	97.946,50	98.126,57	**565.059,07**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	46.133,10	46.133,10	46.133,10	46.133,10	46.133,10	46.243,57	**276.909,07**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00102 - Fundeb 40%							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.419,50	**8.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.052,10	**6.300,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	11.886,92	11.886,92	11.886,92	11.886,92	11.886,92	11.915,40	**71.350,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.857,00	**71.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**25.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	**72.000,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES							
	0,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	**17.000,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS							
	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	**200.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	**200.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	10.134,78	142.093,53	10.134,78	10.134,78	110.893,53	41.359,10	**324.750,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	6.178,02	72.129,27	6.178,02	6.178,02	43.429,27	34.892,90	**168.985,50**
00101 - Fundeb 60%							
	1.332,80	16.332,80	1.332,80	1.332,80	16.332,80	1.336,00	**38.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	0,00	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	**8.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**20.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	2.623,96	2.623,96	2.623,96	2.623,96	2.623,96	2.630,20	**15.750,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	0,00	36.757,50	0,00	0,00	34.257,50	2.500,00	**73.515,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	212.335,00	225.335,00	225.335,00	226.595,00	226.595,00	226.474,50	**1.342.669,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	86.210,46	86.210,46	86.210,46	86.210,46	86.210,46	86.417,20	**517.469,50**
00101 - Fundeb 60%							
	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.591,00	**273.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.336,00	**8.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	12.286,76	12.286,76	12.286,76	12.286,76	12.286,76	12.316,20	**73.750,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	2.099,16	2.099,16	2.099,16	3.359,16	3.359,16	2.734,20	**15.750,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	43.732,50	43.732,50	43.732,50	43.732,50	43.732,50	43.837,50	**262.500,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	17.826,20	17.826,20	17.826,20	17.826,20	17.826,20	17.869,00	**107.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	701,40	**4.200,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	668,00	**4.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**30.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**35.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.080,00	**240.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.080,00	**240.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	5.950,00	11.900,00	11.900,00	15.110,00	11.900,00	5.950,00	**62.710,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	3.950,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	3.950,00	**39.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	**20.000,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	**3.210,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	**150.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	**90.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	**60.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	12.774,00	**32.774,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00386 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.774,00	**12.774,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.225,00	**175.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	**45.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	**130.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	79.968,00	80.160,00	**480.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	30.060,00	**180.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL							
	47.092,82	47.092,82	47.092,82	47.092,82	47.092,82	47.205,90	**282.670,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	42.811,20	42.811,20	42.811,20	42.811,20	42.811,20	42.914,00	**256.970,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.338,00	**14.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	116,62	116,62	116,62	116,62	116,62	116,90	**700,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.336,00	**8.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	501,00	**3.000,00**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES							
	2.349,90	2.349,90	2.349,90	2.349,90	2.349,90	2.355,50	**14.105,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.338,00	**14.000,00**
00154 - Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA							
	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	**105,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
	520.594,04	545.609,04	631.059,04	610.204,04	601.559,24	551.182,70	**3.460.208,10**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	328.395,90	330.395,90	362.345,90	368.945,90	350.495,90	329.783,60	**2.070.363,10**
00102 - Fundeb 40%							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	34.486,20	37.336,20	66.286,20	44.686,20	40.136,20	34.569,00	**257.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	20.666,74	20.666,74	41.866,74	21.866,74	23.266,74	20.716,30	**149.050,00**
00107 - Salário-Educação							
	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.205,00	**115.000,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE							
	10.129,28	10.129,28	10.129,28	10.129,28	10.129,28	10.153,60	**60.800,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO							
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	**2.100,00**
00168 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO							

	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	**210,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	42.485,00	37.575,00	**230.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS							
	18.900,78	18.900,78	18.900,78	18.900,78	18.900,78	18.946,10	**113.450,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE							
	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	**105,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00389 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde							
	0,00	0,00	3.500,00	14.000,00	14.000,00	3.500,00	**35.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	10.629,10	10.779,10	10.929,10	11.079,10	10.879,10	10.704,50	**65.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.423,50	**20.500,00**
00498 - Assistência Farmacêutica							
	932,96	932,96	932,96	932,96	932,96	935,20	**5.600,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.855,00	**65.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
	5.214,58	5.214,58	5.214,58	5.214,58	5.214,58	5.227,10	**31.300,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
	1.509,40	1.509,40	1.509,40	1.509,40	1.509,40	1.513,00	**9.060,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.012,00	**36.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
	791,36	791,36	791,36	791,36	791,36	793,20	**4.750,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA							
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	**3.650,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	833,00	**5.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.423,50	3.415,30	**20.500,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
	368,18	368,18	368,18	368,18	368,18	369,10	**2.210,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
	2.919,66	2.919,66	2.919,66	2.919,66	2.919,66	2.926,70	**17.525,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	2.800,00	5.600,00	5.600,00	**14.000,00**
00919 - Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA							
	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	**210,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA							
	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**510,00**
00940 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO							
	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
00953 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V - FAMILIA PARANAENSE							
	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	**315,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	**77.000,00**
00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00967 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)							
	0,00	0,00	0,00	300,00	500,00	200,00	**1.000,00**
00975 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							
	3.498,60	13.498,60	4.698,60	4.698,60	4.098,60	3.507,00	**34.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	3.498,60	13.498,60	4.698,60	4.698,60	4.098,60	3.507,00	**34.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	69.678,14	72.175,14	72.703,14	86.955,14	83.033,14	74.195,30	**458.740,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	54.010,76	54.057,76	55.375,76	53.837,76	59.690,76	56.267,20	**333.240,00**
00139 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
	15.667,38	16.117,38	15.327,38	16.117,38	16.342,38	15.928,10	**95.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	**15.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	292.649,56	292.649,56	292.649,56	292.649,56	292.649,56	293.352,20	**1.756.600,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	113.954,40	113.954,40	113.954,40	113.954,40	113.954,40	114.228,00	**684.000,00**
00102 - Fundeb 40%							
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.684,00	**52.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	27.155,80	27.155,80	27.155,80	27.155,80	27.155,80	27.221,00	**163.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.892,44	18.937,80	**113.400,00**
00107 - Salário-Educação							
	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.490,60	23.547,00	**141.000,00**

00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE							
	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.201,00	**103.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.533,40	**500.200,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	106.957,20	108.957,20	108.957,20	110.957,20	108.958,00	109.213,20	**654.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.840,00	**520.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**10.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	333,20	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	90.219,22	91.019,22	91.019,22	91.519,22	90.619,22	90.635,90	**545.032,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	48.014,44	48.814,44	48.814,44	48.814,44	48.414,44	48.329,80	**291.202,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	24.545,18	24.545,18	24.545,18	24.545,18	24.545,18	24.604,10	**147.330,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.159,80	17.201,00	**103.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	427.742,40	433.942,40	438.842,40	440.942,40	444.742,40	429.765,00	**2.615.977,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	285.041,16	289.741,16	293.141,16	294.741,16	300.041,16	285.721,20	**1.748.427,00**
00102 - Fundeb 40%							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	17.659,60	17.659,60	19.659,60	18.659,60	17.659,60	17.702,00	**109.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	13.786,16	13.786,16	13.786,16	14.786,16	13.786,16	13.819,20	**83.750,00**
00107 - Salário-Educação							
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	58.643,20	58.643,20	58.643,20	58.643,20	58.643,20	58.784,00	**352.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS							
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.173,00	**19.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**5.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	1.582,70	1.582,70	1.582,70	2.082,70	1.582,70	1.586,50	**10.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
	216,58	216,58	216,58	216,58	216,58	217,10	**1.300,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	**7.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	**100.000,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI							
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA							
	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	65.911,12	65.911,12	65.911,12	65.911,12	65.911,12	66.069,40	**395.625,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	46.364,78	46.364,78	46.364,78	46.364,78	46.364,78	46.476,10	**278.300,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	3.319,50	3.319,50	3.319,50	3.319,50	3.319,50	3.327,50	**19.925,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	**500,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	10.312,54	10.312,54	10.312,54	10.312,54	10.312,54	10.337,30	**61.900,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	50.914,80	52.744,80	52.744,80	52.114,80	52.744,80	53.497,08	**314.761,08**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	50.564,94	50.564,94	50.564,94	50.564,94	50.564,94	50.686,38	**303.511,08**

00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	350,70	**2.100,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
	0,00	630,00	630,00	0,00	630,00	1.260,00	**3.150,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020							
	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	**3.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES							
	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	**3.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	14.660,80	14.394,80	14.660,80	14.394,80	14.660,80	15.228,00	**88.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	14.660,80	14.394,80	14.660,80	14.394,80	14.660,80	15.228,00	**88.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	22.493,74	40.641,24	26.251,24	19.941,24	44.136,24	28.131,30	**181.595,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	13.278,04	31.768,04	17.378,04	11.278,04	34.868,04	19.289,80	**127.860,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	666,60	166,60	166,60	166,60	666,60	167,00	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	**45.000,00**
00335 - Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE							
	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	**105,00**
00336 - Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS							
	0,00	52,50	0,00	0,00	52,50	0,00	**105,00**
00370 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- CACHOEIRINHA							
	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	**105,00**
00371 - RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE							
	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	**210,00**
00498 - Assistência Farmacéutica							
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	**1.000,00**
00949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO							
	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00977 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES							
	18.738,00	57.341,00	69.987,00	72.209,50	60.868,50	27.536,00	**306.680,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	4.238,00	43.891,00	39.387,00	57.109,50	47.968,50	8.036,00	**200.630,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00	5.600,00	5.600,00	**28.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	7.000,00	0,00	7.000,00	10.500,00	0,00	10.500,00	**35.000,00**
00160 - Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL							
	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	7.500,00	0,00	12.500,00	0,00	5.000,00	0,00	**25.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS							
	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.050,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
	0,00	3.200,00	1.600,00	2.400,00	0,00	800,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
	0,00	800,00	0,00	600,00	0,00	600,00	**2.000,00**
00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA							
	0,00	0,00	100,00	600,00	300,00	0,00	**1.000,00**
00955 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES							
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	108.788,02	62.572,02	88.651,02	299.554,02	65.456,02	107.308,90	**732.330,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	43.482,42	38.502,42	44.722,42	257.462,42	27.602,42	52.727,90	**464.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	5.333,20	3.333,20	5.333,20	11.833,20	10.833,20	5.334,00	**42.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
	4.999,20	2.399,20	3.999,20	3.799,20	4.399,20	4.404,00	**24.000,00**
00107 - Salário-Educação							
	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**10.000,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO							
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
	22.000,00	0,00	15.000,00	1.500,00	0,00	16.500,00	**55.000,00**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros							
	40,00	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	**100,00**
00373 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01							
	200,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	**500,00**
00375 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03							
	84,00	0,00	63,00	0,00	63,00	0,00	**210,00**
00376 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	320,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	**800,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE							
	21,00	42,00	0,00	21,00	0,00	21,00	**105,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							

	11.995,20	11.995,20	12.495,20	11.995,20	11.995,20	12.024,00	**72.500,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
	12.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	**30.000,00**
00498 - Assistência Farmacéutica							
	800,00	800,00	0,00	800,00	800,00	800,00	**4.000,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	**500,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	**315,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
	1.113,00	0,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	**5.565,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI							
	3.200,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
	400,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	**1.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
	2.800,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	**7.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL							
	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	**525,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA							
	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00950 - Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR							
	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES							
	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	**3.000,00**
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
	21.862,00	23.052,00	24.769,00	26.435,00	23.018,00	50.864,00	**170.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	21.862,00	23.052,00	24.769,00	26.435,00	23.018,00	50.864,00	**170.000,00**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	**300.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	**63.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	**63.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA							
	4.568.991,76	4.893.501,01	4.974.198,26	5.088.910,76	5.105.428,51	4.868.398,70	**29.499.429,00**
Critérios de seleção							
Relatório: Por natureza de despesa							
Período: Bimestral							

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A78FE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - SAMAE

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL

	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
RECEITAS CORRENTES						604.000,00
1º bimestre	100.596,60	3º bimestre	101.963,40	5º bimestre	102.683,40	
2º bimestre	102.930,20	4º bimestre	102.630,20	6º bimestre	93.196,20	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
1º bimestre	0,00	3º bimestre	0,00	5º bimestre	0,00	
2º bimestre	0,00	4º bimestre	0,00	6º bimestre	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**604.000,00**
1º bimestre	100.596,60	3º bimestre	101.963,40	5º bimestre	102.683,40	
2º bimestre	102.930,20	4º bimestre	102.630,20	6º bimestre	93.196,20	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D27C6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - SAMAE

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL

	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
RECEITAS CORRENTES						604.000,00
1º bimestre	100.596,60	3º bimestre	101.963,40	5º bimestre	102.683,40	
2º bimestre	102.930,20	4º bimestre	102.630,20	6º bimestre	93.196,20	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
1º bimestre	0,00	3º bimestre	0,00	5º bimestre	0,00	
2º bimestre	0,00	4º bimestre	0,00	6º bimestre	0,00	

TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**604.000,00**
1º bimestre	100.596,60	3º bimestre	101.963,40	5º bimestre	102.683,40	
2º bimestre	102.930,20	4º bimestre	102.630,20	6º bimestre	93.196,20	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E17C282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - SAMAE

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						569.000,00
Janeiro:	45.898,30	Maio:	47.398,30	Setembro:	48.285,10	
Fevereiro:	47.698,30	Junho:	47.565,10	Outubro:	47.398,30	
Março:	47.765,10	Julho:	48.565,10	Novembro:	47.412,30	
Abril:	48.165,10	Agosto:	47.065,10	Dezembro:	45.783,90	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						500,00
Janeiro:	41,65	Maio:	41,65	Setembro:	41,65	
Fevereiro:	41,65	Junho:	41,65	Outubro:	41,65	
Março:	41,65	Julho:	41,65	Novembro:	41,65	
Abril:	41,65	Agosto:	41,65	Dezembro:	41,85	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						568.500,00
Janeiro:	45.856,65	Maio:	47.356,65	Setembro:	48.243,45	
Fevereiro:	47.656,65	Junho:	47.523,45	Outubro:	47.356,65	
Março:	47.723,45	Julho:	48.523,45	Novembro:	47.370,65	
Abril:	48.123,45	Agosto:	47.023,45	Dezembro:	45.742,05	
7000 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						35.000,00
Janeiro:	3.500,00	Maio:	3.500,00	Setembro:	3.500,00	
Fevereiro:	3.500,00	Junho:	3.500,00	Outubro:	3.500,00	
Março:	3.500,00	Julho:	3.500,00	Novembro:	0,00	
Abril:	3.500,00	Agosto:	3.500,00	Dezembro:	0,00	
7600 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						35.000,00
Janeiro:	3.500,00	Maio:	3.500,00	Setembro:	3.500,00	
Fevereiro:	3.500,00	Junho:	3.500,00	Outubro:	3.500,00	
Março:	3.500,00	Julho:	3.500,00	Novembro:	0,00	
Abril:	3.500,00	Agosto:	3.500,00	Dezembro:	0,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						604.000,00
Janeiro:	49.398,30	Maio:	50.898,30	Setembro:	51.785,10	
Fevereiro:	51.198,30	Junho:	51.065,10	Outubro:	50.898,30	
Março:	51.265,10	Julho:	52.065,10	Novembro:	47.412,30	
Abril:	51.665,10	Agosto:	50.565,10	Dezembro:	45.783,90	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C91B7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - SAMAE

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Previsto

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.865,00	**95.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.865,00	**95.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
4.115,02	4.115,02	4.115,02	4.115,02	4.115,02	4.124,90	**24.700,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
4.115,02	4.115,02	4.115,02	4.115,02	4.115,02	4.124,90	**24.700,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	**2.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
0,00	8.500,00	5.100,00	0,00	3.400,00	0,00	**17.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	8.500,00	5.100,00	0,00	3.400,00	0,00	**17.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	**8.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	**8.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0,00	4.400,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	**11.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	4.400,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	**11.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.087,50	**12.500,00**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.087,50	**12.500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						
0,00	300,00	300,00	100,00	300,00	0,00	**1.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	300,00	300,00	100,00	300,00	0,00	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.855,00	**65.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.855,00	**65.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	**7.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
48.480,60	48.480,60	48.480,60	48.480,60	48.480,60	48.597,00	**291.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
48.480,60	48.480,60	48.480,60	48.480,60	48.480,60	48.597,00	**291.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA						
4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.509,00	**27.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.509,00	**27.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.503,00	**9.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.503,00	**9.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	**6.300,00**
1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	**6.300,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	**500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,50	**500,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	6.000,00	0,00	**15.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	6.000,00	0,00	**15.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1.800,00	2.400,00	2.400,00	0,00	5.400,00	0,00	**12.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						
1.800,00	2.400,00	2.400,00	0,00	5.400,00	0,00	**12.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA						
89.548,22	112.948,22	101.648,22	89.448,22	114.548,22	95.858,90	**604.000,00**
Critérios de seleção						
Relatório: Por natureza de despesa						
Período: Bimestral						

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10D423C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-17/2021.
DATA: 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:CONCEDER:

Matrícula0	Nome	Cargo	Per Aquisitivo	Usufruir	Retorno
200834	Sirlei D Francisco	Servente	01/3/19 a 01/03/20	28/12/20 a 26/01/21	27/01/21
200703	Jefferson H da Silva	Digitador	21/6/19 a 20/06/20	04/01/21 a 02/02/21	03/01/21
200626	Evelyn G.Tiene	Psicologo	19/7/19 a 18/07/20	13/01/21 a 11/02/21	12/02/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:55255460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020
Processo Licitatório Nº 100/2020 **– HOMOLOGADO EM: 14/01/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (15/01/2021 à 14/01/2022)
DETENTORA: JEAN CARLOS SILVEIRO DA ROSA 11280852917-ME – CNPJ: 30.670.771/0001-57.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 63/2020 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	4.000	6,50	26.000,00
5	Mao de Obra para limpeza/lavagem e pintura de telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, em edificações públicas, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa	m²	3.000	5,80	17.400,00
6	Mao de Obra para pintura de muros, telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, em edificações públicas, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa	m²	3.000	5,10	15,300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$** ***$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais).***
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1993.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FBCCD921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **91/2020**, ID N° **2020133**	
Pregão Presencial SRP nº: 23/2020	
INÍCIO: 15 de abril de 2020	TÉRMINO: 15 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 141.044,50 (cento e quarenta e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ALTA COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	05.076.619/0001-01
ENDEREÇO	JOÃO TOBIAS DE PAIVA, 1295, Bairro CAJURU, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **141/2020**, ID N° **2020272**	
Pregão Presencial SRP n.º: 61/2020	
INÍCIO: 14 de julho de 2020	TÉRMINO: 14 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 39/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 569.375,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	ALTA COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ	05.076.619/0001-01
ENDEREÇO	JOÃO TOBIAS DE PAIVA, 1295, Bairro CAJURU, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **213/2020**, ID N.º **2020388**	
Pregão Presencial SRP n.º: 96/2020	
INÍCIO: 13 de outubro de 2020	TÉRMINO: 13 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)
RAZÃO SOCIAL	MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ	27.015.370/0001-59
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 2307, Bairro AFONSO PENA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **174/2020**, ID N.º **2020340**	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME
CNPJ	05.931.197/0001-04
ENDEREÇO	CAMPOS SALLES, 893, Bairro GLORIA, na cidade de JOINVILLE, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **175/2020**, ID N.º **2020341**	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME
CNPJ	13.914.027/0001-31
ENDEREÇO	CHILE, 1395, Bairro PRADO VELHO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **176/2020**, ID N.º **2020342**	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ	04.151.335/0001-61
ENDEREÇO	CARLOS ESSENFELDER, 1665, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **177/2020**, ID N.º **2020343**	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 28.860,40 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ	24.419.445/0001-79
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **184/2020**, ID N.º **2020354**	
Pregão Presencial SRP n.º: 105/2020	
INÍCIO: 28 de setembro de 2020	TÉRMINO: 28 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.436,00 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **207**, ID N.º 2020381	
Pregão Presencial SRP n.º: 106/2020	
INÍCIO: 08 de outubro de 2020	TÉRMINO: 08 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 36.636,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	MUNDI LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI
CNPJ	17.140.866/0001-09
ENDEREÇO	RUA JOAO BETTEGA, 101, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **216/2020**, ID N.º **2020391**	
Pregão Presencial SRP n.º: 110/2020	
INÍCIO: 14 de outubro de 2020	TÉRMINO: 14 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ	02.351.006/0001-39
ENDEREÇO	DAS ARAUCARIAS, 5126, Bairro CIAR, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **214/2020**, ID N.º **2020389**	
Pregão Presencial SRP n.º: 113/2020	
INÍCIO: 14 de outubro de 2020	TÉRMINO: 14 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 359.577,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ	75.101.386/0002-08
ENDEREÇO	LOC. ILHA DO SAPO S/Nº, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **215/2020**, ID N.º **2020390**	
Pregão Presencial SRP n.º: 113/2020	
INÍCIO: 14 de outubro de 2020	TÉRMINO: 14 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 121.603,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BRASIL MINERAÇÃO E TRASPORTES LTDA
CNPJ	14.877.413/0001-63
ENDEREÇO	Rua/Avenida RAPHAEL FRANCISCO GRECA, Nº 1330 , Bairro SÃO GABRIEL, na cidade de COLOMBO, PR,
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3AB6C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.981.538,00	45.958.578,49	4.328.823,17	27.996.408,11	17.962.170,38	5.762.786,94	26.750.463,05	19.208.115,44	26.523.988,70	1.245.945,06
DESPESAS CORRENTES	29.068.054,00	33.185.090,14	3.941.505,60	21.216.293,58	11.968.796,56	4.272.799,05	21.216.293,58	11.968.796,56	21.181.594,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.098.748,00	14.710.246,00	2.286.600,82	11.252.888,41	3.457.357,59	2.286.600,82	11.252.888,41	3.457.357,59	11.218.466,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	9.177,72	160.398,81	129.601,19	9.177,72	160.398,81	129.601,19	160.398,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.679.306,00	18.184.844,14	1.645.727,06	9.803.006,36	8.381.837,78	1.977.020,51	9.803.006,36	8.381.837,78	9.802.729,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.539.354,00	12.399.358,35	387.317,57	6.780.114,53	5.619.243,82	1.489.987,89	5.534.169,47	6.865.188,88	5.342.394,51	1.245.945,06
INVESTIMENTOS	1.905.535,00	11.765.539,35	320.061,86	6.447.942,82	5.317.596,53	1.422.732,18	5.201.997,76	6.563.541,59	5.010.222,80	1.245.945,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	633.819,00	633.819,00	67.255,71	332.171,71	301.647,29	67.255,71	332.171,71	301.647,29	332.171,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	1.790.370,14	783.929,86	273.668,56	1.790.370,14	783.929,86	1.641.734,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.293.538,00	48.532.878,49	4.602.491,73	29.786.778,25	18.746.100,24	6.036.455,50	28.540.833,19	19.992.045,30	28.165.723,29	1.245.945,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.293.538,00	48.532.878,49	4.602.491,73	29.786.778,25	18.746.100,24	6.036.455,50	28.540.833,19	19.992.045,30	28.165.723,29	1.245.945,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.159.502,54	1.572.058,36	(1.572.058,36)	0,00	2.818.003,42	(2.818.003,42)	3.193.113,32	(1.245.945,06)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.293.538,00	48.532.878,49	5.761.994,27	31.358.836,61	17.174.041,88	6.036.455,50	31.358.836,61	17.174.041,88	31.358.836,61	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7F5B98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.195.000,00	2.457.300,00	248.647,86	1.719.375,78	737.924,22	248.647,86	1.719.375,78	737.924,22	1.570.740,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.995.000,00	2.257.300,00	221.378,26	1.566.381,35	690.918,65	221.378,26	1.566.381,35	690.918,65	1.417.745,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	27.269,60	152.994,43	47.005,57	27.269,60	152.994,43	47.005,57	152.994,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	117.000,00	117.000,00	25.020,70	70.994,36	46.005,64	25.020,70	70.994,36	46.005,64	70.994,36	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	117.000,00	117.000,00	25.020,70	70.994,36	46.005,64	25.020,70	70.994,36	46.005,64	70.994,36	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	1.790.370,14	783.929,86	273.668,56	1.790.370,14	783.929,86	1.641.734,59	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	1.790.370,14	783.929,86	273.668,56	1.790.370,14	783.929,86	1.641.734,59	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9233B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.293.538,00	48.080.582,64	5.761.994,27	11,98	31.358.836,61	65,22	16.721.746,03
RECEITAS CORRENTES	34.124.538,00	43.521.010,10	5.393.344,97	12,39	27.596.725,71	63,41	15.924.284,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.207.000,00	4.269.600,00	392.698,08	9,20	2.530.282,59	59,26	1.739.317,41
IMPOSTOS	3.122.000,00	3.122.000,00	315.411,88	10,10	1.909.718,27	61,17	1.212.281,73
TAXAS	1.085.000,00	1.147.600,00	77.286,20	6,73	620.564,32	54,07	527.035,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	363.000,00	363.000,00	82.208,92	22,65	322.605,19	88,87	40.394,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	363.000,00	363.000,00	82.208,92	22,65	322.605,19	88,87	40.394,81
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	175.590,12	1.317,23	0,75	16.647,32	9,48	158.942,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	105.000,00	175.590,12	1.317,23	0,75	16.647,32	9,48	158.942,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.413.206,00	1.413.206,00	1.659,94	0,12	33.604,52	2,38	1.379.601,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.355.140,00	1.355.140,00	125,30	0,01	6.159,67	0,45	1.348.980,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	46.066,00	46.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.066,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	1.534,64	12,79	27.444,85	228,71	(15.444,85)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.389.753,00	36.653.034,98	4.732.857,03	12,91	24.452.971,91	66,71	12.200.063,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.348.843,00	23.282.986,98	2.894.387,46	12,43	14.759.250,77	63,39	8.523.736,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.903.200,00	8.222.338,00	1.010.177,02	12,29	5.274.969,99	64,15	2.947.368,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.137.710,00	5.147.710,00	828.292,55	16,09	4.418.751,15	85,84	728.958,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.579,00	646.579,00	182.603,77	28,24	240.614,18	37,21	405.964,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	644.579,00	644.579,00	182.603,77	28,33	240.614,18	37,33	403.964,82

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	169.000,00	4.559.572,54	368.649,30	8,09	3.762.110,90	82,51	797.461,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.162.072,54	368.649,30	8,86	3.455.535,90	83,02	706.536,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.162.072,54	368.649,30	8,86	3.455.535,90	83,02	706.536,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	169.000,00	397.500,00	0,00	0,00	306.575,00	77,13	90.925,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	204.000,00	0,00	0,00	300.601,57	147,35	(96.601,57)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	169.000,00	193.500,00	0,00	0,00	5.973,43	3,09	187.526,57
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.293.538,00	48.080.582,64	5.761.994,27	11,98	31.358.836,61	65,22	16.721.746,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.293.538,00	48.080.582,64	5.761.994,27	11,98	31.358.836,61	65,22	16.721.746,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.293.538,00	48.080.582,64	5.761.994,27	11,98	31.358.836,61	65,22	16.721.746,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	488.863,53	0,00	0,00	488.863,53	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	488.863,53	0,00	0,00	488.863,53	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:59E79723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56		1.790.370,14		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	10,63	1.790.370,14	69,55	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0AFAE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	514.945,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.945,06	0,00	0,00	514.945,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	514.945,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.945,06	0,00	0,00	514.945,06
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	43.277,20	0,00	0,00	0,00	(43.277,20)	0,00	0,00	(43.277,20)

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.972,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,68	0,00	0,00	1.972,68
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	46.145,94	0,00	8.827,86	0,00	0,00	0,00	37.318,08	0,00	0,00	37.318,08
CONVENIO SEAB TRATOR AGRICOLA	138.409,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.409,63	0,00	0,00	138.409,63
CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES	61.606,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.606,07	0,00	0,00	61.606,07
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.470,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.470,33	21.675,00	0,00	381.795,33
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	205.023,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.023,22	0,00	0,00	205.023,22
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	135.065,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.065,67	0,00	0,00	135.065,67
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.786,98	0,00	3,11	0,00	0,00	0,00	47.783,87	0,00	0,00	47.783,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	19.548,17	0,00	5.950,67	0,00	0,00	0,00	13.597,50	0,00	0,00	13.597,50
Retenções em Caráter Consignatário	156.179,02	0,00	0,00	0,00	166.804,28	0,00	(10.625,26)	0,00	0,00	(10.625,26)
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	6.883,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.883,61	0,00	0,00	6.883,61
OPERAÇÃO CRÉDITO - ASFALTO RUA LUIZ MENINELESKI E OUTRAS	(7.862,36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.862,36)	971.371,88	0,00	(979.234,24)
Fundeb 60%	65.611,39	0,00	13.823,36	0,00	0,00	0,00	51.788,03	0,00	0,00	51.788,03
Fundeb 40%	47.118,73	0,00	14.110,54	0,00	0,00	0,00	33.008,19	0,00	0,00	33.008,19
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	248,96	0,00	40.642,33	0,00	0,00	0,00	(40.393,37)	0,00	0,00	(40.393,37)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.626,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.626,67	0,00	0,00	5.626,67
Salário-Educação	21.391,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.391,56	0,00	0,00	21.391,56
Merenda Escolar	16.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.646,33	0,00	0,00	16.646,33
Pavimentação asfaltica/ Rua 29 outubro e outras	40.215,81	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	40.215,71	0,00	0,00	40.215,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.051,74	0,00	10.253,82	0,00	0,00	0,00	136.797,92	0,00	0,00	136.797,92
Atenção Básica	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
TRANSPORTE ESCOLAR	15.231,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.231,90	0,00	0,00	15.231,90
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	42.866,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.866,03	0,00	0,00	42.866,03
Receitas de Alienações de Ativos	165.517,25	0,00	142.204,29	0,00	0,00	0,00	23.312,96	0,00	0,00	23.312,96
CONVÊNIO MICROBACIA - SEAB	18.502,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.502,49	0,00	0,00	18.502,49
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.535,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.535,63	0,00	0,00	36.535,63
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	3.914,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914,09	0,00	0,00	3.914,09
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	1.730,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,70	0,00	0,00	1.730,70

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.037,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.037,59	0,00	0,00	13.037,59
Recapeamento Rua Olivio Beliche	139.062,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.062,03	0,00	0,00	139.062,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	57.534,07	0,00	46.446,05	0,00	0,00	0,00	11.088,02	0,00	0,00	11.088,02
MEU CAMPINHO - SEDUP	0,00	0,00	49.570,57	0,00	0,00	0,00	(49.570,57)	252.898,18	0,00	(302.468,75)
Veiculo Assistência Social	2.692,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,05	0,00	0,00	2.692,05

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2.315,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,79	0,00	0,00	2.315,79
Taxas - Exercício Poder de Polícia	123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,23	0,00	0,00	123,23
Transporte Escolar	21.201,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.201,33	0,00	0,00	21.201,33
Taxas - Prestação de Serviços	33.262,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.262,88	0,00	0,00	33.262,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.111.667,33	0,00	375.109,90	0,00	166.804,28	0,00	1.569.753,15	1.245.945,06	0,00	323.808,09
TOTAL (III) = (I + II)	2.626.612,39	0,00	375.109,90	0,00	166.804,28	0,00	2.084.698,21	1.245.945,06	0,00	838.753,15

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF605A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	514.945,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.945,06	0,00	0,00	514.945,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	514.945,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.945,06	0,00	0,00	514.945,06
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	43.277,20	0,00	0,00	0,00	(43.277,20)	0,00	0,00	(43.277,20)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.972,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,68	0,00	0,00	1.972,68
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	46.145,94	0,00	8.827,86	0,00	0,00	0,00	37.318,08	0,00	0,00	37.318,08
CONVENIO SEAB TRATOR AGRICOLA	138.409,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.409,63	0,00	0,00	138.409,63
CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES	61.606,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.606,07	0,00	0,00	61.606,07
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.470,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.470,33	21.675,00	0,00	381.795,33
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	205.023,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.023,22	0,00	0,00	205.023,22
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	135.065,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.065,67	0,00	0,00	135.065,67
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.786,98	0,00	3,11	0,00	0,00	0,00	47.783,87	0,00	0,00	47.783,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	19.548,17	0,00	5.950,67	0,00	0,00	0,00	13.597,50	0,00	0,00	13.597,50
Retenções em Caráter Consignatário	156.179,02	0,00	0,00	0,00	166.804,28	0,00	(10.625,26)	0,00	0,00	(10.625,26)
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	6.883,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.883,61	0,00	0,00	6.883,61
OPERAÇÃO CRÉDITO - ASFALTO RUA LUIZ MENINELESKI E OUTRAS	(7.862,36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.862,36)	971.371,88	0,00	(979.234,24)
Fundeb 60%	65.611,39	0,00	13.823,36	0,00	0,00	0,00	51.788,03	0,00	0,00	51.788,03
Fundeb 40%	47.118,73	0,00	14.110,54	0,00	0,00	0,00	33.008,19	0,00	0,00	33.008,19
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	248,96	0,00	40.642,33	0,00	0,00	0,00	(40.393,37)	0,00	0,00	(40.393,37)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.626,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.626,67	0,00	0,00	5.626,67
Salário-Educação	21.391,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.391,56	0,00	0,00	21.391,56
Merenda Escolar	16.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.646,33	0,00	0,00	16.646,33
Pavimentação asfaltica/ Rua 29 outubro e outras	40.215,81	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	40.215,71	0,00	0,00	40.215,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.051,74	0,00	10.253,82	0,00	0,00	0,00	136.797,92	0,00	0,00	136.797,92
Atenção Básica	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
TRANSPORTE ESCOLAR	15.231,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.231,90	0,00	0,00	15.231,90
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01

Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	42.866,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.866,03	0,00	0,00	42.866,03
Receitas de Alienações de Ativos	165.517,25	0,00	142.204,29	0,00	0,00	0,00	23.312,96	0,00	0,00	23.312,96
CONVÊNIO MICROBACIA - SEAB	18.502,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.502,49	0,00	0,00	18.502,49
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.535,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.535,63	0,00	0,00	36.535,63
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	3.914,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914,09	0,00	0,00	3.914,09
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	1.730,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,70	0,00	0,00	1.730,70

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.037,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.037,59	0,00	0,00	13.037,59
Recapeamento Rua Olivio Beliche	139.062,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.062,03	0,00	0,00	139.062,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	57.534,07	0,00	46.446,05	0,00	0,00	0,00	11.088,02	0,00	0,00	11.088,02
MEU CAMPINHO - SEDUP	0,00	0,00	49.570,57	0,00	0,00	0,00	(49.570,57)	252.898,18	0,00	(302.468,75)
Veiculo Assistência Social	2.692,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,05	0,00	0,00	2.692,05
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2.315,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,79	0,00	0,00	2.315,79
Taxas - Exercício Poder de Polícia	123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,23	0,00	0,00	123,23
Transporte Escolar	21.201,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.201,33	0,00	0,00	21.201,33
Taxas - Prestação de Serviços	33.262,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.262,88	0,00	0,00	33.262,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.111.667,33	0,00	375.109,90	0,00	166.804,28	0,00	1.569.753,15	1.245.945,06	0,00	323.808,09
TOTAL (III) = (I + II)	2.626.612,39	0,00	375.109,90	0,00	166.804,28	0,00	2.084.698,21	1.245.945,06	0,00	838.753,15

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7463031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.981.538,00	45.958.578,49	4.328.823,17	27.996.408,11	93,99	17.962.170,38	5.762.786,94	26.750.463,05	93,73	19.208.115,44	1.245.945,06
LEGISLATIVA	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.510.919,00	8.668.820,22	656.040,37	5.729.374,27	19,23	2.939.445,95	667.376,02	5.729.374,27	20,07	2.939.445,95	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	75.100,00	0,00	40.086,30	0,13	35.013,70	0,00	40.086,30	0,14	35.013,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.285,00	1.814.801,00	260.426,59	1.444.521,75	4,85	370.279,25	366.897,86	1.444.521,75	5,06	370.279,25	0,00
SAÚDE	7.477.676,00	8.872.229,21	1.200.496,94	6.413.946,46	21,53	2.458.282,75	1.368.164,10	6.392.271,46	22,40	2.479.957,75	21.675,00
EDUCAÇÃO	8.219.257,00	10.420.449,81	882.167,20	6.233.430,28	20,93	4.187.019,53	990.063,55	6.233.430,28	21,84	4.187.019,53	0,00
CULTURA	230.594,00	333.434,05	70.840,00	128.551,00	0,43	204.883,05	78.340,00	128.551,00	0,45	204.883,05	0,00
URBANISMO	4.872.810,00	10.681.078,20	1.007.152,37	6.447.111,58	21,64	4.233.966,62	1.728.439,71	5.222.841,52	18,30	5.458.236,68	1.224.270,06
HABITAÇÃO	167.741,00	151.741,00	0,00	0,00	0,00	151.741,00	0,00	0,00	0,00	151.741,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	634.105,00	664.105,00	45.234,53	276.870,84	0,93	387.234,16	45.234,53	276.870,84	0,97	387.234,16	0,00
AGRICULTURA	478.200,00	1.393.869,00	120.499,41	735.099,80	2,47	658.769,20	432.305,41	735.099,80	2,58	658.769,20	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	180.002,00	180.002,00	9.532,33	54.845,31	0,18	125.156,69	9.532,33	54.845,31	0,19	125.156,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	923.819,00	923.819,00	76.433,43	492.570,52	1,65	431.248,48	76.433,43	492.570,52	1,73	431.248,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	1.790.370,14	6,01	783.929,86	273.668,56	1.790.370,14	6,27	783.929,86	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.293.538,00	48.532.878,49	4.602.491,73	29.786.778,25	100,00	18.746.100,24	6.036.455,50	28.540.833,19	100,00	19.992.045,30	1.245.945,06

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E1078F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.981.538,00	45.958.578,49	4.328.823,17	27.996.408,11	93,99	17.962.170,38	5.762.786,94	26.750.463,05	93,73	19.208.115,44	1.245.945,06
LEGISLATIVA	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	1.345.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.510.919,00	8.668.820,22	656.040,37	5.729.374,27	19,23	2.939.445,95	667.376,02	5.729.374,27	20,07	2.939.445,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.146.626,00	8.298.527,22	619.379,03	5.550.371,03	18,63	2.748.156,19	630.714,68	5.550.371,03	19,45	2.748.156,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	364.293,00	370.293,00	36.661,34	179.003,24	0,60	191.289,76	36.661,34	179.003,24	0,63	191.289,76	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	75.100,00	0,00	40.086,30	0,13	35.013,70	0,00	40.086,30	0,14	35.013,70	0,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	75.100,00	0,00	40.086,30	0,13	35.013,70	0,00	40.086,30	0,14	35.013,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.285,00	1.814.801,00	260.426,59	1.444.521,75	4,85	370.279,25	366.897,86	1.444.521,75	5,06	370.279,25	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.472.285,00	1.814.801,00	260.426,59	1.444.521,75	4,85	370.279,25	366.897,86	1.444.521,75	5,06	370.279,25	0,00
SAÚDE	7.477.676,00	8.872.229,21	1.200.496,94	6.413.946,46	21,53	2.458.282,75	1.368.164,10	6.392.271,46	22,40	2.479.957,75	21.675,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.959.676,00	6.709.419,21	1.163.904,32	6.065.247,45	20,36	644.171,76	1.321.089,36	6.043.572,45	21,18	665.846,76	21.675,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.150.000,00	1.698.000,00	10.461,38	183.146,72	0,61	1.514.853,28	14.226,32	183.146,72	0,64	1.514.853,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	255.000,00	331.250,00	25.026,98	125.307,56	0,42	205.942,44	27.118,08	125.307,56	0,44	205.942,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.000,00	88.560,00	1.107,70	33.414,67	0,11	55.145,33	5.730,34	33.414,67	0,12	55.145,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.000,00	35.000,00	(3,44)	6.830,06	0,02	28.169,94	0,00	6.830,06	0,02	28.169,94	0,00
EDUCAÇÃO	8.219.257,00	10.420.449,81	882.167,20	6.233.430,28	20,93	4.187.019,53	990.063,55	6.233.430,28	21,84	4.187.019,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.850.695,00	8.936.387,81	762.118,99	5.384.422,84	18,08	3.551.964,97	837.879,52	5.384.422,84	18,87	3.551.964,97	0,00
ENSINO SUPERIOR	115.797,00	171.797,00	0,00	88.000,00	0,30	83.797,00	16.000,00	88.000,00	0,31	83.797,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.178.765,00	1.102.265,00	120.048,21	680.328,50	2,28	421.936,50	120.048,21	680.328,50	2,38	421.936,50	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	210.000,00	0,00	80.678,94	0,27	129.321,06	16.135,82	80.678,94	0,28	129.321,06	0,00
CULTURA	230.594,00	333.434,05	70.840,00	128.551,00	0,43	204.883,05	78.340,00	128.551,00	0,45	204.883,05	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	230.594,00	333.434,05	70.840,00	128.551,00	0,43	204.883,05	78.340,00	128.551,00	0,45	204.883,05	0,00
URBANISMO	4.872.810,00	10.681.078,20	1.007.152,37	6.447.111,58	21,64	4.233.966,62	1.728.439,71	5.222.841,52	18,30	5.458.236,68	1.224.270,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.872.810,00	10.681.078,20	1.007.152,37	6.447.111,58	21,64	4.233.966,62	1.728.439,71	5.222.841,52	18,30	5.458.236,68	1.224.270,06
HABITAÇÃO	167.741,00	151.741,00	0,00	0,00	0,00	151.741,00	0,00	0,00	0,00	151.741,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	167.741,00	151.741,00	0,00	0,00	0,00	151.741,00	0,00	0,00	0,00	151.741,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	634.105,00	664.105,00	45.234,53	276.870,84	0,93	387.234,16	45.234,53	276.870,84	0,97	387.234,16	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	194.205,00	239.205,00	19.781,94	133.622,21	0,45	105.582,79	19.781,94	133.622,21	0,47	105.582,79	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	439.900,00	424.900,00	25.452,59	143.248,63	0,48	281.651,37	25.452,59	143.248,63	0,50	281.651,37	0,00
AGRICULTURA	478.200,00	1.393.869,00	120.499,41	735.099,80	2,47	658.769,20	432.305,41	735.099,80	2,58	658.769,20	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	478.200,00	1.393.869,00	120.499,41	735.099,80	2,47	658.769,20	432.305,41	735.099,80	2,58	658.769,20	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	180.002,00	180.002,00	9.532,33	54.845,31	0,18	125.156,69	9.532,33	54.845,31	0,19	125.156,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	180.002,00	180.002,00	9.532,33	54.845,31	0,18	125.156,69	9.532,33	54.845,31	0,19	125.156,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	923.819,00	923.819,00	76.433,43	492.570,52	1,65	431.248,48	76.433,43	492.570,52	1,73	431.248,48	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	923.819,00	923.819,00	76.433,43	492.570,52	1,65	431.248,48	76.433,43	492.570,52	1,73	431.248,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.130,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00	0,00	0,00	374.130,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	1.790.370,14	6,01	783.929,86	273.668,56	1.790.370,14	6,27	783.929,86	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.293.538,00	48.532.878,49	4.602.491,73	29.786.778,25	100,00	18.746.100,24	6.036.455,50	28.540.833,19	100,00	19.992.045,30	1.245.945,06

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FB8EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	1.790.370,14	100,00	783.929,86	273.668,56	1.790.370,14	100,00	783.929,86	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	302.000,00	372.300,00	1.848,22	144.553,92	8,07	227.746,08	1.848,22	144.553,92	8,07	227.746,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	277.000,00	347.300,00	2.424,46	136.883,56	7,65	210.416,44	2.424,46	136.883,56	7,65	210.416,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	(576,24)	7.670,36	0,43	17.329,64	(576,24)	7.670,36	0,43	17.329,64	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	57.900,00	(4.017,61)	35.619,80	1,99	22.280,20	(4.017,61)	35.619,80	1,99	22.280,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	57.900,00	(4.017,61)	35.619,80	1,99	22.280,20	(4.017,61)	35.619,80	1,99	22.280,20	0,00
SAÚDE	408.000,00	499.400,00	24.255,21	382.883,63	21,39	116.516,37	24.255,21	382.883,63	21,39	116.516,37	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	395.000,00	486.400,00	24.255,21	382.883,63	21,39	103.516,37	24.255,21	382.883,63	21,39	103.516,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	843.000,00	907.700,00	195.793,19	819.363,42	45,77	88.336,58	195.793,19	819.363,42	45,77	88.336,58	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	648.000,00	712.700,00	155.745,78	647.518,00	36,17	65.182,00	155.745,78	647.518,00	36,17	65.182,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	195.000,00	40.047,41	171.845,42	9,60	23.154,58	40.047,41	171.845,42	9,60	23.154,58	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	280.000,00	311.000,00	4.133,84	158.462,77	8,85	152.537,23	4.133,84	158.462,77	8,85	152.537,23	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	280.000,00	311.000,00	4.133,84	158.462,77	8,85	152.537,23	4.133,84	158.462,77	8,85	152.537,23	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	(2.645,62)	15.774,19	0,88	16.225,81	(2.645,62)	15.774,19	0,88	16.225,81	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	(2.645,62)	15.774,19	0,88	16.225,81	(2.645,62)	15.774,19	0,88	16.225,81	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	27.000,00	2.011,03	9.723,62	0,54	17.276,38	2.011,03	9.723,62	0,54	17.276,38	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	27.000,00	2.011,03	9.723,62	0,54	17.276,38	2.011,03	9.723,62	0,54	17.276,38	0,00
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	317.000,00	317.000,00	52.290,30	223.988,79	12,51	93.011,21	52.290,30	223.988,79	12,51	93.011,21	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	317.000,00	317.000,00	52.290,30	223.988,79	12,51	93.011,21	52.290,30	223.988,79	12,51	93.011,21	0,00
TOTAL (I) =	2.312.000,00	2.574.300,00	273.668,56	1.790.370,14	100,00	783.929,86	273.668,56	1.790.370,14	100,00	783.929,86	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6052FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.902.099,04	5.727.027,11	6.330.102,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.902.099,04	5.727.027,11	6.330.102,94
Empréstimos	2.902.098,94	5.706.080,13	6.321.728,27
Internos	2.902.098,94	5.706.080,13	6.321.728,27
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,10	22.612,09	14.673,42
Internos	0,10	22.612,09	14.673,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	51,80	51,80
De Tributos	0,00	51,80	51,80
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(1.716,91)	(6.350,55)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.774.648,53	1.185.188,72	2.084.163,39
Disponibilidade de Caixa	1.774.648,53	1.185.188,72	2.084.163,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.839.246,57	2.500.170,77	2.459.273,29
(-) Restos a pagar processados	1.064.598,04	1.314.982,05	375.109,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.127.450,51	4.541.838,39	4.245.939,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.058.490,22	27.328.604,54	27.596.725,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	650.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.708.490,22	26.678.604,54	27.296.725,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,14	20,96	22,94
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,33	16,62	15,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	30.850.188,26	32.014.325,45	32.756.070,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	27.765.169,44	28.812.892,90	29.480.463,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	216.566,23	190.070,07	166.804,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.416.625,06	314.024,77	1.245.945,06
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DAB3AA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.058.490,22**	**27.328.604,54**	**27.596.725,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**650.000,00**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.708.490,22**	**26.678.604,54**	**27.296.725,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.732.867,85**	**6.012.293,00**	**6.071.279,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.159.581,06**	**5.411.063,70**	**5.464.151,69**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0463D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.596.725,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.296.725,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.415.476,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.973.928,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.931.770,80	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:10248A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	399.500,00	306.937,66	92.562,34
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	399.500,00	306.937,66	92.562,34
Alienação de Bens Móveis	204.000,00	300.601,57	(96.601,57)
Alienação de Bens Imóveis	195.500,00	5.973,43	189.526,57
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	362,66	(362,66)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	399.500,00	306.937,66	92.562,34

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	425.033,08	229.033,29	229.033,2	229.033,29	0,00	3.456,26	195.999,79
Investimentos	425.033,08	229.033,29	229.033,2	229.033,29	0,00	3.456,26	195.999,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	425.033,08	229.033,29	229.033,2	229.033,29	0,00	3.456,26	195.999,79

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	60.551,07	77.904,37	138.455,44

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B25736B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA MANUTENÇÃO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.962.000,00	2.962.000,00	1.909.718,27	64,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	484.000,00	484.000,00	387.226,57	80,01
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	293.605,70	83,89
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	134.000,00	134.000,00	93.620,87	69,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	530.000,00	530.000,00	93.409,35	17,62
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	93.169,35	18,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	240,00	0,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.560.000,00	1.560.000,00	964.268,82	61,81
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	955.616,34	63,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	8.652,48	14,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	388.000,00	388.000,00	464.813,53	119,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.701.000,00	23.933.838,00	16.025.199,22	66,96

2.1 - Cota-parte FPM	13.792.000,00	14.183.000,00	9.612.182,81	67,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.392.000,00	12.783.000,00	8.817.734,24	68,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.400.000,00	1.400.000,00	794.448,57	56,75
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.936.000,00	7.755.838,00	5.498.647,19	70,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	255.000,00	255.000,00	90.088,38	35,33
2.5 - Cota-parte ITR	215.000,00	215.000,00	173.049,68	80,49
2.6 - Cota-parte IPVA	1.368.000,00	1.390.000,00	651.231,16	46,85
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.663.000,00	26.895.838,00	17.934.917,49	66,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	144,79	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	989.248,00	1.042.048,00	574.814,57	55,16
5.1 - Transferências do salário-educação	550.307,00	603.107,00	353.650,19	58,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	438.941,00	438.941,00	219.765,76	50,07
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.398,62	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	391,32	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	391,32	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	989.248,00	1.042.048,00	575.350,68	55,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.464.200,00	4.464.200,00	3.034.197,79	67,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.478.400,00	2.478.400,00	1.763.546,57	71,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.387.200,00	1.387.200,00	1.087.777,49	78,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	18.017,67	32,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.000,00	43.000,00	34.609,83	80,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	473.600,00	473.600,00	130.246,23	27,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.137.710,00	5.147.710,00	4.420.087,33	85,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.137.710,00	5.147.710,00	4.418.751,15	85,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.336,18	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	673.510,00	683.510,00	1.384.553,36	202,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.503.404,45	3.503.404,45	3.139.498,61	89,61	3.139.498,61	89,61	0,00
13.1 - Com educação infantil	899.282,45	899.282,45	785.281,15	87,32	785.281,15	87,32	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.604.122,00	2.604.122,00	2.354.217,46	90,40	2.354.217,46	90,40	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.634.305,55	1.644.305,55	1.020.686,49	62,07	1.020.686,49	62,07	0,00
14.1 - Com educação infantil	323.837,55	277.337,55	59.268,56	21,37	59.268,56	21,37	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.310.468,00	1.366.968,00	961.417,93	70,33	961.417,93	70,33	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.137.710,00	5.147.710,00	4.160.185,10	80,82	4.160.185,10	80,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.160.185,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.373.765,00	1.297.265,00	852.173,92	65,69	852.173,92	65,69	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.223.120,00	1.176.620,00	844.549,71	71,78	844.549,71	71,78	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.645,00	120.645,00	7.624,21	6,32	7.624,21	6,32	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.408.447,00	6.976.107,00	5.534.113,05	79,33	5.534.113,05	79,33	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.914.590,00	3.971.090,00	3.315.635,39	83,49	3.315.635,39	83,49	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.493.857,00	3.005.017,00	2.274.459,13	75,69	2.274.459,13	75,69	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(55.981,47)	0,00	(55.981,47)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	115.797,00	115.797,00	32.000,00	27,63	32.000,00	27,63	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.898.009,00	8.389.169,00	6.418.286,97	76,51	6.418.286,97	76,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.384.553,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	356.730,68
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.741.288,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.644.998,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	550.307,00	603.107,00	346.819,88	57,51	346.819,88	57,51	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	613.941,00	2.223.873,81	175.705,38	7,90	175.705,38	7,90	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.164.248,00	2.826.980,81	522.525,26	18,48	522.525,26	18,48	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.062.257,00	11.216.149,81	6.940.812,23	61,88	6.940.812,23	61,88	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	68.576,23	4,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.265,59	29.476,82
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.418.751,15	353.650,19
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.204.540,52	362.011,78
47.1 - Orçamento do Exercício	4.132.251,20	346.819,88
47.2 - Restos a Pagar	72.289,32	15.191,90
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.336,18	276,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.812,40	21.391,56
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	230.812,40	21.391,56

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1CB3509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.519.010,10	27.596.725,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.269.600,00	2.530.282,59
IPTU	524.000,00	387.226,57
ISS	1.640.000,00	964.268,82
ITBI	570.000,00	93.409,35
IRRF	388.000,00	464.813,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.600,00	620.564,32
Contribuições	363.000,00	322.605,19
Receita patrimonial	175.590,12	16.647,32
Aplicações Financeiras (II)	175.590,12	16.647,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	36.653.034,98	24.452.971,91
Cota-Parte do FPM	11.704.600,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	6.368.638,00	4.410.869,70
Cota-Parte do IPVA	916.400,00	520.984,93
Cota-Parte do ITR	172.000,00	138.439,85
Transferências da LC 87/1996	108.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.147.710,00	4.418.751,15
Outras transferências correntes	12.235.686,98	7.115.290,04
Demais receitas correntes	2.057.785,00	274.218,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.057.785,00	274.218,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.343.419,98	27.580.078,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.561.572,54	3.762.110,90
Operações de Crédito (VI)	4.162.072,54	3.455.535,90
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	399.500,00	306.575,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	399.500,00	306.575,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	399.500,00	306.575,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.742.919,98	27.886.653,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.185.090,14	21.216.293,58	21.216.293,58	21.181.594,19	609.170,77	15.668,38	15.668,38
Pessoal e encargos sociais	14.710.246,00	11.252.888,41	11.252.888,41	11.218.466,19	191.692,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.000,00	160.398,81	160.398,81	160.398,81	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.184.844,14	9.803.006,36	9.803.006,36	9.802.729,19	417.478,71	15.668,38	15.668,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.184.844,14	9.803.006,36	9.803.006,36	9.802.729,19	417.478,71	15.668,38	15.668,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.895.090,14	21.055.894,77	21.055.894,77	21.021.195,38	609.170,77	15.668,38	15.668,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.399.358,35	6.780.114,53	5.534.169,47	5.342.394,51	145.171,28	1.193.502,40	1.193.502,40
Investimentos	11.765.539,35	6.447.942,82	5.201.997,76	5.010.222,80	145.171,28	1.193.502,40	1.193.502,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	633.819,00	332.171,71	332.171,71	332.171,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.765.539,35	6.447.942,82	5.201.997,76	5.010.222,80	145.171,28	1.193.502,40	1.193.502,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	374.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.034.759,49	27.503.837,59	26.257.892,53	26.031.418,18	754.342,05	1.209.170,78	1.209.170,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(108.277,62)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.647,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	328.066,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(419.696,86)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	677.332,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.932.354,04	6.336.401,69
DEDUÇÕES (XXIX)	1.774.648,53	2.084.163,39
Disponibilidade de Caixa	1.774.648,53	2.084.163,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.839.246,57	2.459.273,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.064.598,04	375.109,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.157.705,51	4.252.238,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.094.532,79)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		689.488,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		317.145,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(3.466.875,49)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(3.155.456,25)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		488.863,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		488.863,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4293BF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DE EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	34.293.538,00
Previsão Atualizada da Receita	48.080.582,64
Receitas Realizadas	31.358.836,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	488.863,53
Dotação Inicial	34.293.538,00
Créditos Adicionais	14.239.340,49
Dotação Atualizada	48.532.878,49
Despesas Empenhadas	29.786.778,25
Despesas Liquidadas	28.540.833,19
Despesas Pagas	28.165.723,29
Superávit Orçamentário	1.572.058,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.786.778,25
Despesas Liquidadas	28.540.833,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.596.725,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.296.725,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.296.725,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	677.332,00	(419.696,86)	(62,00 %)
Resultado Primário	0,00	(108.277,62)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.064.598,04	17.147,83	1.047.450,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.416.625,06	207.454,28	1.209.170,78	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.481.223,10	224.602,11	2.256.620,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.644.998,93	25% / 18%	25,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.139.498,61	60%	71,03 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3.455.535,90	706.536,64
Despesa de Capital Líquida	6.851.108,89	5.665.249,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	306.575,00	92.925,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	229.033,29	195.999,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.150.415,54	15%	24,21 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5BBBC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.122.000,00	3.122.000,00	1.909.718,27	61,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.000,00	524.000,00	387.226,57	73,90
IPTU	350.000,00	350.000,00	293.605,70	83,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.000,00	174.000,00	93.620,87	53,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	570.000,00	570.000,00	93.409,35	16,39
ITBI	500.000,00	500.000,00	93.169,35	18,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	70.000,00	70.000,00	240,00	0,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.640.000,00	1.640.000,00	964.268,82	58,80
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	955.616,34	63,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	140.000,00	140.000,00	8.652,48	6,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.000,00	388.000,00	464.813,53	119,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.301.000,00	22.533.838,00	15.230.750,65	67,59
Cota-Parte FPM	12.392.000,00	12.783.000,00	8.817.734,24	68,98
Cota-Parte ITR	215.000,00	215.000,00	173.049,68	80,49
Cota-Parte IPVA	1.368.000,00	1.390.000,00	651.231,16	46,85
Cota-Parte ICMS	6.936.000,00	7.755.838,00	5.498.647,19	70,90
Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	255.000,00	90.088,38	35,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.423.000,00	25.655.838,00	17.140.468,92	66,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.629.676,00	4.270.176,00	3.946.418,71	92,42	3.946.418,71	92,42	3.946.415,60	92,42	0,00
Despesas Correntes	3.629.676,00	4.270.176,00	3.946.418,71	92,42	3.946.418,71	92,42	3.946.415,60	92,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.954.856,00	1.554.856,00	122.540,24	7,88	122.540,24	7,88	122.540,24	7,88	0,00
Despesas Correntes	1.954.856,00	1.554.856,00	122.540,24	7,88	122.540,24	7,88	122.540,24	7,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.000,00	75.000,00	70.433,10	93,91	70.433,10	93,91	70.433,10	93,91	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	70.433,10	93,91	70.433,10	93,91	70.433,10	93,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.000,00	28.000,00	4.803,45	17,16	4.803,45	17,16	4.803,45	17,16	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	4.803,45	17,16	4.803,45	17,16	4.803,45	17,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	35.000,00	35.000,00	6.830,06	19,51	6.830,06	19,51	6.830,06	19,51	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	6.830,06	19,51	6.830,06	19,51	6.830,06	19,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.722.532,00	5.963.032,00	4.151.025,56	69,61	4.151.025,56	69,61	4.151.022,45	69,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.151.025,56	4.151.025,56	4.151.022,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	610,02	610,02	610,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.150.415,54	4.150.415,54	4.150.412,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.571.070,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.571.070,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.579.345,20	1.579.345,20	1.579.342,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			24,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.571.070,34	6.796.830,09	4.225.759,75	3,11	0,00	0,00	66.301,21	0,00	610,02	4.225.759,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	610,02	610,02	610,02	-610,02

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.163.144,00	3.385.297,34	2.674.166,88	78,99
Proveniente da União	2.163.144,00	3.385.297,34	2.656.876,92	78,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	17.289,96	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.199,91	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.163.144,00	3.385.297,34	2.676.366,79	79,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.725.000,00	2.925.643,21	2.501.712,37	85,51	2.480.037,37	84,77	2.423.337,50	82,83	21.675,00
Despesas Correntes	1.550.000,00	2.705.936,21	2.386.866,04	88,21	2.386.866,04	88,21	2.330.166,17	86,11	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	219.707,00	114.846,33	52,27	93.171,33	42,41	93.171,33	42,41	21.675,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	195.144,00	143.144,00	60.606,48	42,34	60.606,48	42,34	60.606,48	42,34	0,00
Despesas Correntes	160.144,00	108.144,00	60.606,48	56,04	60.606,48	56,04	60.606,48	56,04	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	256.250,00	54.874,46	21,41	54.874,46	21,41	54.874,46	21,41	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	226.250,00	48.812,46	21,57	48.812,46	21,57	48.812,46	21,57	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	6.062,00	20,21	6.062,00	20,21	6.062,00	20,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	63.560,00	28.611,22	45,01	28.611,22	45,01	28.611,22	45,01	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	55.560,00	28.611,22	51,50	28.611,22	51,50	28.611,22	51,50	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.163.144,00	3.408.597,21	2.645.804,53	77,62	2.624.129,53	76,99	2.567.429,66	75,32	21.675,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.354.676,00	7.195.819,21	6.448.131,08	89,61	6.426.456,08	89,31	6.369.753,10	88,52	21.675,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.150.000,00	1.698.000,00	183.146,72	10,79	183.146,72	10,79	183.146,72	10,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	255.000,00	331.250,00	125.307,56	37,83	125.307,56	37,83	125.307,56	37,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	71.000,00	91.560,00	33.414,67	36,49	33.414,67	36,49	33.414,67	36,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	35.000,00	35.000,00	6.830,06	19,51	6.830,06	19,51	6.830,06	19,51	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.885.676,00	9.371.629,21	6.796.830,09	72,53	6.775.155,09	72,29	6.718.452,11	71,69	21.675,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:93E0BC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2021

SÚMULA: Designa servidores efetivos do Quadro Próprio para comporem os Conselhos do IPRECONTENDA.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda:

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, durante o Biênio – 2021/2022:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Fabio Luis Malinovski Padilha	Ativo	Presidente	Poder Executivo
Sibeli Strasbach	Ativo	Vice Presidente	Poder Executivo
Guilherme Bruno Wonsovicz	Ativo	Titular	Poder Executivo
Eliane Marcia Boçoen	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Maria Letícia de Carvalho	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Rosana Volz	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Helena Gawlak	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Mauro Luis Martins	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Angela Kovalski Batista	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Cristiane Denega	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Bruna Schlichting	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Matilde Kachel Gonçalves	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Marlene Kusma	Inativo	Titular	Servidores Inativos
Josselei Terezinha Prado	Inativo	Suplente	Servidores Inativos

CONSELHO FISCAL			
SERVIDOR	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO	INDICADO POR
Thomas Gaspar Santana	Ativo	Titular	Poder Executivo
Gilmar Boçoen	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Odete Pavlik	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Elaine Przybyszewski Bazia	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Edson Luis Ferreira	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Alessandra Suota Padilha	Ativo	Suplente	Poder Legislativo

Art.2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:480B0895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004-21 RETIFICAÇÃO EDITAL PSS

EDITAL 004/2021

Para fins de retificação altera o Edital n.º 107 de 30 de novembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 2.6 do Edital Municipal n.º 107 de 23 de novembro de 2020, onde se lê:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON BATERIA CANTO E CORAL FLAUTA DOCE GAITA DE BOCA PIANO TECLADO VIOLA VIOLÃO VIOLONCELO VIOLINO SAXOFONE	20H	R$ 1.880,64	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON BATERIA CANTO E CORAL FLAUTA DOCE GAITA DE BOCA PIANO TECLADO VIOLA VIOLÃO VIOLONCELO VIOLINO SAXOFONE	20H	R$ 1.358,24	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Art. 2º Fica alterado para fins de retificação o item 7.2 do Edital Municipal n.º 107 de 23 de novembro de 2020, que passa a constar com a seguinte redação:

7.2 - A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 19/01/2021, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Art. 3º Fica alterado para fins de retificação o item 8.8 do Edital Municipal n.º 107 de 23 de novembro de 2020, que passa a constar com a seguinte redação:

8.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final, até o 100º colocado para cada cargo, exceto para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) que constará lista até o 150º colocado**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal de circulação local. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C80127E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 004/2.021.

DECRETO N.º 004/2.021.

Súmula: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAL EM 2.021 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2021 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;
Considerando os dias letivos determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Guaraci, aprovado pelo Núcleo Regional de Londrina;
Considerando os feriados Nacionais e Municipais;
Considerando que não haverá prejuízo à população na prestação de serviços essenciais a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que no exercício de 2021, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, ressalvadas aqueles em que são executadas atividades essenciais de interesse público, nas seguintes datas:

DATA	DIA	DENOMINAÇÃO	FERIADOS
20/jan	Quarta-feira	Padroeiro da Cidade – São Sebastião	Municipal
15/fev	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16/fev	terça-feira	Carnaval	Nacional
17/fev	quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
02/abr	sexta-feira	Paixão de Cristo	Nacional
21/abr	Quarta-feira	Dia de Tiradentes	Nacional
03/jun	quinta-feira	Dia de Corpus Christi	Nacional
04/jun	Sexta-feira	Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
06/set	Segunda-feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo
07/set	Terça-feira	Independência do Brasil	Nacional
11/out	Segunda-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida	Ponto facultativo
12/out	Terça-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida	Nacional
29/out	Sexta-feira	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo
01/nov	segunda-feira	Dia de Finados	Ponto facultativo
02/nov	Terça-feira	Dia de Finados	Nacional
15/nov	segunda-feira	Proclamação da República	Nacional
01/dez	Quarta-feira	Aniversário do Município	Municipal/Comemorativa
20 a 31/dez	segunda-feira	Recesso Municipal	Recesso

Art. 2º - Os pontos facultativos não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam dar-se de forma ininterrupta, conforme determinação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
do Secretário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2.021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:FBF006CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA/AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLECENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA.
PROCESSO DE EXIGIBILIDADE 01/2021

CHAMADA PUBLICA 01/2021
PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Major Domingos do Nascimento, nº46 Centro CEP: 83.390-000, Guaraqueçaba/PR inscrita no CNPJ nº 76.022.508/0001-52, representada neste ato pela Prefeita, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assunto da Família, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa de aquisição de alimentos ,enquadrados do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

1. Objeto
O objeto da presente Chamado Público é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação às entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa de aquisição de alimentos – modalidade compra para doação simultânea,

Grupo 01 Frutas in natura			**Preços R$**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abacate	kg	2,89	3,79
02	Abacaxi	Kg	3,60	4,58
03	Banana caturra	Kg	2,59	3,37
04	Banana prata/maçã	Kg	3,69	4,24
05	Caqui	Kg	3,81	4,95
06	Goiaba	kg	5,11	5,88
07	Jabuticaba	kg	3,56	4,63
08	Kiwi	Kg	6,24	7,18
09	Laranja	Kg	2,34	3,04
10	Maçã	Kg	4,28	5,07
11	Mamão	kg	3,99	5,19
12	Manga	Kg	4,75	5,46
13	Maracujá	kg	5,04	6,55
14	Melancia	Kg	1,64	1,89
15	Melão	Kg	3,69	4,19
16	Morango	Kg	14,06	18,28
17	Pera	Kg	7,11	8,18
18	Pêssego	kg	4,72	5,22
19	Tangerina poncã/mexerica/mimosa	kg	3,23	4,20
20	Tangerina (outras)	Kg	3,36	3,86
21	Uva	Kg	5,79	7,53
PADRÃO DE QUALIDADE: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nus, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentados danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.				

Grupo 02 Hortaliças			**Preços R$**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Acelga	Kg	4,04	4,22
02	Agrião	kg	6,99	7,09
03	Alface	kg	5,86	6,17
04	Almeirão	Kg	5,62	6,07
05	Couve manteiga	Kg	6,18	7,41
06	Escarola	Kg	4,86	5,41
07	Espinafre	Kg	6,91	8,10
08	Ervilha torta	kg	8,29	10,78
09	Pinhão	kg	6,57	7,56
10	Quiabo	Kg	5,86	7,09
11	Rabanete	Kg	4,76	6,10
12	Repolho	Kg	2,40	3,12
13	Rúcula	kg	7,20	7,45

PADRÃO DE QUALIDADE: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nus, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentados danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.

Grupo 03 LEGUMES E TUBERCULOS			**Preços R$**	
01	Abobora descascada e picada (embalada a vácua ou congelada)	kg	4,60	5,50
02	Abobrinha verde	Kg	2,88	3,52
03	Batata doce	Kg	2,53	3,29
04	Batata inglesa	Kg	3,69	4,83
05	Batata salsa	Kg	6,83	7,85
06	Berinjela	Kg	3,22	4,19
07	Beterraba	Kg	3,21	4,17
08	Brócolis	Kg	5,83	6,70
09	Cará	Kg	3,23	4,50
10	Cenoura	Kg	3,30	4,29
11	Chuchu	Kg	2,63	3,34
12	Couve flor	Kg	4,98	5,57
13	Inhame	Kg	3,91	5,08
14	Mandioca descascada e picada (a vácuo ou congelada)	Kg	3,95	4,81
15	Milho verde com até 3 palhas	Kg	4,49	5,97
16	Pepino	Kg	3,14	4,06
17	Tomate	Kg	4,57	5,94
18	Vagem	kg	7,43	9,72
PADRÃO DE QUALIDADE: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nus, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentados danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.				

Grupo 04 Temperos			**Preços R$**	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Cebola	Kg	3,71	4,82
02	Cebolinha Verde	kg	9,79	11,85
03	Limão	kg	2,27	3,07
04	Pimentão	Kg	5,62	5,05
05	Salsinha	Kg	6,18	12,60
PADRÃO DE QUALIDADE: Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nus, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentados danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados.				

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 04 de Fevereiro Das 08;00hs às 11:30 e das 13:00 as 17:30 hs,após a data desta publicação na secretaria de ação social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	Pcts1 , mulher, jovem, assentadocionais.	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da Produção	Assistência técnica	5
4	Variedade de Produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participar em processos Do PAA anteriores	5

1Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA. Situada à Rua Salim do Carmo, nº 190 CRAS das 08h00min as 11h30min e das 13h33minhs as 17h30minhs.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais
Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Ação social, criança Adolescente e Assuntos da família no horário das 08h00min as 11h30min e das 11hs às 17h30minhs de segunda a sexta-feira e no site **guaraquecaba.pr.gov.br**

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.
Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Guaraqueçaba Pr, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:20E8213C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020 EDITAL N.º. 05/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020
Edital n.º. 05/2021

O Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – **CIS Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 028/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2020.

ADVOGADO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
095493	JOSE AUGUSTO STOSKI	31/05/1992	16,00	20,00	16,00	40,00	92,00	Classif.
095680	LEANDRO GLINSKI FERREIRA	12/03/1991	16,00	20,00	16,00	24,00	76,00	Classif.
095430	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	12,00	20,00	10,00	32,00	74,00	Classif.
095626	LARA MARUZKA	16/02/1997	10,00	18,00	8,00	36,00	72,00	Classif.
095526	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	08/12/1989	16,00	18,00	8,00	28,00	70,00	Classif.
095679	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	22/01/1977	10,00	16,00	12,00	28,00	66,00	Classif.
095615	JUNIOR CESAR CARNEIRO	09/05/1991	12,00	16,00	8,00	28,00	64,00	Classif.
095455	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	22/01/1992	10,00	18,00	8,00	28,00	64,00	Classif.
095589	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	12/08/1992	16,00	18,00	8,00	20,00	62,00	Classif.
095556	KARLA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	02/12/1996	14,00	14,00	8,00	24,00	60,00	Classif.
095630	LORENA DE CASTRO SILVA	31/12/1996	12,00	18,00	8,00	20,00	58,00	Classif.
095522	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	13/02/1998	14,00	18,00	10,00	16,00	58,00	Classif.
095443	AGDA ASSIS DE OLIVEIRA	23/08/1995	12,00	16,00	8,00	20,00	56,00	Classif.
095561	VALTER OPITZ JUNIOR	04/08/1994	10,00	14,00	10,00	20,00	54,00	Classif.
095487	DAVI ESTIMA SARDO	19/07/1995	12,00	14,00	12,00	16,00	54,00	Classif.
095590	TIAGO OLIVEIRA DE ABREU	26/07/1993	6,00	16,00	8,00	20,00	50,00	Classif.
095705	JAQUELINE PADILHA	19/03/1998	4,00	20,00	6,00	20,00	50,00	Classif.
095471	FATIMA MIKUSKA	09/02/1985	6,00	18,00	10,00	16,00	50,00	Classif.
095676	DAIANA GRACIELI DE BARBA BUHRER	23/09/1989	10,00	18,00	10,00	12,00	50,00	Classif.
095696	PATRICIA DA SILVA SALVADOR	15/04/1995	12,00	6,00	10,00	20,00	48,00	Desc.
095635	JOICE SAMARA MELCHIORETTO	17/10/1997	16,00	16,00	4,00	12,00	48,00	Desc.
095555	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	18/08/1976	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00	Desc.
095698	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS	29/05/1986	6,00	14,00	8,00	16,00	44,00	Desc.
095729	ULISSES CRISTIANO PINTO	07/01/1984	4,00	6,00	10,00	16,00	36,00	Desc.
095664	MARCELO FALCAO CAVALCANTI LINS	22/07/1967	8,00	12,00	4,00	12,00	36,00	Desc.
095706	LAUDICEIA PROENCA PERIN	20/11/1974					Aus.	Desc.
095438	ALANDELON CARDOSO LIMA	17/03/1975					Aus.	Desc.
095571	IZABELLA KAMINSKI PISSI	30/11/1992					Aus.	Desc.
095462	HELOISA TONELLO	22/02/1995					Aus.	Desc.
095593	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995					Aus.	Desc.
095731	CASSIO RAHAL PEREIRA	07/10/1996					Aus.	Desc.
095625	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996					Aus.	Desc.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
095577	NADIA BINI	03/02/1993	18,00	16,00	6,00	40,00	80,00	Classif.
095620	RAFAEL PACHECO PITNER	21/04/1995	10,00	14,00	8,00	36,00	68,00	Classif.

095669	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1996	12,00	16,00	8,00	32,00	68,00	Classif.
095687	SILVANA APARECIDA DEOTTI	17/03/1988	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	Classif.
095492	KAMILLE MACHADO DOS SANTOS	14/06/1991	10,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Classif.
095570	GRACIELLE DE FATIMA MOREIRA	16/06/1995	8,00	14,00	4,00	36,00	62,00	Classif.
095592	HELLEN IDA DA SILVA	18/10/1998	10,00	10,00	12,00	28,00	60,00	Classif.
095721	DIEGO RODRIGUES PORTELA	17/07/1996	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	Classif.
095733	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA	30/01/1995	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	Classif.
095654	FELIPE JOSE DA SILVA	20/01/2001	10,00	18,00	10,00	20,00	58,00	Classif.
095584	ANA MARIA DVULATHCA	11/06/1992	10,00	14,00	4,00	28,00	56,00	Classif.
095486	CRISTIAN FILADELFO MARTINS GALDINO COSTA	14/10/1988	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Classif.
095595	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992	12,00	2,00	12,00	28,00	54,00	Classif.
095621	SABRINA TRINDADE SCHMIDT	25/08/1996	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Classif.
095596	GABRIELE GUIMARAES KOMECHE	22/05/2001	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	Classif.
095675	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	23/07/1978	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	Classif.
095607	FLAVIANE MUGNOL DO NASCIMENTO	04/07/1993	10,00	10,00	4,00	28,00	52,00	Classif.
095606	ISABELA M FERREIRA	20/02/1997	10,00	8,00	6,00	28,00	52,00	Classif.
095511	JAINE CARDOSO	16/04/2001	4,00	12,00	8,00	28,00	52,00	Classif.
095563	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	27/12/1995	6,00	16,00	6,00	24,00	52,00	Classif.
095491	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	06/02/1997	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	Classif.
095435	PAOLA MORGANA ANDRADE FARIA DOS SANTOS	02/10/1999	6,00	14,00	12,00	20,00	52,00	Classif.
095552	CIRINEU PEREIRA	25/12/1989	6,00	14,00	10,00	20,00	50,00	Classif.
095490	DANIELLE IVONE RIBEIRO DE LIMA	15/12/1976	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	Desc.
095618	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	08/11/1986	8,00	12,00	4,00	24,00	48,00	Desc.
095728	DOUGLAS HENRICK VIER MEIRA	26/06/2003	10,00	10,00	8,00	20,00	48,00	Desc.
095559	PRISCILA DE LIMA	17/06/1996	6,00	12,00	4,00	24,00	46,00	Desc.
095436	JAINE MACHADO	27/03/1996	10,00	8,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
095699	EMILY RIBEIRO BOTELHO	02/05/1995	8,00	10,00	8,00	20,00	46,00	Desc.
095476	DANILO MORAIS MOTA	21/05/1988	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	Desc.
095458	RODRIGO EDLING RIBEIRO	19/09/1990	10,00	12,00	10,00	12,00	44,00	Desc.
095671	MARIALVA CHIOQUETTA	20/02/1975	6,00	4,00	8,00	24,00	42,00	Desc.
095551	ANA CLAUDIA TONON	22/07/1987	10,00	4,00	8,00	20,00	42,00	Desc.
095510	MONIQUE SANTOS CALDAS	13/05/1999	6,00	6,00	10,00	20,00	42,00	Desc.
095697	KAUANA PEREIRA GALVAO	10/05/1999	12,00	10,00	4,00	16,00	42,00	Desc.
095722	RUAN RODRIGUES PORTELA	01/07/2003	4,00	12,00	4,00	20,00	40,00	Desc.
095449	GIOVANA SUZI DE LIMA	11/11/1995	4,00	10,00	4,00	20,00	38,00	Desc.
095695	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK	13/12/1995	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00	Desc.
095692	DANIEL FELIPE TRATZ	08/06/1984	6,00	10,00	8,00	12,00	36,00	Desc.
095624	GUILHERME HENRIQUE BENDER TEREZA	18/02/2003	8,00	14,00	6,00	8,00	36,00	Desc.
095429	LORENNA TAYRINI DE OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1994	4,00	6,00	4,00	20,00	34,00	Desc.
095690	JENIFER TAIS PEREIRA CHYLAJENKO	21/09/1994	2,00	12,00	12,00	8,00	34,00	Desc.
095440	ELOIDI MARIA BINDE RODRIGUES	23/12/1978	6,00	8,00	10,00	8,00	32,00	Desc.
095652	THAIS DE LIMA CARNEIRO **	30/04/1992	6,00	4,00	8,00	12,00	30,00	Desc.
095527	CLEONICE DE FATIMA CARRARO	24/08/1981	4,00	8,00	4,00	8,00	24,00	Desc.
095514	MICHELE LIMA DA LUZ	21/09/2001	4,00	6,00	6,00	8,00	24,00	Desc.
095648	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GALVAO	24/09/1977	2,00	4,00	4,00	12,00	22,00	Desc.
095575	CARLOS ANDRE TABORDA	01/07/1978					Aus.	Desc.
095512	EVERTON LUIS MARIANI	26/10/1978					Aus.	Desc.
095554	ALICY RODRIGUES SANTOS CANTERI	13/02/1979					Aus.	Desc.
095639	KATI BRUGG NYEGRAY DA SILVA	13/03/1982					Aus.	Desc.
095670	ADRIANA ILIVINSKI	01/03/1988					Aus.	Desc.
095484	JEAN BART DAVID	06/12/1988					Aus.	Desc.
095519	FLAVIO ADOLFO POLONI	14/06/1990					Aus.	Desc.
095472	SIMONE VALESKA MATTER	14/02/1991					Aus.	Desc.
095437	EDINEI DE OLIVEIRA	07/09/1991					Aus.	Desc.
095566	FERNANDO DOROCZ	27/04/1993					Aus.	Desc.
095641	VANESSA PATRICIA RAMOS	06/07/1995					Aus.	Desc.
095535	CAROLINA FELIZARDO SANTOS	25/05/1996					Aus.	Desc.
095602	MAYCON MIGLIORINI DA SILVA	28/04/1998					Aus.	Desc.
095494	ALAN SANTOS PINTO	07/06/1998					Aus.	Desc.
095623	MARCELO VIEIRA	14/06/1998					Aus.	Desc.
095631	SONIA APARECIDA GARCUA VIEIRA	22/12/1999					Aus.	Desc.
095546	ADAIZA GONCALVES	06/01/2000					Aus.	Desc.
095739	GABRIEL OLIVEIRA BARRETO RIBEIRO	18/03/2000					Aus.	Desc.
095538	MARIA EDUARDA SARDINHA BARRETO FARIA	10/06/2000					Aus.	Desc.
095603	VITORIA VIEIRA	22/09/2000					Aus.	Desc.
095684	JOAO GABRIEL KRAEMER RODRIGUES	22/10/2000					Aus.	Desc.

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
095662	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988	16,00	18,00	14,00	32,00	80,00	Classif.
095467	LEILA SIMONI DOS SANTOS	07/12/1999	16,00	18,00	12,00	32,00	78,00	Classif.
095677	JOSE AUGUSTO SOUSA DE MELO	24/02/1997	12,00	14,00	12,00	36,00	74,00	Classif.
095617	ELIEZER DOS SANTOS	19/10/1991	16,00	20,00	10,00	28,00	74,00	Classif.
095468	LETICIA SANTOS DA CUNHA	08/08/1997	14,00	14,00	10,00	32,00	70,00	Classif.
095576	LAIS APARECIDA ZAVOISKI	15/10/1994	6,00	14,00	6,00	20,00	46,00	Desc.
095475	WILSON ANTONIO BATISTA	15/11/1970	4,00	12,00	4,00	16,00	36,00	Desc.
095466	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	30/11/1984					Aus.	Desc.
095637	ROMARIO NEUMANN	23/07/1990					Aus.	Desc.
095506	MARINA MAYARA SCHONS	22/08/1993					Aus.	Desc.
095711	MAYARA ANGELA ROMAN DE LIMA	15/03/1997					Aus.	Desc.
095481	DANIEL CARNOT	09/06/1998					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
095515	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	8,00	16,00	8,00	24,00	56,00	Classif.
095489	ANDRIELE LEITE	06/04/1994	6,00	14,00	4,00	28,00	52,00	Classif.
095717	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	15/04/1989	8,00	10,00	6,00	24,00	48,00	Desc.
095649	SILTILENE DA CRUZ	18/08/1992	6,00	12,00	4,00	20,00	42,00	Desc.

095516	APARECIDO GOES	21/05/1965					Aus.	Desc.
095525	ADRIANA FERREIRA LARIOS BARBATO	17/01/1985					Aus.	Desc.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
095587	LAURICEIA APARECIDA DA SILVEIRA	08/06/1970	10,00	8,00	8,00	4,00	30,00	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos de Informática;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava - PR, 18 de janeiro de 2021.

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos - CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6967C429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 026/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de aparelho concentrador de oxigênio é usado no Hospital Municipal, e também é usado a domicilio, em pacientes de nosso município que se encontra em situação de deficiência respiratória, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 37.477,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO.	DIÁRIA	720	17,33	12.477,60
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO.	DIÁRIA	2.000	12,50	25.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser rescindido após ser finalizado processo licitatório para contratação do referido objeto.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA3058A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Trubidimetro Digital Portatil., conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - ATUAR COM FAIXA DE TRABALHO DE MÍNIMO 0 A 1000 NTU; DETECTOR FOTOVOLTAICO DE SILÍCIO, EM NO MÍNIMO 90° E 180° (GRAUS); FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA INTENSIDADE, MÍNIMA DE 2600K; GABINETE COM MATERIAL LIVRE DE CORROSÃO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 50 HORAS PARA TRABALHO EM CAMPO; POSSUIR CUBETA DE MEDIÇÃO DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 0 NTU DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 20 NTU DE 10 ML, CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 100 NTU DE 10ML, PADRÃO 800 NTU DE 10 ML, COPO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE 30 ML; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 50 RESULTADOS; ATENDER A PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	POLICONTROL	UN	1	1.500,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deve ser entrega no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço Municipal deste Executivo Munipal, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA
RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A6129D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 006/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-11	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-09	11	1	2012
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-11 IV-11	20	1	2010
945872	ZENILDA ALCOBA RUIZ	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	1	1	2008
966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-09 II-09	6	1	2012
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI-13	2	1	2008
958851	RENEE FERIANI DE SANTANA	DENTISTA	GOP	XXIII-25	4	1	1996
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII-25	4	1	1996
965950	ADEMIR MORO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-09	23	1	2009
5581	EDNA MARIA DE SOUZA	MARGARIDA	GOSGT	I-28	22	1	1992
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-09	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-09	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-09	19	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-13	28	1	2008
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-09	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-11	6	1	2010

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês JANEIRO/ 2021, por haver se encontrado afastada para exercer mandato eletivo. De acordo com o inciso VI, do artigo 30 da LC nº002/2013.

966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-05	05	1	2012

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:76E01ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 54/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	128/2020
	Processo de Licitação:	128/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/10/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos Próprios Municipais ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2021 (Sequência: 3) Ao(s) 18 de Janeiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 128/2020, Licitação nº 54/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: DIANTE DA OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS E SUPERIORES ÀS FORÇAS HUMANAS DE CONTROLÁ-LOS, E DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATUAIS, A PARTIR DA DATA DE 18 (DEZOITO) DE JANEIRO 2021, ACATAMOS O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TODOS OS ITENS DA ATA E POR CONSEQUÊNCIA A DESOBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA JEFERSON EUDES CAMPI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 18.464.228/0001-06 DO REGISTRO DE PREÇO FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA	Un	1.125,00	VMP	0,0000	1,30	1.462,50
2	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA - COTA ME	Un	375,00	VMP	0,0000	1,30	487,50
3	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm.	Un	1.125,00	MULTIVERDE	0,0000	0,54	607,50
4	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm - COTA ME	Un	375,00	MULTIVERDE	0,0000	0,54	202,50
5	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm	Un	525,00	VMP	0,0000	1,15	603,75
6	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm - COTA ME	Un	175,00	VMP	0,0000	1,14	199,50
7	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA	Un	338,00	VMP	0,0000	0,89	300,82
8	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA - COTA ME	Un	113,00	VMP	0,0000	0,89	100,57
13	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO E AMARELO 45 cm X 2 m	Un	844,00	VMP	0,0000	2,95	2.489,80

14	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO E AMARELO 45 cm X 2 m - COTA ME	Un	281,00	VMP	0,0000	2,95	828,95
15	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO, TAM. A4 (210 mm X 297 mm)	Cx	2,00	SCRITY	0,0000	18,50	37,00

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO, TAM. A4 (210 mm X 297 mm) - COTA ME	Cx	1,00	SCRITY	0,0000	18,50	18,50
17	PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm. PACOTE COM 40 UNIDADES.	Pct	225,00	VMP	0,0000	16,08	3.618,00
18	PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm. PACOTE COM 40 UNIDADES. - COTA ME	Pct	75,00	VMP	0,0000	16,08	1.206,00
19	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE)	Pct	11,00	MASTERPRINT	0,0000	23,90	262,90
20	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE) - COTA ME	Pct	4,00	MASTERPRINT	0,0000	23,90	95,60
25	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm	Fls	132,00	VMP	0,0000	0,97	128,04
26	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm - COTA ME	Fls	44,00	VMP	0,0000	0,97	42,68
27	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, PESO MÍNIMO 11 KG, MODELO LISO, APLICAÇÃO FORRAÇÃO MACAS/MESAS.	Bobin	2,00	N. SRA. DO LIBANO	0,0000	137,50	275,00
28	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, PESO MÍNIMO 11 KG, MODELO LISO, APLICAÇÃO FORRAÇÃO MACAS/MESAS. COTA ME.	Bobin	1,00	N. SRA. DO LIBANO	0,0000	137,50	137,50
29	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO	Bobin	3,00	VMP	0,0000	103,00	309,00
30	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO - COTA ME	Bobin	1,00	VMP	0,0000	103,00	103,00
35	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CM X 10M.	Rolo	15,00	LEONORA	0,0000	42,50	637,50
36	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO COLORIDO, ROLO COM 45 CM X 10M. COTA ME	Rolo	5,00	LEONORA	0,0000	42,50	212,50
39	EMBALAGEM TIPO SACO, PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM COM 25 UNIDADES.	Pct	3,00	PACKPEL	0,0000	58,00	174,00
40	EMBALAGEM TIPO SACO, PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM COM 25 UNIDADES - COTA ME	Pct	1,00	PACKPEL	0,0000	58,00	58,00
45	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Un	11,00	CARBRINK	0,0000	20,60	226,60
46	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - COTA ME	Un	4,00	CARBRINK	0,0000	20,60	82,40
51	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO	Cx	23,00	BACCHI	0,0000	16,50	379,50
52	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME	Cx	8,00	BACCHI	0,0000	16,50	132,00
53	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	Cx	23,00	BACCHI	0,0000	14,60	335,80

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME	Cx	8,00	BACCHI	0,0000	14,60	116,80
55	ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2. - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	3,00	SCRITY	0,0000	26,05	78,15
56	ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2. - CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA ME	Cx	1,00	SCRITY	0,0000	26,05	26,05
63	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.	Un	42,00	SERTIC	0,0000	9,10	382,20
64	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL - COTA ME	Un	14,00	SERTIC	0,0000	9,10	127,40
69	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm	Un	12,00	BACCHI	0,0000	2,89	34,68
70	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm - COTA ME	Un	4,00	BACCHI	0,0000	2,89	11,56
71	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. INDICADOS PARA USO CORPORATIVO (PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PAPÉIS EM GERAL). PACOTE CONTENDO 100 g. COM 200 UNIDADES.	Pct	17,00	FULGOR	0,0000	9,20	156,40
72	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. INDICADOS PARA USO CORPORATIVO (PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PAPÉIS EM GERAL). PACOTE CONTENDO 100 g. COM 200 UNIDADES. - COTA ME	Pct	6,00	FULGOR	0,0000	9,20	55,20
73	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m	Un	113,00	ADELBRAS	0,0000	3,92	442,96
74	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m - COTA ME	Un	38,00	ADELBRAS	0,0000	3,92	148,96
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA	Un	75,00	ADELBRAS	0,0000	6,87	515,25
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA - COTA ME	Un	25,00	ADELBRAS	0,0000	6,87	171,75
77	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL).	Rolo	27,00	LANTECOR	0,0000	13,00	351,00
78	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL) - COTA ME	Rolo	9,00	LANTECOR	0,0000	13,00	117,00
81	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Pct	36,00	ADELBRAS	0,0000	13,68	492,48
82	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - COTA ME	Pct	12,00	ADELBRAS	0,0000	13,68	164,16
87	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS-COMPOSIÇÃO: AÇO,BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	Un	20,00	LEONORA	0,0000	35,95	719,00
88	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR - COTA ME	Un	7,00	LEONORA	0,0000	35,95	251,65

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX)	Pct	75,00	ADELBRAS	0,0000	11,00	825,00
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 12 mm X 30m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) - COTA ME	Pct	25,00	ADELBRAS	0,0000	11,00	275,00
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX)	Pct	38,00	ADELBRAS	0,0000	15,45	587,10
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX) - COTA ME	Pct	13,00	ADELBRAS	0,0000	15,45	200,85
93	GRAMPEADOR, OBSERVAÇÕES DO ITEM: GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR PRETA, GRAMPEAR MÍNIMO 25 FOLHAS, ESPAÇO DE 66 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO 24/6, 26/6, DIMENSÕES 12,6 X 3,6X 5,6CM	Un	16,00	LEONORA	0,0000	17,45	279,20

94	GRAMPEADOR, OBSERVAÇÕES DO ITEM: GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR PRETA, GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, ESPAÇO DE 66 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO 24/6, 26/6, DIMENSÕES 12,6 X 3,6X 5,6CM. COTA ME	Un	5,00	LEONORA	0,0000	17,45	87,25
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR	Cx	23,00	BACCHI	0,0000	4,29	98,67
96	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR - COTA ME	Cx	8,00	BACCHI	0,0000	4,29	34,32
97	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	25,00	LEONORA	0,0000	9,00	225,00
98	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES - COTA ME	Cx	8,00	LEONORA	0,0000	9,00	72,00
99	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	15,00	TILIBRA	0,0000	12,18	182,70
100	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm - COTA ME	Un	5,00	TILIBRA	0,0000	12,18	60,90
101	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	6,00	TILIBRA	0,0000	7,57	45,42

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
102	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm - COTA ME	Un	2,00	TILIBRA	0,0000	7,57	15,14
107	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE.	Un	4,00	LEONORA	0,0000	24,40	97,60
108	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE - COTA ME	Un	1,00	LEONORA	0,0000	24,40	24,40
109	CANETA HIDROGRÁFICA 850 PONTA GROSSA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Cx	8,00	PILOT	0,0000	38,50	308,00
110	CANETA HIDROGRÁFICA 850 PONTA GROSSA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	3,00	PILOT	0,0000	38,50	115,50
113	PINCEL TAMANHO Nº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	Un	45,00	TIGRE	0,0000	5,10	229,50
114	PINCEL TAMANHO Nº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO. - COTA ME	Un	15,00	TIGRE	0,0000	5,10	76,50
117	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. Dimensões: 85 x 210 x 90mm. DIAMETRO DA RODANA: 75 mm.	Un	5,00	WALEU	0,0000	32,90	164,50
118	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. Dimensões: 85 x 210 x 90mm. DIÂMETRO DA RODANA: 75 mm - COTA ME	Un	2,00	WALEU	0,0000	32,90	65,80
119	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	Un	8,00	CARBRINK	0,0000	2,95	23,60
120	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME	Un	3,00	CARBRINK	0,0000	2,95	8,85
121	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM RESINAS TERMO PLÁSTICA BASE DE AGUA CORANTE ADITIVO 42 ML	Un	8,00	PILOT	0,0000	9,75	78,00
122	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM RESINAS TERMO PLASTICA BASE DE AGUA CORANTE ADITIVO 42 ML - COTA ME	Un	3,00	PILOT	0,0000	9,75	29,25
123	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO TRANSPARENTE. Características: MÉDIO, 04 FUROS, 010 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO: 240 x 330 mm. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	EMB.	12,00	ACP	0,0000	14,35	172,20
124	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO TRANSPARENTE. Características: MÉDIO, 04 FUROS, 010 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO: 240 x 330 mm. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	EMB.	4,00	ACP	0,0000	14,35	57,40
125	REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PCT. 1KG	Pct	6,00	RENDICOLLA	0,0000	39,00	234,00

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
126	REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PCT. 1KG - COTA ME	Pct	2,00	RENDICOLLA	0,0000	39,00	78,00
127	PLACA DE ISOPOR. Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 20 mm espessura. FARDO COM 12 PLACAS. APLICAÇÃO: ESCOLAR, DECORAÇÃO, LAZER, ARTE E ISOLAMENTO TÉRMICO.	FD	9,00	PLACTERM	0,0000	51,45	463,05
128	PLACA DE ISOPOR. Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 20 mm espessura. FARDO COM 12 PLACAS. APLICAÇÃO: ESCOLAR, DECORAÇÃO, LAZER, ARTE E ISOLAMENTO TÉRMICO. COTA ME	FD	3,00	PLACTERM	0,0000	51,45	154,35
129	GLÍTTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE). EMBALAGEM 500 g CADA UNIDADE	Un	6,00	LANTECOR	0,0000	39,00	234,00
130	GLÍTTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE). EMBALAGEM 500 g CADA UNIDADE - COTA ME	Un	2,00	LANTECOR	0,0000	39,00	78,00
131	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO COM NO MÍNIMO 17 g - INCOLOR	Un	75,00	RENDICOLLA	0,0000	5,15	386,25
132	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO COM NO MÍNIMO 17 g - INCOLOR - COTA ME	Un	25,00	RENDICOLLA	0,0000	5,15	128,75
141	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA.	Un	1.406,00	VMP	0,0000	2,28	3.205,68
142	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA - COTA ME	Un	469,00	VMP	0,0000	2,28	1.069,32
143	PISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOLT (127/220V), COM BICO DE METAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL GROSSO	Un	29,00	LEONORA	0,0000	22,55	653,95
144	PISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOLT (127/220V), COM BICO DE METAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL GROSSO - COTA ME	Un	10,00	LEONORA	0,0000	22,55	225,50
149	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO ESTAMPADO 45 CM X 25 M	Rolo	15,00	LEONORA	0,0000	51,00	765,00
150	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO ESTAMPADO 45 CM X 25 M - COTA ME	Rolo	5,00	LEONORA	0,0000	51,00	255,00
151	BALÕES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	28,00	SAO ROQUE	0,0000	17,95	502,60
152	BALÕES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	9,00	SAO ROQUE	0,0000	17,95	161,55
153	TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO	Un	31,00	VMP	0,0000	11,38	352,78
154	TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO - COTA ME	Un	10,00	VMP	0,0000	11,38	113,80
155	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX, SEM PONTA, CABO POLIPROPILENO, TAM. 13 CM	Un	188,00	LEONORA	0,0000	3,26	612,88
156	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX, SEM PONTA, CABO POLIPROPILENO, TAM. 13 CM - COTA ME	Un	63,00	LEONORA	0,0000	3,26	205,38
157	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA.	Cx	34,00	MARIPEL	0,0000	79,05	2.687,70
158	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA - COTA ME	Cx	11,00	MARIPEL	0,0000	79,05	869,55
159	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA	Un	72,00	ACRILEX	0,0000	2,69	193,68
160	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA - COTA ME	Un	24,00	ACRILEX	0,0000	2,69	64,56
161	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA.	Kits	47,00	MARIPEL	0,0000	14,00	658,00

162	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA - COTA ME	Kits	16,00	MARIPEL	0,0000	14,00	224,00

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
163	TRANSPARÊNCIA PARA JATO DE TINTA, MATERIAL FILME DE POLIESTER, SEM TARJA, FORMATO 210 X 297 MM, TIPO A4, TRANSPARÊNCIA DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ALTA RESOLUÇÃO, COM 50 UNIDADES	Cx	2,00	FILIPERSON	0,0000	101,00	202,00
164	TRANSPARÊNCIA PARA JATO DE TINTA, MATERIAL FILME DE POLIESTER, SEM TARJA, FORMATO 210 X 297 MM, TIPO A4, TRANSPARÊNCIA DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ALTA RESOLUÇÃO, COM 50 UNIDADES - COTA ME	Cx	1,00	FILIPERSON	0,0000	101,00	101,00
165	FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m	Rolo	10,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	19,20	192,00
166	FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m - COTA ME	Rolo	3,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	19,20	57,60
167	FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m	Rolo	10,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	13,70	137,00
168	FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m - COTA ME	Rolo	3,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	13,70	41,10
169	FITA CETIM CORES VARIADAS 38 mm com 50m	M	4,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	50,00	200,00
170	FITA CETIM CORES VARIADAS 38 mm com 50m - COTA ME	Rolo	1,00	FITAS PROGRESSO	0,0000	50,00	50,00
175	SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm	Un	113,00	PACKPEL	0,0000	3,70	418,10
176	SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm - COTA ME	Un	38,00	PACKPEL	0,0000	3,70	140,60
179	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55MM, ÓTIMA QUALIDADE.	Un	29,00	SOUZA	0,0000	3,72	107,88
180	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55MM, ÓTIMA QUALIDADE - COTA ME	Un	10,00	SOUZA	0,0000	3,72	37,20
183	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX COM 40 UNIDADES.	Cx	29,00	RED BOR	0,0000	9,81	284,49
184	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX. COM 40 UNIDADES - COTA ME	Cx	10,00	RED BOR	0,0000	9,81	98,10
201	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS.	Un	11,00	HOOPSON	0,0000	30,05	330,55
202	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS - COTA ME	Un	4,00	HOOPSON	0,0000	30,05	120,20
207	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRÊS ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PREFERÊNCIA PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL.	Pct	113,00	LEONORA	0,0000	10,65	1.203,45

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
208	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: AGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PREFERÊNCIA PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL - COTA ME	Pct	38,00	LEONORA	0,0000	10,65	404,70
209	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE	Un	17,00	FRAMA	0,0000	15,55	264,35
210	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE - COTA ME	Un	6,00	FRAMA	0,0000	15,55	93,30
211	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES	Pct	29,00	LEONORA	0,0000	14,15	410,35
212	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES - COTA ME	Pct	10,00	LEONORA	0,0000	14,15	141,50
213	COLA PEQUENA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES	Cx	34,00	FRAMA	0,0000	20,20	686,80
214	COLA PEQUENA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	11,00	FRAMA	0,0000	20,20	222,20
215	COLA MÉDIA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 110 GRAMAS	Un	188,00	FRAMA	0,0000	2,13	400,44
216	COLA MÉDIA 110 g - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - COTA ME	Un	63,00	FRAMA	0,0000	2,13	134,19
217	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx	8,00	DELTA	0,0000	13,09	104,72
218	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	3,00	DELTA	0,0000	13,09	39,27
219	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA.	Cx	3,00	DELTA	0,0000	84,15	252,45

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
220	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA - COTA ME	Cx	1,00	DELTA	0,0000	84,15	84,15
221	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES	Cx	17,00	DELTA	0,0000	109,95	1.869,15
222	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXAS COM 64 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES - COTA ME	Cx	6,00	DELTA	0,0000	109,95	659,70

223	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3.	Cx	169,00	DELTA	0,0000	3,08	520,52
224	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3 - COTA ME	Cx	56,00	DELTA	0,0000	3,08	172,48
229	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÂMETRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS	Cx	15,00	BIC	0,0000	71,50	1.072,50
230	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÂMETRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS - COTA ME	Cx	5,00	BIC	0,0000	71,50	357,50

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
243	DVDR 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 8X, COM 25 UNIDADES	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	43,55	43,55
244	DVDR 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 8X, COM 25 UNIDADES - COTA ME	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	43,55	43,55
245	CDR CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS COM 100 UNIDADES.	Tubo	1,00	MULTILASER	0,0000	91,10	91,10
246	CDR CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS COM 100 UNIDADES - COTA ME	Tubo	1,00	MULTILASER	0,0000	91,10	91,10
247	CD RW CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 12 X, COM 25 UNIDADES	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	87,05	87,05
248	CD RW CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA 12 X, COM 25 UNIDADES - COTA ME	Tubo	1,00	ELGIN	0,0000	87,05	87,05
251	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDIDA APROXIMADA DE 340 X 133 X 250 mm COM 50 UNIDADES	Pct	15,00	SAO CARLOS	0,0000	182,90	2.743,50
252	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDIDA APROXIMADA DE 340 X 133 X 250 mm COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	5,00	SAO CARLOS	0,0000	182,90	914,50
253	PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 280 X 345 MM, LOMBO LARGO 8 cm COM 20 UNIDADES	Cx	6,00	FRAMA	0,0000	159,90	959,40
254	PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 280 X 345 MM, LOMBO LARGO 8 cm COM 20 UNIDADES - COTA ME	Cx	2,00	FRAMA	0,0000	159,90	319,80
269	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM C 48 CM, GRAMATURA 18 G/M	Fls	375,00	VMP	0,0000	0,30	112,50
270	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM C 48 CM, GRAMATURA 18 G/M COTA ME	Fls	125,00	VMP	0,0000	0,30	37,50
Total do Participante -------->							56.276,68

Participante: 3695 - V AMBROZIO INFORMATICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
85	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm. Especificação: Com carbono. Cor: Branco. Serrilha: Normal. Gramatura: 50g/m². Formato: 240 mm x 280 mm. Quantidade: 1.500 jogos.	Cx	2,00	FORM	0,0000	257,00	514,00
86	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm. Especificação: Com carbono. Cor: Branco. Serrilha: Normal. Gramatura: 50g/m². Formato: 240 mm x 280 mm. Quantidade: 1.500 jogos. - COTA ME	Cx	1,00	FORM	0,0000	257,00	257,00
111	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL	Cx	8,00	PILOT	0,0000	28,50	228,00
112	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL - COTA ME	Cx	3,00	PILOT	0,0000	28,50	85,50
Total do Participante -------->							1.084,50

Participante: 4731 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM.	Bobin	23,00	PILAR	0,0000	64,00	1.472,00
24	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM. COTA ME	Bobin	8,00	PILAR	0,0000	64,00	512,00
41	BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS CADA COR.	BL	15,00	MASTER PRINT	0,0000	4,68	70,20
42	BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS CADA COR - COTA ME	BL	5,00	MASTER PRINT	0,0000	4,68	23,40

Participante: 4731 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES.	Cx	11,00	MAX PRINT	0,0000	134,89	1.483,79
50	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES - COTA ME	Cx	4,00	MAX PRINT	0,0000	134,89	539,56
65	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS	Cx	6,00	COLACRIL	0,0000	37,78	226,68
66	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS - COTA ME	Cx	2,00	COLACRIL	0,0000	37,78	75,56
67	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS	Cx	6,00	COLACRIL	0,0000	53,48	320,88
68	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS - COTA ME	Cx	2,00	COLACRIL	0,0000	53,48	106,96
173	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m²	MT	450,00	DUBFLEX	0,0000	1,65	742,50
174	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m² - COTA ME	M	150,00	DUBFLEX	0,0000	1,65	247,50
177	MOLHA DEDO COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIOS ESSÊNCIA AROMÁTICA CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA SEM GLICERINA (PRODUTO ATOXICO) 12 GRAMAS	Un	15,00	CARVRINK	0,0000	1,67	25,05
178	MOLHA DEDO COMPOSIÇÃO ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIOS ESSENCIA AROMATICA CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA SEM GLICERINA (PRODUTO ATOXICO) 12 GRAMAS - COTA ME	Un	5,00	CARBRINK	0,0000	1,67	8,35
225	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO	Cx	2,00	FABER	0,0000	41,33	82,66
226	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES- COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - COTA ME	Cx	1,00	FABER	0,0000	41,33	41,33
257	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR, CORES VARIADAS. MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 340 mm)	Un	29,00	FRAMA	0,0000	1,55	44,95
258	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR, CORES VARIADAS. MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 340 mm)) - COTA ME	Un	10,00	FRAMA	0,0000	1,55	15,50
Total do Participante -------->							6.038,87

Participante: 5550 - PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA DE 60 g/m2, 25m X 45cm .	Rolo	20,00	IMPRITACT	0,0000	47,12	942,40
34	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA DE 60 g/m2, 25m X 45cm . - COTA ME	Rolo	7,00	IMPRITACT	0,0000	47,12	329,84
47	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCO 80 mm, PARA 200 FLS, 75g. CAIXA COM 50 PARES.	Cx	15,00	WALEU	0,0000	8,56	128,40
48	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCO 80 mm, PARA 200 FLS, 75g. CAIXA COM 50 PARES. - COTA ME	Cx	5,00	WALEU	0,0000	8,56	42,80
115	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	8,00	BRW	0,0000	35,33	282,64

Participante: 5550 - PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
116	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	3,00	BRW	0,0000	35,33	105,99
135	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	50,00	BALÕES JOY	0,0000	8,61	430,50
136	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	17,00	BALÕES JOY	0,0000	8,61	146,37
139	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	38,00	BALÕES JOY	0,0000	8,73	331,74
140	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME	Pct	13,00	BALÕES JOY	0,0000	8,73	113,49
185	CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4. MEDIDAS APROXIMADAS: 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². C / 48 FOLHAS.	Un	113,00	FORONI	0,0000	1,98	223,74
186	CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4. MEDIDAS APROXIMADAS: 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². C / 48 FOLHAS - COTA ME	Un	38,00	FORONI	0,0000	1,98	75,24
233	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO	Un	29,00	NOVA CRIL	0,0000	11,04	320,16
234	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO - COTA ME	Un	10,00	NOVA CRIL	0,0000	11,04	110,40
255	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm	Un	75,00	ACP	0,0000	8,85	663,75
256	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm - COTA ME	Un	25,00	ÁCP	0,0000	8,85	221,25
259	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 30 mm	Un	74,00	ALAPLAST	0,0000	2,34	173,16
260	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 30 mm - COTA ME	Un	25,00	ALAPLAST	0,0000	2,34	58,50
Total do Participante -------->							4.700,37
Total Geral ---------->							68.100,42

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 18 de Janeiro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMYA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:124BB5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.417.250,95	0,00
Pessoal Ativo	1.417.250,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceir. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.417.250,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.184.867,45	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(89.142,86)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	45.095.724,59	-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.417.250,95	3,14%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.705.743,48	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.570.456,30	5,70%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.435.169,13	5,40%

FONTE: Sistema Contábil Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 18/01/2021
Hora de emissão: 09 horas e 46 minutos

Notas:

01. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C8880E16

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
Em Reais R$

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIAGÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a) - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. E Não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Pagos de Exer. Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuros de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienações de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 18/01/2021
Hora de emissão: 09 horas e 49 minutos

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8423592F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

PORTARIA Nº. 013/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* ao servidor público municipal ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10806 - FERNANDO APARECIDO DA SILVA I	01/04/2011	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	01/04/2019	À	31/03/2020	01/02/2021	À	02/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(18.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B0CC9E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.030/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº.030/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95074	ADRIANA MORGANIÇA GARIANI	06/04/2015	COORDENADORIA GERAL DO ESPAÇO CONVIVER	810.794.009-15	49828675	15/09/1972	18/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR
96035	JOSIANE MENDES DA ROCHA	01/12/2017	COORDENADORIA DE DIVISÃO DO CRAS	053.354.749-04	86446901	10/06/1985	18/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(18.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8043CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.020/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº.020/2021

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95991	SERGIO APARECIDO SEZANI	22/03/2017	DIRETOR ADMINISTRATIVO – SAUDE	725.603.399-00	3.965.766-0	01/01/1969	11/01/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CF399B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ N.º 80.392.566/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
89	10	11582	UND	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, PVC RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TUBO INTERNO PARA SELO D´ÁGUA, TAMPA ROSQUEADA COM 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM APROXIMADAMENTE 1,20M EM UMA DELA E ALÇA EXTERNA PARA MOBILIZAÇÃO DO FRASCO. EXTENSOR TUBULAR CÔNICO UNIVERSAL, COM DIFERENTES ESCALAS DE DIÂMETRO QUE PERMITA CONEXÃO COM DIVERSOS CALIBRES E SER DE FÁCIL CORTE TRANSVERSAL. ESTÉRIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Zammi	23,50	235,00
111	10	18744	UND	MANDRIL (FIO GUIA) PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO, EM COBRE OU ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, COM PONTA ARREDONDADA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 30 A 40° GRAUS, ASSUMINDO FORMATO DE "J". A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001 DA ANVISA.TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Mallin Krodt	35,00	350,00
112	10	18745	UND	MANDRIL (FIO GUIA) PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, EM COBRE OU ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, COM PONTA ARREDONDADA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 30 A 40° GRAUS, ASSUMINDO FORMATO DE "J". A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001 DA ANVISA.TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Mallin Krodt	35,00	350,00
TOTAL R$935,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:19498B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
01	5.000	11496	UND	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 7,0MM (22G X 1 1/4"). PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR) E PROTETOR PLÁSTICO FIXO AO CANHÃO DA AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE.	SR	0,07	350,00
03	5.000	26499	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 0,7mm (22G x 1"). Embalada unitariamente.	SR	0,07	350,00
28	300	18709	UND	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO CRU MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0X1,40X1,40 METROS.	Resgate SP	11,00	3.300,00
37	10	19599	UND	CABO PARA BISTURI Nº3. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Cassiflex	7,60	76,00
38	10	8282	UND	CABO PARA BISTURI EM INOX . Nº 4, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL E GARANTIA DE 10 ANOS	Cassiflex	7,50	75,00
39	200	26549	UND	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA - 10 METROS - Largo: 14mm de espessura aproximadamente. Sarjado na cor Branca	Tecenil	3,20	640,00
40	1.000	26507	UND	Campo cirúrgico estéril AVULSO 0,40m x 0,40m COM Fenestra. Campo cirúrgico estéril, de uso único, composto por não tecido SMMS, 100% polipropileno em quatro camadas, álcool e Hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho 0,75m x 0,75m. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido SMS e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica. Esterilização: óxido de etileno. Prazo de validade: 5 anos. Apresentar Registro no Ministério da Saude/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.	Protdesc	6,26	6.260,00
41	500	20313	UND	CAMPO CIRÚRGICO AVULSO 0,75M X 0,75M COM FENESTRAS DE 10 CM. CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO SMMS, 100% POLIPROPILENO EM QUATRO CAMADAS, ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE, PROPORCIONANDO EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS.	Protdesc	6,00	3.000,00
42	200	16935	UND	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SEM FENESTRA. COMPOSTO POR NÃO TECIDO SMMS, 100% POLIPROPILENO EM QUATRO CAMADAS, HIDRORREPELENTE, PROPORCIONANDO EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS, INDICADO PARA COBERTURA DE PACIENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75M X 0,75M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM DE NÃO TECIDO SMS E ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E LAUDOS DA ABNT NBR 16064 APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE FORNECIMENTO NO ATO DO PREGÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Protedesc	6,00	1.200,00
44	5	11528	UND	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 01	MD	3,80	19,00
45	5	11529	UND	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 02	MD	3,80	19,00
46	5	11530	UND	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 03	MD	4,00	20,00
47	3	11531	UND	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTABOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 04	MD	4,00	12,00
48	5	11532	UND	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 05	MD	3,80	19,00
51	500	11536	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 14 G: 1,75" (2,1MM X 32MM A 45MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL	Polymed	2,35	1.175,00
52	500	11537	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 16 G: 1,16" (1,7MM X 30MM A 32MM) ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO	Polymed	2,20	1.100,00

				MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL			
53	1.000	11538	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 18 G: 1,16" (1,3MM X 30MM A 32MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL	Polymed	2,20	2.200,00
54	8.000	11534	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - CALIBRE 22 G: 1,00" (0,9MM X 25MM) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL	Polymed	2,10	16.800,00
57	50	7727	UND	CATETER NASAL PEDIÁTRICO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS EM PVC OU EM SILICONE, COM CONEXÃO PARA LINHA DE EXTENSÃO (TIPO ÓCULOS).	Biosani	1,04	52,00
58	6	5767	CXA	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cir Fernandes	50,00	300,00
59	50	11547	UND	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. PESO MÍNIMO DE 1200 A 1230G POR ROLO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14108/2003	América	58,00	2.900,00
68	15.000	11565	UND	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXÍVEL COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUERLOCK. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Glomed	0,90	13.500,00
70	2.000	7714	UND	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS DE COLORAÇÃO AZUL, ATÓXICO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA , PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA), PRODUTO DE USO ÚNICO.	Descar pack	1,13	2.260,00
84	200	11573	UND	FITA AUTOCLÁVICA (CONTROLE DE EXPOSIÇÃO) PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (CLASSE 1) COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. COR CREME CLARO, LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS, IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO), QUE APÓS O CICLO, MUDAM PARA ESPECTRO DE COR ENTRE CINZA E O GRAFITE. MEDIDA APROXIMADA DE 19MM X 30M.	Politape	2,64	528,00
92	500	18865	UND	INDICADOR BIOLÓGICO, LEITURA EM 48 HORAS, INDICADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. MÉTODO DE LEITURA POR MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA (MUDANÇA DE PH). COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEROTHER-MORPHILLUS (ATCC 7953, APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), ACONDICIONADA EM AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA COM TAMPA, ABERTURAS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. EM CADA AMPOLA DEVERÁ CONSTAR LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO,	Maquira	4,00	2.000,00
94	20	11588	UND	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE & DICK CLASSE 2 (CONTROLE DE EQUIPAMENTO) PARA AUTOCLAVES A PRÉ-VÁCUO, TIPO PACOTE DE PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONTENDO UMA FOLHA IMPREGNADA COM INDICADORES QUÍMICOS SENSÍVEIS AO CALOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO, ESPUMA, QUE POSSIBILITE AFERIR IMEDIATAMENTE A REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR E DESEMPENHO DA BOMBA DE VÁCUO. DE ACORDO COM O PADRÃO AAMI. PREFERÊNCIA QUE ACOMPANHE O MANUAL DE INSTRUÇÃO E POSSIBILITE TREINAMENTO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 22 X 28 CM. DE ACORDO COM EN 867-4 (CLASSE B) ISO 11.140-4 (CLASSE 2).	CleanUp	29,20	584,00
108	50	14495	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25CM	MSO	14,00	700,00
114	100	18746	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO (BALÃO PARA OXIGÊNIO) E COM ELÁSTICO. CONTENDO EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO (TUBO DE O2) DE APROXIMADAMENTE 2,10 M.	GoodCome	20,00	2.000,00
116	1.000	18733	UND	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TRANSPARENTE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TUBO EXTENSOR DE SUPRIMENTO DE O2 COM APROXIMADAMENTE 2,10M DE COMPRIMENTO, PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GoodCome	20,00	20.000,00
117	100	18734	UND	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TRANSPARENTE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TUBO EXTENSOR DE SUPRIMENTO DE O2 COM APROXIMADAMENTE 2,10M DE COMPRIMENTO, PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GoodCome	21,00	2.100,00
118	10	11612	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (KIT)	MD	24,00	240,00
119	10	11613	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT)	Foyomed	13,50	135,00
120	50	26530	FSC	Polivinilpirrolidona-iodo (pvpi) solução degermante com 1% de iodo ativo frasco 1.000 ml (1 litro).	Vic Pharma	19,00	950,00
121	50	18736	FSC	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 100ML (ALMOTOLIA).	Vic Pharma	3,30	165,00
123	500	11621	UND	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E RECÉM-NATO, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRÁFICA, NUMERADAS, BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE INVIOLÁVEL E REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 11 PONTOS. A ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE TER DIMENSÕES CAPAZES DE REGISTRAR NOME COMPLETO DO PACIENTE, NÚMERO DE REGISTRO HOSPITALAR E NÚMERO DO LEITO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Kolpast	1,16	580,00
131	200	11628	PCT	SAPATILHA CIRÚRGICA, TNT, FORMATO QUE PERMITA COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA 30. TAMANHO ÚNICO.	Medgauze	19,80	3.960,00
135	20.000	20289	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA GARANTINDO SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO EVITANDO PERDA DE MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. CONEXÃO TIPO LUERLOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	SR	0,20	4.000,00
137	50	11641	UND	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA (DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO) PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000 ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM METAIS. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. AS EMPRESAS DEVERÃO	Kelldrin	73,35	3.667,50
139	5	18741	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 04. PACOTE COM 10 UNIDADES	Biosani	8,35	41,75
147	50	20296	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VALVULA DIGITAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES	Biosani	12,00	600,00
152	20	14528	PCT	TALA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL 20X70 PCT COM 10 UNID	Resgate SP	20,00	400,00
153	20	26537	PCT	Tala de papelão descartavel M. Medidas aproximadas 20x50cm. PCT com 10 unid	Resgate SP	18,00	360,00
154	20	26538	PCT	Tala de papelão descartavel P. Medidas aproximadas 20x30cm. PCT com 10 unid	Resgate SP	16,25	325,00
155	20	26539	PCT	Tala de papelão descartável XG. Medidas aproximadas 20x90cm. PCT com 10 unid	Resgate SP	27,00	540,00
157	100	5999	UND	TALA METÁLICA ALUMÍNIO PARA DEDO M	MSO	8,35	835,00

158	100	6001	UND	TALA METÁLICA ALUMÍNIO PARA DEDO P	MSO	5,99	599,00
159	100	11664	UND	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, CONECTORES, LUER LOCK, UNIVERSAIS COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Labor	0,82	82,00
164	5	14533	CXA	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, INDELÉVEL, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL), ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 6.5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Labor	55,00	275,00
165	10	11671	CXA	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, INDELÉVEL, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL), ESTÉRIL, COM CUFF, DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 7.0. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Labor	55,00	550,00
166	10	11672	CXA	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, INDELÉVEL, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL), ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 7,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Labor	55,00	550,00
167	10	11673	CXA	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, INDELÉVEL, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL), ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8.0. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Labor	56,00	560,00
168	5	11674	CXA	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, INDELÉVEL, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL), ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Labor	56,00	280,00
169	5	11679	CXA	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL), ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 9.0. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Labor	56,00	280,00
170	100	11683	UND	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E 500 ML COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, PORCA ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO).	IFAB	18,40	1.840,00
171	20	20299	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM UMA SAÍDA. INDICADA PARA O CONTROLE DA PRESSÃO DE SAÍDA DE GASES COM FINS MEDICINAIS. FABRICADA EM LATÃO CROMADO COM PEÇAS INJETADAS EM NYLON; MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM²; ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO; PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM²; CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	IFAB	200,00	4.000,00
172	10	26542	UND	Válvula redutora (de parede) para rede canalizada de AR COMPRIMIDO (cor padrão amarelo), corpo em metal cromado, manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf/cm², com botão de regulagem, conexões de entrada e saída fabricadas em latão no padrão ABNT.	IFAB	140,00	1.400,00
173	10	26543	UND	Válvula redutora (de parede) para rede canalizada de OXIGÊNIO (cor padrão verde), corpo em metal cromado, manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf/cm², com botão de regulagem, conexões de entrada e saída fabricadas em latão no padrão ABNT.	IFAB	140,00	1.400,00
TOTAL R$112.154,25							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:574B1FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: L. A. DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ N.º 11.145.401/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
26	10	11522	CXA	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007.	Polar Fix	40,87	408,70
27	10	3023	CXA	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007.	Polar Fix	90,00	900,00
56	1.500	11539	UND	CATETER NASAL ADULTO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS EM PVC OU EM SILICONE,	Medsonda	0,96	1.440,00

				COM CONEXÃO PARA LINHA DE EXTENSÃO (TIPO ÓCULOS).				
60	400	24491	UND	Desinfetante de uso geral com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: mínima de 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Ciclo Farma	3,55	1.420,00
66	200	11558	PCT	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Maxicor	13,97	2.794,00
67	50	14402	PCT	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO INFANTIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Maxicor	14,31	715,50
78	40	11483	CXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3-0, DE COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA) 3/8 CÍRCULO DE COMPRIMENTO 1,9 A 2,0 CM. CUTICULAR, FIO PARA SUTURA MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	ACE	29,89	1.195,60
79	40	11484	CXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3-0, DE COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA) 3/8 CÍRCULO DE COMPRIMENTO 3.0 CM. CUTICULAR, FIO PARA SUTURA MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ACE	29,89	1.195,60
80	30	11485	CXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4-0, DE COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA) 3/8 CÍRCULO DE COMPRIMENTO 1,9 A 2,0 CM. CUTICULAR, FIO PARA SUTURA MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/24 UNIDADES.	ACE	29,89	896,70
81	10	11486	CXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5-0, DE COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA) 3/8 CÍRCULO DE COMPRIMENTO 1,9 A 2,0 CM. CUTICULAR, FIO PARA SUTURA MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	ACE	29,89	298,90
82	5	11487	CXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6-0, DE COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA) 3/8 CÍRCULO DE COMPRIMENTO 1,9 A 2,0 CM. CUTICULAR, FIO PARA SUTURA MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	ACE	29,89	149,45
87	1.000	11575	UND	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE, ROLO COM 25MM X 10 M.	Missner	2,03	2.030,00
91	100	2479	UND	GEL PARA ULTRASOM 100G	Multigel	1,99	199,00
122	1.000	16846	UND	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 100ML(ALMOTOLIA).	Farmax	2,79	2.790,00
125	200	11624	UND	RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.	Descarbox	3,81	762,00
TOTAL							R$17.195,45	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2DFC637F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MAYCON WILL EIRELI

CNPJ N.º 18.712.730/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
09	500	2340	FRC	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° GL 1000ML, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Itaja	4,74	2.370,00
10	10.000	18691	FSC	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° GL 100ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO EM ALMOTOLIA DE 100 ML.	VicPharma	1,19	11.900,00
11	10.000	18695	FSC	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO (GEL) 70° GL EM GEL 100ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO EM ALMOTOLIA DE 100 ML.	Ciclogel	1,79	17.900,00
160	1.000	11663	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100 UNIDADES	Nobre	15.00	15.000,00
TOTAL R$47.170,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:44A9FBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 25.463.374/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
04	20.000	18686	UND	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40 X 16,0MM (18G X 11/2"). PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE.	SR	0,09	1.800,00
07	15.000	11497	UND	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 8,0MM (22G X 1 1/4"). PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE.	SR	0,07	1.050,00
08	2.000	26500	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 x 4,5 mm (26G x 1/2"). Embalada unitariamente.	SR	0,07	140,00
12	50	11505	FSC	ÁLCOOL GLICERINADO 70% 1000 ML, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Indalabor	24,95	1.247,50
13	40	11515	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 20 CM DE LARGURA X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	Cremer	15,90	636,00
14	200	11506	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500GR. DE ACORDO COM ABNT 14635200.	Cremer	10,00	2.000,00
15	5	20306	UND	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. FRASCO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 400 ML. TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERÇÃO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUCÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	Protec	100,00	500,00
16	20	26503	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 08 cm de largura X 1.8 m. Pacote com 12 unidades . De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	Cremer	6,85	137,00
18	20	11513	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 15CM DE LARGURA X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	Cremer	12,00	240,00
21	200	11518	PCT	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). DE ACORDO COM ABNT 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES	Cremer	7,99	1.598,00

22	200	11519	PCT	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. 15 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). DE ACORDO COM ABNT 14056/2002. PACOTE COM 12 UNIDADES	Cremer	12,00	2.400,00
25	10	11521	CXA	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007.	Cremer	25,80	258,00
29	700	20307	UND	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 11.	Healt Med	2,30	1.610,00
30	700	20308	UND	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 12.	HealtMed	3,00	2.100,00
31	700	20309	UND	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 15.	HealtMed	2,20	1.540,00
32	700	20310	UND	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 21.	HealtMed	3,30	2.310,00
33	700	20311	UND	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 22.	HealtMed	3,30	2.310,00
34	700	20312	UND	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 24.	HealtMed	3,50	2.450,00
49	100	19393	UND	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL - 16G - 7FX - KIT, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ESTERILIZADO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Bioline	105,00	10.500,00
50	100	24851	KIT	Cateter duplo lúmen para acesso venoso central - 20G - 7FR- Kit, confeccionado em poliuretano, esterilizado, embalado individualmente.	Nioline	105,00	10.500,00
55	100	26508	KIT	Cateter KIT para acesso venoso central duplo lúmen - 14G distal / 18G proximal - 7 FR, confeccionado em poliuretano, esterilizado por gás de óxido de etileno, apirogênico, produto de uso único / descartável. Produto embalado individualmente. KIT contendo no mínimo: a) Cateter duplo lúmen, distal lúmen 14G, proximal lúmen 18G = 1 unid.; b) Dilatador 8F x 9cm = 1 unid.; c) Fio guia em J .035" x 60cm = 1 unid.; d) Agulha 18G x 7cm = 1unid.; e) Seringa 5ml = 1 unid.; f) Bisturi c/ cabo descartáveis = 1 unid. g) Fixador do cateter do tipo borboleta = 1 unid.; h)Tampas protetoras = 2 unid.	Biomedical	175,00	17.500,00
63	8	11555	UND	DRENO DE TÓRAX EM SILICONE Nº 32	Med Sharp	5,40	43,20
64	8	11556	UND	DRENO DE TÓRAX EM SILICONE Nº 34	Med Sharp	5,40	43,20
65	8	11557	UND	DRENO DE TÓRAX EM SILICONE Nº 36	Med Sharp	5,40	43,20
69	500	11566	UND	EQUIPO MICRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 60 GOTAS POR ML E FLEXÍVEL COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MedSonda	1,49	745,00
73	150	20302	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL FOTOSENSÍVEL, LIVRE DE PVC P/ BOMBA INFUSORA, COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO LF SMART LIFEMED, EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, LIVRE DE PVC, PARA INFUSÃO DE DROGAS QUE INTERAJAM COM PVC	Santronic	55,00	8.250,00
74	500	26518	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL, compatível com bomba de infusão LF SMART LIFEMED, Equipo para administração de soluções parenterais com câmara graduada de 100 a 200ml, com pinça tipo clamp (corta fluxo) acima da câmara, com ponta perfurante universal, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com ou sem seguimento de silicone, com clamp corta fluxo ou válvula / acessório que não permita fluxo livre e volume de preenchimento de 15ml a 35ml, com pinça rolete, filtro intravenoso de 15 com a finalidade específica de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), preferencialmente após injetor lateral ou na câmara de gotejamento, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número lote, registro na ANVISA.	Lifemed	55,,00	27.500,00
75	1.000	11571	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5M.	Cremer	6,15	6.150,00
85	1.000	26546	UND	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 100 mm x 10 m.	Missner	7,00	7.000,00
88	1.500	11576	UND	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE, ROLO COM 50MM X 10 M.	Missner	3,57	5.355,00
95	100	13536	KIT	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL. CONTENDO: 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS COMPOSTOS POR NÃO TECIDO SMS, 100% DE POLIPROPILENO EM CINCO CAMADAS, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE, PUNHO DE MALHA 100% ALGODÃO E DOBRADURA ASSÉPTICA. POSSUIR VELCRO PARA FECHAMENTO DA GOLA E TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA). ACOMPANHA TOALHA DE VISCOSE ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. ACABAMENTO TOTAL EM SOLDA ULTRASSÔNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60 X 1,30M. -1 CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL PARA MESA INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES EM GERAL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE, POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL DO CAMPO,	Esterili Med	88,50	8.850,00
102	1.000	11603	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8,5 (Nº 9.0 DE ACORDO COM A NBR)	São Roque	2,00	2.000,00
103	1.000	2499	CXA	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO TAM. P EM LÁTEX (PAR) CX COM 50 PARES	Kevenol	92,00	92.000,00
104	1.000	2498	CXA	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO TAM. M EM LÁTEX (PAR) CX COM 50 PARES	Kevenol	92,00	92.000,00
105	1.000	2497	CXA	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO TAM. G EM LÁTEX (PAR) CX COM 50 PARES	Kevenol	92,00	92.000,00
106	100	2500	CXA	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.EP EM LÁTEX (PAR) CX COM 50 PARES	Kevenol	90,00	9.000,00
107	50	11608	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 04CMX25M	MSO	10,50	525,00
110	50	2504	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 25M	MSO	19,00	950,00
124	100	11623	UND	RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 03 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.	Descarbox	3,00	300,00
126	500	11622	UND	RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.	Descarbox	5,00	2.500,00
127	5.000	5880	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Nekplast	41,00	205.000,00
129	10	26127	UND	SACO PARA ÓBITO TAMANHO M PARA ADULTOS Modelo sem alça, com zíper 60 largura x 150 altura x 0,15 (espessura). Kit impermeável. covid 19	Araken	22,00	220,00
130	10	26126	UND	SACO PARA ÓBITO - modelo sem alça, com zíper tamanho RN para bebês 30 largura x 60 altura x0,10 (espessura). Kit impermeável. Covid 19.	Araken	33,00	330,00
132	10.000	11636	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO INSULINA, DE 100 UI, COM AGULHA DE 0,38 DE DIÂMETRO POR 13MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01 ML. ESTÉRIL,	Saldanha Rodrigues	0,377	3.700,00

				ATÓXICA, APIROGÊNICA.				
133	20.000	20287	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, GRADUADA A CADA 2 ML. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA GARANTINDO SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO EVITANDO PERDA DE MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. CONEXÃO TIPO LUERLOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Saldanha Rodrigues	0,39	7.800,00
134	10.000	20288	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA GARANTINDO SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO EVITANDO PERDA DE MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. CONEXÃO TIPO LUERLOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	Saldanha Rodrigues	0,62	6.200,00
138	5	11648	CXA	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5CC, Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Labor Import	30,00	150,00
141	1.000	12111	PCT	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Markmed	7,46	7.460,00
142	50	12113	PCT	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Markmed	8,08	404,00
156	100	5997	UND	TALA METÁLICA ALUMÍNIO PARA DEDO G	MSO	11,50	1.150,00
161	5	11665	UND	TUBO EM SILICONE 202. ROLO DE 15 METROS	Kinner	128,00	640,00
162	5	11666	UND	TUBO EM SILICONE 204. ROLO DE 15 METROS	Kinner	134,00	670,00
174	5	11667	M	TUBO EM SILICONE 205.	Kinner	135,00	675,00
TOTAL							R$652.480,10	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:983693DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ N.º 07.752.236/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
20	200	11517	PCT	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. 06 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14056/2002.	America Medical	5,00	1.000,00
76	300	2437	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL TAM. G	Adlin	1,07	321,00
77	800	2438	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL TAM. M	Adlin	0,90	720,00
136	200	2616	FSC	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% 100ML (ALMOTOLIA).	Rioquímica	1,64	328,00
175	500	26535	FSC	Solução com tensoativos de digluconato de clorexidina 2% 100ml (almotolia)	Rioquímica	2,50	1.250,00
176	200	26554	GAL	Álcool etílico (liquido)70° GL 5000ml (5 Litro) em embalagem com dados de identificação e procedência.	Rioquímica	33,10	6.620,00
TOTAL							R$10.239,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:A70AE442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 83.157.032/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
24	10	18707	PCT	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE - ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 06 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852: 2007.	PolarFix	39,90	399,00
35	10	11594	CXA	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Maxicor	32,67	326,70
36	10	11596	CXA	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES,	Maxicor	31,05	310,50
43	5	11527	UND	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 00	MD	3,35	16,75
61	100	14401	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM URIPEM Nº 5,0	Biosani	1,79	179,00
62	500	5786	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM URIPEM Nº 7,0	Biosani	3,32	1.660,00
83	5	11480	CXA	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO, Nº 0, DE COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR (TRAUMÁTICA), 3/8 CÍRCULO DE COMPRIMENTO 1,9 A 2,0 CM. CUTICULAR, FIO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA FLEXÍVEL. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, AFIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Donati	34,12	170,60
93	50	20316	PCT	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADO: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CleanUp	450,00	22.500,00
109	50	2503	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M	PolarFix	16,14	807,00
128	10	26128	UND	SACO PARA ÓBITO - TAMANHO G PARA ADULTOS Modelo sem alça, com zíper 90 largura x 210 altura x 0,16 (espessura). Kit impermeável. covid 19	Resgate SP	19,94	199,40
140	150	12112	PCT	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 6. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Biosani	7,11	1.066,50
143	50	20291	PCT	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Biosani	7,59	379,50
144	50	20292	PCT	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Biosani	7,84	392,00
145	50	20293	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VALVULA DIGITAL ,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	Biosani	8,14	407,00
146	50	20294	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VALVULA DIGITAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES	Biosani	8,86	443,00
149	500	2609	PCT	SONDA URETRAL N° 10,0	Biosani	4,85	2.425,00
150	1.000	2610	PACOTE	SONDA URETRAL N° 12,0.	Biosani	4,90	4.900,00
151	500	2608	PCT	SONDA URETRAL N° 8,0.	Biosani	4,60	2.300,00
TOTAL							R$38.881,95

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:0E7CA955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ N.º 24.399.184/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
06	10.000	5697	UND	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8,0MM(21G X 1"): PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, EMBALADA UNITARIAMENTE.	Descarpack	0,07	700,00
17	20	11512	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 10 CM DE LARGURA X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	Medihouse	9,60	192,00
19	10	18706	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 6 CM DE LARGURA X 1.8 M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	Medihouse	5,38	53,80
23	200	11516	PCT	ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO). PACOTE COM 12 UNIDADES.DE ACORDO COM ABNT 14056/2002.	Medihouse	16,94	3.388,00
86	500	11574	UND	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE, ROLO COM 12,5MM X 10 M.	Ciex	1,58	790,00
97	1.000	11600	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0 (Nº 7.5 DE ACORDO COM A NBR)	Medfeel	1,50	1.500,00
98	1.000	26525	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.0 (Nº 6.5 de acordo com a NBR).	Medfeel	1,50	1.500,00
99	1.000	11599	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 6,5 (Nº 7.0 DE ACORDO COM A NBR)	Medfeel	1,50	1.500,00
100	1.000	11601	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7,5 (Nº 8.0 DE ACORDO COM A NBR)	Medfeel	1,48	1.480,00
101	1.000	11602	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE . ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0 (Nº 8.5 DE ACORDO COM A NBR)	Medfeel	2,98	2.980,00
113	100	7720	UND	MANTA ALUMINIZADA TÉRMICA PARA RESGATE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,10 X 1,40	Resgate SP	5,10	510,00
115	50	18747	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO (BALÃO PARA OXIGÊNIO) E COM ELÁSTICO. CONTENDO EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO (TUBO DE O2) DE APROXIMADAMENTE 2,10 M.	Advantive	16,38	819,00

TOTAL R$15.412,80

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:5AA3509F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 03.889.336/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	33390303600000000000	303	487 - 12.001.2052.33390303600000000000.303
488	12	1	2052	33390303600000000000	315	488 - 12.001.2052.33390303600000000000.315
489	12	1	2052	33390303600000000000	494	489 - 12.001.2052.33390303600000000000.494
517	12	1	2056	33390303600000000000	303	517 - 12.001.2056.33390303600000000000.303
528	12	1	2057	33390303600000000000	303	528 - 12.001.2057.33390303600000000000.303
529	12	1	2057	33390303600000000000	369	529 - 12.001.2057.33390303600000000000.369
571	12	1	2071	33390303600000000000	303	571 - 12.001.2071.33390303600000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
71	500	26517	UND	Equipo para bomba de infusão COMUM com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica compatível com bomba de infusão volumétricas ICATU S - SAMTRONIC.	Samtronic	47,80	23.900,00
72	500	25669	UND	Equipo fotoprotetor com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral,luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ICATU S	Samtronic	47,80	23.900,00
TOTAL							R$47.800,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:DB0AEC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011-2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 - PMM

PROCESSO Nº 178/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 06.106.005/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS e CENTRO DE ESPECIALIDADES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
487	12	1	2052	3339030360000000000	303	487 - 12.001.2052.3339030360000000000.303
488	12	1	2052	3339030360000000000	315	488 - 12.001.2052.3339030360000000000.315
489	12	1	2052	3339030360000000000	494	489 - 12.001.2052.3339030360000000000.494
517	12	1	2056	3339030360000000000	303	517 - 12.001.2056.3339030360000000000.303
528	12	1	2057	3339030360000000000	303	528 - 12.001.2057.3339030360000000000.303
529	12	1	2057	3339030360000000000	369	529 - 12.001.2057.3339030360000000000.369
571	12	1	2071	3339030360000000000	303	571 - 12.001.2071.3339030360000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
148	100	11658	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ADULTO, SILICONADA, MALEÁVEL, RADIOPACA, COLUNA DE MERCÚRIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 2,5 MM E EXTERNO DE 3,9MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL Nº 12	Embramed	8,24	824,00
TOTAL							R$824,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:C34611B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR -1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo firmado com a empresa **ALTA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **05.076.619/0001-01**, conforme **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 031/2020, Processo nº 070/2020 e Ata de Registro de Preços nº 081/2020 – PMM**, que prevê **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM Nº	CÓD	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	VALOR A SER REEQUILIBRADO
5	788	UNIDADE	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	R$ 3,29
49	18084	UNIDADE	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R$ 3,86

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de Dezembro de 2020.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF: 354.262.099-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:DD8CB407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 18/jan/2021 as 15h e 58m.									

INEZ GONCALVES DE ABREU
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:101D723C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I

NORMAS DE ENFRENTAMENTO AO SARS COV-2 / COVID-19	
1.ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS A TODO CIDADÃO RESPONSABILIDADE CONSCIENTE REGRAS PARA TODO O COMÉRCIO E PARA TODOS OS SERVIÇOS	Fazer uso de **Máscaras** para proteção, uso obrigatório por todas as pessoas fora de sua residência. Deve ser de uso por clientes, proprietários, funcionários do comércio, servidores públicos e a população em geral. Evitar tocar a frente. Ajustar tocando somente fitas ou elásticos de fixação. Trocar a cada 2 horas ou quando úmidas. Usando-as corretamente estando ajustadas à face, cobrindo adequadamente nariz e boca. Fazer uso de máscara e quando necessário **complementar com protetor facial** (*face shield*). Manter **protocolo respiratório** mesmo fazendo uso de máscara. Manter **distanciamento** entre pessoas de 2,0 m. Estar nos locais de trabalho, estabelecimentos comerciais e outros, apenas pelo **tempo minimamente necessário**, respeitando a distância de 2,0 m (dois metros) entre pessoas nas filas, entre as mesas, durante o atendimento, etc. **Evitar aglomerações** em todos os espaços públicos e privados. **Dispensadores de álcool em gel 70%**, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada dos estabelecimentos e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. **Higienização** constante de instalações, móveis, equipamentos e utensílios com produtos com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA de acordo com a atividade e demanda de serviços realizados garantindo a diminuição de risco a contaminação. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. Necessidade de **constante e demorada higienização das mãos** com água e sabão; usar álcool em gel 70% nas mãos, braços e antebraços e em superfícies e objetos de manuseio; **Evitar o compartilhamento** de utensílios, equipamentos e outros possíveis que sejam vetores do SARS CoV-2/COVID-19. Recomenda-se que menores de 12 anos e maiores de 60 anos permaneçam em **isolamento social** domiciliar, não saindo de casa, contando com a proteção e o apoio da família, da sociedade e do poder público para se meterem isolados e seguros. Apoio a **pessoas com mais de 60 anos e/ou portadores de comorbidades** que sejam mais vulneráveis ao SARS Cov-2 e ao agravamento da COVID-19. **Pessoas com sintomas correlacionados com a COVID-19** (sintomas gripais, tosse, febre, dor de cabeça, dores musculares, ...) procurar pelo Sistema Municipal de Saúde mais próximo de sua residência e fazer Isolamento Social. Havendo a indicação de **isolamento social**, promover/realizar/obedecer até liberação do Sistema de Saúde Municipal, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 536 de 2020 e Nota Orientativa da Secretaria Estadual de Saúde nº 40 de 2020. No caso de não atendimento das normas de isolamento social, o infrator responderá civil e criminalmente. **Evitar trocar abraços e contato físico**, promovendo distanciamento e evitando os riscos de contaminação durante atividades extra domiciliar. **Trocar de roupa e calçado assim que chegar em casa**, em local seguro e adequado, para evitar a **contaminação domiciliar**, separando as roupas que usa no trabalho ou nos locais para onde tem a necessidade imprescindível de deslocar-se. Implantação de **cartazes e serviço de som** nos comércios e áreas de maior trânsito de pessoas contendo **orientações:** abordando a proibição, riscos, uso de máscaras, necessidade de distanciamento, (distância ideal de 2,0 metros), riscos de contaminação nas aglomerações, uso de Álcool Gel 70%, priorização de uma

	pessoa por família nos comércios, necessidade de **isolamento social** por portadores de sintomas relacionados a COVID-19, cuidados com pessoas idosas e portadoras de comorbidades ... sempre com cordialidade, mas com firmeza. Responsáveis por **menores de idade e pessoas com necessidades especiais** devem providenciar que estas sejam apoiadas para que cumpram as normas sanitárias vigentes. **Respeitar as normas e diretrizes propostas no presente decreto, cumpri-las e as fazer cumprir**, sob pena de responsabilização individual e/ou solidária administrativa, civil e penal. Respeitar a **quarentena de imóveis** e/ou ambientes/cômodos conforme atividade e determinação da Vigilância Sanitária. Atendimento as **Normas e legislações Estadual e Federal** para enfrentamento a propagação do SARS Cov-2 causador da COVID-19, quando na ausência destas vale o contido nos Anexos I, II e III deste Decreto.

CONSIDERAÇÕES ESPECIFICAS POR GRUPO DE ATIVIDADE

Estabelecimento Grupo - A	Procedimentos
Hotéis Motéis *Hostels* Pousadas Colônias Associações e similares.	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E PARA TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. **Capacidade**, considerando os apartamentos do mesmo imóvel e CNPJ. Que atendem as demais normas do presente Decreto relacionadas a atividade (Grupo A). **A capacidade máxima permitida para a rede hoteleira é de 70%, o qual permite o cumprimento da norma de que os quartos permaneçam em repouso/quarentena de 24 (vinte e quatro) horas após sua desocupação**, conforme registro efetuado em *check out* realizado. **Quartos** providos de banheiro na própria unidade – Apartamentos. **Motoristas/manobristas** PROIBIDO. Permitido apenas funcionário que oriente as manobras no pátio ou garagem, sem adentrar os veículos dos hóspedes. **Distanciamento** entre pessoas de no mínimo 2,0 m. **Máscara** por todos: gerência, administração, recepção, demais funcionários e clientes a partir do desembarque do carro. **Deve haver na recepção cartaz informativo** da necessidade do uso de máscaras a partir do desembarque, durante toda a estadia e trânsito nas áreas comuns do Hotel – reforçar tal obrigação no *check in.* **Dispensadores de álcool em gel 70%** em diferentes espaços das áreas comuns, preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada dos estabelecimentos, sala de recepção, corredores e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. **Ventilação dos ambientes** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do ar, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Higienização** das superfícies, teclados para digitação de senhas e números de conta, das cadeiras, mesas, maçanetas e todos os lugares de acesso de pessoas, com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higienização** das instalações antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Serviços de alimentação,** orientações para restaurantes de hotéis: - Preferencialmente em serviço de quarto. No tocante ao café da manhã, sugere-se o agendamento de horário para evitar aglomeração. - Priorizar o atendimento à *la carte.* - Aconselhado ainda o uso de dispositivo eletrônico para o cardápio. - OBSERVAR orientações para Grupo C (restaurantes, lanchonetes, ...); **Áreas sociais e Áreas de lazer** – Permitido desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Intensificar a higienização** das áreas comuns (maçanetas, corrimão, balcões, mesas, superfícies e banheiros de uso da recepção e outros) deve ser feita constantemente. **Funcionários e colaboradores** – Uso obrigatório de máscara, uso opcional de protetor facial(*face shield*) e óculos, mas sempre em conjunto com a máscara, e dispensador de álcool 70% de uso privado e usar equipamentos de proteção individual adequados à atividade realizada. **Funcionário da limpeza** - devidamente paramentado com EPI's, máscara e uso opcional de protetor facial (*face shield*). **Recepção**: mínimo de móveis, excluir poltronas, cadeiras e outros que induzam a permanência de hóspedes. **Termômetros** – para aferição de temperatura dos clientes, funcionários e colaboradores. **Funcionários e colaboradores**: no início da jornada de trabalho devendo ser registrado nome, data e temperatura diariamente. **Clientes**: na(s) porta(s) de entrada, recepção e acessos as áreas sociais, sendo realizada tal aferição uma vez ao dia e registrando na ficha de hospedagem. **Temperaturas**: Acima de 37,5º C, impedir a entrada no estabelecimento e orientar a pessoa a procurar a unidade de saúde mais próxima. **Hóspedes** com temperatura acima de 37,5 ºC, que informem ou sejam identificados COM SINTOMAS DA COVID-19 (sintomas gripais, tosse, febre, dor de cabeça, dores musculares, ...), durante estadia, deverá o estabelecimento comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e Epidemiologia/SMS do Município, através do telefone (41) 3462-1266. O **hóspede suspeito** deve imediatamente ser isolado em seu apartamento e iniciar quarentena com restrição de circulação. Os **hóspedes do mesmo apartamento** devem ser isolados imediatamente e iniciar quarentena com restrição de circulação. Todos os **hóspedes pertencentes ao mesmo grupo social** do indivíduo com suspeita da Covid-19 devem ser isolados em seus apartamentos. O **acesso ao apartamento do hóspede suspeito** e de seus comunicantes sociais deve ser feito por apenas um funcionário do hotel e com uso de EPI´s. Evitar adentrar no Apartamento e manter distância mínima de 2,0 metros. Os demais hóspedes que ainda permanecerem hospedados e que tiveram **em data comum hospedados** com o caso suspeito, devem ser comunicados e atender as orientações emanadas da Epidemiologia Municipal. Caberá a VISA e a Epidemiologia Municipal, orientar as **providências a serem tomadas** para enfrentamento dos casos suspeitos, implantação de medidas de segurança e fazer a liberação dos hóspedes para retorno à sua cidade de origem. **Controle de hospedagem**: a) datas de *check in* e *check out* (prevista ou realizada); b) nome e número de documentos de identificação; c) origem e destino; d) residência; e) telefone(s)/celular(es) para contato; f) motivo da viagem: lazer, trabalho, outros; g) existência ou não de sintomas de problemas respiratórios: febre, coriza, tosse, espirro ou ainda dores musculares e outros; h) informação positiva ou negativa quanto a ter tido contato, nos últimos 15 dias, com alguém com sintomas respiratórios e/ou com COVID-19; i) Assinatura do hóspede. Guardadas por no mínimo um ano. **Entrada de colaboradores e funcionários nos apartamentos** enquanto houver hóspedes é PROIBIDA. **Apartamento ocupado** a limpeza, manutenção, organização, retirada de lixo, troca de rouparia, etc., deve ser efetuada pelos funcionários utilizando todos os Epi's necessários (máscaras de proteção, luvas, botas em pvc, aventais) **Habitação após o *check out*** o apartamento deve ficar fechado, **em repouso/quarentena, por 24h** a contar da data de saída do hóspede, sem a entrada de qualquer funcionário. **Após as 24h de repouso/quarentena**, o quarto deve ter suas janelas abertas para ventilação por no mínimo 2 horas, após este período de ventilação será efetuada a limpeza, higienização e desinfecção da habitação, com produtos e procedimentos regulamentados pela ANVISA e reconhecidos como eficientes ao combate do novo Coronavírus. **Durante a Limpeza, higienização e desinfecção do Apartamento** janelas e portas da habitação devem estar abertas, funcionários da limpeza devem paramentar-se com botas plásticas, luvas nitrílicas com punho 46, óculos de segurança, máscara, protetor facial (*face shield*) e demais EPI´s que garantam segurança a atividade realizada. **Controle do Uso das Habitações**: feito mediante documento próprio, contendo: a) número total de habitações e respectivas identificações/numerações; b) número de habitações disponíveis, levando sempre em consideração o limite máximo da capacidade de ocupação do estabelecimento, previsto no Item 3 do Grupo A ; c) número de cada habitação utilizada; d) data da limpeza, higienização e sanitização de cada habitação; e) data e hora da entrada do hóspede; f) data e hora da saída do hospede; g) período de repouso da habitação, com data e hora de início e data e hora de término, entre o dia da saída do hóspede e a data da limpeza; h) funcionário responsável pelo processo de limpeza, higienização e sanitização do apartamento; i) produtos utilizados para limpeza, higienização e sanitização; j) observações complementares; O documento de controle será disponibilizado no informativo no interior da habitação, com cópia arquivada pelo estabelecimento. **Treinamento Prévio e Cursos de Educação Continuada** para Colaboradores, funcionários, administradores, proprietários e outros prestadores de serviço, documentados com programação dos assuntos abordados e lista de presença de ministradores e participantes. **Proposta de Funcionamento**: a) documento/ofício contendo o nome do estabelecimento (Razão Social e Fantasia), Proprietário(s) – cópia do RG e CPF, Gerente(s) – cópia do RG e CPF, endereço, contatos: Site da empresa, Canais de mídia social como *Instagram, Facebook e YouTube*; b) cópia dos CNPJ, Alvará de funcionamento, CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária; c) POP – Programa Operacional Padrão de higienização e sanitização das instalações, móveis e utensílios; d) POP para funcionamento dos apartamentos; e) programas de treinamentos dos colaboradores e treinamentos realizados; f) modelo da Ficha de Registro de Hóspedes; g) modelo do Controle do uso dos Apartamentos. Com data de até 15 dias após a publicação do presente decreto. **OBSERVAÇÃO**: os documentos especificados nesse item poderão ser encaminhados para a Vigilância Sanitária do Município, pelo *email* saude@morretes.pr.gov.br, em formato PDF. **Cartazes** com indicativos de prevenção e cuidados ao SARS Cov-2 / COVID-19 em diferentes espaços; conforme sub Item do **ITEM 1 DO PRESENTE DECRETO –** ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS – BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE – REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. NA INTERNET, EM OUTROS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E NO *CHECK IN* COMUNICAR OS HÓSPEDES AS RESTRIÇÕES ADOTADAS PELO ESTABELECIMENTO E AS RESTRIÇÕES VIGENTES NA CIDADE. Denúncias COVID-19 TELEFONE (041) 3462-1266.

Estabelecimento Grupo B	Procedimentos
Supermercados Mercados Mercearias Frutarias Açougues Casas de Assados	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO –** ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS – BÁSICAS COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE – REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto.
Distribuidoras de bebidas Lojas de Conveniência de Postos de combustível Distribuidora de gás e água	**Capacidade**: máximo de **30%(trinta por cento) da capacidade total** estipulada pelo CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, informada por meio de cartaz fixo no lado externo do estabelecimento. Quando atingido o máximo permitido deve ser suspensa a entrada de pessoas/clientes, os quais devem esperar em fila externa, respeitar o distanciamento de 2,0 m, e só adentrar ao estabelecimento quando liberado pelo funcionário. Fazer uso de fichas/senhas para controle de entrada. Na ausência de capacidade de público limitada pelo CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros poderá a VISA limitar o número de pessoas no estabelecimento. Fazer uso de fichas/senhas, numeradas 1 a "X" (onde "X" é número máximo de pessoas de acordo com a capacidade), de material de fácil higienização (acrílico, plástico, ...) devidamente higienizadas. OBSERVAÇÃO: **todo cliente dentro da loja** deve portar a ficha de entrada, entregando-a somente na saída do estabelecimento.

	Portas controladas: Limite de pessoas, uso de máscaras, orientação a idosos, cobrar uso de máscaras, orientação de riscos para idosos e portadores de comorbidades (hipertensão, diabetes ...). **Termômetros** – para aferição à distância, sem contato com a pele, da temperatura de funcionários e colaboradores serão exigidos para estabelecimentos com capacidade superior a 20 pessoas no atendimento simultâneo. **Funcionários e colaboradores**: no início da jornada de trabalho devendo ser registrado nome, data e temperatura diariamente. **Temperaturas**: Acima de 37,5º C, impedir a entrada no estabelecimento e orientar a pessoa a procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência. **Filas Externas** (o estabelecimento deverá prover proteção dos clientes do sol ou da chuva) e **Internas** (caixas, açougue, panificadora/confeitaria, ...) - espaçamento de 2,0 m, delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo. **Na entrada** - álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. Identificados por placas e localizados de modo a serem facilmente visualizados e utilizados. **Entrada de Pessoas**: Apenas uma pessoa por família. **Pessoas com sintomas correlacionados com a COVID-19** (sintomas gripais, tosse, febre, dor de cabeça, dores musculares, ...) devem ser proibidas de entrar. **Menores de doze anos** – Recomenda-se evitar a entrada. **Dispensadores de álcool em gel 70%**com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada dos estabelecimentos e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. **Máscaras** – uso obrigatório por todos. **Funcionários e outros prestadores de serviço** – Obrigatório uso de máscara, uso opcional de protetor facial *(face shield*) e obrigatório dispensador de álcool gel 70% de uso individual. **Degustação** – PROIBIDO. Não será permitido *Playground* e/ou Espaços *Kids*. **Higienização** constante das superfícies, teclados para digitação de senhas e números de conta, dos carrinhos e cestinhas de compras, das cadeiras, mesas, maçanetas, superfícies dos caixas, abridores de portas e todos os lugares de acesso de pessoas e contato dos clientes deve ser efetuado produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Higienização** das instalações antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas – padaria, confeitaria, açougue, balcões de atendimento, ... de modo a evitar o contato de clientes nas superfícies e promover o distanciamento mínimo de 2,0 m entre clientes e funcionários. **Carrinhos** e **cestas:** Higienizados, separação dos higienizados daqueles devolvidos e ainda não higienizados, com PLACAS INDICATIVAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, sugestão de dizeres: "Higienizado – Adequado para Uso" e " CUIDADO RISCO COVID-19". **Ventilação** ampla, mantendo janelas e portas abertas para livre circulação do ar, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Pessoas idosas e grupo de risco** informar/orientar/convencer de não estarem nos estabelecimentos, orientar sobre riscos e que o melhor é permanecer em casa. **Banheiros e lavatórios** de uso para clientes e funcionários devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. Lixeira com tampa de abertura automática ou por pedal de modo que impeça o toque manual. **Caixas** com distanciamento (2,0 m.), Barreiras de proteção, Uso de EPI´s, Funcionários (atendimento de cartões/créditos, caixas e empacotadores) fazendo uso de máscara e dispensador de álcool gel 70% de uso individual. **Ofertas de Serviços pela *internet*** devem ser priorizadas, principalmente se evidenciadas as restrições das áreas públicas e comércio. **Riscos para idosos** – deverão ser informados, bem como os serviços prestados para atendimento especial, como compras e entregas em domicílio como forma de convencimento ao isolamento social durante o período de pandemia. Compras e Entregas em domicílio pela internet (serviços *online, internet*, redes sociais, ...) – devem ser priorizadas. **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido o uso desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local.

Estabelecimento - Grupo C	Procedimentos
Bares Tabacarias Lanchonetes, Quiosques, Restaurantes, Cantinas Praças de Alimentação Salões de chá Padarias, Confeitarias e cafés Sorveterias Pizzarias Pastelarias, hamburguerias Casas ou carrinhos de suco e de açaí, *Food trucks*,	**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A BARES E TABACARIAS:** **Tabacarias e casas de *narguilé*** - PROIBIDO QUALQUER CONSUMO COLETIVO. Demais situações observar as regras do grupo C. **ORIENTAÇÕES A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO GRUPO C**: Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. Priorizar entrega em domicílio (***delivery***) e retirada expressa sem desembarque (***drive thru***). **Capacidade definida**: 4 pessoas por mesa multiplicado pelo número de mesas que permita o distanciamento de 2,0 metros entre o espaldar das cadeiras de mesas vizinhas. AS MESAS E CADEIRAS NÃO UTILIZADAS DEVEM SER RETIDAS DO LOCAL. É permitida a realização de reuniões, confraternizações e afins com no máximo vinte e cinco pessoas. Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas em balcões ou em pé. Deverá o estabelecimento orientar seus clientes quanto a determinação contida no item 13. Quanto a capacidade for atingida, só será permitida a entrada de um novo cliente quando outro sair. **Restrição de acesso –** entrada controlada por fichas de acordo com a capacidade. Fazer uso de fichas/senhas, numeradas 1 a "X" (onde "X" é número máximo de pessoas de acordo com a capacidade definida, de material de fácil higienização (acrílico, plástico,..) devidamente higienizadas. **Filas** Externas e Internas – espaçamento de 2,0 m, delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação no chão. **Ocupação de mesas e lugares** Respeitar limite definido com a VISA. Poderá haver a anexação de mesas até o limite de 25 vinte e cinco lugares, levando em conta que cada mesa possui 4 lugares e respeitando o distanciamento previsto no item seguinte. Deverão ter 2,0 m de distanciamento entre o espaldar das cadeiras de mesas vizinhas. O **distanciamento entre mesas** deverá prover corredores de fácil movimentação e evitar aglomeração de pessoas (garçons, clientes, ...). **Máscaras** de proteção, uso obrigatório por funcionários e também pelos clientes toda vez que estiverem transitando pelos espaços do estabelecimento. Evitar tocar a frente. Ajustar tocando somente fitas ou elásticos de fixação. Trocar a cada 2 horas ou quando úmidas. **Álcool em gel 70%** na entrada, balcões, etc., preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada dos estabelecimentos e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados.
	Cardápio, deverá ser de material que permita sua higienização demorada e minuciosa (Álcool 70%). Antes e depois de cada atendimento. Aconselhado ainda o uso de **dispositivo eletrônico.** **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização** das instalações antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higienização** de mesas, cadeiras, balcões, etc. antes e depois de cada atendimento com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Caixas, teclados, maçanetas, outras superfícies** de contatos - higienizar no mínimo a cada 1 uma hora. **Ventilação** ampla dos ambientes de uso dos clientes e empregados, mantendo, se existirem, janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Funcionários e outros prestadores de serviço** – higienização constante das mãos com água e sabão, 2ª opção Álcool 70% - Não devem tocar a máscara, o rosto, os olhos, o nariz e a boca durante as atividades. Obrigatório uso Máscara, protetor facial (*face shield*) e dispensador de álcool gel 70% de uso individual. ***------ BUFFET OU SELF SERVICE ------***: - Anteparo de proteção. - Funcionário na entrada para orientações. - Obrigatoriedade de uso de máscara. - Álcool em gel 70% antes de entrar no espaço; preferencialmente com dispositivo por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada do *buffet* e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. - nova higienização das mãos com álcool em gel 70 %, toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos. - luvas descartáveis na entrada. - luvas e seu uso obrigatório para se servir. Calçar as luvas descartáveis para então começar a servir-se. - garantir distanciamento mínimo de 2,0 m. - isolamento do *buffet* ou *self service*, por fita/faixa/corrente. - com setas de orientação no chão. - fluxo contínuo e linear com uma única entrada e saída distinta. - pratos, talheres e outros utensílios devem estar embalados e protegidos, só manuseados com as luvas, abastecimento gradual (pequenas quantidades), trocados a cada 30 minutos. - cesto de lixo para descarte das luvas, com dispositivo de abertura por pedal ou outro dispositivo que impeça o uso das mãos, no final do trajeto, devidamente **identificado com cartaz de fácil visualização**. ---------- **Riscos para idosos e portadores de comorbidades** (hipertensão, diabetes, ...) – deverá ser informado bem como os serviços prestados para atendimento especial

	com compras e entregas em domicílio como forma de convencimento ao isolamento social durante o período de pandemia. Compras e entregas em domicílio pela internet (serviços *online, internet*, redes sociais, ...) – deve ser priorizado. Entrega em domicílio (***delivery***) e retirada expressa sem desembarque (***drive thru***), devem ser priorizados a atendimento presencial. **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. **Música ao vivo** é permitida desde que os músicos e o estabelecimento assinem o termo de responsabilidade perante a VISA, para com as medidas de prevenção da Covid-19, que prevê evitar aglomerações. No atendimento presencial dar **preferência para áreas abertas e de ampla ventilação**. Implantação de **Cartazes e Serviço de som** nas áreas de maior trânsito de pessoas contendo **Orientações:** abordando a proibição, riscos, uso de máscaras, necessidade distanciamento, distância ideal de 2,0 metros, riscos de contaminação nas aglomerações, uso de Álcool Gel 70%, filas com distanciamento de 2,0 metros entre pessoas, necessidade de **isolamento social** por portadores de sintomas relacionados a COVID-19, cuidados com pessoas idosas e portadoras de comorbidades ... com cordialidade, mas com firmeza. Informar ainda o Telefone de Denúncias COVID-19 no Município.

Estabelecimento Grupo D	Procedimentos
Funerárias Serviços de emergência em saúde Unidades de saúde públicas e privadas Farmácias	O funcionamento das funerárias, capelas mortuárias, tempo de duração dos funerais, fica condicionado à legislação estadual e legislação municipal específica. **ORIENTAÇÕES A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO GRUPO D**: Sem Horário limitante – Legislação Sanitária Específica. **Máscaras** – uso obrigatório por todos. **Distanciamento** de 2,0 m obrigatório. Seguir regras de enfrentamento ao SARS Cov-2/COVID-19 e Normas específicas à atividade. **Acesso** Restrição de número de pessoas - Portas controladas. **Funcionários e outros prestadores de serviço** – Obrigatório uso de máscara, opcional o uso de protetor facial (*face shield*) e obrigatório o dispensador de álcool gel 70% de uso individual. **Capacidade**: máximo 30% da capacidade total. **Máscaras** – uso obrigatório. **Distanciamento** de 2,0 m obrigatório. **Filas** Externas e Internas - espaçamento de 2,0 m, delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação no chão. **Na entrada** - álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite serem identificados por placas e localizados de modo ser facilmente visualizados e utilizados. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização** das superfícies, teclados para digitação de senhas e números de conta, dos carrinhos e cestinhas de compras das farmácias, das cadeiras, mesas, maçanetas e todos os lugares de acesso de pessoas com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Ventilação dos ambientes** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Caixas** alternados para distância mínima de 2 metros. **Compras pela *internet*** farmácias darem a possibilidade de compras pela *internet* e entrega em domicílio. **Pessoas idosas e grupo de risco** informar/convencer de não estar nos estabelecimentos, orientar sobre riscos, permanecer em casa. **Banheiros e lavatórios** de uso comum devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. **Orientações** por meio de cartazes e/ou de serviço de som quanto às regras do enfrentamento, necessidade de isolamento social, cuidados com pessoas idosas e portadoras de comorbidades.

Estabelecimento Grupo E	Procedimentos
Escolas Públicas e Privadas (Creches, Ensino Fundamental I, Fundamental II. Médio, Superior, Especialização *lato sensu e stricto senso*),	**ORIENTAÇÕES ESPECIFICAS A ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS (CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR, ESPECIALIZAÇÕES *LATO SENSU E STRICTO SENSO*)** Atender as Normativas: Resolução SEED/PR Nº 3943 de 09 de Outubro de 2020 - Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020. Resolução SESA/PR Nº 1231 de 09 de Outubro de 2020 - Regulamenta o disposto no § 2º do art. 2°, do Decreto Estadual n° 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera do art. 8º do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná. Atender Normativas que forem promulgadas em substituição e/ou complementação as Normas supracitadas. Atender as orientações do Presente Decreto no que for pertinente às atividades educacionais Funcionamento de Secretaria, área administrativa e atividades práticas profissionalizantes obrigatórias complementares ao EAD – ver itens abaixo, naquilo que for pertinente.
Auto escolas, Escolas Náuticas, Escolas de aviação, Escolas de Idiomas. Escolas de Música e outras similares	**ORIENTAÇÕES GERAIS AO GRUPO E** O funcionamento destes estabelecimentos deverá estar de acordo com a legislação vigente do Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação e do Detran Paraná. Atender **ITEM 1 DO ANEXO 1 DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. **Acesso** Restrição de número de pessoas - Portas controladas. **Aula individual** PERMITIDO: - 1 aluno por horário; ou conforme limites impostos no item 1 deste Grupo do presente Decreto. - **Salas arejadas**, ventilada e com portas e janelas abertas; - **Dispensadores de álcool gel 70%** na entrada e em outros pontos identificados por placas e localizados de modo ser facilmente visualizados e utilizados; - Aluno e professor devem fazer uso de **máscara**; - higienização da sala de aula de todas as superfícies, mesas, cadeiras, bancadas, superfícies de contato (cadeiras, maçanetas, *mouse*, teclados, ...) antes do início da 1ª aula do dia e antes da entrada de cada aluno. **Capacidade**: atendimento individual ou conforme limites impostos no item 1do presente anexo. **Sala de espera** – Permitido desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Máscaras** – uso obrigatório para clientes, funcionários, alunos, professores e colaboradores. **Dispensadores de álcool em gel 70%**, preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada do estabelecimento e em outros pontos, identificado por placas e localizado com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. **Funcionários e outros prestadores de serviço** – Obrigatório uso Máscara, protetor facial (*face shield*) e dispensador de álcool gel 70% de uso individual. **Filas** Externas e Internas - espaçamento de 2,0 m, delimitadas pelo uso de fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo. **Na entrada** -álcool gel sem o toque manual, devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso identificados por placas e localizados de modo ser facilmente visualizados e utilizados. **Bebedouros coletivos** – PROIBIDO. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização** das superfícies, teclados para digitação de senhas e números de conta, das cadeiras, mesas, maçanetas e todos os lugares de acesso de pessoas, produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higienização** das instalações antes do início dos trabalhos com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Ventilação dos ambientes** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Contato físico** entre as pessoas deve ser evitado. **Compartilhamento de objetos** – PROIBIDO. **Pessoas idosas e grupo de risco** informar/convencer de não estar nos estabelecimentos, orientar sobre riscos, permanecer em casa. **Banheiros e lavatórios** de uso comum devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. Deve haver controle do número de usuários, ideal que o uso seja individual. No máximo de 3 usuários ao mesmo tempo. **Higienização dos automotores** (motos, carros, barcos, aeronaves, etc.) devem ser feitas no início das atividades diárias e a troca de cada instrutor e aluno, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Cantinas, lanchonetes ou venda de suprimentos** nesses locais, não poderá haver consumo no local, apenas entrega presencial em sala, com os devidos procedimentos de higiene para enfrentamento a COVID-19. Funcionamento somente após inspeção e autorização da Vigilância Sanitária do Município. Devendo ser incentivado que o aluno traga seu alimento e bebida de casa e ainda seja de consumo individual. **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. Poderá a Vigilância Sanitária municipal realizar inspeções e emitir orientações complementares aos estabelecimentos. **As Escolas Náuticas estão sujeitas as determinações referentes ao Grupo N**

Estabelecimento Grupo F	Procedimentos
Imobiliárias	Atender **ITEM 1 DO ANEXO 1 DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS.

Locações de imóveis por curto período de tempo	Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. Permitido a locação diária/ mensal/anual. Caberá as Imobiliárias e/ou corretores de **imóveis fazer o cadastramento de todos os inquilinos** com as informações básicas de identificações, contatos e endereços de origem, que permitam o rápido acesso individual de cada inquilino e acesso ao imóvel locado no município, que em eventuais circunstâncias de investigação epidemiológica de casos de COVID-19 se façam necessárias tais informações e/ou para autuações e outras providências legais por parte da VISA - Vigilância Sanitária e Ambiental, devido descumprimento das Normas vigentes de enfretamento à COVID-19 (decreto vigente, protocolos de segurança, normas, orientações, ...) onde os inquilinos responderão sanitária, civil e criminalmente, nos casos de aglomeração, perturbação da ordem e desobediência às normas de promoção da saúde e cuidados com o SARS Cov 2 – Covid-19. Os inquilinos devem assinar **declaração de ausência de sinais/sintomas de COVID-19** e sua temperatura mensurada no momento da entrega da chave. **As imobiliárias deverão informar os inquilinos**, todas as normas e orientações necessárias e aplicáveis no município em vigor para o enfrentamento do SARS Cov 2 – Covid-19, em anexos ao contrato de locações, no laudo de vistoria de entrada e/ou documentação de recebimento do imóvel pelo inquilino e também em murais instalados nos imóveis, com as devidas informações, inclusive do número máximo de ocupantes de cada imóvel, sendo esse item primordial norma de segurança. Deverão as imobiliárias promover a **repouso/quarentena de 24 horas** após a saída dos inquilinos. **Após as 24h** de repouso/quarentena, o imóvel deve ter suas janelas abertas para ventilação por no mínimo 2 horas, após este período de ventilação será efetuada a limpeza, higienização e desinfecção da habitação, com produtos e procedimentos regulamentados pela ANVISA e reconhecidos como eficientes ao combate do novo Coronavírus. **Durante a Limpeza, higienização e desinfecção do Apartamento** janelas e portas da habitação devem estar abertas, funcionários da limpeza devem paramentar-se com botas plásticas, luvas nitrílicas com punho 46, óculos de segurança, máscara, e demais EPI´s que garantam segurança a atividade realizada. **NOS ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO E/OU SERVIÇOS DAS IMOBILIÁRIAS:** **Portas** controladas: Limite de pessoas, uso de máscaras, orientação a idosos. **Acesso** Restrição de número de clientes feito por funcionário do estabelecimento. **Atendimento pela *internet*** Preferencialmente utilizar serviços *online, internet;* **Capacidade**: Permitido desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Filas** com espaçamento de 2,0 m, delimitadas pelo uso de fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo. **Na entrada** - álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso identificados por placas e localizados de modo ser facilmente visualizados e utilizados. **Dispensadores de álcool em gel 70%**, preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada dos estabelecimentos e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados; **Máscaras** – uso obrigatório para todos. **Funcionários e outros prestadores de serviço** – Obrigatório uso Máscara e/ou protetor facial (*face shield*) e dispensador de álcool gel 70% de uso individual. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização** das superfícies, teclados para digitação de senhas e números de conta, das cadeiras, mesas, maçanetas e todos os lugares de acesso de pessoas, produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higienização** das instalações antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Ventilação dos ambientes** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Bancadas de Atendimento** com distância mínima de 2 metros. **Banheiros e lavatórios** de uso comum devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. Nos imóveis a serem locados deve haver **Cartazes** contendo **Orientações:** abordando a proibição, riscos, uso de máscaras, necessidade distanciamento, distância ideal de 2,0 metros, riscos de contaminação nas aglomerações, uso de Álcool Gel 70%, filas com distanciamento de 2,0 metros entre pessoas, necessidade de **isolamento social** por portadores de sintomas relacionados a COVID-19, cuidados com pessoas idosas e portadoras de comorbidades. Conter ainda os Telefones de contato: SAMU – 192, Denúncias COVID-19 a Secretaria Municipal de Saúde e Epidemiologia/SMS do Município, através do telefone (41) 3462-1266

Estabelecimento - Grupo G	Procedimentos
Bancos Casas Lotéricas Instituições Financeiras Materiais de Construção, Materiais elétricos, Lojas de tintas, Lojas de ferragens Esquadrias Utensílios, Departamentos, Artigos de praia, de cama, mesa e banho Vestuários, Roupas, Armarinhos, Utilidades, Calçados, Cosméticos, Produtos de beleza Produtos de higiene pessoal Domissaniantes Ótica Relojoaria Comunicação Computação Celulares Floriculturas Lojas de Móveis Lojas de Piscinas Gráficas Escritórios de advocacia Escritórios de administração Escritórios de contabilidade Despachantes Cartórios Escritórios de arquitetura e de engenharia *Pet shop*, Aviários Oficinas Lava car. Mecânicas Bicicletarias	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. **Capacidade**: máximo de 30% da capacidade total estipulada pelo Corpo de Bombeiros. Quanto atingido o máximo permitido o cliente deve esperar em fila externa. Respeitar o **distanciamento de 2,0 m** e só adentrar ao estabelecimento quando chamado pelo funcionário. Fazer **uso de senha** para cumprimento da capacidade. **Acesso** Restrição de número de clientes feito por funcionário do estabelecimento com a expedição e uso de fichas/senhas (numeradas, de material de fácil higienização) devidamente higienizadas; Preferencialmente utilizar serviços *online, internet*... **Fazer uso de fichas/senhas**, numeradas 1 a "X" (onde "X" é número máximo de pessoas de acordo com a capacidade), de material de fácil higienização (acrílico, plástico, ...) devidamente higienizadas. **Agendamento de atendimento** – preferencialmente via Internet e/ou telefone. **Portas** controladas: Limite de pessoas, uso de máscaras, orientação a idosos. **Aglomerações** – PROIBIDO. **Filas** Externas e Internas - espaçamento de 2,0 m, delimitadas pelo uso de fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo; **Na entrada** - álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso identificados por placas e localizados de modo ser facilmente visualizados e utilizados. **Dispensadores de álcool em gel 70%**, preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada dos estabelecimentos e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. **Máscaras** – uso obrigatório para todos. **Funcionários e outros prestadores de serviço** – Obrigatório uso Máscara, e dispensador de álcool gel 70% de uso individual. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização** das instalações antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higienização** das superfícies, teclados para digitação de senhas e números de conta, dos carrinhos e cestinhas de compras, das cadeiras, mesas, maçanetas e todos os lugares de acesso de pessoas, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Ventilação dos ambientes** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Caixas** alternados para distância mínima de 2 metros. **Compras pela *internet*** dar preferência e entrega em domicílio. **Pessoas idosas e grupo de risco** informar/orientar/convencer de não estar nos estabelecimentos, orientar sobre riscos, permanecer em casa. **Crianças menores de 12 anos** - recomenda-se evitar a entrada. **Banheiros e lavatórios** de uso comum devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. **É proibido provar as roupas e os provadores devem ser interditados.** **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local.

Estabelecimento Grupo H	Procedimentos
Normas Gerais do Grupo H **ESTABELECIMENTOS DE PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS**	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. Fazer uso de **Máscaras** para proteção, uso obrigatório por todas as pessoas fora de sua residência. Deve ser de uso por proprietários, professores, treinadores, funcionários, colaboradores e atletas, estes devem fazer uso antes e depois da atividade esportiva/física. Evitar tocar a frente. Ajustar tocando somente fitas ou elásticos de fixação. Trocar a cada 2 horas ou quando úmidas. Usando-as corretamente estando ajustadas a face, cobrindo adequadamente nariz e boca. **Dispensadores de álcool em gel 70%**, preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada do estabelecimento e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. Alunos e funcionários devem realizar a **higienização de mãos com álcool 70% gel na entrada e na saída** do estabelecimento, sempre que utilizar os equipamentos e durante a realização das atividades. **Aglomerações**– Permitido desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. Promover **distanciamento** de 2,0 metros em todas as ações antes e depois da atividade esportiva. Durante as atividades, professores/instrutores devem manter **distanciamento** entre si e dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico. Qualquer pessoa com **sintomas de gripe, resfriado ou outro que possa ser relacionado a COVID-19**, não devem circular nas dependências do estabelecimento e ser proibida de entrar. Orientada a procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência. Funcionários, professores e administradores com **sintomas de gripe ou resfriado** (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e procurar imediatamente a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência. **Acesso** Restrição de número de pessoas feito por funcionário do estabelecimento com a expedição de fichas numeradas; O **controle de acesso** deve ser mantido sem o uso de digitais. Para que se possa ter o número exato de pessoas no estabelecimento, disponibilizar um colaborador na

	recepção, o qual deve anotar o horário de entrada e saída de cada cliente. **Controle, com registro** de alunos professores, funcionários e colaboradores. Ausência de sintomas relacionados a COVID-19. Diário e por horário. Este deve estar disponível a qualquer momento para **avaliação/inspeção da VISA**. Os **equipamentos de registro com digital** como catraca de entrada e saída e equipamentos, devem ser higienizados com álcool 70º a cada utilização. **Consumo de bebidas e alimentos** no local – pode ser realizado desde que realizado em local adequado, observando o distanciamento de dois metros entre um outro e concessão de itens de higiene e assepsia aos ocupantes. **Consumo de bebidas alcoólicas** no local – pode ser realizado desde que realizado em local adequado, observando o distanciamento de dois metros entre um outro e concessão de itens de higiene e assepsia aos ocupantes. **Os bebedouros** devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado. **Equipamentos individuais** não devem ser compartilhados. **Bolas, raquetes, barras, halteres, bancos, colchonetes** ou outros acessórios devem ser, à medida do possível, individualizados e sempre higienizados antes e depois do uso com álcool 70% ou com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Celulares** – PROIBIDO durante o desenvolvimento das atividades físicas devendo os aparelhos serem guardados no guarda volume. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização** das instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios e outros possíveis fômites, antes do início dos trabalhos e ao término de cada atividade, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **ESTÁ PROIBIDO O USO DE VESTIÁRIOS.** **Banheiros/lavatórios** de uso comum devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. A última higienização deve ser registrada em cartaz na entrada do recinto. Deve ser usado de forma consciente de forma evitar aglomeração e respeitar a capacidade determinada para a atividade do subgrupo. Respeitar o distanciamento de 2,0 metros entre pessoas. **Guarda volumes** para bolsas e mochilas deverão ser higienizados após cada troca de usuário, sendo responsabilidade do estabelecimento promover e fazer uso de produtos químicos e procedimentos regulamentados pela ANVISA com eficiência ao combate do novo Coronavírus. É responsabilidade do estabelecimento **fornecer álcool 70% ou outro produto de limpeza devidamente regularizado, toalhas descartáveis para limpeza**, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização. O estabelecimento deve manter uma **equipe de limpeza em quantidade suficiente** para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento. Fica sob responsabilidade do **representante legal**, bem como do **responsável técnico do estabelecimento** o cumprimento dos itens relacionados neste Decreto, bem como de outras legislações aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento e Normas Orientativas Complementares que se façam necessárias, a serem emitidas pela VISA do Município, para adequado enfrentamento à COVID-19. Os torneios e campeonatos esportivos em geral estão proibidos. Poderão ser apresentados pedidos de realização de torneios e campeonatos à VISA municipal, mediante protocolo específico apresentado com antecedência, com toda a descrição do pretendido, que sofrerá criteriosa análise da VISA, em conformidade com a legislação estadual, observadas todas as regras sanitárias estabelecidas no enfrentamento da pandemia, a qual opinará por ajustes no pedido, pelo deferimento ou indeferimento. Mesmo deferidos, estarão sujeitos a interrupção, suspensão ou cancelamento, inclusive durante a realização, se mediante fiscalização a VISA municipal verificar o descumprimento das regras sanitárias estabelecidas.
SUBGRUPO H1 Esportes coletivos de contato (basquetebol, voleibol, handebol, futebol de campo ou de salão e outros do mesmo gênero)	**NORMAS ESPECÍFICAS AO SUBGRUPO H1** A prática dos esportes coletivos em espaços privados ou públicos poderá ser deferida se forem apresentados pedidos específicos de funcionamento perante à VISA municipal, com toda a descrição do pretendido, que sofrerá criteriosa análise da VISA, em conformidade com a legislação estadual, observadas todas as regras sanitárias estabelecidas no enfrentamento da pandemia, a qual opinará por ajustes no pedido, pelo deferimento ou indeferimento. Mesmo deferido, o funcionamento de cada estabelecimento poderá sofrer interrupção, suspensão ou cancelamento, inclusive durante a realização dos jogos, se mediante fiscalização a VISA municipal verificar o descumprimento das regras sanitárias estabelecidas, devendo prevalecer, entre outras, as Normas Gerais ao Grupo H e ainda estas: Capacidade de pessoas limitada a jogadores e arbitragem e distanciamento de 2.0 metros entre pessoas – proibido público. Agendamento de horário para cada jogo, com tempo máximo de 1 hora por jogo. Indicação de Responsável para cada time. Entre os jogos deve haver intervalo de 15 minutos, de forma que a entrada de um time só se dê após a saída completa dos times do horário anterior e esvaziamento das instalações. Os jogadores devem esperar seu horário em seus carros até ser permitida a entrada. Cada jogador é responsável pelo seu uniforme. Não sendo permitido o uso de coletes ou outros uniformes cedidos pelo estabelecimento. Ou cessão, empréstimo de uniforme entre os jogadores. Não é permitida plateia e/ou torcida. Escolas de esporte coletivo além das normas previstas no grupo deverão os responsáveis (quando da existência de menores de 12 anos) por assinar termo de consentimento para que tais menores possam desenvolver as atividades físicas pertinentes. Só estão permitidas práticas esportivas e de forma nenhuma aulas teóricas em grupo. A reserva e o pagamento devem ser realizados apenas pelo Responsável de cada time para evitar aglomeração. Findado o jogo, devem os jogadores sair do estabelecimento de forma a evitar aglomeração. Jogadores, responsável do time e proprietário do estabelecimento responderão solidariamente em caso de descumprimento das presentes normas. O não atendimento das normas apresentadas, os infratores e as pessoas presentes responderão solidariamente nas penalidades descritas no presente Decreto, civil e criminalmente.
SUBGRUPO H2 Academias de Ginástica, Musculação, *Crossfit*, Funcionais, Estúdios, Danças, Luta, Artes Marciais, Academias de Natação.	**NORMAS ESPECÍFICAS AO SUBGRUPO H2** Atendimento das **Normas Gerais ao Grupo H.** Estão permitidas as modalidades do subgrupo H2 que não envolvam contato físico. **Capacidade para o subgrupo H2**: capacidade máxima de 50% da ocupação total, considerando a área disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local. Todas as pessoas devem manter os **cabelos presos** durante a permanência no local. **Ventilação dos ambientes** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. Durante o horário de funcionamento da academia, **fechar cada área de 1 a 2 vezes por dia para limpeza geral e desinfecção**. Para a higienização completa de todos os espaços, equipamentos, móveis e utensílios. Com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. Com registros em informativo afixado em uma das paredes do Ambiente. ***Kits* de limpeza** com produtos regulamentados pela ANVISA em diferentes ambientes/pontos do estabelecimento. **Cada aluno** deve receber ou levar de casa um *kit* de limpeza a ser utilizado em todos os equipamentos antes e depois de seu uso. **Higiene do sistema de ar condicionado** por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. Os **equipamentos devem ser usados** alternadamente (um em uso e os próximos vazios, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas de 2,0 metros. A **capacitação de funcionários e demais colaboradores** do estabelecimento se faz necessário para melhor enfrentamento e estabelecimento de procedimentos para combate ao SARS Cov-2 / COVID-19. A comprovação deve ser efetuada através de certificados emitidos por entidade reconhecida e aprovada pela VISA do município. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Piscinas:** Devem priorizar recuperação física, atividades como hidroginástica e esportivas. As piscinas destinadas como **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. Permitido desde que atendido as normativas anteriores pertinentes. A piscina deve ter área individualizada fechada, cercada e dispor na entrada **Dispensadores de álcool em gel 70%**, com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, identificado por placa e localizado com fácil acesso, facilmente visualizado e utilizado. Evitar **aglomerações**. Entre os usuários (alunos, professores e outros colaboradores) deve ser mantido **afastamento de 2,0 metros**. Pessoas que estiverem nos espaços adjacentes **devem fazer uso de máscaras**, retirando-a somente no momento de entrar na piscina. Dispensado o uso de máscaras no momento de uso da piscina. Fazer uso de **chinelos de uso exclusivo** para áreas adjacentes a piscina. **Toalhas** devem ser de propriedade dos usuários e de uso individual. **Havendo piscinas cobertas** no local deve-se manter janelas abertas para ventilação. **Higienização da água e manutenção da piscina** atender protocolos químicos e com os devidos registros. Após o término de cada aula deve ser **efetuado a higienização** de escadas, baliza e bordas da piscina. **Cantinas, lanchonetes ou venda de suprimentos** nesses locais, não poderá haver consumo no local, apenas entrega presencial ou *delivery*. Funcionamento somente após inspeção e autorização da Vigilância Sanitária do Município. Fica sob responsabilidade do **representante legal**, bem como do **responsável técnico do estabelecimento** o cumprimento dos itens relacionados neste Decreto, bem como de outras legislações aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento e Normas Orientativa Complementares que se façam necessárias de serem emitidas pela VISA do Município para adequado enfrentamento à COVID-19.
Subgrupo H3 Quadras Particulares de Futevôlei, Vôlei de Praia, *Beach Tennis*e Tênis	**NORMAS ESPECÍFICAS AO SUBGRUPO H3** Atendimento das **Normas Gerais ao Grupo H.** **Nas Quadras**: 2 duplas – 4 pessoas – 60 min. Entrar direto para quadra, ficar o mínimo possível na área de espera e respeitar distanciamento (2 m). **Capacidade**: Quanto atingido o máximo permitido o cliente deve esperar em fila externa e respeitar o distanciamento de 2,0 m e só adentrar ao estabelecimento quando chamado pelo funcionário e fazer uso de senha. **Acompanhantes:** é Permitido desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima total de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Máscaras** uso obrigatório. ***Kits* de limpeza** com produtos regulamentados pela ANVISA em diferentes ambientes/pontos do estabelecimento. **Higienização das instalações** antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA.

Estabelecimentos/Atividades Grupo I	Procedimentos
Ônibus de excursão, micro-ônibus, vans de excursão, motor homes, trailer e outros veículos de grande porte destinados ao turismo	AS EXCURSÕES E A ENTRADA E CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS E GRANDES VEÍCULOS DE TURISMO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO estão sujeitas ao atendimento as **Normas e legislações Estaduais e Federais** para enfrentamento a propagação do SARS Cov-2 causador da COVID-19.
Transporte Coletivo Taxi e veículos de transporte individual por aplicativo	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto **Máscaras** – uso obrigatório para motorista, cobrador e passageiros. PROIBIDO o embarque sem máscara. **Ventilação** - preferencialmente o veículo deve transitar com as janelas abertas. **Motorista e Cobrador**: fazer uso de EPI´s com ênfase a Máscara e Dispensadores de Álcool em gel 70% para uso privativo para motorista e para cobrador. **Higienização dos veículos**: - ao fim do dia deverá ser efetuado de forma mais detalhada, abrangendo superfícies, piso, teto, janelas, painel, bancada do cobrador, assentos do cobrador, motorista e passageiros. Fazer uso de água e sabão e posteriormente com álcool 70% ou outra substância comprovadamente atuante sobre o SARS CoV-2e registro na ANVISA; - **Superfícies** (catracas, corrimão, bancos, apoios, maçanetas, ...) a cada final de linha antes do início do novo trânsito e de embarque de passageiros no "ponto inicial/final" deverá ser realizada. Produto: álcool 70% ou outra substância comprovadamente atuante sobre o SARS CoV-2e registro na ANVISA. **Dispensadores para Álcool em gel 70%** em diferentes espaços para passageiros e de uso individual para cobrador e para motorista; **Cartazes/informativos**: - Pessoas idosas, grupos de risco (hipertenso, diabéticos, ...) e menores de 12 anos - sair de casa somente em extrema necessidade, evitar estabelecimentos comerciais, evitar aglomerações, riscos a SARS-Cov 2 – Covid-19, permanecerem em casa, isolamento social; – Distanciamento mínimo de 2,0 m.; – Manter a abertura das janelas para ventilação. – SAMU – 192, Denúncias, Secretaria Municipal de Saúde e Epidemiologia/SMS do Município, telefone (41) 3462-1266 Embora orientadas a se manterem em casa, **as pessoas Idosas podem e devem ser atendidas pelos serviços de transporte coletivo**; a recusa acarretará sanções em legislação específica.

Estabelecimentos Grupo J	Procedimentos
Salões de beleza, Barbearias Cabelereiros Manicure Podologia Clinicas médicas, Odontologia, Fisioterapia, Estética, Psicologia	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. **Atendimento com horário agendado/marcado** – É recomendado a realização de serviços com agendamento de horário. **Portas** controladas: Limite de pessoas, uso de máscaras, orientação a idosos e portadores de comorbidades (hipertensos, diabéticos, ...) de evitar estar fora do isolamento social por ser grupo de risco. **Acesso** Restrição de número de clientes feito por funcionário do estabelecimento – somente agendamento por telefone e/ou *internet*. **Capacidade** - Limitada a 50% incluído funcionários, clientes e outros colaboradores. **Distanciamento** de 2 metros.
Banho e Tosa, Clinicas Veterinárias e SIMILARES	**Aglomerações** – é permitida desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima total de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Filas** Externas e Internas - PROIBIDO. (Vide item 3); **Na entrada** -álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso identificados por placas e localizados de modo ser facilmente visualizados e utilizados. **Salas de Espera** – é permitida desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima total de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Dispensadores de álcool em gel 70%**, preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada dos estabelecimentos e em outros pontos identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. **Funcionários e outros prestadores de serviço** – Obrigatório uso Máscara e dispensador de álcool gel 70% de uso individual. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização das instalações** antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higienização das superfícies**, teclados para digitação de senhas e números de conta, dos carrinhos e cestinhas de compras, das cadeiras, mesas, maçanetas e todos os lugares de acesso de pessoas, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Ventilação dos ambientes** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Pessoas idosas e grupo de risco** informar/orientar/convencer a não estar nos estabelecimentos, orientar sobre riscos, permanecer em casa. **Banheiros e lavatórios** de uso comum devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso. **Autoclave** – deve ser usado conforme normas sanitárias vigentes próprias a atividade. **Clinicas médicas, de Odontologia, de Fisioterapia, de Psicologia, Estética, e Clínicas Veterinárias** poderão fazer plantão sem limite de horário, atendimento individualizado, com horário marcado e com portas fechadas a atendimento público. **Orientações** por meio de cartazes e/ou de serviço de som, abordando as regras do enfrentamento, necessidade de isolamento social, cuidados com pessoas idosas e portadoras de comorbidades. **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento.

Estabelecimentos – Grupo K	Procedimentos
Casas noturnas, baladas, boates e similares	Todas estas atividades estão PROIBIDAS.
Excursões	AS EXCURSÕES E A ENTRADA E CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS E GRANDES VEÍCULOS DE TURISMO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO estão sujeitas ao atendimento as **Normas e legislações Estaduais e Federais** para enfrentamento a propagação do SARS Cov-2 causador da COVID-19 na ausência destas caberá ao município prover regulamentação.
Festas presenciais, churrascos e comemorações diversas entre amigos e familiares.	Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. Permitido desde que atendido plenamente o ITEM 1 ANEXO I DESTE - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE; Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto.
Parques aquáticos e similares.	As atividades que propiciem aglomeração com grupos de mais dez pessoas devem observar o contido no Decreto do Estado do Paraná nº 6294/2020, na ausência deste vale o foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. Permitido desde que atendido plenamente o ITEM 1 ANEXO I DESTE - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE; Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. O funcionamento destes estabelecimentos está sujeito às normas regulamentadas pela Nota Orientativa nº 50 de 2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Espaços Públicos – Grupo L	Procedimentos
Praças; jardins; morros; pátios; complexos esportivos equipamentos de ginástica ao ar livre, campos públicos de futebol sintético; quadras de esportes; pistas de skate	**ORIENTAÇÕES GERAIS AO GRUPO L:** Permitido desde que atendido plenamente o ITEM 1 ANEXO I DESTE - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE; Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. **Máscaras** – uso obrigatório. **Distanciamento** de 2,0 m obrigatório. **Proibida aglomeração**.
Ginásios de Esportes e Estádio Municipal	Somente será autorizada sua utilização para atividades específicas de acordo com determinações estabelecidas pelo Município e com aprovação da VISA – Vigilância Sanitária.
Áreas comuns de passagem dos edifícios e condomínios (Entrada, recepção, corredores, elevadores, garagem, ...)	Devem ser higienizadas constantemente. **Promover barreiras sanitárias físicas** delimitadas pelo uso de marcação no chão/fita/faixa/corrente, - com setas de orientação de fluxo para garantir distanciamento (2,0 metros) entre pessoas, diminuir contaminação de superfícies e evitar aglomeração de pessoas. **Higienização das superfícies**, teclados para digitação, das cadeiras, mesas, maçanetas e todos os lugares de acesso de pessoas, produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higienização das instalações** antes do início dos trabalhos, com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Ventilação** ampla, mantendo se existirem janelas e portas abertas para livre circulação do vento, ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Intensificar a higienização** das superfícies e dos banheiros de uso da recepção com álcool a 70% ou sanitizantes ou com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. **Dispensadores de álcool em gel 70%**, preferencialmente com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem

	o toque manual, na entrada do condomínio e em outros pontos identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. **Recepção**: mínimo de móveis, excluir poltronas, cadeiras e outros que induzam a permanência de moradores. **Porteiro/recepcionista**: deve fazer uso de Máscara,e dispensadores de Álcool em gel 70% para uso privativo. **Elevadores**: devem ser utilizados somente por grupo da mesma unidade domiciliar/familiar preferencialmente respeitando-se o máximo de 4 pessoas. Higienizados diariamente com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. Os comandos devem ser higienizados com maior frequência. Deve haver dispensador para álcool gel 70%. **Banheiros e lavatórios** de uso comum devem preferencialmente ser interditados. Devem ser servidos de pia com água, dispensadores para sabão líquido, toalha descartável e álcool gel 70% devidamente abastecidos e em adequado estado de manutenção que possibilite seu uso.
Áreas de lazer de uso comum de prédios e condomínios (salas de jogos, salas de uso comum, salas de TV, salas de computador, salas de leitura, espaços *kids*, academias, saunas, piscinas, *playgrounds*, salão de festas, churrasqueira e outras de uso comum).	**Áreas sociais e Áreas de lazer** - é permitida desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima total de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **PRÁTICAS E ATIVIDADES FÍSICAS -** ver o contido no Grupo H deste Decreto.
Vias Públicas	**Máscaras** – uso obrigatório. **Distanciamento** de 2,0 m obrigatório. **Proibida aglomeração.**

Atividades Religiosas e Clubes de serviços Grupo M	Procedimentos
Atividades Religiosas de qualquer natureza Clubes de Serviços *(Rotary, Lions, Woman´s,)* Loja Maçônica	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. Para atividades religiosas, segue-se as regras estabelecidas com fundamento na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº1434/2020. Os Clubes de Serviços deverão atender as **Normas e legislações Estaduais e Federais** para enfrentamento a propagação do SARS Cov-2 causador da COVID-19, quando da ausência destas, vale o contido nos Anexos I, II e III deste Decreto, considerando a similaridade da atividade realizada.

Estabelecimentos/Atividades Grupo N	Procedimentos
Embarcações na baía e rios do Município Marinas, Iate-Clubes, Associações Náuticas e similares Embarcações quando no exercício profissional e de atividades essenciais.	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. Recomenda-se que além do condutor (marinheiro), a **utilização da embarcação** se restrinja ao proprietário e seus familiares diretos. Para **evitar aglomeração** de pessoas nos espaços físicos das atividades em pauta, deverá ser implementado agendamento de horário a ser observado tanto na saída quanto no retorno da embarcação. Disponibilizar na entrada da marina e em outros ambientes **Dispensadores de álcool em gel 70%**, com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, na entrada e em outros pontos, identificados por placas e localizados com fácil acesso, facilmente visualizados e utilizados. O **agendamento de horário**, deve levar em conta, espaço de tempo suficiente para permitir uma adequada assepsia dos colaboradores, higienização das mãos, troca de luvas descartáveis, limpeza e higienização de superfícies e outros fômites entre o manuseio de diferentes embarcações. **Uso de EPI´s** Equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras, álcool gel 70% de uso individual. Não permitir a **presença de associados** ou clientes no espaço físico do estabelecimento a não ser aquela necessária ao trânsito da entrada, acesso as instalações e área de embarque/desembarque. Toda **embarcação** após o seu uso, passe por **limpeza e higienização** com produtos destinados a este fim, com ação reconhecida sobre o SARS-CoV-2 e regulamentados pela ANVISA. A limpeza e higienização deve ser feita por funcionário devidamente munido de EPI´s adequados ao serviço (luvas, máscaras, protetor facial *face shield*...). Evitar o consumo de bebidas e alimentos nas áreas comuns (pátios, corredores, praças, estacionamentos ...) **Restaurantes** – Observar rigorosamente as normativas do Grupo C do presente Decreto. **Áreas sociais e Áreas de lazer** - Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. **PRÁTICAS E ATIVIDADES FÍSICAS -** ver o contido no Grupo H deste Decreto. Fica sob responsabilidade do **representante legal**, o cumprimento dos itens relacionados neste Decreto, bem como de outras legislações aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento e Normas Orientativas Complementares que se façam necessárias de serem emitidas pela VISA do município para adequado enfrentamento à COVID-19

Estabelecimentos/Atividades Grupo O	Procedimentos
Construção Civil	Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. RESOLUÇÃO SESA/PR - NOTA ORIENTATIVA 13/2020 Fonte: http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_13_prevencao_do_coronavirus_nos_ambientes_de_trabalho_v2.pdf

Estabelecimentos/Atividades Grupo P- Comércio Sazonal (Fixo e Ambulante)	Procedimentos
Comércio Sazonal (Fixo e Ambulante) Feiras de Artesanato Feiras livres Caldos de cana, Carrinhos de churros, Carrinhos de lanches, Carrinhos de crepes, Carrinhos de pipoca, Vendedores ambulantes em geral,	Os cuidados sanitários para alimentos são primordiais para atividade, devendo atender legislação específica para atividade e as normas e orientações das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Atender **ITEM 1 DO ANEXO I DO PRESENTE DECRETO** - ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS, COMUNS A TODO CIDADÃO. RESPONSABILIDADE CONSCIENTE - REGRAS PARA TODO COMÉRCIO E TODOS OS SERVIÇOS. Horários estabelecidos no Anexo II do presente Decreto. Todo comerciante sazonal com sinais e sintomas de covid-19 deve ser imediatamente afastado da atividade e direcionado à unidade de saúde mais próxima de sua residência para exames e orientações. Poderá qualquer agente da Fiscalização Municipal retirar o comerciante sazonal de suas atividades, solicitar que se destine e/ou encaminhar à Unidade de Saúde mais próxima de sua residência. O não atendimento do presente item enseja em crime sanitário, civil e criminal. Manter higiene pessoal. Promover cuidados para proteção do alimento. Manter higiene de equipamentos e utensílios. Utilizar pegadores, espátulas e outros utensílios para oferta de alimentos. Fazer uso de máscaras. Manter distanciamento de 2,0 metros de outras pessoas. Evitar aglomerações. No que lhe couber no desempenho de suas atividades atender os itens do Grupo C do presente decreto. Poderá a VISA – Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde emitir Normas Sanitárias Orientativas Complementares para a atividade em Pauta.

Estabelecimentos/Atividades Grupo Q	Procedimentos
Áreas Sociais e Áreas de lazer de áreas Públicas, condomínios, restaurantes, praças de alimentação, hotéis e comércios em geral ...	São entendidas como **áreas sociais e de lazer**, espaço de uso comum pelos clientes/hospedes/condôminos que possam ser compartilhadas por dois ou mais grupos familiares e/ou grupos sociais em um mesmo espaço de tempo em determinado estabelecimento comercial. Exemplo: salas de jogos, salas de TV, salas de computador, salas de leitura, espaços *kids*, brinquedoteca, saunas, piscinas, *playgrounds* e outras de uso comum... **Para uso destas áreas** deverão ser atendidas Normas e Leis Estaduais e Federais, bem como o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. O **estabelecimento interessado** na utilização de suas áreas sociais e de lazer deverá fazer solicitação à Vigilância Sanitária Municipal, que após vistoria emitirá parecer sobre o uso da(s) referida(s) área(s). **Áreas sociais e Áreas de lazer** (salas de jogos, salas de uso comum, salas de TV, salas de computador, salas de leitura, espaços *kids*, academias, saunas, piscinas, *playgrounds* e outras de uso comum...): **Orientações Gerais**: Deverá o estabelecimento informar do uso por no máximo **um grupo** social/familiar. Não deverá haver **interação entre pessoas de diferentes grupos sociais**. Deverá haver **agendamento** para uso. Manter **distanciamento social** respeitando a distância mínima de 2,0 metros entre ocupantes de grupos sociais/familiares. **Obrigatório uso de máscaras**. **Evitar aglomerações**. **Cadeiras, mesas e espreguiçadeiras** deverão ter distância mínima de 2,0 uma da outra. **Dispensadores de álcool em gel** 70% disponíveis para higienização das mãos. **Higienização** constante das instalações, móveis, equipamentos e outros vetores do Sars CoV-2/COVID-19 e entre trocas de usuários das áreas sociais. **Proibido** jogos de carta e/ou de tabuleiros. **Ventilação** ampla, mantendo janelas e portas abertas para livre circulação de ar ou utilizando renovadores de ar permanentemente. **Higiene do sistema de ar condicionado**: por empresas com registro e licenciamento na Vigilância Sanitária do Município. **Piscinas:** Deverá ser observado e respeitado o distanciamento de dois metros entre os usuários.

	A piscina deve ter área individualizada fechada, cercada e dispor na entrada **Dispensadores de álcool em gel 70%**, com dispositivo de acionamento por pedal ou automático para liberação do álcool gel sem o toque manual, identificado por placa e localizado com fácil acesso, facilmente visualizado e utilizado. Permitida desde que **atendidas estritamente as normativas constantes neste decreto** Pessoas que estiverem nos espaços adjacentes **devem fazer uso de máscaras**, retirando-a somente no momento de entrar na piscina. Dispensado o uso de máscaras no momento de uso da piscina. Fazer uso de **chinelos de uso exclusivo** para áreas adjacentes à piscina. **Toalhas para usuários** da piscina devem ser de uso individual, ofertadas devidamente higienizadas, protegidas (envolvidas por invólucro plástico), no momento da oferta borrifado álcool 70% na embalagem, efetuado fricção e entregue ao hóspede. **Devolução das toalhas** das piscinas devem ser em cesto apropriado, devidamente identificado, com dispositivo de abertura automático para posterior encaminhamento a lavanderia e lavagem. **Havendo piscinas cobertas** no local, deve-se manter janelas abertas para ventilação. Após o término de cada horário deve ser **efetuada a higienização** de escadas, baliza e bordas da piscina. **Higienização da água e manutenção da piscina** deve-se atender protocolos químicos com os devidos registros. **Sala de jogos:** Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. Obrigatório o uso de **máscara**. **Higienização constante dos equipamentos** (recomenda-se limpeza de 1h em 1h ou conforme o uso). **Academias** Permitido desde observado o que foi determinado neste Decreto quanto a ocupação e distanciamento. **Atender as normativas constantes do Grupo – H** – Academias. Utilização mediante agendamento, **permitido um grupo familiar por vez.** ***Playground*-espaço *kids* -** é permitida desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima total de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Campo de vôlei, futebol, bocha, etc-** é permitida desde que observado e respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada ocupante e aglomeração máxima total de 25 (vinte e cinco) pessoas no local. **Sauna**– proibido. **Intensificar a higienização** das áreas comuns (maçanetas, corrimão, balcões, mesas, superfícies e banheiros de uso da recepção e outros) deve ser feita constantemente e repetida com tempo inferior a 2 horas.

ANEXO II - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Deverão ser atendidas Normas e Legislações Estaduais e Federais, quando da ausência destas, vale o contido na tabela a seguir:

Grupo	Atividades e Serviços	Dias da Semana Permitido
A	Hotéis, pousadas e similares ...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
B	Supermercados, Mercados ...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
C	Bares, Lanchonetes, restaurantes, padarias...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor e o Decreto Estadual 6294/2020
D	Farmácias, Funerárias, serviços de saúde ...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
E	Escolas Públicas e Privadas Escolas Autoescolas ... Idiomas, Música ...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
F	Imobiliárias e Locações	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
G	Bancos, Utilidades, Construção, Armarinhos, Lojas de Roupas, Calçados, Artigos de Praia e similares	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
H	Esportes coletivos, Academias, Outros Esportes ...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
	Campeonatos e Torneios	Somente serão permitidos se houver um protocolo específico perante à Vigilância Sanitária Municipal, com toda a descrição do pretendido, que somente será deferido se observadas todas as regras estabelecidas no enfrentamento da pandemia, sujeitos a interrupção, suspensão ou cancelamento, inclusive durante a realização
I	Transporte Público Individual e Coletivo	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica de cada Setor
J	Salões de Cabelereiro, Barbearias, Clínicas de Estética, Studio de Tatuagem...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica do Setor
	Clínicas Médicas, odontológicas, psicológicas, de fisioterapia, Clínicas Veterinárias	Sem horário limite especificado Legislação própria Incluindo atendimento emergencial
K	Casas Noturnas, boates... excursões	**PROIBIDO**
L	Praias – Permanência e utilização da água e faixas de areia Calçadão da orla...	Normalmente de 2ª a Domingo
M	Atividades Religiosas	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica do Setor
N	Marinas, Iate Clube ...	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica do Setor
O	Salgas	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica do Setor
P	Construção Civil	Normalmente de 2ª a Domingo Observada Legislação Específica do Setor
Q	Comércio Sazonal (Fixo e Ambulante)	Normalmente de 2ª a Domingo
R	Cinemas	Normalmente de 2ª a Domingo
S	Áreas Sociais e Áreas de lazer	Normalmente de 2ª a Domingo

ANEXO III – PENALIDADES / PROCEDIMENTOS

As penalidades baseiam-se na infração dos procedimentos citados nas ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS A TODOS OS GRUPOS cidadãs no Anexo I deste Decreto.

	Procedimento Infracionado	**Penalidade**
ORIENTAÇÕES PRIMÁRIAS BÁSICAS A TODOS OS GRUPOS	1, 4, 5, 10, 16,	Leve R$ 500,0
	2, 7, 11,	Grave R$ 1.000,00
	6, 8, 9, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22 e 23.	Gravíssimo, podendo serem aplicadas as seguintes penalidades de forma isolada ou cumuladas: Adequação imediata Interdição do estabelecimento até a adequação, e/ou ... Multa de R$ 2.000,00 e/ou ... Cassação do Alvará de Funcionamento e da Licença Sanitária.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SAÚDE A SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nascido em _____/_____/_____ residente a (Rua, Av, Praça., ...)_____, Bairro: _____, Na Cidade _____/Estado de _____. DECLARO estar em pleno estado de saúde não apresentando nos últimos 14 dias sintomas relacionados à COVID-19 e não ter mantido contato com pessoas com sintomas gripais ou outros sintomas que possam ser relacionados à COVID-19. Ciente dos condicionantes legais, dato e assino. Data: Assinatura:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

1.Sendo o procedimento infracionado de baixo risco e ocorrido pela primeira vez será emitido Termo de Intimação contendo as adequações e/ou procedimentos a serem atendidos.

2. Se durante fiscalização forem encontradas outras infrações que apresentem risco iminente à saúde pública, deverá a Autoridade Sanitária da VISA do Município interditar o estabelecimento até a concretização das adequações necessárias, eliminação do(s) agravo(s) e reestabelecimento das condições sanitárias próprias à atividade.

a. A interdição poderá ser definida caso as instalações, móveis, equipamentos forem incompatíveis com a atividade e impossíveis adequações necessárias.

3. A expedição de multa poderá ser acumulativa e concomitante a interdição e ser classificada em:
Leve R$ 500,0
Grave R$ 1.000,00
Gravíssimo, penalidades:
Necessário adequação imediata,
Interdição do estabelecimento até a adequação;
Multa de R$ 2.000,00
Cassação do Alvará de Funcionamento e da Licença Sanitária.a. As multas poderão ser cumulativas quando da infração de duas ou mais Normas.
b. Em outra inspeção, caso constatado reincidência poderá o valor ser majorado duplicando o valor, a cada reincidência.

4. A desinterdição ocorrerá por solicitação do interessado à VISA do Município, através de protocolo próprio à finalidade. A VISA do Município agendará no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do protocolo a vistoria para avaliação das adequações realizadas e condições sanitárias do estabelecimento.
a.Estando o estabelecimento adequado, a VISA do Município emitirá Auto de Desinterdição.
b. Poderá a VISA do Município, encontrando adequações insatisfatórias indeferir o pedido de desinterdição devendo ser o ato devidamente justificado.

5.Em caso de 2ª reincidência a penalidade será dobrada e assim por diante.

6. A Autoridade Sanitária deverá agir sob a luz da legislação vigente e com razoabilidade técnica de modo a garantir o bom funcionamento do estabelecimento, minimizando seus danos materiais, econômicos e sociais, porém sem que haja risco à saúde individual e coletiva.

7. Quando da suspensão da atividade, o retorno só se dará mediante as adequações aprovadas pela VISA do Município.

8. Alunos e professores ou treinadores **poderão ser** corresponsáveis e responder solidariamente civil e criminalmente junto ao estabelecimento do GRUPO H.

9. Os condôminos, clientes e/ou hóspedes poderão ser corresponsáveis e responder solidariamente civil e criminalmente junto ao estabelecimento.

10. Deverão os técnicos da VISA, no ato de sua inspeção, avaliar o agravo/procedimento Infracionado com Razoabilidade na fiscalização avaliando a atividade e tamanho do estabelecimento, bem como o previsto no Código de Saúde do Paraná (**Lei Nº 13331 de 23/11/2001 e** DECRETO Nº 5.711, de 05/05/2002) e a legislação municipal.

11. Havendo a necessidade de complementação de normas para garantir adequada prevenção e enfrentamento ao SARS Cov-2 / COVID-19 poderá a VISA Municipal emitir Normas Sanitárias Orientativas Complementares para a atividade.

12. O Não cumprimento das Normas ora expressas acarretarão nas penalidades sanitárias, civis e criminais previstas e a interdição do estabelecimento até serem sanados os riscos nos moldes da avaliação sanitária e epidemiológica.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA1FE86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69 da Lei Orgânica, e na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece por meio deste Decreto aos órgãos da Administração Pública Municipal, quanto a oferta de bolsas de estágio de Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio (Ensino Médio Técnico e Ensino Médio Regular); e Graduação nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários.

Parágrafo Único – O processo de seleção e admissão dos estagiários vinculados ao Poder Executivo Municipal deverá cumprir estritamente o disposto na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros aplicáveis a Administração Pública.

Art. 4º. O estágio obrigatório ou não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;
II – Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Art. 5º. O estágio como ato educativo escolar supervisionado deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

Art. 6º. A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regulamente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º. A Secretaria de Administração poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração pública e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações;

I – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – Indicar supervisor (servidor público), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio;
IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valor de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
V – Por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII – Enviar a instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses Relatório de Estágio das atividades, obrigatório ao estagiário;
VIII – A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, à condição essencial para a celebração, devendo constar no Termo de Compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

Art. 9º. A jornada de atividade do estágio será de 06 (seis) horas diárias/ 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que está matriculado(a).

Art. 11. O estagiário perceberá bolsa de estágio mais auxílio transporte.

Parágrafo Único: Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.

Art. 12. É assegurado ao estagiário sempre que o contrato tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art. 13. O desligamento do contrato do estagiário poderá ocorrer;

I – Automaticamente ao término do contrato;
II – A qualquer momento conforme conveniência da Administração ou a pedido do estagiário;
III – Comprovando a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV – No descumprimento de qualquer cumprimento assumido na assinatura do Termo de Compromisso;
V – Pelo não comparecimento (falta sem justificativa), por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
VI – Pela interrupção do curso na instituição de ensino, vinculado ao Termo de Compromisso;
VII – Por conduta incompatível com a Administração Municipal.

Art. 14. O Anexo I e II que dispõe sobre os valores da bolsa de estágio e vagas respectivamente é parte integrante deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 807/2020.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA COM OS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

Formação	Valor da Bolsa	Valor do Auxílio Transporte
Pós Graduação	R$ 1.100,00	R$ 50,00
Graduação	R$ 800,00	R$ 50,00
Formação de Docentes	R$ 450,00	R$ 50,00
Ensino Médio/Técnico	R$ 450,00	R$ 50,00

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SECRETARIA

SECRETARIA	VAGAS	FORMAÇÃO
Secretaria de Administração	02	Graduação em Administração, Contábeis ou Gestão Pública
	08	Ensino Médio/Técnico
	01	Pós-graduação
Secretaria de Fazenda	02	Graduação em Administração, Contábeis ou Gestão Pública
	02	Ensino Médio
Secretaria de Educação e Esporte	05	Graduação em Pedagogia
	02	Graduação em Educação Física
	10	Formação de Docentes
	10	Ensino Médio/Técnico
Secretaria de Ação Social	02	Graduação Pedagogia
	02	Serviço Social
	02	Formação de Docentes
Secretaria de Saúde	01	Graduação em Gestão Publica
	01	Graduação na área da Saúde
	01	Graduação em Farmácia
	04	Ensino Médio/Técnico
	01	Pós-graduação
Secretaria de Infraestrutura	01	Graduação na Área de Engenharia/ Arquitetura
	02	Ensino Médio/ Técnico
	01	Pós-graduação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura	03	Graduação em Turismo, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, , Bacharelado/Licenciatura em Geografia, História ou Letras
	02	Ensino Médio/Técnico
	01	Pós-graduação
Secretaria de Agricultura	02	Ensino Médio/Técnico
Procuradoria Geral	02	Graduação em Direito
TOTAL	**70 (Estagiários)**	

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4EE839C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO 24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos da remune para atender as necessidades da farmácia municipal de saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CAT MAT	UND. DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	V. LICITADO	V. APROVADO
02	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 100,00 ML	516	NUTRIEX	2,25	3,13

Paiçandu-Pr., 13 de janeiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:77762266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO 02

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CAT MAT	UND. DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	V. LICITADO	V. APROVADO
51	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	BLAU	21,60	27,34
69	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 100,00 ML	3000	NUTRIEX	2,14	3,13

Paiçandu-Pr., 08 de janeiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4914EDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.391 DE 18/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 147/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
500075	CAROLINE BACH DIEDRICHS	30	10/01/20	à	09/01/21	17/02/21	à	18/03/21
200915	SIRLEI VIANTE STALL	30	14/01/20	à	13/01/21	01/02/21	à	02/03/21
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	15	31/01/20	à	30/01/21	17/02/21	à	03/03/21
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/19	à	07/09/20	18/02/21	à	04/03/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D0EDEE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	407.200,00	531.332,19	323.138,66	60,82	322.421,12	60,68	322.421,12	60,68
002 Fundo Municipal de Assistência Social	80.500,00	194.232,19	110.041,72	56,65	109.324,18	56,29	109.324,18	56,29
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	80.500,00	194.232,19	110.041,72	56,65	109.324,18	56,29	109.324,18	56,29
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	14.511,24	10.000,00	68,91	10.000,00	68,91	10.000,00	68,91
04230 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04240 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04250 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04260 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com	100,00	4.111,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04270 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06120 00721 Convênio Min Cidades - Reabilitação Urbana Av. das	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	49.249,61	24.151,37	49,04	23.433,83	47,58	23.433,83	47,58
04310 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	43.000,00	43.000,00	22.369,26	52,02	21.651,72	50,35	21.651,72	50,35
05840 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	0,00	105,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05850 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -	0,00	810,80	764,11	94,24	764,11	94,24	764,11	94,24
05870 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -	0,00	236,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05880 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	5.000,00	1.018,00	20,36	1.018,00	20,36	1.018,00	20,36
05920 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	0,00	48,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05930 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	0,00	48,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00	38.000,00	29.938,00	78,78	29.938,00	78,78	29.938,00	78,78
04320 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05940 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	0,00	30.000,00	29.938,00	99,79	29.938,00	99,79	29.938,00	99,79
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	404,34	40,43	404,34	40,43	404,34	40,43
04330 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	1.000,00	1.000,00	404,34	40,43	404,34	40,43	404,34	40,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	37.000,00	15.868,01	42,89	15.868,01	42,89	15.868,01	42,89
04340 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	20.000,00	20.000,00	7.296,32	36,48	7.296,32	36,48	7.296,32	36,48
05900 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	7.000,00	300,00	4,29	300,00	4,29	300,00	4,29
05950 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	0,00	10.000,00	8.271,69	82,72	8.271,69	82,72	8.271,69	82,72
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	35.471,34	19.855,00	55,97	19.855,00	55,97	19.855,00	55,97
04350 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05910 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	32.471,34	19.855,00	61,15	19.855,00	61,15	19.855,00	61,15
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	19.000,00	9.825,00	51,71	9.825,00	51,71	9.825,00	51,71
04360 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05890 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06150 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib	0,00	10.000,00	9.825,00	98,25	9.825,00	98,25	9.825,00	98,25
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	326.700,00	337.100,00	213.096,94	63,21	213.096,94	63,21	213.096,94	63,21
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	100.000,00	100.000,00	1.441,92	1,44	1.441,92	1,44	1.441,92	1,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	1.441,92	2,88	1.441,92	2,88	1.441,92	2,88
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	1.441,92	2,88	1.441,92	2,88	1.441,92	2,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04410 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	226.700,00	237.100,00	211.655,02	89,27	211.655,02	89,27	211.655,02	89,27
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00	176.400,00	176.375,06	99,99	176.375,06	99,99	176.375,06	99,99
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)	166.000,00	176.400,00	176.375,06	99,99	176.375,06	99,99	176.375,06	99,99
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.700,00	36.700,00	32.296,56	88,00	32.296,56	88,00	32.296,56	88,00
04440 00000 Recursos Ordinários (Livres)	36.700,00	36.700,00	32.296,56	88,00	32.296,56	88,00	32.296,56	88,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.485,00	49,50	1.485,00	49,50	1.485,00	49,50
04450 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	1.485,00	49,50	1.485,00	49,50	1.485,00	49,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	940,60	9,41	940,60	9,41	940,60	9,41
04460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	940,60	9,41	940,60	9,41	940,60	9,41
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04480 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	557,80	11,16	557,80	11,16	557,80	11,16
04490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	557,80	11,16	557,80	11,16	557,80	11,16
TOTAL	407.200,00	531.332,19	323.138,66	60,82	322.421,12	60,68	322.421,12	60,68

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FBEB2CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO-ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa				Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				**407.200,00**	**531.332,19**	**323.138,66**	**60,82**	**322.421,12**	**60,68**	**322.421,12**	**60,68**
	002 Fundo Municipal de Assistência Social			**80.500,00**	**194.232,19**	**110.041,72**	**56,65**	**109.324,18**	**56,29**	**109.324,18**	**56,29**
		6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS		**80.500,00**	**194.232,19**	**110.041,72**	**56,65**	**109.324,18**	**56,29**	**109.324,18**	**56,29**
			3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	14.511,24	10.000,00	68,91	10.000,00	68,91	10.000,00	68,91
			3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	49.249,61	24.151,37	49,04	23.433,83	47,58	23.433,83	47,58
			3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00	38.000,00	29.938,00	78,78	29.938,00	78,78	29.938,00	78,78
			3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	404,34	40,43	404,34	40,43	404,34	40,43
			3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	37.000,00	15.868,01	42,89	15.868,01	42,89	15.868,01	42,89
			3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	35.471,34	19.855,00	55,97	19.855,00	55,97	19.855,00	55,97
			4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	19.000,00	9.825,00	51,71	9.825,00	51,71	9.825,00	51,71
	003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			**326.700,00**	**337.100,00**	**213.096,94**	**63,21**	**213.096,94**	**63,21**	**213.096,94**	**63,21**
		6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**100.000,00**	**100.000,00**	**1.441,92**	**1,44**	**1.441,92**	**1,44**	**1.441,92**	**1,44**
			3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	1.441,92	2,88	1.441,92	2,88	1.441,92	2,88

			3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6095 Manutenção do Conselho Tutelar		**226.700,00**	**237.100,00**	**211.655,02**	**89,27**	**211.655,02**	**89,27**	**211.655,02**	**89,27**
			3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00	176.400,00	176.375,06	99,99	176.375,06	99,99	176.375,06	99,99
			3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.700,00	36.700,00	32.296,56	88,00	32.296,56	88,00	32.296,56	88,00
			3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.485,00	49,50	1.485,00	49,50	1.485,00	49,50
			3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	940,60	9,41	940,60	9,41	940,60	9,41
			3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	557,80	11,16	557,80	11,16	557,80	11,16
TOTAL				**407.200,00**	**531.332,19**	**323.138,66**	**60,82**	**322.421,12**	**60,68**	**322.421,12**	**60,68**

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D98D9AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.489.778,88	14.930.848,13	15.958.301,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.200.077,29	14.691.266,46	15.443.272,47
Empréstimos	2.650.879,73	4.436.048,07	4.625.104,89
Internos	2.650.879,73	4.436.048,07	4.625.104,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.549.197,56	10.271.938,39	10.818.167,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.889.197,69	8.889.197,69	8.889.197,69
De Demais Contribuições Sociais	1.659.999,87	1.382.740,70	1.928.969,89
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(16.720,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	289.701,59	239.581,67	515.028,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	835.084,16	2.923.885,22	4.470.862,28
Disponibilidade de Caixa	835.084,16	2.923.885,22	4.470.862,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.318.226,39	4.728.025,49	5.350.711,74
(-) Restos a pagar processados	1.483.142,23	1.804.140,27	879.849,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.654.694,72	12.006.962,91	11.487.438,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.034.814,24	39.462.101,58	42.000.710,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	575.000,00	1.017.308,00	442.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.459.814,24	38.444.793,58	41.558.402,74
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,47	37,84	38,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,27	30,43	27,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	44.951.777,09	46.133.752,30	49.870.083,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.456.599,38	41.520.377,07	44.883.074,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	26.533,59	365.544,57	12.654,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.524.832,22	2.710.505,27	3.496.079,50
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6BBD1BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARATIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.034.814,24**	**39.462.101,58**	**42.000.710,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**575.000,00**	**1.017.308,00**	**442.308,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.459.814,24**	**38.444.793,58**	**41.558.402,74**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.367.659,13**	**8.681.662,35**	**9.240.156,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.530.893,22**	**7.813.496,11**	**8.316.140,73**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTONIO SIMIANO
Contador CRC PR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:94B76B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	224.203,54	2.087.861,02
Interna	224.203,54	2.087.861,02
Empréstimos	224.203,54	337.861,02
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	1.750.000,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	224.203,54	2.087.861,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.000.710,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	442.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.558.402,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.087.861,02	4,97 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.720.113,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.048.102,35	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.940.049,75	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B275911B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.705.915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.915,63	0,00	0,00	1.705.915,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.705.915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.915,63	0,00	0,00	1.705.915,63
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	484.097,83	23.224,35	2.083,93	0,00	0,00	(509.406,11)	48.433,63	0,00	(557.839,74)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.533,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.533,79	0,00	0,00	4.533,79
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	95.625,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.625,23	0,00	0,00	95.625,23
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	19.639,76	0,00	11.354,22	0,00	0,00	0,00	8.285,54	0,00	0,00	8.285,54
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.766,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.766,08	66.323,64	0,00	(58.557,56)
Convênio MS - FNS Elaboração Plano de Saneamento Básico	138.591,86	0,00	0,00	97.641,00	0,00	0,00	40.950,86	0,00	0,00	40.950,86
Min Des Social - Veículos CRAS - Emenda Parlamentar	1.087,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,01	0,00	0,00	1.087,01
Convênio Funasa 1562/17 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	158.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.023,26	252.198,01	0,00	(94.174,75)
Convênio n.º 884357/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	81.795,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.795,85	0,00	0,00	81.795,85

Convênio n.º 889099/2019 - MAPA - Patrulha Agrícola	3.028,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.028,28	0,00	0,00	3.028,28
Convênio n.º 888473/2019 - MAPA - Máquinas e Equipamentos Agrícolas	23.258,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.258,98	0,00	0,00	23.258,98
Convênio n.º 885089/2019 - MDR - Pavimentação Asfáltica	192.654,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.654,65	377.980,78	0,00	(185.326,13)
Convenio 426/2020 - SEDU - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.686,70	0,00	(494.686,70)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.864,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.864,67	0,00	0,00	15.864,67
Convênio 176/2020 - SEAB - Trator Agrícola	10.855,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.855,99	0,00	0,00	10.855,99
Transferências Lei 9615/98	690,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,04	0,00	0,00	690,04
Convênio 231/2020 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	34.888,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.888,75	0,00	0,00	34.888,75
Convênio 080/2020 - SEIL - Pavimentação	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	(0,03)	86.402,67	0,00	(86.402,70)
Convenio 496/2020 - SEDU - Barracão Industrial	858,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,62	189.380,32	0,00	(188.521,70)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.522,89	182.839,47	25.588,09	0,00	0,00	0,00	(110.904,67)	6.476,42	0,00	(117.381,09)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	77.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.277,00	0,00	0,00	77.277,00
Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário APAE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	19.696,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.696,83	0,00	0,00	19.696,83
Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria	10.653,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.653,56	0,00	0,00	10.653,56
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - APSUS	80.009,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.009,99	0,00	0,00	80.009,99
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Equipamento Fisioterapia	343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,62	0,00	0,00	343,62
Transferencia SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	393,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,67	0,00	0,00	393,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	304.868,66	0,00	4.292,98	0,00	0,00	0,00	300.575,68	218.555,35	0,00	82.020,33
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Ultrassom	4.351,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	1.171,00	426,00	0,00	745,00
Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	2.736,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,52	0,00	0,00	2.736,52
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Ambulancia	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - COVID-19 - Resolução 705/2020	1.154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,04	0,00	0,00	1.154,04
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	38.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.153,00	0,00	0,00	38.153,00
Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância II	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
COVID-19 - Cuidado Populações Específicas - Portaria MS 2.405	22.141,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.141,73	0,00	0,00	22.141,73
COVID-19 - Apoio à Gestação, Pré Natal e Paupério - Portaria MS 2.222	16.915,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.915,16	7.244,00	0,00	9.671,16
COVID-19 - Rastreamento e Monitoramento de Contatos - Portaria MS 2.358	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30
Retenções em Caráter Consignatário	12.654,22	0,00	0,00	0,00	12.654,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COVID-19 - Incentivo Centros de Atendimento - Portaria MS 1.797	188.102,90	0,00	6.208,91	0,00	0,00	0,00	181.893,99	20.857,00	0,00	161.036,99
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Raio X	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
COVID-19 - Obesidade, Diabetes e Hipertensão - Portaria MS 2.994	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	11.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,00	0,00	0,00	11.586,00
Bloco de Investimento Rede de SPS - (COVID-19) Ação 21C0 - Portaria 3.389	34.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.307,00	0,00	0,00	34.307,00
Fundeb 60%	175.194,48	0,00	53.704,82	0,00	0,00	0,00	121.489,66	0,00	0,00	121.489,66
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.314,63	49.131,79	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.817,16)	7.850,00	0,00	(53.667,16)
Operação de Crédito Pavimentação	0,00	0,00	0,00	148.687,41	0,00	0,00	(148.687,41)	0,00	0,00	(148.687,41)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	194,62	9.405,38	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.210,76)	0,00	0,00	(9.210,76)
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.005,60	0,00	0,00	412.106,19	0,00	0,00	(411.100,59)	285.691,13	0,00	(696.791,72)
Salário-Educação	68.736,40	0,00	4.197,04	0,00	0,00	0,00	64.539,36	112,50	0,00	64.426,86
Transferencia FNDE- PNAE	14.440,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.440,15	0,00	0,00	14.440,15
Transferencia FNDE - PNATE	66.519,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.519,52	0,00	0,00	66.519,52
Transferencia SEED - Transporte Escolar PETE	284,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,97	0,00	0,00	284,97
Convênio FNDE - Construção de Creche Proinfancia	148,53	2.672,22	0,00	431.021,78	0,00	0,00	(433.545,47)	0,00	0,00	(433.545,47)
Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio	32.396,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.396,16	0,00	0,00	32.396,16

Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	44.919,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.919,67	0,00	0,00	44.919,67
Transferencia FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	2.654,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,93	0,00	0,00	2.654,93
Transferência FNDE - Infraestrutura Escolar - Eq e Mob. Proinfancia	141.733,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.733,90	0,00	0,00	141.733,90
Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	48,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,48	0,00	0,00	48,48
Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia - Delib 055/2016 CEDCA	49,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,16	0,00	0,00	49,16
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	121.414,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.414,51	0,00	0,00	121.414,51
Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016	237,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,82	0,00	0,00	237,82
Convênio 387/2020 - SEDU - VAN Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.150,00	0,00	(149.150,00)
Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol	4.031,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,03	0,00	0,00	4.031,03

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	232,52	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00	106,52	0,00	0,00	106,52
Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	99,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,33	0,00	0,00	99,33
Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	45.672,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.672,84	717,54	0,00	44.955,30
Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	6.957,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.957,34	0,00	0,00	6.957,34
Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	27.523,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.523,88	0,00	0,00	27.523,88
Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib 107/2017 CEDCA	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.844,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,61	0,00	0,00	1.844,61
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - (COVID-	6.371,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.371,52	0,00	0,00	6.371,52
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	63.008,57	0,00	1.636,16	0,00	0,00	0,00	61.372,41	0,00	0,00	61.372,41
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	42.610,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.610,96	0,00	0,00	42.610,96
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.979,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.979,90	0,00	0,00	6.979,90
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	1.821,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,97	0,00	0,00	1.821,97
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	62.376,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.376,72	0,00	0,00	62.376,72
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	99.734,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.734,93	142,50	0,00	99.592,43
Convênio FNDE - Quadra Escolar Coberta	71,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,65	0,00	0,00	71,65
Convênio 761/2017 - SEDU - Projeto Meu Campinho	634,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,40	0,00	0,00	634,40
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.801,69	0,00	8.117,67	0,00	0,00	0,00	243.684,02	1.885,00	0,00	241.799,02
Atenção Básica	16,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,08	0,00	0,00	16,08
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	263,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,84	0,00	0,00	263,84
Vigilância em Saúde	3,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,94	0,00	0,00	3,94
Assistência Farmacêutica	14.925,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.925,13	0,00	0,00	14.925,13
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	31.514,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.514,53	19.900,00	0,00	11.614,53
Receitas de Alienações de Ativos	49,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,38	0,00	0,00	49,38
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.573,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,62	0,00	0,00	1.573,62
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.180,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.180,36	0,00	0,00	47.180,36
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.315,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.315,54	0,00	0,00	14.315,54
Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.345,88	0,00	10.198,50	0,00	0,00	0,00	8.147,38	0,00	0,00	8.147,38
Taxas - Prestação de Serviços	40.288,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.288,72	0,00	0,00	40.288,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.657.450,33	728.146,69	151.702,77	1.091.666,31	12.654,22	0,00	1.673.280,34	2.404.413,19	0,00	(731.132,85)
TOTAL (III) = (I + II)	5.363.365,96	728.146,69	151.702,77	1.091.666,31	12.654,22	0,00	3.379.195,97	2.404.413,19	0,00	974.782,78
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	28.484.578,58	975,32	0,00	0,00	11.890,84	0,00	28.471.712,42	0,00	0,00	28.471.712,42

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D60FD498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		42.000.710,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.558.402,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.558.402,74
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.454.986,39	49,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.441.537,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.319.460,61	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.197.383,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	11.487.438,81	27,35
Limite definido por resolução do senado federal	50.400.852,89	50.400.852,89
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.240.156,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	2.087.861,02	4,97
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.720.113,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.940.049,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.404.413,19	974.782,78

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9DC9966E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.276.352,00	59.368.890,11	10.308.155,89	17,36	52.114.324,85	87,78	7.254.565,26
RECEITAS CORRENTES	44.541.352,00	49.117.040,11	9.157.803,94	18,64	46.372.547,23	94,41	2.744.492,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.589.000,00	3.589.000,00	584.934,51	16,30	3.419.013,90	95,26	169.986,10
IMPOSTOS	2.702.000,00	2.702.000,00	542.153,85	20,06	3.080.279,77	114,00	(378.279,77)
TAXAS	387.000,00	387.000,00	42.780,66	11,05	338.734,13	87,53	48.265,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.759.159,61	1.789.159,61	391.416,97	21,88	1.896.766,57	106,01	(107.606,96)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.409.159,61	1.409.159,61	334.909,89	23,77	1.511.494,43	107,26	(102.334,82)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	350.000,00	380.000,00	56.507,08	14,87	385.272,14	101,39	(5.272,14)
RECEITA PATRIMONIAL	2.816.224,94	2.816.289,61	812.397,68	28,85	2.474.757,25	87,87	341.532,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.200,00	20.200,00	1.625,00	8,04	4.340,00	21,49	15.860,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.796.024,94	2.796.089,61	810.772,68	29,00	2.470.417,25	88,35	325.672,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	29.253,45	0,00	(29.253,45)
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	22.391,25	21,32	95.214,43	90,68	9.785,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100.000,00	100.000,00	22.391,25	22,39	95.214,43	95,21	4.785,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.159.229,00	40.704.852,44	7.223.702,52	17,75	37.850.263,88	92,99	2.854.588,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.369.029,00	23.815.238,01	4.282.978,63	17,98	22.113.919,19	92,86	1.701.318,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.852.200,00	9.923.544,00	1.786.968,00	18,01	9.543.062,41	96,17	380.481,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	28.000,00	28.000,00	6.246,00	22,31	34.092,00	121,76	(6.092,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.900.000,00	6.900.000,00	1.145.585,25	16,60	6.111.917,38	88,58	788.082,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	38.070,43	0,00	0,00	28.330,32	74,42	9.740,11
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	1.924,64	0,00	18.942,58	0,00	(18.942,58)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.738,45	111.738,45	122.961,01	110,04	607.277,75	543,48	(495.539,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	996,46	19,93	4.003,54
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	47.000,00	47.000,00	96.573,98	205,48	173.352,63	368,84	(126.352,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.738,45	59.738,45	26.387,03	44,17	432.928,66	724,71	(373.190,21)
RECEITAS DE CAPITAL	4.735.000,00	10.251.850,00	1.150.351,95	11,22	5.741.777,62	56,01	4.510.072,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	440.664,81	9,79	2.087.861,02	46,40	2.412.138,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.500.000,00	4.500.000,00	440.664,81	9,79	2.087.861,02	46,40	2.412.138,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.000,00	5.651.850,00	709.687,14	12,56	3.653.916,60	64,65	1.997.933,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	2.760.650,00	157.051,58	5,69	1.747.817,77	63,31	1.012.832,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	35.000,00	2.891.200,00	552.635,56	19,11	1.906.098,83	65,93	985.101,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.567.060,00	5.567.060,00	1.987.693,55	35,70	6.246.857,37	112,21	(679.797,37)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.843.412,00	64.935.950,11	12.295.849,44	18,94	58.361.182,22	89,87	6.574.767,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.843.412,00	64.935.950,11	12.295.849,44	18,94	58.361.182,22	89,87	6.574.767,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.843.412,00	64.935.950,11	12.295.849,44	18,94	58.361.182,22	89,87	6.574.767,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	940.935,14	0,00	0,00	940.935,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	940.935,14	0,00	0,00	940.935,14	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4F9DB5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO	5.567.060,00	5.567.060,00	1.987.693,55	35,70	6.246.857,37	112,21	(679.797,37)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.343.990,00	3.343.990,00	1.063.098,15	31,79	3.378.825,41	101,04	(34.835,41)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.343.990,00	3.343.990,00	1.063.098,15	31,79	3.378.825,41	101,04	(34.835,41)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.223.070,00	2.223.070,00	924.595,40	41,59	2.868.031,96	129,01	(644.961,96)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.223.070,00	2.223.070,00	924.595,40	41,59	2.868.031,96	129,01	(644.961,96)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.567.060,00	5.567.060,00	1.987.693,55	35,70	6.246.857,37	112,21	(679.797,37)
DÉFICIT (IV)	0,00	279.945,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.567.060,00	5.847.005,00	1.987.693,55	34,00	6.246.857,37	106,84	(679.797,37)

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F6A095A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.530.227,00	60.029.880,25	8.335.608,60	43.954.770,84	16.075.109,41	8.567.033,45	41.425.933,49	18.603.946,76	41.327.935,54	2.528.837,35
DESPESAS CORRENTES	38.480.958,00	43.376.979,98	7.372.403,37	37.268.449,54	6.108.530,44	7.376.132,03	37.219.589,23	6.157.390,75	37.128.271,31	48.860,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.098.709,00	26.184.609,00	5.381.955,33	24.028.142,60	2.156.466,40	5.381.955,33	24.028.142,60	2.156.466,40	24.028.142,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	195.000,00	195.000,00	28.677,57	148.616,22	46.383,78	28.677,57	148.616,22	46.383,78	148.616,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.187.249,00	16.997.370,98	1.961.770,47	13.091.690,72	3.905.680,26	1.965.499,13	13.042.830,41	3.954.540,57	12.951.512,49	48.860,31
DESPESAS DE CAPITAL	7.091.885,00	12.695.516,27	963.205,23	6.686.321,30	6.009.194,97	1.190.901,42	4.206.344,26	8.489.172,01	4.199.664,23	2.479.977,04
INVESTIMENTOS	6.504.885,00	12.232.516,27	808.627,07	6.312.029,66	5.920.486,61	1.036.323,26	3.832.052,62	8.400.463,65	3.825.372,59	2.479.977,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	587.000,00	463.000,00	154.578,16	374.291,64	88.708,36	154.578,16	374.291,64	88.708,36	374.291,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.957.384,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.313.185,00	5.847.005,00	1.026.395,39	5.313.155,64	533.849,36	1.026.395,39	5.313.155,64	533.849,36	5.259.450,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.843.412,00	65.876.885,25	9.362.003,99	49.267.926,48	16.608.958,77	9.593.428,84	46.739.089,13	19.137.796,12	46.587.386,36	2.528.837,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.843.412,00	65.876.885,25	9.362.003,99	49.267.926,48	16.608.958,77	9.593.428,84	46.739.089,13	19.137.796,12	46.587.386,36	2.528.837,35
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.933.845,45	9.093.255,74	(9.093.255,74)	2.702.420,60	11.622.093,09	(11.622.093,09)	11.773.795,86	(2.528.837,35)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.843.412,00	65.876.885,25	12.295.849,44	58.361.182,22	7.515.703,03	12.295.849,44	58.361.182,22	7.515.703,03	58.361.182,22	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AD98A987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.737.400,00	5.146.220,00	909.300,20	4.633.557,19	512.662,81	909.300,20	4.633.557,19	512.662,81	4.579.852,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.651.100,00	2.891.400,00	539.462,04	2.414.528,23	476.871,77	539.462,04	2.414.528,23	476.871,77	2.360.823,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.086.300,00	2.254.820,00	369.838,16	2.219.028,96	35.791,04	369.838,16	2.219.028,96	35.791,04	2.219.028,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	575.785,00	700.785,00	117.095,19	679.598,45	21.186,55	117.095,19	679.598,45	21.186,55	679.598,45	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	575.785,00	700.785,00	117.095,19	679.598,45	21.186,55	117.095,19	679.598,45	21.186,55	679.598,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.313.185,00	5.847.005,00	1.026.395,39	5.313.155,64	533.849,36	1.026.395,39	5.313.155,64	533.849,36	5.259.450,82	0,00
SUPERÁVIT (IV)	253.875,00	253.875,00	961.298,16	933.701,73	(679.826,73)	961.298,16	933.701,73	(679.826,73)	987.406,55	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.567.060,00	6.100.880,00	1.987.693,55	6.246.857,37	(145.977,37)	1.987.693,55	6.246.857,37	(145.977,37)	6.246.857,37	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D531F963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.530.227,00	60.029.880,25	8.335.591,10	43.954.753,34	89,22	16.075.126,91	8.567.033,45	41.425.933,49	88,63	18.603.946,76	2.404.413,19
LEGISLATIVA	1.960.750,00	1.960.750,00	384.482,02	1.434.505,10	2,91	526.244,90	261.774,66	1.310.098,44	2,80	650.651,56	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.750,00	1.960.750,00	384.482,02	1.434.505,10	3,11	526.244,90	261.774,66	1.310.098,44	3,01	650.651,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.847.700,00	6.673.364,26	1.288.281,11	5.935.070,61	12,05	738.293,65	1.085.021,11	5.479.612,60	11,72	1.193.751,66	455.458,01
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	434.300,00	434.300,00	98.524,63	423.928,01	0,86	10.371,99	98.524,63	423.928,01	0,91	10.371,99	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	489.000,00	581.000,00	134.015,61	538.972,00	1,09	42.028,00	134.015,61	538.972,00	1,15	42.028,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.184.100,00	5.023.264,26	968.251,00	4.477.042,11	9,09	546.222,15	769.251,00	4.025.844,10	8,61	997.420,16	451.198,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.300,00	103.600,00	21.889,30	96.992,76	0,20	6.607,24	21.889,30	96.992,76	0,21	6.607,24	0,00
CONTROLE INTERNO	63.500,00	65.000,00	13.637,22	61.746,25	0,13	3.253,75	13.637,22	61.746,25	0,13	3.253,75	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	10.428,67	19.727,17	0,04	20.272,83	6.168,67	15.467,17	0,03	24.532,83	4.260,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	172.000,00	132.000,00	17.376,28	114.607,95	0,23	17.392,05	17.376,28	114.607,95	0,25	17.392,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	141.500,00	144.200,00	22.113,24	109.878,54	0,22	34.321,46	22.113,24	109.878,54	0,24	34.321,46	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	2.045,16	92.175,82	0,19	57.824,18	2.045,16	92.175,82	0,20	57.824,18	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	49.000,00	625,00	625,00	0,00	48.375,00	625,00	625,00	0,00	48.375,00	0,00
POLICIAMENTO	68.000,00	49.000,00	625,00	625,00	0,00	48.375,00	625,00	625,00	0,00	48.375,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.828.900,00	2.429.575,26	293.131,48	1.662.399,37	3,37	767.175,89	296.729,14	1.661.539,33	3,55	768.035,93	860,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	348.829,68	109.998,26	243.828,14	0,49	105.001,54	109.998,26	243.685,64	0,52	105.144,04	142,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	24.539,81	0,00	9.785,92	0,02	14.753,89	0,00	9.785,92	0,02	14.753,89	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	91.900,00	120.160,58	11.051,73	71.610,20	0,15	48.550,38	11.051,73	71.610,20	0,15	48.550,38	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	801.900,00	1.062.948,49	87.299,58	592.173,37	1,20	470.775,12	88.326,24	591.455,83	1,27	471.492,66	717,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	925.100,00	873.096,70	84.781,91	745.001,74	1,51	128.094,96	87.352,91	745.001,74	1,59	128.094,96	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.779.899,00	5.779.899,00	1.175.167,10	5.042.644,64	10,24	737.254,36	1.175.167,10	5.042.644,64	10,79	737.254,36	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.779.899,00	5.779.899,00	1.175.167,10	5.042.644,64	10,24	737.254,36	1.175.167,10	5.042.644,64	10,79	737.254,36	0,00
SAÚDE	8.107.944,00	11.497.128,30	2.123.389,13	9.032.286,75	18,33	2.464.841,55	1.816.939,09	8.520.619,34	18,23	2.976.508,96	511.667,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.658.238,43	820.729,86	1.393.833,18	2,83	264.405,25	590.223,66	1.147.176,83	2,45	511.061,60	246.656,35
ATENÇÃO BÁSICA	7.645.944,00	9.251.040,38	1.245.338,30	7.280.125,65	14,78	1.970.914,73	1.170.274,58	7.016.999,59	15,01	2.234.040,79	263.126,06

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.500,00	109.303,26	2.364,74	84.355,14	0,17	24.948,12	2.364,74	84.355,14	0,18	24.948,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	136.000,00	130.500,00	31.485,92	127.033,93	0,26	3.466,07	29.600,92	125.148,93	0,27	5.351,07	1.885,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.500,00	288.272,62	17.160,31	96.606,30	0,20	191.666,32	18.165,19	96.606,30	0,21	191.666,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.000,00	59.773,61	6.310,00	50.332,55	0,10	9.441,06	6.310,00	50.332,55	0,11	9.441,06	0,00
EDUCAÇÃO	10.281.750,00	11.330.087,37	1.851.541,45	9.474.630,82	19,23	1.855.456,55	1.852.165,25	9.317.518,32	19,94	2.012.569,05	157.112,50
ENSINO FUNDAMENTAL	7.388.400,00	7.380.314,85	984.654,76	6.610.614,11	13,42	769.700,74	984.542,26	6.453.501,61	13,81	926.813,24	157.112,50
ENSINO MÉDIO	627.700,00	614.700,00	0,00	136.837,29	0,28	477.862,71	0,00	136.837,29	0,29	477.862,71	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.965.150,00	2.631.672,52	844.000,30	2.040.346,44	4,14	591.326,08	844.736,60	2.040.346,44	4,37	591.326,08	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	29.000,00	3.999,60	20.792,74	0,04	8.207,26	3.999,60	20.792,74	0,04	8.207,26	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.500,00	674.400,00	18.886,79	666.040,24	1,35	8.359,76	18.886,79	666.040,24	1,43	8.359,76	0,00
CULTURA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
URBANISMO	3.177.000,00	5.706.886,27	153.738,11	3.493.512,60	7,09	2.213.373,67	783.299,03	2.219.001,62	4,75	3.487.884,65	1.274.510,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.405.000,00	4.737.086,27	537,00	2.558.264,77	5,19	2.178.821,50	625.975,92	1.283.753,79	2,75	3.453.332,48	1.274.510,98
SERVIÇOS URBANOS	772.000,00	969.800,00	153.201,11	935.247,83	1,90	34.552,17	157.323,11	935.247,83	2,00	34.552,17	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	3.791,03	0,01	16.208,97	0,00	3.791,03	0,01	16.208,97	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	3.791,03	0,01	16.208,97	0,00	3.791,03	0,01	16.208,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.548.300,00	1.938.300,00	74.078,77	1.087.960,68	2,21	850.339,32	74.078,77	1.087.960,68	2,33	850.339,32	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.412.500,00	1.742.500,00	49.337,72	964.390,83	1,96	778.109,17	49.337,72	964.390,83	2,06	778.109,17	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	135.800,00	195.800,00	24.741,05	123.569,85	0,25	72.230,15	24.741,05	123.569,85	0,26	72.230,15	0,00
AGRICULTURA	744.400,00	1.782.950,00	108.344,30	1.418.798,39	2,88	364.151,61	104.374,30	1.414.828,39	3,03	368.121,61	3.970,00
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	734.400,00	1.772.950,00	108.344,30	1.418.798,39	2,88	354.151,61	104.374,30	1.414.828,39	3,03	358.121,61	3.970,00
INDÚSTRIA	156.000,00	156.000,00	7.698,92	36.058,62	0,07	119.941,38	7.698,92	36.058,62	0,08	119.941,38	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	156.000,00	156.000,00	7.698,92	36.058,62	0,07	119.941,38	7.698,92	36.058,62	0,08	119.941,38	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	72.000,00	2.390,61	49.365,60	0,10	22.634,40	2.390,61	49.365,60	0,11	22.634,40	0,00
TURISMO	97.000,00	72.000,00	2.390,61	49.365,60	0,10	22.634,40	2.390,61	49.365,60	0,11	22.634,40	0,00
ENERGIA	370.500,00	400.500,00	50.453,59	373.347,52	0,76	27.152,48	50.453,59	373.347,52	0,80	27.152,48	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	370.500,00	400.500,00	50.453,59	373.347,52	0,76	27.152,48	50.453,59	373.347,52	0,80	27.152,48	0,00
TRANSPORTE	3.711.300,00	4.262.250,00	517.270,17	3.561.068,34	7,23	701.181,66	751.317,54	3.560.234,09	7,62	702.015,91	834,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.711.300,00	4.262.250,00	517.270,17	3.561.068,34	7,23	701.181,66	751.317,54	3.560.234,09	7,62	702.015,91	834,25
DESPORTO E LAZER	558.400,00	744.305,79	61.533,53	397.761,62	0,81	346.544,17	61.533,53	397.761,62	0,85	346.544,17	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	558.400,00	744.305,79	61.533,53	397.761,62	0,81	346.544,17	61.533,53	397.761,62	0,85	346.544,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.095.000,00	1.049.500,00	243.465,81	950.926,65	1,93	98.573,35	243.465,81	950.926,65	2,03	98.573,35	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	451.000,00	117.547,07	371.383,27	0,75	79.616,73	117.547,07	371.383,27	0,79	79.616,73	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	420.000,00	498.500,00	79.000,99	482.505,71	0,98	15.994,29	79.000,99	482.505,71	1,03	15.994,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	46.917,75	97.037,67	0,20	2.962,33	46.917,75	97.037,67	0,21	2.962,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.273.935,00	5.847.005,00	1.026.395,39	5.313.155,64	10,78	533.849,36	1.026.395,39	5.313.155,64	11,37	533.849,36	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL III = (I + II)	56.804.162,00	65.876.885,25	9.361.986,49	49.267.908,98	100,00	16.608.976,27	9.593.428,84	46.739.089,13	100,00	19.137.796,12	2.404.413,19

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A6D0D3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.313.185,00	5.847.005,00	1.026.395,39	5.313.155,64	101,87	533.849,36	1.026.395,39	5.313.155,64	101,87	533.849,36	0,00
LEGISLATIVA	155.000,00	155.000,00	22.741,14	97.732,22	1,87	57.267,78	22.741,14	97.732,22	1,87	57.267,78	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	155.000,00	155.000,00	22.741,14	97.732,22	1,87	57.267,78	22.741,14	97.732,22	1,87	57.267,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO	464.100,00	418.700,00	81.847,00	345.402,54	6,62	73.297,46	81.847,00	345.402,54	6,62	73.297,46	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	64.500,00	64.500,00	13.735,71	58.996,77	1,13	5.503,23	13.735,71	58.996,77	1,13	5.503,23	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64.300,00	58.300,00	12.727,10	54.651,92	1,05	3.648,08	12.727,10	54.651,92	1,05	3.648,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.900,00	226.500,00	46.444,44	193.462,13	3,71	33.037,87	46.444,44	193.462,13	3,71	33.037,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.100,00	20.100,00	3.149,96	13.338,17	0,26	6.761,83	3.149,96	13.338,17	0,26	6.761,83	0,00
CONTROLE INTERNO	11.000,00	11.000,00	863,31	3.893,22	0,07	7.106,78	863,31	3.893,22	0,07	7.106,78	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.300,00	21.300,00	1.921,56	8.247,38	0,16	13.052,62	1.921,56	8.247,38	0,16	13.052,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.000,00	17.000,00	3.004,92	12.812,95	0,25	4.187,05	3.004,92	12.812,95	0,25	4.187,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.400,00	67.400,00	14.025,39	62.062,09	1,19	5.337,91	14.025,39	62.062,09	1,19	5.337,91	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	82.400,00	67.400,00	14.025,39	62.062,09	1,19	5.337,91	14.025,39	62.062,09	1,19	5.337,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.111.300,00	2.279.820,00	379.356,63	2.259.584,28	43,33	20.235,72	379.356,63	2.259.584,28	43,33	20.235,72	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.111.300,00	2.279.820,00	379.356,63	2.259.584,28	43,33	20.235,72	379.356,63	2.259.584,28	43,33	20.235,72	0,00
SAÚDE	490.785,00	946.985,00	226.366,65	917.475,97	17,59	29.509,03	226.366,65	917.475,97	17,59	29.509,03	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	490.785,00	946.985,00	226.366,65	917.475,97	17,59	29.509,03	226.366,65	917.475,97	17,59	29.509,03	0,00
EDUCAÇÃO	1.426.300,00	1.451.800,00	261.049,62	1.171.711,02	22,47	280.088,98	261.049,62	1.171.711,02	22,47	280.088,98	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.128.300,00	955.500,00	125.754,71	789.484,72	15,14	166.015,28	125.754,71	789.484,72	15,14	166.015,28	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	272.300,00	392.500,00	132.237,88	280.728,16	5,38	111.771,84	132.237,88	280.728,16	5,38	111.771,84	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.700,00	3.700,00	0,00	2.772,54	0,05	927,46	0,00	2.772,54	0,05	927,46	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	100.100,00	3.057,03	98.725,60	1,89	1.374,40	3.057,03	98.725,60	1,89	1.374,40	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	6.506,96	28.738,79	0,55	11.261,21	6.506,96	28.738,79	0,55	11.261,21	0,00
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	6.506,96	28.738,79	0,55	11.261,21	6.506,96	28.738,79	0,55	11.261,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	53.300,00	53.300,00	9.484,65	45.131,66	0,87	8.168,34	9.484,65	45.131,66	0,87	8.168,34	0,00
EXTENSÃO RURAL	53.300,00	53.300,00	9.484,65	45.131,66	0,87	8.168,34	9.484,65	45.131,66	0,87	8.168,34	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	172.000,00	116.000,00	22.120,18	98.673,69	1,89	17.326,31	22.120,18	98.673,69	1,89	17.326,31	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.000,00	116.000,00	22.120,18	98.673,69	1,89	17.326,31	22.120,18	98.673,69	1,89	17.326,31	0,00
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	1.330,21	7.817,25	0,15	5.182,75	1.330,21	7.817,25	0,15	5.182,75	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.000,00	13.000,00	1.330,21	7.817,25	0,15	5.182,75	1.330,21	7.817,25	0,15	5.182,75	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	1.566,96	278.826,13	5,35	21.173,87	1.566,96	278.826,13	5,35	21.173,87	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	1.566,96	278.826,13	5,35	21.173,87	1.566,96	278.826,13	5,35	21.173,87	0,00
TOTAL (I) =	5.313.185,00	5.847.005,00	1.026.395,39	5.313.155,64	100,00	533.849,36	1.026.395,39	5.313.155,64	100,00	533.849,36	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7318B5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.102.183,00	9.102.183,00	9.946.083,34	8.563.986,62
Receita de Contribuições dos Segurados	1.359.759,61	1.359.759,61	1.459.390,98	1.369.405,69
Civil	1.359.759,61	1.359.759,61	1.459.390,98	1.369.405,69

Ativo	1.358.759,61	1.358.759,61	1.458.790,97	1.368.546,36
Inativo	1.000,00	1.000,00	600,01	859,33
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.744.190,00	2.744.190,00	2.751.330,41	2.187.619,82
Civil	2.744.190,00	2.744.190,00	2.751.330,41	2.187.619,82
Ativo	2.744.190,00	2.744.190,00	2.751.330,41	2.187.619,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.715.424,94	2.715.424,94	2.430.221,57	3.065.172,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.715.424,94	2.715.424,94	2.430.221,57	3.065.172,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.282.808,45	2.282.808,45	3.305.140,38	1.941.788,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	59.738,45	59.738,45	430.120,49	350.681,19
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.223.070,00	2.223.070,00	2.868.031,96	1.590.681,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.987,93	426,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.879.113,00	6.879.113,00	7.078.051,38	6.973.305,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Benefícios - Civil	5.164.599,00	5.164.599,00	4.672.129,74	4.222.078,56	4.672.129,74	4.222.078,56	0,00	0,00
Aposentadorias	4.063.999,00	4.063.999,00	3.897.412,35	3.317.352,91	3.897.412,35	3.317.352,91	0,00	0,00
Pensões	650.000,00	680.000,00	672.455,56	519.093,99	672.455,56	519.093,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	450.600,00	420.600,00	102.261,83	385.631,66	102.261,83	385.631,66	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.204.599,00	5.204.599,00	4.672.129,74	4.222.078,56	4.672.129,74	4.222.078,56	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	1.674.514,00	1.674.514,00	2.405.921,64	2.751.226,86	2.405.921,64	2.751.226,86	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	3.947.384,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.868.031,96
Outros Aportes para o RPPS	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.828,55	5.894,75
Investimentos e Aplicações	28.470.750,03	23.890.793,76
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	4.184.323,00	4.184.323,00	4.378.824,42	4.833.450,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.184.323,00	4.184.323,00	4.378.824,42	4.833.450,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	629.400,00	629.400,00	380.091,66	360.739,11	380.091,66	360.739,11	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	199,90	7.390,00	199,90	7.390,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	639.400,00	639.400,00	380.291,56	368.129,11	380.291,56	368.129,11	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.544.923,00	3.544.923,00	3.998.532,86	4.465.321,52	3.998.532,86	4.465.321,52	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ANTONIO S.

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:673F404E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.500.000,00	2.087.861,02	2.412.138,98
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.396.301,27	7.238.430,59	6.157.870,68
Investimentos	12.232.516,27	6.184.540,50	6.047.975,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.163.785,00	1.053.890,09	109.894,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.396.301,27	7.238.430,59	6.157.870,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.896.301,27	5.150.569,57	3.745.731,70

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B97764CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.702.000,00	2.702.000,00	3.080.279,77	114,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.000,00	722.000,00	767.326,45	106,28
1.1.1 - IPTU	525.000,00	525.000,00	521.942,12	99,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	245.384,33	124,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	504.000,00	504.000,00	731.063,33	145,05
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	714.108,55	142,82
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	16.954,78	423,87
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	821.000,00	821.000,00	724.445,24	88,24
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	703.100,43	87,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	21.344,81	101,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.000,00	655.000,00	857.444,75	130,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.179.000,00	30.179.000,00	27.313.401,39	90,50
2.1 - Cota-parte FPM	18.689.000,00	18.689.000,00	16.020.304,78	85,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.324.000,00	17.324.000,00	14.696.223,80	84,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.365.000,00	1.365.000,00	1.324.080,98	97,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	9.485.996,44	98,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	154.959,07	103,31
2.5 - Cota-parte ITR	380.000,00	380.000,00	363.090,53	95,55
2.6 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.289.050,57	99,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.881.000,00	32.881.000,00	30.393.681,16	92,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	147,65	14,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.526.200,00	1.526.200,00	1.061.196,48	69,53
5.1 - Transferências do salário-educação	596.000,00	596.000,00	478.516,65	80,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	927.200,00	927.200,00	581.847,83	62,75
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	832,00	27,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	163.300,00	200,63	0,12
6.1 - Transferências de convênios	0,00	161.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	200,63	11,15
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.529.000,00	1.690.500,00	1.061.544,76	62,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.762.800,00	5.762.800,00	5.197.861,16	90,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.464.800,00	3.464.800,00	2.939.244,48	84,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.897.199,06	98,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	30.991,71	103,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	76.000,00	76.000,00	72.617,95	95,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	257.807,96	99,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.905.500,00	6.905.500,00	6.112.673,99	88,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	6.111.917,38	88,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	756,61	13,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.137.200,00	1.137.200,00	914.056,22	80,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d x100)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.958.000,00	6.218.000,00	5.615.655,97	90,31	5.615.655,97	90,31	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.280.000,00	1.280.000,00	764.382,48	59,72	764.382,48	59,72	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.678.000,00	4.938.000,00	4.851.273,49	98,24	4.851.273,49	98,24	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	893.500,00	633.500,00	317.714,12	50,15	317.714,12	50,15	0,00
14.1 - Com educação infantil	228.500,00	228.500,00	117.761,83	51,54	117.761,83	51,54	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	665.000,00	405.000,00	199.952,29	49,37	199.952,29	49,37	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.851.500,00	6.851.500,00	5.933.370,09	86,60	5.933.370,09	86,60	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.933.370,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							91,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							5,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							2,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.950,00	2.839.150,00	2.176.217,46	76,65	2.176.217,46	76,65	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.508.500,00	1.508.500,00	882.144,31	58,48	882.144,31	58,48	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	608.450,00	1.330.650,00	1.294.073,15	97,25	1.294.073,15	97,25	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.974.500,00	8.079.900,00	7.419.444,26	91,83	7.411.594,26	91,73	7.850,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.343.000,00	5.343.000,00	5.051.225,78	94,54	5.051.225,78	94,54	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.631.500,00	2.736.900,00	2.368.218,48	86,53	2.360.368,48	86,24	7.850,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.091.450,00	10.919.050,00	9.595.661,72	87,88	9.587.811,72	87,81	7.850,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							914.056,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							16.895,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	930.951,22
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.664.710,50
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	598.000,00	598.000,00	422.577,24	70,67	422.464,74	70,65	112,50
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	930.000,00	1.098.214,85	552.247,50	50,29	403.097,50	36,70	149.150,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.528.000,00	1.696.214,85	974.824,74	57,47	825.562,24	48,67	149.262,50
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.619.450,00	12.615.264,85	10.570.486,46	83,79	10.413.373,96	82,55	157.112,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	120.091,99	16.895,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	66.895,75	8.382,52
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.111.917,38	478.516,65
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.014.011,26	418.267,70
47.1 - Orçamento do Exercício	5.879.665,27	418.267,70
47.2 - Restos a Pagar	134.345,99	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	756,61	104,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.558,48	68.736,40
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	165.558,48	68.736,40

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AF0B7D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.117.040,11	46.372.547,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.589.000,00	3.419.013,90
IPTU	722.000,00	767.326,45
ISS	821.000,00	724.445,24
ITBI	504.000,00	731.063,33
IRRF	655.000,00	857.444,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	887.000,00	338.734,13
Contribuições	1.789.159,61	1.896.766,57
Receita patrimonial	2.816.289,61	2.474.757,25
Aplicações Financeiras (II)	2.761.089,61	2.444.765,95
Outras Receitas Patrimoniais	55.200,00	29.991,30
Transferências correntes	40.704.852,44	37.850.263,88
Cota-Parte do FPM	15.224.200,00	13.081.060,30
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.588.797,38
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	1.031.242,61
Cota-Parte do ITR	304.000,00	290.472,58
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.900.000,00	6.111.917,38
Outras transferências correntes	9.508.652,44	9.746.773,63
Demais receitas correntes	217.738,45	731.745,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.738,45	731.745,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.355.950,50	43.927.781,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.251.850,00	5.741.777,62
Operações de Crédito (VI)	4.500.000,00	2.087.861,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.651.850,00	3.653.916,60
Convênios	4.646.850,00	2.780.916,60
Outras Transferências de Capital	1.005.000,00	873.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.751.850,00	3.653.916,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.107.800,50	47.581.697,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.376.979,98	37.268.449,54	37.219.589,23	37.128.271,31	56.845,03	57.096,34	57.096,34
Pessoal e encargos sociais	26.184.609,00	24.028.142,60	24.028.142,60	24.028.142,60	23.116,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	148.616,22	148.616,22	148.616,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.997.370,98	13.091.690,72	13.042.830,41	12.951.512,49	33.728,31	57.096,34	57.096,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.997.370,98	13.091.690,72	13.042.830,41	12.951.512,49	33.728,31	57.096,34	57.096,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.181.979,98	37.119.833,32	37.070.973,01	36.979.655,09	56.845,03	57.096,34	57.096,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.695.516,27	6.686.321,30	4.206.344,26	4.199.664,23	182.871,00	2.359.011,51	2.356.339,29
Investimentos	12.232.516,27	6.312.029,66	3.832.052,62	3.825.372,59	182.871,00	2.359.011,51	2.356.339,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	463.000,00	374.291,64	374.291,64	374.291,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	12.232.516,27	6.312.029,66	3.832.052,62	3.825.372,59	182.871,00	2.359.011,51	2.356.339,29

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.371.880,25	43.431.862,98	40.903.025,63	40.805.027,68	239.716,03	2.416.107,85	2.413.435,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.123.518,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.444.765,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	312.234,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.256.050,16

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	600.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.489.778,88	15.958.301,09
DEDUÇÕES (XXIX)	835.084,16	4.470.862,28
Disponibilidade de Caixa	835.084,16	4.470.862,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.318.226,39	5.350.711,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.483.142,23	879.849,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.654.694,72	11.487.438,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.167.255,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	603.292,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.818.167,58
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	11.382.130,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.249.599,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	940.935,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	940.935,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.947.384,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E55D1E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	101.000,00	0,83	100.999,17
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	101.000,00	0,83	100.999,17
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	0,83	999,17
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	101.000,00	0,83	100.999,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Investimentos	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	48,55	0,83	49,38

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9B7D177A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.034.388,24	41.993.722,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:594676BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.702.000,00	2.702.000,00	3.080.279,77	114,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	722.000,00	722.000,00	767.326,45	106,28
IPTU	525.000,00	525.000,00	521.942,12	99,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	245.384,33	124,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	504.000,00	504.000,00	731.063,33	145,05
ITBI	500.000,00	500.000,00	714.108,55	142,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	16.954,78	423,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	821.000,00	821.000,00	724.445,24	88,24
ISS	800.000,00	800.000,00	703.100,43	87,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	21.344,81	101,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	655.000,00	655.000,00	857.444,75	130,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.814.000,00	28.814.000,00	25.989.320,41	90,20
Cota-Parte FPM	17.324.000,00	17.324.000,00	14.696.223,80	84,83
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	363.090,53	95,55
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.289.050,57	99,16
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	9.485.996,44	98,81
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	154.959,07	103,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.516.000,00	31.516.000,00	29.069.600,18	92,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.005.400,00	5.266.000,00	4.739.724,90	90,01	4.733.248,48	89,88	4.707.660,39	89,40	6.476,42
Despesas Correntes	4.839.950,00	4.795.550,00	4.284.917,28	89,35	4.278.440,86	89,22	4.252.852,77	88,68	6.476,42
Despesas de Capital	165.450,00	470.450,00	454.807,62	96,68	454.807,62	96,68	454.807,62	96,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	99.737,03	99,74	99.737,03	99,74	99.737,03	99,74	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	99.737,03	99,74	99.737,03	99,74	99.737,03	99,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.500,00	75.500,00	34.336,10	45,48	34.336,10	45,48	24.137,60	31,97	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	75.500,00	34.336,10	45,48	34.336,10	45,48	24.137,60	31,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	106.998,43	67.691,39	63,26	67.691,39	63,26	67.691,39	63,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	106.998,43	67.691,39	63,26	67.691,39	63,26	67.691,39	63,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.180.900,00	5.548.498,43	4.941.489,42	89,06	4.935.013,00	88,94	4.899.226,41	88,30	6.476,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.941.489,42	4.935.013,00	4.899.226,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	32.064,51	32.064,51	32.064,51
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	82.656,56	82.656,56	82.656,56
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.826.768,35	4.820.291,93	4.784.505,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.360.440,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.360.440,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	466.328,32	459.851,90	424.065,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.360.440,03	9.949.762,72	5.589.322,69	32.064,51	32.064,51	0,00	86.460,05	0,00	82.656,56	5.621.387,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	82.656,56	82.656,56	82.656,56	-82.656,56
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.305.929,00	5.325.783,00	5.614.579,94	105,42
Proveniente da União	1.955.929,00	4.079.439,00	4.358.619,54	106,84
Proveniente dos Estados	322.000,00	1.218.344,00	1.221.868,40	100,29
Proveniente de outros Municípios	28.000,00	28.000,00	34.092,00	121,76
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	111.400,00	111.400,00	98.152,82	88,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.417.329,00	6.437.183,00	5.712.732,76	88,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.131.329,00	4.932.025,38	3.457.876,72	70,11	3.201.227,08	64,91	3.190.023,01	64,68	256.649,64
Despesas Correntes	2.029.329,00	2.836.404,67	2.670.689,59	94,16	2.670.689,59	94,16	2.662.665,52	93,87	0,00
Despesas de Capital	1.102.000,00	2.095.620,71	787.187,13	37,56	530.537,49	25,32	527.357,49	25,16	256.649,64

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.500,00	109.303,26	84.355,14	77,18	84.355,14	77,18	84.355,14	77,18	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	109.303,26	84.355,14	77,18	84.355,14	77,18	84.355,14	77,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.000,00	30.500,00	27.296,90	89,50	25.411,90	83,32	25.318,30	83,01	1.885,00
Despesas Correntes	36.000,00	30.500,00	27.296,90	89,50	25.411,90	83,32	25.318,30	83,01	1.885,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	212.772,62	62.270,20	29,27	62.270,20	29,27	62.270,20	29,27	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	130.008,40	60.063,54	46,20	60.063,54	46,20	60.063,54	46,20	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	82.764,22	2.206,66	2,67	2.206,66	2,67	2.206,66	2,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	59.773,61	50.332,55	84,21	50.332,55	84,21	50.332,55	84,21	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	59.773,61	50.332,55	84,21	50.332,55	84,21	50.332,55	84,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.551.240,00	1.326.141,79	85,49	1.079.485,44	69,59	1.068.983,55	68,91	246.656,35
Despesas Correntes	0,00	1.275.320,00	1.095.821,79	85,93	1.067.165,44	83,68	1.056.663,55	82,85	28.656,35
Despesas de Capital	0,00	275.920,00	230.320,00	83,47	12.320,00	4,47	12.320,00	4,47	218.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.417.829,00	6.895.614,87	5.008.273,30	72,63	4.503.082,31	65,30	4.481.282,75	64,99	505.190,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.136.729,00	10.198.025,38	8.197.601,62	80,38	7.934.475,56	77,80	7.897.683,40	77,44	263.126,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.500,00	109.303,26	84.355,14	77,18	84.355,14	77,18	84.355,14	77,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	136.000,00	130.500,00	127.033,93	97,34	125.148,93	95,90	125.055,33	95,83	1.885,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.500,00	288.272,62	96.606,30	33,51	96.606,30	33,51	86.407,80	29,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.000,00	59.773,61	50.332,55	84,21	50.332,55	84,21	50.332,55	84,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.658.238,43	1.393.833,18	84,06	1.147.176,83	69,18	1.136.674,94	68,55	246.656,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.598.729,00	12.444.113,30	9.949.762,72	79,96	9.438.095,31	75,84	9.380.509,16	75,38	511.667,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3E2CE5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	54.843.412,00
Previsão Atualizada da Receita	64.935.950,11
Receitas Realizadas	58.361.182,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	940.935,14
Dotação Inicial	54.843.412,00
Créditos Adicionais	11.033.473,25
Dotação Atualizada	65.876.885,25
Despesas Empenhadas	49.267.926,48
Despesas Liquidadas	46.739.089,13
Despesas Pagas	46.587.386,36
Superávit Orçamentário	9.093.255,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.170.176,76
Despesas Liquidadas	46.641.356,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.000.710,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.558.402,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.558.402,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.078.051,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.052.421,30

Resultado Previdenciário				2.025.630,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		600.000,00	6.256.050,16	1.043,00 %
Resultado Primário		0,00	4.123.518,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.484.117,55	127.444,73	630.223,03	726.449,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.524.832,22	17.058,06	2.413.435,63	1.094.338,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.008.949,77	144.502,79	3.043.658,66	1.820.788,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		8.664.710,50	25% / 18%	28,51 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.615.655,97	60%	91,87 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			2.087.861,02	2.412.138,98
Despesa de Capital Líquida			7.238.430,59	6.157.870,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.059.332,50	13.202.754,38	16.711.049,53	13.689.175,99
Despesas Previdenciárias	4.323.185,90	8.713.715,97	12.160.784,49	14.521.315,76
Resultado Previdenciário	3.736.146,60	4.489.038,41	4.550.265,04	(832.139,77)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	101.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.820.291,93	15%	16,60 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:ABC72027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2020 À 12/2020				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	8.059.332,50	4.323.185,90	3.736.146,60	27.454.835,09
2021	8.549.245,92	5.140.276,50	3.408.969,42	30.863.804,51
2022	9.029.654,01	5.500.040,47	3.529.613,54	34.393.418,05
2023	9.514.420,87	5.750.900,95	3.763.519,92	38.156.937,97
2024	10.001.309,28	6.136.863,89	3.864.445,39	42.021.383,36
2025	10.527.012,35	6.613.625,02	3.913.387,33	45.934.770,69
2026	11.082.531,93	7.315.459,66	3.767.072,27	49.701.842,96
2027	11.598.902,36	7.590.954,07	4.007.948,29	53.709.791,25
2028	12.114.341,84	7.977.989,10	4.136.352,74	57.846.143,99
2029	12.653.174,24	8.327.575,66	4.325.598,58	62.171.742,57
2030	13.202.754,38	8.713.715,97	4.489.038,41	66.660.780,98
2031	13.768.286,79	8.940.536,61	4.827.750,18	71.488.531,16
2032	14.358.637,91	9.184.768,91	5.173.869,00	76.662.400,16
2033	14.959.860,97	9.632.445,68	5.327.415,29	81.989.815,45
2034	15.575.773,86	9.960.140,63	5.615.633,23	87.605.448,68
2035	16.242.116,67	10.163.120,90	6.078.995,77	93.684.444,45
2036	16.539.509,54	10.851.987,67	5.687.521,87	99.371.966,32

2037	16.064.554,10	11.041.624,98	5.022.929,12	104.394.895,44
2038	16.290.025,69	11.298.980,29	4.991.045,40	109.385.940,84
2039	16.388.507,90	11.670.171,82	4.718.336,08	114.104.276,92
2040	16.711.049,53	12.160.784,49	4.550.265,04	118.654.541,96
2041	17.040.920,78	12.709.292,99	4.331.627,79	122.986.169,75
2042	17.339.083,01	12.929.154,86	4.409.928,15	127.396.097,90
2043	17.597.327,84	13.232.863,51	4.364.464,33	131.760.562,23
2044	17.906.706,44	13.080.670,55	4.826.035,89	136.586.598,12
2045	18.208.059,77	13.858.852,55	4.349.207,22	140.935.805,34
2046	18.485.474,12	14.026.565,49	4.458.908,63	145.394.713,97
2047	18.759.185,42	14.377.430,39	4.381.755,03	149.776.469,00
2048	13.933.211,37	14.646.637,63	(713.426,26)	149.063.042,74
2049	13.906.838,60	14.627.959,65	(721.121,05)	148.341.921,69
2050	13.883.204,90	14.649.969,62	(766.764,72)	147.575.156,97
2051	13.851.392,07	14.705.717,38	(854.325,31)	146.720.831,66
2052	13.814.467,79	14.687.948,97	(873.481,18)	145.847.350,48
2053	13.770.562,79	14.572.387,32	(801.824,53)	145.045.525,95
2054	13.730.468,15	14.549.946,90	(819.478,75)	144.226.047,20
2055	13.689.175,99	14.521.315,76	(832.139,77)	143.393.907,43
2056	13.648.776,62	14.486.983,33	(838.206,71)	142.555.700,72
2057	13.597.283,98	14.434.246,31	(836.962,33)	141.718.738,39
2058	13.546.082,84	14.308.617,40	(762.534,56)	140.956.203,83
2059	13.485.878,69	14.183.057,94	(697.179,25)	140.259.024,58
2060	13.444.032,34	14.084.015,94	(639.983,60)	139.619.040,98
2061	13.397.957,38	13.979.897,36	(581.939,98)	139.037.101,00
2062	13.367.105,46	13.942.647,18	(575.541,72)	138.461.559,28
2063	13.315.820,16	13.794.241,59	(478.421,43)	137.983.137,85
2064	13.284.178,59	13.708.838,01	(424.659,42)	137.558.478,43
2065	13.260.984,68	13.655.883,88	(394.899,20)	137.163.579,23
2066	13.218.632,94	13.545.228,39	(326.595,45)	136.836.983,78
2067	13.180.876,70	13.369.808,30	(188.931,60)	136.648.052,18
2068	13.153.888,26	13.175.514,65	(21.626,39)	136.626.425,79
2069	13.133.059,93	12.992.436,38	140.623,55	136.767.049,34
2070	13.124.488,88	12.879.297,02	245.191,86	137.012.241,20
2071	13.112.803,67	12.673.832,84	438.970,83	137.451.212,03
2072	13.126.717,05	12.528.700,86	598.016,19	138.049.228,22
Saldo Financeiro Exercício Anterior				23.718.688,49

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	13.146.257,63	12.378.159,41	768.098,22	138.817.326,44
2074	13.175.630,34	12.214.167,77	961.462,57	139.778.789,01
2075	13.213.000,40	12.061.187,97	1.151.812,43	140.930.601,44
2076	13.262.033,56	11.920.484,33	1.341.549,23	142.272.150,67
2077	13.322.433,73	11.803.757,58	1.518.676,15	143.790.826,82
2078	13.404.962,21	11.770.229,01	1.634.733,20	145.425.560,02
2079	13.469.574,07	11.570.652,32	1.898.921,75	147.324.481,77
2080	13.563.539,45	11.368.917,35	2.194.622,10	149.519.103,87
2081	13.675.496,10	11.187.740,69	2.487.755,41	152.006.859,28
2082	13.811.524,78	11.068.954,63	2.742.570,15	154.749.429,43
2083	13.952.331,32	10.877.595,81	3.074.735,51	157.824.164,94
2084	14.129.132,58	10.766.643,96	3.362.488,62	161.186.653,56
2085	14.308.120,69	10.620.015,45	3.688.105,24	164.874.758,80
2086	14.520.453,87	10.507.140,93	4.013.312,94	168.888.071,74
2087	14.735.093,21	10.369.170,22	4.365.922,99	173.253.994,73
2088	14.988.372,68	10.272.774,10	4.715.598,58	177.969.593,31
2089	15.256.522,58	10.154.544,44	5.101.978,14	183.071.571,45
2090	15.543.437,21	10.043.100,02	5.500.337,19	188.571.908,64
2091	15.854.633,96	9.934.714,31	5.919.919,65	194.491.828,29
2092	16.192.122,77	9.821.640,91	6.370.481,86	200.862.310,15
2093	16.553.010,39	9.725.708,18	6.827.302,21	207.689.612,36
2094	16.940.843,38	9.623.906,72	7.316.936,66	215.006.549,02
Saldo Financeiro Exercício Anterior				23.718.688,49

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ANTONIO S.

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0C754FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/06/2020 – 15/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 16* ***(dezesseis)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4, 5, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37: ***Elenice Leão Fanine - ME CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90***

LOTE	UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	Cibracal	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - 20KG	2.462	R$ 9,13	R$ 22.478,06
5	UNIDADE	São Miguel	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 CM	65.500	R$ 0,419	R$ 27.444,50
8	UNIDADE	Arametrix	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	680	R$ 15,992	R$ 10.874,56
9	UNIDADE	Arametrix	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	1.390	R$ 24,797	R$ 34.467,83
11	UNIDADE	Arametrix	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	280	R$ 58,553	R$ 16.394,84
12	KILO	Belco	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM	550	R$ 11,361	R$ 6.248,55
15	KILO	TX	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21	270	R$ 12,403	R$ 3.348,81
16	KILO	TX	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	380	R$ 11,565	R$ 4.394,70
19	KILO	TX	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42	86	R$ 10,29	R$ 884,94
22	UNIDADE	Metalbo	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM AS ARRUELAS INCLUSAS).	8.040	R$ 0,44	R$ 3.537,60
23	UNIDADE	Multilit	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR)	825	R$ 37,512	R$ 30.947,40
24	UNIDADE	Risso	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M	890	R$ 9,544	R$ 8.494,16
27	UNIDADE	Risso	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M	580	R$ 30,931	R$ 17.939,98
29	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M	360	R$ 12,986	R$ 4.674,96
30	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M	470	R$ 18,936	R$ 8.899,92
31	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M	235	R$ 51,425	R$ 12.084,87
32	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M	345	R$ 61,13	R$ 21.089,85
33	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M	185	R$ 72,486	R$ 13.409,91
34	UNIDADE	Soprano	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO (AÇO).	470	R$ 28,457	R$ 13.374,79
36	ROLO	Belgo	MALHA (TELA) MF 113 - 10 X 20 CM - ROLO COM 120M	55	R$ 1.038,00	R$ 57.090,00
37	UNIDADE	Multilit	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	740	R$ 50,094	R$ 37.069,56
VALOR TOTAL					**R$ 355.149,79**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 6, 7, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 28 e 38: ***Materiais de Construção Ilha do Mel - ME CNPJ/MF sob nº 08.881.721/0001-60***

LOTE	UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTID. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNIDADE	COMPENSADOS PARANAGUÁ	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	505	R$ 35,64	R$ 18.000,01
6	UNIDADE	CERÂMICA SANTO AMARO	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 CM	10200	R$ 0,40	R$ 4.100,09
7	UNIDADE	ARAMEPAR / BELGA	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	840	R$ 6,19	R$ 5.200,02
10	UNIDADE	ARAMEPAR / BELGA	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	380	R$ 44,74	R$ 17.000,02
13	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	200	R$ 12,75	R$ 2.550,00
14	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	170	R$ 12,99	R$ 2.209,01
17	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 - TELHEIRO	188	R$ 17,90	R$ 3.365,01
18	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	166	R$ 11,02	R$ 1.830,01
20	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	59	R$ 11,69	R$ 690,00
21	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	55	R$ 11,45	R$ 630,01
25	UNIDADE	GABARDO	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M	820	R$ 17,26	R$ 14.150,00
26	UNIDADE	MADENORTE	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M	410	R$ 26,45	R$ 10.846,01
28	UNIDADE	MADENORTE	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M	660	R$ 36,67	R$ 24.200,00
38	UNIDADE	MULTILIT / IMBRALIT	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	2960	R$ 38,75	R$ 114.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 219.470,19**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2 e 35: ***Markus Eduardo Franca da Cruz Ltda***
CNPJ/MF sob nº 35.759.995/0001-53

LOTE	UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTID. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ATACADÃO DO COMPENSADO	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	710	R$ 59,70	R$ 42.387,00
2	UNIDADE	ATACADÃO DO COMPENSADO	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM	410	R$ 65,56	R$ 26.879,60
35	METRO QUADRADO	DIPROTEC	GEOTEXTIL NÃOTECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM	6600	R$ 3,93	R$ 25.938,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.204,60**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3C08F2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BAW0282	116100E008591788	31/12/2020	60501
BAW0282	116100E008591789	01/01/2021	58191
BAW0282	116100E008591787	31/12/2020	57380

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:67E2CEC0

PROCURADORIA
EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2021

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportivaobservadaas condições a seguir:

1. DO OBJETO:

O Programa Bolsa Atleta é destinado aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como daqueles que participem de Jogos Oficiais de Confederações, Federações e Ligas Estaduais, não tendo caráter salarial/mantedor.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ªFase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições por meio do formulário na plataforma google forms no endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5T0Fv2VYBkfW_fLhHrIpjpkAmAAgqct9NAtyneKP4Ad8t8g/viewform?usp=sf_link

2ªFase - Análise de mérito: A Comissão Técnica analisará o currículo do atleta, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL, da Lei Municipal nº 4.356/2015, e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

3 - DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Termo de Indicação técnica (**ANEXO I**) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;
Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
Declaração de residência (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;
Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (**ANEXO III**);
Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (**ANEXO IV**) (**reconhecida firma**);
Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (**ANEXO V**);
Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2020, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;
Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o munícipio de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (**ANEXO VI**);
Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (**ANEXO VII**);
Currículo (**Anexar documentos comprobatórios**).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADES BENEFICIADAS

Serão disponibilizadas no máximo 55 (cinquenta e cinco) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta os atletas das modalidades de **handebol, atletismo, xadrez, judô, vôlei de praia e tae-kwon-do** divididos em quatro categorias:

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
	Judô	8	$ 150,00
	Xadrez	8	R$ 150,00
Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	12	R$300,00
2	vôlei de areia	2	R$300,00
3	Handebol	4	R$300,00
4	Judô	1	R$300,00
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	6	600,00
2	vôlei de areia	1	600,00
4	Judô	1	600,00
5	Tae kwon do	1	600,00
6	Xadrez	4	600,00
Categoria Bolsa Nacional			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	7	R$700,00

5 – CATEGORIAS:

O Programa Bolsa Atleta Municipal será concedido para atletas, paratletas e guias nas seguintes categorias:
I –Categorias Bolsa Atleta Formação: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (catorze) anos, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado, residente no Município de Paranavaí.

II –Categoria Bolsa Atleta Estudantil: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja, em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio); residente no Município de Paranavaí.

III –Categoria Bolsa Atleta Estadual: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, tenha sido medalhista (1° a 3°) lugar em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das Entidades de administração do desporto (confederação/Federação/Liga) organizados no ano anterior ao do pleito, regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino superior), residente no Município de Paranavaí e treinando para competições oficiais.

IV – Categoria Bolsa Atleta Nacional: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio), residente no Município de Paranavaí, medalhista Nacional (1° a 3°) lugar, ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados no Ranking de eventos das Confederações, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Ministério do Esporte e/ou Jogos Abertos Brasileiros organizados no ano anterior ao do pleito, e treinamento para competições oficiais.

6 - LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÃO:

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário na plataforma google forms. Os candidatos deverão fornecer todas informações anexando os documentos conforme orientação na plataforma. Os documentos deverão estar em arquivo PDF. Não serão aceitas inscrições após as datas estabelecidas. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem com todos os documentos conforme descrito no item 3.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet: http://www.paranavai.pr.gov.br
ACESSO AO FORMULÁRIO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5T0Fv2VYBkfW_fLhHrIpjpkAmAAgqct9NAtyneKP4Ad8t8g/viewform?usp=sf_link

7 - CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	15 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021
Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	Até 09 de fevereiro de 2021
Processo de avaliação e Análise técnica	Até dia 17 de fevereiro de 2021
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 18 de fevereiro de 2021
Data para interposição de recursos	Até o terceiro dia útil após a divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	Até 25 de fevereiro de 2021
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	Até o décimo quinto dia após a publicação final

8 - PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

8.1. O processo de avaliação dos documentos respectivos será realizado em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido neste edital.
8.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03, 04 e 05 do edital, observadas as respectivas categorias.
8.3. Em virtude da interrupção do calendário de competições Nacionais e Estaduais de algumas modalidades devido a pandemia da corona vírus o Programa Bolsa Atleta 2021 aceitará, os resultados esportivos de 2019 e de 2020. Valerá para o ingresso no programa o resultado mais recente.
8.4. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I – Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II – Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III – Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV – Maior tempo de participação nos treinamentos.

8.5. As decisões proferidas pela Comissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.6. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
8.7. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletiva e protocolados, no horário comercial, das 8h às 16h30minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.
8.9. Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.10. Caso a Comissão Técnica decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão Técnica.
8.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.12. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

9.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.

9.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo VIII do presente edital.

10- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente (Caixa Econômica Federal), a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, na inscrição e nos termos do Anexo VIII ao presente edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura do Município de Paranavaí bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA:

A SEMEL, e o Conselho de Esportes e Lazer de Paranavaí nos termos do art. 6° da Lei nº Lei 4.356/2015, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a cada trimestre a SEMEL prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
Histórico de participação em competições e seus resultados.

13.2.Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será bloqueado até regularizada a pendência.

14. DA FISCALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DO BOLSA:

O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:

Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;
Não participar dos treinos sem justificativa;
Passar a representar outro Município, Estado ou País;
For dispensado de seleções representativas de Paranavaí, por indisciplina ou a seu pedido;
For transferido para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão da Bolsa-Atleta;
Sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer e federações ou entidades nacionais considerada grave pela SEMEL.
Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

15 - DA IMPUGNAÇÃO:

15.1. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa-atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
15.2. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei n09.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
15.4. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade o Conselho de Esportes decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga;
15.5. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vinculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de pratica desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
15.6. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei 4.356/2015 poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência de 30(trinta) dias.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
16.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
16.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pelo Conselho Municipal de Esportes de Paranavaí.
16.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.
16.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
16.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
16.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.
16.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Paranavaí, 18 de janeiro 2021.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA

Informo aos senhores membros da Comissão Técnica para avaliação da Bolsa Atleta, eu,_____, CREF nº._____, técnico da modalidade _____, ou a entidade _____
CNPJ nº _____, com Certificado de Registro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí nº_____,que indico o (a) atleta _____, portador do RG:_____, para o benefício de Bolsa Atleta na categoria:
( ) Bolsa Formação ( ) Atleta Estudantil ( ) Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional de acordo com o estabelecido na Lei municipal nº 4.356/2015 e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

Principal resultado que qualifica o atleta no ano de 20___: _____.

Paranavaí, _____ de _____de 20___.

_____
Técnico Responsável

_____
Presidente da Associação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)_____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, em Paranavaí, desde de _____(mês) de _____ (ano).
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"**Art. 299**– *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____
(nome)

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Paranavaí para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Paranavaí_____ de_____de 20___.

_____
Assinatura do atleta ou Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ RG n°_____
CPF n°_____pai e/ou responsável legal do atleta _____, autorizo a participar do processo de seleção para concessão de Bolsa Atleta 2021 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2021.**

Paranavaí, _____de _____ de 20___.

_____
Responsável legal
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO V

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

ABRIL

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:1
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

MAIO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível

JUNHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

JULHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

AGOSTO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

SETEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

OUTUBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

NOVEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

DEZEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO (RESPONSÁVEL LEGAL)
(para menor de 18 anos)

Eu_____ declaro como responsável legal do atleta _____que o mesmo está em plena atividade esportiva não profissional, se compromete a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu_____atleta da modalidade _____ vinculado à (nome da associação), declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20____

_____
Assinatura
(Nome do Atleta)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Eu, _____,RG_____, inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que não recebo quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20____.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta
ANEXO VII

Eu, _____(nome do responsável pelo atleta), RG_____, inscrito sob o CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta_____ (Nome do atleta), RG,_____ inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa Atleta, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015,venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2021

PARCEIROS
MUNICIPIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado s/n Jardim Nakamura Paranavaí - Paraná, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Rafael Octaviano de Souza **portador da identidade nº XXXXXXXXX emitida por SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
ENTIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ,CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
ATLETA:XXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado atleta bolsista. Neste ato representado pelo seu responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXRG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria **Bolsa Atleta XXXXXXX**, no valor mensal de **R$ XXXXXXX,** visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e àplena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 16º da Lei no 4.356/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2. 1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEMEL
I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e
III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ATLETA BOLSISTA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL
I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e àplena atividade esportiva;
II - apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA;
III – manter os recursos transferidos pela SEMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;
IV – comunicar imediatamente à SEMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA para a concessão do incentivo;
V - Prestar contas à SEMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;
VI - Permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Paranavaí, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.
VII- Estampar em local visível, o logotipo e a marca do Programa Bolsa atleta e da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Também participar de eventos de natureza da sua atividade.

2.3.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INTERVENIENTE
I- Permitir livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde esteja desenvolvendo a ação do atleta bolsista. Zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do Termo de Adesão.
II- Supervisionar as ações/atividades objeto do Termo de Adesão, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas.
III- Assessorar o bolsista nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo os ajustes necessários à sua efetivação.
IV- Encaminhar as informações constantes de acordo com a Decreto 16070/2015 que regulamenta o programa bolsa atleta, bem como, manter prontuários e registros atualizados como: calendários de provas e eventos, permitindo acesso às informações por parte da **SEMEL**e demais órgãos fiscalizadores do atendimento dos atletas bolsistas.
V– Propor suspensão, rescisão, prorrogação e alteração do Termo de Adesão, a partir de parecer técnico embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da **SEMEL.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMEL ao ATLETA corresponde ao montante de R$X.XXX,XX em XX (XXX) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente nºXXXXX-X, Agência nº XXXX XXX, do Banco _____.

3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal e orçamento da SEMEL, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão vigerá até o mês de dezembro, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até xx/xx/20xx, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMEL, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo;

4.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do termo de adesão, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

4.3. A SEMEL encaminhará o extrato deste termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, sem prejuízo da sua divulgação no sítio institucional da SEMEL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração l do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Semel e Conselho Municipal de Esportes, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas semestral até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL,na Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná devendo conter:

I- Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
II- Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
III- Relatório de participação em competições e seus resultados com matérias de jornal, revista, fotos com identidade visual do município de Paranavaí no uniforme do atleta em local de boa visibilidade que comprovem a sua participação nos eventos

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio será suspenso até regularizada a pendência.
6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA que se desligar do Programa Bolsa-Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2.Tambémconstituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I - o ATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa-Atleta;
II - o ATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;
III - o ATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “dopping”;
IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;
V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e
VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.

7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As decisões proferidas pela SEMEL e Conselho do Esporte e Lazer de Paranavaí serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8.2. Das decisões proferidas pela SEMEL e Conselho de Esporte e Lazer de Paranavaí, poderá o ATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMEL e protocolados, no horário, das 9h às 17h, Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes,decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo ao Conselho de Esporte, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.

8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8.8. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA beneficiado e o Município, por meio da SEMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí,_____de_____de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

_____
Responsável do Atleta

_____
Atleta

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:91026518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 005/2021

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0062396/2021 em nome de **DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES**, **C.P.F. nº. 079.912.099-54,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO

35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	ESTELA PASZCZUK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	ISADORA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	THAIANE LOPES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E0CF705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 102/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	173/2020
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	09/12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	173/2020
b) Nr. Licitação:	102/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/01/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa para CONFECÇÃO DE UNIFORMES (Calça Masculina/Camiseta/Blusa em Moletom), para atender o Convênio nº 008/2019, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária-SESP e Departamento Penitenciário- DEPEN, através da Secretaria Municipal de Administração; para destinação aos servidores lotados no pátio (serviços gerais) através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, e destinação aos servidores que realizam serviços externos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
C. I. CONFECCOES EIRELI				
1 - CALÇA MASCULINA CONFECCIONADA COM TRÊS COSTURAS EM BRIM PROFISSIONAL/OPERACIONAL PESADO NA COR CHUMBO - Marca: Club Impacto	UNI	250,000	34,7900	R$ 8.697,50
5 - CALÇA MASCULINA CONFECCIONADA COM TRÊS COSTURAS EM BRIM PROFISSIONAL/OPERACIONAL PESADO NA COR AZUL-MARINHO - Marca: Club Impacto	UNI	600,000	34,7900	R$ 20.874,00
Total do Participante:				R$29.571,50
ROBERTA DIOGENIS - EIRELI				
6 - CAMISETAS EM MALHA POLIVISCOSE (PV) COM 67% DE POLIESTER - Marca: RD ROBERTA DIOGENIS	UND	680,000	11,7900	R$ 8.017,20
Total do Participante:				R$8.017,20
SS CONFECCOES - EIRELI				
2 - CAMISETAS EM MALHA POLIVISCOSE (PV) COM 67% DE POLIESTER E - Marca: SS CONFECÇÕES	UND	400,000	11,7800	R$ 4.712,00
3 - BLUSA EM MOLETOM 100% ALGODÃO NA COR CHUMBO - Marca: SS CONFECÇÕES	UND	200,000	36,8900	R$ 7.378,00

4 - BLUSA - Marca: SS CONFECÇÕES	UNI	30,000	42,9400	R$ 1.288,20
Total do Participante:				R$13.378,20
Total geral:				R$ 50.966,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 18 de janeiro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:800A02E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.941/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$575.384,50(Quinhentos e Setenta e Cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(708)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	716,40
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	956,60
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(749)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.784,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(750)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	14.800,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(263)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM)	
0495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	31.277,50
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
06494	Bloco Custeio - Emendas Individuais- E.C 105/2019	
3390.30	Material de Consumo	62.850,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(45)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, ampliação e reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	431.000,00
TOTAL		**575.384,50**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	716,40
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	956,60
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	48.584,00
0495	Atenção Básica	31.277,50
06494	Bloco Custeio - Emendas Individuais- E.C 105/2019	62.850,00
000	Recursos Ordinários Livres	431.000,00
TOTAL		**575.384,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4A090ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.942/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$52.000,00(Cinquenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.04(1395)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO	
02.062.0002.2.664	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(367)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1120)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		**52.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1365)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(365)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0022.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1089)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.050	Atividades Diretoria de Compras	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.000,00
TOTAL		**52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18dejaneirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC1E73E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2020

Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL Pag.2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**8.254.000,00**		**5.490.979,00**	**5.169.076,64**	**5.169.076,64**	**2.763.021,00**
Pessoal e Encargos Sociais	6.421.000,00		4.734.877,85	4.734.877,85	4.734.877,85	1.686.122,15
Juros e Encargos da Dívida	-		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.833.000,00		756.101,15	434.198,79	434.198,79	1.076.898,85
Despesas de Capital (IX)	**890.000,00**		**417.513,44**	**352.518,44**	**352.518,44**	**472.486,56**
Investimentos	890.000,00		417.513,44	352.518,44	352.518,44	472.486,56
Inversões Financeiras	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida	-		-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**9.144.000,00**		**5.908.492,44**	**5.521.595,08**	**5.521.595,08**	**3.235.507,56**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-		-	-	-	-

Amortização da Dívida Interna	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-		-	-	-	-
Outras Dívidas	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-		-	-	-	-
Outras Dívidas	-		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**9.144.000,00**		**5.908.492,44**	**5.521.595,08**	**5.521.595,08**	**3.235.507,56**
Superávit (XIV)	-		-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**9.144.000,00**		**5.908.492,44**	**5.521.595,08**	**5.521.595,08**	**3.235.507,56**
Reserva do RPPS (XVI)	-		-	-	-	-

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:B7D0C3FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período: Exercício de 2020						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL Pag.3						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	(a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício de 2019**	**Liquidados** (c)	**Pagos** (c)	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	**62.064,51**	**62.064,51**	**62.064,51**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	62.064,51	62.064,51	62.064,51	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**8.080,00**	**8.080,00**	**8.080,00**	-	-
Investimentos	-	8.080,00	8.080,00	8.080,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**70.144,51**	**70.144,51**	**70.144,51**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	(a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

Nota Explicativa:

* O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, art.102 e anexo 12, demonstra as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.
* A Câmara Municipal não possui Receitas Orçamentárias, pois as mesmas são de competência da Prefeitura, que transfere recursos ao Legislativo, em forma de Duodécimos/Transferências Financeiras.
* Confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstra o resultado orçamentário.
* O Superávit Financeiro apresentado é a diferença entre os valores executados e os repassados, os quais quando não inscritos em restos a pagar são devolvidos até 31 de dezembro ao Executivo Municipal.
* O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2020: duodécimos recebidos num total de R$ 9.144.000,00 (nove milhões, cento e quarenta e quatro mil reais);
* Despesas executadas num valor de R$ 5.908.492,44 (cinco milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), que representa 64,62%, confrontado com os duodécimos recebidos;
* As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC:PR-027823/O-3 Contadora

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:1BAAABF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL - EXERCÍCIO 2020

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Pato Branco

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	**0,00**
(-)Deduções Da Receita		0,00	**0,00**
Receitas de Capital		0,00	**0,00**
(-)Deduções de Capital		0,00	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**9.144.000,00**	**8.475.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		9.144.000,00	8.475.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.392.098,89**	**1.020.162,21**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		386.897,36	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	70.144,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		993.400,42	882.689,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.801,11	67.327,91
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**70.144,51**	**19.292,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa		70.144,51	19.292,59
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**10.606.243,40**	**9.514.454,80-**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**5.908.492,44**	**5.040.029,56**
Despesas Correntes		5.490.979,00	4.909.375,56
Pessoal e Encargos Sociais		4.734.877,85	4.232.580,78
Outras Despesas Correntes		756.101,15	676.794,78
Despesas de Capital		417.513,44	130.654,00
Investimentos		417.513,44	130.654,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.235.507,56**	**3.434.970,44**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		3.235.507,56	3.434.970,44
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.075.346,04**	**969.310,29**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		70.144,51	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	19.292,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.005.201,53	950.017,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**386.897,36**	**70.144,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa		386.897,36	70.144,51
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**10.606.243,40**	**9.514.454,80**

Nota Explicativa:* Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. * Conforme demonstra o Balanço Financeiro de 2020, foram registrados no exercício:Transferências Financeiras recebidas no montante de R$ 9.144.000,00 (nove milhões, cento e quarenta e quatro mil reais);Transferências Financeiras concedidas no montante de R$ 3.235.507,56 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), restituídos aos cofres do Executivo Municipal;Despesas empenhadas no exercício de 2020 num total de R$ R$ 5.908.492,44 (cinco milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos);Restos a pagar num montante de R$ 386.897,36 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que tal valor encontra-se depositado em banco conta momento;* Os valores inscritos em Recebimentos Extraorçamentários, são oriundos de valores descontados/consignados como: INSS/IRRF/ISSQN/PATOPREV, os quais foram registrados no exercício atual como Pagamentos Extraorçamentários e quitados com os entes de direito dentro do mesmo exercício.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC:PR-027823/O-3
Contadora

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:C83C4104

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANCO PATRIMONIAL - 2020

BALANÇO PATRIMONIAL	Página 1 de 2
Município: Pato Branco	
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	

Pato Branco - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**Exercício:2020**	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			

Caixa e Equivalentes de Caixa		386.897,36	70.144,51
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		38.390,44	17.654,61
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*425.287,80*	*87.799,12*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		3.173.525,85	2.890.320,62
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*3.173.525,85*	*2.890.320,62*
TOTAL DO ATIVO		**3.598.813,65**	**2.978.119,74**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		617.990,34	458.782,46
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*617.990,34*	*458.782,46*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.519.337,28	2.519.337,28
Apuração do Resultado do Exercício		461.486,03	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		*2.980.823,31*	*2.519.337,28*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.598.813,65**	**2.978.119,74**
BALANÇO PATRIMONIAL			

BALANÇO PATRIMONIAL	Página 2 de 2
Município: Pato Branco	
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	

Pato Branco - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		**Exercício: 2020**	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		386.897,36	70.144,51
Ativo Permanente		3.211.916,29	2.907.975,23
Total do Ativo		***3.598.813,65***	***2.978.119,74***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		386.897,36	70.144,51
Passivo Permanente		617.990,34	458.782,46
Total do Passivo		***1.004.887,70***	***528.926,97***
Saldo Patrimonial (I - II)		**2.593.925,95**	**2.978.119,74**

Pato Branco - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		506.118,25	293.700,79
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***506.118,25***	***293.700,79***

Pato Branco - Estado do Paraná				
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				
FONTE DE RECURSOS		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00

94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		0,00	0,00
1001	Recursos Do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		0,00	0,00
	Superávit/Déficit do Exercício		**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa:
O **Balanço Patrimonial** é um demonstrativo previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64.
É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" e "Exercício Atual" referem-se aos valores apurados até o final de cada exercício.
O saldo patrimonial é apresentado pelos seus valores totais. Sendo o valor total contabilizado como Patrimônio da entidade, considerado a depreciação lançada mensalmente valor total de R$ 3.173.525,85 (três milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC:PR-027823/O-3
Contadora

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:09570D72

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Página 1 de 1
Município: Pato Branco		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências e Delegações Recebidas	9.144.000,00	8.475.000,00
Transferências Intra Governamentais	9.144.000,00	8.475.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	9.144.000,00	8.475.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	4.894.085,73	4.286.846,67
Remuneração a Pessoal	4.214.946,55	3.654.378,91
Encargos Patronais	637.375,45	594.152,94
Benefícios a Pessoal	41.763,73	38.314,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	543.304,73	689.793,09
Uso de Material de Consumo	47.980,90	63.399,87
Serviços	426.455,37	571.350,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	68.868,46	55.042,64
Transferências e Delegações Concedidas	3.235.507,56	3.434.970,44
Transferências Intra Governamentais	3.235.507,56	3.434.970,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	8.524,75	0,00
Desincorporação de Ativos	8.524,75	0,00
Tributárias	1.091,20	300,00
Contribuições	1.091,20	300,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	8.682.513,97	8.427,201,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**461.486,03**	**47.798,70**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	360.598,44	124.074,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	117.474,00
Desincorporação do Ativo	0,00	117.474,00

Nota Explicativa:
* As demonstrações das Variações Patrimoniais previstas no art.104 da Lei nº 4.320/64, define que as Demonstrações Patrimoniais evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro de 2020, resultante ou independente da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.
* As Desincorporação de Ativos referem-se a bens transferidos para o executivo no exercício.
* Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC:PR-027823/O-3 Contadora -

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:81A30E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO 2020

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.564.319,53
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		117.294,85	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		92.830,07	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	76.724,39		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	76.724,39		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	76.724,39		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	76.724,39		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	16.105,68		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	11.694,85		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.667,85		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.272,68		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	3.518,60		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	1.876,57		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	5.027,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	5.027,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.410,83		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	4.410,83		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	3.664,29		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	500,16		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	246,38		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		9.110,77	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.221,71		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	1.221,71		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	1.221,71		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	762,62		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	16,60		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	442,49		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	7.889,06		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	7.889,06		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	7.889,06		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	3.879,21		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	409,09		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	2.751,66		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	849,10		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		15.354,01	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	15.354,01		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	15.354,01		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	15.354,01		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	15.354,01		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		127,78	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		127,78	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	127,78		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	7,29		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,22		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	98,31		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	21,96		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		508,76	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		508,76	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	508,76		

1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	508,76		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	508,76		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.423.304,40	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.642.564,90	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.642.564,90		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.359.429,13		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	938.827,53		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	938.827,53		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	396.801,29		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	396.801,29		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.800,31		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	23.800,31		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.582,75		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	110,03		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	110,03		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	12.472,72		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	12.472,72		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	58.514,39		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	58.514,39		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	58.514,39		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	9.566,63		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	9.566,63		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	9.566,63		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	17.900,83		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.312,49		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	7.312,49		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.974,40		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	2.974,40		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	7.613,94		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	7.613,94		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	184.571,17		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	184.571,17		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	184.571,17		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		671.683,66	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	671.683,66		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	613.643,16		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	591.069,33		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	591.069,33		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	11.694,74		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.694,74		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.879,09		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	10.879,09		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	2.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	2.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	2.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	56.040,50		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	56.040,50		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	56.040,50		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		109.055,84	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	109.055,84		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	109.055,84		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	109.055,84		

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	109.055,84		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		23.083,74	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		7.838,56	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	7.838,56		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	7.838,56		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	7.838,56		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	7.838,56		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		15.245,18	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	15.245,18		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	9,52		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	9,52		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	15.235,66		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	15.235,66		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
Total Geral				2.564.319,53
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	315.254,16		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	315.254,16		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	192.525,54		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	192.525,54		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	192.525,54		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	187.765,49		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	187.765,49		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade TerrI	4.760,05		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	4.760,05		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas EnT	122.728,62		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	122.728,62		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	122.728,62		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	118.213,84		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	118.213,84		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.338,96		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.338,96		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.175,82		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.175,82		
Total de Deducoes.....		315.254,16		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	117.294,85
Contribuicoes	127,78
Receita Patrimonial	508,76
Transferencias Correntes	2.423.304,40

Outras Receitas Correntes	23.083,74
Total Receitas Correntes	2.564.319,53
Total Receitas de Capital	0,00
Total Geral	2.564.319,53
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	315.254,16
Total das Deducoes	315.254,16
Total da Receita Liquida	2.249.065,37

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:08C52E0E

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO 2020

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.249.065,37**	**18.984.281,29**
Receitas Correntes		2.564.319,53	20.787.262,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		117.294,85	938.790,86
Contribuições		127,78	4.289,10
Receita Patrimonial		508,76	86.252,67
Receita de Serviços		0,00	55.652,09
Transferências Correntes		2.423.304,40	19.661.045,70
Outras Receitas Correntes		23.083,74	41.231,77
(-)Deduções Da Receita		(315.254,16)	(3.168.320,50)
Descontos Concedidos		0,00	(21.549,78)
Compensações		0,00	(878,37)
Dedução para o Fundeb		(315.254,16)	(3.145.892,35)
Receitas de Capital		0,00	1.365.339,60
Operações de Crédito		0,00	511.993,64
Transferências de Capital		0,00	853.345,96
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**560.515,64**	**2.835.140,55**
Despesa a Liquidar		229.226,76	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	498.069,08
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	34.353,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.288,88	2.302.717,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**4.282.474,69**	**4.105.370,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.282.474,69	4.105.370,07
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**7.092.055,70**	**25.924.791,91**

BALANÇO FINANCEIRO DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**2.687.282,12**	**18.662.452,62**
Despesas Correntes		2.285.392,57	14.725.344,54
Pessoal e Encargos Sociais		1.523.469,88	7.684.688,82
Juros e Encargos Da Dívida		0,00	35.729,70
Outras Despesas Correntes		761.922,69	7.004.926,02
Despesas de Capital		401.889,55	3.937.108,08
Investimentos		401.889,55	3.857.292,74
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida		0,00	79.815,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**(15.824,56)**	**1.168.193,34**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		(15.824,56)	1.168.193,34
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.520.989,89**	**3.273.710,67**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.300,00	890.653,03
Pagamento de Restos a Pagar Processados		17.578,01	80.339,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.288,88	2.302.717,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**2.899.608,25**	**2.820.435,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.899.608,25	2.820.435,28
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**7.092.055,70**	**25.924.791,91**
GOVBR - Contabilidade Pública Emitido em 18/01/2021 13:41:11			

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F40077A6

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 6º BIMESTRE DE 2020 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	14.516.546,33	3.697.639,27	18.214.185,60
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	787.993,86	243.338,73	1.031.332,59
Contribuicoes	682,74	134,26	817,00
Receita Patrimonial	17.847,74	1.083,16	18.930,90
Transferencias Correntes	13.512.410,39	3.427.567,90	16.939.978,29
Outras Receitas Correntes	197.611,60	25.515,22	223.126,82
Receitas de Capital	1.681.566,09	0,00	1.681.566,09
Alienacao de Bens	354.885,00	0,00	354.885,00
Transferencias de Capital	1.326.681,09	0,00	1.326.681,09
TOTAL DAS RECEITAS	16.198.112,42	3.697.639,27	19.895.751,69
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	4.837.239,70	1.654.085,62	6.491.325,32
08 Assistencia Social	-2.614.850,36	-876.473,00	-3.491.323,36
10 Saude	3.607.707,07	1.069.814,74	4.677.521,81
12 Educacao	3.244.533,36	1.040.390,72	4.284.924,08
13 Cultura	91.347,77	36.989,65	128.337,42
15 Urbanismo	151.763,87	376.814,87	528.578,74
16 Habitacao	9.400,00	0,00	9.400,00
20 Agricultura	654.597,83	95.568,53	750.166,36
26 Transporte	793.072,16	56.359,70	849.431,86
27 Desporto e Lazer	161.940,08	59.440,02	221.380,10
Subtotal	10.936.751,48	3.512.990,85	14.449.742,33
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	3.140.555,85	995.722,63	4.136.278,48
12.365 Educacao Infantil	68.977,51	34.668,09	103.645,60
12.367 Educacao Especial	35.000,00	10.000,00	45.000,00
Subtotal	3.244.533,36	1.040.390,72	4.284.924,08
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.181.284,84	4.553.381,57	18.734.666,41

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	3.242.881,10	2.993.032,10	2.317.747,77	2.272.318,66	720.713,44
2. Bimestre	3.208.232,13	3.053.417,46	2.841.224,85	2.810.207,44	243.210,02
3. Bimestre	3.429.841,96	2.313.840,97	2.728.257,32	2.760.059,83	-446.218,86
4. Bimestre	3.477.016,91	2.657.577,18	2.857.131,65	2.872.816,41	-215.239,23
5. Bimestre	2.840.140,32	3.163.417,13	2.485.288,90	2.483.712,67	679.704,46
6. Bimestre	3.697.639,27	4.553.381,57	4.957.474,76	4.988.010,24	-434.628,67
Total	19.895.751,69	18.734.666,41	18.187.125,25	18.187.125,25	547.541,16

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3D64BC0F

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.020

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.020						
MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**					
ESTADO	**PARANÁ**					
Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
4387/2020	20/10/2020	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
4923/2020	10/11/2020	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
5726/2020	14/12/2020	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
6248/2020	30/12/2020	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
4791/2020	10/11/2020	Salla de Propaganda LTDA	20.000,00	3.3.90.39.88.00	20.000,00	Publicidade/Propagand
5438/2020	14/12/2020	Salla de Propaganda LTDA	20.000,00	3.3.90.39.88.00	20.000,00	Publicidade/Propagand
6005/2020	28/12/2020	Salla de Propaganda LTDA	9.500,00	3.3.90.39.88.00	9.500,00	Publicidade/Propagand
6100/2020	28/12/2020	Salla de Propaganda LTDA	19.717,55	3.3.90.39.88.00	19.717,55	Publicidade/Propagand
4707/2020	09/10/2020	Imprensa Nacional Pr	330,40	3.3.90.39.90.00	330,40	Publicidade Legal
4785/2020	15/10/2020	Imprensa Nacional Pr	330,40	3.3.90.39.90.00	330,40	Publicidade Legal
4894/2020	23/10/2020	Imprensa Nacional Pr	330,40	3.3.90.39.90.00	330,40	Publicidade Legal
5197/2020	06/11/2020	Imprensa Nacional Pr	297,36	3.3.90.39.90.00	297,36	Publicidade Legal
5390/2020	17/11/2020	Imprensa Nacional Pr	363,44	3.3.90.39.90.00	363,44	Publicidade Legal
5850/2020	03/12/2020	Imprensa Nacional Pr	297,36	3.3.90.39.90.00	297,36	Publicidade Legal
4080/2020	09/10/2020	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
4162/2020	09/10/2020	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
4745/2020	11/08/2020	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
4996/2020	27/11/2020	Imprensa Oficial do Estado	300,00	3.3.90.39.90.00	300,00	Publicidade Legal
5725/2020	14/12/2020	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
5437/2020	14/12/2020	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
5389/2020	14/12/2020	Imprensa Oficial do Estado	270,00	3.3.90.39.90.00	270,00	Publicidade Legal
4163/2020	20/10/2020	Editora E Graf Paraná Press	720,00	3.3.90.39.90.00	720,00	Publicidade Legal
4744/2020	10/11/2020	Editora E Graf Paraná Press	420,00	3.3.90.39.90.00	420,00	Publicidade Legal
5182/2020	17/11/202	Editora E Graf Paraná Press	360,00	3.3.90.39.90.00	360,00	Publicidade Legal
4995/2020	17/11/2020	Editora E Graf Paraná Press	360,00	3.3.90.39.90.00	360,00	Publicidade Legal
5478/2020	14/12/2020	Editora E Graf Paraná Press	300,00	3.3.90.39.90.00	300,00	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**89.096,91**		**89.096,91**	

Rancho Alegre D´Oeste, 18 de Janeiro de 2021.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:341E0EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 06/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 06/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: RICARDO ROSA RODRIGUES	CPF: 050.186.049-56
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: SECR. DE EDUCAÇÃO
Município de destino: IVAIPORÃ/PR	
Local do Evento: ESCOLAS	
Saída: 17 / 01/ 2021	Chegada: 17 / 01/ 2021
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE ALUNOS PARAO ENEN 2021	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$50,00	

Valor Total Diárias: R$50,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de JANEIRO de 2020.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:826AF02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 07/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 07/2021 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: RICARDO ROSA RODRIGUES				CPF: 050.186.049-56		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECR. DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: IVAIPORÃ/PR						
Local do Evento: ESCOLAS						
Saída: 24 / 01/ 2021				Chegada: 24 / 01/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE ALUNOS PARAO ENEN 2021						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$50,00						
Valor Total Diárias: R$50,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de JANEIRO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FF11C153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2019	-	-	-	125.678.676,57
2020	31.811.641,58	20.005.924,53	11.805.717,05	137.437.179,51

2021	35.061.529,13	21.314.677,75	13.746.851,38	151.184.030,89
2022	38.388.061,02	23.108.063,97	15.279.997,05	166.464.027,94
2023	41.758.422,48	25.227.528,58	16.530.893,90	182.994.921,84
2024	45.140.387,18	28.365.041,27	16.775.345,91	199.770.267,75
2025	48.625.849,60	29.733.333,14	18.892.516,46	218.662.784,21
2026	52.110.336,02	31.971.458,86	20.138.877,16	238.801.661,37
2027	53.382.039,96	33.727.198,29	19.654.841,67	258.456.503,04
2028	54.242.766,46	36.291.113,39	17.951.653,07	276.408.156,12
2029	54.989.914,31	38.888.769,72	16.101.144,59	292.509.300,71
2030	55.629.183,69	41.058.657,78	14.570.525,91	307.079.826,62
2031	56.049.798,59	43.592.411,82	12.457.386,77	319.537.213,39
2032	56.593.050,61	44.532.109,18	12.060.941,43	331.598.154,83
2033	57.079.630,15	45.461.372,60	11.618.257,55	343.216.412,38
2034	57.591.260,00	45.987.806,60	11.603.453,40	354.819.865,78
2035	57.957.013,93	47.110.400,32	10.846.613,61	365.666.479,39
2036	58.055.851,23	49.028.279,44	9.027.571,79	374.694.051,18
2037	58.328.249,03	49.419.250,82	8.908.998,21	383.603.049,39
2038	58.418.652,15	50.389.321,79	8.029.330,36	391.632.379,76
2039	58.314.186,44	51.917.406,82	6.396.779,62	398.029.159,38
2040	58.335.859,34	52.119.505,83	6.216.353,51	404.245.512,89
2041	58.240.470,95	52.639.440,24	5.601.030,71	409.846.543,60
2042	58.079.293,43	53.179.806,75	4.899.486,68	414.746.030,28
2043	57.961.840,12	53.171.749,00	4.790.091,12	419.536.121,40
2044	57.644.651,33	53.918.305,89	3.726.345,44	423.262.466,84
2045	57.346.615,62	54.154.308,85	3.192.306,77	426.454.773,61
2046	57.121.214,25	53.810.823,96	3.310.390,29	429.765.163,90
2047	30.026.002,70	52.690.656,10	(22.664.653,40)	407.100.510,51
2048	28.351.488,27	51.760.745,78	(23.409.257,51)	383.691.252,99
2049	26.690.078,98	50.499.125,90	(23.809.046,92)	359.882.206,07
2050	25.060.056,19	48.963.954,96	(23.903.898,77)	335.978.307,29
2051	23.376.450,58	47.530.967,10	(24.154.516,52)	311.823.790,77
2052	21.703.348,51	45.964.212,83	(24.260.864,32)	287.562.926,45
2053	20.062.293,87	44.193.580,70	(24.131.286,83)	263.431.639,62
2054	18.454.491,35	42.297.675,33	(23.843.183,98)	239.588.455,64
2055	16.850.951,69	40.437.149,50	(23.586.197,81)	216.002.257,83
2056	15.259.509,94	38.582.592,40	(23.323.082,46)	192.679.175,37
2057	13.698.820,63	36.676.307,23	(22.977.486,60)	169.701.688,77

Continua...

Continuação...

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2058	12.172.921,20	34.733.368,40	(22.560.447,20)	147.141.241,57
2059	10.676.069,91	32.800.585,14	(22.124.515,23)	125.016.726,34
2060	9.210.169,06	30.884.688,68	(21.674.519,62)	103.342.206,72
2061	7.776.766,12	28.992.289,30	(21.215.523,18)	82.126.683,54
2062	6.377.046,34	27.129.878,36	(20.752.832,02)	61.373.851,52
2063	5.011.796,48	25.303.640,39	(20.291.843,91)	41.082.007,61
2064	3.681.378,04	23.519.153,68	(19.837.775,64)	21.244.231,97
2065	2.385.690,50	21.781.376,11	(19.395.685,61)	1.848.546,36
2066	1.124.243,80	20.094.800,83	(18.970.557,03)	-
2067	899.554,37	18.463.786,65	(17.564.232,28)	-
2068	791.745,50	16.892.396,64	(16.100.651,14)	-
2069	692.508,38	15.384.766,63	(14.692.258,25)	-
2070	601.784,40	13.944.649,92	(13.342.865,52)	-
2071	519.482,28	12.575.779,44	(12.056.297,16)	-
2072	445.362,72	11.280.946,28	(10.835.583,56)	-
2073	379.110,72	10.062.311,96	(9.683.201,24)	-
2074	320.354,90	8.921.635,57	(8.601.280,67)	-
2075	268.676,78	7.860.295,77	(7.591.618,99)	-
2076	223.574,91	6.878.746,66	(6.655.171,75)	-
2077	184.536,63	5.976.884,63	(5.792.348,00)	-
2078	151.065,28	5.154.323,14	(5.003.257,86)	-
2079	122.639,80	4.409.763,63	(4.287.123,83)	-
2080	98.723,47	3.741.021,32	(3.642.297,85)	-
2081	78.793,93	3.145.370,51	(3.066.576,58)	-
2082	62.337,51	2.619.275,80	(2.556.938,29)	-
2083	48.871,67	2.158.678,55	(2.109.806,88)	-
2084	37.958,31	1.759.244,08	(1.721.285,77)	-
2085	29.185,65	1.416.091,92	(1.386.906,27)	-
2086	22.172,84	1.124.034,61	(1.101.861,77)	-
2087	16.598,84	878.076,29	(861.477,45)	-
2088	12.206,00	673.566,87	(661.360,87)	-
2089	8.786,30	506.258,81	(497.472,51)	-
2090	6.164,20	371.903,97	(365.739,77)	-
2091	4.197,90	266.303,28	(262.105,38)	-
2092	2.767,99	185.347,65	(182.579,66)	-
2093	1.761,97	124.931,16	(123.169,19)	-
2094	1.078,72	81.188,27	(80.109,55)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2019
Nº de Servidores Ativos	1.431

Folha Salarial de Ativos	R$ 4.584.665,43
Idade Média de Ativos	46,1 anos
Nº de Servidores Inativos	289
Folha dos Inativos	R$ 1.041.270,15
Idade Média de Inativos	60,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,53% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,86% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2017separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AB9C5933

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA EM TERRENOS

A partir da data desta publicação, ficam **NOTIFICADOS**, os representantes proprietários responsáveis, para que promovam a limpeza geral de, seu terreno, sob pena de aplicação de multa e cobrança de serviço que for realizado pelo Município de Rolândia, alem das sanções cabíveis, nos termos do que dispõe o Art°149, da Lei Complementar n°17/2006.

Atenciosamente

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Assistente de Fiscalização
.

MATRICULA	PROPRIETARIO	LOGRADOURO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	COMPLEMENTO ENDEREÇO	AREA
1017600480010	DOMINGOS GUILHERME D	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0018	0002		369,63
1018090840010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0013	0008		250
1020900700010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-33	LTS--138-A-REM-33	261,95
1024225300010	ELDORADO AGRICULTURA	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	S/N	A2	LT.315-A2-A	2859,69
1030200860010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0005		308,76
1031690200010	ESTE CADASTRO NÃO EX	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0001		458,09
1037504000010	RONALDO FRANCISCO DA	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0029		250
1041200580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0005		300
1043020100010	NILSON JORGE DOS SAN	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	00A	005		251
1043100500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0006		300
1043300260010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0021		300
1353803560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0017		25
3010430740010	DONIZETE APARECIDO M	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	06-A		250
3010430760010	EDIVALDO TORREZAN	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0010	06-B		250
3015502760010	ARIMILSON PEREIRA DA	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0008		487,5
3105600540010	EUGENIO SERPELONI	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	01-B		250
3105602600010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA OZORIO FERNANDES	DISTRITO DE SAO MART	0028	0014		800
10101200840010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA BONROKU YOSHIKAM	JD.MONTE REI	00SN	37/R	L-37/REM	52714,19
10101200970440	ISMAEL SOUZA DOS SAN	RUA BONROKU YOSHIKAM	JD.TAPAJOS	AREA	INST	BLC.C APT.24 COND.RE	15535,36
10101200990010	INSTITUTO APOSTOLO S	RUA BONROKU YOSHIKAM	CJTO.RES.G.GIORDANI	037C	0009	L/37C	262
10102301440010	AILTON APARECIDO MAI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	4C14	UNIF	LT-13/14 UNIFICADO	1596,6
10102301740010	PEDRO BERNARDY	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	4C12	0012		767
10102301890010	PEDRO BERNARDY	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	4C12	0011		747
10102302340010	ARLINDO ARMACOLLO	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04C8	0008		684
10102302490010	ADAUTO FRANCISCO	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04C7	0007		664
10102601250010	PAULO ROBERTO ZORZEL	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	0007	0004		289
10102601250020	CARLOS ROBERTO DUTRA	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	0007	0004		289
10102601250030	CARLOS ROBERTO DUTRA	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	0007	0004		289
10102700380010	S.L.SUPERMERCADOS LT	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	00SN	AV/R	AREA VERDE/REM	418
10103101810010	MARIA LUIZA DOS SANT	RUA PRESIDENTE KENNE	JD.GUANABARA E LOTE	0003	0004		250
10103300420010	IZOLINA DE JESUS DE	RUA FARROUPILHA	JD.GUANABARA E LOTE	001A	0002		250
10103400460020	FRANCISCO ALVES	RUA FARROUPILHA	JD.GUANABARA E LOTE	0001	0005		0
10103500150010	LUIZ CARLOS BELTRAN	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA MOTA E LOTES	0001	0002		348
10103500150020	LUIZ CARLOS BELTRAN	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA MOTA E LOTES	0001	0002		348
10103500850010	MARIA HIDEKO SUZUKI	RUA YOSHIMASSA DEMUR	VILA MOTA E LOTES	00SN	1D-R	L.-AI-160-A-B-1REM/1	1880
10103501590010	LOTE SUBDIVIDIDO	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA MOTA E LOTES	00SN	04/A	L.04/A	8938,8
10103700480010	TANIA REGINA NASCIME	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	88P5	LT. 88-P5	6000
10103701070010	JOSÉ ANTONIO VALENTE	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	0000	LT-88-P-4/2	129,51
10103701130010	TANIA REGINA NASCIME	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	88L1	LT. 88-L-1	2700
10104303600010	VITORIA LETICIA GONÇ	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0004	04-R		180
10104303840010	MARIA HELENA GAFFO G	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0004	0006		360
10104604430010	MARIUZA SORJE MARIN	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0001	0008		450
10104800880010	GILMAR BOLOTARIO	RUA GREVILHA	JD.NOVO HORIZONTE E	0013	0009		300
10104803000020	IZAURA MARCAL DE OLI	RUA MOGNO	JD.NOVO HORIZONTE E	0013	0024		0
10104902760010	MILTON HAMAMOTO	RUA GREVILHA	JD.NOVO HORIZONTE E	0012	0022		300
10105003000010	PATRICIA LILIAN CAMP	RUA CAMELIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0011	0024		300

10105201200010	JOSE LUIZ BELENTANI	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0008	0016		360
10105402000020	ELZA FLOR OLIVEIRA	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0006	12-R		0
10105402000030	ELZA FLOR OLIVEIRA D	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0006	0012		450
10105601500010	ADEMAR DE SOUZA NUNE	AVN DAS HORTENCIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0015	0009		556
10105801750010	CLARICE MARIA MENDES	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0017	0006		360
10105900690010	EDERVANDRO LUIS FERN	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0011		450
10105901510010	ALESSANDRO APARECIDO	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	15-A		225
10105901530020	GERALDO BARBOSA	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0015		450
10105902130010	ANGELA CONTE	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0019		450
10105902500010	SIDENEY BALDIBIA FER	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0020		466
10105902810010	ARI EMILIO FREITAG	AVN DOS IPES	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	1/2B	L.1-2	272
10105904010010	REGINALDO APARECIDO	RUA DAS QUARESMEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0008		450
10106304080010	JOSE GIMENES FILHO E	RUA DOS CEDRINHOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0019	0008		360
10106500490010	SOC.SOCIAL ED.AGOSTI	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0026	0006		859
10106501120010	SOC.SOCIAL ED.AGOSTI	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	026	0008		436
10106600930010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0027	0006		491
10106602720010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	027	0014		436
10106603680010	JOSE ROBERTO GONÇALV	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	027	0020		436
10106700920010	RICARDO LUIS CONTE B	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	0010	0014		354
10106704720010	YASSUO TESHIMA	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0010	0011		353
10106801660010	LEILA CAZUZA	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0043	08/A		149
10106901560010	MARLENE GONÇALVES	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	042	0013		306
10107000540010	JUNIO CESAR MESIANO	RUA DOS JACARANDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0041	0006		300
10107001980010	LAURO MENDES FARIAS	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0041	0015		304
10107102410010	EDSON MAZARI E OUTRO	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	039	028		360
10107102870010	EDSON MAZARI	RUA DOS JACARANDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0039	UNIF	LT.-28-29-30	374
10107301750010	MARIA HELENA GAFFO G	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0029	0008		491
10107301890010	JOSE ROBERTO GONÇALV	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0029	0009		491
10107304800010	ELZA MARIA KACZOR BR	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	0029	0024		436
10107402990010	ROSIVAL DIAS DE CAMP	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0025	0003		491
10107500150010	DOLORES FERNANDES MA	RUA CAVIUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0022	03/A		224
10107501380010	VALDETE DE SANTANA B	RUA DOS CEDRINHOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0022	0008		450
10107601440010	LAERCIO STRASSACAPA	RUA DOS CEDRINHOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0021	0019		360
10108002490010	SONIA MARIA VASCONCE	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0023	0026		360
10108200360010	ANA MARCIA FRANCO BA	RUA JEQUITIBAS	CJTO.RES.PARIGOT DE	0005	0014		360
10108400600010	ADRIANA APARECIDA DE	RUA NASTURCIO	JD.NOVO HORIZONTE E	0031	0013		360
10108403660020	BENEDITO SIMIONI	RUA DRACENAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0031	0004		360
10108404260010	JOSE APARECIDO SORJE	RUA DRACENAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0031	0009		360
10108702040020	DELSIRO SIENI	RUA CRISANTEMOS	CJTO.RES.PARIGOT DE	0011	0008		360
10108800480010	CLAUDEMIRO APARECIDO	RUA NASTURCIO	JD.NOVO HORIZONTE E	0032	0012		360
10108803600010	CLAUDIO BUZZO	RUA CRISANTEMOS	JD.NOVO HORIZONTE E	032	0004		360
10109000580010	MARCIO VINICIUS GONÇ	RUA DOS SAVEIROS	JD.NOVO HORIZONTE E	0040	0018		535
10109001780010	LEIDIANE CAMARGO	RUA DOS SAVEIROS	JD.NOVO HORIZONTE E	0040	0028		360
10109003840010	ANTONIO VENTURA PERE	RUA DAS MARGARIDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0040	0006		360
10109101890010	VALDINO DA SILVA	RUA DAS MARGARIDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0044	0017		272
10109203510010	FRANCISCO JULIO DE O	RUA JASMINS	JD.NOVO HORIZONTE E	0045	0003		300
10109301680010	RAIMUNDO GOMES DOS S	RUA CRISANTEMOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0034	0023		360
10109302650010	TERESA CRISTINA TIBU	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	0034	0030	EM FRENTE AO 600	483
10109303990010	JOAO APARECIDO NERY	RUA SIBIPIRUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0034	0005		360
10109700350010	ORVANIR CASSEMIRO DA	RUA FRANCISCO CORREA	CJTO.RES.VILA NOGUEI	0001	14-A		195,45
10110700960010	LUZIA ALVES ARANTES	RUA SIBIPIRUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0035	0016		300
10110703600010	AMADEU ALVES DA FONS	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0035	0007		300
10110802280020	REGINALDO ANTONIO DO	RUA SIBIPIRUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0036	0030		300
10111001350010	LUIZ CLAYTON ALLAGE	RUA JASMINS	JD.NOVO HORIZONTE E	0046	0019		300
10111001950010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA JASMINS	JD.NOVO HORIZONTE E	0046	0024		300
10111102280010	JURACI GOUVEIA MUNIZ	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0038	0030		300
10111102940020	AMADO FRANCISCO RIBE	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0038	0034		301
10111103240010	ROBERTO APDO.DUO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	038	01A		150
10111200420010	ADOMILDO PINHEIRO LO	RUA NASTURCIO	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0013		300
10111201560020	VITALINO DOS SANTOS	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0021		300
10111201800010	CARLOS ALBERTO GOMES	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0023		300
10111203600010	MARCIO ROBERTO NEVES	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	037	0007		300
10111203720010	SOFIA ALVES DA SILVA	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0008		300
10111203840010	SOFIA ALVES DA SILVA	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0009	FONE-4919194	300
10111704260010	NEIVA PAVAN MACHADO	RUA ARMANDO L.ALBUQU	JD.HORACIO CABRAL I		A1DR	LT-38B/48-A1-B/38-D-	6962
10112300860020	GRACILIO PEREIRA BEN	RUA LEONIDAS NORONHA	JD.HORACIO CABRAL I	0001	0002		300
10113001770020	CANDIDO GARCIA	RUA D.PEDRO II	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0010	Q.21A/24A	0
10113001890010	MARIA ABADIA DO ROSA	RUA D.PEDRO II	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0011	Q.21A/24A	860
10113002130010	CARLOS HENRIQUE MART	RUA D.PEDRO II	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0013	Q.21A.24A	892
10113100400010	ROBISON BATISTÃO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0051	0003	CHACARA 03	7278
10113501790010	ROBERTO MASSANORI OK	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0SN	UNIF	L.25A/26A/2	2853
10113501970010	CARLOS ROBERTO RODRI	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	UNIF	L.25A/26A/1	2853
10113700310010	WALDIR SCATOLIN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0000	6ABB	6-A-B-REM-B	324,47
10113700500010	HALINE SCATOLIN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0000	6ABA	6-A-B-REM-A	326,42
10113700620020	VALDIR SCATOLIN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	6ABR	L-6AB/REM	1558
10113800410010	ROBERTO NAVI	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0SN	2R/A	L.2R/A	1000
10113800410020	JORGE SCHIMITT	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0SN	2/RA	L.2REM/A	1000
10113901100010	SILVIO MONTANHA	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	01-S	1C-1		250
10113901190010	VIRGINIA CESAR TELLE	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	0000	32-A	LOTE-32-A	126654
10113901200010	VIRGINIA CESAR TELLE	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	001C	L.01-C	3205
10114000770010	DIRCEU SARTORE	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-02	L. 14-A-02	421,44
10114001050010	IRACEMA MANTOVANI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	AREM	L. 14-A-REM	460,1
10114001660010	VERNARDT SCHIMIDT	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-08	L. 14-A-08	545,46
10114002050010	DARCY MANTOVANI	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-05	L. 14-A-05	398,22
10114002170010	DARCY MANTOVANI	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-04	L.14-A-04	420,82
10114100520010	CICERO GIROLDO	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	31A1		1327
10114100520020	NAIR TOLOTTO E OUTRA	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	31A1		1327
10114120220010	PAULO ADEMIR FARINA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	10RR	LT. 132-A-10-REM REM	271,38
10114300360010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0015	L.20A	487

10114301920010	REGINALDO ALVES DE A	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0006	L.20A	402
10114500920010	JACI XAVIER DE OLIVE	RUA LUIZ MIRANDA GOM	VILA OLIVEIRA E LOTE	017A	0007		396
10114501410010	ENAZIR B.DE SANTANA	RUA LUIZ MIRANDA GOM	VILA OLIVEIRA E LOTE	018A	0006		300
10114501960010	VALDINO DA SILVA	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	018A	0007		457
10114901310020	JOSE APARECIDO LUIZ	RUA ANGELO COLUSSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	020B	0009	L.15A	348
10115100800010	ALICE AIKO MORI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	13A1		1000
10115200850030	VANILDA CASIMIRO GIM	RUA PIRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	020A	0010		787
10115200850040	VANILDA CASIMIRO GIM	RUA PIRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	020A	0010		787
10115204050020	PAULO SERGIO SOARES	RUA JUREMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	020A	0011	CASA DOS FUNDOS	787
10115302600010	ANTONIO DONIZETE GUI	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0020	0022		600
10115302600020	ANTONIO DONIZETE GUI	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0020	0022	0	600
10115305050010	SANDRA MARCIA DE OLI	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0020	0005		600
10115401150010	JOSÉ MARCELO CORREA	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0014		788
10115401150020	JOSE CORREA	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0014		788
10115403600010	CLARA INES LAZARIN	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0016		787
10115403600020	RICARDO CORSINI	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0016		787
10115500850010	CRISTIANE MARSON	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0010		787
10115503590020	LUZIA CESAR CAMPI	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0016		600
10115503890010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	UNIF	LOTE-11/12 E 08	2337,5
10115504040010	FOI UNIFICADO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0011		787
10115504040020	CASA DEMOLIDA	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0011		787
10115505040010	JOSE APDO.PINATI CAL	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0005		600
10115600700020	VERNARDT SCHIMIDT	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	0009		0
10115600700030	VERNARDT SCHIMIDT	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	0009		0
10115601150010	BENEDITO INACIO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	UNIF	L.13A/14	999
10115605510010	BENEDITA FATIMA DA S	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	0002		640
10115702890010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0015	0022		600
10115703880030	ERCILIA CANDIDA DA S	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	0015	016A		394
10115704680010	EGIDIO ALVES DE LIMA	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	0015	007R		300
10115802200010	LEA RENEE BRUCH DUAR	RUA ALIANÇA	VILA OLIVEIRA E LOTE	002A	0008		363
10115900640010	V. JOSE FIGUEIREDO C	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0023		346
10115901080010	ELPIDIO MOLOGNI	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0019		346,5
10115901190010	ARIANE SOLANGELA STA	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0018		346
10115902400010	JANDIRA VECENTIN MIL	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0007		346
10115904450010	GILBERTO FURTADO DA	RUA J.S.ALMEIDA PORT	JD.ALVORADA	0001	0040		346
10116100550010	JOAO ANTONIO DEVARA	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	021	0001		600
10116100700030	JOAO BALDIN	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0009		0
10116101000010	JOAO KOCH	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0013		787
10116101770010	CLAUDOMIRO MARTINS	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0016		300
10116102140010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0018		600
10116200550010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	001A		345
10116200850020	MARCOS DE AGUIAR LUZ	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	0010		0
10116200850030	MARCOS DE AGUIAR LUZ	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	0010		0
10116201700010	ASSOCIAÇÃO IGREJA ME						0
10116204450010	VILMA APARECIDA LOPE	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	UNIF	L.3/4/5/	1800
10116302130020	GILBERTO FURTADO DA	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0025	18-R		0
10116302130030	GILBERTO FURTADO DA	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0025	18-R		320
10116400500010	IGREJA DO CRISTIANIS	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0026	UNIF	L-3/4/5/9/A	450
10116401850010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	026	0016		600
10116502320010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	26/A	10/B		150
10116502420010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	26/A	10/A		150
10116602070020	ARROZOEIRA PAGANINI	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0004	L.3A/D4	2537
10116700900010	JAIR LOCATELLI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	021B	0014		2000
10116701610010	JAIR LOCATELLI	AVN DAS PALMEIRAS	JD.ALVORADA	21-B	R1-A	LT. 10-A-REM-1-A	340
10116801300010	EDIVALDO APARECIDO D	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0010		450
10116803200010	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0004		600
10116803350020	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0005		0
10116803350030	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0005		600
10116803350040	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0005		600
10116900730010	ADEMIR APARECIDO LIM	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0016		450
10116900820010	KAIO HENRIQUE MONTEI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	9A/4	9A/4	L.9/A-4	1500
10117001670010	LORENA BASSO PEREIRA	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0019		480
10117001800010	JOSE SANTINO DA SILV	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	024A	021R		202,5
10117101740010	PEDRO AUGUSTO BASSO	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0006		600
10117103030010	LORENA BASSO PEREIRA	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0010		240
10117103180010	LORENA BASSO PEREIRA	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0011		450
10117200750020	BENEDITO BUENO DA SI	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0008		450
10117200750030	BENEDITO BUENO DA SI	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0008		450
10117201450010	ALVARO PESENTI	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	027	0002		600
10117201750010	SOLANGE CARDOSO	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0004		600
10117202600010	MACHLE - MATERIAIS D	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0007		600
10117202600020	BENEDITO PEREIRA	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0007		600
10117402250010	ELSA TAMICO MIYAMOTO	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	01-S	0008		359,05
10117500510010	JOAQUIM L.DE OLIVEIR	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0007	015A		600
10117501860010	MANOEL JOAQUIM	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0007	0007		900
10117601290010	SILVIO FUMIO MIAMOTO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0012	0006		600
10117602040010	EDSON HATSUKIKA YAMA	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0012	11-R		300
10117705250010	ENOQUE GOMES MACIEL	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0008	UNIF	L.1/2/B	300
10117800660010	LUIZ FAUSTO REGAZZO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0013	0002		540
10117901850020	IRCIO SOARES DO NASC	RUA AMETISTA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0011	0007		300
10118000600030	ANTONIO SOARES PINTO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0009	0003		600
10118100950010	EDSON APARECIDO MARC	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0003	0005		600
10118103250020	ZULEICA DE ALMEIDA	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0003	0017		600
10118301890010	GREGORIO CRISTINO DA	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0010	0010		600
10118302170010	PEDRO AUGUSTO BASSO	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0010	12-A	LOTE UNIFICADO NO LO	150
10118400770010	LEANDRO LUCAS BALSAN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0004	3A3R	D.03/REM-3A-UNIFICAD	300
10118400850010	LEANDRO LUCAS BALSAN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0004	3A3R	LT-3-A-3R-UNIFICADO	600
10118602070010	RUBENS PASQUINI	RUA MATAO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0014	7R/B	L.7-REM/B	455,9
10118703020010	NELSON ALVES DA SIL	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	014A	008C		610

10118900630020	APARECIDO HUSS	RUA MATAO	JD.FLORESTA	0003	0009		0
10119101920020	ANTONIO DA COSTA RAM	RUA J.S.ALMEIDA PORT	JD.FLORESTA	0001	0001		0
10119300110010	BONORA & COSTA CONST	RUA INT.CARVALHO CHA	PRQ.IND.FLORESTA E L	00SN	05-R	LT. 168- SUBDIVIDIDO	3587,33
10119300750020	LINDOLFO RODRIGUES D	RUA INT.CARVALHO CHA	PRQ.IND.FLORESTA E L	0000	5A-1	LT.-5A-01	0
10119300900010	CADASTRO INESISTENTE	RUA INT.CARVALHO CHA	PRQ.IND.FLORESTA E L	05/A	05/A	L.5/A	2391,56
10119501810020	ALINE ALEXANDRE PORT	RUA ESMERALDA	JD.FLORESTA	0007	0011		360
10119501810030	ALINE ALEXANDRE PORT	RUA ESMERALDA	JD.FLORESTA	0007	0011		360
10119601420010	SERGIO SIGNORI	RUA RUBI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	0016		552
10119601970010	GASLANDIA - COMERCIO	RUA PLATINA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	UNIF	L 8-9-10-11-A-1	250
10119602770010	VALDEMIR ANTONIO SAL	RUA PLATINA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	0005		600
10119604970010	FEDERACAO ESPIRITA D	RUA RUBI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	0012	ALBERGUE	552
10119900090010	ELIAQUIM LOPES DE MO	RUA JOSE BONIFACIO	PRQ.IND.FLORESTA E L	0004	0008		1214,54
10119901300010	TOMAZ RUDOLFO ALBERT	RUA JOSE BONIFACIO	PRQ.IND.FLORESTA E L	00SN	0005	L.168-168/A	427
10120000430010	OSVANIR DE SALLES	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0001	0006		600
10120001480010	ANTONIO ZORZELLA E O	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0001	UNIF	L.12/13/14/15-C	562
10120004530010	REYNALDO MASSI	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0001	001B		583
10120102450010	HARRY PEHMANN	RUA PLATINA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0002	0002		608,94
10120203610010	MARISLEIA RONDINI MO	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	0026		2544
10120203810020	MARISLEIA RONDINI MO	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	UNIF	L.25/26	4960
10120204610020	VALDAIR CANDIDO ZAGO	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	0021		1270
10120400310010	JOAO GIRALDI	RUA LONDRINA	JD.ROSANGELO	0005	0012		243
10120402300010	LEONARDO BARRETO	RUA APUCARANA	JD.ROSANGELO	0005	001R		247
10121100350010	MARCIA A.OGASAWARA C	RUA JACAREZINHO	JD.ROSANGELO	0003	0004		387
10121200350010	OURO FINO I.C.OLEOS	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0001		463
10121201550010	LUIZ FRANZONI	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0011		360
10121201910010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0014		360
10121202030010	WALTER STEGMANN	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0015		360
10121202330010	WALTER STEGMANN	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	00SN	L.32/32-A	3212
10121400390010	WALTER STEGMANN	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0008	0001		440,57
10121400720020	ARI EMERICH	RUA ANGELO FACIONE	JD.ROSANGELO	0008	0002		352
10121400960020	MANOEL JULIO DO NASC	RUA ANGELO FACIONE	JD.ROSANGELO	0008	0004		354
10121401080010	DJEIKE HANS WAGNHEIM	RUA ANGELO FACIONE	JD.ROSANGELO	0008	0005		354
10121602040010	JUDITH DE SOUZA	RUA ARAPONGAS	JD.ROSANGELO	0009	0012		420
10121700550010	DEVANIR APARECIDO OL	RUA CORNELIO PROCOPI	JD.ROSANGELO	0012	06-A	L.06/A	151
10121701240010	ESTEFANO GODOFREDO R	RUA APUCARANA	JD.ROSANGELO	0012	0002		316,25
10121802540010	MARIA DE FREITAS PED	RUA APUCARANA	JD.ROSANGELO	0010	0002		420
10122600110010	JOSE NIVALDO BRUGIM	RUA ATALIPO BRINKMAN	VILA ODORIO	0003	0012		348
10122701510010	RAQUEL KARTUNGAS	RUA RIBEIRAO VERMELH	VILA ODORIO	0002	05/1		250
10122701530010	RUDY JUCHEM	RUA RIBEIRO DO VALLE	VILA ODORIO	0002	005R		343,16
10122702180010	MARCOS BUENO DE GODO	RUA RIBEIRO DO VALLE	VILA ODORIO	0002	01/A		209
10122802270010	GILMAR BOLOTARIO	RUA RIBEIRO DO VALLE	VILA ODORIO	0001	0016		360
10122900150010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	00SN	0004	L.20/B	494
10122900260010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	20-R	20-3	20-REM	409,23
10122900370010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	0SN	0002	L.20/B	377
10122900770010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	00SN	0001	L.20/B	379
10122901130010	EDUBER ADMINISTRADOR	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0007	L.20/B	515,44
10122902290010	MARIA SIRLEY FARIAS	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0018	L.20/B	286
10122902470010	MARCO ANTONIO FARINA	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0019	L.20/B	352
10122902570010	SANTA RITA EMPREENDI	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	20/R	20/R	L.20-REM	2699,66
10123000470010	VEGA BRASIL INVEST L	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	DIVE	UNIF	L.19/19A1	525
10123000960010	ALOISIO CARLOS MEISE	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0005	L.20/A	528
10123001040010	REGIANE MULLER FREIB	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	00SN	0004	L.19-19A-4	1161
10123001080010	ALOISIO CARLOS MEISE	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0006	L.20/A	513
10123001430010	CARLOS ALBERTO ESPAN	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0009	L.20/A	445
10123001530010	CARLOS ALBERTO ESPAN	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	0SN	0010	L.20/A	379
10123002030010	KAROLINE LOVATO STIN	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	20/A	0015	L.20/A	328,71
10123002100010	WILLIAN RICARDO AKIR	RUA REINALDO MASSI	VILA PRUDENTE	19-A	0003	L.19/19A/3	2000
10123002440010	SERGIO LOVATO	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0019	L.20/A	360
10123200960010	CARMEN MARIA SANTOS	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	50/R	L.50/R	2298
10123301220010	PEYMAN BAHADOR NAJAF	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	0000	51A3	LT-51A3	984
10123301240010	PEYMAN BAHADOR NAJAF	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	0000	51A2	LT-51-A-2	868
10123403790010	LUIZ CARLOS GIL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	D1/1	51A151B21D1/1	5190
10123403860010	LUIZ CARLOS GIL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	DR/R	L.51A-1-51B-21F-D1/R	46204,63
10123403860020	LUIZ CARLOS GIL	RUA WENCESLAU BRAZ	LTS.DA RUA EUROPA	DIVE	21D1	LT-21/E-1,21-E-REM,2	91221,35
10123403860030	CURTUME BERGER LTDA	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	DIVE	DIVE		59955
10123403860040	CURTUME BERGER LTDA	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	DIVE	DIVE		59955
10123500190020	DEMOLIDA	RUA RUA BARÃO DO RIO	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	18B3	L.18/B3	600
10123500460010	HELCIO GUILHERMINO	RUA RUA BARÃO DO RIO	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	00SN	L.18/B2C	285
10123501430010	ADALBERTO FRANCISCO	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	18BR	18BR	L.18/B-REM	695
10123601290010	COMPANHIA DE SANEAME	RUA CARLOS LUZ	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	18/K	L.18/K	3600
10123900200010	JOSE AMILLTON CANDID	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	51/D	51/D	L.51D	1669
10124500500010	RESERVA LEGAL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GR	51GR RESERVA LEGAL	4238,25
10124500520010	RESERVA LEGAL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GB	51-G-B RESERVA LEGAL	1079,95
10124500540010	JEREMIAS PETENATI	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GA	L.51/G-A CADA	6781,8
10124500540020	CADASTRO INESISTENTE	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GA	L.51GA CADAST	6781,8
10124500540030	AMERICO PETENATTI	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51/G	L.51/G CADA	6781,8
10124500540040	AMERICO PETENATTI	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51/G	L.51/G	6781,8
10124500540050	GRUPO VILLAS LTDA	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51/G	L.51/G CADAS	6781,8
10124500540440	MORADA DO VALE EMPRE	RUA EUROPA	MORADA DO VALE		51GA	BLC-C-APT-304- GAR-3	6781,8
10124600500010	MAURI ADOLFO KOPKE	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51H1	L.51/H1	250
10124601000020	ATEMIZA DA SILVA COR	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51H5	L.51H/5	312
10124601350010	JOAO RAIMUNDO DE SAN	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51H7	L.51/H7	300
10125201790010	JULIO SHNEIDER	RUA CARLOS LUZ	LTS.DA RUA EUROPA	SN	0C1B	L 18/C1/B	336
10125402860080	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0008	LT-18D-REM-UNID-08	758,26
10125402860110	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0011	LT-18D-REM-UNID-11	354,51
10125402860330	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0006	0033	LT-18DREM-UNID-33	30635,6
10125402860360	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	36	LT-18DREM-UNID-36	30635,6
10125402860370	MARLI BATISTA DE MOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0037	LT-18DREM-UNID-37	30635,6
10125501760010	MBAER PARTICIPAÇÕES	RUA EUROPA	CENTRO	0089	0011		787

10125501910010	MBAER PARTICIPAÇÕES	RUA EUROPA	CENTRO	0089	0010		787
10125502890010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0007		600
10125503060010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0005		600
10125503210010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0004		600
10125503360010	ILDA MARIA GIBIM	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0003		600
10125504210010	MARINES FERRIN	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	0089	0022		787
10125600550010	JACOMO SARAIVA	RUA EUROPA	CENTRO	0090	0011	0	600
10125600850010	JORGE HENRIQUE DE OL	RUA EUROPA	CENTRO	0090	0009	0	787,5
10125601000010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA EUROPA	CENTRO	0090	0008		675
10125601550010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0007		600
10125601700010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0006		600
10125601850010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0005		600
10125602000010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0004		825
10125602150010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0003		600
10125602300010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0002		600
10125602850010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0001		600
10125603000010	LILIANE PASSARIN	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	0090	0020	0	675
10125604150010	LILIANE PASSARIN	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0090	UNIF	L. 15/18-REM	825
10125604450010	ELIANA PASSARIM	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0090	0013	0	600
10125801850020	IZABEL ZAKORCHINI DA	RUA WASHINGTON LUIZ	CENTRO	0092	0005		600
10125803300020	AMERICO PETENATTI	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	0092	0018		675
10125804410010	WAGNER MARQUES BARBA	RUA EPITACIO PESSOA	CENTRO	0092	UNIF	L.13/12R	450
10125900350010	WALDEMAR SEIFERT JUN	RUA EUROPA	CENTRO	0093	11-A		300
10126000700010	ROSA MAZZONE USSO	RUA EUROPA	CENTRO	0094	0009		675
10126001100010	MAIRSO DA SILVA GOME	RUA EUROPA	CENTRO	0094	008R		337,5
10126003130020	ARLINDO BALAN	RUA JOSE LINHARES	CENTRO	0094	0013		825
10126004580010	AVELINO LEMOS DA SIL	RUA CAFE FILHO	CENTRO	0094	0002		637
10126101020010	WALDOMIRO DO AMARAL	RUA EUROPA	CENTRO	0095	0008		675
10126101020020	WALDOMIRO DO AMARAL	RUA EUROPA	CENTRO	095	0008		675
10126101870020	JOSE SINOTTI E OUTRO	RUA CARLOS LUZ	CENTRO	0095	0005		600
10126201850010	ARTHUR EWALDO UNBEHA	RUA NEREU RAMOS	CENTRO	96	0005		600
10126203290010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	096	0018		675
10126301550010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA BARAO DO RIO BRA	CENTRO	97	0007		600
10126302700010	ALAOR FRANCISCO	RUA BARAO DO RIO BRA	CENTRO	0097	UNIF	L.1/2-REM	750
10126303150010	SIDNEI COLOMBARI	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	97	19/R		675
10126503180010	MARIA LUCIA KUBO	RUA ALBERTO ANDROVIC	CJTO.RES.MANOEL MULL	00G	0007		300
10127300330010	PAULO ALFREDO STAPAI	RUA TOMOYUKI NASSU	JD.PLANALTO	00SN	0003	L.23/B	388
10127403090010	SECRET.SEG.P.DP EST.	RUA MARIA DE NAZARE	JD.PLANALTO	0001	0018		322
10127403690010	SECRET.DE SEG.P.EST.	RUA MARIA DE NAZARE	JD.PLANALTO	0001	023		322
10127800640010	YOSHIOMI TAKETOMI	RUA MARIA DE NAZARE	JD.PLANALTO	0003	0002		386
10127801100010	LIDIA ZUBIOLO	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.PLANALTO	0003	0007		405
10128400930010	MAQUINA XAVANTES LTD	AVN PRES. VARGAS	PATEO FERROVIARIO	0003	UNIF	L.19 A 22	620
10128702220020	CURTUME BERGER LTDA	RUA ALFREDO MOREIRA	PATEO FERROVIARIO	0002	UNIF	L.2/3/3A/3B	4600
10128706020020	VANDA APARECIDA BELL	VIE PATIO FERROVIARI	PATEO FERROVIARIO	0002	3F-1		283
10129700200010	EZEQUIEL EVANGELISTA	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	020A		200
10129700900010	LUIZ REBONATO E OUTR	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	0013	MINA D.AGUA	400
10129701000010	LUIZ REBONATO E OUTR	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	0012	MINA D AGUA	400
10129701060010	SILVANO BATISTAO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00OO	OOOO	L.1/1A/4	300
10129701180010	SILVANO BATISTAO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00OO	O0OO	L.1/1A/3	300
10129701760020	MARIA DE LOURDES A.D	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	0005		400
10129702390020	GERALDA PERUCCA LOTT	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	01M	UNIF	L.1-2-3A	578
10129900120010	RAIMUNDO MOREIRA SOU	RUA ALIANÇA	VILA OLIVEIRA E LOTE	001A	005B	L 1A	150
10129900920010	LUZIA BITANTI DA SIL	RUA ALIANÇA	VILA OLIVEIRA E LOTE	001A	005A		252
10129901050010	GILBERTO FURTADO DA	RUA D.PEDRO I	VILA OLIVEIRA E LOTE	001A	0004		512
10130000560010	MARIA LUIZA BARÃO SA	RUA NASTURCIO	JD.BANDEIRANTES	0003	0004		420
10130000580010	MAXIMO MIGUEL MINIEL	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00SN	7-RR	L.4-5-6-7 -REM -REM	31974,68
10130101140020	PAULO SERGIO PIZZAIA	RUA CAVIUNA	JD.BANDEIRANTES	0002	1-2R		286
10130301130010	JOEL ESTEVES	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0003	L.170-171-172/REM	375
10130301280010	ORESTES ALVARES CALD	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0002	L.170-171-172/REM	375
10130301680010	SERGIO ROBERTO PIRAN	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0001	L.170-171-172/REM	396
10130301850010	JACQUELINE MORENTE	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0005	R-L.170/172/R-5/13/5	450
10130302010010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0006	R-L.170/172/R-5/13/6	450
10130302180010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0007	R-L.170/172/R-5/13/7	450
10130302340010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0008	R-L.170/172/R-5/13/8	490,44
10133300400010	TOROCUA ADMINISTRAÇÃ	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	84BB	84BB	L.84/84-B/B	531
10133300550010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	84BA	UNIF	LT-83/84/84-B/REM	12100
10133300860010	TOROCUA ADMINISTRAÇÃ	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	084B	UNIF	83-84/84-BA-84/84-B/	17391,54
10133401100010	SERRARIA ROLMADEIRA	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	A-1B	LT-84/A-1-B	2994,6
10133901830010	MAURILIO SARTORI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	4E1C	LT 4E1C - PROL. DA A	178,15
10133901850010	MAURILIO SARTORI	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	4E1A	LT-4-E/1-A	1609,56
10133901870010	MAURILIO SARTORI E O	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	4E1R	L.4-E/1-REM	2716,61
10133901890010	MAURILIO SARTORI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	4E1B	LT-4-E/1-B	1495,68
10133902460010	MICHELINE GEHA	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	4E/R	L.4-E/REM	7656
10133903150010	IVO WALTER E OUTROS	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04/D	04D2	L-4D/2	2586,12
10133903460010	URSULA ILSE DANNEMAN	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04/D	04D3	L-4D/3	2586,12
10133903820010	MONICA ESTER DANNEMA	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04/D	04DR	L-4D/REM	2586,12
10134101400010	LUIZ CARLOS ALVES E	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0SN	19/D	L.19/D	453
10134102060010	GRANJEIRO ALIMENTOS	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	17A4	LT. 17-A-4	9007,5
10134102460010	KATIA LITWINCZUK SCH	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	0000	LT; 17-A-5-2	3512,25
10134200400010	RODRIGUES GOMES & CI	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	UNIF	L.10 E 11	2540
10134201200010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	6/7C	LT-3A/4A/5A-3B-4B-5B	1200
10134201210010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	6/7B	3A/4A/5A-3B-4B-5B-6/	1200
10134201860010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN AILTON RODRIGUES	VILA MOTA E LOTES	0006	6/7A	LT-3A/4A/5A-3B-4B-5B	1265,4
10134202980010	M. DIAS BRANCO S/A I	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	000	15-C	LT-15-C	12219,46
10135300470010	COMUNIDADE EVANGELIC	RUA CONTORNO NORTE	LTS.ROD. CONTORNO NO	0000	88NR	LT-88N-REM-REM	17927
10135300990010	NICOLAU FREDERICO KE	RUA CONTORNO NORTE	LTS.ROD. CONTORNO NO	00SN	00SN	DEST.ÁREA "B" ATRAZ	13705
10135402070010	JOSÉ WILSON GONÇALVE	RUA CONTORNO NORTE	CJTO.HENRIQUE BERGER	S/N	34J1	LT 34-J-1	9963,61
10137000350010	LUIZ CARLOS DA ROSA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE CARLO	0001	18/R		233
10137001390010	I.M.GIBIM E CIA LTDA	RUA ETTORE MARTINI	JD.MONTE CARLO	0001	0052		254

10137001890010	ANTONIA POLLI	RUA ETTORE MARTINI	JD.MONTE CARLO	0001	0047		176
10137003660010	EDILSON CHICONATO	RUA JOSE FARINA	JD.MONTE CARLO	0001	040		186
10137006970010	JOAO BATISTA DA SILV	RUA FRANKLIN UMBEHAU	JD.MONTE CARLO	0001	014R		203
10137101570010	SIDNEY PAGANINI	RUA ERNESTO BIZETTO	JD.MONTE CARLO	0002	0026		274
10137104200010	PEDRO PEREIRA LEITE	RUA ETTORE MARTINI	JD.MONTE CARLO	0002	0010		272
10137202170010	LUIZ CARLOS ANESI	RUA JOSE KOLAROVIC	JD.MONTE CARLO	0003	0033		250
10137203650010	JOSE CARLOS BOVE	RUA ERNESTO BIZETTO	JD.MONTE CARLO	0003	0014		250
10137301970010	JOSEFINA RODRIGUES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0004	0029		250
10137302170010	MARCILIO RODELLA	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0004	0031		250
10137302470010	ELISA GONÇALVES PAES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0004	36/R		120
10137303100020	VIRMA LUCAS DE JESUS	RUA JOSE KOLAROVIC	JD.MONTE CARLO	0004	0033	0	264,54
10137400970010	ADAIR MERENCIO	RUA ANTONIO CANONICO	JD.MONTE CARLO	0005	0016		250
10137403440010	RUBENS PALOMARES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0005	0015		250
10137403540010	RUBENS PALOMARES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0005	0014		250
10137503600010	RINALDO FANHANI	RUA ANTONIO CANONICO	JD.MONTE CARLO	0006	0013		250
10137503700010	MASSARU EGASHIRA	RUA ANTONIO CANONICO	JD.MONTE CARLO	0006	0012		250
10137600810010	JURACI VALENTIM RIVA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE CARLO	0010	0006		225
10137601210010	OSVALDO SILVA DE SOU	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE CARLO	0010	0010		225
10137602290010	ANTONIO BASILIO DE L	RUA JOAO MARIA GALVA	JD.MONTE CARLO	0010	0032		175
10137702970010	JOSE EUCLIDES TINOCO	RUA MANOEL LOURENCO	JD.MONTE CARLO	0009	0025		160
10137903380010	MARK SANDRO SOPREZO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO	0007	0021		189
10138002900010	APARECIDA DE FATIMA	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO	0011	031R		142,02
10138003200010	EDNO FERREIRA	RUA ARNULF BENDER	JD.MONTE CARLO	0011	0015		250
10138100690010	MARLENE JESUS DOS SA	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0006		300,01
10138100700010	REGENILDA LUCAS DA S	RUA BONROKU YOSHIKAM	JD.MONTE CARLO	0012	0008		300
10138400170010	PEDRO SILVERIO FILHO	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	19A1	L.19A/1	537,2
10138505300010	MARIA DE LOURDES ALV	AVN SHOSHISHI SASAKI	LTS.DA ROD.PR-170	0000	2-R2	LT. 35-A-35BC-35D-2-	1001,81
10138600140010	ELDORADO AGRICULTURA	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0SN	0001	L.3A/5H-1	607
10138600260010	ELDORADO AGRICULTURA	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0SN	0002	L.3A/5H-1	316
10138600890010	NELSON PRIMO REVERSO	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0SN	0007	L.3A/5H-1	361
10138601940010	ODAIR PETRUS	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	00SN	UNIF	L.3A/5H-1-12-13/B	351
10138702240010	IRACEMA REVERSO BUCC	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0001	0012		200
10138702340010	MOYSES VOLTOLINI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0001	0011		200
10138702840010	EDILSON DA SILVA	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0001	0006		200
10138800520010	GUILHERME TEIXEIRA G	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0002	0018		215
10138800720010	EDINEUSA ALVES DOS S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0002	0016		200
10138801020010	DAVID NAGAO	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0002	0013		200
10138802240010	MAURICIO CHIARETTO E	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0002	0004		200
10138901220010	MARCOS FERREIRA DOS	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0003	021		200
10138901520010	CLAUDIO LUIS DA SILV	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0003	0018		200
10138902740010	ARCANGELA MARIA DA C	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0003	0009		200
10138903040020	ROGERIO DE ANDRADE	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0003	0006	0	200
10139000620010	MARIA APARECIDA PERE	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0004	0017		200
10139100820010	TERESINHA M JESUS OL	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	023		200
10139100920010	JOAQUIM JOAO ADAO	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	022		200
10139101020010	WANDERLEI CAETANO	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	021		200
10139101120010	APARECIDO ALVES	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	0020		200
10139101420010	LUIZ SEREIRA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	0017		200
10139101520010	RENAN MAFORT SEREIA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	0016		200
10139102740010	LENIR ARRUDA DE AGUI	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0005	0007		200
10139103240010	MARIA JOSE PEREIRA	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0005	0002		200
10139200260010	MARCIA LEONEL DA SIL	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0006	0001		215
10139200620010	CELIA MUNIZ	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0006	0017	0	200
10139201840010	JOSE ALBANO DA SILVA	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0006	0008		200
10139300260010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0001		215
10139300920010	MARCOS JHONATAN GARC	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	024		200
10139301020010	MARCOS JHONATAN GARC	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	023		200
10139301420010	JOSE LORIANO LOPES	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	0019		200
10139301620010	CLAUDEMIR VICENTE DA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	0017		200
10139301980010	OSVALDO MARTIN	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	0015		215
10139302840010	MARCIANI PEREIRA	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0008		200
10139302940010	ANTONIO CARLOS DA SI	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0007		200
10139303340010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0003		200
10139303440010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0002		200
10139401120010	MARISA REGINA CORREA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0008	0012		200
10139401220010	MILTON FACCIONE	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0008	0011		200
10139402240010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0008	0004		200
10139402440010	VALDIR SALES DA FONS	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0008	0002		200
10139500820010	AILTON APARECIDO CAR	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0009	023		200
10139502140010	ADELINO BIONDO	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	0009	0013		215
10139503240010	NOEMIA RODRIGUES	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0009	0002		200
10139701120010	ANTONIA APDA.VIEIRA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0011	022		200
10139702940010	SUELI VICENTE DA SIL	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0011	0007		200
10139703040010	MANOEL GONSANI	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0011	0006		200
10139703440010	AMARILDO AUGUSTO SEL	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0011	0002		200
10139800620010	ANTONIO MONTANHA FIL	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0012	0017		200
10139801940010	JOSE AMANCIO DOS SAN	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0012	0007		200
10139900200010	MARGARETH ARMACOLO P	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	02/2	L.AI-2/2	200
10139900300010	MARGARETH ARMACOLO P	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	02/3	L.AI-2/3	200
10139900400010	MARGARETH ARMACOLO P	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	02/4	L.AI-2/4	200
10139900660010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	0013	02/5	L.AI-2/5	200
10139900920010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/6	L.AI-2/6	200
10139901020010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/7	L.AI-2/7	200
10139901120010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/8	L.AI-2/8	200
10139901220010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/9	L.AI-2/9	200
10139901620010	LUZIA DA SILVA CUNHA	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	0015		200
10139901820010	NORATO JOSE DE OLIVE	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	0013		200
10139903240010	RAQUEL PEREIRA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	0002		200
10140000720010	JOAO CARLOS DA SILVA	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0014	0016		200

10140002240010	IZAIAS PEREIRA DA SI	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0014	0004		200
10140002340010	ALICE FRANCISCA MARI	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0014	0003		200
10140102240010	ERMELINDO FABIANO MA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0015	0014		215
10140102540010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0015	0011		200
10140103440010	MERCEDES MARCONDES	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0015	0002		200
10140200520010	ANA PATRICIA BERNARD	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0016	0018		215
10140202440010	MANOEL JOSÉ DE OLIVE	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0016	0002		200
10140300920010	OSVALDO SEREIA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0017	022		200
10140301880010	GELSON MIYAKUNI DE M	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0017	0014		215
10140303140010	NOEMIA ANDRE DE OLIV	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0017	0003		200
10141000230010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000M	L.133-I-TRM/M	1286
10141000350010	AGNALDO DA SILVA E O	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000L	L.133-I-REM/L	700
10141000470010	AGNALDO DA SILVA E O	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000K	L.133-I-REM/K	700
10141000590010	EDERSON LUIZ BONATTO	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000J	L.133-I-REM/J	730
10141000710010	AGNALDO DA SILVA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000I	L.133-I-REM/I	761
10141000830010	AGNALDO DA SILVA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000H	L.133-I-REM/H	792
10141001070010	JOSE VANDERLEI DE MA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000F	L.133-I-REM/F	360
10141001620010	ARI DOS SANTOS	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000A	L.133-I-REM/A	360
10141200200010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	10AR	132-A-10-A-	1244
10141200690010	SIMONE FERREIRA MART	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	009R	L.132A-09-R	692,73
10141201240010	PAULO ADEMIR FARINA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0008	L.132A-08	1801,25
10141201440010	ADILSON APARECIDO DA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0006	L.132A-06	247
10141201540010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0005	L.132A-05	228
10141201900010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0002	L.132A-02	195
10141202020010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0001	L.132A-01	166
10141202570010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132R	132R	L.132A-REM	335
10141300650010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	36/E	L.36/E	489
10141300950010	JOSE ROBERTO ROMEIRO	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	0003	L.36/D	150
10141301050010	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	0036	0004	L.36/D	150
10141301250010	MIRIAM MARTINS	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	0006	L.36/D	150
10141301350010	JOSE CARLOS DOS SANT	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	0007	L.36/D	150
10141301730010	IGREJA EVANGELICA AS	AVN ATLANTA	JD.SANTIAGO	00SN	0008	L.36/D	252
10141301850010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	AVN ATLANTA	JD.SANTIAGO	36/D	0015	L.36/D	150
10141302680010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	JD.SANTIAGO	00SN	36CR	L.36/C/REM	563
10141401570010	AGRÍCOLA JANDELLE L	ROD MARGINAL BR-369	PRQ.IND.GUARANI	0000	23-R	LT. 23-REM	47688,47
10141402070010	JOSE PEDRO DE MELLO	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	14/A	14/A	L.14/A	48400
10141601490010	CELIA MARIA CAETANO	RUA ULYSSES F.GUIMAR	JD.MARAGOGIPE	0001	031		221
10141700250010	OSMAR SAGGIORATO	RUA REINALDO MASSI	JD.MARAGOGIPE	0004	0001		560
10141800260010	JOANA PICINATO	RUA REINALDO MASSI	JD.MARAGOGIPE	0002	0001		258
10141801560010	CASSIA SORPRESO PAVO	RUA ULYSSES F.GUIMAR	JD.MARAGOGIPE	0002	0014		160
10142000560010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA TOPAZIO	JD.MARAGOGIPE	0004	034		405
10143300460010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA MAGNOLIAS	JD.MONTE CARLO II	00A	0002		254
10143300560010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA MAGNOLIAS	JD.MONTE CARLO II	00A	0003		265
10143300860010	MÁRCIO BATISTA DE AL	RUA MAGNOLIAS	JD.MONTE CARLO II	000A	0006		296,2
10143303000010	GILMAR BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00A	0013		321
10143400490010	RAIMUNDO MOREIRA SOU	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00B	0003		180
10143400990010	JOSE NILSON BATISTA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00B	0008		180
10143401470010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00B	0011		255
10143401850010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00B	022		334
10143500390010	FRANCISCA APARECIDA	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00C	0002		180
10143502360010	JOSE ANTONIO DE OLIV	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00C	022		180
10143503350010	LAURO MENDES FARIAS	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000C	0014		253,4
10143601410010	GILMAR BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00D	0013		180
10143601720010	GILMAR BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000D	0014		276,09
10143602110010	GILMAR BOLOTARIO	RUA DAS MARGARIDAS	JD.MONTE CARLO II	000D	0028		388,18
10143602710010	ANTONIO DONIZETE DOS	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00D	022		180
10143603210010	LUIZ CARLOS DOS SANT	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00D	0017		180
10143702840010	MARCIO HENRIQUE BURI	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00E	0010		185
10143800320010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00F	0001		277
10143800820010	OLINDO MARTINS DE ME	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00F	0006		180
10143801220010	ARI DOS SANTOS	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	000F	0010		180
10143801420010	LUIZ ANTONIO MESSIAS	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00F	0012		180
10143802500010	CRISTINA ALVES DA CO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00F	021		180
10143901010010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0008		180
10143901110010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0009		180
10143901210010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0010		180
10143901310010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0011		180
10143901410010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0012		180
10143901700010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0013		253
10143902100010	GUSTAVO FERREIRA DE	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00G	024		180
10143902500010	GILMAR BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00G	0020		180
10144000310010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00H	0001		257
10144000610010	MESSIAS LINO DA SILV	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00H	0004		180
10144000710010	MARIA CLAUDETE GRECC	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000H	0005		180
10144002900010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00H	0016		180
10144100900010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0002		209
10144101230010	OSMAN PINA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0004		152
10144101530010	APARECIDO CARLOS DA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0007		185
10144101830010	EDNA FRANCISCA DE OL	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0010		218
10144200390010	JOSE ZORZELA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0002		180
10144200790010	APARECIDO JOSÉ SOARE	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	000J	0006		180
10144201090010	JOAO DE OLIVEIRA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0009		180
10144201690010	DEVANIR BISPO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0015		180
10144202280010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0019		254
10144202680010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00J	037		180
10144204570010	FIRMO JOAO DA SILVA	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	000J	0020		253
10144300300010	GILMAR BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00K	0001		253
10144300800010	ERONIDES CABRAL DE S	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00K	0006		180
10144302590010	PATRICIA CRISTINA TA	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00K	038		253

10144302890010	MARIO APARECIDO OBIS	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000K	0035		180
10144303290010	SINIVAL DE SOUZA	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000K	0031		180
10144401210010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0011		180
10144401310010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0012		180
10144401410010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0013		180
10144401510010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0014		180
10144401610010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0015		180
10144402510010	ADEMAR FROIZ LOPES	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	000L	0038		275,47
10144402810010	ULISSES MARCELINO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	000L	0035		180
10144402910010	GILMAR BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	034		180
10144403010010	GILMAR BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	033		180
10144403110010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	032		180
10144403210010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	031		180
10144403510010	MARCILIO PEREIRA DE	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	028		180
10144502810010	GERALDO PEREIRA DE A	RUA DOS PAPAGAIOS	JD.BELO HORIZONTE	0002	0010		180
10144502910010	LUIS ANTONIO ROSSANE	RUA DOS PAPAGAIOS	JD.BELO HORIZONTE	0002	0009		180
10144600100010	FABIANA DA SILVA	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0001	L.160/A/B	285
10144600200010	EMIRENE DA SILVA	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0002	L.160/A/B/	253
10144600500010	LUIS ALVES DE SOUZA	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0005	L.160/A/B	250
10144600800010	RONALDO BONACINI	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0008	L.160/A/B	250
10144800500010	VERA LUCIA TOLOTTO	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	028		315
10144800600010	INGRIDY B.CUSTODUO C	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	029		307
10144801010010	CONS.CENTRAL DE ROLA	RUA CALIL MELEM	JD.CALIFORNIA	00B	0008		248
10144801030010	SAIJI NAITO	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	033		272
10144801110010	MARIA JOSE HAAGSMA	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	000B	0003	EQUIVALE A 50% DO LO	123,99
10144801130010	ESPOLIO DE VIROLMINA	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	0034		123,99
10144801380010	NOEMIA PEREIRA PARPI	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	036		235
10144801680010	RODRIGO JUNIOR ANESI	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	039		217
10144900260010	VALDIR NICACIO	RUA GABRIEL FILIPUT	JD.CALIFORNIA	00A	0002		165
10145000530010	JOAO FRANCISCO BUACH	RUA JULIAO FAJARDO	JD.CALIFORNIA	00E	0004		195
10145101380010	CARLOS ROBERTO DA SI	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00C	0012		150
10145102950010	GASPARINO MOREIRA DA	RUA CALIL MELEM	JD.CALIFORNIA	00C	035		150
10147000580010	RUDI LAURO PAPKE	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	2/R3	LT. 38-A-2/REM-3	863,4
10147000730010	RUDI LAURO PAPKE	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	2/R2	LT. 38-A-2-REM-2	450
10147000880010	PEDRO DIAS PAIVA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	2-R1	LT. 38A-2-REM-1	450
10147001130010	CADASTRO BLOQUEADO P	AVN ATLANTA	JD.COLISEU II	00SN	A1-R	LTS-38-A-1-REM	48400
10148300340010	LUIZ ANTONIO DE CARV	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.MONTE REI	000A	0001		330,08
10148300440010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0002		250
10148300540010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0003		250
10148300640010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0004		250
10148300740010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0005		250
10148300840010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0006		250
10148300940010	MARCIO FERNANDES E O	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0007		250
10148301040010	FABIANO PICOTTI GUED	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0008		250
10148301390010	ZELIA AUGUSTA DE FIG	RUA SANTO GUARIENTE	JD.MONTE REI	000A	0009		341,25
10148301530010	MARIA APARECIDA DA S	RUA SANTO GUARIENTE	JD.MONTE REI	000A	0010		270,41
10148301880010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA SANTO GUARIENTE	JD.MONTE REI	000A	0011		343,34
10148301980010	LUCIANO DOS REIS PER	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0012		250
10148302080010	DANILO HASGMA	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0013		250
10148302180010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0014		250
10148302280010	MAGALI CRISTINA DA S	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0015		250
10148302380010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0016		250
10148302480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0017		250
10148302580010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0018		250
10148303060010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.MONTE REI	000A	0020		260,96
10148400310010	VINICIUS BAPTISTA MA	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0001		273,86
10148400450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0002		253,23
10148400580010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0003		253,23
10148400720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0004		253,23
10148400850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0005		253,23
10148400990010	MARCOS ZACARIAS	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0006		253,23
10148401090010	ANDERSON DE PAULA E	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0007		372,9
10148401410010	LUCI DO AMARAL ARA	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0008		276,33
10148401950010	MIRIÃ FERREIRA DA SI	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0010		254,59
10148402210010	MARIA VIEIRA MARTINS	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0012		256,97
10148402340010	ORDALHA DE SOUZA MAR	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0013		258,13
10148402480010	JAIME VITORIANO DE S	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0014		259,28
10148402810010	CLAUDEMIR PICOLI	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0015		281,89
10148500290010	LUCIANA RUCCI E OUTR	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0001		250,03
10148500390010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0002		250
10148500590010	PATRICIA PAULA Z DE	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0004		250
10148500690010	CLAUDINEI VIEIRA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0005		250
10148500790010	DIONISIO FERNANDES	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0006		250
10148500890010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0007		250
10148501090010	LUCAS MARINHO	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0009		250
10148501190010	ROSELI APARECIDA GUE	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0010		250
10148501290010	JUVENAL BARBOSA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0011		250
10148501390010	ANDERSON JACOB DE OL	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0012		250
10148501690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0013		250,03
10148501860010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.MONTE REI	000C	0014		250,22
10148502150010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0015		250,03
10148502250010	AMANDA PEREIRA DOS S	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0016		250
10148502450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0018		250
10148502550010	JUCIELE DE SOUZA PAC	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0019		250
10148502650010	MARINA PEREIRA DE FR	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0020		250
10148502750010	JOSE JACINTO ALVES	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0021		250
10148502850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0022		250
10148503150010	OSCAR RICARDO DE ALM	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0025		250
10148503250010	CLAUDIA FERNANDA DE	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0026		250

10148503550010	JONAS PEREIRA BRAVIM	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0027		250,03
10148503710010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA SEBASTIÃO RIBEIR	JD.MONTE REI	000C	0028		250,22
10148600590010	NADIA CAMILA FIGUERE	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0001		376,32
10148600790010	ALMIR CARLOS DO NASC	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0003		250,64
10148600890010	ROBERTO SANTOS SODRE	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0004		250,23
10148600990010	ARIAVALDO DE JESUS S	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0005		283,94
10148601120010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0006		250,06
10148601250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0007		250,04
10148601380010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0008		250,04
10148601510010	ELISIO FELIX O FILH	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0009		250,04
10148601820010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0010		279,62
10148602140010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0011		278,95
10148602260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0012		250,57
10148602390010	JONASTAS DE CAMPOS	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0013		251,62
10148602520010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0014		252,47
10148602670010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0015		250,82
10150501120010	NOBURO SAITO	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00D	0011		150
10150501610010	HELIO RODRIGUES DA S	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	000D	0016		150
10150502110010	MANOEL GONÇALVES PON	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00D	021		150
10150502310010	MANOEL GONÇALVES PON	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00D	023		150
10150601410010	CLAUDIO SANTOS	RUA DOS TUCANOS	JD.BELO HORIZONTE	0003	0009		175
10150700900010	WILSON GUIDO FORNARE	RUA DOS PAPAGAIOS	JD.BELO HORIZONTE	0004	0007		180
10150801200010	MARINALVA DE MELO CO	RUA DOS TUCANOS	JD.BELO HORIZONTE	0006	0010		180
10150801710010	EDEVALDO FERREIRA	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	0006	14/R		152
10150802860010	EDILSON IRINEU PECOR	RUA BEM-TE-VI	JD.BELO HORIZONTE	0006	022		180
10150802960010	VELTER VENSEL	RUA BEM-TE-VI	JD.BELO HORIZONTE	0006	023		180
10151000920010	OSMAR COELHO PINA	RUA BEM-TE-VI	JD.BELO HORIZONTE	0007	0007		180
10151101830010	VALDIR TEODORO DA SI	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0008	0012		220
10151101930010	EDNA RODRIGUES DE SO	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0008	0013		180
10151200610010	ANA MARIA MOTA GOMES	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0009	0004		180
10151200710010	HELLEN CRISTINA LEME	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0009	0005		180
10151300360010	JOAO BARCELLOS	RUA DAS ARARAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	0002		180
10151300560010	VALDENIR BARCELLOS	RUA DAS ARARAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	0004		180
10151301060010	ADILSON GONCALVES	RUA DAS ARARAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	0009		180
10151303400010	LEILA PEREIRA REBONA	RUA DAS GARCAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	028		180
10151400450010	ANDRE BARBOSA LEAL	RUA DAS GARCAS	JD.BELO HORIZONTE	0011	0003		180
10151401250010	ERMELINDA RIGONI DOS	RUA DAS GARCAS	JD.BELO HORIZONTE	0011	0011		180
10151401950010	ODACIR BORIN	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	0011	0016		183
10151402680010	JAMIL JOSE TOLOTO	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0011	021		180
10151403500010	ANTONIO SEGATEL	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0011	029		187
10151500650010	MARIO APARECIDO FRAN	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	0005		180
10151501250010	LUIZ CARLOS VIALLI	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	0011		180
10151502770010	CLAUDOMIRO P.BERNARD	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	022		180
10151503410010	PAULO AMARO DA SILVA	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	028		379
10151600350010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0002		180
10151600850010	ANAILDO ALVES DE ASS	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0007		180
10151601250010	BENEDITA DE SOUZA GO	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0011		180
10151601650010	UMBERTO PAULO DE AGU	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0013		327
10151602220010	JOSE ANTONIO GOMES	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0016		180
10151602320010	LOURIVAL LOPES	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0017		180
10151602820010	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0013	022		180
10151700250010	ROGERIO LOPES	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0001		246
10151700750010	LUIZ CARLOS CRISTOVA	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0006		180
10151700950010	ENEIVALDO DE SOUZA	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0008		180
10151702500010	APARECIDO V.SOARES P	RUA JOAO DE BARROS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0019		180
10151702600010	JOAO MONTEIRO DE ARA	RUA JOAO DE BARROS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0020		180
10151800830010	AURO PEREIRA CORREA	RUA JOAO DE BARROS	JD.BELO HORIZONTE	0015	0007		180
10151901400010	GILBERTO RIZZOTI	EST ESTRADA ROLANDIA	LTS.ROD.HERMINIO A.P			223A/223B/2-1-RE	16003,2
10151901600010	TREVO - ADMINISTRADO	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	B/3A	223A223B2-1-A223B3A	5086
10151902000010	DEVANIL MAROSTICA	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P		2-1C	LT.223-A/223-B/2-1-C	42480,48
10151902250010	LUCIO CONSOLIN DE MA	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	00SN	L.223-B/REM-E	1000
10151902590010	JOSE CARLOS CAVINA	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	00SN	L.223-B-REM/D	1500
10152008900010	ALESSANDRO E FCO.E C	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	166	0013	L. 166 - B13	2483
10152102640010	NADLINE - INDUSTRIA	AVN IGUACU	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	B/10	L.166 - B10	2480
10152105310010	ARMANDO AUGUSTO CRUZ	AVN TIBAGI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0166	B-22	L.166/B-22	1483
10152202160010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN ERICH KOCH WESER	JD.SAN RAFAEL	SN	88PR	L-88N-1-88L2-88L-3-8	62204,39
10152401500010	MULLER EQUIPAMENTOS	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	SN	0013	L.166-C13	4005
10152402000010	MULLER EQUIPAMENTOS	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	C/14	L.166-C14	5000
10152502010010	JURANDIR MORAES	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	0000	LT-166-9-1 LOTE UNIF	242,49
10152602590010	REGINA CELIA CAZADO	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	C3-1	LT-166-C3-01	2167
10152602790010	VALMIR APARECIDO MAR	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	C3-R	LT- 166-C3 -REM	1999,85
10152602840010	DELMAR ZENO DORIVAL	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0SN	0006	L.166-C6	2309
10152603070010	DELMAR Z.DORIVAL SCH	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0SN	0007	L.166/C-7	2309
10152700470010	IVO ROSILEI DEITOS	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	00SN	0003	L.3/5-H-3	358
10152906830010	JACIR DA SILVA BRAND	EST FLORESTA	TESTE	S/N	A-R1	37A-REM-1	11659,14
10152907030010	JUAREZ DA SILVA BRAN	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	0000	9A-1	LT-37A-9A-1	1712,99
10152907050010	JUAREZ DA SILVA BRAN	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	00SN		LT 37A-9B PROL. DA R	571,14
10152907100010	MARISA PEREIRA BOCAT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.UNIAO	0000	9A/R	L.37A-9-A-REM	1787,75
10152907130010	JUAREZ DA SILVA BRAN	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.UNIAO	0000	9R-1	LT-37-A-9REM-1	4214,57
10152907660010	JACIR DA SILVA BRAND	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	00SN	A-RR	L.37A-REM-REM	6449,15
10153801670010	JOSE CARLOS CAMPOS	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	0007	L.27-A1/7	5628,15
10153802450010	DORI ALIMENTOS S.A.	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	0005	L.27-A1/5	5704,04
10153809330010	AGRÍCOLA JANDELLE L	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	SN	27RR	LT- 27-REM - REM	117512
10154200160010	WALTER FERNANDES JUN	RUA ARISTIDES DE AND	JD.CAMPO BELO	0001	0013		320
10154200760010	LUCIANO MARCOS MARCH	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0001	0005		300
10154200880010	ZIRDE MARCHEZINE	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0001	0004		300
10154201490010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0001	0001		362

10154201640010	NEUSA MARIA MONITOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0001	0007		305
10154300860010	MILENA MONTEIRO	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0002	0004		343
10154400400010	SERGIO APARECIDO VAL	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0003	0019		397
10154401520010	ANTONIO MARCOS MILBR	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0003	0006		398
10154401780010	IZA SIMAO YOKOYAMA	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0003	0004		349
10154500970010	DILOMAR JOSE IOP	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0004	0007		312
10154502090010	ANTONIO ROBERTO PING	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0004	0001		344
10154502210010	ANTONIO ROBERTO PING	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0004	0006		312
10154503180010	MARIA JOSE A.COLOMBA	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0004	0018		354
10154601590010	VERONICA FE POLETTO	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0005	0003		322
10154602810010	VALTIM DE JESUS	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0005	0016		312
10154702240010	ANTONIO ROBERTO BRUN	RUA JOAO ZAVITOSKI	JD.CAMPO BELO	0006	0006		346
10154801060010	NELSON PINTO RISSAS	RUA MARGARIDA F.TRIB	JD.CAMPO BELO	0007	0004		325
10154801300010	MARLI APARECIDA MARC	RUA MARGARIDA F.TRIB	JD.CAMPO BELO	0007	0002		325
10154801810010	PAULO TERUO TASHIRO	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0007	0007		305
10154900960010	CLAUDIO STEIGENBERG	RUA ARISTIDES DE AND	JD.CAMPO BELO	0008	0011		444
10155001680010	CLOVIS VALDERI GUSSO	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0009	0002		320
10155002520010	JOSE BITANTE	RUA ARISTIDES DE AND	JD.CAMPO BELO	0009	0009		300
10155100510010	JUAREZ HUSS	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0010	0020		336
10155101110010	EDSON DOMINGOS GUSSO	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0010	0010		492
10155101230010	ALZIRA FRANCISCO CAR	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0010	0008		492
10155102610010	JACIRA MISSAKO SHIMA	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0010	0007		492
10155102850010	MARCIO RODRIGO GIACH	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0010	0011		492
10155102970010	VANILDA FERREIRA NEV	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0010	0013		492
10155103850010	LUCILENA MARIM	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0010	022		325
10155200480010	EDSON DOS SANTOS DUT	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0011	0018		300
10155201680010	MARCELINO SORPRESO	RUA PANAMA	JD.CAMPO BELO	0011	0002		320
10155202520010	ANTONIO MARCOS CORSI	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0011	0009		300
10155202640010	LOTEDE CORSINI	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0011	0011		300
10155300480010	CARLOS SORPRESO	RUA JOAO ZAVITOSKI	JD.CAMPO BELO	0012	0018		300
10155301680010	LAILA SASSINE	RUA PANAMA	JD.CAMPO BELO	0012	0002		320
10155303360010	MOISES ANTONIO DA SI	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0012	0019		320
10155501200010	IVALDO PAULINO	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0014	0006		300
10155501680010	RODRIGO SERRA NEGROM	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0014	0002		300
10155502600010	VALERIA CRISTINA DOS	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0014	0013		289
10155601020010	WALFREDO CARLOS MILL	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0015	0004		351
10155601460010	LUCAS VIANA RODRIGUE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0009	0002		300
10155700430010	JOAO DIAS DUTRA	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0016	0014		300
10155700620010	KLAUS MARIA RANKE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0010	0014		300
10155701340010	MARTA CASTILHO BARRO	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0010	0008		300
10155701980010	SOLANGE ULSAM HELGE	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0016	0005		300
10155702850010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0016	0017		432,15
10155802140010	NATALINO BONI	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0017	0009		300
10155900430020	MARIA AMELIA SILVA	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0018	0001	R;. MIGUEL CASADO 35	402
10156000170010	ELIAS MIGUEL DA SILV	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0019	0012		643
10156001060010	LAURO MENDES FARIAS	RUA FIGUEIRA BRANCA	JD.CAMPO BELO	0019	0003		327
10156001190010	NATHALIA LUMI FUJIKA	RUA FIGUEIRA BRANCA	JD.CAMPO BELO	0019	0002		327
10156002340010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0019	0013		625,27
10156101150010	RAUL BARRETO	EST MUNICIPAL-P/S.MA	LTS.DA ROD.PR-170	0000	0078	LT-78	114377,1
10156101450010	LUIZ HENRIQUE HELLBR	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	A1/A	LT-134-R-134-A/1-A	1212,26
10156200520010	PAULO SERGIO PIZZAIA	RUA TAPAJOS	JD.TAPAJOS	0001	0002		178
10156200820010	MACHLE - MATERIAIS D	RUA TAPAJOS	JD.TAPAJOS	0001	0005		333
10156400800010	ELIANE BELTRAN DA CR	RUA YOSHIMASSA DEMUR	JD.TAPAJOS	0003	0007		150
10156501940010	DIVANIR GARDIN SOLER	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0018	0007		200
10156601020010	JOSE DAMASIO DE OLIV	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0019	023		200
10156601320010	ANTONIO PINTO E OUTR	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0019	0020	TEL.256-6029	200
10156601620010	NIVALDO DA SILVA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0019	0017		200
10156602540010	EDERSON EDUARDO GALV	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0019	0011		200
10156602740010	SEBASTIAO APARECIDO	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0019	0009	PROT 6807/96	200
10156603440010	SERGIO SCOMPARIN	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0019	0002		200
10156701940010	CARLOS PACHECO DA SI	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0020	0007		200
10156702040010	LUZIA SEREIA ELEUTER	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0020	0006		200
10156801520010	WANDERLEY FRANCISCO	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	021	0014		200
10156801800010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	021	0013		248
10156803060010	JOSE RICARDO GIOCOND	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	021	0003		200
10156900520010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	0022	0018		215
10156900720010	ANTONIO APARECIDO RI	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	022	0016		200
10156900820010	ANAIR FATIMA SOARES	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	022	0015		200
10156900920010	MARCELO VICENTE ALVE	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	022	0014		200
10157000620010	SILVANA MURILHA	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	023	027		200
10157002740010	JOEL DE PAULA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	023	0009		200
10157003340010	MARCELO VIEIRA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	023	0003		200
10157102440010	JOSE GONÇALVES MARIA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	024	0002		200
10157200560010	ROGERIO N.CORREA E O	RUA ANTONIO CANONICO	JD.SANTIAGO	025	0004		200
10157202310010	WANDERLEY FRANCISCO	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	025	0015		210
10157300860010	MANOEL FERREIRA NEVE	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	0026	0007		200
10157301680010	SAULO ALVES DE MORAE	RUA ANTONIO CANONICO	JD.SANTIAGO	026	0012		200
10157301880010	JAIR DE BRITO	RUA ANTONIO CANONICO	JD.SANTIAGO	026	0014		200
10157401070010	ZILDA CARDOSO DE OLI	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	028	0009		200
10157401270010	APARECIDO ANTONIO DE	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	028	0011		200
10157402810010	CLARICE DA SILVA	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	028	023		200
10157402910010	ARLINDO BANSATO	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	028	024		200
10157502010010	ANATOLI PRYJMARK	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	029	0015		200
10157502410010	JOSE APARECIDO FREIT	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	0029	0019		200
10157601070010	JESSIKA MAYARA LISBO	RUA MIQUILINA ALVES	JD.SANTIAGO	0030	0009		200
10157602310010	JOSE ROCIER	RUA HANS KOPP	JD.SANTIAGO	030	0018		200
10157700470010	VANIR MONTENEGRO DOS	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0003		200
10157700770010	GERSON SEBASTIÃO LEO	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0006		200
10157700870010	GERSON SEBASTIAO LEO	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0007		200

10157701370010	ROSIMEIRE FERREIRA D	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0012		200
10157703010010	RAFAEL APARECIDO DE	RUA MIQUILINA ALVES	JD.SANTIAGO	031	025		200
10157800470010	JAIR COELHO	RUA ANTONIO MENEZES	JD.SANTIAGO	032	0003		200
10157802710010	MARIA SHIRLEY TOMAZ	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	0032	0022		200
10157803010010	FRANCISCO LEITE DA S	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	032	025		200
10157900970010	AILTO DOMICIANO ANDR	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	033	0008		200
10157901370010	BERNADETE APARECIDA	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	033	0012		200
10157901640010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	033	0013		235
10158000270010	ADILSON ROMEIRA VIDI	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	034	0001		235
10158001070010	CARLOS ALBERTO GARCI	AVN MARACANA	JD.SANTIAGO	0034	0009		200
10158001270010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN MARACANA	JD.SANTIAGO	0034	0011		200
10158001910010	MAURICIO JOSE DURAES	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	0014		235
10158002010010	GISLENE SAMPAIO	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	0015		200
10158002610010	MARCOS VINICIUS GONÇ	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	021		200
10158002810010	CLAUDIO LEANDRO	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	0034	0023		200
10158002910010	JURACI TEREZAN	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	024		200
10158100920010	ROBERTO MOREIRA E OU	RUA ALICE ROCHA	JD.SANTIAGO	0027	0009		200
10158101210010	SANDRA SAGGIORATO	RUA ALICE ROCHA	JD.SANTIAGO	027	0008		271
10158200660010	JOSE HENRIQUE THOMAZ	RUA ANTONIO MENEZES	JD.SANTIAGO	035	0017		200
10158201680010	PAULO SERGIO PERUCA	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	035	0003		200
10158201980010	MARIA MARGARIDA DA S	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	035	0006		200
10158300330010	JOSE CARLOS DE SOUZA	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	0036	0016		200
10158300530010	PEDRO KOLAROVICZ	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	0036	0018		200
10158301650010	CLAUDIO VICENTI DA S	RUA DOMINGOS MARINGO	JD.SANTIAGO	0036	0001		215
10158302350010	ORLANDO DA SILVA	RUA DOMINGOS MARINGO	JD.SANTIAGO	036	0008		200
10158302750010	CORINA PESTANA DE OL	RUA DOMINGOS MARINGO	JD.SANTIAGO	036	0012		200
10158600300010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AV.JULIO BRAS DA	GLEBA PATRIMINIO ROL	S/N	37LA	LT 37F/37L-A	10172,15
10158900580010	JORGE TAKACHI SHIMAD	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0001	0009		300
10159000360010	MARIA APDA.GIORA FOR	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0002	0009		320
10159001440010	MERCEDES RINALDO FRA	RUA EUCLYIR PAGANINI	JD.CAPRICORNIO	0002	0015		300
10159002420010	CARLOS ROBERTO PRETT	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0002	0018		406
10159201640010	BRUNO MAIA DA SILVA	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0004	0005		331
10159300720010	VALTIM DE JESUS	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CAPRICORNIO	0005	0001		300
10159301200010	CLAUDEMIR APARECIDO	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0005	0003		300
10159301560010	LIGIA APARECIDA MIAK	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0005	0004		320
10159302520010	CLAUDIO ROBERTO INAC	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0005	0017		372
10159302880010	LEOPOLDO ENGELBERT S	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CAPRICORNIO	0005	0020		372
10159401120010	GISLAINE RAQUEL SOUT	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0006	0001		320
10159500480010	ADENILSON ESPEDITO D	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0007	0014		372
10159600600010	MARIA CÉCILIA DE ARA	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CAPRICORNIO	0008	0003		300
10159802390010	VANDA APARECIDA BELL	RUA SIEGFRIED APPEL	JD.CAPRICORNIO	0009	0013		324
10159903100010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE		2ARB	24/25/A-2-3-1-24/25A	9973,65
10159903150010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE			24/25A-2-3-1-25-2ARC	10294,77
10159903200010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE		2ARD	24/25A-2+3-1-24/25-A	12297,5
10159903300010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE		2ARR	24/25A-2-3-1-24/25A-	33696,45
10159904370010	CIA.PARANAENSE ENERG	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	00SN	24A2	L.24/A-2	2606
10159905490010	DORI IND.COM.PROD.AL	AVN HUNGRIA	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	25-A		121000
10160000130010	VALDECIR SABINO	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0013		286
10160000630010	FERNANDO ADALTO ZANT	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0008		299
10160000730010	FERNANDO ADAUTO ZANA	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0007		304
10160000930010	EMILI COELHO DA SILV	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0005		316
10160100200010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	0002	0002		274
10160100680010	SERGIO TUPAN	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0002	0004		236
10160100780010	SERGIO TUPAN	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0002	0005		237
10160101380010	OSDEMIR GRECCO	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0002	0011		247
10160200510010	RODRIGO JUNIOR ANESI	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0002		308
10160200870010	EDINALDO GOMES FRANC	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0005		308
10160201110010	RICARDO MESSIAS DE A	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0007		308
10160201350010	SALETE TEREZINHA EID	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0009		308
10160201470010	ANDREIA MELHADO FAHR	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0010		308
10160201590010	JOAQUIM FERNANDES DE	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0011		308
10160201830010	ANTONIO MARCOS BOSSO	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0013		307,53
10160300120010	ADILSON SANTANA RAIM	RUA PIQUIRI	JD.NOBRES I E II	0002	01-A		250
10160300410010	NILSON SANTANA RAIMU	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	01-R		250
10160300770010	ANTONIO SECCHIO DA S	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0004		300
10160301010010	ELAINE SUELI MENDES	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0006		300
10160301610010	ROGERIO JOAO ADAO	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0011		300
10160301970010	NELSON MORALES MOLIN	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0014		300
10160400260010	ANTONIO QUARELI	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0003	0001	CX.POSTAL 63	353,89
10160400380010	PEDRO NATALINO DE CA	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0003	0015		308
10160401340010	JOSE APARECIDO FIGUE	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0003	0021		300
10160403660010	JOSE ANTONIO DE OLIV	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0003	0007		300
10160501140010	LUIS CARLOS ZENOVELO	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0021		300
10160501980010	FERNANDO SILVERIO	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0028		300
10160502220010	HAROLDO VOLPTO HACH	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0030		300
10160502720010	FRANCISCO DE ASSIS D	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0032		376
10160503820010	SOLANGE DA SILVA CAS	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0004	0010		300
10160504180010	WILLIAN ROGER D.MARC	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0004	0007		300
10160600530010	VALDOMIRO CHERON	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0005	0014		312
10160600870010	ANGELIA MARTA D.DA S	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0005	0015		305
10160601470010	VILMA M.DOS SANTOS F	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0005	0020		300
10160603670010	SERGIO PEDRO BARBOSA	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0005	0006		300
10160701120010	GENILSA AP. VICTOR	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0006	0020		300
10160701600010	TEREZA APARECIDA ZEN	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0006	0024		300
10160702440010	NOEL DE OLIVEIRA	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0006	0031		300
10160703440010	DOUGLAS VENTURA PERE	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0006	0014		300
10160703920010	VALDEMAR BORGES DE M	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0006	0010		300
10160801900010	ROBERTO CRISOLONGO V	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0007	0001		443
10160802020010	SEBASTIAO ANTONIO DE	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0007	0024		321

10160802950010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0001	18-R		174
10160900980010	KLAUS MARIA RANKE	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0008	0011		300
10160901220010	ALINE PADILHA	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0008	0009		300
10160901460010	CLAUDIO LUIZ DE OLIV	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0008	0007		300
10160903060010	CLEVERSON IMAI RICHT	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0008	0030		300
10160903760010	DOMICIO PINHEIRO MEN	AVN OSWALDO NIXDORF	JD.DOS PIONEIROS	0013	0029		376
10160905000010	SERGIO AKIRA YOSHIMA	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	00SN	00SN		81178
10161401900010	CURTUME VANZELLA LTD	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	RR-C	86-A/86-B-1/86-C3-RE	2923,78
10161401910010	VANCOUROS INDUSTRIA	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	C-3A	LT-86-A/86-B-1/86-C3	4826,65
10161701380010	BENTO ROSA	RUA ODORICO VIEIRA C	JD.DO LAGO	0001	0023		250
10161702740010	GELSON MYAKUNI DE ME	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0001	0004		369,63
10161703040010	INES IGNACIO	RUA LAGO CONSTANCA	JD.DO LAGO	0001	0007		250
10161803050010	AGNALDO CASEIRO	RUA LAGOA DOS PATOS	JD.DO LAGO	0002	0006		250
10161902280010	JOSIAS ANGELO CHAGAS	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0003	0003		250
10161902660020	KATIA PEREIRA DE LIM	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0003	0004		369,63
10161903700010	MARIA DAVINA DE OLIV	RUA LAGO ITICACA	JD.DO LAGO	0003	0014		250
10162102500010	BENEDITA MARIA INACI	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0005	0008		317
10162201220010	ROBERTO NAVI	RUA ODORICO VIEIRA C	JD.DO LAGO	0006	0011		250
10162202550010	LEIDE APARECIDA CARN	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.DO LAGO	0006	0001		444
10162203530010	ROSELI DE OLIVEIRA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.DO LAGO	0006	0027		250
10162204480020	MARISLEIA RONDINI MO	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0006	0019		329
10162301660010	IRINEU HAAGSMA	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0007	0023		250
10162401360010	SONIA APARECIDA DA S	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0008	0020		250
10162403220010	JOSE CARLOS RODRIGUE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0008	0009		250
10162403320010	JOÃO AUGUSTO PAPKE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0008	0010	RUA ANTONIO HUSS	250
10162502030010	JOSE JUCELINO SALOMÃ	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0011	0031		250
10162503390010	VALDEMAR DANELON	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0011	0007		250
10162503590010	ALCENIR EVANGELISTA	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0011	0009		250
10162503690010	CARLOS ROBERTO MENEG	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0011	0010		250
10162601940010	CAPRI ROLANDIA LOTEA	RUA RUA OLIVALDO MOR	PRQ.IND.ROLAND	0000	UNIF	LT-35A2R-35AR-35BCR-	722247,39
10162603150010	ROMANCITO TAVARES DA	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/9D	L.35A1A36BA1/37B9D	1063,29
10163002340010	A. L. PARANÁ ALUMINI	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/34	L-35A/1A	2550,21
10163002940010	ROLANPAV.-PAV.E SANE	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/33	L-35A/1A	5100
10163101710010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/25	L-35A/1A	2465
10163102290010	A.M.LEANDRO-EMBALAGE	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/23	L-35A/1A	2465,19
10163103740010	JOSE AUGUSTO LEANDRO	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/18	L-35A/1A FOI UNIFI	2465,19
10163104600010	JOAO RAMOS LIFANTE F	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.IND.ROLAND	00SN	15-R	35A-1A/36B-B36-A137-	1797,05
10163202720010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	00SN	L-86A86BRR1	19053,84
10163202740010	JOSE ANTONIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	00SN	L-86A86BRRR	76479,98
10163202750010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	86D1	L-86D1	15235,78
10163202760010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	86DR	L-86-D-REM	283505,87
10163203100010	IND.COM.COUROS VANZE	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	86/A	PART	L.86/A/86-B-PARTE	2911
10163700200020	ELIZETE APARECIDA DE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0009	0001		370
10163700300010	TAVORA B.DA SILVA	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0009	0002		250
10163700780020	REGINALDO FRANCELINO	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0009	0004	0	0
10163801280010	HILARIO MENDES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0010	0008		250
10163801380010	SEBASTIAO ROMEIRO VI	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0010	0009		250
10163803340010	FRANCISCO GONÇALVES	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0010	0023		250
10163900480010	EDVALDO APARECIDO PO	RUA LAGOA RODRIGO DE	JD.DO LAGO	0012	0002		250
10163901460010	MARIA IZABEL DA CUNH	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0012	0009		250
10163902640010	LAIRCE APARECIDA BIA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.DO LAGO	0012	0018		250
10163904020010	ROSELI GONÇALVES DE	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0012	0029		250
10163904320010	ANTONIO ZIROLDO NETO	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0012	0032		250
10164001560010	SOFIA CRISTINA DE OL	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0013	0010		250
10164001860010	JOSE MANDU DA SILVA	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0013	0013		250
10164101160010	JOAO LEODORO FERREIR	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0006		250
10164101460010	ADAO APARECIDO DE MO	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0009		250
10164101660010	ALECIO FERNANDES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0011		250
10164101860010	SEBASTIAO RODRIGUES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0013		250
10164102060010	ANDRE CHAVES MAZARI	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0015		250
10164201820010	REGINA MÁRCIA SOZZO	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0015	0013		250
10164202750010	LOURDES BUENO BRESCH	RUA LAGO DE ITAIPU	JD.DO LAGO	0015	0016		339
10164202850010	ELMA LIDIA MAIHACK	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0015	0017		250
10164301380010	MITRA ARQ.DE LONDRIN	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0009		250
10164301480010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0010		250
10164301580010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0011		250
10164301680010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0012		250
10164301880010	JOSE MEDEIROS	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0014		250
10164302080010	ANANIAS JOSE FIGUEIR	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0016		250
10164302770010	TAMIRES CAROLINA DA	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0018		435
10164303590010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	023		250
10164303690010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	024		250
10164303790010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	025		250
10164303890010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	UNIF	LT-09-10-11-12-23-24	2000
10164402060010	LEANDRO SILVA MOURA	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0017	0015		250
10164403520010	MONICA ELIZABETH DA	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	024		250
10164404020010	ATAIDE GONÇALVES COE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	029		250
10164404120010	JOSE ADALTO P.DE REZ	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	030		250
10164404320010	VICENTE AUGUSTO DOS	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	0032		250
10164404420010	REGINA BIONDO DOS SA	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	0033		250
10164501360010	ADEMIR VEIGAS LOPES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0018	0008		250
10164501860010	ASSOC.DEFIC.FISICO D	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0018	0013		250
10164502060010	DOVILIO GLOOR	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0018	0015		250
10164504520010	PAULO SERGIO MARINHO	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0018	0034		250
10164603400010	ALIANÇA CULTURAL BAS	AVN MARGINAL - EST.P	JD.HORACIO CABRAL I	0000	0000	RESERVA LEGAL	75172,67
10164609410010	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA TANEO EGASHIRA	PRQ.RES.KASATO MARU	00SN	RB1B	L-48ARB1B	3034,27
10164611200010	LIGA DESPORTIVA NORT	EST PITANGUEIRAS	JD.HORACIO CABRAL I	48/A	48/A	L.48/A	337545
10164623400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	JD.HORACIO CABRAL I	0000	0000	LT-A-REM-REM	125274,52
10164638500010	HOFTALON-CENTRO DE E	EST PITANGUEIRAS	JD.HORACIO CABRAL I	0000	A-RR	LT-48-A-REM-A-REM-RE	28000

10164700810010	CRISTINA ALEIXO SIMÕ	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CIDADE VERDE	0001	0004		372
10164900660010	DIEGO SAGGIORATO E	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CIDADE VERDE	0003	0001		463,55
10164900980010	OSMAR SAGGIORATO	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CIDADE VERDE	0003	0003		310
10164901750010	RONALDO SORPREZO	RUA ALCES	JD.CIDADE VERDE	0003	0006		300
10164902310010	JEVERSON BARION PERE	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0003	0007		367
10164902330010	SANDRA CRISTINA DE M	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0003	0008		322
10164902540010	SUELI MARIA CALIXTRO	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0003	0009		381
10165000240010	HELENICE PEREIRA	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CIDADE VERDE	0004	0002		442
10165000720010	EDVALDO GONSANI	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CIDADE VERDE	0004	0006		370
10165001160010	GRACIELI APARECIDA D	RUA ALCES	JD.CIDADE VERDE	0004	08-A		172,28
10165100380010	ANDREIA PAULA DETRIG	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0005	0001		369,78
10165101100010	HELENICE PEREIRA	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0005	0007		300
10165102010010	MAURICIO ANTONIO SCH	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0005	0012		378
10165103000010	IZABEL DE ANTONIO LE	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CIDADE VERDE	0005	0017		300
10165200290010	GABRIELE MELANIE LOU	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0006	0005		301
10165300520010	ISABEL DE FATIMA RIB	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0007	0002	ENVIAR CARNE IPTU EN	315
10165302450010	LEONARDO RODRIGUES M	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0007	0014		300
10165302690010	GERSON APDO.FANHANI	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0007	0016		300
10165303050010	SERGIO CARLOS MENDON	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0007	0019		300
10165401360010	MARIO SASSAKI	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0008	0009		300,32
10165402450010	MARIA INES DE A. FES	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0008	0014		300
10165500130010	RICARDO ALVES PEREIR	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0009	0008		323,26
10165501300010	SUSANNE RIEHMER E OU	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0009	0008		323
10165600410010	NIVALDO GOMES DO ROS	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0010	0001		385
10165600530010	NIVALDO GOMES DO ROS	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0010	0002		300
10165700740010	OSVALDO RODRIGUES CA	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0011	0004		300
10165700860010	REGINALDO APARECIDO	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0011	0005		300
10165701500020	RICARDO JOSE DA SILV	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0011	0008	0	370,97
10165701640010	FLAVIO FERREIRA LEIT	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0011	0009		300
10165702360010	VALFRIDO A.DE TREMME	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0011	0013		300
10165800140010	VALMOR RECHE	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0008		348
10165800620010	MARCOS VINICIUS VALO	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0012		300
10165800740010	ISMAEL DE OLIVEIRA D	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0013		300
10165801100010	OSVALDO SCHMIDT	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0014		365
10165801490010	ADALBERTO MILBRADT	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0012	0001		372
10165802090010	ALCIDES RANOLFI	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0012	0006		300
10165802220010	JULIANA BACK MORENO	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0012	0007		338
10165900540010	MARINA DOS SANTOS BA	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0002		300
10165900660010	VALDEOCLIDEO ZAMPIER	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0003		300
10165900900010	ALEXANDRE MARTIN MAR	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0005		300
10165901500010	LEONILDA CRISTINA AM	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0010		300
10165901860010	LOTE UNIFICADO	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0013		300
10165903330010	MARCOS FERNANDO DOS	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0013	0021		300
10165903810010	ALESSANDRA DE MIRAND	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0013	0025		300
10165903930010	MARIANE CAMILE A.CEL	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0013	0026		300
10166000240010	JOSE GERALDO MAIA	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0014	0008		313
10166001090010	JOAO DE LONGHI SOBRI	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0014	0013		302,25
10166001990010	GILMAR POLICHISO	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0014	0005		350
10166100600010	PEDRO BATISTA	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0015	0003		300
10166100840010	EDERSON FAHR	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0015	0005		300
10166101680010	DENISE APARECIDA DA	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0015	0012		300
10166103580010	NIVIA PAULA F.BERNAR	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0015	0016	UNIFICAÇÃO DE LOTES	300
10166200480010	IDA MORENO DE OLIVEI	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0016	0010		300
10166200980010	MARCOS LUCIO PONCE P	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0016	0012		304
10166201670010	MARCELO MOHR	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0016	0004		300
10166300600010	WILLIAN STEFANI	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0003		300
10166300720010	JACQUELINE STEFANI	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0004		300
10166301200010	CLAUDIO APARECIDO FR	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0008		300
10166302180010	CLEONICE ALVES TEIXE	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0014		370
10166302920010	NILTON MARCOS PAGANI	RUA ONÇAS	JD.CIDADE VERDE	0017	0018		300
10166303400010	LUIS CARLOS DEGAN JO	RUA ONÇAS	JD.CIDADE VERDE	0017	0022		300
10166303640010	MAURO DE OLIVEIRA	RUA ONÇAS	JD.CIDADE VERDE	0017	0024		300
10166400860010	DIRCEU SARTORE	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0018	0010		304
10166401430010	FERNANDO GARCIA DOS	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0018	0003		300
10166500350020	JOSE FERNANDES	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0019	0001		344,63
10166502120010	ELENITA APARECIDA DA	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0019	0014		325
10166503220010	SANTO ROBERTO NICCIO	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE	0019	0021		300
10166600380020	GILBERTO APARECIDO D	RUA CANGURU	JD.CIDADE VERDE	0020	0021		370
10166601580010	PAULO DAVID NETTO	RUA MICO LEAO DOURAD	JD.CIDADE VERDE	0020	0011		300
10166602450010	JOSE EURIDES ROMA	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0020	0006		497,96
10166801100010	APAE	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0022	0007		300,12
10166900740010	JOSIANE SCARCELLE BA	RUA LOBO GUARA	JD.CIDADE VERDE	0023	0005		300
10166901970010	ANDERSON MUNIZ	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0023	0011		300
10166902590010	AGNALDO JOSÉ DA SILV	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0023	0001		370
10167000460010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA ZEBRAS	JD.CIDADE VERDE	0024	0004		300
10167500420010	HOSANA BERTOLDO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0001	0002		300
10167600310010	SEBASTIAO PEREIRA DA	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0002	0005		300
10167601740010	FRANCIELE FERNANDA D	RUA PEDRO MASSERA	JD.MORADA DO SOL	0002	0009		302
10167605000010	IMOBILIARIA CRISTIAN	RUA PEDRO MASSERA	JD.MORADA DO SOL	00SN	17/E	L.17/E	45907
10167801740020	ALEXANDRO DE AQUINO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0004	0010	ESTE CADASTRO NÃO EX	369,64
10168000200010	COMPANHIA DE SANEAME	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	00SN	SERV	SERVIDAO	304
10168000640010	MILSON FERDINANDO KO	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	0006	024		300
10168000760010	MILSON FERDINANDO KO	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	0006	023		300
10168001020010	ALESSANDRA SILVANA G	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	0006	021		300
10168002670010	AMAURI BONI E OUTROS	RUA JOSE LONGHIN	JD.MORADA DO SOL	0006	0012		384
10168003390010	JOSE DE SOUZA PINHO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0006		349
10168003680010	ESPÓLIO DE JOSE FERR	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0004		302
10168003800010	GABRIEL IGNOTTI DA S	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0003		302
10168003920010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0002		301,66

10168304790010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	00SN	00SN	L-47-A/REM	54576
10168504000010	SUSANNE RIEHMER	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	00SN	DIVE	L/3/5H3A1/1A/3/1	191379
10168601750010	JOAO MANOEL ARDIGO	AVN JORGE LUIZ SACCA	GLEBA BANDEIRANTES	0000	0000	LT-45C-2R-45D1-1	4397,29
10168601790010	CERVIM	AVN DAS HORTENCIAS	CJTO.RES.VILA NOGUEI	0000	0000	LT-45/E/45-C-1	22896,33
10168701050010	JOSE BITANTE	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0001	0007		368
10168702430010	VALDEVINO BORGES	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0014		324,12
10168702550010	MARCOS ANTONIO ZORZE	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0015		417
10168702670010	MARCOS ANTONIO ZORZE	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0016		363
10168703020030	EGUIMAR DA SILVA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0017		0
10168703350010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0020		369
10168703460010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0021		355
10168703680010	SELMA MARIA MOÇO DA	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0023		327
10168704010010	NATALINA FERMINO DA	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0026		284
10168800620010	CLEONICE ALVES TEIXE	RUA SUMATRA	JD.DO CAFE	0002	0003		300
10169000500010	CLARICE MARTINS PICO	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0002		300
10169000620010	ELSA ARMACOLO	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0003		300
10169000740010	ANA LUIZA RAMPAZZO D	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0004		300
10169000860010	ANA LUIZA RAMPAZZO D	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0005		300
10169002890010	MARIA ALDENOURA SANT	RUA CATURRA	JD.DO CAFE	0004	0018		300
10169103390010	MARIA CLEUZA MENDONÇ	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE	0005	0020		370
10169200290010	NIVALDO RODRIGUES DE	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0006	0002		466
10169401840010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	S/N	47/R		121000
10169402800010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE	0000	0002	AREA DE LAZER E RECR	307,52
10169402840010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0000	0003	AREA DE LAZER E RECR	255,73
10169402880010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE	0000	0004	AREA DE LAZER E RECR	255,44
10169402910010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0000	0005	AREA DE LAZER E RECR	251,47
10169402960010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0000	0006	AREA DE LAZER E RECR	257,23
10169403000010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	ALAZ	ALAZ	AREA/LASER/REC. 01	304,88
10169700150010	AIDIL DO CARMO DOS S	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	00SN	200B	L.200-B	450
10170000710010	VALDINEIA RODRIGUES	RUA VERDES MARES	JD.NOBRE III	0012	0025		275
10170100540010	SIDNEY LOT	AVN JAPAO	JD.NOBRE III	0013	0004		250,47
10170200380010	GILBERTO RIPKE FAHR	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRE III	0014	0028		370
10170201940010	EDUVIRGEM EDINA DE A	RUA TOKIO	JD.NOBRE III	0014	16-A		182,13
10170202840010	SAMUEL DE OLIVEIRA F	RUA VERDES MARES	JD.NOBRE III	0014	0010		275
10170400710010	JOBERSON AMADEU VEIG	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0016	0025		275
10170401370010	EDSON PADILHA	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0016	0019		275
10170402940010	ADELINO PEREIRA DE L	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRE III	0016	0009		275
10170403490010	ANA MARIA AMADEU	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRE III	0016	0004		275
10170600870010	ALEXANDRA DE CARVALH	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0018	0009		275
10170601480010	ANTONIO DOMINGOS DE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0018	0003		275
10170801720010	M. MONTEIRO & CIA LT	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	30C4	L.30-30C-4	4568
10170907770010	LOTEADORA DONA CARME	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	30C2	L.30-30C-2	141365
10171003280010	BELLAVIA - LOTEADORA	RUA CONTORNO NORTE	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	30CR	L.30-30C-R	143326
10171100120010	SALVADOR BRUNOZZI	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.ARAUCARIA	0001	0001		300
10171101190010	LUIZ DETRIGIACHI	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0008		375
10171101310010	JANDIRA VECENTIN MIL	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0009		381
10171101430010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0010		388
10171101670010	SHEILA MICHELLI MAZE	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0012		402
10171102270010	LORIS CROCOLI	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0017		377
10171200280010	WAGNER ALEXANDRE DE	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0002	0004		365
10171200760010	SÉRGIO ROBERTO PIRAN	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0002	0008		351
10171202090010	TEDISLAU ALVES CARDO	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0002	0014		365
10171203090010	SILVIA HELENA DO CAR	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.ARAUCARIA	0002	0002		311
10171300130010	APARECIDA CLEUZA TSU	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0003	0010		442
10171301860010	ARNALDO JOÃO PIRANI	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0003	0005		381
10171402000010	NIVALDO APARECIDO PI	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0004	0014		330
10171500240010	AUDRIA GALIANO FERRA	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0005	0010		307
10171501100020	ELIZA PINGUELLI	RUA GRALHA AZUL	JD.ARAUCARIA	0005	0001		376
10171800100010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	28BR	28BR	L.28/28A2-28-A1/BR	279224
10171800110010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	0000	28-I	LT-28-I	121000
10171804200010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	28B1	28B1	L.28/28-A2/28A1-B1	107976
10171900640010	IVANETE FERREIRA DA	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0001	0005	0	300,71
10171900720010	GABRIEL CHERON	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0001	0006	0	300,71
10171900960010	CONSTANTINO APARECID	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0001	0008	0	300,71
10171902180010	VILMA SZILAGYI QUINH	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0014	0	300,71
10171902540010	CLAUDEMIR APARECIDO	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0017	0	300,71
10171902660010	CLEUZA MARIA DOS SAN	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0018	0	300,71
10171903020010	JULIO DE LIMA PERES	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0021	0	300,71
10171903260020	INEXISTENTE	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0000		417,47
10171903870010	SEBASTIÃO JEREMIAS M	RUA MARTIN FRIEDRICH	JD.ROLAND GARTEN	0001	0024	0	434,83
10172000370010	NATANAEL MATIAS	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0002	0001	0	363,52
10172002540010	LEONARDO ESQUISSATO	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0014	0	300,71
10172002780010	CLAUDECIR LONARDONI	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0016	0	300,71
10172003500010	ROBERTO CARLOS PERES	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0022	0	300,71
10172003740010	JOSE LUIZ CORREA LOP	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0024	0	300,71
10172004110010	JOSE LUIZ CORREA LOP	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	25-R		213,52
10172100360010	ZILDA AMANCIO PAIVA	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0001	0	319,27
10172100960010	MARCOS SILVA DE ANDR	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0006	0	300,71
10172101080010	BENTO DA SILVA E PAU	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0007	0	300,71
10172101200010	MÁRCIA TOMINAGA	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0008		300,71
10172101320010	JORGE KEN-ITI NISHID	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0009	0	300,71
10172102290010	MARIO RODRIGUES	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0003	0013	0	300,71
10172103450010	LEANDRO ANTONINI	RUA MARTIN FRIEDRICH	JD.ROLAND GARTEN	0003	0021	0	304,87
10172103610010	ELAINE CRISTINA MATI	RUA MARTIN FRIEDRICH	JD.ROLAND GARTEN	0003	0022	0	300,36
10172200490010	WALTER GAISER	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0004	0002	0	300,71
10172200730010	AGENOR F. ALVES	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0004	0004	0	300,71
10172202970010	LANIA CRISTINA LONAR	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0018	0	300,71
10172203210010	SEBASTIAO DE OLIVEIR	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0020	0	300,71
10172203570010	FABRICIO RAMOS CORDE	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0023	0	300,71

10172203690010	PAULO ROBERTO DA SIL	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0024	0	300,71
10172300670010	ELIAS GONÇALVES	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0003	0	300
10172300910010	MICHEL GUEBARA GULZO	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0005	0	300
10172301270010	ARISTARCO GABRIELLI	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0008	0	300
10172301870010	JOSÉ LUIZ TORREZAN	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0013	0	300
10172302620010	NATANAEL MATIAS	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	005	015	0	367,27
10172302860010	LAÉRCIO LONARDONI	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0005	0017	0	300
10172303220010	DORCELINO ANTONIO DA	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0005	0020	0	300
10172400370010	DAVID GONÇALVES	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0001	0	367,27
10172400850010	RONILDO APARECIDO DA	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0005	0	300
10172400970010	ROBERTO CARLOS PERES	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0006	0	300
10172401090010	JOSÉ MARIO CSISZER	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0007	0	300
10172401210010	LOTEADORA DONA CARME	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0008	0	300
10172402140010	FRANCIELE DE ALMEIDA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0006	0013	0	532,27
10172402280010	FRANCIELE DE ALMEIDA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0006	0014	0	420
10172402730010	FRANCIELE DE ALMEIDA	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0015	0	532,27
10172403090010	MARLI TANAMURA	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0018	0	300
10172403210010	RICHARD DARINI	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0019	0	300
10172403810010	ALBERTO DO AMARAL	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0024	0	300
10172500490010	REGINALDO FERREIRA D	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0007	0002	0	300
10172501210010	NIVALDO MATIAS	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0007	0008	0	300
10172502610010	MARIA ANTONIA FATIMA	RUA HENRIQUE GORLA	JD.ROLAND GARTEN	0007	0015	0	300
10172600530010	DÉBORA DE PAULA PERA	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0002	0	300
10172600770010	MARLI CAZADO	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0004	0	300
10172600890010	JAQUELINE SCHNEIDER	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0005	0	300
10172601490010	VANESSA A.MOREIRA MA	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0010	0	300
10172602600010	EDINA DOMINGUES DA S	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0008	0015	0	300
10172602720010	ADILSON DO CARMO SIL	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0008	0016	0	300
10172603680010	ADAIR APOLINARIO DE	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0008	0024	0	300
10172700970010	LAÉRCIO LONARDONI	RUA HENRIQUE GORLA	JD.ROLAND GARTEN	0009	0006	0	300
10172702550010	NADIR ANDRÉ DA SILVA	RUA PETER TROOST	JD.ROLAND GARTEN	0009	0015	0	300
10172702910010	GISLAINE LONARDONI	RUA PETER TROOST	JD.ROLAND GARTEN	0009	0018	0	300
10172800440010	LOURDES OLIVEIRA TOM	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0001	0	484,76
10172800560010	RODRIGO MARTINS DA S	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0002	0	300
10172800680010	RODRIGO MARTINS DA S	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0003	0	300
10172800920010	MORADA TOP CONSTRUTO	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0005	0	300
10172801280010	LAÉRCIO LONARDONI	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0008	0	300
10172801520010	FLAVIO CORREIA	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0010	0	300
10172801890010	ZENAIDE MARIA PRADO	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0010	0011	0	367,27
10172802270010	CELIA CRISTINA TREVI	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0012	0	382,27
10172803110010	ADILSON CASANHA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0019	0	312
10172803230010	ADILSON CASSANHA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0020	0	312
10172803350010	ADILSON CASANHA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0021	0	312
10172803770010	ADILSON CASANHA	RUA ANGELO GIOVANI V	JD.ROLAND GARTEN	0010	0022	0	501,09
10172901330010	MORADA TOP CONSTRUTO	RUA PETER TROOST	JD.ROLAND GARTEN	0011	0009	0	300
10172903200010	LUIS SORPREZO	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0011	0019	0	312
10173300360010	HELENA GALUCH GANASS	RUA ESTRADA P/CEBOLE	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	14D1	L.14-D-1	4058
10173700430010	VALTER DA SILVA PERE	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0002	0002		324,55
10173700830010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0002	0006		250
10173800960010	JOSE MACHADO DE MACE	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0007		250
10173801060010	JOSE FERNANDES	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0008		250
10173801260010	CLAUDEMIR ARCANGELO	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0010		250
10173801460010	IGREJA ADVENTISTA DA	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0012		250
10173901550010	RENATO PEREIRA DA SI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0004	0002		250
10174100760010	CLAUDIO ADRIANO RIBE	RUA TEREZA MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0006	0005		250
10174102380010	IZABEL DE FATIMA GUE	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0006	0016		250
10174201980010	JOSE CANDIDO DA SILV	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0007	0012		250
10174202680010	REGINA PEREIRA DE OL	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0007	0019		250
10174500420010	ORLANDO DA SILVA	AVN JOSE ERDEI	JD.JOSÉ ERDEI	0010	0002		314,65
10174500520010	JENIFFER MICHELLE DE	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0010	0003		250
10174500920010	ANTONIO VICENTE DA M	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0010	0007		250
10174600760010	MARIA JOSE DE SOUZA	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0011	0005		250
10174601460010	DOMIRA MARIA MACHADO	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0011	0012		250
10174700720010	MARINES FERRIN	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0012	0001		367,68
10174903570010	RENATO CERQUEIRA SIL	RUA PAULINA ERDEI	JD.JOSÉ ERDEI	0014	0028		250
10174903670010	RENATO CERQUEIRA SIL	RUA PAULINA ERDEI	JD.JOSÉ ERDEI	0014	0029		250
10175000680010	AGNALDO CHAVES DOS S	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CAPRICORNIO	0010	000D	0	300
10175001730010	JOSE GAFFO	RUA PETER ERICH RIET	JD.CAPRICORNIO	0010	000H	0	332,23
10175100300010	JULIANO DE PAULA	EST FLORESTA	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	00SN	L.122-EF-2	600
10175303480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	39AR	L.39-A-REM	7021,66
10175500200010	DANIEL ALFREDO ROSEN	EST PITANGUEIRAS	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	387A	L.387-A	600
10175600810010	DONGLEY PRETTY	AVN ATLANTA	JD.ATLANTA	00SN	AR/R	L.39-A-REM/R	465,66
10175602150010	ROSELAINE BONACINI	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.ATLANTA	00SN	AR/8	L.39-A-REM/8	334
10175602280010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.ATLANTA	00SN	AR/9	L.39-A-REM/9	303
10175702820010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	L.166-REM/R/1/R/A	205680,87
10175805270010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	R/1	LT.166-REM/REM1-REM/	3000
10175805460010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	LT.REM/REM1/REM/REM/	1800
10175805750010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	L.166-REM/R/1R/R/R	3643,25
10175902960010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	L.166-REM/R/1/R/B	895,64
10176100800010	JOAQUIM ANTONIO DE A	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0016	0006		275
10176101240010	ALINE BORGES DA SILV	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0016	0010		275
10176101720010	FABIO TAVARES DA SIL	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0016	0012		250
10176202450010	AUGUSTO DOS SANTOS A	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0017	0018		250
10176300680010	ADRIANO SCARCELLE	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0018	0004		252
10176300780010	MARIA JOSE LOBO DE A	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0018	0005		252
10176400650010	LUCIMAR GERMANO	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0019	04/A	L-04/A	125
10176500430010	REGIS HEVERSON BUSS	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0020	0002		313,6
10176502080010	ANTONIO POSSIDONIO	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0020	0013		250
10176503060010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0020	0020		250

10176600960010	DENISE PRADO	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0004		369,63
10176601800010	CEZARIO FUNJIRO FUJI	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0012		265,25
10176601910010	CEZARIO FUNJIRO FUJI	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0013		265,25
10176602010010	CEZARIO FUNJIRO FUJI	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0014		265,25
10176602330010	ELAINE CHRISTINA GOR	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0017		265,25
10176602920010	ILSON MASSACANI	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0021	0020		250
10176604780010	RONALD FACCIOLLI BAT	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0021	0035		265,25
10176703180010	MARCELO MAURILIO PRO	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0022	0021		252
10177100330010	JOSE NILTON ALVES DO	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0024	01-R		137,1
10177101890010	VALDIR CORREA	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0024	0011		250
10177102670010	VALDIR ROSA PEREIRA	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0024	0016		250
10177201660010	EDERSON LUIZ BONATTO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0025	0011		260
10177201760010	EDERSON LUIZ BONATTO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0025	0012		260
10177301450010	DEVANIR GONÇALVES	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0026	0024		265,08
10177302280010	SEBASTIAO JOSE SANT'	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0026	0002		671,51
10177302390010	WAGNER WESLEY MORAES	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0026	0003		270
10177303030010	JOSE AIRES DE CARVAL	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0026	0009		270
10177400380010	MITRA QRQ. DE LONDRI	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0027	UNIF	LT-01-02-03-04-12-13	1770,44
10177400490010	MITRA ARQ. DE LONDRI	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0027	0002		335,45
10177400600010	MITRA ARQ. DE LONDRI	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0027	0003	LT.	281,85
10177402300010	MITRA ARQ. DE LONDRI	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0027	0012		250
10177402450010	MITRA ARQ. DE LONDRI	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0027	0013		250,05
10177503880010	LAERCIO GABRIEL DE A	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0026		256,25
10177503980010	DORIVAL TADEU BETTIN	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0027		256,25
10177804400010	FABIO LUIS BORDINI	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0031	0033		250
10177804900010	ELEUSA APARECIDA DE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0031	0038		250
10177900800010	LEONARDO SIMÃO NOBIL	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0032	01-R	01-REM	188,59
10178101050010	CLEITON CESAR LORDAN	RUA DORACI LIBERATTI	JD.NOBRE IV	0034	0005		250,05
10178200500010	CARLOS FERNANDES	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0035	04-R		158,74
10178202070010	ARNALDO CAMARGO	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0035	0015		250
10178202990010	RODRIGO DE SOUSA NAS	RUA SALVADOR FRANCIS	JD.NOBRE IV	0035	20-R		233,38
10178300430010	JOSE BARBOSA DE SOUZ	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0036	0015		250,67
10178301600010	IVANIR ANTUNES PINHE	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0036	0004		250
10178400780010	HELENA CASTELUCI SIL	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0037	0004		250
10178600130020	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA FRANCISCO BERALD	JD.MARAJOARA	0003	0004		340,4
10178800500010	HELENICE PEREIRA	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0002	0004		267,18
10178900100010	G. LOPES & CIA LTDA	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0003	2RR1	LT-38-A-2-REM-REM-01	2335,23
10178900340010	LETICIA LUNARDI MART	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0003	0003		250,56
10179000820010	MARINES FERRIN	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0004	0007		255,72
10179001920010	PAULO ROBERTO LIMA	RUA ANGELINA TETE	JD.COLISEU	0004	0014		265,07
10179002040010	MARIA VENDRAMETTO DE	RUA ANGELINA TETE	JD.COLISEU	0004	0015		267,44
10179200550010	GILBERTO MUNGO	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	00SN	R/01	L. 165H-93A-94-95/R1	4000
10179200760010	WILLIAM CAVALCANTI D	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0006	0007		256,48
10179201090010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	R/04	LT-165-H-93A-94-95/R	12955
10179201390010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	LTS.DA ROD.PR-170	0000	UNIF	LT-1655-G/165-F-1--G	145200
10179201970010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	R/06	LT-165-H-93A-94-95-R	8604
10179202360010	TERSARIOL & PAIVA IN	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	00SN	/R/R	L. 165H-93A-94-95/RE	197755
10179204870010	OSWALDO MARQUES	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	R/07	LTS-165H-93A-94-95/R	4382
10179400450010	SERGIO TUPAN	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU	0008	0003		250
10179500580010	MARILZA FAHR DA SILV	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0005	0005		250,13
10179701250010	CLAUDETE MARIA MULLE	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0001	0008		377,66
10179701350010	MILTON FACCIONE	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0001	0009		394,54
10179701450010	FRANCIELLE OLIVEIRA	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0001	0010		250
10179702560010	ELIZABETA ERDEI	AVN MATHIAS FRINGS	JD.DOS PIONEIROS	0001	0015		421,26
10179703220010	MARCOS MACHADO	RUA VER.OLAVO SERPEL	JD.DOS PIONEIROS	0001	0019		429,35
10179800140010	LUIS ANTONIO ALVES D	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0002	0001		278,74
10179800760010	EDNA SCHIMIDT MARTIN	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0002	0004		250,82
10179801080010	EDNA SCHIMIDT MARTIN	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0002	0005		323,42
10180000220010	ALEXANDRO SILVA DA C	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0004	0002		258,5
10180100480010	SUELY APARECIDA CORR	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0005	0004		258,5
10180102750010	GERSON RAMOS PIMENTA	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0005	0020		258,5
10180103100010	HEITOR AUGUSTO ERDEI	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0005	0022		251,72
10180200180010	ELIANE DOS SANTOS	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0006	0001		342,63
10180200680010	JOSE CARLOS SANTANA	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0006	0006		258,1
10180200980010	JANDIRA DURANTE DA S	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0006	0009		258,1
10180300200010	TIAGO FERREIRA DA CR	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0007	01-R		203,13
10180501190010	ISABEL CRISTINA ERDE	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0009	0001		6784,95
10180602640010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0010	0019		258,5
10180602840010	ARNALDO BAVILONI	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0010	0021		258,5
10180701060010	APARECIDO DIAS DE SO	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0011	0010		258,5
10180702160020	MARCOS AURELIO RIBEI	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0011	UNIF	LOTES 15/16/17	856,85
10180702360010	ABEL DANTAS	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0011	0018		258,5
10180702660010	FLAVIO JUNIOR BOVE	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0011	0021		258,5
10180800760010	ANDREIA O.DE ANDRADE	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0012	0007		258,1
10180802360010	ILDA TERESA DA LIMA	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0012	0018		258,1
10180901810010	FELIPE MONDECK ZAMBO	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0013	0015		250
10180902580010	AGNALDO DA SILVA	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0013	0020		250
10180903080010	ADRIANA MATEUS DOS S	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0013	0025		250
10181000530010	JOSE CLAUDIO DE SOUZ	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0014	0003		300
10181100100010	AGRICOLA JANDELLE S/	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0001		310,2
10181100220010	AGRICOLA JANDELLE S/	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0002		310,2
10181100460010	HELENITA SOUZA NASCI	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0004		310,2
10181100700010	MARIA SURIL DE OLIVE	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0006		310,2
10181100940010	ANTONIO HELIO T.PANI	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0008		310,2
10181102310010	JONES MARCELO CRISPI	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0015	0015		310,2
10181203240010	REGINALDO JOSÉ DA SI	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0016	0023		310,2
10181203360010	RAFAELA TOTTI RAFAEL	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0016	0024		310,2
10181302620010	GILMAR RAMOS	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0017	0017		309,72
10181302860010	ROGERIO APARECIDO GA	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0017	0019		309,72

10181303240010	REINALDO JOSE DIAS E	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0017	0023		309,72
10181400700010	JOSÉ DOS SANTOS	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0018	0007		300
10181401300010	JOSE OSMAR ZINHO LON	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0018	0011		300
10181401970010	LEANDRO JESUS DE OLI	AVN OSWALDO NIXDORF	JD.DOS PIONEIROS	0018	0013		369,63
10181402760010	OSEAS SEPILHO DE SOU	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0018	0019		300
10181403240010	ALEXANDRE CORREA DE	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0018	0023		300
10181900850010	RICARDO RIVA	RUA DEP. PEDRO LIBER	JD.BARIGUI	0001	08-A		285,3
10182100570010	FRANCINE REAL	RUA COELHOS	JD.CIDADE VERDE II	000A	0003		343,26
10182100810010	MARCOS ORLANDO PIM	RUA COELHOS	JD.CIDADE VERDE II	000A	0005		336,3
10182101470010	DIRCEU SARTORE	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	00A	0009		362,16
10182101590010	LUIZ REDENTOR MOLONH	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	00A	0010		300
10182201270010	CLOVIS LEMES DE SOUZ	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000B	0009		324
10182201780010	KATIANE CRISTINA RAN	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	00B	0012		300
10182300370010	JONATHAN TADEU RODRI	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0001	0002		385,37
10182300610010	JAQUELINE DANTAS CRE	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0001	0004		300
10182301370010	FLAVIO ULISSES GORLA	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0007		328,87
10182301430010	ELIANE CORREIA	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0001	0010		300,44
10182301550010	MARIA LENA ABREU SER	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0001	0011		300,44
10182301830010	MARINDA COSTA	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0009		343,17
10182302130010	FERNANDO FRANCISCO F	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0010		388,32
10182302270010	FERNANDO F. FERRARI	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0011		351,95
10182302630010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0014		328,87
10182400210010	VALNIL FRANCISCO DA	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0001		384,92
10182400570010	MARIA APARECIDA MARC	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0004		300
10182400690010	EDUARDO CORREIA DE A	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0005		300
10182400810010	DEUSDETE XAVIER DE O	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0006		300
10182400930010	EUCLIDES PERUCCI FIL	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0007		300
10182401170010	EDNILSON DE OLIVEIRA	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0009		300
10182401580010	MARIA APARECIDA BARB	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0000	2/RR	4-B5-1/REM/A/2/REM/R	1603
10182401860010	ANGELO BONETTO DE FR	RUA MARIA CECILIA BO	RES.AGUA VERDE	0002	0015		311,84
10182402370010	JOAO DE OLIVEIRA	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0019		300
10182402610010	DALVA MIRANDA GOMES	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0021		300
10182402730010	JONAS ANTONIO CHAVES	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0022		300
10182402970010	JUNIOR DIAS	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0024		300
10182403090010	FATIMA APARECIDA INO	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0025		300
10182500240010	APARECIDO VICENTE RO	AVN JOSE MATHEUS GON	RES.AGUA VERDE	0003	0002		300,22
10182500380010	CAMILA ALMEIDA BARBO	RUA MARIA ANTILHA CO	RES.AGUA VERDE	0003	0003		306,29
10182500980010	ROMALINA APARECIDA A	RUA MARIA ANTILHA CO	RES.AGUA VERDE	0003	0008		300,12
10182501100010	DANIEL MENDES DE MOU	RUA MARIA ANTILHA CO	RES.AGUA VERDE	0003	0009		300,12
10182501460010	JUNIOR CESAR VICENTI	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0003	0012		315,37
10182502410010	CELIO ROBERTO MIOTTO	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0019		300,12
10182502530010	ANTONIO ROBERTO MIOT	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0020		300,12
10182502840010	ELIANE CORREIA	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0022		302,11
10182600270010	ONIVALDO ANTONIO BON	AVN JOSE MATHEUS GON	CJTO.RES.MANOEL MULL	0004	0002		304,78
10182600410010	ESCOLVET LAB.DE ANAL	AVN JOSE MATHEUS GON	RES.AGUA VERDE	0004	0003		415,55
10182600780010	CELSO ANTONIO DE SIL	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0004	0006		309,78
10182601010010	CELIO ROBERTO MIOTTO	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0004	08-A		154,89
10182601560010	BELLAVIA - LOTEADORA	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0004	0009		309,78
10182601860010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0004	0012		377,76
10182601980010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA ESTELO AVELINO	RES.AGUA VERDE	0004	0013		309,78
10182602460010	ADILSON ROBERTO JUNC	RUA ESTELO AVELINO	RES.AGUA VERDE	0004	0017		309,78
10182700160010	NEUZA MARIA SILVA DE	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0005	0001		318,55
10182700300010	GUILHERME MATHEUS D	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0002		313,06
10182700780010	ANETE BARISON DAL SA	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0006		309,78
10182700900010	DANIELA DAL SASSO AL	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0007		309,78
10182701020010	MARILIA TERESA DAL S	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0008		309,78
10182701500010	ADALBERTO FRANCISCO	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0012		304,65
10182702140010	ERIKA DE OLIVEIRA RI	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0005	0017		309,78
10182702380010	LEONARDO XAVIER DOS	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0005	0019		300,78
10182702960010	JOSE PEDROSO FILHO	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0005	0022		386,57
10182800220010	PEDRO LUIZ MUNGO GEN	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0002		300,15
10182800240010	JOSE PEDROSO FILHO	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0002		300
10182800480010	ADAO JOSE DA SILVA	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0004		300
10182800610010	CLEVERSON KOPKE DE L	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0005		300,15
10182800720010	LUIS MITSUO OGO E OU	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0006		300
10182800740010	CARLOS ROBERTO DE JE	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0006		300,15
10182800840010	LUIS MITSUO OGO E OU	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0007		300
10182800960010	MAGDA HELENA MARRAN	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0008		300
10182801000010	GUILHERME MATHEUS D	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0008		300,15
10182801120010	LUIZ RODRIGUES	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	0018		300
10182801260010	JOSE PEDROSO FILHO	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0010		300,15
10182801360010	RODOLFO CESAR DE OLI	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0011		303,44
10182801570010	MARLUCE APARECIDA FE	RUA ESTELO AVELINO	RES.AGUA VERDE	0006	0013		305,88
10182802020010	RICARDO TSUNEO YOSHI	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	0017		300
10182802240010	DANIEL FERNANDES	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	006	19-A		150
10182802260010	GRAZIELE FERNANDA DE	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	19-R		150
10182802380010	IRINEU LUIZ GARIANI	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	0020		300
10182802750010	LUIZ ANTONIO LOPES	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0007	0022		300,15
10182802810010	FLAVIO SOARES BARBOS	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0006	0023		308,83
10182809990010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	LTS.DO JD.NOBRE	0000	0000	LTS-89-90-91-92-REM	260590
10183000150010	CLAUDIO RICARDO DE O	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0001		326,02
10183000280010	MADALENA INES MANTOV	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0002		300,15
10183000520010	VALCI PERRUD	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	04-A		150,07
10183000930010	CATARINA MARIA DE JE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0007		300,15
10183002120010	ROBERTO APARECIDO JO	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0010		300,15
10183002380010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0012		300,15
10183002470010	JOSE CALIENTE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0013		326,02
10183002780010	MARIA APARECIDA GONÇ	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0015		300,15
10183002910010	ELIEZER TAVARES	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0016		300,15

10183003040010	PAULO CARDOSO DA COS	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0017		300,15
10183003170010	MARA CRISTINA QUEIRO	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0018		300,15
10183003300010	ANA MARIA LINHARES H	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0019		300,15
10183003430010	MARCIA SATIE HIRAKAV	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0020		300,15
10183003560010	ROBERTO CARLOS OLIVE	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0021		300,15
10183003690010	ROSANA MARTINELLI	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0022		300,15
10183003820010	JOÃO FRANCISCO VIEIR	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0023		300,15
10183100210010	HELENO DE SANT'ANA J	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0002		300,01
10183100570010	SEBASTIAO OBIS	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0005		300,01
10183100930010	JESSICA CRISTINA LEI	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0008		300,01
10183101010010	MIRIA CRISTINA AZEVE	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	09-A		192,16
10183101720010	ALZEO LAVERDE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0012		365,9
10183101840010	ROMURO ATAIDE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0013		300,01
10183102320010	FERNANDA BASSO PEREI	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0017		300,01
10183102560010	LEONARDO RAZENDE	RUA LUIZ PICININ	RES.AGUA VERDE	0009	0019		300,01
10183102680010	CARLOS ALBERTO PECOR	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0020		300,01
10183102890010	DOUGLAS REIS PEDROSO	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0022		352,57
10183500330010	BELLAVIA - LOTEADORA	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0000	0000	RESERVA LEGAL 3 (RO	5300,63
10183600120010	ROSANGELA APARECIDA	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0001		323,37
10183600220010	LEANDRO BARBIERI	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0002		314,9
10183600440010	GUSTAVO HENRIQUE CAM	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0004		359,88
10183600920010	ADRIANO PEREIRA DA S	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0008		359,88
10183601040010	KATIA REGINA JORGE	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE	0007	0009		359,88
10183601280010	VALDECI DO SANTOS NE	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0011		359,88
10183601400010	OGLIMAR VALDIR MORAN	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0012		359,88
10183601640010	MARIA CRISTINA PEREI	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0014		359,88
10183602190010	ANDERSON MARLON DA S	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE II	0007	0017		300,46
10183602320010	ANDERSON MARLON DA S	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE II	0007	0018		301,27
10183602900010	ADEMIR BITANTE	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0023		300
10183603020010	JOSE DANILSON A.DE O	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0024		300
10183603620010	SIDNEY SUATE MANCINI	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0029		300
10183603880010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0027		300
10183700120010	LUIS CESAR PEREIRA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0001		362,61
10183700240010	NELSON PINTO RISSAS	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0002		324
10183700500010	GISLAINE DA SILVA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0005		324
10183700720010	ROBERTO APARECIDO JO	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0006		324
10183701320010	NILSON DE OLIVEIRA L	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0011		324
10183701680010	LUIZ GUSTAVO GEROTTO	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0014		324
10183701800010	MARIA DULCINEIA DE A	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0015		324
10183702320010	LUIS ANTONIO LAVARIA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0019		387,1
10183702610010	IGREJA EVANGELICA AS	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE II	0008	0021		356,63
10183703450010	MARISA BARROTI	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0008	0028		324
10183800120010	LUIS ANTONIO ROSSANE	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE II	0009	0001		304,2
10183801560010	PAULA DE PAULA SANTU	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0009	0014		324
10183802520010	PAULO RAFAEL DE LIMA	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0009	0022		310,78
10183900870010	LUCIANO BEILKE	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0006		308,8
10183901160010	LUIZ CARLOS DELFINO	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0008		304,22
10183901530010	FRANCISCO PAULINO DE	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0011		301,84
10183901650010	DENILSON JACOBUSSI E	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0012		319,68
10183902260010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0010	UNIF	UNIF. 15/16	313,58
10183902390010	VANTUIR COSTA SILVA	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE II	0010	0017		412,14
10184001440010	CELIA REGINA POLVANI	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0011	0012		324
10184002070010	MARTA PEDROSO	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE II	0011	0014		524,25
10184003190010	MARCOS SERGIO GALVAN	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0011	0023		324
10184004080010	IDA KIOMI TSUCHIDA E	RUA MARCILIO D. DE A	JD.DO CAFE II	0011	0030		301
10184602130010	TARGINO MARQUES DA S	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0002	0019		255
10189700450010	BARBARA MOHR RAMOS	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0006		503,1
10189700690010	TRIBULATO AGROPECUAR	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0003		311,88
10189700810010	FRANCISCO TRIBULATO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0004		311,88
10189700930010	FRANCISCO TRIBULATO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0002		311,88
10189701550010	FRANCISCO TRIBULATO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0001		1056,67
10189800150010	VALTER ANTONIO PEREI	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0008		329,3
10189800420010	DIDIEL FERREIRA BORG	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0006		300,91
10189800560010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0005		302,44
10189800950010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0002	L.2- SUBID LOTE-1	301
10189801800010	MONICA BEATRICE KAUS	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0002	0015		300,57
10189801930010	MONICA BEATRICE KAUS	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0002	1-14		300,8
10189900830010	VILSON FERREIRA BARR	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0003	0006		300,06
10189901160010	DEIVIDY BROJATO	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0003	0007		305,78
10190000610010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PANAMA	JD.PANAMA	0004	1/2F	LT-1/2-F	308,88
10190000650010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2D	LT-1-2-D	315,62
10190000690010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2C	LT-1/2-C	400,94
10190001420010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2G	LT-1/2-G	308,88
10190001430010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0004	1/2A	LT-1/2-A	313,02
10190001440010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2E	LT-1/2-E	414
10190001450010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0004	1/2B	LT-1/2-B	310,26
10190100120010	LUCIANA VIANA DE ALM	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0005	0002		309,3
10190100530010	ACELINO GOUVEIA CHAV	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0005	0001		414,03
10190200590010	CLAUDINEI JOSÉ BROLI	RUA PANAMA	JD.PANAMA	0006	0002		418,75
10191000380010	IVO NETO DE CICCO	AVN ROMARIO MARTINS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	C-07	LOTE-328C-07 FUNDO	18682
10191000650010	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	C-06	328-C-DEST/6 FUNDO D	3995
10191000670010	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	0004	LT-328C-DEST-4 RUA	880,19
10191100350010	KARL DIETER RIEHMER	AVN LEOPARDOS	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	RA-B	3-5-H/3-A/1/1-A-1/1-	3880
10191100520010	LUIZ FERNANDO PIROLL	RUA ERICH KOCK WEASE	LTS.DA RUA PETER ERI		RRB1	3/5/H/3-A1/1/A-1/1-A	576,64
10191100550010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSÉ GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	00SN	RBRF	3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-	553,71
10191100730010	ADEILTON ALTRAO MONT	RUA JOSÉ GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	4B3-	RBRB	3-5H/3A1/1A1/1A/3-1/	399,97
10191100830010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.CIDADE VERDE IV	00SN	RRBR	LT-3-5H/3A-1/1A/3/1/	4285,5

10191100950010	KARL DIETER RIEHMER	AVN TAMANDUA BANDEIR	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	-R/A	3+5-H/3-A-1/1/-A-1-1	20309
10191101250010	KARL DIETRER RIHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	A-RR	LT-3/5/H/3/A-1-1-A/3	70848,33
10191101260010	KARL DIETER RIEHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	RARD	3/5/H/3/A/1/1/A/1/1/	3496
10191101270010	KARL DIETER RIEHMER	AVN TAMANDUA BANDEIR	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	RARE	LT-3-5-H3-A-1A-1-1-4	289
10191102040010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	0000	0000	3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-	19722
10191102050010	KARL DIETER RIEHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	R-AC	PROLONGAMENTO DA RUA	2462
10200100880010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0004		378,97
10200102760010	F.J.DE SOUZA E CIA L	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0099	EF/3	L.E/F-3	667
10200103590010	F.J.DE SOUZA E CIA L	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0099	EF/R	L.E/F-REM	3000
10200200740010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0004		301,13
10200301150010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0020	0008		666
10200304490010	JOAO BATISTA DA COST	RUA MIGUEL LIOGI	CENTRO	0020	14-A	LT-14-A	412,5
10200401850010	ONES ANTONIO GIRALDI	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0005		600
10200402000010	NAIR DE OLIVEIRA ROM	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0004		825
10200402300010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0002		600
10200402850010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0001		600
10200403150020	ANTONIO DELDUCA	RUA TIRADENTES	CENTRO	0019	0019		787
10200403300010	CLARICE FUMIKO FUKAH	RUA TIRADENTES	CENTRO	0019	0018		675
10200502990010	LUIZ ANTONIO IGNOTTI	RUA TIRADENTES	CENTRO	0018	UNIF	LT. 20-8-REM-4-A-1	780
10200503140010	LUIZ ANTONIO IGNOTTI	RUA TIRADENTES	CENTRO	0018	0019		787,5
10200600700010	EDUBER ADMINISTRADOR	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0017	0010		675
10200700850010	CARLOS ROBERTO VECCH	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0016	0008		675
10201004590010	COMPANHIA PAR.DE ENE	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0015	0013		375
10201304300030	JOAO ANTONIO COLUSSI	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	012A	UNIF	L.12/13	1062
10201703980010	MAURO ANTONIO GONÇAL	RUA OSWALDO CRUZ	CENTRO	0002	015R		322
10202102490010	ALMIR CECILIO BERALD	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	UNIF	L.4B-3B-4C-3C	1636
10202102520010	HILDA SCHURLLER KOLA	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	004R	L.41/63/64	407
10202200830010	JOSE MILTON BERTOCCO	RUA GENESIO PRONI	PRQ.RES.ATENAS	00SN	64-A		787
10202802320010	BENEDITO GONCALVES F	RUA 2 - VILA NOVA	VILA NOVA	84D1	0033	L.84/D/1-84/C-2	96
10202802400010	SOC.SAO VICENTE DE P	RUA 2 - VILA NOVA	VILA NOVA	00SN	0032	L.84/D1-84/C2	96
10202802560010	JOSE APARECIDO DE SO	RUA 2 - VILA NOVA	VILA NOVA	00SN	0030	L.84-D/1-84-C/2	96
10202902430010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0002	0083	83/84/84-B/REM-1	758,56
10203000030010	NELSON ZORZELLA JUNI	RUA DR.MARIO TORINO	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0042		600
10203002920010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0051		480
10203002970010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0052		600
10203003030010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0053		700
10203100210010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	63/A		200
10203100310010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	63/B		226
10203100410010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	63-R		312
10203100630010	MICHELINE GEHA	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	0061		550
10203201920010	ADRIANO NAVES DOS RE	RUA AFONSO CAMARGO	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0008	13/R		227
10203303160010	SEBASTIAO OBIS	RUA DR. FERREIRA BRA	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0007	06/R		180
10203400230010	FRANCISCO VENANCIO A	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	0025		495
10203401330010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	0015		495
10203401880010	OSVALDO P.DA COSTA	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	0010	8200/2006	495
10203404000010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN PRES. VARGAS	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	UNIF	L.1 A 9	4860
10203802310010	SEBASTIÃO QUIRINO DA	RUA DR. FERREIRA BRA	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0003	0021		384
10203802670020	IVAN FLUGIL	RUA DR. FERREIRA BRA	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0003	0019		327
10204100380010	JOSE DA NEVES	RUA DR. FERREIRA BRA	VILA BARROS	85GL	0021		260
10204501800020	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	UNIF	L.6 A 11	4000
10204501800030	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	UNIF	LT-6-7-8-9-10-11	4000
10204502110010	NELSON ZORZELLA JUNI	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	0004		750
10204502110020	NELSON ZORZELLA JUNI	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	0004		750
10204502110030	ANTONIO ZORZELLA JUN	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	0004		750
10204504390010	MARCUS VICTOR CARITA	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0100	UNIF	L.12-13-14-15/R	800
10204504550010	PAULO ROBERTO ZORZEL	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0100	UNIF	L.12-13-14-15/C	777
10204604130010	CIA BRAS.DE PETROLEO	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0022	0011		600
10204701030010	STEFAN CARLOS HEINZ	RUA TIRADENTES		0023	UNIF	5-6-7/A	7,82
10204704440010	ALICE NASSU E OUTROS	RUA ALZIRA TIBURSKI	CENTRO	0023	0013		600
10204804450010	CLUB CONCORDIA	RUA TIRADENTES	CENTRO	0024	02/1	LT; 2-1	450
10205102210020	ESTE CADASTRO NÃO EX	RUA DUQUE DE CAXIAS	CENTRO	0027	0004		437
10205204570010	GADE ADM. DE BENS PR	RUA DUQUE DE CAXIAS	CENTRO	0028	0012		435
10205300550010	KLM CONFECÇÕES LTDA	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0029	UNIF	L.11/12 -REM	450
10205300550020	T.K	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0029	UNIF	L.11/12	0
10205303270010	PIBENS ADMINISTRADOR	RUA TIRADENTES	CENTRO	0029	19-A	LT-08/09/19-A	675
10205401050020	BAIRON HAJIME ONO	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0030	0004		375
10205501090020	IBRAHIM DACCACHE	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	031	UNIF	L.07-08	1089
10205501310010	MARIO BERTONCELO	RUA TIRADENTES	CENTRO	0031	0006		548
10205602850010	EDUBER ADMINISTRADOR	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0032	0001		300
10205604150030	ZULEIMA SALMASO	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0032	0015	0	600
10205700480010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA TIRADENTES	CENTRO	0033	11-R		471,07
10205801810070	JOSE ADALTO PEREIRA	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	85FR	L.85-F/REM	5415,5
10205801810080	JOSE ADALTOP. DE REZ	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	85FR	L.85-F/REM	1
10205902830010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	UNIF	L.85D-85B-87A	9169
10205903090010	NIKOLAUS SCHAUFF	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87/I	0006	L.87-I	1170
10205905610010	EMILIA EMICO NODA 16	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	REM5	LTS-87II -REM 05	501,2
10205905750010	EMILIA EMICO NODA 16	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	REM4	LTS-87II-REM 4	501,2
10205906030010	ANTONIO CARLOS PETRU	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	REM2	LTS. 87II REM -1	501,2
10205906170010	DIETRICH DEINZER	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00OO	REM1	L.87GII -REM 1	501,2
10206000510010	GUILHERME SCHROEDER	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0101	1A/1		592
10206200500010	SIMONE REGINA BERNAR	RUA ALZIRA TIBURSKI	CENTRO	0053	12-A		210
10206202300010	JAIR LOCATELLI	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0053	0002		600
10206202710010	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0053	UNIF	L.01-19/A	397
10206300880010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0052	UNIF	L.09-04/A	1012
10206301030010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0052	0008		675
10206303180010	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA SANTOS DUMONT	CENTRO	0052	UNIF	L.19/20	1462
10206304030010	SUPERMERCADO ILLETAC	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	052	0016		300
10206700550010	NADIR YOKO HIGA E OU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011		375
10206700550020	NADIR YOKO HIGA E OU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011		375

10206700550030	NADIR YOKO HIGA E OU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011	UNIFICADO NO CAD.102	375
10206700550040	HIROYUKI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011	UNIFICADO	375
10206700700040	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12/REM	750
10206700700050	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12/REM.	750
10206700700060	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12/REM	750
10206700700070	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12-REM	750
10206700850020	RENATO ALVES DE ARAU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0010		675
10207000930020	ANTONIO LIBERATTI	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	045	0005		375
10207001080010	AIRTON JESUS LIBERA	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0045	0004		375
10207001230010	AIRTON DE JESUS LIBE	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0045	0003		375
10207101750010	GINO DALLA TORRE	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	0044	4A5A	LT-04-A 5/A	352,5
10207401860010	MASSUE DOI E OUTRO	RUA DEP.WALDOMIRO PE	CENTRO	0034	UNIF	L.5/6/7C	602
10207401860030	MUNEO DOI	RUA DEP.WALDOMIRO PE	CENTRO	0034	UNIF	L.5/6/7C	602
10207602890020	CIRSO JOSE GOMES	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0011	0020		735
10207802460020	BERNARDO BARTMEYER	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0005	0002		581
10207803000020	BERNARDO BARTMEYER	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0005	0001		450
10207903320020	ELLY KUCK	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0010	0019		562
10207904600020	GUILHERME PUSCHEL	RUA PARANAGUA	CENTRO	0010	0013		581
10208000550010	ANTONICO LONARDONI	RUA OSWALDO CRUZ	CENTRO	0006	011A		280
10208001850010	CLAUDIO NORIO KAWASH	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0006	0005		600
10208004290010	GLAUCO TAGUCHI PERES	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0006	0014		825
10208300550010	CICERO MONTEIRO DA S	RUA ANTENOR FERRI	CENTRO	0008	0011		255
10208401140010	IVOLINA RAZZA	RUA GUAIRA	JD.OLGA	0001	0005		352
10208401610010	PAULO EYMARD DA SILV	RUA GUAIRA	JD.OLGA	0001	14/A		173
10208601060010	RENATO SERPELONI	RUA LEONARDO FERELLE	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0007		335,46
10208601360010	ROGERIO EDUARDO DALL	RUA LEONARDO FERELLE	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0009		351,56
10208601940010	CLAUDINEIA RODRIGUES	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0012		374,25
10208602420010	RAMON D´ANDREA KLEIN	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0016		348
10208602670010	ZENI LUSIA BONI	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0018		304,79
10208603070010	DARCY CARDOSO	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0019		466,15
10208603760010	EDUARDO FERNANDO TON	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0102	0013		750
10208904450020	ODIVAL MOTTA E OUTRO	RUA HUGO MARIA DO VA	CENTRO	0055	0013		600
10209001850010	BANCO DO BRASIL S/A	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0056	0006		600
10209102300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	057	0003		600
10209102450010	LUIZ DE OLIVEIRA NET	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0057	0002		600
10209303900020	S.V.PARTICIPACOES L	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	0059	UNIF	LT. 02 03	1
10209400780010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0060	006A		216,7
10209400930010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0060	0005		375
10209403480010	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	0060	UNIF	L.06-07A	346,25
10209502020010	JOSE SARTORI	RUA GOIAS	CENTRO	042A	0003		398
10209502990010	FLORINDO PAULA DA SI	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	042A	002R		242
10209604030010	EUGENIO CROCIATTI	RUA GOIAS	CENTRO	0042	0017		570
10209604690010	JORGE CARLOS LEHMANN	RUA SANTOS DUMONT	CENTRO	0042	12/A		90
10209901860010	VERNARDT SCHIMIDT	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0036	0005		581
10210002000010	ARNO ANDREAS GIESEN	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0037	0004		825
10210004150020	ANTONIO DAMIAO FILHO	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0037	0015	CASA-FUNDOS	600
10210101000020	MARCO AURELIO DE MAR	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0038	0008		675
10210101550020	ARISTIDES LIBERATTI	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0038	07/A		300
10210104150020	ANTONICO LONARDONI	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0038	0015		600
10210104300010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0038	0014		825
10210302200010	ENY ADMINISTRAÇÃO E	RUA AMAZONAS	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	JK2R	LT. 103-JK-2REM	4404,75
10210302330010	JORGE CARLOS LEHMANN	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DA RUA AMAZONAS	SN	B-5	LTS -103-J-K-2-B-5	787,5
10210302890010	ANDREIA QUEIROZ DE M	RUA AMAZONAS	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	B-2	LTS-103-J-K-2-B-2	550,87
10210500120010	JULIO RICARDO DE PAU	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0001	0001		630
10210500360010	CADASTRO INESISTENTE	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0001	3/04	LT-3/4-UNIFICADO	948
10210701400010	SERGIO AUGUSTO TERSA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0007	0009		361
10210702810010	CLAUDINEI MOLINA CAM	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.ALTO DA BOA VISTA	0007	UNIF	L.16/17/18/A	735
10210800240010	NILSON ANTONIO DE OL	RUA SEBASTIÃO ALVES	JD.ALTO DA BOA VISTA	0008	0002		324
10210900120010	JOSE MILTON BERTOCCO	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0003		374
10210900240010	JOSE MILTON BERTOCCO	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0002		374
10210901450010	MÁRCIA HIROMI HADA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0008		360,8
10211000340010	EURIDICE APARECIDA D	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.ALTO DA BOA VISTA	0004	0001		452
10211002780010	JAIME FREIBERGER	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0004	0003	PROT. 11725/2006 UNI	374
10211002900010	JAIME FREIBERGER	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0004	0002	FOI UNIFICADO NO LOT	374
10211200720010	JULIO CEZAR T.ROCHA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0006	0004		360,68
10211200980010	WOLMAR DA SILVA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0006	0002		361
10211300850010	EDUARDO JORGE	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0010	0003		360,68
10211300980010	AGROPECUARIA MIRAGE	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0010	0002		361
10211401290010	ROSELAINE MARIA ANTO	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0009	0010		374,4
10211402080010	MURILO NOVAES JUNIOR	RUA ANTENOR FERRI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0009	0005	UNIF.05/06	342
10211500430010	ZIRDE MARCHEZINI	RUA ANTENOR FERRI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0012	0002		377
10211600940010	MARCOS ANTONIO LIBER	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0014	0006		378
10211601520010	STENIA SIMONE SAKIYA	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.ALTO DA BOA VISTA	0014	0009		372
10211901280010	RICARDO LUIS CONTE B	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0015	0003		404
10211901520010	ANNE MARIE ELSA LOOS	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.ALTO DA BOA VISTA	0015	0001		372
10212302060010	JOSE CARLOS PEREIRA	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	3AB1	L.327-327A1-326A-3AB	1035
10212303290010	ALCOURO COMERCIAL DE	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL		A5-C	327/327A-327A1-326A5	1639
10212401670010	JAIR LOCATELLI	RUA SERVIDAO	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	006C	L.327A/326A/6-C	12100
10212501160010	FABIANO ROBERTO DE S	RUA BELO HORIZONTE	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	A2RA	L326A31326A2RA	1114,85
10212505680010	AGRICOLA JANDELLE LT	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	0000	UNIF	LT- 326C/325A2/3-A	317,61
10212700440010	SEBASTIANA ALVES DE	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86F7	0007	L.86F/7	351
10212700440020	SEBASTIANA ALVES DE	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86/F	0007	L.86F/7	351
10212702640010	ROVILSON BARROS COBR	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	OOSN	06A3	L.86F3-F5-6A3	924
10212702750010	GISLAINE MARIA PEGOR	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	FR4A	L.86F-F2-R/86-F4/R/4	600
10212702840010	ANDREIA ZABEU	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	OOOO	F3/R	L.86F3 /REM	150
10212704680010	EURIDES MOURA	RUA DAS FLORES	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	UNIF	L-86F-F2-R/86F4R1	2100
10212802410010	GUILHERMINA CAROLINA	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87/F	2-3R	LT-87/F-03-REM	421,2
10212803080010	ELAINE APARECIDA LEO	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87G3	0003		909
10212904930010	ZOZIMO LUIZ REIS GOM	RUA FRANCISCO R.ALVE	CENTRO	0103	001G		308

10213003500010	CREDIALIANÇA COOPERA	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0067	UNIF	L.16A/17A	400
10213004600010	ISABEL SALVIATO	RUA HUGO MARIA DO VA	CENTRO	0067	0012		375
10213200410010	EDEGAR ANTONINI	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0011		390
10213200810010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MANOEL C.BERNARD	CENTRO	0065	UNIF	LT-9-10-11-12-13A-RE	1161
10213204280010	FERNANDA PERAZOLO ES	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	UNIF	15/14	825
10213204430020	LURDES BERNARDINO KR	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0013		390
10213204430030	LURDES BERNARDINO KR	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0013	DEMOLIDA	390
10213204580010	JOAO AMERICO PERAZOL	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	12-R		390
10213303850020	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0064	0017		300
10213400850010	CARINTHIA ADMINISTRA	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0063	UNIF	L.11-12-13	1800
10213401000010	SINDICATO RURAL DE R	RUA MANOEL C.BERNARD	CENTRO	0063	0010		675
10213502300010	WOLMAR DA SILVA	RUA GOIAS	CENTRO	0062	02/R		450
10213502850010	LUIZ CARLOS BACHEGA	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0062	UNIF	L.1A/2A	450
10213602410010	SHIGUEDY KATTO	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0061	0011		400,88
10213900900020	MINORU MIYASATO	RUA MAL.FLORIANO PEI	CENTRO	0041	0009		656
10214103000010	JAIR LOCATELLI	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0039	0020		675
10214104600020	NESTOR GONCALVES VAL	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	039	0012		600
10214600210010	ALMEIDA & ALMEIDA S/	RUA FRANCISCO R.ALVE	JD.DAS FLORES	0009	0001		336
10214601350010	OSMAR SAGGIORATO	RUA DAS ROSAS	JD.DAS FLORES	0009	0002		336
10214701510020	ANAIR DE TOFFOL	RUA VIOLETAS	JD.DAS FLORES	0008	15/R		275
10214702450010	ELIZABETE BONI DE PA	RUA VIOLETAS	JD.DAS FLORES	0008	0008		300
10214801820010	ADRIANO DA SILVA SAN	RUA LIRIOS	JD.DAS FLORES	0007	0016		300
10214900480010	JOSE CARLOS DE SOUZA	RUA LIRIOS	JD.DAS FLORES	0005	0004		300
10215001820010	VANDERLEY SANCHEZ GA	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.DAS FLORES	0003	0016		300
10215200360010	LECIANE ALV ES DE AN	RUA ANTURIOS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86J4	0003		369
10215300240010	CONCEIÇAO APARECIDA	RUA AURELIO FEIJO	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86J3	03/B	L.86J-3/B	506
10215300370010	HELDER MIRANDA DE PA	RUA AURELIO FEIJO	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86J3	3/AR	L.86J-3/A-REM	314,26
10215400690010	SUEDENI RODRIGUES MO	RUA FRANCISCO GARCIA	JD.CASA GRANDE E LOT	0005	0004		354
10215903050010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0104	16RR	LOTE-16/REM/REM	189,55
10215903560010	RICHARD SCHNEIDER JU	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0104	0013		808
10215904220010	SERGIO ROBERTO SEGAL	RUA CAMPOS SALLES	CENTRO	0104	10/R		519,35
10216000860010	KAIO HENRIQUE MONTEI	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0069	0011		600
10216101050010	ESPÓLIO DE VALDECIR	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	070	0008		825
10216203590020	COORDENAÇÃO DA RECEI	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0071	01-R	EXATORIA DE RENDAS	5422,5
10216204590010	ESTADO DO PARANA	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0071	01-A	TEC-AMBULÂNCIA	3750
10216502000020	KATIA DE LEMOS	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	074	0004		825
10216601540010	ARLINDO ARMACOLLO	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0075	0007		300
10216901930010	RICARDO RALISCH E OU	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0105	015R		133
10216903880010	JULIA KEIKO TSUJII	RUA VITORINO PEREIRA	CENTRO	0105	0007		594
10216904030010	LUIZ KIYOSHI NISHIDA	RUA VITORINO PEREIRA	CENTRO	0105	0006		594
10217203150010	WOLMAR DA SILVA	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0083	0020		675
10217301850010	QUIECO TOMIMATSU	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0082	06/7		480
10217303050010	FRANCISCO DE PAULA S	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0082	20-A		75
10217303300010	MITRA DIOCESANA DE L	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0082	0019		675
10217402300020	LUCIANO KIYOSHI KONI	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0081	0003		600
10217402450010	VALTER GIBIM	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0081	0002		600
10217404150010	PASCOAL MARQUINI	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0081	0016		600
10217404600010	FLAVIA DE PAULA	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0081	0013		600
10217500550010	HELIO MANGANOTTI	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0080	UNIF	L.11-12/A	795
10217503300020	LAERCIO JOSE BROLIO	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0080	0018		675
10217602530010	CMNP COMPANHIA DE ME	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0079	0002		4282,28
10218302980010	WILSON TIBURSKI	RUA TEIXEIRA DE FREI	VILA NEVES	02E4	0035		561,5
10218601080020	CADASTRO INEXISTENTE	RUA QUIRINO LEMOS	CENTRO	085A	0014		344
10218701440020	DIÓGENES NAITO	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0085	UNIF	L.11 - 13	412
10218802400010	ARLETE APDA.ZANIN MA	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0086	22RA		120
10218803340010	MARIA APARECIDA M.PO	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0086	024A		377
10218803790020	ROBERTA ELISA DAMIAO	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0086	0021		896
10218804850010	UNIAO SUL BRASSILEIR	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0086	0017		825
10218902580010	NADIA CAROLINA R. SO	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0087	001B		267
10218904290010	GISELA INGRID KOPP	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0087	019A		298
10219200610010	LUIZ CAMPANER	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	078A	018B		244
10219201720010	JULIANA LOPES	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	078A	0012		487
10219401520010	ASSOC.MORAD.JARDIM S	RUA RUA ZENEY SAKIYA	JD.SANTA MONICA	00SN	00SN		2140
10220000290010	FLAVIO DOUGLAS VOLPA	RUA TAKEO TESHIMA	JD.SANTA MONICA	0013	0001		290
10220000650010	JOSE DIAS PAIVA	RUA TAKEO TESHIMA	JD.SANTA MONICA	0013	0004		294
10220102170010	FLAVIO DOUGLAS VOLPA	RUA TAKEO TESHIMA	JD.SANTA MONICA	0010	0014		294
10220103210010	IMOB. CASA GRANDE	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001			3569,71
10220202290010	JOSE ROBERTO BEFFA	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA	0007	0013		294
10220501550010	ROBSON MOREIRA SOUZA	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	0003		600
10220501550020	JOAQUIM ANTONIO MEND	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	0003		600
10220502240010	MARCELO QUERUBIM	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	01-A		410
10220502240020	CARLOS QUERUBIM	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	0001		787
10220504120010	NAOR ROSA JUNIOR	RUA GAL.CARDOSO JUNI	VILA NEVES	0001	09-A		165
10220600450010	NAO EXISTE	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	087I	0030		1
10220601410010	LUCINEIA LONARDONI F	AVN CASTRO ALVES	VILA NEVES	087I	0013	LT--13- ESTE LOTE FO	274
10220601410020	LUCINEIA LONARDONI F	AVN CASTRO ALVES	VILA NEVES	087I	UNIF	LT-12-13-31 UNIFICAÇ	0
10220603860010	PEDRO ONO	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	087I	0032	0	225
10220701570010	JOSE LOVATO	RUA DUQUE DE CAXIAS	JD.ESPERANÇA E LOTES	0004	1-A	LT/ 86P-86Q-86R-RRR-	161,86
10220703230010	MARLI BATISTA DE MOR	RUA CARLOS GEORG	JD.ESPERANÇA E LOTES	0004	2-R	LT-86P/86Q/86R/13/RE	647,46
10221000770010	ANTONIO DEQUECH	RUA ALBERTO CONTE	JD.SANTA MONICA	0008	0005		295
10221002350010	VANICE GARCIA ARAUJO	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA	0008	0013		294
10221201050010	PETER JOACHIN MOSER	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	0000	A1/B	LOTE 99A-1/B-PROLONG	469,04
10221201210010	RENATO SATO CAPELARI	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	A1/R	L-99A1REM	2034,25
10221201540010	PETER JOACHIN MOSER	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	0000	A2/A	PROLONGAMENTO DA RUA	155,81
10221201620010	PETER JOACHIN MOSER	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	A2/R	L-99A2R	944,73
10221201830010	JOSÉ MÁRIO DE BRITO	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	0000	A/3A	LT-99A-3A	715,8
10221203400010	ROSELI LUZIA VANZELA	AVN CASTRO ALVES	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0004	L.99A-7/99A-4	681
10221203550010	ROSELI LUZIA VANZELA	AVN CASTRO ALVES	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0003	L.99A-7/99A-3	572
10221203700010	ROSELI LUZIA VANZELA	AVN CASTRO ALVES	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0002	L.99A-7/99A-2	564

10221207180010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DA AV.CASTRO ALV	OSN	992A		1013
10221208380010	CADASTRO INEXISTENTE	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	00SN	L.101/B-1	165
10221208870010	CADASTRO INESTENTE	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0D/R	L.101-D/REM	791,65
10221300130010	PAULO SERGIO DE SOUZ	RUA ADOLFO SCHAEFFER	JD.CAVIUNA	0005	0002		331
10221402150010	CLEUZA MARIA DOS SAN	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0004	0017		300
10221503700010	SOFIA ALVES DA SILVA	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0003	0029	R.TAKEO TESHIMA 309	300
10221505020010	RODRIGO CHIARATTI	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0003	18-R		150
10221603340010	MARISTELA PIZZAIA PR	RUA ADOLFO SCHAEFFER	JD.CAVIUNA	0001	0009		310,64
10221900630010	JOSE RODRIGUES DOS S	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0008	0004		250
10222001680010	MITRA DIOCESANA DE L	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0007	0015		250
10222002020010	MITRA DIOCESANA DE L	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.CAVIUNA	0007	0016		467
10222003100010	OSVALDO PAPKE	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0007	0027		250
10222004000010	LUIZA APARECIDA MARR	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0007	0018		250
10222401510010	JOSE NIVALDO THEREZA	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	UNIF	UNIF		250
10222401690010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	0009	UNIF	LOTE 14-16-19/A	450
10222401860010	CIVALDO M. DE LIMA	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	0009	22/A		181
10222402240010	CIVALDO M. DE LIMA	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0009	0021		322,47
10222402380010	CIVALDO M. DE LIMA	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0009	018R		352,14
10222601020010	ANA CAROLINA FONSECA	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	087A	0004		319
10222700570010	PEDRO DIAS PAIVA	AVN CASTRO ALVES	JD.LOS ANGELES	0001	0002		457
10222700850010	TAKEMI ISHII	AVN CASTRO ALVES	JD.LOS ANGELES	0001	0004		481
10222703060010	LAZARO CASTELUCI	RUA AGUIAR LIMA	JD.LOS ANGELES	0001	15-R		240
10223202070010	HEVERE MOISES REAL E	RUA FRANCISCO XAVIER	VILA STA.TEREZINHA E	0003	031R		250
10223203040020	JESUINA MACHADO E HE	RUA CEL.TEOFILO SOAR	VILA STA.TEREZINHA E	0003	R		428
10223402920010	LANDA GORLA E ISAURA	RUA ESTILAC LEAL	JD.LOS ANGELES	0003	0014		352
10223701160010	SUSANNE NOSSLER KELL	RUA DR.JOSE MARQUES	VILA FORMOSA E LOTES	0000	E/R2	LT-65-E-R-2	1863,72
10223701510010	PEDRO RODOLFO JACINT	RUA WILLIE DAVIDS	VILA FORMOSA E LOTES	S/N	R/R	LT. 65-REM-1-65-REM/	8240
10223801450010	CARLOS JOSÉ MUNGO	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA	0001	0005		389
10223802480010	JULIANA LOPES	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA	0001	00OO	L.AR1	552
10223901710010	ADRIANA REGINA MARCA	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0003	0014		270
10224000240010	MAFALDA MARIA GUIMAR	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0006	UNIF	UNIFICADO	353
10224001120010	LUIZ ANTONIO HORACIO	RUA GUAIRA	JD.OLGA	001A	0020		352
10224001930010	FAUSTO FRANCO FERNAN	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0006	05/R		180
10224002000010	PEDRO AUGUSTO BACK M	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0006	05/A		180
10224102240010	ELIZEU C.BENAVIDES	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA	0004	3-R2	AREA -3-R-2	404,08
10224102480010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MACHADO DE ASSIS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	3R5R	3/R-4-A/3-REM-5/REM	333,08
10224201370010	LAERCIO JOSE BROLIO	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0000	6R-B	LT-6-R-B	341,26
10224201400010	LAERCIO JOSE BROLIO	RUA MACHADO DE ASSIS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	6R/R	L.6-R-REM	1219,66
10224202170010	JANE MARI NAKAMURA	RUA OSMAN LINS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	6A/4	L.06A-4	394
10224202300010	GERALDO BIZETTO	RUA OSMAN LINS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	6A-5	L.06A-5	341
10224400240010	LUIZ CLAUDIO POLVANI	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0005	0014		475
10224500810010	MÁRIO MARINO	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0007	0011		360
10224502350010	GISELA BERTA TEREZA	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0007	024		387
10224503310010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0007	0019		415
10224503430010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA IZIDORO ARMACOLO	PRQ.RES.ASTECA	07/R	UNIF	L.17/18-REM	539,55
10224601590010	GISLAINE RAQUEL SOUT	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0007	34RA	LT-327/327A-327-A1/3	1499,95
10224621330010	MARIA SOLANGE MARTIN	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0007	34RA	LT-327/327-A/327-A1/	1277,25
10224700770010	LAERCIO GOMES DE SÁ	RUA CEL.TEOFILO SOAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0006	L.103/B	459
10224700890010	MARIA JOSE CANONICO	RUA CEL.TEOFILO SOAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0005	L.103/B	460
10224801600010	ASSOC.SENHORAS ROT.R	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	00SN	L.103/A-1-A2-B-3	1036
10225401080010	LUDMILA BRUM POSSANI	RUA ANTONIO HUSS	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0003	0020		300
10226500520010	MAURO JOSE MARIA	RUA ANGELINA CAMPANE	CJTO.RES.SAN FERNAND	0020	03-R		194,27
10226500910010	LUCIANA APARECIDA AL	RUA ANGELINA CAMPANE	CJTO.RES.SAN FERNAND	0020	07-R	S/N	208,46
10229201160010	LUIZ CARLOS BOGO	RUA MARINGA	CENTRO	0106	UNIF	L.3-4-5	2297
10229901320010	ANTONIO BROGIATTO	RUA DR.JOSE MARQUES	VILA FORMOSA E LOTES	0003	0007		468
10229901320020	ANTONIO BROGIATTO	RUA DR.JOSE MARQUES	VILA FORMOSA E LOTES	0003	0007		468
10230500220010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000A	UNIF	A.LAZER E A.INSTITUC	2562,8
10230501180010	DEVANIR AIRES HODAS	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000A	0004		538
10230600890010	ELIZEU DE ALMEIDA	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000B	0001		520
10230702320010	RENATO CASTELLAZZI	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000C	0011		480
10230702480010	LARISSA PACHECO DA C	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000C	0010		480
10230702640010	JOSE ANTONIO DIAS	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000C	0009		480
10230800160010	JULIO CESAR THOMAZ R	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000D	0008		477
10230801750010	WILSON CARVALHO DE O	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000D	0004		462
10230900640010	EWALDO SCHRODER	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000E	08/B		266
10230902170010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000E	0003		680
10231000150010	MIRYAM MAGER	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0001		990
10231000450010	EDSON D.ANTONIO MARE	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0003		450
10231000750010	LUIZ CARLOS CAPELASS	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0005		450
10231000900010	APARECIDA MARIA LEPR	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0006		450
10231001200010	ELIAS HILL	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0008		450
10231100800010	ADALBERTO POLIQUER D	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0015		450
10231101250010	ADRIANO ECHAMENDI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.BELA VISTA	00FA	0012		450
10231101400010	ELIO NUNES DOS SANTO	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0011		450
10231101550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.BELA VISTA	00FA	0010		450
10231101700010	JORGE FABIANO CUSTOD	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0009		450
10231102600010	IRINEU TREVISAN	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0003		450
10231301580010	NILTON MARCOS PAGANI	RUA PROJETADA S.TERE	VILA STA.TEREZINHA E	105B	001A		195
10231302530010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	B6-1	105-B/105-B-REM/105-	539,4
10231302870010	JOAO DE SOUZA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	0008		581
10231304680010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	B6-R	L.105-/105BREM/105-B	19997,33
10231304760010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	B6-2	L.105-B-105-B-R/105-	539,4
10231400720010	ANTONIO A. ALCADE	RUA SANTA IZABEL	VILA STA.TEREZINHA E	OOO	0011	L.103/A	300
10231501770010	ALCINDO L.PIZZAIA E	RUA AMAZONAS	CENTRO	0001	0003		600
10231502920010	ANTONIA DE LOURDES C	RUA OSWALDO CRUZ	CENTRO	0001	0024	FUNDOS	675
10231601670010	JOAO BATISTA DA COST	RUA MARINGA	CENTRO	108	UNIF	L.4F/1-2-3-4/1/A	1345,44
10231601870010	SERGIO SCHNEIDER	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0108	UNIF	L.4F/1-2-3-4/1/R	1451,47
10231905950010	DOCEPAR ALIMENTOS LT	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	C/1A	L.324/C-1-A	3907
10232001610010	MAURO ARIEL LOPEZ	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	00SN	L-325C324C4REM	8600

10232204480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0000	03-R	LT-03-REMANESCENTE	200961,79
10232303720010	CENTRO T.GAUCHAS Q.P	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	0324	C-20	L.324-C/20	22880
10232402660010	CENTRO T.GAUCHAS Q.P	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	0324	0B/1	L.324-B-1	20852
10232500960010	THIAGO AUGUSTO CANCI	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	S/N	1RR1	L.326C/325A-REM/325-	1908,5
10232501160010	THIAGO AUGUSTO CANCI	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	00SN	1RRR	L.326C/325A-REM/325-	2058,61
10232501960010	FABIANO ROBERTO DE S	RUA PALMIRO TREVIZAN	PRQ.INDUSTRIAL	326C	0A/8	L.326/C-325/A-8	1539
10232701070010	RICARDO TOREZAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL		47AR	42R-43R-44-R-45/47A/	19747,75
10232801950010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA DAS INDUSTRIAS	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	09/C	L.45-47-B13/9-C	1026
10233100600010	SILOMAX INDUSTRIA E	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B3	6000
10233100600030	FAUSTO FRANCO FERNAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B/3	6000
10233100600040	FAUSTO FRANCO FERNAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B/3	6000
10233100600050	FAUSTO FRANCO FERNAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B/3	6000
10233101200010	SILOMAX INDUSTRIA E	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0004	L.328B-4	3000
10233102920010	EDSON BERNARDINO CAR	RUA PROJETADA-PRQ.IN	PRQ.INDUSTRIAL	0000	0000	LT. 328A-A/1	2425,89
10233103290010	SILOMAX INDUSTRIA E	RUA ARMANDO ROQUE MU	PRQ.INDUSTRIAL	0000	A6R1	LT-328-A6-REM-1	5019,76
10233201100010	CLAUDIO DA COSTA VIN	RUA ARMANDO ROQUE MU	PRQ.INDUSTRIAL	0000	6AA1	328-A-6-A-A-1	1463,32
10233301450010	ATIRO TANOYE	RUA ARMANDO ROQUE MU	PRQ.INDUSTRIAL	0000	A/8R	LT. 328-A/8-REM	2212,22
10233502850010	BANCO SAFRA S/A	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	84C1	LT-84-D1-84C1	4961,57
10233502890020	BANCO SAFRA S/A	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0SN	UNIF	84D1/84-C1	1
10233701640010	JOSE ELIAS CARDOSO	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	141C	C/R	L.141-C/REM	648
10233702830010	ANTONIO DELMENICO	RUA ESTRADA MARABU	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	141A		7260
10234501800010	ITAMARATY IND.COMERC	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	0000	A2-A	LT-328A1/A2-A	19247,22
10234800500010	MARCOS PIZZAIA E OUT	RUA WILLIE DAVIDS	VILA FORMOSA E LOTES	0SN	66CR	L.66/C-REM	3750
10234900700010	ROSELAINE MARIA ANTO	RUA GENESIO PRONI	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	45BA	L. 45-B/A	1000
10234900850010	ROSELAINE MARIA ANTO	RUA GENESIO PRONI	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	45BB	L. 45-B/B	750
10235600740010	ROBERTO LACHNER	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	00OO	00SN	CHACARA 2	1452
10235601640010	PAULO ROBERTO LACHNE	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	OOOO	00SN	CHACARA 1	1813
10235800740040	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235800740050	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235800740060	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235800740070	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235803330020	ANTONIO RAMIRO DE MO	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	0010	LT.86-D 86-E	1365
10236400150010	FABIANO SCOLARI CASU	RUA MONTEIRO LOBATO	VILA STA.TEREZINHA E	102B	0004	L.102/B-4	1027
10236400650010	HERIBERTO JENIVALDO	RUA ESTILAC LEAL	VILA STA.TEREZINHA E	102B	0B/3	L.102-B/3	846,84
10236400750010	ANTONIO SAGGIORATO	RUA ESTILAC LEAL	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0B/2	L.102/B/02	871,97
10236401960010	ENY ADMINISTRAÇÃO E	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	86GR	L.86G-REM	4002
10236403910010	ENY ADMINISTRAÇÃO E	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	UNIF	92-92-C- ASSOSCIAÇÃO	129350,96
10236405620010	EVALDO ULINSKI	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0SN	93B1	93B-1	17346,84
10236601600010	PEDRO PANHAN DA SILV	RUA MONTEIRO LOBATO	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	00SN	L.101-B-R-2	1120,8
10236602110010	ALUISIO KRELING E OU	RUA MONTEIRO LOBATO	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	D/1	L.101-D/1	3917
10236602260010	ZIRDE MARCHESINI	AVN DOS EXPEDICIONAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0E/3	L.101-E/3	955
10236602860010	MARCELO GONÇALVES MA	AVN DOS EXPEDICIONAR	VILA STA.TEREZINHA E	101E	0007	L.101-E-7	1510,53
10236604800010	GISELE APARECIDA TOZ	AVN DOS EXPEDICIONAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	1BR1	L.101-B-R-1	1091,52
10236703820020	MARCOS APOLINARIO DE	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	15A1	L.15-A/1/A/1	1175,45
10237400810010	ORLANDO BUDZINSKI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0001	0008		932
10237400960010	JOVALDIR SALOMÃO DO	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0007		463
10237401110010	WANDA FEITOZA SILVA	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0006		463
10237401260010	ROBERTO FEITOZA DA S	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0005		463
10237401710010	ROBERTO FEITOZA DA S	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0004		463
10237402170010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO JAU	JD.VALE VERDE	0001	0003		494
10237402340010	ROBERTO FEITOZA DA S	RUA RIBEIRAO JAU	JD.VALE VERDE	0001	0002		494
10237402950010	JOAQUIM CARLOS BARBO	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0001	0001		931
10237501110010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0002	0019		1063
10237501260010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0018		467
10237501410010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0017		467
10237501560010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0016		467
10237501710010	GFA INCORPORADORA LT	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0015		467
10237501860010	GFA INCORPORADORA LT	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0014		467
10237502010010	NORADYR LUIS FLORENT	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0013		467
10237502160010	DORIVAL GONÇALVES FE	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0012		467
10237502310010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0011		467
10237502460010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0010		467
10237502610010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0009		467
10237503370010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0008		464
10237503530010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0007		464
10237503690010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0006		464
10237503850010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0005		464
10237504010010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0004		464
10237504170010	IGREJA PRESBITERIANA	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0003		464
10237504330010	FREDERICO BERNARDY	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0002		464
10237505060010	HEVERE MOISES REAL E	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0002	0001		1143
10237600450010	GUILHERME FERNANDES	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0032		526,84
10237600610010	HELIO MENDONCA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0031		501,69
10237600770010	CASSIO GONCALVES PIN	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0030		501,69
10237600930010	CARLOS ALBERTO FERRE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0029		501,69
10237601090010	ANDRE APARECIDO MARQ	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0028		502
10237601250010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0027		502
10237601410010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0026		502
10237601570010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0025		502
10237601890010	ODIVALDO MORENO ALVE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0023		502
10237602050010	ODIVALDO MORENO ALVE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0022		502
10237602210010	ODIVALDO MORENO ALVE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0021		502
10237602370010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0020		501,69
10237602530010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0019		502
10237603620010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0016		482
10237603790010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0015		482
10237603960010	LUIZ CELESTE RONCA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0014		482
10237604120010	GABRIELA ARTILHA MAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0013		482
10237604290010	SUELLEN LARISSA SEVI	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0012		482

10237604460010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0011		482
10237604620010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0010		482
10237604790010	MARCO HENRIQUE DAMIA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0009		482
10237604960010	MARCO HENRIQUE DAMIA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0008		482
10237605120010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0007		482
10237605290010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0006		482
10237605460010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0005		482
10237605630010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0004		482
10237605790010	LUCAS OLIVEIRA SCHAU	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0003		482
10237700620010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0023		472
10237700950010	PRISCILA LIMA MAGARO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0021		472,04
10237701120010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0020		472
10237701290010	RAFAEL ANDRE FERRI K	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0019		472
10237701960010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0015		472
10237702120010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0014		472
10237702290010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0013		472
10237702750010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0012		494
10237703650010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0008		494
10237703800010	GUILHERME AFONSO PIJ	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0007		494
10237703950010	PEDRO HENRIQUE BORRA	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0006		494
10237704100010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0005		494
10237704250010	SANDRA MARCIA DE OLI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0004		494
10237704400010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0003		494
10237704550010	JUVENAL MILIORINI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0002		494
10237705000010	PEDRO ARGEMIRO S.LIB	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0001		505
10237800450010	EDUARDO GARCIA ARAUJ	RUA RIBEIRAO BANDEIR	JD.VALE VERDE	0005	0020		505
10237800600010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0019		450
10237800750010	GISELE APARECIDA TOZ	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0018		450
10237800900010	JEFERSON LUIZ MATIAS	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0017		450
10237801050010	HILDA BELCHIOR RIBEI	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0016		450
10237801650010	EMPREITEIRA NEGRÃO E	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0012		450
10237802100010	GIOVANA ZANINELLI	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0011		504,63
10237802550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0010		504,63
10237802850010	TERMOTECNICA DILL LT	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0008		450
10237803150010	KELLY CHERON YAMAZAK	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0006		450
10237803300010	JOÃO FRANCISCO VIEIR	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0005		450
10237803750010	SERGIO LOVATO	AVN BRASILIA	JD.VALE VERDE	0005	0002		450
10237900450010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0020		505
10237900600010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0019		450
10237900750010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0018		450
10237900900010	GRACIELA MOLINA RAMO	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0017		450
10237901500010	GUILHERME ANANIAS SO	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0013		450
10237903150010	LEA RENEE BRUCH DUAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0006		450
10237903300010	LEA RENEE BRUCH DUAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0005		450
10237903450010	TANIA CRISTINA REAL	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0004		450
10237903600010	TIAGO MARCATO DE PAU	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0003		450
10237903750010	JOSE HENRIQUE CALDER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0002		450
10237904200010	PAULO HENRIQUE FURTA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0001		505
10238000450010	RICARDO LUIZ CONTE B	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0032		505
10238000610010	RICARDO LUIS CONTE B	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0031		465,84
10238000770010	ANA CAROLINA CONTE B	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0030		465,84
10238000940010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0029		466
10238001100010	KAUANE BALARINI FORT	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0028		465,84
10238001110010	PLASTMOVEIS IND.COM.	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	0000	2/3A	LT-26-AM26-B27-B/2/3	36300
10238001430010	ANNE GRAZIELA MANCIN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0026		466
10238001580010	LA FAMIGLIA SOCIEDAD	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	S/N	29-A	TLS. 29-A	22301,21
10238001700010	SUZANE MAGALI FRISSE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0014		518
10238001750010	SERGIO ROBERTO SEGAL	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0024		466
10238002080010	PAULO SERGIO VANCAN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0022		466
10238002240010	JUNIOR CESAR DA SILV	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0021		466
10238002400010	PAULO CESAR BORSATTI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0020		466
10238002570010	CLEVERSON KOPKE DE L	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0019		466
10238002730010	CRISTIANE MARA KOPKE	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0018		466
10238002800010	BRINQUEDOS UNIÃO - I	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.BARRA GRANDE	00SN	00SN	L.28ARARREM	22043
10238002810010	TRIBULATO AGROPECUÁR	ROD MARGINAL BR-369	PRQ.IND.TRIBULATO			LT. 28A/REM/REM	5447,8
10238002950010	TRIBULATO AGROPECUÁR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	30DR	LT-30-D-REM	5047,69
10238003010010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D-1A	LT-30-D-1-A	1787,25
10238003070010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D1-D	LT-30-D1-D	1775,86
10238003090010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D1-C	LT-30-D1-C	1912,38
10238003110010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D1-B	LT-30-D1-B	1770,94
10238003340010	ROSAMARIA MEGIAS LIG	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0016		481
10238003790010	JOSÉ LUCIO DE MORAES	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0015		530
10238003940010	JOSÉ LUCIO DE MORAES	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0014		477
10238004090010	ANTONIO MARCOS VOLPA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0013		477
10238004240010	FABIO FERREIRA RIBAS	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0012		477
10238004390010	RONI CARLOS DA SILVA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0011		477
10238004690010	DAMASO HUMBERTO CAMP	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0009		477
10238005290010	ANTONIO MARTINS	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0005		476,58
10238005590010	FABRICIO FABIANO TRE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0003		477
10238005740010	ELZA TREVIZAN	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0002		477
10238006190010	ELZA TREVIZAN	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0001		505
10238100450010	LUIZ ANTONIO IGNOTTI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0026		534
10238100610010	DONIZETE LUZ	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0025		495
10238100760010	CASSIO GONÇALVES PIN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0024		495
10238100920010	CASSIO GONÇALVES PIN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0023		495
10238101070010	MARIO SERGIO MOTTA	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0022		495
10238101230010	WANDERLEY MASSUCI NE	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0021		495
10238101390010	PAULO HENRIQUE FURTA	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0020		495
10238101540010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0019		495

10238101700010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0018		495
10238101850010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0017		495
10238103100010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0013		473
10238103260010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0012		473
10238103430010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0011		475
10238103590010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0010		473
10238103760010	JOSE HENRIQUE CALDER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0009		473
10238104090010	ORIDES FESTTI	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0007		473
10238104250010	SANDRO ALBERTO SEGOV	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0006		473
10238104420010	JOSE HENRIQUE CALDER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0005		473
10238104590010	ELIZABETH ROSOLEM ZA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0004		473
10238104750010	ALESANDRA MARIA REAL	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0003		473
10238104920010	MIGUEL ELVIRA NETO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0002		473
10238105360010	SANDRA ALVES DA SILV	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0001		480
10238200450010	ALECIO QUINHONE JUNI	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0019		545
10238200620010	CECILIA HONORIO DE O	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0018		553
10238200790010	MARCOS VINICIUS DE O	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0017		553
10238200960010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0016		553
10238201130010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0015		553
10238201300010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0014		553
10238201470010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0013		553
10238202730010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0009		459
10238203060010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0007		459
10238203220010	VICENTE MANDRYK	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0006		459
10238203380010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0005		459
10238203550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0004		459
10238203710010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0003		459
10238203870010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0002		459
10238204320010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0001		473
10238300750010	MARCO AURELIO DE MAR	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0018		450
10238300900010	CARLOS JOAQUIM PEREI	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0017		450
10238301050010	DULCE DA SILVA MIRAN	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0016		450
10238301500010	FABIANY COGO	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0013		450
10238302100010	WALDECIR GONCALVES	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0011		504,63
10238302550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0010	0010		505
10238303150010	DANIEL FABRÍCIO POPP	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0010	0006		450
10238303300010	SANDRA ALVES DA SILV	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0010	0005		450
10238400750010	ELEUTÉRIO DA SILVA F	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0011	0018		450
10238400900010	RAIMUNDO MARCHETTI	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0011	0017		450
10238401050010	NELSON BIANCHINI SEG	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0011	0016		450
10238402550010	GILBERTO APARECIDO D	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0011	0010		505
10238500160010	CARLOS ROBERTO DE JE	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0001	RESID."01"	739
10238500310010	EROSNIR BORBA PASSOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0002		739
10238500470010	LIZELOTH WEISS KLAUB	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0003		739
10238501620010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0006		780
10238504380010	MUNICIPIO DE ROLANDI	RUA RIBEIRAO BANDEIR	JD.VALE VERDE	0012	0008		1170,22
10238600120010	ANDERSON SERPELONI E	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0001	0001		301
10238600600010	PAULA CANONICO SOARE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0019		450
10238600720010	JULIO YOSHIFICO YOKO	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0001	0003		400
10238600750010	REGINALDO APARECIDO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0018		450
10238600900010	DOUGLAS APARECIDO DE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0017		450
10238601050010	ANDRE LUIZ SILVEIRA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0016		450
10238602100010	FERNANDO ANTONIO CAE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0011		505
10238602550010	JAIR DE MOURA	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0010		504,63
10238602700010	ERMELINDA FURLAN ALC	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0009		450
10238603300010	TANIA CRISTINA REAL	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0005		450
10238603600010	LORENA ANGELICA MANC	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0003		450
10238700450010	JOELMA NATAL RODRIGU	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0020		504,63
10238700750010	NILTON CEZAR PALMA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0018		450
10238700900010	IRACI SELLA QUIROGA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0017		450
10238701350010	LUIZ WALDEMIR MARCUZ	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0014		450
10238701650010	DAVID MAIKIO RODRIGU	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0012		450
10238702550010	THADEU LUIZ REAL	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0010		505
10238702700010	DOMINGA GRECO DE MAR	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0009		450
10238702850010	GUILHERME AUGUSTO VI	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0008		450
10238703150010	VALERIA CANASSA CONT	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0006		450
10238703300010	LAISE POLVANI MARQUE	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0005		450
10238703450010	CÉLIA REGINA POLVANI	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0004		450
10238703600010	MARIA IEDA PIGA ZAGO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0003		450
10238703750010	JOELMA NATAL RODRIGU	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0001		504,63
10238704200010	ALISON METZGER SARTO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0002		450
10238800450010	MARCOS S.GALVANINE E	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0022		504,63
10238800600010	AURORA LEPRE CANDREV	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0021		505
10238800750010	RODRIGO MIRANDA SAIT	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0020		450
10238800900010	MASSUYO NAKAGAWA ORT	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0019		450
10238801060010	ROBERTO MASSAYOSHI E	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0018		518
10238801380010	CELSO RICARDO DE SIL	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0016		518
10238801540010	LUIZ MARTINS DOS SAN	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0015		518
10238801860010	OSVALDO FRISSELLI JU	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0013		518
10238802320010	LAZARO FRIISSELLI	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0012		518
10238802840010	MARCELLA FRASSON	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0011		608
10238803060010	LAZARO FRIISSELLI	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0010		608
10238803280010	SUZANE MAGALI FRISSE	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0009		608
10238803500010	SILVIO MINHOTO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0008		608
10238803720010	MARCIO DA SILVA	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0007		608
10238803940010	SELMA MARINA FRIGO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0006		608
10238804160010	AUGUSTO SEIKI KOZU	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0005		608
10238804310010	JORGE DIAS PAIVA	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0004		450
10238804460010	JORGE DIAS PAIVA	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0003		450

10238804610010	MAURO POPULIM	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0002		450
10238805060010	KELLY MACHADO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0001		505
10238900500010	JOSIANE SARTORELO LI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0004	0002		339
10238900600010	FRANCISCO ARAUJO RIB	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0016		450
10238900750010	ANGELA MARIA RECHE M	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0015		450
10238900900010	LUIZ CELESTE RONCA E	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0014	TELEF.011.212.47.70	450
10238901050010	ANDRÉ MALAVASI GABEL	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0013		527
10238901150010	EDUARDO ANDRE DE OLI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0004	0007		339
10238901200010	SERGIO SCHNEIDER	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0012		527
10238901350010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0011		527
10238902100010	JULIO YOSHIFICO YOKO	RUA GAL.CARDOSO JUNI	JD.SANTA MONICA II	0004	0020		400
10238902230010	IRACI EMIKO YOKOSAWA	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0004	0017		339
10238902300010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0009		548
10238902500010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0008		548
10238902700010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0007		548
10238902910010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0006		548
10238903110010	DILSON APARECIDO BR	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0005		548
10238903410010	GISELE APARECIDA TOZ	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0003		450
10239000470010	JURANDIR APARECIDO F	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0002		310
10239000590010	NEIDE APARECIDA GARD	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0003		310
10239000600010	PAULO CESAR POSTERAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0019		450
10239000710010	ILDA MARIA GIBIM	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0004		310
10239000750010	VINICIUS FERNANDES D	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0018		450
10239000830010	LIZIANE BERNADETE KR	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0005		310
10239000900010	VINICIOS FERNANDES D	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0017		450
10239001050010	MARCIO ALVES MENDES	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0016		450
10239001200010	CORTINARO ACESSORIOS	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0015		450
10239001320010	SCHEILA CRISTINA CAS	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0009		310
10239001350010	ANGELA L.MINIELLO RO	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0014		450
10239001500010	MARCELO EDUARDO DE C	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0013		450
10239001650010	WIGANDO WALDEMAR SCH	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0012		450
10239003150010	OTTO FEUCHT E OUTRO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0006		450
10239003300010	OTTO FEUCHT E OUTRO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0005		450
10239003450010	OTTO FEUCHT E OUTRO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0004		450
10239003750010	MAURILIO SARTORI	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0002	UNIFICADO NO LOTE 0	450
10239100490010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0018		601
10239100630010	JOSE DIAS PAIVA	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0006	0003		349
10239100640010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0017		450
10239100890010	ROZANA NOVAES PUZZI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0006	0005		349
10239100940010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0015		450
10239101240010	FABIANA APDA.SIGNORI	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0013		450
10239101390010	CRISTINA HADDAD SILV	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0012		450
10239102290010	EMPREITEIRA NEGRÃO E	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0010		505
10239102440010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0009		450
10239102590010	MARCELA MARCIA CANON	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0008		450
10239102890010	MARINA MARIKO MIYAMA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0006		450
10239103040010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0005		450
10239103190010	PAULO HENRIQUE CRUZ	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0004		450
10239103490010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0002		450
10239104050010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0001		470
10239200450010	ANDRÉ NOGAROTO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0020		505
10239200600010	PAULO ROBERTO ARAUJO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0019		450
10239200750010	MARLI BARAO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0018		450
10239200890010	FELIPE ALMEIDA NASCI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0007	0005		362
10239200900010	TAMIE KURIKI	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0017		450
10239201050010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0016		450
10239201200010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0015		450
10239201260010	RINALDO EDSON DE OLI	RUA CARLOS GEORG	JD.SANTA MONICA II	0007	06/R		219,64
10239201350010	JEAN CARLOS DEGAN LA	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0014		450
10239201500010	DENICE APARECIDA SOT	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0013		450
10239202390010	VANDA APARECIDA BELL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0007	0010		362
10239202700010	JOSÉ MARCELO CORREA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0009		450
10239203000010	GELSON LUIZ G.ROCHA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0007		450
10239203150010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0006		450
10239203300010	ROSIANE APARECIDA MA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0005		450
10239203450010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0004		450
10239203600010	JAIR DE MOURA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0003		450
10239203750010	ADALGISA DINIZ DEMAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0002		450
10239204200010	OLGA DINIZ VENANCIO	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0001		505
10239300350010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA GAL.CARDOSO JUNI	JD.SANTA MONICA	0008	0001		370
10239300610010	ROBERT WAGNER REAMI	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0003		323
10239300630010	JOAO ROBERTO MUNGO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0020	0009		541
10239300740010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0004		323
10239300810010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0020	0008		541
10239300870010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0005		323,25
10239301000010	ANGELO MARCIO GONÇAL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0006		323
10239301130010	ALCIONEIDE DOS SANTO	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0007		323
10239301290010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0020	0007		857
10239301850010	SOLANGE CHAVES MAZAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0006		611
10239302250010	GILBERTO NAGASAWA TA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0004		450
10239302400010	ROBERTO CARLOS OLIVE	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0003		450
10239302550010	ANTONIO DE SOUZA FIL	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0002		450
10239401640010	NORADYR LUIS FLORENT	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0021	0002		450
10239402090010	SERGIO KOITI KURIKI	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0021	0001		505
10239500150010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0017		450
10239500600010	JOAO CARLOS RODRIGUE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0014		450
10239500750010	JOAO CARLOS RODRIGUE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0013		450
10239500900010	JOAO CARLOS RODRIGUE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0012		450
10239501950010	ADEMIR MELO DA SILVA	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0022	0009		450

10239502100010	CECILIA HONORIO DE O	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0022	0008		450
10239502550010	ALINE CHAVES MAZARI	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0022	0005		450
10239503960010	TEREZINHA DE FATIMA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0022	0018		438
10239602270010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	00SN	00SN		2789
10241101800010	REDE FAROL DO ATLANT	ROD CONTORNO SUL	LTS.DO CONTORNO SUL	335A	A/02	L.335A-2	7200
10241102680010	MPA ADMINISTRADORA D	ROD CONTORNO SUL	LTS.DO CONTORNO SUL	335A	A/04	L.335-A-4	7114
10241700720010	BC CONECTIVIDADE LTD	RUA SALVADOR SILVIO	CJTO.RES.CAMPO DE AV	0014	0005		165
10241800160010	FRANCISCO CARLOS ZON	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0SN	0003	L.48D/48F/3	495
10241904110010	PAULO H STEINER DORT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	004R	L-324A-1324BR-4R	2984,27
10241904380010	PAULO H STEINER DORT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	04/A	L.324A-1-324BR/4A	2975,88
10241905130010	RODRIGO SCHNEIDER	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0006	L.324A-1-324B/R-6	3202,6
10241905330010	S.SCHNEIDER E CIA LT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	07/A	L.324A1-324B-R-7/A	2097,72
10241908430010	FABIANO ROBERTO DE S	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0012	L.324A-1/324B-R-12	3059,81
10241909290010	VILMA DE CARVALHO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0014	LT 324A-1 324B-R 14	1650
10242002370010	PETERSON MARTIN DANT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	021A	L.324A-1/324/B-R-21A	3157,49
10242003300010	J.A.RODRIGUES DA SIL	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	22/R	L.324A-1/324B-R-22/R	2881,38
10242005400010	LOTE UNIFICADO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	R029	L.324A-1/324/B-R-29	4950
10242005720010	LOTE UNIFICADO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	R030	L.324A-1/324B-R-30	4950
10242007000010	LOTE UNIFICADO	RUA PROJETADA B - PQ	PRQ.INDUSTRIAL	324A	033	L324A-1/324/BR-33	2243
10242007700010	BIO ATIVO LONDRINA L	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	R031	L.324A-1/324/B-R-31	6600
10242007710010	FUNDNORTE METALURGIC	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	BRRA	324A1324BRRA	9813,93
10242104780010	RECI PETT RECICLAGEM	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	SN	0040	324A-1 324B-REM	5645
10242105320010	LOJA MACONICA SIMBOL	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0025	L.324A/1-324B-4/25	4579,49
10242105820010	ASSOC.CULT.REC.PRESB	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0026	L.324A-1-324B-4/26	4585,83
10242106350010	CTG.TRAD.GAUCHA Q.DO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0027	L.324A/1-324B-R/27	4828,3
10242106900010	CTG-TRAD.GAUCHA Q.DO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0028	L.324A/1-324B-R/28	4820,39
10242205400010	IMPACTO ASFALTO LTDA	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	RR/A	LT-315/5-A2-REM/REM-	3885,47
10242208100010	ELDORADO AGRICULTURA	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	00A3	0	41684,75
10242211000010	VIAPAR ROD.INTEG.DO	ROD CONTORNO SUL	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	00A4	L.315-A-4	8047,95
10242501350010	JOSE BALAN PRIMO	AVN ITAMARATY	PRQ.RES.ATENAS	0SN	0SN	L.1-2B-3B-REM.	160
10242904150010	VALDA MONETEGRO DIAS	RUA HELIO MARRAN	CJTO.PE.ANGELO MATIU	0003	0033		260
10243803140010	ADEMILSON BATISTA SO	RUA LAURO SILVERIO M	CJTO.PE.ANGELO MATIU	0012	0018		325
10244401400010	CCO ADMINISTRADORA	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	R-1	LT.328B-4 - UNID.01	349,52

10244401400090	FERNANDO HENRIQUE CA	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	0009	LT.328B-4 - UNID.09	706,49
10244601080010	BIANCA ELISA GALLEGO	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0006		301
10244700600010	OLIVIA CASADO	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0009		300
10244701010010	MARIA DE L.SOTORIVA	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0007		362
10244701850010	MARCOS PIZZAIA	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0018		300
10244702090010	HUGO ZAMPA NETTO	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0020		300
10244800360010	SILVIA C.LONGUIN MOT	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0026		300
10245100550010	LUIZ JULIANI	RUA PEDRO P.BARRIONU	PRQ.RES.ASTECA III	0004	0011		300
10245200120010	VALDECIR DA COSTA	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA III	0003	0008		350
10245200240010	VALDECIR DA COSTA	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA III	0003	0009		348,08
10245301120010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA III	0002	0014		300
10245400120010	ABE TAMOTSU	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA III	0001	0007		449
10245400240010	JAQUELINE ELISANGELA	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA III	0001	0008		494
10245502210010	JOEL APARECIDO DE AN	RUA PEDRO P.BARRIONU	PRQ.RES.ASTECA III	0005	0017		299
10245600450010	LUIZ CARLOS BOGO	RUA CAMPOS BELO	CHACARAS COSTA DO SO	0001	0016		5082
10245604760020	BRUNO SEDRAN GALLO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 02	595,87
10245604760030	ROGERIO BARBIERI	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 03	678,73
10245604760050	ADAUTO FRANCISCO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 05	510
10245604760060	MARCELO DE AGOSTA	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIF.06 E 07	360
10245604760110	AMARILDO SERTORI ROD	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 11	510
10245604760130	GILBERTO MUNGO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 13	510,04
10245604760140	GILBERTO MUNGO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 14	690
10245604760160	MICHEL BENETASSO MOR	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0001	0016	L.09-13	510
10245604760170	CLAUDIO XAVIER	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 17	510
10245604760180	CLAUDIO XAVIER	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 18	552
10245604760200	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0001	UNIF	L.09-13-UNID.20	559,03
10245605400010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0001	0008	CHACARA 08	6042
10245701170010	HUGO MARTINS FERREIR	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10/3	327/327/A/327A1/326A	1043
10245701770010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10-2	327/327A/327A-1-326A	1323
10245701970010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10-1	327/327A/327A1/326A1	1334
10245801250010	ELIANE SCOMPARIM POL	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0003	22/B		2022,83
10245902320010	LUIZ CARLOS WELTER	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0004	024A		3243
10245903240010	LIDIO DALEFI JUNIOR	RUA GRAMADOS	CHACARAS COSTA DO SO	0000	25RA	327/327A/327-A1/326-	900
10246000700010	PEDRO CLAUDIO SCOMPA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33A1	327/327A/327A1/326/A	762,04
10246000800010	LUIZ FERNANDO TALHEI	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33AR	327/327A-327A1-326-3	1000
10246001070010	ALEXANDRE ZARATE DE	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33-B	327/327-A/327-A1/326	1372,57
10246001490010	FRANCISCO RAMOS VASQ	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33-D		1372,57
10246001700010	RHOGER FELIPE MENDES	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33/R	327/327-A/327-A1/326	1410,56
10246101570010	SX TRANSPORTADORA E	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0006	0026		6026
10246102220010	MARIA MARLENE JANSEN	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0006	027A		3013
10246102850010	ULYSSES ADRIANO DE L	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0000	A1-1	327/327A/327A1-326A-	504
10246102870010	WALTER ROGERIO DE LI	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0000	A-1R	LTS-327-A327-A-1-326	496,02
10246103490010	PEDRO PAULO DO NASCI	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0006	28BR	327/A-327/A1/326/A-2	998,87
10246103790010	MARLENE PIRES THOMAZ	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0006	28/R		1965
10246200340010	LUIZ CELESTE RONCA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0007	35-A	35-A	3160,09
10246200680010	JOAO DE SOUZA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0007	35-R	35-REM	3160,09
10246202350010	WALTER ROGERIO DE LI	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0007	34A	34A	2000,37
10246301240010	LEANDRO ANTONIO LELE	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0008	29/A		3013
10246301570010	RONI CARLOS DA SILVA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0008	29/R		3013
10246400360010	VIVIAM MARINGONDA	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA IV	0001	0003		453,3
10246400720010	ABE TAMOTSU	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA IV	0001	0006		450
10246500120010	PAULA DE PAULA SANTU	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA IV	0002	0008		300
10246501930010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA IV	0002	0015		300
10246600970010	TIEKO ABE	RUA IZIDORO ARMACOLO	PRQ.RES.ASTECA IV	0003	0002		327

10246700360010	IRINEU ZAMBALDI	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA IV	0004	0006		419
10246800580010	IRIA NUSS	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0SN	0C1	85-C1	454
10246800820010	IVONE NUSS FERNANDES	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	SN	0C2	85-C-REM	656
10246801650010	EDES APARECIDO ALVES	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	SN	0C5	85-C-5	853
10246802260010	ALINE CORSINI BATIST	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	SN	0C6	85-C-6	909
10246901690010	VALTER APARECIDO NIC	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	15/B	16AC	L.15B-16A/C	11190
10247000400010	ANTONIO VALDECIR FRA	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87C1	1-2R	L.87-C-1	398
10247200140020	CLAUDIO DA COSTA VIN	RUA SEBASTIAO LUCATT	JD.ROLAND	B	0001		0
10247201280010	MARCELO SERPELONI	RUA SEBASTIAO LUCATT	JD.ROLAND	000B	0008		350
10247300550010	SILVANA RIZZO	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	000C	0002		357,5
10247301100010	JOSE GIMENES FILHO E	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	000C	0004		407
10247301340010	ALBINA DE LONGHI ROS	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00C	0008		338
10247303520010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00C	0015		338
10247303640010	MARIANE GUARIENTE ZA	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00C	0013		338
10247303760010	MARIANE GUARIENTE ZA	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00C	0011		338
10247400150010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3RA5	3RA5	LT-3-REM-A-5	1575
10247400200010	JULIANA GIBIM DE SOU	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3RA4	3RA4	LT-3-REM-A/4	1297,47
10247400250010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3RA3	3RA3	LT-3REM-A3	1302,85
10247400420010	ULDER CARRILHO	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	00D	0001	R.W.DAVIDS 1510	407
10247400470010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3R-B	3R-B	LT. 3REM-B	773,51
10247403040010	FABIO LANIER TORRES	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000D	0023		414,63
10247403090010	ANTONIO BRUNELLA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000D	21/A	L-21/A	169,54
10247403400010	ANGELINA GARGARO	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00D	0017		338
10247403520010	NILSON MOREIRA BARBA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00D	0015		338
10247500540010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	000E	0001		407
10247501500010	ANTONIO CAMPANER NET	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	000E	0010		326
10247501620010	CLEIDE BELENTANI DE	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	000E	0011		327
10247600910010	EVERALDO SEGALLA	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	00F	0006		445
10247703020010	PAULO CESAR WELTER	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	00G	0011		367
10247703150010	TADAO KAI	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	000G	0009		367
10247703410010	MARIVALDA CARDOSO	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	000G	0005		366,8
10247800860010	BRUNO FERNANDES DE P	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00H	0002		415
10247801120010	JOSE AUGUSTO MIRANDA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000H	0006		367
10247801510010	ROBERTO MUXEL	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00H	0012		367
10247802070010	SAMUEL DOS SANTOS	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	000H	0018		416
10247802330010	MIRIAN ISABEL KOLARO	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00H	0016		365,3
10247803150010	JOSE PATRITUS GAIR	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00H	0009		367
10247900410010	CELSO PEREIRA	RUA ESTILAC LEAL	JD.ROLAND	000T	01-A		195
10247900430010	CELSO PEREIRA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00I	01-R		219,63
10247901510010	CASSIA REAL RAMOS	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	00I	0012		367
10247901640010	NEIDE MARINO	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	00I	0014		367
10247902070010	NEIDE MARINO	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00I	0018		416
10247902200010	NEIDE MARINO	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00I	0017		365
10247902890010	ALZITA DA SILVA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00I	0013		367
10247903150010	KAROLINE PICOTTI DE	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000I	0009		366,8
10248100340010	MARIA CARMEN A.RODRI	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	000J	0001		407
10248100600010	THAIS VAZ PASSARIM	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00J	0003		472
10248101500010	EDNILSON FERREIRA D	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000J	0008		400
10248102240010	ANTONIO MARIO DEMASI	RUA PALMIRA MARQUES	JD.ROLAND	00J	0017		411
10248200640010	JOSE MARIA DETRIGIAC	RUA TAKEO TESHIMA	JD.ROLAND	000K	0003		364
10248400670010	BRUNO FERNANDES DE P	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00M	0003		336
10248400790010	LUIZ CRISTINO DE FIG	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000M	0004		336
10248400910010	PAULO ROBERTO SCHWEN	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00M	0005		336
10248500350010	PAMELA LONARDONI MIC	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	00N	0001		491
10248500470010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	00N	0002		342
10248500600010	PAULO ADEMIR FARINA	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	00N	0003		306
10248702100010	ADEILTON ALTRAO MONT	RUA FRANCISCO DE PAU	JD.ROLAND	000P	0007		486
10248702230010	CESAR JULIANO ZANATT	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	00P	0006		442
10248702360010	ALAN FAILLE SALVADOR	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	00P	05/B		277
10248800630010	ADEILTON ALTRAO MONT	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	000Q	0004		519
10248800770010	ADEILTON A.MONTEIRO	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	00Q	0005		457
10248900410010	FLAVIO ARTILHA RODRI	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	000L	0006		338,71
10249000240010	JOSE ADALTO P.DE REZ	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0001	0004		338
10249100310010	ROSA MARIA HUSS DOS	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0002	0001		318,33
10249300260010	CLAUDENIR FRACHINI	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0004	0002		304
10249300380010	RITA ALVES DA COSTA	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0004	0003		304
10249400450010	NILZA MARIA ZAGO E O	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0005	0002		300
10249400570010	ALICIO SORPRESO	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0005	0003		300
10249400690010	ABEL APDO.M.DA SILVA	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0005	0004		300
10249500130010	JOUBERT G.DOS SANTOS	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0006	0005		305
10249500490010	ADEMILSON SANCHES	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0006	0002		300
10249500950010	APARECIDA DISPARO AB	RUA MAX DIETZ	JD.SANTA MONICA III	0006	00SN		1413,89
10249501310010	ANTONIO SERPELONI NE	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	00	01-B	LT-1/A-I-1-B	308,38
10249601130010	FRANCISCO GONCALVES	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	16/F	L.15/B-16/F	1810
10250101320010	PATRICIA RAMOS	AVN ROMARIO MARTINS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0002	0003		470
10250200610010	FRANCISCO ALVES DA S	AVN ROMARIO MARTINS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0005		500
10250201440010	CASSIO HENRIQUE BOSS	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0002		450
10250500460010	EDSON MARTINS	RUA SEIEI HIGA	JD.PRIMAVERA	0002	0003		187
10250500680010	ALDO ROGÉRIO PINHOLA	RUA SEIEI HIGA	JD.PRIMAVERA	0002	0005		187
10250501790010	ALFREDO ALCIDES DOS	RUA DANIEL BIONDO	JD.PRIMAVERA	0002	0012		187
10250601180010	ADEMIR LOPES	RUA DANIEL BIONDO	JD.PRIMAVERA	0003	0008		187
10250601570010	ROSEMARY DA SILVA V	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0003	0010		187
10250700800010	DEISE CRISTINA MARRA	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0004	0006		198
10250700910010	MARIA DAS GRAÇAS MAR	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0004	0007		198
10250701200010	MITRA DIOCESANA DE L	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0004	0008		198
10250701820010	ANTONIO ZABINI GARCI	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0004	0012		198
10250702150010	MILIANA DE SOUZA PAS	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0004	0015		198
10250800250010	ELISEU ANTONIO BORGE	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0001		238
10250800360010	CLODOALDO APDO.CARDO	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0002		203

10250800470010	ANTENOR DE SOUZA ALV	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0003		203
10250800800010	LUZIA PEREIRA DE SOU	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0006		203
10250800910010	WILSON JOSE MONTENEG	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0007		203
10250801820010	ERICA SCHMIDT	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.PRIMAVERA	0005	0012		203
10250802150010	RENATO COLACO MARTIN	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.PRIMAVERA	0005	0015		203
10250900260010	INACIO ALVES TEIXEIR	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.PRIMAVERA	0006	0001		245
10250901630010	PAULO APARECIDO SAND	RUA PEDRO BURHOFF	JD.PRIMAVERA	0006	0010		209
10251000370010	JULIO CESAR DE OLIVE	RUA PEDRO BURHOFF	JD.PRIMAVERA	0007	0002		209
10251000810010	ANDRELINA DOS SANTOS	RUA PEDRO BURHOFF	JD.PRIMAVERA	0007	0006		209
10251001850010	RAFAEL MASSEI NETO	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0007	0012		209
10251002070010	INTEGRADA COOPERATI	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0007	0014		209
10251100260010	CESAR JULIANO ZANATT	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0008	0001		245
10251100700010	CLAUDINEI ALVES DE A	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0008	0005		209
10251100810010	NILVAN POLICARPO	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0008	0006		209
10251101520010	SEBASTIAO TEODORO VA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0009		209
10251101740010	JOSE MORENO FERRER	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0011		209
10251101850010	JACIL AMARO DA SILVA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0012		209
10251102070010	MARIA DE LOURDES DA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0014		209
10251200260010	OLIVIA DE FREITAS PE	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0001		245
10251200590010	MARIA ROSANGELA SILV	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0004		209
10251200700010	ELIAS MENTORE	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0005		209
10251200810010	VICENTE DA SILVA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0006		209
10251201740010	JOSE OSMAR ZINHO LON	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0009	0011		209
10251300260010	MARCOS VIEIRA DE LIM	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0001		245,07
10251300370010	EDUARDO CAMPOS E SUA	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0002		209
10251300810010	SERGIO FAGUNDES	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0006		209
10251300920010	PEDRA MARQUES DA S.A	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0007		209
10251302070010	WANDERLEI BENAVIDES	RUA ANTONIO ALVES	JD.PRIMAVERA	0010	0014		209
10251400700010	LINDAURA VIANA DA CR	RUA ANTONIO ALVES	JD.PRIMAVERA	0011	0005		209
10251400920010	SILVIO GOMES DA SILV	RUA ANTONIO ALVES	JD.PRIMAVERA	0011	0007		209
10251401740010	GILMAR PEREIRA DOS S	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.PRIMAVERA	0011	0011		209
10251401850010	JOSE ANTONIO DE SOUZ	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.PRIMAVERA	0011	0012		209
10251501960010	MARCOS APDO.DA SILVA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.PRIMAVERA	0012	0013		209
10251600580010	MARILDO LUIS BERTOCO	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.PRIMAVERA	0013	0004		198
10251600910010	ROBSON DE CAMPOS LEM	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.PRIMAVERA	0013	0007		198
10251601930010	JOSE RODRIGUES DOS S	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0013	0013		198
10251700250010	CIAVENA COM.ARP.NAC.	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0014	0001		232
10251700690010	SERGIO STICKLING	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0014	0005		198
10251700800010	SERGIO STICKLING	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0014	0006		198
10251701600010	VERA LUCIA TRAVAGIN	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.PRIMAVERA	0014	0010		198
10251701820010	SERGIO STICKLING	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.PRIMAVERA	0014	0012		198
10251702400010	GERHART SZUBRIS	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.PRIMAVERA	0014	0016		232
10251900720010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0016	ARVD	AREA VERDE	969
10252000730010	JOSE ALDO DA GRACA	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0017	0007		201
10252001570010	ROBSON GIL ROCHA	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0017	0001		265
10252101350010	MILTON DE CAMPOS E I	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0018	0002		192
10252201500010	DAVI ALVES DOS REIS	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0019	0005		198
10252201720010	MARIO APDO.MARQUES F	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0019	0003		198
10252300100010	MARCOS VIEIRA DE LIM	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	19-H	DATA-19-H	1000
10252300130010	ROSANGELA RUIZ	RUA ESTRADA P/CEBOLE	LTS.DA ROD.BR-369	0000	19A1	LT-19-A-1	1500
10252300170010	PAULO CRUZ	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	SN	19/G	LT-19G	300
10252300440010	PAULO CRUZ	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	019E	L 19E	360
10252300600010	IRINEU APARECIDO DO	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0020	0008		192
10252300720010	SIDNEY LOT	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0020	0007		192
10252301060010	LAZARO CASTELUCI	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0020	04/5	UNIFICADO	192
10252400350010	MARIA APARECIDA CORR	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0021	0005		401
10252500350010	DIRCE GONÇALVES	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0001	0003		283
10252501420010	APARECIDO CARDOSO	RUA KEIKO NAKANO ALV	JD.STO.EDUARDO	0001	0009		154
10252600550010	JESUS GUERREIRO RODR	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0005		157
10252600950010	JOSIANE APDA.DA SILV	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0009		157
10252601050010	ANELI GONCALVES	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0010		157
10252601250010	MARLENE LEAL DE SOUZ	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0012		157
10252602250010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	0018		157
10252602350010	ELENICE ROSARIO G.CA	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	0019		157
10252602550010	APARECIDO CUSTODIO B	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	021		157
10252602950010	ELIZANGELA BIONDI	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	0025		157
10252702100010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0014		157
10252702200010	MARIA ANDREIA ROSA F	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0013		157
10252702500010	MARIA ANDREIA ROSA F	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0010		157
10252702800010	JOSE CARLOS FERREIRA	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0007		157,53
10252703300010	JOSE ANTONIO DE LIRA	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0002		157
10252901830010	JOSE ROBERTO DE SOUZ	ROD CONTORNO SUL	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	0004	127FG-R-H-158R-A4	6000
10253100850010	MISAKO INQUE DE MELO	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	000A	0005		348
10253100970010	DEVANIR MARTINELLI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00A	0006		348
10253101690010	JOÃO JOSÉ SCHINI NOR	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	000A	0012		348
10253102550010	JOAO YUKI TOMINAGA	RUA ADOLFO SCHAEFFER	JD.IMPERIAL	00A	0017		393
10253200900010	FLORISVALDO PEREIRA	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00B	0007		348
10253202750010	SORAYA REGINA VICENT	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00B	0018		348
10253202870010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00B	0019		348
10253202990010	CANDIDO ANTONIO SOBR	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00B	0020		348
10253300680010	CLEONICE MENDES DE F	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00C	0009		369
10253300800010	ADELSON SOUZA DE MEL	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00C	0008		368
10253301280010	LORENA CHELONI JACIN	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00C	0004		363
10253301790010	ANA CAROLINA KRONBAU	RUA ARNALDO MANTOVAN	JD.IMPERIAL	000C	0002		395
10253401200010	GENI APDA.MATIAS FON	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00D	0007		348
10253401680010	ANA MARIA BARICORDI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00D	0011		348
10253402890010	JOSE MAURO LOPES	RUA LAURO FACCIONE	JD.IMPERIAL	00D	0019		308
10253601340010	DOUGLAS MANTOVANI PE	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00F	05-R		174,82
10253702990010	JOAO RODRIGUES RIBEI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00G	0017		348

10253703870010	LEONICE APARECIDA MA	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.IMPERIAL	00G	022		387
10253800770010	MARILSA VIEIRA DE LI	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00H	0012		339
10253800890010	FABIO ROGERIO MUNGO	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00H	0011		338
10253801610010	CRISTINA MARIA DE OL	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00H	0005		332
10253900110010	ADEMAR ANTONIO COGO	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.IMPERIAL	000I	0004		300
10253900670010	ADILSON SOUZA DE OLI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	000I	0002		300
10254200150010	ZULEIMA SALMASO	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0001	0002		499
10254200640010	KARINA MARINGONDA	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0001	001C		499
10254200790010	JOÃO FRANCISCO VIEIR	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0001	1B-A	1-REM/01-A-01-B-A	545,95
10254201090010	MARCUS VINICIOS BATI	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0001	001R		613
10254300150010	TAIS FERNANDA FRANCI	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0002	0010		465,13
10254300300010	FABIO A.PALAGANO FRA	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0002	0009		465
10254300450010	CARLOS SALMASO	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0002	0008		464
10254301070010	ADEMIR LOCATELLI	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0002	0006		499
10254301220010	SIMONE SALMASO	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0002	0005		500
10254301690010	SIMONE SALMASO	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0002	0004		526
10254301990010	ELIZABETE SALMAZO	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0002	0002		465
10254400670010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0003	0002	UNIFICADO	445,84
10254601480010	ARNO TOLHMITT	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0005	0006		462
10254602070010	AUDINIL VICTORIO MAR	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0008		467,01
10254602220010	AUDINIL MARINGONDA J	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0009		450
10254602370010	WALTER SUSUMU NOGAMI	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0010		450
10254602810010	WALTER SASUMU NOGAMI	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0011		466
10254603260010	ZULEIMA SALMASO	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0005	0014		462,04
10254700410010	ORLANDO VALTER COGO	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0006	0001		450
10254700670010	DIOGENES AUGUSTO THO	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0006	0002		446
10254701340010	PAMELA LONARDONI MIC	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0006	0004		450
10254800160010	SANDRA MARA LEONEL R	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0007	0001		435
10254800700010	SERGIO APARECIDO VAL	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0007	0003		433
10254900730010	MIGUEL MENCHUK DE OL	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0008	0003		509
10254900930010	MÁRCIO FLAVIO HUSS	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0008	0004		450
10255003980010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA SEIEI HIGA	JD.PRIMAVERA	00SN	0140	140/140C	72600
10255202140010	COMPANHIA DE SANEAME	EST P/CARAMURU	CJTO.RES.ARNALDO BUS	00SN	UNIF	L.111/E-111/D	36227
10255300060010	RUDI INACIO JUNGES	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	00SN	326R	L.327/327A1/326A/R	10337,6
10255300120010	REGIANE CRISTINA MOR	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	00SN	0037	L.327/327A1/326-37	10892,69
10255900280010	PRISCILA GABRIELLI C	AVN ROMARIO MARTINS	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	0C/B	L-46C-48CB	794
10255900480010	CLOVIS BARATO JUNIOR	AVN ROMARIO MARTINS	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	0C/D	L-46C-48CD	1042
10255902190010	ESTHER ELIANE DE MOR	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	0C/A	L-46C-48CA	685
10256000200010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	CA3R	L.46C-48C1A/3 -REM	810,93
10256000550010	LUCIMARA SALLES FERR	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	C/1R	L-46C-48C/1REM UNIF	944,76
10256101620010	RENATO TOLARI	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	86FR	000A	L.86F-F2R/86R/1-A	300
10256102400010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ANTURIOS	JD.MARABU	0001	0004		300
10256102640020	HELENA BALDUINO DE O	RUA ANTURIOS	JD.MARABU	0001	0005	0	478
10256102950010	JOSE MACHADO DE MACE	RUA ANTURIOS	JD.MARABU	0001	INST		484
10256400440010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000A	0028		250
10256401040010	EDMILSON HIDERICK	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000A	0022		250
10256401790010	JEREMIAS GOMES DOS S	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000A	0017		370
10256402140010	REINALDO FRANÇA	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000A	0016		370
10256402740010	APARECIDO DE CAMPOS	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000A	0010		250
10256500470010	JAIR ROGERIO DE SOUZ	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000B	0031		250
10256502270010	REMILDO DADDIO	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000B	0018		370
10256503070010	NILSON PEREIRA DA SI	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000B	0010		250
10256503670010	OSVALDO COSTA	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000B	0004		250
10256600370010	NILSON ROMANCINI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	000C	0001		396
10256600470010	OSWALDO AMARO	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0032		263
10256600870010	MARIA ALICE DA SILVA	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0028		263
10256601090010	ILMA VEIGA	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0026		252
10256601330010	IRMA DELONGUI	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0024		252
10256603850010	NILSON ROMANCINI	RUA COLOMBIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0005		307
10256604240010	NILSON ROMANCINI	RUA COLOMBIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0004		402
10256604370010	NILSON ROMANCINI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	000C	0003		264
10256604480010	NILSON ROMANCINI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	000C	0002		332
10256700350010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000D	0001		370
10256700450010	FERNANDO ADAUTO ZANA	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000D	0034		250
10256701550010	IRINEU CUSTODIO	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000D	0023		250
10256704400010	NEJAIN PEREIRA DA SI	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000D	0002		370
10256900770010	JOAQUIM JOAO ADAO	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000F	0005		419
10257000850010	EDSON MARCILIANO BEZ	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	00G	030		250
10257001250010	JOÃO DIAS DOS SANTOS	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000G	0026		250
10257001850010	VALERIA RODRIGUES FE	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	00G	020		250
10257002650010	LUCIA DE OLIVEIRA PE	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	00G	0017		250
10257003250010	SÉRGIO ARISTIDES PER	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000G	0011		250
10257100440010	MARILDO LUIZ BERTOCO	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000H	0031		250
10257100520010	CONST.ROLANDIA S/C L	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	024	0018		215
10257100840010	LUIZ FERNANDO DA SIL	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000H	0027		250,51
10257103600010	SIDNEIA GONÇALVES DA	RUA GUATEMALA	JD.DAS AMERICAS	000H	0007		310
10257400800010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	154A	L.154/A	58325,39
10257600130010	VALE DA MODA INDUSTR	RUA PROJETADA A - C	PRQ.INDUSTRIAL	324A	A2-A	LT-324-A-2-A	20000
10257600150010	LOTE RURAL	RUA PROJETADA A - C	PRQ.INDUSTRIAL	324A	A2/R	L-324/A/2 -REM	79901
10258000550010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	0002	000D	L.86-F2R/F4R4-D	300
10258000850010	ROVILSON DE BARROS C	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	0002	000F	L.86-F5-F6-R/2-R/R-F	1351
10258001090010	LELIANE CRISTINA S.D	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	0002	000H	L.86F-F2R/F4R4-H	581
10258101560010	GUSTAVO FERREIRA DE	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	C1/A	LT-93-93-C1-A	3019,83
10258102230010	PATRICIA CRISTINA TA	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	0005	L.93-93/C	1199,11
10258103360010	REGINA LUCIA DE SILV	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	0004	LT-93-93C-4	3804,82
10259002310010	COMPANHIA DE HAB.DO	AVN FRANCISCO SERPEL	RES.ITALIA	00SN	00SN	L.149/150-A	73396,82
10259200620010	JAILSON DE LIMA	EST P/CARAMURU	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	0D-7	L.111-E/111-D-7	7007,87
10259201060010	JAILSON DE LIMA	EST P/CARAMURU	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	0D/6	L.111-E/111-D-6	6266,57
10259201950010	ROBERTO LACHNER	EST P/CARAMURU	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	D-4R	L.111-E/111-4-A	4155,22

10259300220010	APARECIDA DISPARO AB	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	00SN	00SN	L.94-A/95-A/96/97/98	892,29
10259400510010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS			LT-152/153-B-1	418,96
10259400550010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	UNIF	L.152/153/C/152/153-	1182,27
10259400800010	EDSON LOPES	RUA WANDERLEY MASSUC	JD.EUROPA	0000	RR/B	131-R/R-B- PROLONGAM	1127,21
10259400820010	EDSON LOPES	RUA WANDERLEY MASSUC	JD.EUROPA		RRRA	LT-131-REM/REM-A	3299,6
10259401110010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	6/R	LT. 131/REM/REM-6	330
10259401230010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	0005	131 REM-REM/5	261,87
10259401350010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	0004	LT- 131-REM-REM-4	250
10259401470010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	0003	131-REM-REM-3	257,64
10259401590010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	2/R	LT. 131/REM/REM-2	280
10259401710010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	0001	131-REM-REM-1	302,34
10259407240010	LOTEADORA LICCE LTDA	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	00SN	00SN	L.152/153/REM	82423,56
10259500240010	ANTONIO BORGES DOS S	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	0001	0001		314,45
10259500540010	JOSE ANTONIO SCOMPAR	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	0001	0003		337,17
10259600470010	EDSON ROBERTO MARIN	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	0002	01-B	LT. 1/A-1-3-B	301,67
10259800520010	MARCELO ABRUNHOSA	RUA LIRIOS	JD.SANT'ANNA	0004	0002		321,71
10259801350010	JOSE OSVALDO DE PAUL	RUA FRANÇA	JD.SANT'ANNA	0004	0014		300
10259801590010	IZABEL PEDROSO AMARO	RUA FRANÇA	JD.SANT'ANNA	0004	0012		300
10259802060010	IZABEL PEDROSO AMARO	RUA DAS ROSAS	JD.SANT'ANNA	0004	0011		379,96
10259802570010	HENRIQUE MARQUES DE	RUA GERBERA	JD.SANT'ANNA	0004	0009		337,25
10259802690010	MARCELO ABRUNHOSA	RUA GERBERA	JD.SANT'ANNA	0004	0008		320,27
10260000120010	CICERO MONTEIRO DOS	RUA VIOLETAS	JD.SANT'ANNA	0006	0002		301,8
10260100350010	EDILBERTO HENRIQUE	RUA LIRIOS	JD.SANT'ANNA	0007	0001		369,63
10260100700010	EDILBERTO HENRIQUE	RUA SUIÇA	JD.SANT'ANNA	0007	0018		369,63
10260102860010	JORGE AUGUSTO CAMPA	RUA FRANÇA	JD.SANT'ANNA	0007	0004		300
10260400470010	JOSE ROBERTO MOURA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0010	0002		310,5
10260500350010	MAURO POPULIM	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0011	0001		369,63
10260500610010	ROSIMEIRE FERRAZ CAS	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0011	0003		322,5
10260600350010	JAIR FERNOCHI	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0012	0001		369,63
10260700840010	GERSON BENEDITO DE M	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0013	0005		310
10260700970010	MIEKO HIRAI ISOYAMA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0013	0006		310
10260701210010	NAGIMA LUZIA PEGO	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0013	0008		302,5
10260800350010	JOAO MARIA SANTANA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0001		372,26
10260800470010	MAYARA SILVA FAGANEL	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0002		312,5
10260800600010	MAYRA SILVA FAGANELL	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0003		312,5
10260800720010	LUIZ CARLOS DA SILVA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0004		312,5
10261000390010	APARECIDA DISPARO AB	RUA DAS ROSAS	JD.SANT'ANNA	0016	SN	L-LP 2	1661,54
10261100410010	APARECIDA DISPARO AB	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	SN	0001		189,39
10261300120010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	UNIF	2/1/R/R/1/5/6/R/2/1/	12908,3
10261300150010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	B/03	2/1-R-R-1-5-6-B-3	300
10261300240010	MARCELO HIROYASU KAN	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	REM2	LTS-2-1-REM-2	300
10261300250010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0B/1	LT-2/1/R/R-1/5/6/B/1	301,29
10261300480010	VILMA MACHADO SCOMPA	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	REM4	LTS -2-1-REM 4	300
10261300590010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0000	LT-2-A-R/R/1/5/6/REM	300
10261300600010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	B/R	LTS-2-1-R/R/1/5/6-B-	467,99
10261300610010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	6/B2	2/1/R/R/1/5/6/3/2	301,5
10261300690010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	-REM	LT-2-1-R-R-1/5/6-R	467,99
10261300800010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0006	LTS-2-1-REM -6	1297,8
10261301110010	JOSE CARLOS BAPTISTA	RUA WILLIE DAVIDS	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0000	LTS-2-1-B-2	2329,83
10261301550010	CICERO ANTENOR DERVE	RUA WILLIE DAVIDS	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	B-RR	LT-2-1-B-REM-REM	1792,41
10280000770010	CADASTRO NINESISTENT	AVN PROJETADA	PRQ.INDUSTRIAL	0000		LT-325-E-01	3536
10281900270010	PAULO R.SOARES LEITE	RUA DEP. PEDRO LIBER	JD.BARIGUI	0001	0002		250
10282000890010	ELJOR ADMINISTRADORA	RUA DEP. PEDRO LIBER	JD.BARIGUI	0002	0005		431,27
10283001060010	DIVINO CLODOALDO ONO	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0008		300,15
10284500220010	DIRCE GONÇALVES	RUA COLOMBIA	JD.EUROPA	0001	0001		589,53
10284500320010	ERNESTINO DA SILVA	RUA COLOMBIA	JD.EUROPA	0001	0002		255
10284501990010	JOAO DA CRUZ ZAMBONI	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0001	0018		250
10284502150010	JOSIMAR APARECIDO PA	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0001	19-A		125
10284502670010	JOAO SEZSNANDI	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0024		255
10284503070010	JAQUELINE APARECIDA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0028		255
10284503470010	JOSE CARLOS ROMERA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0032		255
10284503570010	MARLENE DA CUNHA SAN	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0033		255
10284600290010	BENTO ROSA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0002	0002		250
10284600530010	EDIVANIA FERREIRA DA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0002	04-A		127,5
10284601020010	PAULO MORAES DA GRAÇ	RUA COLOMBIA	JD.EUROPA	0001	0009		255
10284602430010	VANILDO JOSE DA SILV	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0002	0022		255
10284602630010	GIDEONI ALVES PEREIR	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0002	0024		255
10284700370010	BENEDITO ALVES DA SI	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0003	0003		250,03
10284700760010	ADAO APARECIDO DE LI	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0003	0006		254,63
10284800470010	MIZAEL DE LOYOLA	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0004	0004		250
10284900770010	JULIANO CAMPOS	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0005	0007		250
10284901170010	MARIA HELENA DE SOUZ	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0005	0011		250
10284901370010	JENNIEIRE MOREIRA DE	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0005	0013		250
10284901920010	PAULO CESAR RODRIGUE	AVN BRASIL	JD.EUROPA	0005	0017		352,39
10284902020010	SANDRA RAITER	RUA SEZEFREDO M.DA S	JD.EUROPA	0005	0018		250
10284903390010	ADEMIR BARBOSA	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0005	0031		250
10285000370010	ELENITA SALES FELIPE	RUA SEZEFREDO M.DA S	JD.EUROPA	0006	0003		250
10285002410010	SERGIO DOS SANTOS IZ	RUA PIONEIRA LUCIA P	JD.EUROPA	0006	0022		250
10285002810010	FERNANDO ADAUTO ZANA	RUA PIONEIRA LUCIA P	JD.EUROPA	0006	0026		250
10285100960010	ANA HELOISA ELIAS	RUA PIONEIRA LUCIA P	JD.EUROPA	0007	0008		255,4
10285201900010	MARCOS ROBERTO SOARE	RUA EQUADOR	JD.EUROPA	0008	0017		258
10285202080010	ROBERVAL APARECIDO A	RUA EQUADOR	JD.EUROPA	0008	0018		301,78
10285202180010	VALDEVINO FERREIRA D	RUA VER.SILAS N.DE S	JD.EUROPA	0008	0019		250
10285202380010	ELZA DOS SANTOS CAMA	RUA VER.SILAS N.DE S	JD.EUROPA	0008	0021		250
10285202780010	EDMILSON DIAS	RUA VER.SILAS N.DE S	JD.EUROPA	0008	0025		250
10285301240010	PAULO SERGIO GONÇALV	RUA PIONEIRO DOMINGO	JD.EUROPA	0009	0010		257,54
10285902690010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	0000	105C	LT-105-C	24200
10286100500010	RICARDO KOJI TUKASAK	RUA ANTONIO PUZZI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0004		357,48
10286100620010	OLAVO SERPELONI JUNI	RUA ANTONIO PUZZI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0005		371,88

10286100980010	ZENI LUSIA BONI	RUA ANTONIO PUZZI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0008		415,26
10286101100010	ZENI LUSIA BONI	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0009		415,26
10286101700010	EDERSON MIRANDA SAIT	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0014		341,61
10286101970010	PAULO C. DE MATTOS	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	15/A	L-15/A	152,25
10286102050010	GILBERTO JOAQUIM BEZ	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.DAS HORTENCIAS	0002	15/R	L-15/REM	231,4
10286500200010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA WILLIE DAVIDS	JD.MAANAIN	0001	0001		578,68
10286500330010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0001	0002		325
10286500590010	RONALDO BONACINI	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0001	0004		325
10286500980010	ROGER ROLAND APPEL E	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0001	0007		325
10286601180010	ROGER ROLAND APPEL	RUA WILLIE DAVIDS	JD.MAANAIN	0002	0001		547,32
10286601310010	WESLEY ATTROT	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0002	0002		325,52
10286601440010	MARCOS ROBERTO DE OL	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0002	0003		325,52
10286601570010	PEDRO RODOLFO JACINT	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0002	0004		325,52
10286700200010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/A	L.129-129A-130/1/A	1800
10286700390010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA WANDERLEY MASSUC	PRQ.IND.MONTE SINAI	0000	01RB	129-129A-130-1-REM/B	2006,7
10286700400010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	00SN	01/B	L.129-129A-130/1/B	1800
10286700800010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/D	L.129-129A-130/1/D	1800
10286701000010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/E	L.129-129A-130/1/E	1800
10286701600010	MULTILIT FIBROCIMENT	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/H	L.129-129A-130/1/H	1800
10286701800010	NUNES & DE MARI LTDA	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/I	L.129-129A-130/1/I	1950,3
10286702110010	DIRECT-ADMINISTRAÇÃO	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0000	130R	129/129A/130-REM	36300
10289501540010	CLAUDIA FRANCISCA PO	RUA MANOEL M.PORTELI	LTS.DO JD.ROLAND	0000	-R/R	LT101/101A/102/102-A	420
10289501690010	IRINEU SELLA E OUTRO	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DO JD.ROLAND	0000	RR-A	LTS-101/101-A-102/10	655,71
10289501820010	LINO JOSE SCHWENGBER	RUA MANOEL M.PORTELI	LTS.DO JD.ROLAND		ARRP	101/101-A/102/102-A-	838,18
10289502000010	IRINEU SELLA E OUTRO	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DO JD.ROLAND	0000	RR/C	LT-101/101/A102/102-	475,47
10289502170010	ROGERIO EDUARDO DALL	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000D	LT. 101/101-A/102/10	554,5
10289502290010	ALEXANDRE SOARES FAR	RUA LEONARDO FERELLE	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000E	LTS-101/101A/102/102	442,2
10289502770010	AROLDO TOLKIMITT	RUA LEONARDO FERELLE	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000G	LTS-101+101-A-102-A1	803,22
10289503100010	ROCINEY APARECIDA LE	RUA LEONARDO FERELLE	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000I	LT. 101/101/A-102/10	803,57
10289503340010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA LEONARDO FERELLE	JD.DAS HORTENCIAS		R-RK	LTS-101/101-A-102/10	403,87
10289503580010	NASTASSIA APPEL FARI	RUA MONTEIRO LOBATO	LTS.DO JD.ROLAND	0000	0000	LT-101/101-A-102/102	462,5
10289503700010	MADALENA INES MANTOV	RUA MONTEIRO LOBATO	LTS.DO JD.ROLAND	0000	0000	LT.101/101-A-102-/10	462,5
10289503820010	LÚCIA HELENA LACHNER	RUA MONTEIRO LOBATO	LTS.DO JD.ROLAND	00SN	ARRO	LTS.101-101-A102/102	463,5
10290405790010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	0000	LTS 138-A-REM-138-A/	48400
10290500690010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN FRANCISCO SERPEL	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	0000	LT. 138-A-1	5378
10290600620010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JULIO CONTE	LTS.DO JD.PRIMAVERA	,000	0000	LTD-138-A-REM-REM	33394,17
10290700310010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JULIO CONTE	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM2	LTS-138-A-REM-2	254,15
10290700640010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM3	LTS-138-A-REM-3	293,48
10290700750010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM-	LT-138-A-REM-4	251,62
10290700860010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM5	LTS-138-A-REM-5	253
10290700970010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM6	LTS-138-A-REM-6	252,17
10290701080010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-07	LTS-138-A-REM-7	253,54
10290701190010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM8	LTS-138-A-REM-8	252,61
10290701300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM9	LTS-138-A-REM-9	253,91
10290701440010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-10	LTS-138-A-REM-10	253
10290701520010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	,000	R-11	LTS-138*A*REM-11	254,35
10290701630010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-12	LTS-138-A-REM-12	253,36
10290701740010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-13	LTS-138-A-REM-13	254,63
10290701850010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-14	LTS-138-A-REM-14	253,61
10290701960010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-15	LTS-138-A-REM-15	254,87
10290702070010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-16	LTS-138-A-REM-16	256,14
10290702410010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-17	LTS-138-A-REM-17	322,63
10290800300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-18	LTS-138-A-REM-18	258,93
10290800400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-19	LTS-138-A-REM-19	251
10290800500010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-20	LTS-138-A-REM-20	252,16
10290800600010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-21	LTS-138-A-REM-21	250,85
10290800700010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-22	LTS-138-A-REM-22	251,94
10290800800010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-23	LTS-138-A-REM-23	250,65
10290800900010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-24	LTS-138-A-REM-24	251,78
10290801000010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-25	LTS-138-A-REM-25	250,41
10290801100010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-26	LTS-138-A-REM-26	251,48
10290801200010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-27	LTS-138-A-REM-27	250,08
10290801560010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-28	LTS-138-A-REM-28	351,63
10290900300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-29	LTS-138-A-REM-29	261,6
10290900400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-30	LTS. 138-A-REM-30	255,75
10290900500010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-31	LTS-138*A-REM-31	257,85
10290900600010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-32	LTS-134-A-REM-32	261,95
10290900800010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-34	LTS-138-A-REM-34	264,05
10290900900010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-35	LTS-138-A-REM-35	266,15
10290901330010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-36	LTS-138-A-REM-36	460,61
10291000590010	ADEMIR LOCATELLI	AVN ROMARIO MARTINS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	0002	328-C-DEST-2	1727,52
10291000710010	SHARLIZA KATHARY MOR	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-01	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710030	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-03	LT.328-C - DEST.01	381,8
10291000710040	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-04	LT.328-C - DEST.01	376,72
10291000710050	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-05	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710060	ADEMIR MANJAVACHI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-06	LT.328-C - DEST.01	322,87
10291000710070	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-07	LT.328-C - DEST.01	321,99
10291000710090	YOSHIMI TAKEI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-09	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710120	DOUGLAS JORGE	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-12	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710130	DANILO DE GODOY BUEN	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-13	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710140	NORADYR LUIS FLORENT	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-14	LT.328-C - DEST.01	312,13
10291000710150	ALEXANDRA DA LUZ MOL	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-15	LT.328-C - DEST.01	311,26
10291000710160	GUSTAVO LOPES	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-16	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710180	DANIEL HENRIQUE BERT	RUA PE.JOSE HERIONS	RES.ERNESTO FRANCISC	0000	R-18	LT.328-C - DEST.01	306,76
10291000710190	ALEXANDRA DA LUZ MOL	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-19	LT.328-C - DEST.01	305,9
10291000710200	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-20	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710210	FABIANO ROBERTO DE S	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-21	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710220	VINICIUS CAMPIOLO DO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-22	LT.328-C - DEST.01	301,4
10291000710230	ADAUTO FRANCISCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-23	LT.328-C - DEST.01	300,54

10291000710240	REGINA FRANZONI ROSE	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-24	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710260	PAULO CESAR BERNARDO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-26	LT.328-C - DEST.01	300,92
10291000710270	ADAUTO FRANCISCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	328C	R-27	LT.328-C - DEST.01	300,05
10291000710290	MARIA FERNANDA CELES	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-29	LT.328-C - DEST.01	330
10291000710310	CARLOS AUGUSTO SELLA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	328C	R-31	LT.328-C - DEST.01	301,68
10291000710360	CELIA PEREIRA D´AGOS	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-36	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710370	CASSIO GONCALVES PIN	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-37	LT.328-C - DEST.01	330
10291000710380	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-38	LT.328-C - DEST.01	302,18
10291000710400	VALDIR ANTONIO D'AGO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-40	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710410	CASSIO GONCALVES PIN	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-41	LT.328-C - DEST.01	330
10291000710440	BRUNO HENRIQUE PEREI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-44	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710490	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-49	LT.328-C - DEST.01	329,17
10291000710510	CLAUDINEI JOSÉ BROLI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-51	LT.328-C - DEST.01	303,34
10291000710530	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-53	LT.328-C - DEST.01	366,8
10291000710540	MARIA ISABEL FIER BR	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-54	LT.328-C - DEST.01	303,27
10291000710550	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-55	LT.328-C - DEST.01	302,31
10291000710560	FABIANO ROBERTO DE S	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-56	LT.328-C - DEST.01	366,8
10291000710590	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-59	LT.328-C - DEST.01	388,97
10291000710600	MARCOS ANTONIO TORDO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-60	LT.328-C - DEST.01	337,42
10291000710610	ROSA KOLAROVIC BORTO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-61	LT.328-C - DEST.01	410,02
10291001180010	IVO NETO DE CICCO	AVN ROMARIO MARTINS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	-REM	LTS. 328-C-DEST. /RE	5266,42
10291402220010	WILSON TROVO MARCHI	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	0000	5RRA	LT-17/A-8/17-A5-RRA	1490
10300016200010	L.N.R CMERCIO DE CAF	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0004		1378,78
10300100330010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RR	1/3/4/5/6/7/8/128REM	342,12
10300100640010	CRISTIANE VICENTIN D	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0002		403,07
10300100760010	MAURICIO FRONTELLI	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12/A	1/3/4/5/6/7/8/12/A	368,62
10300100880010	ANTONIO DE SOUZA FIL	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12/B	1/3/4/5/6/7/8/12/B	329,63
10300101590010	PAULO LOURENÇO	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0010		370,88
10300101910010	SERGIO ROBERTO PIRAN	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0011		347,76
10300102030010	IMOBILIARIA ROLANDIA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12		347,76
10300200310010	MARCOS DE AGUIAR LUZ	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0001		431,62
10300200980010	TOBIAS BRAUN	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0006		76
10300202150010	EDILSON LINO MARTINS	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0013		300
10300202390010	CARLOS EDUARDO BULGA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0015		300
10300202510010	LUIS CLAUDIO TINOCO	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0016		300
10300202870010	ALDEVANIR ALVES DA F	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0019		300
10300202990010	ELIAMARA LUZIA GRACI	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0020		300
10300203110010	REGINALDO APARECIDO	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0021		300
10300203230010	EDNEI CLAUDINO PEREI	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0022		300
10300203350010	IZA SIMIAO YOKOYAMA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0023		300
10300203500010	CARLOS AUGUSTO FURTA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0024		431,62
10300300120010	EDERVANDRO LUIS FERN	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0001		425,18
10300300460010	JOAO FONSECA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0002		324
10300301390010	MARIA CANDIDA MOLEIR	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0008		369,63
10300301750010	DURVALINO CAMPANA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0011		324
10300301870010	SERGIO FERNANDES DA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0012		324
10300301990010	JACQUELINE MORENTE	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0013		461,1
10300302230010	JOAO FONSECA	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0015		404,4
10300400460010	ANA PAULA MAZZOCUT	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0002		324
10300400580010	CELSO PEREIRA DA SIL	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0003		324
10300400700010	YOUKO YAMADA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0004		324
10300400940010	ALEXANDRA DA LUZ MOL	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0006		324
10300401420010	BENILDA ALVES DA ROC	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0010		324,11
10300401610010	ROZANGELA AP.DA SILV	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0011		331,8
10300402310010	CLAUDINEI JOSÉ BROLI	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0015		300
10300402670010	MARIANA PICOTTI DE F	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0018		324
10300402790010	RODOLFO SCHARF	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0019		324
10300402910010	ANDREAS KEMPF SCHARF	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0020		324
10300403030010	LUIS CARLOS GONÇALVE	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0021		324
10300403690010	NATANAEL MATIAS	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0025		300
10300403810010	NATANAEL MATIAS	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0026		300
10300500420010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-R		474,68
10300500540010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0002		317,4
10300500660010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0003		317,4
10300500780010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0004		317,4
10300500890010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0005		344,02
10300501040010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0006		322,13
10300501160010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0007		444,48
10300501280010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0008		317,4
10300501400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0009		317,4
10300501520010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0010		317,4
10300501890010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-A		474,68
10300502010010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-B		317,4
10300502130010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-C		317,4
10300502250010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-D		317,4
10300502370010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-E		317,4
10300601120010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0007		300
10300601910010	SANTINA MARIA GERALD	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0010		300
10300602150010	ALEXANDRA SARTORI MA	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0012		300
10300602880010	RAUL BARRETO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0017		570,82
10300700630010	CLARICE NEUSA SOLCIA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0004		300
10300700870010	MICHEL GUEDES MOLONH	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0006		300
10300701230010	MANOEL SEBASTIÃO FER	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0009		300
10300701350010	LEONARDO BARRETO	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0010		300
10300701470010	LUIZ CARLOS LANZONI	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0011		300
10300701590010	PAULO EDUARDO M.S GI	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0012		300
10300701720010	ARMANDO RADIGONDA JU	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0013		300
10300703180010	ROQUE PERRONE NETO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0021		300
10300703300010	ROQUE PERRONE NETO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0022		300

10300703420010	FLAVIA MARCATO SANTO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0023		300
10300703780010	ALCIDES RANOLFI	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0026		300
10300800290010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0001		863,35
10300800650010	ANDRÉ LUIZ GALINARI	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0004		303,72
10300800770010	PAULO SANTIS	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0005		303,72
10300801240010	MAGDA GISLAINE JORGE	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0009		300
10300801360010	JOSÉ MARCELO CORREA	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0010		300
10300802080010	DARCI ALVES	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0016		300
10300802800010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0022		300
10300803160010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0025		300
10300803280010	PAULA MUXEL	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0026		300
10300901590010	RICARDO VIEIRA DA SI	RUA TANEO EGASHIRA	PRQ.RES.KASATO MARU	0009	0002		300
10301000870010	OSWALDO RAMOS	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0003		1370,4
10301100810010	EMANUELLE TRAMONTE F	AVN JOAQUIM BUENO JU	JD.CIDADE VERDE III	000A	0005		300
10301102550010	PETERSON MARTIN DANT	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE III	000A	0015		303,15
10301200370010	SHARLIZA KATHARY MOR	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000B	0001		195,03
10301200640010	MAGDA HELENA MARRAN	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000B	0003		306
10301201450010	ODILA SOTORIVA MARCH	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE III	000B	0008		313,56
10301202170010	JOSÉ MARCELO CORREA	AVN JOAQUIM BUENO JU	JD.CIDADE VERDE III	000B	0012		306
10301202870010	ADRIANO CESAR REAL	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE III	000B	0016		321,68
10301300730010	FABIO TADAYOSHI SAZA	RUA OSVALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE III	000C	0002		306
10301300970010	MICHAEL SANTOS CORRE	RUA OSVALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE III	000C	0004		306
10301301210010	ALBERTO DO AMARAL	RUA OSVALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE III	000C	0006		306
10301301700010	FABIANO HERCULANO DO	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE III	000C	0008		330,68
10301302330010	ROBERTO RIVELINO RIN	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000C	0011		306
10301302450010	WANDERLEY APARECIDO	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000C	0012		306
10301400270010	FLAVIANE MARCELA LOP	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0002		276,19
10301400380010	BRUNO DERVELAN	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0003		276,19
10301400490010	MEIRE CHIARETTO	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0004		273,8
10301401150010	JUNIO CESAR MESIANO	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0010		259,46
10301401260010	WAGNER SCHNEIDER	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0011		255,9
10301402130010	SERGIO TUPAN	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0019		275,12
10301402240010	MAXIMILIANO FARIAS S	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0020		277,62
10301402350010	JOSE COGO NETTO	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0021		280,11
10301402460010	KARINA DE JESUS	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0022		283,6
10301402680010	CLAUDINEI CARNEIRO D	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0024		287,61
10301500240010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0002	0002		298,57
10301500310010	LOTE INESISTENTE	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	RRDR	L/BRRDR	1875,08
10301500320010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.CIDADE VERDE III	00SN	BRRR	L-4B51RARRBRRR	8108,75
10301500410010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	BRRE	L-BRRE	269,08
10301500510010	SUSANNE RIEHMER	RUA RUA ERICH GOTFRI	JD.CIDADE VERDE III	000F	BRC3	1/4/B/5/1R/ARRBRC-3	936,42
10301500550010	SUSANNE RIEHMER	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	RRCR	2-A-R/3-5H-3-A-1-1-A	1283,36
10301500570010	VERA LUCIA ARANTES P	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	000F	BRC2	3/1/4B5/1/R/A/R/R/B/	1583,71
10301500590010	SUSANNE RIEHMER	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	000F	BRC1	A/3/1/4/B/5/1/RARRBR	597,99
10301500630010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	RRD1	L/BRRD1	1828,3
10301500820010	GELSON LUIZ G.ROCHA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0002	0007		272,85
10301500900010	NIVALDO MATIAS	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.CIDADE VERDE III	0000	2A-5	LT-2-A-5	546,55
10307000400010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	REM	LT-228/REM	14720
10307000810010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0001	LT-228/01	15088
10307001220010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0002	LT-228/02	15088
10307001630010	MATRIX- INDUSTRIA E	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	04/1	LT- 228-3 -228/4-01	17440
10307002020010	MATRIX- INDUSTRIA E	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0005	LT-228-5	14720
10307002040010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	04-R	LT-228-4 -REM	12000
10310103790010	NONONONONONONON	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0011	0033		362,13
10312700660010	FABIO RODRIGO CAVALA	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0004		369,54
10314100310010	TORRE LOTEADORA LTDA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI II	0000	46CR		101000
10314100530010	SILVIO JOSÉ PLAZA	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0001	0029		326,27
10314100820010	JOAO DE SOUZA	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0001	0001		354,48
10314101020010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DRACENAS	JD.CATUAI	0001	0003		256,99
10314101820010	SATIKO KAWABATA	RUA DRACENAS	JD.CATUAI	0001	0011		250,21
10314102800010	LUZIA DOMINGUES AZAR	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0016		324,22
10314103000010	SATIKO KAWABATA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0018		250,81
10314103410010	0	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	45R1	45R1	L.45-REM/1	100590
10314103460010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0001	0015		258,35
10314103600010	LEANDRO CESAR GONÇAL	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0024		250,23
10314103800010	JOAO DE SOUZA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0026		250,99
10314200400010	JOAO DE SOUZA	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0002	0028		378,44
10314200520010	RAFAELA SERTORI RODR	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0002	0029		263,22
10314200640010	JESSICA AZEVEDO	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0002	0030		289,19
10314201210010	CLEDER ENRIQUE LOPES	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0002	0003		269,4
10314203440010	CLAUDINEIA CANDIDA V	RUA DRACENAS	JD.CATUAI	0002	0019		250
10314300540010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0030		300,34
10314300640010	EDUARDO FERNANDES PO	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0031		317,7
10314300740010	WELINGTON RODRIGO CI	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0032		289,1
10314301110010	ED. CARLOS MASSON E	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0001		377,26
10314301310010	IVO CASIMIRO DOMINGO	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0003	0003		310,3
10314301710010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0003	0007		310,03
10314301810010	JOAO DE SOUZA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0003	0008		310,03
10314302720010	JOAO DE SOUZA	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0003	0014		321,15
10314302820010	VANESSA A.MOREIRA MA	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0003	0015		294,4
10314303480010	GUSTAVO FODERARI DE	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0019		310,3
10314303580010	MARCIO ANTONIO DE AN	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0020		310,3
10314303680010	RAFAEL ANDRE FERRI K	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0021		310,3
10314303780010	ELISANGELA CORCINE	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0022		310,3
10314303880010	JOAO DE SOUZA	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0023		310,3
10314303980010	JOAO DE SOUZA	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0024		310,3
10314400490010	JULIO PAGANINI	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0004	0029		256,16
10314400590010	MANOEL MONTEIRO DE A	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0004	0030		289,1
10314401730010	CLAUDIO XAVIER	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0004	0009		269,4

10314401830010	CLAUDIO XAVIER	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0004	0010		269,4
10314402080010	ADRIANO CLEMENTE ROC	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0004	0012		250,69
10314403160010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0018		250,8
10314403260010	JOAO DE SOUZA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0019		250,8
10314403360010	JOAO DE SOUZA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0020		250,8
10314403560010	FERNANDO RIBEIRO DE	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0022		250,8
10314404060010	MARIA EDILENE DE PAU	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0027		270,2
10314500530010	CLAUDIO XAVIER	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0005	0027		327,96
10314500970010	JOAO DE SOUZA	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0002		250,69
10314501270010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0005		250,69
10314501470010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0007		250,69
10314501770010	JORGE CARDOSO DA COS	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0010		250,65
10314503130010	CLAUDIO XAVIER	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0018		250,69
10314503230010	VANESSA PASSI CASSIA	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0019		250,69
10314503430010	JOAO DE SOUZA	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0021		250,69
10314503630010	JURANDIR FRANCISCO D	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0023		250,69
10314600500010	RAFAELA SERTORI RODR	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0006	0027		294,72
10314600920010	ALEXSANDRO GONÇALVES	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0006	0002	JD CATUAI	250,34
10314601220010	MAURO RIBEIRO DOS SA	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0006	0005		250,34
10314601420010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0006	0007		250,34
10314602850010	HERIVELTON CARLOS DE	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0000		125,17
10314603300010	JOAO DE SOUZA	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0020		250,34
10314603800010	CARLOS FERNANDO DE O	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0025		250,34
10314700910010	ELAINE CRISTINA DA S	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0007	0001		353,95
10314701010010	EDSON MAZARI	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0002		255,6
10314701110010	EDSON MAZARI	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0003		255,6
10314701210010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0004		255,6
10314701310010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0005		255,6
10314701410010	DANIELA CRISTINA DE	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0006		255,6
10314701510010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0007		255,6
10314701610010	THAIS CAROLINA FERMA	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0008		255,6
10314701710010	THAIS CAROLINA FERMA	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0009		255,6
10314701910010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0011		255,6
10314702470010	IMOB. ROLANDIA S/C L	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0007	0014		300,38
10314702570010	LAZARO CASTELUCI	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0007	0015		279,59
10314703530010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0007	0022		250
10314800300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ROBERTO GENARO	JD.CATUAI	0008	0013		268,82
10314800580010	VICENTINA FODERARI D	RUA ROBERTO GENARO	JD.CATUAI	0008	0015		252
10314800880010	WAGNER CESAR DA SILV	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0001		264,63
10314800980010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0002		290
10314801080010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0003		290
10314801180010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0004		290
10314801320010	JOAO DE SOUZA	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0005		257,74
10314801900010	LUIZ HENRIQUEDA SILV	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0008	0006		364,53
10314802020010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0008	0007		366,78
10314804740010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0008	0010		285,45
10314804840010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0008	0011		287,5
10315500360010	PAULO SERGIO DE SOUZ	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0003	0009		408,72
10315500480010	RODRIGO BEZERRA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0003	0010		302,72
10315500600010	NELI VALERIA JUNCHEN	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0003	0011		362,3
10315501180010	VALDIR ADOLFO DE FAR	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0002		250
10315501300010	CLAUDIONIR FRANCISCA	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0003		250
10315501420010	JOAO BATISTA FERRIM	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0004		250
10315501790010	ROSA MARIA RODRIGUES	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0005		369,63
10315600270010	IZAIAS MIGUEL PERCIL	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0006	0002		287,67
10315600390010	RAFAEL MARCOLINO CAS	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0003		264
10315600630010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0005		301,68
10315600750010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0006		301,68
10315601120010	VALDIR ADOLFO DE FAR	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0009		301,68
10315601970010	BENEDITA RONDINI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0016		314,63
10315602430010	ANGELO SALLES	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0020		289,68
10315602550010	VALDECIR DE JESUS	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0021		289,68
10315602670010	ODAIR APARECIDO DE O	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0022		289,68
10315603030010	REINALDO VANZAN	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0025		289,68
10315603150010	CAROLINE GRIGGIO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0026		289,68
10315603270010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0027		289,68
10315603390010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0028		289,68
10315700100010	RAFAEL CARLOS DA SIL	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0001		354,63
10315700200010	RAFAEL CARLOS DA SIL	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0002		275,97
10315700310010	RAFAEL CARLOS DA SIL	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0003		276
10315700520010	VALERIA SEBASTIANA S	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0005		276
10315700630010	IRINEU LOVATO	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0006		276
10315700850010	ELAINE REAL DE FARIA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0008		276
10315700960010	ALVARO MELLO FILHO	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0009		276
10315701070010	RUBERVAL NANDI	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0010		276
10315701180010	ROBERTO NANDI - LAVA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0011		276
10315701400010	FELIX BERNARDINO DA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0013		278
10315701500010	BENEDITA RONDINI	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0014		354,83
10315701600010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0015		354,63
10315701710010	SERGIO MORIYUKI OGUI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0016		276
10315702040010	GRAZIELA DE SOUZA DA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0020		276
10315702150010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0021		276
10315702260010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0022		276
10315702370010	JOSE BENEDITO RAIMUN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0023		276
10315702700010	FELIX BERNARDINO DA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0026		276
10315800100010	GUSTAVO HENRIQUE CAM	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0001		354,63
10315800220010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0002		288,2
10315800340010	ROBERTO MASSANORI OK	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0003		295,2
10315800580010	GERALDO CAMPANER	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0005		295,2

10315800700010	HENRIQUE STOCO BIZET	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0006		295,2
10315800820010	HENRIQUE STOCO BIZET	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0007		354,63
10315801040010	MAURILIO SARTORI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0009		295,2
10315801180010	MARTA CASADO MARIN	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0010		295,2
10315801280010	CADASTRO UNIFICADO	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0011		295,2
10315801620010	MARTA CASADO MARIN	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0014		354,64
10315900270010	APARECIDA BATISTA DE	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0014		354,63
10315900390010	SATIKO KAWABATA	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0015		295,2
10315900630010	FELIZ APARECIDO GONÇ	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0017		295,2
10315900870010	ALTAMIR DO AMARAL	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0019		295,2
10315901350010	VANILSO GARIANI	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0023		252
10315901370010	ANGELA MARIA LOPES	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0024		252
10315901750010	RAFAEL KENITI ICHIKA	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0025		463,86
10315902570010	ARNALDO NUNES DOS SA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0005		252

10315902810010	MARCOS AURELIO BARDI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0007		295,2
10315903050010	JOSE FERREIRA DE MEL	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0009		295,2
10315903170010	JOSE FERREIRA DE MEL	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0010		295,2
10315903410010	VALMIR BATISTA DOS S	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0012		295,2
10315903770010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0013		354,63
10316000440010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0010	0001		406,05
10316000570010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0003		283,5
10316000680010	CRISTIANO GOMES DA S	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0004		265,68
10316000790010	JOAO CRISTINO DA SIL	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0005		265,68
10316001360010	LEANDRO EUZEBIO DA C	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0010		290,64
10316001940010	ANTONIO AIRTON CIOLA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0012		354,63
10316002300010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0015		290,64
10316002400010	IVANILDO ROBERTO DA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	16-R		126
10316002500010	FABIO ANDRÉ TREVISAN	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0017		252
10316002700010	JOSE VANDERLEI CALIX	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0019		252
10316002980010	JOSE CARLOS DE OLIVE	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0020		324,93
10316100400010	ALBERTO CEZAR DE PAU	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0001		436,97
10316101000010	DIRACI MARRA S0UZA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0006		296,3
10316101120010	ELCIONE MARRA DOS DO	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0007		297,53
10316101240010	ELCIONE MARRA DOS DO	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0008		298,76
10316101360010	JOSE BRASILINO SANCH	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0009		274,94
10316101600010	ADOLFO BLUM	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0011		277,01
10316101720010	ADOLFO BLUM	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0012		278,04
10316102250010	HELBERT NILSON FAGGI	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0013		487,27
10316200310010	SEVERINO SABINO DE L	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0003		324,64
10316200410010	JOSE BITANTE	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0004		257,28
10316200600010	ELZA MARIA DIAS	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0006		365,96
10316200920010	MARA LUCIA BARBOSA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0009		300
10316201040010	JOSIANE MOREIRA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0010		300
10316201420010	MARCOS ANTONIO DA SI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0013		300
10316201540010	ODAIR PETRUS	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0014		300
10316201660010	FERNANDO MARRA DO AM	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0015		300
10316201780010	ANDRE MOREIRA DOS SA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0016		300
10316202140010	GILMAR ALVES DOS SAN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0019		300
10316202260010	VILMA APARECIDA LOPE	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0020		257,5
10316300220010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0002		305,28
10316300340010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0003		305,28
10316300420010	WANDERLEY GONÇALVES	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0004		305,28
10316300560010	JOAO LUIZ BAU	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0005		305,28
10316301040010	MARLI DELFINA SAZAKI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0009		305,28
10316301590010	LEONARDO CASADO SOBR	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0019		305,28
10316301710010	LUIZ CARLOS DELFINO	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0014		305,28
10316301720010	JOSÉ HENRIQUE M.DOS	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0020		305,28
10316301810010	EDUARDO DELGADO MART	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0015		305,28
10316301950010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0022		302,28
10316302050010	JOAO LUIZ BETTIN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0023		354,63
10316400720010	LEANDRO MONTEIRO SOU	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0014		534,13
10316400920010	CLAUDIO TUGUIO YOSHI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0012		387,89
10316401170010	ARLINDO QUINHONE	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0016		305,28
10316401300010	PEDRO LUIZ LOPES	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0017		305,28
10316401430010	CILENE ECHAMENDI DA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0018		305,28
10316401820010	LUIZ CARLOS MUNGO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0021		305,28
10316401950010	CARLOS HENRIQUE MUNG	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0022		305,28
10316403080010	ELIZETH ZANIN MAROUV	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0002		305,28
10316403210010	ISABEL CASTELUCI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0003		305,28
10316403340010	ELIZETH ZANIN MAROUV	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0004		305,28
10316403730010	HELBERT NILSON FAGGI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0007		305,28
10316403850010	MARGARIDA DELONGUI L	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0008		305,28
10316403990010	ANGELA MARIA LOPES	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0009		305,28
10316404110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0010		305,28
10316600490010	MARA CRISTINA QUEIRO	AVN AV DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA	0011	0008		445,34
10316600640010	SOLANGE DE FATIMA SO	AVN AV DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA	0011	0009		369,21
10316601110010	WILLIAM DIEGO CICONH	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0011	0011		288
10316601350010	LUZIA AP RODRIGUES	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0011	0013		288
10316601830010	CAIO VINICIUS MORAE	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0011	0015		354,63
10316602810010	YOSHIE MALENA SHIBUY	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0011	0006		296,97
10316900650010	CLAUDEMIR RIVA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0015	0015		441,49
10316900770010	MARCOS NEPOMUCENO DE	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0015	0014		295,07
10316901250010	JOSE DE SOUZA NEVES	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0015	0017		293,05
10316901370010	JOHN HENRIQUE MAFRA	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0015	0018		333,33
10316902100010	MARIA ALDENOURA SANT	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0002		258,95
10316902300010	NILCE APARECIDA VIDO	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0004		258,95
10316902400010	LUZINETE DE OLIVEIRA	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0005		258,95

10316902500010	ROGERIO DOS SANTOS D	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0006		258,95
10316903290010	LILIAN FERREIRA DE M	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0015	0011		250
10317000360010	JOAO CRISTINO DA SIL	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0002		348,15
10317000460010	PAULA CRISTINA FERRE	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0003		318,89
10317000600010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0004		321,52
10317000960010	PEDRO APARECIDO DOS	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0007		312,23
10317001060010	PAULO HENRIQUE MORI	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0008		313,41
10317001200010	ORLANDO SANCHES	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0009		314,59
10317001320010	JULIANA SAYO MARUYAM	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0010		315,77
10317001940010	ALESSANDRA APARECIDA	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA	0013	0013		328,12
10317100120010	FABIO LOPES DO CARMO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA	0014	0001		271,4
10317100700010	GERSON ANTONIO DA SI	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0004		313,94
10317100940010	SATIKO KAWABATA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0006		316,13
10317101060010	TAUER PLEHEN SCHANTZ	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0007		317,23
10317101300010	VALDECIR DE JESUS	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0009		292,28
10317101630010	JANAINA APARECIDA AN	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0010		419,45
10317200490010	HENRIQUE LEITE PEREI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0017	0006		316,25
10317200730010	AILTON ELISEU BARAN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0017	0004		316,25
10317201340010	DENISIA CAZUZA VENTU	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0017	0001		369,63
10317400540010	THAIS CAROLINA FERMA	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0003		448,02
10317400760010	MARCIO TADEU SARTORE	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE IV	000D	05-A		41,37
10317401190010	LUCINEIA FACIAO	RUA JOSE GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0008		314,37
10317401310010	SUELEN CRISTINA LUCA	RUA JOSE GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0009		474,24
10317401430010	ROBSON MOREIRA SOUZA	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0010		356,04
10317401550010	JOCASTA RUFINO	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0011		392,28
10317401790010	FLORINDO PAULA DA SI	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0013		398,88
10317401910010	LUCIA DAVID DIAS	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0014		435,12
10317402340010	C R PRETTI & CIA LTD	RUA OSWALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0017		306
10317402580010	MARCO ANTONIO DOS SA	RUA OSWALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0019		300
10317502910010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000F	AR1		1346
10317600100010	MARCO ANTONIO GAMBAR	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE V	000D	000A	1-2-3-4-5-6-7-8-A	397,72
10317600110010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE V	000D	0002		344,64
10317700170010	LOTE INESISTENTE FOI	AVN SADASHIGE SHIMAD	JD.CIDADE VERDE IV	000E	01-R	1-REM	903,51
10317700290010	LEONICE MASSUCATO	AVN SADASHIGE SHIMAD	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0002		300,9
10317700500010	EVANGELISTA SOARES D	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0004		324
10317701100010	JOSE TKACZUK JUNIOR	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0009		371,98
10317702870010	CLAUDEMAR FERREIRA D	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	10-R	10-REM	457,95
10318000200010	RODRIGO ANTONIO NEVE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE V	0001	0001		150
10318100230010	JOAO BATISTA DE CARV	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0001		321,17
10318100330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0002		250,19
10318100430010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0003		250,19
10318100530010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0004		250,19
10318100830010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0007		250,72
10318100930010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0008		400,19
10318101030010	DENILSON MIRANDA DE	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0002	0009		379,93
10318101130010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0002	0010		379,93
10318101430010	JOAO DE SOUZA	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE V	0002	0012		250,19
10318101540010	EDESIO LUIZ GIMENES	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE V	0002	0013		545,17
10318200160010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0001		405,3
10318200260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0002		250,19
10318200360010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0003		250,19
10318200460010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0004		250,19
10318200560010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0005		250,19
10318200660010	ISABEL CASTELUCI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0006		250,19
10318201420010	LAZARO CASTELUCI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0007		250,19
10318201520010	LUIZ CLAUDIO POLVANI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0008		250,19
10318201720010	ALEXANDRE LYNCOLN MA	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0010		250,19
10318202020010	ANTONIO CELINI FILHO	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0013		250,19
10318202120010	LUCIANE CRISTINA HIL	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0014		250,19
10318202320010	MARCELO FESTI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0016		356,08
10318202420010	ARMAURI JOSE GOMES	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0003	0017		289,85
10318202620010	RENAN ZAZULA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0019		250
10318202720010	ANTONIO CARLOS DE AQ	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0020		250
10318202820010	RODRIGO PAGANINI DER	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0021		250
10318202920010	NELSON JUNIOR DE LIM	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0022		250
10318203120010	NAIR APARECIDA FACIO	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0024		250
10318203220010	JOAO DE SOUZA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0025		250
10318203320010	JOAO DE SOUZA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0026		250
10318203420010	SATIKO KAWABATA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0027		250
10318300350010	AMARILDO SERTORI ROD	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	02-A		139,56
10318300470010	DULCE CARDOSO DA COS	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0003		309,4
10318300630010	OTÁVIO AUGUSTO MARIA	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0004	0004		304,05
10318300780010	OTÁVIO AUGUSTO MARIA	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0005		250,05
10318300910010	RODRIGO JUNIOR ANESI	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0004	0006		290,94
10318301030010	EDIVAN DE OLIVEIRA P	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0007		253,38
10318301140010	JOAO DE SOUZA	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0004	0008		277,94
10318301240010	EDIVAN DE OLIVEIRA P	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0009		250,26
10318301660010	RICARDO BERNARDO DE	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0013		250
10318301920010	RENATO BERNARDO DE C	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0004	0015		297,97
10318302290010	JACI APARECIDA DOS S	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0004	0016		366,33
10318400900010	NERIVALDO DA SILVA S	RUA GERALDO TARZAN V	JD.NOBRE V	0005	0007		250
10318401190010	ANTONIO CELINI FILHO	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0005	0008		251,17
10318401310010	JOSE ANTONIO DE SOUZ	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0005	0009		255,28
10318402070010	ANTONIO CARLOS POLLI	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0005	0013		250
10318500110010	JULIANO CANONICO PIM	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0001		307,47
10318500410010	VANDERLEI FRANCISCO	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0003		250
10318500510010	JOSE RINALDO SOBRINH	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0004		250
10318500610010	JOAO DE SOUZA	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0005		250
10318500710010	MARCELO PEREIRA DA S	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0006		250

10318500810010	REINALDO APARECIDO A	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0007		250
10318501130010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0010		307,07
10318501270010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0006	0011		252,56
10318501700010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0013		253,79
10318501800010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0014		267,41
10318501900010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0015		285,06
10318502010010	ADILSON ALVES DA FON	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0016		306,81
10318502110010	CLAUDIA FUGEL	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0017		332,77
10318502210010	ROBERTO MOREIRA E OU	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0018		363,09
10318502320010	VANESSA A.MOREIRA MA	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0019		397,93
10318502660010	MARCOS A.V.SIERRA	RUA GERALDO TARZAN V	JD.NOBRE V	0006	0022		289,6
10318502760010	MARCOS A.V.SIERRA	RUA GERALDO TARZAN V	JD.NOBRE V	0006	0023		289,6
10318600190010	CLEIDE ALVES DOS SAN	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0007	01-R		186
10318600390010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0007	0002		369,63
10318600700010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0007	0004		278,88
10318601950010	CLEIDE ALVES DOS SAN	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0007	01-A		176,39
10318700140010	HAILTON HONORIO BERN	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0008	0001		355,59
10318700560010	ADELINO PEREIRA DE L	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0008	0005		250
10318701940010	SUELI LEANDRO	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0008	0016		262,5
10318702040010	JULIANA LOPES	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0008	0017		303,5
10318702140010	HELENA KIMIE SHIBUYA	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0008	0018		344,5
10318702400010	VANDERLEI FERREIRA D	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0008	0020		309,46
10318702530010	MARIA GRAZIELA SANCH	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0008	0021		337,56
10318800800010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0005		276,62
10318801050010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0007		281,1
10318801290010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0009		290,5
10318801520010	HUMBERTO BUENO DE GO	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0011		265,27
10318801630010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0009	0012		250,03
10318802020010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0009	0014		256,48
10318802140010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0009	0015		313,91
10318900260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0010	01/R	LT-10-1/REM	412,23
10318900800010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0010	0004		323,63
10318900930010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0010	0005		254,37
10318901370010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0010	0007		250,05
10318901470010	JOAO DE SOUZA	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0010	0008		250,05
10318901570010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0010	0009		261,39
10319000390010	NONONONONO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0003		250
10319000490010	ALINE CRISTINE DOS S	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0004		250
10319000590010	RAFAEL APARECIDO PER	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0005		250
10319000790010	MAURO CUESTA	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0007		250
10319000990010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0012	0009		275,76
10319001260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0012	0011		275,76
10319001360010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0012	0012		250
10319001560010	ARIOLI FABIAO SEVERG	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0012	0014		250
10319001660010	ALESANDRO CESAR ANGE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0012	0015		250
10319100330010	RODRIGO GARCIA ALMEI	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0002		250
10319100430010	FABIO CAMARGO DOS S	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0003		250
10319100530010	GIOVANNI ODONI LONGH	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0004		250
10319100630010	GIOVANNI ODONI LONGH	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0005		250
10319100730010	CLAUDINEI CORTES	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0006		250
10319101130010	MARIA APARECIDA SILV	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0010		250
10319101230010	JAIR SILSO DA SILVA	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0011		250
10319101530010	MEIRE REGINA LOPES D	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0014		250
10319101630010	ROGERIO CASTILHA	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0015		250
10319101730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0016		257,05
10319101890010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0011	0017		250,17
10319102200010	ALDEVANIR ALVES DA F	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0011	0019		250
10319102400010	INES MOHR MATIAS	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0011	0021		250
10319103100010	JOAO DE SOUZA	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0011	0028		250
10319200400010	ISACAR DELFINO	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0004		250
10319200500010	JOAO DE SOUZA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0005		250
10319200800010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0008		250
10319200900010	VITOR LONARDONI	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0009		250
10319201200010	CLEDER ENRIQUE LOPES	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0012		250
10319201300010	MARCIO ALVES MENDES	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0013		250
10319201400010	FABIO A.PALAGANO FRA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0014		250
10319201500010	FABIO A.PALAGANO FRA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0015		250
10319202400010	GUSTAVO CARREIRA LOV	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0020		250
10319202500010	RINALDO PEREIRA DA S	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0021		250
10319202700010	REINALDO DIAS FERREI	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0023		250
10319202800010	ELENIRA NOBILE	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0024		250
10319203100010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0027		250
10319203200010	AURELIO OLIMPIO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0028		250
10319203300010	AURELIO OLIMPIO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0029		250
10319203400010	LUIZ ROBERTO DEMASSI	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0030		250
10319203500010	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0031		250
10319203700010	PAULO MARTINS FIGUEI	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0033		250
10319300120010	LUIZ ALBERTO ADAS DE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0014	0001		292,62
10319301410010	JULIANA APARECIDA DE	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0014	0010		250
10319301610010	DOMIRA MARIA MACHADO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0014	0012		250
10319301920010	LUIZ ALBERTO ADAS DE	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0014	0014		283,78
10319302110010	GMKA INCORPORADORA L	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0014	0015		305,1
10319302220010	PEDRO LUIZ FORTUNATO	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0014	0016		256,7
10319400200010	VALDINEI TAVARES DE	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0002		250
10319400500010	ISABELLA MATIAS LIMA	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0005		250
10319400900010	GILIARD CENCI CARAPE	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0009		250
10319401000010	ELAINE MAFORT	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0010		250
10319401400010	CARLOS AUGUSTO MARTI	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0014		250
10319402500010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0021		250

10319402600010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0022		250
10319402700010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0023		250
10319402800010	IZABEL DE FATIMA GUE	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0024		250
10319402900010	JOSIELI DOS SANTOS	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0025		250
10319403000010	DAVID JUNIOR DA SILV	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0026		250
10319403100010	VALDIR PINHEIRO LOPE	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0027		250
10319403200010	VALDIR PINHEIRO LOPE	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0028		250
10319403300010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0029		250
10319403400010	VANESSA DAMIAM PAIVA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0030		250
10319403700010	ANDERSON BELENTANI M	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0033		250
10319500270010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0016	0002		250,25
10319500420010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0016	0003		250,25
10319500670010	ADRIANO TRAVAGIN VAC	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0016	0005		347,85
10319500780010	ELBIRA DE SOUZA ALBA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0016	0006		293,26
10319501720010	JOAO DE SOUZA	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0016	0013		250,22
10319501820010	WILSON SOCIO	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0016	0014		250
10319600200010	ANGELA MARIA ZENOVEL	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0002		250
10319600300010	JAIRO VAVASSORI	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0003		250
10319600500010	DJANELSON LIBERAL DE	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0005		250
10319600600010	CLAUDINEI DOS SANTOS	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0006		250
10319601940010	MARIA APARECIDA GONÇ	RUA LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0017	0017		299,1
10319602110010	ROBERTO APARECIDO OL	RUA LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0017	18-A		196,58
10319602230010	JULIANO BETTAZZA	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0019		250
10319602430010	CELIA REGINA POLVANI	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0021		250
10319602730010	CESAR DE OLIVEIRA DO	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0024		250
10319602830010	MARCO ANTONIO MILLAN	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0025		250
10319603130010	VITOR FAION	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0028		250
10319603330010	RODRIGO FELIX	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0030		250
10319603630010	LUCIANO ANTONIO LAVE	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0033		250
10319700710010	JOEL BORTOLASSI	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0018	0005		300
10319700810010	JOEL BORTOLASSI	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0018	0006		350
10319700910010	VANESSA DAMIAM PAIVA	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0018	0007		275
10319701150010	REGINALDO FRAN.LIMA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0008		298,24
10319701360010	NELSON LUIZ DERNIS	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0010		320
10319701460010	ELISETE APARECIDA PO	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0011		320
10319701560010	LILMA FERREIRA DE SA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0012		320
10319701660010	CESAR ROGERIO ZAVATI	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0013		320
10319702430010	JOSE HENRIQUE DA SIL	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0018	0017		398,65
10319702710010	JULIO CESAR SBROLIA	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0018	0019		294,6
10319702880010	EROS DE OLIVEIRA DOR	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0018	0020		287,25
10319800560010	CESAR DE OLIVEIRA DO	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0003		250
10319800660010	ALINE DE SOUZA LOPES	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0004		250
10319800760010	CINTIA MARA PERRI DE	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0005		250
10319800960010	AUGUSTO DOS SANTOS	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0007		250
10319900120010	CLEITON IRCON FARIA	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0021	0001		325,53
10319900320010	APARECIDO POLLI	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0003		250
10319900520010	ROSIMEYRE OZORIO RIB	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0005		250
10319900620010	ANDRE FRAMARTINO CRE	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0006		250
10319900720010	ROSA MARIA GERMANO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0007		250
10319900920010	CRISTIANE PEREIRA DO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0002	0009		250
10319901040010	JOAO DE SOUZA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0021	0010		291,39
10319901150010	JUNIOR CESAR JORGE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0021	0011		258,45
10319901340010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0021	0013		294,7
10319901760010	MARIA JULIETH GRACIN	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0021	0015		250
10319902060010	JAQUELINE GOMES NOG	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0021	0018		250
10320000170010	PAULO HENRIQUE CARNE	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0001		313,39
10320000330010	AMARILDO BATISTA DE	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0002		250
10320000430010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0003		250
10320000530010	FRIDEBERTO DE ANDRAD	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0004		250
10320000730010	FABIANE ARMACOLO LOP	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0006		250
10320001030010	IVONE MARLENE ZACARI	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0009		250
10320001130010	CLAUDENIR ANGELO TEI	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0010		250
10320001540010	ADRIANO GOMES	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0022	0012		294,3
10320002200010	ALESSANDRA SILVANA G	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0022	0017		250
10320002400010	PATRICIA DADONA	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0022	0019		250
10320002600010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0022	0021		250
10320002970010	CRISTIANE MARSON	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE V	0022	0023		267,45
10320100350010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0023	0003		250
10320101020010	ANTONIO CARLOS BERBE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0023	0008		263,62
10320101120010	VALDIR DA SILVA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0023	0009		300,74
10320101460010	NIVALDO BENEDITO ZAN	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0012		250
10320101560010	TANIA MARIA LONARDON	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0013		250
10320101660010	IVANETE APARECIDA DO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0014		250
10320101860010	CAROLINA BELLO DE CA	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0016		250
10320200260010	MARIA JOSE PEREIRA	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0002		250
10320200360010	JOSE ANTONIO BANZATO	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0003		250
10320200760010	JEFERSON BERBEL	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0007		250
10320200960010	MARIA ISABEL DE MATO	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0009		250
10320201060010	LEANDRO JOSE RUIZ	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0010		250
10320201650010	LAUDELINO CRESPIM	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0015		250
10320201750010	VILMA CAMPOS DA SILV	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0016		250
10320202050010	VINICIUS SAMPAIO CRO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0019		250
10320202550010	JOÃO JAIR FERREIRA J	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0024		250
10320202940010	FABIANY COGO E OUTRA	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE V	0024	0027		266,48
10320300250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0002		250
10320300350010	APARECIDO BORGUI	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0003		250
10320300850010	LEANDRO LUIZ FERREIR	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0008		250
10320300950010	ROFRIGO PEREIRA JAQU	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0009		250
10320301050010	JULIANA ALVES SANTAN	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0010		250

10320301250010	SEVERINO SABINO DE L	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0012		250
10320301350010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0019	0013		398,58
10320301450010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0019	0014		330,65
10320401530010	FLAVIO BORGHI ZANNI	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0025	08-A		192,5
10320401850010	MICHAEL SANTOS CORRE	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0025	0011		250
10320402440010	FABIO FERREIRA LEHMA	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0025	0014		288,45
10320500260010	JULIA GRACIELA SOUZA	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0026	0002		250
10320500560010	G.G.K. - EMPREENDIME	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0026	0005		250
10320501330010	ROGERIO PEREIRA JAQ	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0026	0012		252
10320501660010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0015		250
10320501860010	ELIAS REIS	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0017		250
10320501880010	PAULO ROBERTO NETO	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0019		250
10320501960010	SAMUEL BOA VENTURA D	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0020		250
10320502060010	FABIANO ROBERTO SION	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0021		250
10320502160010	ELIANE BELTRAN DA CR	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0022		270
10320502510010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE V	0026	0024		332,4
10320600410010	RODRIGO MOREIRA DE A	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0027	0004		250
10320600510010	FLAVIO GOMES DA SILV	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0027	0005		250
10320600810010	LUCIO PEREIRA DOS SA	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0027	0008		250
10320601310010	JOSIMAR LIBEL	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0027	0011		252
10320601670010	VITOR AUGUSTO DA SIL	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0013		250
10320601870010	SONIA MARTA SIMONETT	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0015		250
10320601970010	CONSTRUTORA PAI & FI	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0016		250
10320602170010	DAIANE RODRIGUES VIE	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0018		250
10320700460010	JOAO DE SOUZA	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0028	0004		273,11
10320700470010	ALEX SANTANA	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0028	0003		264,3
10320701160010	JOÃO ACIR REIS	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0011		264,11
10320701260010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0012		259,5
10320701380010	THAIS QUEIROZ COSTA	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0013		252,72
10320701490010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0014		308,28
10320701740010	JENIFFER MICHELLE DE	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0016		309,68
10320800710010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST ROLANDIA PITANGU	JD.NOBRE V	0000	R/A1	167B/168R-A/1	35380
10320800810010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	00SN	00SN	167/REM/168-REM-REM	275777
10321000370010	DIEGO WANDER DOMINGO	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA	0009	0013		408,94
10321000870010	ANDRÉ FERREIRA DOS S	AVN AV. AUGUSTO VIEI	JD.CIDADE NOVA	0009	0015		407,42
10321001230010	OSCAR MARTINELLI	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0009	0018		294
10321001350010	GLEICIANE TEIXEIRA D	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0009	0019		294
10321002530010	MICHELE CRISTINE DEL	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0002		294
10321002650010	MARCELINO BAU RUIZ	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0009	0003		294
10321002890010	PEDRO AGUINALDO SQUA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0005		294
10321003010010	ANDRE RODRIGUES DE S	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0006		294
10321003130010	OSCAR MARTINELLI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0007		294
10321003250010	OSCAR MARTINELLI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0008		294
10321003370010	GIOVANI MAZZER	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0009		294
10330001400010	L.N.R. COMERCIO DE C	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0003		1374,3
10330001840010	JOSE MARCOS BARRETO	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0005		1383,25
10330002060010	DORIVAL MORETTINI	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0006		1387,73
10330002280010	RAFFAELE FRACCALVIE	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0007		1392,2
10330002500010	MARCOS APARECIDO TAB	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0008		1396,68
10330002720010	JOSE AUGUSTO GARLA E	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0009		2336,79
10330100650010	LUIZ CARLOS LANZONI	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0002		1778,16
10330101090010	L.C DE PAULA & CIA L	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0004		1370,4
10330101310010	ADOLFO GOMES MORAES	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	005		1370,4
10330101530010	GIOVANA MUNHOZ	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0006		1370,4
10330101970010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0008		1370,4
10330102190010	CARLOS ROBERTO GONÇA	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0009		2268,08
10330102530010	RODRIGO SCHNEIDER	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0021		3569,71
10330102870010	RODRIGO SCHNEIDER	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0020		3569,71
10330103550010	VERONICA PERAZOLO E	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0018		3569,71
10330104090010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	16R1	LT-16-R-1	1584,36
10330104640010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0015		5206,63
10330104930010	EDEMILSON BOTTI	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0014		3620,11
10330105290010	EMERSON FERNANDE ROD	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0012		3680,83
10330105920010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0011	UNIFICADO	3706,44
10330106260010	CODIPEL EMBALAGENS -	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	UNIF	LT-10/11	7424,58
10330700820010	CREUZA SOUTO QUARELI	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0000	1/A2	165H/93A-94/95/1A2-	2816,77
10330701020010	CREUZA SOUTO QUARELI	RUA PEDRO BOVE	JD.CIDADE NOVA II		1/A1	LT-165H-93A-94/95/1A	6426,42
10331101300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0011		331,8
10333601790010	CADASTRO EM DUPLICID	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0009		369,63
10333701680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0011		300
10335601410010	CADASTRO INEXITENTE	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0002	0005		135
10335701960010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA LEANDRO RODRIGUE	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0005	0001		192,63
10335702280010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA MARIA DOROTÉIA M	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0005	1/39	LT-1-39	385,26
10335806500010	BONORA & COSTA CONST	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0000	37-A	37-A	121000
10336100310010	SIMONE BATISTA DE OL	RUA SEBASTIAO PEREIR	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0009	0018		186,55
10337000120010	ROQUE GONCALVES	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0001	0001		317,47
10337000250010	RAFAEL ALMEIDA NEGRÃ	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0001	0002		318,83
10337000520010	ROQUE GONCALVES	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0003		346,36
10337000790010	CARLOS HIROSHI SATO	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0005		307,5
10337001910010	SIMONE MONTEIRO GODI	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0006		307,5
10337002030010	CRISTINA DOS SANTOS	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0007		307,5
10337002150010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0008		307
10337002270010	WANDERNILSON SIGNORI	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0009		307
10337002630010	THIAGO ORLANDINI PER	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.SAN RAFAEL	0001	0012		336,24
10337002750010	THIAGO ORLANDINI PER	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.SAN RAFAEL	0001	0013		335,32
10337003230010	APARECIDA ALTRÃO MON	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.SAN RAFAEL	0001	0017		300,46
10337100120010	AMARILDO SERTORI ROD	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0002	0001		343,66
10337100240010	ANTONIO JORGE DE C.M	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0002	0002		326,33
10337100820010	JOSE NATALINO BRAGA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0005		301,2

10337100940010	EMILIA GERTRUDES STE	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0006		324
10337101060010	GABRIEL LUDWIG	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0007		324
10337101180010	ROSINEI RODRIGUES SA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0008		324
10337101420010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0010		324
10337101660010	ANDERSON FERREIRA DA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0012		324,06
10337101760010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0002	0013		369,63
10337101960010	VERCI ANDRE MARIN	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0015		300
10337102060010	GUSTAVO HENRIQUE CAM	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0016		369,63
10337102180010	ALBERTO JOSE LUDOVIC	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0017		339,98
10337102300010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0018		339,93
10337102420010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0019		339,93
10337102540010	ROSALINA APARECIDA M	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0020		339,98
10337102660010	MARTA APARECIDA SIGN	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0021		339,93
10337102780010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0022		339,93
10337203000010	RODRIGO GOTTSFRITZ O	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0003	0001		347,13
10337203120010	JOSIANE PAULA SILVA	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0002		347,13
10337203360010	NELCINDO FELIX	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0004		300,09
10337203480010	WILLIAM DIEGO CICONH	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0005		300,09
10337203600010	SELMA SOARES DE CAST	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0006		300,09
10337203720010	LUCI ANE FERNANDES G	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0007		300,09
10337203840010	MARIA HELENA ALONSO	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0008		300,09
10337203960010	ADRIEY GALINARI	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0009		300,09
10337204320010	ANTONIO AIRTON CIOLA	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0012		347,13
10337204420010	LH ALVES DA SILVA CO	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0003	0013		347,13
10337204540010	SONIA EMERICK	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0014		300,79
10337204660010	BRUNO DERVELAN	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0015		300,09
10337204780010	ADMAR ADIER GAULKE	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0016		300,09
10337204900010	SERGIO SADAYOSHI IWA	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0017		300,09
10337205020010	VALMIR LIMA DA SILVA	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0018		300,09
10337205140010	NELSON RODRIGUES TAV	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0003	0019		300,09
10337205260010	ANDREI LUDWIG	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0020		300,09
10337205380010	MARIA FAVARO DA SILV	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0021		300,09
10337205500010	VERA LUCIA DA SILVA	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0022		300,09
10337305610010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA ERICH KOCK WEASE	LTS.DA RUA PETER ERI			LT-88N-1/88-L-2/88-L	62204,39
10337305720010	ADRIANO NUNES MONTEI	RUA ARMANDO LEONNARD	JD.SAN RAFAEL	0004	0002		300
10337305890010	LEANDRO CESAR GONÇAL	RUA ARMANDO LEONNARD	JD.SAN RAFAEL	0004	0003		484,24
10337306020010	FABIO ALEXANDRE DELF	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0004		356,13
10337306150010	ANDRÉ DE OLIVEIRA SO	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0005		324,92
10337306410010	RANULFO GOULART DE A	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0007		311,59
10337306540010	RANULFO GOULART DE A	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0008		329,14
10337307140010	VALDINEI GONCALVES E	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0004	0012		375
10337307320010	ROSANA MARIA BIANCHI	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0004	0013		347,13
10337307440010	JORGE KAWAMOTO	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0014		300,75
10337307690010	EUGENE HENRIQUE FLUG	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0016		300,09
10337307820010	RAUL CESAR MEN	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0017		300,09
10337307940010	DANIEL BRAZ CELESTIN	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0018		300,09
10337308060010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0019		300,09
10337308420010	AYLTON SALGUEIRO DE	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0022		300,09
10337400600010	LETICIA CRISTINA PER	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0009		319,13
10337401900010	DE SILVIO REPRESENTA	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0010		316,71
10337409150010	LEANDRO MARTINS	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0002		338,27
10337409280010	JUANITA RAY	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0003		334,91
10337409540010	JOSE SANTO CALDERAN	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0005		329,71
10337409670010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0006		327,11
10337409800010	GENISLAINE ROSOLEM	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0007		324,51
10337409930010	HANDERSON HENRIQUE P	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0008		321,91
10337800290010	RAUL BARRETO	RUA SEBASTIÃO BARRET	RES.TOMIE NAGATANI	0004	0001		1103,39
10339100180010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0001		447,24
10339100300010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0002		252
10339100420010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0003		252
10339100540010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0004		252
10339100660010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0005		252
10339100780010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0006		252
10339100900010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0007		252
10339101020010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0008		252
10339101140010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0009		252
10339101260010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0010		252
10339101380010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0011		252
10339101500010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0012		252
10339101620010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0013		252
10339101740010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0014		252
10339101860010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0015		309,13
10339101960010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0016		252
10339102080010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0017		252
10339102200010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0018		252
10339102320010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0019		252
10339102440010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0020		252
10339102560010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0021		252
10339102680010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0022		252
10339102800010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0023		252
10339102920010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0024		252
10339103040010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0025		252
10339103160010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0026		252
10339103280010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0027		252
10339103400010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0028		252
10339103520010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0029		252
10339103580010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0030		291,72
10339200100010	STEL SISTEMAS ELETRI	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0001		268,65
10339200220010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0002		252

10339200340010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0003		252
10339200460010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0004		252
10339200580010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0005		252
10339200700010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0006		252
10339200820010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0007		252
10339200940010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0008		252
10339201060010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0009		252
10339201180010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0010		252
10339201300010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0011		252
10339201420010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0012		252
10339201540010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0013		252
10339201630010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0014		309,13
10339201730010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0015		310,03
10339201850010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0016		252
10339201970010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0017		252
10339202090010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0018		252
10339202290010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0019		252
10339202410010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0020		252
10339202530010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0021		252
10339202650010	VANDECI BARBIERI DOS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0022		252
10339202770010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0023		252
10339202890010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0024		252
10339203010010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0025		252
10339203130010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0026		252
10339203250010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0027		365,09
10339300130010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0001		342,08
10339300250010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0002		252
10339300370010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0003		252
10339300490010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0004		252
10339300610010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0005		252
10339300730010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0006		252
10339300850010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0007		252
10339300970010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0008		252
10339301090010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0009		252
10339301210010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0010		252
10339301330010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0011		252
10339301420010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0012		309,13
10339301520010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0013		252
10339301640010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0014		252
10339301760010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0015		252
10339301880010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0016		252
10339302000010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0017		252
10339302120010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0018		252
10339302240010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0019		252
10339302360010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0020		252
10339302480010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0021		252
10339302600010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0022		252
10339302730010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0023		438,57
10339400170010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0001		310,15
10339400290010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0002		252
10339400410010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0003		252
10339400530010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0004		252
10339400660010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0005		252
10339400690010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	00SN	0044	LOTE-44	2400
10339400780010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0006		252
10339400900010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0007		252
10339401020010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0008		252
10339401140010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0009		252
10339401260010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0010		309,13
10339401360010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0011		310,03
10339401480010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0012		252
10339401600010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0013		252
10339401720010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0014		252
10339401840010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0015		252
10339401960010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0016		252
10339402080010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0017		252
10339402200010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0018		252
10339402320010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0019		348,09
10339402440010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DARCI POZZOBON	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0020		268,95
10339500150010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0001	0001	LOTE-78-A	135
10339500250010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0001	0002	LOTE/78-A	133,73
10339500380010	MARIA DA CONCEIÇÃO P	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0001	0003	LOTE/78-A	137,18
10339900520010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0005	0005	LOTE/78-A	168,24
10339900620010	RODRIGO ANTONIO GUIM	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0005	0006	LOTE/78-A	164,8
10339900790010	RODRIGO ANTONIO GUIM	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0005	0007	LOTE/78-A	168,24
10340600170010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0012	0001	LOTE/78-A	168,24
10340603620010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0012	0041		168,24
10340603720010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0012	0042		164,8
10341000170010	VANDER SANDRO S SANT	RUA SEBASTIÃO BARRET	RES.ERNESTO FRANCISC	0016	0001	LOTE/78-A	168,24
10341004790010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0016	0050	LOTE/78-A	168,24
10341100210010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0001	LOTE/78-A	250
10341100330010	JESSICA BRUNA PEREIR	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0017	0002	LOTE/78-A	250
10341100440010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0003	LOTE/78-A	250
10341100550010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0004	LOTE/78-A	250
10341100650010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0005	LOTE/78-A	250
10341100760010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0006	LOTE/78-A	250
10341100860010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0007	LOTE/78-A	257,98
10341100960010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0008	LOTE/78-A	267,8
10341101060010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0009	LOTE/78-A	277,24

10341101160010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0010	LOTE/78-A	286,88
10341101260010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0011	LOTE/78-A	296,5
10341101360010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0012	LOTE/78-A	306,15
10341101460010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0013	LOTE/78-A	315,78
10341101560010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0014	LOTE/78-A	325,4
10341101660010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0015	LOTE/78-A	335,05
10341101760010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0016	LOTE/78-A	344,68
10341101860010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0017	LOTE/78-A	354,3
10341101960010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0018	LOTE/78-A	363,95
10341102060010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0019	LOTE/78-A	373,58
10341102150010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0020	LOTE/78-A	637,51
10341302510010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/5	AV DAS TORRES	299,04
10341302610010	PEDRO AUGUSTO BASSO	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	1/06		392,26
10341302710010	MÁRCIO ROBERTO GAMBA	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/7		489,74
10341302910010	JORGE HENRIQUE ZANET	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	1/10		355,1
10341302930010	CAROLINE ZANETTI PAI	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/9		352,24
10341303030010	JOSE AUGUSTO LIASCH	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/R		437,85
10341303110010	EDSON REZENDE	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/4		461,3
10341303210010	SANDRO BRUNOZZI	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0001	1/03		666,97
10341303400010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/1		818,94
10341303410010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0001	0001		5300,58
10341400390010	FABIO JUNIOR DA SILV	AVN AV. AUGUSTO VIEI	JD.CIDADE NOVA II	0002	0001		409,59
10341400880010	CAROLINE ZANETTI PAI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0002	0003		328,98
10341400980010	DEVANIR DE SOUZA GAR	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0002	0004		250
10341401080010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0002	0005		250
10341401460010	LUIZ CARLOS JULIANI	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0002	0006		362,13
10341401830010	LUIZ CARLOS JULIANI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0007		362,13
10341401950010	ALEXANDRE MARTIN MAR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0008		300
10341402080010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0009		300
10341402200010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0010		300
10341402320010	DE SILVIO REPRESENTA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0011		300
10341500790010	FABIO ALEXANDRE RODR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0001		433,35
10341500920010	WILLIAM JUNIOR SALLE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0002		311,76
10341501040010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0003		311,15
10341501170010	AMARILDO JOSE GALIND	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0004		311,15
10341501290010	PERSIO ALVES C.FILHO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0005		311,15
10341501590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0003	0006		362,13
10341501890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0007		362,13
10341502010010	ROSEMARA LINA DE SOU	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0008		311,15
10341502140010	JULIANA NASCIMENTO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0009		311,15
10341502270010	PAULO SERGIO DE SOUZ	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0010		311,15
10341502650010	SERGIO ROBERTO PIRAN	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0003	0012		520,67
10341502760010	JULIANO PIVETA E OUT	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0003	0013		282,78
10341600340010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0004	0001		420,94
10341600440010	ISMAEL DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0004	0002		294
10341600580010	JOAO BATISTA DE SOUZ	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0004	0003		339,71
10341600870010	SAMUEL DOS SANTOS	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0004	0004		362,13
10341601170010	ANTONIO CARLOS RAGAN	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0004	0005		362,13
10341601310010	JOSÉ CARLOS MELO	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0004	0006		339,71
10341601640010	JOSÉ CARLOS MELO	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0004	0007		445,17
10341601780010	JOSÉ CARLOS MELO	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0004	0008		271,62
10341700310010	ALDEVANIR ALVES DA F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0015		373,75
10341700420010	JOSE ANTONUCCI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0014		303,66
10341700540010	JOSE ANTONUCCI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0013		304,88
10341700660010	KARINA HENRIQUE DE F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0012		306,1
10341700780010	KARINA HENRIQUE DE F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0011		307,32
10341700910010	KARINA HENRIQUE DE F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0010		308,54
10341701020010	GISLAINE FRANCIOZO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0009		309,77
10341701260010	JOSE BRASILINO SANCH	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0007		312,21
10341701380010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0006		313,43
10341701490010	VALDECIR ARIMA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0005		314,65
10341701620010	VALDIR JOAQUIM DOS S	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0004		315,87
10341701740010	DARIO APARECIDO DE G	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0003		317,09
10341701860010	CLAUDINEI DOS SANTOS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0002		319,92
10341702300010	MILE AGROPECUÁRIA E	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0005	0001		475,07
10341800290010	GERALDO FRANCISCO CO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0001		294
10341800410010	MARTA PEREIRA COELHO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0002		294
10341800650010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0004		294
10341800770010	CHARLSTON CABRAL ROD	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0005		294
10341800890010	CHARLSTON CABRAL ROD	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0006		294
10341801010010	JOSE HENRIQUE DA SIL	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0007		294
10341801130010	ODAIR PETRUS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0008		294
10341801250010	J. S. ASSISTENCIA OD	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0009		294
10341801370010	ALEXANDRO DA SILVA L	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0010		294
10341801490010	ELEANDRO CANOVA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0011		294
10341802190010	ANTENORI AMARAL DOS	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0014		294
10341802310010	ANTENORI AMARAL DOS	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0015		294
10341802380010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0020		300
10341802430010	NEUZA RODRIGUES ALVE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0016		294
10341802550010	CILSON M. PENTEADO E	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0017		294
10341802670010	GERSON DIAS LIMA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0018		294
10341802790010	FRANCIELE ROMEIRO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0019		294
10341802910010	ANDRE CHAVES MAZARI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0020		294
10341803030010	ROGERIO LUCAS LINO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0021		294
10341803270010	SANDRO DA SILVA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0023		362,13
10341803560010	APARECIDA DE LOURDES	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0006	0024		362,13
10341900290010	ANTONIO CARLOS VIANI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0001		362,13
10341900530010	JULIANA CRISTINA FAG	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0003		294
10341900770010	HENRIQUE MARQUES DE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0005		294

10341900890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0006		294
10341901010010	UILSON FRITICH MICHE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0007		294
10341901130010	JOAO DEJANIR ARAUJO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0008		294
10341901370010	JESITO DOMINGOS PERR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0010		294
10341901490010	JESITO DOMINGOS PERR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0011		294
10341902080010	WAGNER ANTONIO MOLIN	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0013		362,14
10341902320010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0015		294
10341902440010	GLEIDSON BORGES DA S	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0016		294
10341902560010	JUSCELINO AUGUSTIO D	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0017		294
10341902680010	SOLAINY BORGES SA SI	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0018		294
10341902810010	JHECSON APARECIDO GO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0019		294
10341902920010	MARINO PARIZZI	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0020		294
10341903040010	CLAUDEMIR RIBEIRO DE	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0021		294
10341903160010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0022		294
10341903570010	LEANDRO JOSÉ DELFINO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0024		362,13
10342000290010	JOSE AUGUSTO DOS SAN	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0001		362,13
10342000410010	JULIANO AMARO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0002		294
10342000650010	PAULO CESAR DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0004		294
10342000890010	DAVI COSTA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0006		294
10342001010010	LUIZ ALBERTO VIDO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0007		294
10342001130010	WAGNER LUIZ DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0008		294
10342001250010	WAGNER LUIZ DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0009		294
10342001370010	WAGNER LUIZ DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0010		294
10342001490010	JONAS MONTEIRO DA SI	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0011		294
10342001790010	ARI MACHADO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0008	0012		362,14
10342002080010	GEISON FORTINI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0013		362,14
10342002210010	JOSE CARLOS DOS SANT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0008	0014		294
10342002320010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0015		294
10342002440010	OLAVO ZAMINELLI FILH	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0016		294
10342002560010	OSVALDIR DONIZETTI B	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0017		294
10342002680010	AURORA DA SILVA TOMA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0018		294
10342002810010	JOSE NEWTON LACERDA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0019		294
10342002930010	MARCIO ANTONIO DE AL	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0020		294
10342003050010	ANDRÉ FERREIRA DOS S	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0021		294
10342003170010	ALBERTO CEZAR VISCON	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0022		294
10342003290010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0023		294
10342003580010	MARCOS ROBERTO DE OL	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0008	0024		362,13
10342100430010	PEDRO RODRIGUES DA S	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0002		288,3
10342100550010	PEDRO CACIOLA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0003		289,76
10342100670010	CAMILA VAZ DE LIMA D	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0004		291,21
10342100790010	MILTON FERREIRA DA S	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0005		292,67
10342100910010	JOSÉ CARLOS MELO	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0006		294,13
10342101030010	PEDRO SANTANA PEIXOT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0007		295,59
10342101150010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0008		297,04
10342101730010	DENILSON JOSE DE SOU	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0013		304,33
10342101830010	KELLI CRISTINA PRESC	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0014		255,79
10342101930010	KELLI CRISTINA PRESC	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0015		257,17
10342102240010	GUERINO BANDEIRA NE	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0009	0016		381,77
10342200310010	CARLOS ROBERTO RISSI	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0010	0001		370,16
10342200420010	RICARDO HENRIQUE DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0002		304,47
10342200540010	RICARDO HENRIQUE DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0003		302,25
10342200670010	RICARDO HENRIQUE DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0004		300,98
10342200910010	MARCOS APARECIDO DOS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0006		298,45
10342201030010	GERVASIO FERREIRA DO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0007		297,18
10342201150010	VALDOMIRO FERNANDES	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0008		295,91
10342201440010	REGINALDO FERNANDES	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0010	0009		357,32
10342300290010	MARLI APARECIDA ZORA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0001		362,13
10342300660010	JOSE AUGUSTO CORREIA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0004		298,41
10342300780010	ALZIRO FESTI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0005		298,41
10342300910010	EDUARDO JOSE PEREIRA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0006		298,41
10342301030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0007		298,41
10342301150010	DIEGO BRUNO DA S. DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0008		298,41
10342301440010	LUIZ NIVALDO LAZARIN	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0009		362,13
10342301740010	MARCOS HENRIQUE DELO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0010		362,13
10342301860010	CRISTIANE MARTINS	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0011		298,41
10342301980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0012		298,41
10342302110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	013		298,41
10342302470010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0016		298,41
10342302590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0017		299,37
10342302890010	TIAGO ORADOR DA ROCH	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0011	0018		362,13
10342400290010	GUILHERME ALFREDO DE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0001		362,13
10342400540010	RICARDO FELIX DE OLI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0003		298,41
10342400780010	ANDRE RODRIGUES DE S	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0005		298,41
10342400900010	SUELLEN GIROLDO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0006		298,41
10342401030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0007		298,41
10342401150010	ALISON SORPREZA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0008		298,41
10342401440010	MAURO POPULIM	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0009		362,13
10342401740010	GERALDINO SERAFIM DO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0010		362,13
10342401860010	CRISTIANE DE OLIVEIR	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0011		298,41
10342401980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0012		298,41
10342402340010	JEKSON RODRIGUES DA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0015		298,41
10342402880010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0012	0018		362,13
10342500660010	DAVI COSTA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0004		298,41
10342500890010	CHARLES DE ARRUDA SA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0006		298,41
10342501030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0007		298,41
10342501150010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0008		298,41
10342501440010	VALDEVINO RIBEEIRO S	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0013	0009		362,13

10342501740010	ILSON APARECIDO DE M	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0010		362,13
10342501860010	SICILIANE CONSTANTE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0011		298,41
10342502090010	NILSON SHUINDT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0012		298,41
10342502220010	GILBERTO RIBEIRO DE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0013		298,41
10342502350010	ISAC PICOTTI DE FREI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0014		298,41
10342502590010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0016		298,41
10342502710010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	017		299,37
10342600310010	GERALDO BISPO DOS SA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0001		386,05
10342600430010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0002		320,54
10342600550010	TONIEL CORREIA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0003		321,04
10342600680010	TONIEL CORREIA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0004		322,56
10342600790010	KATIA BATISTA SABOIA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0005		324,07
10342600920010	LUCINDA ALVES GRUBE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0006		325,58
10342601040010	REINALDO DE SOUZA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0007		327,1
10342601160010	EDVALDO EVARISTO DE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0008		328,61
10342601480010	OSNI POPULIM	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0014	0009		401,41
10342700290010	APARECIDO VICENTE RO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0001		362,13
10342700390010	CLEUSA SILVEIRO DA S	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0002		269,24
10342700510010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0003		269,01
10342700630010	GILIARD CENCI CARAPE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0004		294
10342700750010	SEBASTIAO DOS SANTOS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0005		294
10342700990010	AMANDA FRANCIELI PAG	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0007		294
10342701310010	FLAVIO EDUARDO MONTE	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0015	0008		418,95
10342701590010	FABIO HENRIQUE MONTE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0009		341,21
10342701690010	ALINE CRISTINA LEAND	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0010		268,18
10342701810010	JOAO BATISTA CAVALCA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0011		271,21
10342701920010	TERSARIOL & PAIVA IN	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0012		271,21
10342702030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0013		271,21
10342702250010	DEVAIR DE OLIVEIRA L	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0015		271,21
10342702360010	SOLANGE AP DE OLIVEI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	016		272,88
10342702660010	ELIANA APARECIDA RUE	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0017		362,13
10342800290010	MARCO AURÉLIO DA SIL	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0001		362,13
10342800390010	TIAGO COITO SILVERIO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0002		260,83
10342800620010	ANDRE MORAES PAVANET	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0004		294
10342800740010	JUNIOR MARCOS DA SIL	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0005		294
10342800860010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0006		294
10342800980010	WALDECIR GONCALVES	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0007		294
10342801090010	FABIO MONTEIRO DA S	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0008		294
10342801420010	ADILSON FERREIRA DO	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0016	0009		418,95
10342801710010	ANDERSON CARLOS P. S	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0010		341,21
10342801840010	CARINA RODRIGUES DE	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	011		310,41
10342801970010	ELIAS RODRIGUES	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0012		310,41
10342802090010	FERNANDA VIVIAN DA S	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0013		310,41
10342802220010	LUCIANO BEILKE	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0014		310,41
10342802350010	JOSE ANTONIO DE OLIV	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0015		310,41
10342802470010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0016		310,41
10342802590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0017		311,7
10342802890010	CAMILA PEREIRA DOS S	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0018		362,13
10342900290010	JOAO MANOEL ARDIGO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0001		362,13
10342900410010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0002		284,52
10342900530010	OSMANDO SERAFIN DOS	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0003		283,47
10342900640010	LUCIANO ANTONIO DO N	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0004		283,47
10342900880010	VILMAR SERAFIM DOS A	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0006		283,47
10342900990010	ADMILSON GOMES SANTA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0007		283,47
10342901110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0008		283,47
10342901220010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0009		284,47
10342901540010	CICERO DE LIMA SOUZA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0017	0010		418,93
10342902080010	EDSON MARCOS ALVES	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0013		306,25
10342902210010	EDUARDO FORNARO	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0014		306,25
10342902460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0016		306,25
10342902580010	TANIA COSTA VALLE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0017		306,25
10342902710010	MARCELO MAGRETI DA C	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0018		306,25
10342902830010	PAULO APARECIDO ANDR	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0019		307,7
10342903130010	LEANDRO MONTEIRO SOU	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0017	0020		362,13
10343000320010	PAULO CASSIANO PEREI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0001		405,63
10343000440010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0002		319,25
10343000670010	GUILHERME HENRIQUE M	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0004		320,53
10343000780010	ROBERTO ANANIAS DE M	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0005		321,89
10343000890010	CLAUDINEI RODRIGUES	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0006		323,25
10343001020010	MARCIO GUIDA ALVES	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0007		324,61
10343001130010	DENILDO PEREIRA VIEI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0008		325,97
10343001240010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0009		327,33
10343001360010	EUZEBIO SOARES DE AL	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0010		328,69
10343001720010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0018	0011		501,51
10343100140010	MAICON ALEXANDRE	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0019	0001		350,07
10343100460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0002		336,97
10343100580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0003		305,52
10343100690010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0004		303,25
10343100820010	FLAVIO MIGUEL DA SIL	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0005		303,25
10343100950010	THIAGO POLLIDO AZUMA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0006		303,25
10343101070010	JOSE CARLOS POLLIDO	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0007		303,25
10343101190010	EDSON SARTORI	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0008		303,25
10343101310010	THAUAN REZENDE DO NA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0009		303,25
10343101430010	RUBENS WESCHE	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0010		303,25
10343101550010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0011		303,25
10343101790010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0013		303,25
10343101910010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0014		303,25
10343200370010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0001		357,31
10343200490010	REGINALDODE MELO	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0002		364,59

10343200620010	JOSE DE MARCHI E OUT	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0003		264,52
10343200740010	ANDRESSA LUIZA DO CA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0004		306,23
10343200860010	ANDREY MIGUEL SABIA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0005		365,9
10343200980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0006		425,52
10343201090010	MARIANA DE ALBUQUERQ	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0007		485,14
10343201340010	JOAO ALVES DA SILVA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0009		480
10343201460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0010		480
10343201740010	MARIO OLIMPIO DA SIL	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA II	0020	0011		339,63
10343201870010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA II	0020	0012		299
10343202520010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0015		433,33
10343202670010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0016		532,93
10343202930010	ISAIAS ANDRE DE SOUZ	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0017		487,37
10343203030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0018		438,93
10343203150010	RODRIGO SILVESTRE DA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	019		544,72
10343203270010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0020		485,1
10343203390010	ANGELO CARDOSO MAXIM	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0021		425,47
10343203640010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0023		306,23
10343203770010	PAULO RICARDO FERREI	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0024		264,47
10343300340010	SILVIO ANTONIO GONÇA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0021	0001		394,27
10343300450010	JAIME BATISTA MIRAND	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0021	0002		320,62
10343300560010	JAIRO BATISTA MIRAND	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0021	0003		321,86
10343300990010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA II	0021	0004		465,05
10343400420010	LUIZ CARLOS DE ALENC	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0002		310,25
10343400550010	HILDETE PEREIRA MAGA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0003		310,25
10343400670010	JOAO BATISTA ALQUIMI	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0004		310,25
10343400790010	MAXIEL SANTOS DE LIM	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0005		310,25
10343400920010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0006		310,25
10343401040010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0007		310,25
10343401170010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0008		310,25
10343401290010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0009		310,25
10343401420010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0010		310,25
10343401540010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0011		310,25
10343401840010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JOÃO GALAMBA FIL	JD.CIDADE NOVA II	0022	0012		322,66
10343401960010	VANILDO PEREIRA DE A	AVN JOÃO GALAMBA FIL	JD.CIDADE NOVA II	0022	0013		304,61
10343702040010	TERSARIOL & PAIVA IN	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	00SN	00SN	ÁREA VERDE 01	3538,43
10343801340010	TERSARIOL & PAIVA IN	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	00SN	00SN	ÁREA VERDE 02	1266,06
10344000290010	CADASTRO UNIFICADO	RUA HERTA MEWES	JD.CIDADE VERDE VI	000G	0002		300,78
10344000980010	GUSTAVO MOHR MATIAS	RUA HERTA MEWES	JD.CIDADE VERDE VI	000G	0007		343,91
10344100110010	PATRICIA F.DE PAULA	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000A	0009		256,48
10344100220010	JORGE ALVES FERREIRA	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000A	0008		250,3
10344100970010	MARCIO GERALDO ZAMBO	RUA ANTONIO MENEZES	JD.COLISEU II	000A	0001		304,87
10344101190010	ELIANE DE SOUZA DUCC	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000A	0003		252,85
10344101320010	MARLI FATIMA FRANCIS	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000A	0004		270,81
10344200240010	ANTONIO CARLOS DE AQ	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000B	0001		291,64
10344200590010	EDUARDO GUSTAVO VIRT	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000B	0003		275,93
10344300330010	INES PEREIRA DA SILV	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0001		386,49
10344300440010	AMILTON AP. B. ESCAN	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0002		254,25
10344300660010	CLARICE ROMANO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0004		252,81
10344300770010	ZILDA PEREIRA DE ARA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0005		252,09
10344301260010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0008		330,78
10344301640010	SILVANA BRANDINA DE	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0010		250,32
10344301750010	WILSON OLIMPIO DE AN	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0011		250,32
10344301970010	ENEIAS PEDREIRO RUIZ	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0013		250,32
10344302190010	GERSON PATRICIO DA S	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0015		250,32
10344302460010	ANTONIO SEREIA E OUT	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0016		335,1
10344400240010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0001		283,69
10344400410010	DALVA DE FATIMA PEDR	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0002		264
10344400570010	MARIO LUIZ FILIPINI	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0003		264
10344400730010	MARCIO FERNANDO TOLO	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0004		264
10344500380010	FLAVIO JOSE SILVERIO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0001		415,24
10344500480010	ALEXANDRO DEBIASI	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0002		291,97
10344500590010	WANDERLEI CAETANO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0003		291,13
10344500790010	AMARILDO MEDALHA RI	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0005		289,45
10344500890010	PAULO ROBERTO LIMA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0006		288,6
10344500990010	MARIA BISPO DE SOUZA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0007		287,76
10344501090010	JUAREZ JOSÉ DE OLIVE	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0008		286,92
10344501290010	CARLOS ROBERTO MENEG	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0010		285,23
10344501390010	MARCIO MARTIN	AVN LAGOA ITAPERA	JD.COLISEU II	000E	0011		284,39
10344501490010	MARIA ANGELA BIN DA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0012		328,67
10344501690010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0014		272,24
10344502480010	CLAUDEMIR APARECIDO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0015		695,46
10344600320010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.COLISEU II	000F	0001		183,94
10344600460010	JAZON SANTANA POSTO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.COLISEU II	000F	0002		253,75
10344600890010	MATHEUS HENRIQUE CIN	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0005		253,75
10344601030010	DAVID DA SILVA	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0006		253,76
10344601320010	BRUNO RECCO	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0008		253,75
10344601470010	RENATO VICTOR DOS SA	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0009		253,75
10344601610010	ANNE CAROLINI BARBOS	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0010		253,75
10344601760010	JOSE CARLOS SANTANA	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0011		253,75
10344602070010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.COLISEU II	000F	0012		282,03
10344603740010	EDSON LUIS WESOLOWSK	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0017		253,75
10344603880010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0018		253,75
10344604170010	TIAGO LAVINSK DO PRA	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0020		253,75
10344604310010	ROGERIO INACIO M. DE	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0021		253,75
10344604450010	RAQUEL MENDES DE OLI	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0022		253,75
10344604590010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0023		253,75
10344604910010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0024		280,94
10344700380010	WILLIAN LIMA ROSA	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0005		322,14
10344700540010	LEILA M. DA C. A. DE	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0004		250,5

10344700710010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0003		250,5
10344700880010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0002		250
10344701220010	DEBORA CAVALHEIRO DE	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0001		321,39
10344907360010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA CONTORNO NORTE	RES.ÁGUA VERDE II	00SN	00SN	LOTE 30-D/REM- 29-A	80167,41
10345100280010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0001		1000
10345100480010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0002		750,08
10345100680010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0003		750,04
10345100880010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0004		750,21
10345101080010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0005		762,32
10345101760010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0006		782,73
10345202950010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	01-R		1029,94
10345300720010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0003	0001		1473,42
10345302560010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	07-R		782,6
10345302630010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0005		1432,76
10345302710010	MAURICIO TOZZI	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0004		964,77
10345302790010	MAURICIO TOZZI	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0003		943,61
10345302870010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0002		922,25
10346300630010	WANDERSON MARTINS RA	RUA RUA ERICH GOTFRI	JD.CIDADE VERDE IV	0000	1R-4	LT-2/A/1-REM-4	373,01
10346301120010	DILSON APARECIDO BRU	RUA RUA ERICH GOTFRI	JD.CIDADE VERDE III	0000	1-R7	LTS-2/A-1-REM-7	303,82
10346500330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0001		405,7
10346500430010	OSVALDO SEREIA	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0002		250,8
10346500530010	WILSON JOSE DE DEUS	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0003		250,8
10346500730010	OSMAR CHAGA	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0005		250,8
10346500830010	IGREJA E. ASSEMBLEIA	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0006		250,8
10346500860010	PLASEIDONIA DA SILVA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0003		330
10346501060010	VICENTE DA SILVA FER	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0005		323,5
10346501130010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0008		321,45
10346501350010	RUBIANA CESAR BARBOS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0009		262,1
10346501460010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0009		310,6
10346501830010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0012		282,83
10346502000010	MACIEL MARCOS DA SIL	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0013		250
10346502100010	NIVALDO BANSATO	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0014		250
10346600430010	FABIO ANTONIO BIAZIN	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0002		250,3
10346600530010	OZIRES AMARILDO FAQU	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0003		250,3
10346600830010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0006		250,3
10346601040010	CLEITON FERREIRA LEA	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0008		403,13
10346601440010	JOSE CANDIDO DA SILV	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0012		250
10346601540010	DIORGES AMADEU	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0013		250
10346602090010	MARCELO PEREIRA MATA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0016		331,45
10346700500010	ROSALINA APRECIDA DA	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000D	0002		370,93
10346700700010	JUAREZ APARECIDO DE	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000D	0004		357,9
10346701180010	MARLI BARROS GONCALV	RUA PAULINA ERDEI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000D	0008		253,48
10346800310010	LOREANE STEFANON	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0001		371,65
10346800660010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0003		415,06
10346800760010	CLAUDIO ADRIANO RIBE	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0004		250
10346800960010	MARIA LUCIA DE OLIVI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0006		250
10346801060010	SILVANA APARECIDATEO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0007		250
10346801260010	IDALMIRA DA SILVA DU	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0009		250
10346801760010	CLESELEI ZANELLA	RUA PAULINA ERDEI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0012		250
10346802160010	ANTONIO LOPES DA ROC	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0014		250
10346802260010	ELIANE RAMOS DOS SAN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0015		250
10346802360010	ELIANE RAMOS DOS SAN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0016		250
10346900370010	RODRIGO LEOCARDIO JO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0003		250
10346900470010	ALESSANDER COSTA ST	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0004		250
10346900670010	ROGERIO APARECIDO SO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0006		250
10346900870010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0008		267,12
10346901070010	MARIO DE MELO MACHAD	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0010		250
10346901170010	JOSE FERREIRA DOS SA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0011		250
10346901270010	MARCIO APARECIDO DE	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0012		250
10346901370010	IOLANDA FREITAS DE A	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0013		250
10346901470010	CATIA REGINA SBROGLI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0014		250
10347000140010	VALDEMIR SOARES E OU	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000H	0001		458,66
10347000280010	MARCIO ROGERIO FERRE	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000H	0002		468,64
10347100130010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000I	0001		428,47
10347100260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000I	0002		429,24
10347200120010	DIEGO BRUNO DA S. DE	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000K	0001		271,82
10347200690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000K	0004		250,01
10347201180010	OSEIAS PEREIRA DOS S	RUA ANA DE PAULA SIL	RES.OCTAVIO LOCATELL	000K	0007		291,41
10347300130010	MARCIO DOS SANTOS	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0001		252,89
10347300260010	BRUNO GASPARINI DE L	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0002		250,44
10347300370010	IZAIAS ANDRADE DE BA	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0003		297,95
10347300610010	NEZIO ALVES MARTIN	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0004		297,95
10347300740010	JOELMA GIROLDO	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0005		250,44
10347300880010	LUCIANA INACIO EVANG	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0006		268,42
10347400300010	IRINEU CALANCA VICEN	RUA ANA DE PAULA SIL	RES.OCTAVIO LOCATELL	000L	0002		15
10347400410010	APARECIDA VALDETE F.	RUA ANA DE PAULA SIL	RES.OCTAVIO LOCATELL	000L	0003		281,77
10347500100010	JOAO PAULO SCOMPARIN	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0001		344,82
10347500200010	ANGELICA ROMA FIGUEI	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0002		250
10347500400010	ROSALINA APRECIDA DA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0004		250
10347500700010	JULIANA APARECIDA DA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0007		250
10347501000010	JOAO BATISTA JOSE	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0010		250
10347501100010	VALDECIR DOS SANTOS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0011		250
10347501500010	MAICON TAVARES DA FO	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0015		250,34
10347501600010	ALAN JHONES DA SILVA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0016		250
10347501900010	ROGERIO ALVES	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0019		250
10347502300010	JOSE MARIA DOS SANTO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0023		250
10347502600010	JAIR HENRIQUE DA SIL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0026		392,38
10347600100010	TIAGO VIEIRA GATTI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0001		265,32
10347600200010	ANTONIO CARLOS CONTI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0002		265,32

10347600300010	ANTONIO CARLOS CONTI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0003		265,32
10347600600010	TIAGO BATISTA MURARO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0006		265,32
10347600700010	LUCAS MATEUS NEVES L	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0007		265,32
10347600900010	AILTON APARECIDO CAR	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0009		265,32
10347601000010	JANDIRA POLICHISO DO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0010		265,32
10347601100010	ANTONIO CARDOSO DE O	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0011		265,32
10347601200010	JEAN CARLOS ALVES GA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0012		23,5
10347700100010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0001		263,11
10347700210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0002		266,75
10347700320010	AILTON COSTA DE JESU	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0003		266,76
10347700990010	MARILZA CHAVES DE LI	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0006		349,62
10347701100010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0007		266,75
10347701180010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0008		266,75
10347701220010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0009		288,82
10347701720010	JOSÉ APARECIDO BATIS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0005		260
10347800100010	DENIR ANTONIO DOS SA	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000O	0001		319,83
10347800200010	LUIS HENRIQUE DA SIL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000O	0002		268,2
10347800900010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000O	0007		256,25
10347900200010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0002		250
10347900300010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0003		250
10347900400010	JORGE FRANCISCO DA S	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0004		369,64
10347900500010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0005		250
10347900600010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0006		250
10347900700010	SIRLEI BATISTA DE SO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0007		373,89
10347900800010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0008		253,85
10347900900010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0009		255,15
10347901000010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0010		299,11
10348000100010	ANDRE LUIZ SCOMPARIN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0001		303,67
10348000250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0002		250
10348000490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0003		250
10348000590010	SEARA ALIMENTOS LTDA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0004		250
10348000690010	SEARA ALIMENTOS LTDA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0005		250
10348000790010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0006		250
10348000890010	EDSON COELHO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0007		250
10348000990010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0008		250
10348001190010	ALEANDRO APARECIDO F	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0010		250
10348001290010	DOUGLAS BARBOSA MACH	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0011		250
10348001490010	KATIA OLIMPIO DE ALM	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0013		250
10348001910010	CELSO ROBERTO FARIAS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0015		298,85
10348002370010	JOAO PAULO VIEIRA	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0017		304,77
10348002570010	TAJUL ISLAM	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0019		250
10348002670010	MUSTOFA AHMED	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0020		250
10348002770010	MARIA EFIGENIA DOS S	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0021		250
10348002870010	JONAS HENRIQUE DE AN	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0022		250
10348002970010	RICARDO DE JESUS PER	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0023		250
10348003170010	CLEIDINEIA ALVES BIS	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0025		250
10348003270010	VICENTE CARLOS VITOR	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0026		250
10348003370010	SEARA ALIMENTOS LTDA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0027		250
10348003470010	ANDRE LUIZ SCOMPARIN	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0028		250
10348003570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0029		250
10348003670010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0030		250
10348004120010	ANDRE LUIZ SCOMPARIN	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0032		251,56
10348800400010	CEZAR APARECIDO NEPO	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0001		309,3
10348800620010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULINA ERDEI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0003		299,57
10348801080010	NEZIO ALVES MARTIN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0006		400,2
10348801180010	ANDRESSA CANDIDO DA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0007		404,55
10348801420010	MARIA DO SOCORRO MUX	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0009		304,75
10348801520010	ALVERADO BISPO DOS S	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0010		271,5
10348901260010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI II	000A	0006		295,85
10348901580010	FABIANE VIEIRA CHAGA	RUA RUA PAULO NELSON	JD.CATUAI II	000A	0007		303,65
10349000110010	RAFAEL REIS	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI II	000B	0026		280,3
10349000560010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0024		250
10349000660010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0023		250
10349000760010	CANAA CONSULTORIA EM	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0022		250
10349000860010	SONIA MARIA POZZOBON	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0021		250
10349001060010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0019		250
10349001160010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0018		250
10349001260010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0017		250
10349001460010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0015		250
10349001560010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0014		250
10349001660010	NIVALDO RODRIGUES DE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0013		250
10349001760010	WALDIR TONCHICKE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0012		250
10349002060010	MILTON FACCIONE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0009		250
10349003060010	DIENEFER SILVERIO BA	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000B	0002		269,43
10349003170010	SOLANGE APARECIDA DA	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000B	0001		285,5
10349100310010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000C	0003		260
10349100810010	ANDREIA GRASIELI ZAN	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0005		267,69
10349101040010	CASSIMIRO PEREIRA E	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0007		306,05
10349101150010	ALEXANDRE BERNARDINO	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0008		471,98
10349101260010	ALEXANDRE BERNARDINO	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0009		311,2
10349101370010	ANTONIO PAULINO DE O	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0010		262,65
10349101810010	SANDRA DOS REIS P. T	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0012		419,73
10349101910010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0013		367
10349102010010	CELIA MARIA VIEIRA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0014		376,65
10349102110010	CELIA MARIA VIEIRA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0015		385,35
10349102310010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0017		405,65
10349102410010	EDSON BARBOZA LIAL	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0018		415,35
10349102510010	MANOEL BARBOSA LIAL	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0019		425
10349102610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0020		434,65

10349102710010	JOAO PAULO CAVICHINI	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0021		444,35
10349102810010	CARLOS EDUARDO FAION	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0022		454
10349102910010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0023		463,65
10349103010010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0024		473,35
10349103460010	PEDRO DOS SANTOS	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0026		253,89
10349200460010	ERICA CRISTINA PEDRO	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0002		316,69
10349200560010	KARLA JULIANA MUNHOS	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0003		250
10349200750010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0005		250
10349201060010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0008		250
10349300110010	TALITA PEREIRA DA SI	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000E	0013		304,9
10349300470010	GERSON SOUTO MONTEIR	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000E	0012		350,28
10349300560010	GILSON ANTONIO DO NA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0011		250
10349300870010	PAULO SERGIO DE JESU	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0008		250
10349301170010	JOSE ANTONIO G. VALE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0005		250
10349301270010	MARIA CONCEICAO GREC	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0004		250
10349301840010	PAULO VALDECIR MARUC	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0001		371,04
10349400290010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0001		250,84
10349400490010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0003		250
10349400690010	JOSE AUGUSTO VENTURA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0005		250
10349400790010	WALDEMAR PAPKE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0006		250
10349401290010	DJALMA LIBERAL DE SI	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0011		250
10349401780010	JOSE SIMAO DA SILVA	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000F	0013		256,95
10349401890010	MARCOS ANTONIO DA SI	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000F	0014		272,1
10349402350010	LUZINETE SOARES	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0016		331,86
10349403160010	JOAO DE SOUZA	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0024		250
10349403260010	MIRIAM DOS SANTOS CR	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0025		250
10349403550010	VICENTE PAULA GOMES	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0026		250,84
10349500110010	ROBERTO GERALDINI AC	RUA RUA ANTONIO SAGG	JD.CATUAI II	000G	0001		363,5
10349500210010	JOAO DE SOUZA	RUA RUA ANTONIO SAGG	JD.CATUAI II	000G	0002		273,7
10349500530010	TIAGO NASCIMENTO ACR	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0003		317,47
10349500770010	ELEMAR NAIWERTH	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0005		319,1
10349500870010	CLEITON PEREIRA DA S	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0006		429,25
10349501070010	JOAO DE SOUZA	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0008		250,1
10349501620010	ALISON PEREIRA DA SI	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000G	0010		322,53
10349501750010	MARLI BARROS GONCALV	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000G	0011		269,3
10349501870010	NILTON FEGUEREDO DE	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000G	0012		392,9
10349600380010	ROBISON JOSE RIBEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0009		370,97
10349600480010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0008		250
10349600580010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0007		250
10349600680010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0006		250
10349600780010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0005		250
10349600880010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0004		250
10349601040010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0003		250,05
10349601380010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA CHICO MENDES	JD.CATUAI II	000H	0002		269,43
10349601490010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA CHICO MENDES	JD.CATUAI II	000H	0001		286,45
10349700470010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000I	0002		250,14
10349700570010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000I	0003		250,14
10349700880010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000I	0004		259,52
10349701040010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA OLIVIA BARBO	JD.CATUAI II	000I	0005		250,24
10349701440010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0007		250,14
10349701540010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0008		250,14
10349701650010	POLIANA DOS S. A. CA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0009		250,19
10349701750010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0010		250,19
10349702340010	ANDRÉ LUIZ BARBIERI	RUA RUA CHICO MENDES	JD.CATUAI II	000I	0012		315,85
10351600380010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA III	0001	0001		352,04
10351600480010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0002		293,38
10351600580010	JOAO PAULO PERCILIAN	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0003		300
10351600680010	LUCIANE PEREIRA DE O	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0004		300
10351600800010	CEZAR APARECIDO GALV	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0005		300
10351600920010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0006		300
10351601160010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0008		300
10351601280010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0009		300
10351601520010	SIDNEI LUCAS LINO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0011		300
10351601640010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0012		300
10351601760010	OTONIEL MOREIRA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0013		300
10351601880010	ALESSANDRO PAULINO D	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0014		300
10351602000010	SILVANA APARECIDA SA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0015		300
10351602120010	DIONY PEDRANGELO COE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0016		300
10351602240010	ADEMIR BERSOT CELINI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0017		300
10351602360010	ADEMIR BERSOT CELINI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0018		396,44
10351700210010	FERNANDO MANOEL DE F	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0001		429,43
10351700330010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0002		310
10351700450010	ELIANE FESTI SERPELO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0003		310
10351700570010	MARIA JOSE ALVES SAN	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0004		310
10351700690010	VALTER ROBERTO DOS S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0005		310
10351700810010	LUCIENE MACEDO ALVES	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0006		310
10351700930010	CAMILA DA SILVA COEL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0007		310
10351701050010	ILOISA STACHOLSKY	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0008		310
10351701170010	EVERALDO CAMILO DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0009		310
10351701290010	EVERALDO CAMILO DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0010		310
10351701410010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0011		310
10351701530010	EUDOCIA VIEIRA DE AS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0012		412,04
10351701940010	ECO LUZ - COMERCIO V	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0014		402,44
10351702060010	LUIS CARLOS GONÇALVE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0015		300
10351702180010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0016		321,25
10351702300010	EDUARDO ANDRE DE OLI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0017		321,25
10351702420010	EDUARDO ANDRE DE OLI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0018		321,25
10351702540010	ZENILTON DE OLIVEIRA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0019		321,25
10351702660010	OSVALDO SILVA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0020		321,25

10351702790010	CELIA REGINA POLVANI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0022		321,25
10351702900010	ERNANES BELCHOR DE L	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA III	0002	0023		491,89
10351900100010	RAQUEL DA SILVA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0001		412
10351900220010	FABRICIO ORADOR DA R	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0002		300
10351900340010	SILVIA CRISTINA PERE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0003		300
10351900460010	MARIA DAS GRAÇAS SOU	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0004		300
10351900580010	JAIR MARTO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0005		300
10351900700010	LUCIAMARA BATISTA DE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0006		300
10351900820010	MARIA ELIELDA ALVES	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0007		423,46
10352000130010	RICARDO ANTONIO NEVE	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA III	0006	0001		298,56
10352000150010	PERSIO ALVES C.FILHO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0001		477,63
10352000390010	ROGERIO MOREIRA DE M	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0003		300
10352000420010	MARCIA APARECIDA TAK	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0002		352,98
10352000510010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0004		300
10352000540010	JULIE SANTOS SILVA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0003		300
10352000660010	MARCOS DUTRA PEREIRA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0004		431,82
10352000750010	PEDRO HUMBERTO DA SI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0006		300
10352000780010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0005		419,66
10352000870010	ALCIDES MARTIN MARTI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0007		300
10352000900010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0006		407,5
10352000990010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0008		300
10352001020010	EVERTON TONCHICHE FE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0007		395,34
10352001140010	ADILSON APARECIDO DE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0008		383,18
10352001230010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0010		300
10352001260010	EDILEUZA ANTONIO DE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0009		371,02
10352001350010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0011		300
10352001470010	ROSANGELA EUZÉBIO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0012		300
10352001830010	BRUNO AUGUSTO RAZZIO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0015		300
10352001930010	JOSE LUIZ DE JESUS O	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0017		300
10352002170010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0018		509,37
10352003020010	ALDIR DOS SANTOS NAS	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA III	0005	0019		458,4
10352003120010	ALDIR DOS SANTOS NAS	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0020		326,71
10352003240010	ALDIR DOS SANTOS NAS	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0021		300
10352003360010	MARCOS HENRIQUE ANES	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0022		300
10352003480010	AMANDA VENTURA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0023		300
10352003600010	IRACILDE DE FATIMA B	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0024		300
10352003720010	RODRIGO RIBEIRO DA S	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0025		300
10352004080010	THIAGO JOSE DANTAS	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0027		300
10352004200010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0028		300
10352004320010	CRISTIANO DA COSTA R	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0029		300
10352004560010	JAIR RODRIGUES PAREN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0031		300
10352004680010	IVONE MARIA LUKYANUK	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0032		300
10352004800010	PERSIO ALVES C.FILHO	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0033		411,92
10352100120010	EDER JUNIOR EVANGELI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0001		441,79
10352100360010	CLAUDEMIR XAVIER SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0003		300
10352100480010	ANDRE AUGUSTO PESSOA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0004		300
10352100600010	JULIO CESAR BOTELHO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0005		300
10352100720010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0006		300
10352100840010	ROSILAN SILVA VASCON	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0007		369,63
10352200210010	MARINEIDE F DE OLIVE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0001		496,7
10352200330010	EMP.IMOB.CASA GRANDE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0002		300
10352200450010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0003		300
10352200570010	DANIELE SANT ANA DE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0004		300
10352200690010	DOUGLAS TADEU FARO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0005		300
10352200810010	FRANCISCO FABIO DE S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0006		300
10352200930010	FRANCISCO FABIO DE S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0007		300
10352201050010	AMELIA DE JESUS FERR	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0008		300
10352201170010	MICHELLE CRISTINA PE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0009		300
10352201290010	GABRIEL DELFINO DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0010		300
10352201410010	ELENIR FAVERO DELFIN	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0011		300
10352201530010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0012		300
10352201650010	SIMONE PEREIRA MAGAL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0013		300
10352201770010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0014		300
10352201890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0015		300
10352202010010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0016		300
10352202130010	JEFERSON ATLIO JOFRE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0017		379,63
10352300220010	ADILSON JOSE NASCIME	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0001		435,36
10352300340010	JULIANO RODRIGUES	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0002		300
10352300580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0004		300
10352300690010	BRUNO RIBEIRO DA SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0022		272,5
10352300700010	FABRICIO ORADOR DA R	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0005		300
10352300820010	JULIANA DE ALMEIDA A	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0006		300
10352300940010	LEANDRO ANGELO DO CA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0007		300
10352301060010	IGOR SOUZA SEVERINO	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0008		300
10352301180010	VALERIA LEOPOLDINA G	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0009		300
10352301300010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0010		300
10352301420010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0011		300
10352301540010	ARLETE ALVES DOS SAN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0012		300
10352301660010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0013		300
10352301780010	PAULO CEZAR LOPES	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0014		300
10352301900010	RITA DE CASIA STEFAN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0015		300
10352302020010	LEIDIANE RAMOS PIMEN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0016		300
10352302140010	ELIANE BARBOSA DOS S	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0017		272,5
10352302260010	WANDERLEY FRANCISCO	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0018		276,91
10352302380010	LUANA ALVES DA SILVA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0019		369,63
10352302480010	UILSON FERREIRA GONÇ	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0020		369,63
10352302590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0021		276,91
10352302810010	JURACI LIMA DOS SANT	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0023		300
10352302930010	ANDREIA LIMA DOS REI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0024		300

10352303050010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0025		300
10352303170010	MARGARETE ALVES DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0026		300
10352303290010	APARECIDO JOSE FONTA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0027		300
10352303410010	LEONICE RODRIQUES VI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0028		300
10352303590010	MAURÍCIO JUNIOR DA S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0030		300
10352303650010	LUCIANO FELIX DA SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0031		300
10352303770010	JULIANO RINALDO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0032		300
10352303890010	TIAGO PINHEIRO GONÇA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0033		300
10352304010010	JULIANA DE ALMEIDA A	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0034		300
10352304130010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN AV. MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA III	0009	0035		300
10352400140010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0010		372,21
10352400280010	ROSINETE PAULINO DA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0011		346
10352400400010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0012		300
10352400520010	JOÃO HENRIQUE PEREIR	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0013		300
10352400640010	JANICE CAMPOS DE OLI	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0014		300
10352400760010	TCHARLES FERNANDES D	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0015		300
10352401260010	SHIRLEY DE SOUZA NAS	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0017		369,63
10352401540010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0001		369,63
10352401760010	MARTA DE CASSIA GONÇ	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0002		300
10352401880010	MARCOS BRASILINO FER	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0003		300
10352402000010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0004		300
10352402120010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0005		300
10352402240010	NATASHA DE BARROS RO	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0006		300
10352402340010	MARCELO JOSÉ DO NASC	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0007		250
10352402440010	PAULO MENEZES PEREIR	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0008		250
10352500300010	MICHELLY ROBERTA DE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0001		371,89
10352500500010	CLEUZA CAMPONEZ LIMA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0002		300
10352500620010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0003		300
10352500740010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0004		300
10352500860010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0005		300
10352500980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0006		300
10352501100010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0007		300
10352501220010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0008		300
10352501340010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0009		300
10352501460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0010		300
10352501580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0011		300
10352501700010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0012		300
10352501820010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0013		300
10352502260010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0014		443,32
10352600380010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0001		369,63
10352600500010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0002		300
10352600620010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0003		300
10352600740010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0004		300
10352600860010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0005		300
10352600980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0006		300
10352601100010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0007		300
10352601220010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0008		300
10352601340010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0009		300
10352601460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0010		300
10352601580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0011		300
10352601700010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0012		312,5
10352602110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0013		487,53
10352602530010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0014		366,31
10352602650010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0015		300
10352602890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0017		300
10352603010010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0018		300
10352603130010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0019		300
10352603250010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0020		300
10352603370010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0021		30
10352603490010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0022		300
10352603610010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0023		300
10352603730010	MIRIAM DONATO DA SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0024		300
10352603970010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0026		300
10352604350010	MANOEL FLAVIO WAGNHE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0027		369,63
10352700410010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0014		469,9
10352700530010	MAGDIEL CARNEIRO DA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0013		325,46
10352700650010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0012		338,08
10352700770010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0011		350,59
10352700890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0010		363,16
10352701010010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0009		375,73
10352701250010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0007		400,87
10352701370010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0006		413,44
10352701510010	JOSEILDO OLIVEIRA DA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0004		438,57
10352701990010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0003		369,63
10352702090010	JOSEILDO OLIVEIRA DA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0013	0002		262,5
10352702220010	JOSEILDO OLIVEIRA DA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0001		300,49
10353100240010	ALINE FERNANDES RODR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0002	LT-18-D-REM	726,52
10353100410010	KARIZE ZANIN DA SILV	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0003	LT-18-D-REM	923,46
10353100510010	LOTEADORA ARAUCARIA	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0005		758,26
10353100530010	JOSE DE PAULA FARIA	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0004	LT-18-D-REM	758,26
10353100650010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0006	LT-18-D-REM	755,73
10353100770010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0007	LT-18-R-REM	822,11
10353100890010	TADAO KAI	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0008	LT-18-D-REM	758,26
10353101010010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0009	LT-18-D-REM	758,26
10353101130010	SILVEIRA - REPRESENT	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0010	LT-18-D-REM	979,6
10353101250010	GREGOR PARTICIPAÇOES	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0011	LT-18-D-REM	829,66
10353101370010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0012	LT-18-D-REM	768,58
10353101430010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0013	LT-18-D-REM	768,16
10353101450010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0014	LT-18-D-REM	963,71

10353200130010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0015	LT-18-D-REM	580,6
10353200220010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0016	LT-18-D-REM	736,4
10353200340010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0017	LT-18-D-REM	702,09
10353200460010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0018	LT-18-D-REM	702,09
10353200580010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0019	LT-18-D-REM	702
10353200700010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0020	LT-18-D-REM	820,56
10353200950010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0021		881,99
10353201070010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0022		702,09
10353201190010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0023	LT-18-D-REM	702,09
10353201310010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0024	LT-18-D-REM	702,09
10353201430010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0025	LT-18-D-REM	702,09
10353201550010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0026	LT-18-D-REM	528,95
10353201670010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0027	LT-18-D-REM	628,95
10353201790010	SILVIA MARIA PESSOA	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0028	LT-18-D-REM	628,95
10353201910010	FABIO N.MICHELETTI	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0029	LT-18-D-REM	628,95
10353202030010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0030		702,09
10353202150010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0031		702,09
10353202270010	REGINALDO FELICIANO	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0006	0032	LT-18-D-REM	655,73
10353202390010	IBISCO ADMINISTRADOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0006	0033	LT-18-D-REM	821,35
10353202510010	DOUGLAS GREGORY RIBE	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	0034	LT-18-D-REM	799,8
10353202630010	VITOR AUGUSTO DA SIL	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	0035	LT-18-D-REM	803,31
10353202750010	FLORINDO PAULA DA SI	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0036	LT-18-D-REM	706,65
10353202870010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0038	LT-18-D-REM	888,85
10353203110010	CITYBLOCK ARTEFATOS	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0039	LT-18-D-REM	628,95
10353203260010	PEDRO IVAN MARSÃO	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0040		628,95
10353203280010	SILVANA CRISTINA BOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	0041	LT-18-R REM	715,76
10353300120010	ODAIR IPOJUCA DA SIL	AVN JORGE LUIZ SACCA	GLEBA BANDEIRANTES	0000	DR/A	45C-2-R-45D-R-A	300
10353300220010	ODAIR IPOJUCA DA SIL	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI II			LT-45-C-2-REM-45-D/R	58080
10353300240010	ODAIR IPOJUCA DA SIL	AVN JORGE LUIZ SACCA	GLEBA BANDEIRANTES	0000	D/RR	45C-2R-45D/R/R	300
10353401420010	RUBENS ALVES DE OLIV	AVN ADELAIDE FARINA	GLEBA BANDEIRANTES	0	0	LT-28E/28F-A	121000
10353600330010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0001		364,5
10353600460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0002		300,09
10353600590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0003		301,04
10353600720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0004		301,44
10353600850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0005		301,84
10353600980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0006		302,24
10353601110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0007		302,65
10353601240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0008		303,05
10353601370010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0009		344,78
10353601570010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0010		369,63
10353601690010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0011		300
10353601810010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0012		300
10353601930010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0013		300
10353602050010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0014		300
10353602170010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0015		300
10353602290010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0016		300
10353602410010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0017		300
10353602530010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0018		300
10353602650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0019		507,04
10353700100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0001		345,83
10353700230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0002		304,78
10353700360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0003		305,18
10353700490010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0004		305,58
10353700620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0005		305,58
10353700750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0006		306,38
10353700880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0007		306,78
10353700990010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0008		306,34
10353701440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0009		366,1
10353701560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0010		549,31
10353701800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0012		300
10353701920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0013		300
10353702040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0014		300
10353702160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0015		300
10353702280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0016		300
10353702400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0017		300
10353702520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0018		300
10353702640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0019		300
10353702740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0020		369,63
10353800150010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0001		300
10353800380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0002		25
10353800500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0003		300
10353800620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0004		300
10353800740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0005		300
10353800860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0006		300
10353800980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0007		300
10353801100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0008		300
10353801220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0009		300
10353801340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0010		300
10353802340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0011		369,63
10353802840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0012		369,63
10353802960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0013		300
10353803080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0014		300
10353803320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0015		300
10353803440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0016		300
10353803680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0018		300
10353803800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0019		300
10353803920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0020		300
10353804040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0021		300
10353804160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0022		310,75

10353804270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0023		437
10353900100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0001		369,63
10353900140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0011		522,16
10353900220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0002		300
10353900340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0003		300
10353900460010	RICARDO ALEXANDRE DA	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0004		300
10353900580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0005		300
10353900700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0006		300
10353900820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0007		300
10353900940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0008		300
10353901060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0009		300
10353901180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0010		300
10353901520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0012		360,41
10353901800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0013		607,83
10353901920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0014		300
10353902040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0015		300
10353902160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0016		300
10353902280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0017		300
10353902400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0018		300
10353902520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0019		300
10353902640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA Rua Pedra Maria	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0020		300
10353902760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0021		300
10353902880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0022		300
10353902980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0023		369,63
10354000160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0001		448,06
10354000280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0002		300
10354000400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0003		300
10354000520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0004		300
10354000640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0005		300
10354000760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0006		300
10354000880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0007		300
10354001000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0008		300
10354001120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0009		300
10354001360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0011		300
10354001380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0012		300
10354001660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0013		369,63
10354001780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0014		300
10354001900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0015		300
10354002020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0016		300
10354002140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0017		300
10354002260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0018		300
10354002380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0019		300
10354002500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0020		300
10354002620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0021		300
10354002740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0022		300
10354002860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0023		300
10354003240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0025		542,87
10354003360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0024		321
10354100100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0001		369,63
10354100220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0002		300
10354100340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0003		300
10354100460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0004		300
10354100580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0005		300
10354100700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0006		300
10354100820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0007		300
10354100940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0008		300
10354101060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0009		300
10354101180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0010		300
10354101300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0011		300
10354101450010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0012		476,03
10354101580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0013		331,27
10354101720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0014		561,7
10354101840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0015		300
10354101960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0016		300
10354102080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0017		300
10354102200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0018		300
10354102320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0019		300
10354102440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0020		300
10354102560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0021		300
10354102680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0022		300
10354102800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0023		300
10354102920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0024		300
10354103020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0025		369,63
10354200160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0001		509,54
10354200280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0002		300
10354200400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0003		300
10354200520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0004		300
10354200640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0005		300
10354200760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0006		300
10354200800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0007		300
10354201000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0008		300
10354201120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0009		300
10354201240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0010		300
10354201360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0011		300
10354201480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0012		300
10354201580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0013		369,63
10354201680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0014		369,63

10354201800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0015		300
10354201920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0016		300
10354202040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0017		300
10354202160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0018		300
10354202280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0019		300
10354202400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0020		300
10354202520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0021		300
10354202640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0022		300
10354202760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0023		300
10354202880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0024		300
10354203000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0025		300
10354203140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0027		657,59
10354203270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0026		300
10354300100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0001		369,63
10354300220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0002		300
10354300360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0003		300
10354300480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0004		300
10354300720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0006		300
10354300840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0007		300
10354300960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0008		300
10354301080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0009		300
10354301200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0010		300
10354301320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0011		300
10354301440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0012		300
10354301790010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0014		302,14
10354301850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0015		515,56
10354301970010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0016		300
10354302090010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0017		300
10354302210010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0018		300
10354302330010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0019		300
10354302450010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0020		300
10354302570010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0021		300
10354302690010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0022		300
10354302810010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0023		300
10354302930010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0024		300
10354303050010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0025		300
10354303170010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0026		300
10354303270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0027		369,63
10354400120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0001		342,82
10354400240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0002		300
10354400360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0003		300
10354400480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0004		300
10354400600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0005		300
10354400720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0006		300
10354400840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0007		300
10354400960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0008		300
10354401080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0009		300
10354401200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0010		300
10354401220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0011		369,63
10354401320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0012		300
10354401440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0013		300
10354401500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0014		300
10354401680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0015		300
10354401800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0016		300
10354401920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0017		300
10354402040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0018		300
10354402160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0019		300
10354402280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0020		300
10354402400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0021		300
10354402520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0023		437,18
10354402660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0022		345,82
10354500100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0001		369,63
10354500220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0002		300
10354500340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0003		300
10354500460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0004		300
10354500580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0005		300
10354500700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0006		300
10354500820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0007		300
10354501060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0008		300
10354501180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0009		300
10354501300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0010		300
10354501420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0011		466,32
10354501540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0012		304,47
10354501670010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0013		304,47
10354501790010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0014		300
10354501910010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0015		300
10354502030010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0016		300
10354502150010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0017		300
10354502390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0018		300
10354502510010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0019		300
10354502630010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0020		300
10354502750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0021		300
10354502850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0022		300
10354502870010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0023		369,63
10354600220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0002		300
10354600340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0003		300
10354600460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0004		300
10354600580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0005		320,95
10354600700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0001		369,63

10354600750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0006		315,96
10354600850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0007		323,98
10354600970010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0008		300
10354601090010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0009		300
10354601210010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0010		300
10354601310010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0011		369,63
10354700100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0001		423,22
10354700380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0002		300
10354700400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0003		300
10354700520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0004		300
10354700640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0005		300
10354700760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0006		300
10354700880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0007		300
10354701000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0008		300
10354701120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0009		300
10354701240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0010		300
10354701360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0011		300
10354701480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0012		369,63
10354701780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0013		369,63
10354701900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0014		300
10354702020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0015		300
10354702140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0016		300
10354702200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0017		300
10354702260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0018		300
10354703380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0019		300
10354703500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0020		300
10354703620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0021		300
10354703740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0022		25
10354703860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0023		300
10354704270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0025		28,07
10354704390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0024		317,97
10354800100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0001		369,63
10354800220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0002		300
10354800340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0003		300
10354800460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0004		300
10354800580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0005		300
10354800700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0006		300
10354800820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0007		300
10354800940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0008		300
10354801060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0009		300
10354801180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0010		300
10354801320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0011		466,32
10354801450010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0012		304,47
10354801590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0013		466,32
10354801710010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0014		300
10354801830010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0015		300
10354801950010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0016		300
10354802070010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0017		300
10354802190010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0018		300
10354802310010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0019		300
10354802430010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0020		300
10354802550010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0021		300
10354802670010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0022		300
10354802770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0023		369,63
10354900100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0001		369,63
10354900220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0002		300
10354900340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0003		300
10354900460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0004		300
10354900610010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0005		502,82
10354900730010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0006		348,19
10354900870010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0007		588,48
10354900990010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0008		300
10354901110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0009		300
10354901230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0010		300
10354901330010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0011		369,63
10355000200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0001		509,58
10355000320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0002		300
10355000440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0003		300
10355000560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0004		300
10355000680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0005		300
10355000800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0006		300
10355000920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0007		300
10355001040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0008		300
10355001160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0009		300
10355001280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0010		300
10355001400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0011		300
10355001520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0012		300
10355001640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0013		369,63
10355001760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0014		369,63
10355001880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0015		300
10355002000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0016		300
10355002120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0017		300
10355002240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0018		300
10355002260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0019		300
10355002380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0020		300
10355002500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0021		300
10355002620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0022		300
10355002740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0023		300
10355002790010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0024		300

10355002860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0025		300
10355002980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0027		409,34
10355003480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0026		351,71
10355100100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0001		369,63
10355100220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0002		300
10355100320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0003		300
10355100420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0004		300
10355100540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0005		300
10355100660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0006		300
10355100780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0007		300
10355100900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0008		300
10355101020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0009		300
10355101140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0010		300
10355101260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0011		466,32
10355101520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0012		304,47
10355101650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0013		466,32
10355102080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0015		300
10355102200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0016		300
10355102320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0017		300
10355102440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0018		300
10355102500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0019		300
10355102560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0020		300
10355102680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0021		300
10355102800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0022		300
10355102920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0023		369,63
10355200100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0001		369,63
10355200220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0002		300
10355200340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0003		300
10355200460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0004		300
10355200580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0005		300
10355200730010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0006		456,69
10355200860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0007		307,14
10355201020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0008		333,97
10355201140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0009		300
10355201260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0010		300
10355201380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0011		300
10355201500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0012		300
10355201600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0013		369,63
10355300340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0001		347,74
10355300460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0002		300
10355300580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0003		300
10355300700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0004		300
10355300820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0005		300
10355300940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0006		300
10355301060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0007		300
10355301180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0008		300
10355301300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0009		300
10355301340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0018		300
10355301420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0010		300
10355301540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0011		300
10355301660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0012		300
10355301780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0013		300
10355301900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0014		300
10355302000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0015		369,63
10355302100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENY RODRIGUES G	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0016		369,63
10355302220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0017		300
10355302460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0019		300
10355302700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0021		300
10355302820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0022		300
10355302940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0023		300
10355303060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0024		25
10355303180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0025		300
10355303300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0026		300
10355303420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0027		300
10355303540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0028		300
10355303660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0029		300
10355303780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0030		321,09
10355303900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0031		576,22
10355400300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0001		369,63
10355400420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0002		300
10355400540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0003		300
10355400660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0004		300
10355400780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0005		300
10355400900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0006		300
10355401020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0007		300
10355401140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0008		300
10355401260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0009		300
10355401380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0010		300
10355401700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0011		466,32
10355401820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0012		304,47
10355401940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0013		466,32
10355401960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0014		300
10355402060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0015		300
10355402180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0016		300
10355402300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0017		300
10355402360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0018		300
10355402480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0019		300
10355402600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0020		300
10355402720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0021		300

10355402840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0022		300
10355402960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0023		369,63
10355500100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0001		369,63
10355500220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0002		300
10355500340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0003		300
10355500460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0004		300
10355500580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0005		300
10355500760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0006		433,92
10355500880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0007		447,19
10355501230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0008		748,55
10355501350010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0009		300
10355501470010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0010		300
10355501590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0011		300
10355501710010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0012		300
10355501810010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0013		369,63
10355600110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0001		342,09
10355600230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0002		300
10355600350010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0003		300
10355600570010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0006		369,63
10355600590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0005		300
10355600770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0007		369,63
10355600890010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0008		300
10355601010010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0009		300
10355601130010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0010		300
10355601250010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0011		300
10355601470010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0013		442
10355601610010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0012		314,87
10355602580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0020		300
10355700100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0001		369,63
10355700220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0002		300
10355700360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0003		300
10355700460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0004		300
10355700580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0005		300
10355700600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0006		300
10355700720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0007		300
10355700840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0008		300
10355701080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0009		421,74
10355701200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0010		421,74
10355701320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0012		300
10355701440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0013		300
10355701560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0014		300
10355701680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0015		300
10355701800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0016		300
10355701920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0017		300
10355702040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0018		300
10355900160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0001		428,61
10355900280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0002		300
10355900400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0003		300
10355900520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0004		300
10355900640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0005		300
10355900760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0006		300
10355900860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0007		300
10355900960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0008		369,63
10355901080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0009		300
10355901140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0010		300
10355901200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0011		300
10355901440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0012		300
10355901560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0013		300
10355901690010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0014		321,38
10355901960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0015		576,66
10356000100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0001		369,63
10356000220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0002		0
10356000340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0003		300
10356000460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0004		300
10356000580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0005		300
10356000700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0006		300
10356000820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0007		300
10356000940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0008		300
10356001060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0009		421,47
10356001580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0010		421,74
10356001700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0011		300
10356001820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0012		300
10356001940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0013		300
10356002060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0014		300
10356002180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0015		300
10356002300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0016		300
10356002420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0017		300
10356002540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0018		369,63
10356100150010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0001		515,13
10356100270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0002		300
10356100510010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0004		300
10356100630010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0005		300
10356100750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0006		300
10356100870010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0007		300
10356100990010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0008		369,63
10356101440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0009		369,63
10356101610010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0010		300
10356101730010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0011		300
10356101850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0012		300

10356101970010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0013		300
10356102090010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0014		300
10356102210010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0015		300
10356102650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0017		663,18
10356102770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0016		376,02
10356200100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0001		369,63
10356200220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0002		300
10356200340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0003		300
10356200460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0004		300
10356200470010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0004		300
10356200580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0005		300
10356200700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0006		300
10356200820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0007		300
10356200940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0008		300
10356201060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0009		300
10356201180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0010		300
10356201300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0011		300
10356201420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0012		300
10356201540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0013		300
10356201660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0014		300
10356201780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0015		561,26
10356202000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0016		804,02
10356202340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0017		300
10356202460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0018		300
10356202580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0019		300
10356202700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0020		300
10356202820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0021		300
10356202940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0022		300
10356203060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0023		300
10356203180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0024		300
10356203300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0025		300
10356203420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0026		300
10356203540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0027		300
10356203560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0028		369,63
10356300140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0001		305,23
10356300260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0002		300
10356300380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0003		300
10356300480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0008		300
10356300500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0004		300
10356300620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0005		300
10356300710010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0006	0028	300
10356300860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0007		300
10356301100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0009		300
10356301200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0010		369,23
10356301300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA GUIMARAES	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0011		369,63
10356301420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0012		300
10356301540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0013		300
10356301660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0014		300
10356301780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0015		300
10356301900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0016		300
10356302020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0017		300
10356302140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0018		300
10356302260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0019		301,87
10356302380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0020		402,9
10356400100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0001		369,63
10356400220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0002		300
10356400340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0003		300
10356400460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0004		300
10356400580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0005		300
10356400700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0006		300
10356400820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0007		300
10356400940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0008		300
10356401060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0009		300
10356401180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0010		300
10356401300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0011		300
10356401420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0012		300
10356401540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0013		400,66
10356401980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0014		542,82
10356402100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0015		301,91
10356402220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0016		300
10356402340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0017		300
10356402460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0018		300
10356402580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0019		300
10356402700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0020		300
10356402820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0021		300
10356402940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0022		300
10356403060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0023		300
10356403180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0024		369,63
10356500360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0001		604,77
10356500480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0002		300
10356500600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0003		300
10356500720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0004		300
10356500840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0005		300
10356500960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0006		300
10356501080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0007		300
10356501200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0008		300
10356501320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0009		300
10356501440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0010		300
10356501540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0011		369,63

10356501640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0012		369,63
10356501760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0013		300
10356501880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0014		300
10356502000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0015		300
10356502120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0016		300
10356502240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0017		300
10356502360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0018		300
10356502480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0019		300
10356502600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0020		300
10356502720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0021		300
10356502840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0022		300
10356503030010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0023		542,73
10356600100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0001		369,63
10356600220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0002		300
10356600340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0003		300
10356600460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0004		300
10356600500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0005		300
10356600580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0006		300
10356600700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0007		300
10356600820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0008		300
10356600940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0009		300
10356601060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0010		300
10356601180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0011		518,93
10356601460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0012		300
10356601580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0013		300
10356601700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0014		300
10356601820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0015		300
10356601940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0016		300
10356602060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0017		300
10356602180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0018		300
10356602300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0019		300
10356602420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0020		300
10356602540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0021		300
10356602660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0022		300
10356602760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0023		364,63
10356700160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0001		363,62
10356700280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0002		300
10356700400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0003		300
10356700520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0004		300
10356700640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0005		300
10356700760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0006		300
10356700880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0007		300
10356701000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0008		300
10356701120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0009		300
10356701240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0010		300
10356701360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0011		300
10356701480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0012		300
10356701500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0013		300
10356701680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0014		369,63
10356701800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0015		300
10356701920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0016		300
10356702040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0017		300
10356702160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0018		300
10356702280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0019		300
10356702400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0020		300
10356702520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0021		300
10356702640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0022		300
10356702760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0023		300
10356702880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0024		300
10356703000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0025		300
10356703240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0027		461,29
10356703390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0026		330,73
10356800100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0001		369,63
10356800220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0002		300
10356800340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0003		300
10356800460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0004		300
10356800580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0005		300
10356800820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0007		300
10356800940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0008		300
10356801060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0009		300
10356801180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0010		300
10356801300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0011		522,5
10356801420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0012		522,5
10356801540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0013		392,86
10356801660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0014		718,44
10356801780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0015		300
10356801900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0016		300
10356802020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0017		300
10356802140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0018		300
10356802260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0019		300
10356802380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0020		300
10356802500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0021		300
10356802620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0022		300
10356802740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0023		300
10356802860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0024		300
10356802980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0025		300
10356900140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0001		466,94
10356900260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0002		442,31
10356900380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0003		430,31

10356900500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0004		418
10356900620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0005		405,68
10356900740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0006		393,37
10356900860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0007		381,05
10356900980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0008		368,74
10356901080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0009		438,24
10356901660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0010		433,4
10356901780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0011		364,18
10356901900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0012		377,2
10356902020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0013		390,22
10356902140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0014		403,23
10356902260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0015		416,25
10356902380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0016		429,26
10356902500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0017		442,28
10356902650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0018		360,49
10356902770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0019		398,33
10356902980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0020		436,17
10356903190010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0021		331,75
10356903400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0022		673,4
10357000110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0001		381,04
10357000260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0002		361,56
10357000410010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0003		346,7
10357000560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0004		331,84
10357000720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0005		320,9
10357000880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0006		305,66
10357001060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0007		325,66
10357001160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ANGELO ZANATTA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0008		336,99
10357001240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0010		334,87
10357001270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ANGELO ZANATTA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0009		377,79
10357001400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0011		329,32
10357001560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0012		359,11
10357001720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0013		383,86
10357001880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0014		412,91
10357002040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0015		441,97
10357002140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0016		475,69
10357400130010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	D-01	LT-30-D-A-1	300
10357400250010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND		D-A2	LT30-D-A-2	300
10357400370010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND		D-A3	LT30-D-A-3	300
10357401450010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	DA12	LT-30-D-A-12	371,13
10357401570010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	D-AR	LT-30-D-A-REM	11257,77
10357403150010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	0013	LT-30-D-A-13	1680,35
10357403570010	ZIRDE MARCHEZINE	RUA ESTRADA MUNICIPA	GLEBA COLONIA ROLAND				6550
10357500150010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0001		430,96
10357500270010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0002		300
10357500350010	ADEMAR MACHADO	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0003		300
10357500470010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0004		300
10357500590010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0005		300
10357500710010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0006		300
10357500830010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0007		300
10357500950010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0008		300
10357501070010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0009		300
10357501190010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0010		300
10357501310010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0011		300
10357501430010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0012		300
10357501550010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0013		300
10357501650010	OSMAR RODRIGUES DE F	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0014		369,64
10357900170010	ANTONIO CARLOS GASPA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0001		335,18
10357900260010	ANTONIO CARLOS GASPA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0002		349,27
10357900350010	ANTONIO CARLOS GASPA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0003		374,05
10357900420010	LOURDES VICENTIM MEL	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0004		412,27
10357900720010	KLEBER FELIPE BRITO	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0005		300
10357900960010	ADILSON GIORA	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0006		300
10357901200010	SERGIO ANTONIO PINHE	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0008		300
10357901320010	LUIZ CARLOS GIORA	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0009		300
10357901440010	JULIETA ESTER WELCKE	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0010		300
10357901560010	JULIETA ESTER WELCKE	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0011		300
10357901680010	LUIZ CARLOS GIORA	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0012		300
10357901800010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0013		300
10357901920010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0014		494,95
10357902040010	VITOR LONARDONI	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0015		306,94
10357902280010	DAVID ALENCAR	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0025		467,37
10357902400010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0024		300
10357902520010	ANISIO FERREIRA FILH	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0023		300
10357902640010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0022		300
10357902880010	CESAR APARECIDO DA S	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0020		300
10357903000010	ANTONIO FORDIANI GAR	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0019		300
10357903120010	PAULO CESAR DOMICIAN	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0018		300
10357903360010	ADILSON ROBERTO JUNC	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0016		300
10358000200010	LCA EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0001		418,37
10358000330010	LCA EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0002		394,82
10358000490010	CARLA ROBERTA PEGORA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0003		435,65
10358000610010	APARECIDO JOSE DA SI	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0004		300
10358000730010	RONALDO DE MEDEIROS	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0005		300
10358000850010	SANDER TORRES MEDEIR	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0006		300
10358000970010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0007		300
10358001090010	CLAUDIO MICHAEL LEVY	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0008		300
10358001210010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0009		300
10358001330010	ANTONIO CARLOS GASPA	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0010		300
10358001450010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0011		300

10358001570010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0012		300
10358001690010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0013		300
10358001840010	VANESSA DE SOUZA MUR	AVN AV. TETSUYA TOKA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0014		340,52
10358001980010	CIRO MANOEL LOUREIRO	AVN AV. TETSUYA TOKA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0015		388,96
10358021900010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0016		305,58
10358023100010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0017		300
10358024300010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0018		300
10358025500010	JOSE CARLOS COELHO	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0019		300
10358026700010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0020		300
10358027900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0021		300
10358029100010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0022		300
10358030300010	CLAUDIO MICHAEL LEVY	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0023		300
10358031600010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0024		300,15
10358032900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0025		300,15
10358034900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0026		456,55
10358100120010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0001		328,71
10358100250010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0002		348,29
10358101010010	WILLIAN MARTINS DE M	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0006		300
10358101130010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0007		300
10358101250010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0008		300
10358101440010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0010		300
10358101610010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0011		300
10358101730010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0012		300
10358101850010	SERGIO DALBEM	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0013		379,64
10358101970010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0014		310,91
10358102090010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV. TETSUYA TOKA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0015		300
10358102210010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0016		300
10358102330010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0017		300
10358102450010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0018		300
10358102570010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0019		300
10358102690010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0020		300
10358102810010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0021		300
10358102930010	CLAUDIO MICHAEL LEVY	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0022		300
10358103040010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0023		368,87
10358200110010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA JOELCIO PACO	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0001		326,04
10358200230010	WILSON RODRIGUES DA	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0002		304,85
10358200530010	ALINE CASSANHA	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0003		378,29
10358200660010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0004		300,15
10358200780010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0005		300
10358200900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0006		300
10358201020010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0007		300
10358201140010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0008		300
10358201260010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0009		300
10358201380010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0010		325,39
10358201740010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0015		407,91
10358201860010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0014		300
10358201980010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0013		300
10358202100010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0012		300
10358202220010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0011		300
10359502190010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES			LT-168A-B2-R-R-R	222784,4
10359502610010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES			LT-168A-B2-R/R-A	30215,6
10359600120010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RA	LT-1/3/4/5/6/7/8-12/	399,64
10359600240010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RB	LT-1/3/4/5/6/7/8/-12	364,77
10359600360010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RC	LT-1/3/4/5/6/7/8/12-	612,03
10359600480010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12DR	LT-1/3/5/6/7/8-12/R-	512
10359600600010	WELLINGTON PARIZI DA	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RE	1/3/4/5/6/7/-12-R-E	612
10359600720010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RF	1/3/4/5/6/7/8/-12/R-	612
10359600840010	IGREJA EVANGELICA DE	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RG	1/3/4/5/6/7/8/12/REM	612
10359600960010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RH	1/3/4/5/6/7/8/12R-H	364,51
10359601080010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RI	1/3/5/6/7/8/-12-R-I	398,87
10359601200010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RJ		491,35
10359601320010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RK	1/3/4/5/6/7/8/-12RK	342,12
10366100390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0003		300
10392201530010	CADASTRO EM DUPLICID	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0012		300
10392201770010	CADASTRO INESISTENTE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0014		300
10400207350010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	0000	0000	LT-151/152/153-REM	130823,53
10401400140010	VALMIR ROBERTO FERR	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0001		328,08
10401400240010	JOSÉ ROBERTO FERREIR	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0002		260,23
10401400640010	AIRTON CORREA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0005		259,42
10401400800010	ANANIAS JOSE DOS SAN	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0006		258,21
10401401160010	LUCIMARA GONÇALVES P	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000A	0009		258,21
10401401310010	DONIZETE APARECIDO D	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000A	0011		256,88
10401500190010	VALDEMIR PAPALIEO	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000B	0001		257,79
10401500850010	MACIEL INACIO DE SOU	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000B	0006		250
10401501520010	DIEGO LUIS RAVAGNANI	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000B	0008		317,32
10401501760010	DENISE MOTA T. BAI	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000B	0010		250
10401502150010	WALTER WANDERLEI PAL	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000B	0013		250,06
10401600130010	EURIPES CESTARI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.ELDORADO	000C	0001		324,73
10401600490010	EURIPES CESTARI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.ELDORADO	000C	0002		348,93
10401600820010	JOSEFINA FERREIRA DE	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000C	0005		250,5
10401601020010	CLEONICE DA SILVA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000C	0007		250
10401601520010	LUCI GUIMARÃES FERNA	RUA VENEZUELA	JD.DAS AMERICAS	000C	0010		252,19
10401602280010	JOSE FERNANDES	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000C	0015		250
10401602380010	MARCELO SEIKE OZAWA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000C	0016		250
10401700310010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0002		254,25
10401700510010	CRISTIANE R. MORAIS	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0004		255,58
10401700710010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0006		255,83
10401700910010	DONIZETE APARECIDO D	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0008		255,84
10401701100010	SUELI BARLERA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0009		383,17

10401800180010	ADEIR AMARAL LOUREN	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0001		303,34
10401800460010	JOAO DE SOUZA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0003		289,4
10401801160010	CELISMARA LIMA DA SI	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0010		255,6
10401801260010	MARLON PEDROSO	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0011		257,02
10401900360010	OTACILIO LIODORICO D	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0001		361,76
10401900610010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0003		250
10401900740010	CEZAR KAWABATA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0004		250
10401901610010	LUIZ ALBERTO ZAKOCHI	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0011		250
10401901740010	WILSON JOAO DA SILVA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0012		250
10401902200010	CRISTIANO SILVA DE J	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0014		301,79
10401902650010	JACIRA NUNES E OUTRO	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0016		250
10401903390010	HUMBERTO BUENO DE GO	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0022		250
10401903510010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0023		250
10401904360010	ANDERSON MARTINS DE	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0028		344,71
10402000330010	IRAIDES RAMOS PIMENT	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0002		250
10402000770010	PAULO SERGIO BERTOLE	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0006		250
10402000880010	LUCIANA TIEME IVANGA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0007		250
10402000990010	ADEMIR DARCI FOGAÇA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0008		250
10402001090010	VALDINEI GOMES DE SO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0009		250
10402001130010	ALTAIR JOSE VIEIRA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0010		250
10402001290010	FERNANDA ROMANA BOLI	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0012		250
10402001490010	WILLIAN AUGUSTO DE M	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0014		250
10402001590010	MARCOS PAULO DE OLIV	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0015		250
10402001690010	LAIS BARÃO BRAGA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0016		250
10402001890010	CRECIO APARECIDO DE	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000G	0018		250,92
10402002090010	LEONILDO FONSECA ROD	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0020		250
10402002290010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0022		250
10402002490010	LEANDRO VICTOR DA SI	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0024		250
10402002690010	CLEUSA MARIA DE OLIV	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0026		250
10402002890010	SERGIO LIMIRO FERREI	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0028		250
10402002990010	CELSO LIMIRO FERREIR	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0029		250
10402003090010	LEANDRO LIMIRO FERRE	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0030		250
10402003190010	SHARLIZA KATHARY MOR	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0031		250
10402003250010	OSVALDO RODRIGUES DE	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	32-R		125
10402003690010	FERNANDO F.DE SANTAN	RUA VENEZUELA	JD.ELDORADO	000G	0036		288,23
10402100100010	JANETE MARLI FOGAÇA	RUA VENEZUELA	JD.ELDORADO	000H	0001		250,06
10402100360010	EDEMILSON RODRIGUES	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0002		357,11
10402100560010	CRISTIANA DE SOUZA S	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0004		250
10402100660010	FERNANDO RAMOS COSTA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0005		250
10402100760010	ELVIO JUNIO MARIANO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	00H	0006		250
10402101460010	ADENILSON A. P. VIEI	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0013		250
10402101560010	IVANIR GONÇALVES PRE	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0014		250
10402101660010	LEANDRO RODRIGUES DO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0015		250
10402101770010	EDSON LOPES	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0016		250
10402101990010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0018		369,84
10402200570010	APARECIDA VIEIRA BET	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000I	0003		300
10402200870010	DOUGLAS DE OLIVEIRA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000I	0005		300
10402201250010	ELENIRA NOBILE	RUA VICENTE ANESI	JD.ELDORADO	000I	0007		251,55
10402201420010	CLECIO ALVES DOS SAN	RUA VICENTE ANESI	JD.ELDORADO	000I	0008		251,55
10402201830010	GERACINA PEREIRA DE	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000I	0010		405,8
10402201930010	SOLANGE KIYOMI TONCH	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000I	0011		410,6
10402202520010	LAERCIO IPOJUCA DA S	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000I	0014		315,33
10402202620010	MARCOS ROGERIO GRECO	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000I	0015		341,9
10402202720010	ELEANDRO MARTINS EST	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000I	0016		340,7
10402300320010	PAULO SERGIO BERTOLE	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000J	0001		297,5
10402300430010	MARIA DE LOURDES DA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000J	0002		275
10402300540010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000J	0003		275
10402300650010	EDNEIA DA FONSECA RO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000J	0004		275
10402301680010	ELIAS RODRIGUES	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000J	0009		275
10402301790010	EDUARDO MARIANO BARB	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000J	0010		275
10402301900010	EDUARDO MARIANO BARB	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000J	0011		275
10402302340010	FABIO JUNIOR FERREIR	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000J	0013		304,12
10402302490010	MATEUS DE OLIVEIRA S	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000J	0014		262,43
10402400220010	JOSE TIAGO ALVES PER	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0002		300
10402400340010	MARCUS RANIERI B. ME	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0003		300
10402400460010	ALESSANDRA BARANEK M	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0004		300
10402400580010	FERNANDO CERQUEIRA D	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0005		300
10402400700010	JOSIANE SOLANGE DE F	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0006		375
10402400820010	MARCIO ROBERTO SARTO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0007		325
10402500370010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA VICENTE ANESI	JD.ELDORADO	000L	0001		361,24
10402500570010	JOSE ANTONIO DE ARAU	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0003		250
10402500670010	JOSIVANIO AURELIANO	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0004		250
10402500870010	MARCOS SANTANA HESPA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0006		250
10402501170010	MARIA APARECIDA PEDR	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0009		250
10402501270010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0010		250
10402501370010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0011		250
10402501470010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0012		250
10402501570010	DAVID WILLIAN LEITE	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0013		250
10402501870010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0016		250
10402501970010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0017		250
10402502320010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA PERU	JD.ELDORADO	000L	0018		339,12
10402502460010	JOAO DE SOUZA	RUA PERU	JD.ELDORADO	000L	0019		272,86
10402502820010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA PERU	JD.ELDORADO	000L	0020		351,81
10402502920010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0021		250
10402503020010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0022		250
10402503120010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0023		250
10402503220010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0024		250

10402503320010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0025		250
10402503420010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0026		250
10402503520010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0027		250
10402503620010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0028		250
10402503720010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0029		250
10402503820010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0030		250
10402504020010	PAULO ROBERTO CABRAL	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0032		250
10402504120010	MARCIO MACEDO DA SIL	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0033		250
10402504220010	JOSE MANDU DA SILVA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0034		250
10402504420010	ISAULINO DA SILVA SA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0036		250
10402504910010	EDILSON DA SILVA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0038		390,22
10402600330010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA EDSON SBROGLIA	JD.ELDORADO	000M	0001		289,44
10402600430010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA AMOS DE SOUZA FI	JD.ELDORADO	000M	0002		251
10402600630010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000M	0004		274,65
10402600990010	DANIEL JUNIOR AGUIAR	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0012	/REM	LOTE -03/04 -REM	139,75
10402601010010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA AMOS DE SOUZA FI	JD.ELDORADO	000M	0005		251,55
10402601110010	KLEBER DE MORAES INA	RUA AMOS DE SOUZA FI	JD.ELDORADO	000M	0006		315,44
10402601490010	MARCOS ANTONIO JUSTI	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000M	0007		261,9
10402601610010	JOSE RAMOS PEREIRA E	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000M	0008		346,94
10402700660010	MARCIO JOSE NUNES	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0013	0003		300,69
10402800660010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA JOAO DE PAULA	JD.INDEPENDENCIA	0014	3/4R	UNIFICADO	395,26
10402801180010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0014	0005		323,58
10402801340010	MARCIO LAZARO DA SIL	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0014	0006		301,55
10402900370010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA JULIO CONTE	JD.INDEPENDENCIA	0015	0001		358,93
10402900470010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0002		260,82
10402900570010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0003		259,36
10402900670010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0004		258
10402900770010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0005		256,64
10402900870010	ELAINIA EUGENIA SAMB	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0006		255,23
10402901270010	JEFFERSON GOES	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0010		250,39
10402901370010	JEFFERSON GOES	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0011		250,69
10402901570010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0013		251,6
10402901670010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0014		252
10402902030010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	0015		354,77
10402902200010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	0016		381,6
10402902550010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	0017		338,38
10402902650010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0018		250,18
10402902750010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0019		250
10402902790010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	UNIF	L-13 A 20	2328,59
10402902850010	LEANDRO HENRIQUE MAR	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0021		250,08
10402902950010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0022		250,08
10402903050010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0023		250,08
10402903250010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0025		250,08
10402903350010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0026		250,08
10402903450010	PATRICIA SIPOLI COUT	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0027		250,08
10402903550010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0028		250,08
10402903650010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0029		250,08
10402903750010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0030		250,08
10402903850010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0031		250,08
10402903950010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0032		337,38
10402904320010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0033		250,23
10402904420010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0034		250,24
10403000360010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0016	0001		345,48
10403000470010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0002		256,25
10403000570010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0003		256,25
10403000670010	DIORGES AMADEU	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0004		256,25
10403000880010	HELLISON ROGERIO ALV	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0006		256,25
10403000980010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0007		256,25
10403001320010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0016	0008		304,88
10403001480010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0016	0009		300,71
10403001810010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0016	0010		304,54
10403001910010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0011		259,79
10403002010010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0012		259,33
10403002110010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0013		258,4
10403002310010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0015		257,94
10403002410010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0016		257,48
10403002740010	MARIA CICERA DA SILV	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0016	0017		305,26
10403002900010	ILONA INGRID APPEL F	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0016	0018		304,67
10403201800010	PRIMAVERA EMPREENDIM	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.INDEPENDENCIA	0001	0001		4263,51
10403300320010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA SEIEI HIGA	JD.INDEPENDENCIA	0002	0001		250,93
10403301210010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0002	0005		251,16
10403301650010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0002	0008		250,93
10403400150010	PATER PARTICIPAÇOES	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0001		251,61
10403400300010	PATER PARTICIPAÇOES	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0002		250,14
10403400440010	SERGIO STICKLING	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0003		250,14
10403400740010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0004		251,65
10403401040010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA EDWALDO CATTAI	JD.INDEPENDENCIA	0003	0005		250,43
10403401340010	SERGIO STICKLING	RUA EDWALDO CATTAI	JD.INDEPENDENCIA	0003	0007		250,14
10403500750010	FERNANDO SIPOLI COUT	RUA EDWALDO CATTAI	JD.INDEPENDENCIA	0004	0004		309,92
10403501080010	LUZIA CUSTODIO DE PA	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.INDEPENDENCIA	0004	0005		308,5
10403600270010	CLÁDIA DE OLIVEIRA B	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.INDEPENDENCIA	0005	0002		251,33
10403600760010	FABRICIO CUNHA DOS S	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.INDEPENDENCIA	0005	0004		329,95
10403700130010	FERNANDO RODRIGO CAV	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0001		250,63
10403700260010	EDSON MOREIRA SOUZA	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0002		250,76
10403700390010	EMERICIANO ALIMENTOS	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0003		250,9
10403700750010	ALIMENTO FRIAS	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0004		361,6
10403701110010	EMERICIANO ALIMENTOS	RUA PEDRO BURHOFF	JD.INDEPENDENCIA	0006	0005		360
10403701240010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA PEDRO BURHOFF	JD.INDEPENDENCIA	0006	0006		250,9
10403800260010	VOLNEI ALVES GAVAGNI	RUA PEDRO BURHOFF	JD.INDEPENDENCIA	0007	0002		250,97

10403801100010	ROSIMARY LUPPI SAVAR	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.INDEPENDENCIA	0007	0005		343,07
10403801230010	S.E. ADMINISTRADORA	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.INDEPENDENCIA	0007	0006		250,77
10403801360010	VANDECI BARBIERI DOS	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.INDEPENDENCIA	0007	0007		251,17
10404000660010	CLEBER RODRIGUES	RUA JULIO CONTE	JD.INDEPENDENCIA	0009	0003		331,52
10404200160010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANTONIO ALVES	JD.INDEPENDENCIA	0011	0001		303,84
10404200320010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANTONIO ALVES	JD.INDEPENDENCIA	0011	0002		303,84
10404200660010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANTONIO ALVES	JD.INDEPENDENCIA	0011	0003		328,86
10404201000010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.INDEPENDENCIA	0011	0004		328,86
10404201170010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.INDEPENDENCIA	0011	0005		303,84
10404201330010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.INDEPENDENCIA	0011	0006		303,84
10414000100010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0001		359,13
10414000220010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0002		300,11
10414000340010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0003		300,11
10414000460010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0004		300,11
10414000820010	JEFERSON FERNANDO MA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0007		302,58
10414001070010	VALDIMIR FORTI	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0009		312,45
10414101190010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0002	0001		300,93
10414201800010	LOTEADORA ARAUCARIA	RUA RUA CATARINA GER	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0001		344,28
10414201900010	IVETE DA SILVA RODRI	RUA RUA CATARINA GER	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0002		300
10414202040010	CASSIA FERNANDA CAVA	RUA RUA CATARINA GER	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0003		313,2
10414202570010	ANTONIA NATALINA ROS	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0007		305,67
10414202810010	PABLO ROBERTO FERREI	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0009		300
10414202910010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0010		344,28
10414303040010	GISLENE MARIA DA SIL	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0001		300,18
10414303160010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0002		301,92
10414303280010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0003		300
10414303640010	EMERSON PIVETA	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0006		369,63
10414304080010	CELIA CRISTINA TREVI	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0008		300,54
10414304200010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0009		302,52
10414304320010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0010		302,35
10414304440010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0011		300
10414500520010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0001	0001	AREA INSTITUCIONAL	5282,94
10414600620010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0001		305
10414600720010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0002		305
10414600820010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0003		304,67
10414600920010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0004		301,51
10414601020010	JUSSARA NASCIMENTO L	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0005		300
10414601120010	MARCELO TITIRI RODRI	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0006		300
10414601220010	NUBIA GOMES VASCONCE	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0007		300
10414601320010	SEBASTIÃO RODRIGUES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0002	0008		309,84
10414601620010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0002	0011		389,51
10414601720010	RICARDO RODRIGUES TR	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0012		350,65
10414601820010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0013		356,7
10414601920010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0014		362,72
10414602020010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0015		368,8
10414602120010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0016		374,85
10414602220010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0017		380,9
10414602320010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0018		386,95
10414702420010	OLLIMPIO MENDES DA S	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0003	0001		260,4
10414702520010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0003	0002		354,64
10414702720010	DINALBERTO APARECIDO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0004		258,5
10414702820010	MARIA INES DE OLIVEI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0005		258,5
10414702920010	SALETE ALVES DE OLIV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0006		258,5
10414703020010	NOADIA DA SILVA TENO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0007		258,5
10414703120010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0008		258,5
10414703220010	CLAUDIA DE CARVALHO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0009		258,5
10414703420010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0003	0011		354,64
10414703520010	EDNA DA SILVA MOREIR	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0003	0012		260,4
10414803620010	ROSANGELA SILVA DE O	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0004	0001		327,64
10414803720010	ANA MARIA FONSECA CO	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0002		250
10414803820010	ADILSON JOSE ALVES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0003		250
10414803920010	ALZITA VIANA DE OLIV	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0004		250
10414804020010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0005		250
10414804120010	AURICELIO SOARES DOS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0006		250
10414804220010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0007		250
10414804320010	EDICARLOS DOS SANTOS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0008		250
10414804420010	ONDINA FERNANDES DOS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0009		250
10414804520010	JAQUELINE DE MELO SA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0010		250
10414804620010	MARLENE DE SOUZA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0011		327,64
10414804720010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0004	0012		259
10414804820010	MARIA APARECIDA ALVE	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0004	0013		327,64
10414804920010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0014		250
10414805020010	MARIA LUIZA BARDUCHI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0015		250
10414805120010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0016		250
10414805320010	MARIA IRENE TERTO DA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0018		250
10414805420010	CLAUDIO SERGIO FAION	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0019		250
10414805720010	JOSE MAURICIO DA SIV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0022		250
10414805820010	JOSE MAURICIO DA SIV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0023		327,64
10414805920010	JFR COMERCIAL LTDA -	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0004	0024		259
10414906020010	ANTONIO ANDRE DE SOU	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0005	0001		327,64
10414906220010	IRENE ENTRINGER VICE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0002		250
10414906320010	RAIMUNDO SALVADOR FI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0003		250
10414906420010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0004		250
10414906520010	ABELINA BATISTA GOME	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0005		250
10414906620010	FERNANDO ALVES DA SI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0006		250
10414906820010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0008		250
10414906920010	SILVIA DE SOUZA GUIN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0009		250
10414907020010	JOAQUIM MACHADO	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0010		250
10414907320010	DOUGLAS R SILVA E OU	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0005	0013		327,64

10414907620010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0016		250
10414907720010	VITOR FERREIRA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0017		250
10414907820010	ALEXSSANDRO PEREIRA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0018		250
10414907920010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0019		250
10414908020010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0020		250
10414908120010	CENIR RODRIGUES PERR	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0021		250
10415008520010	CARLOS ALBERTO STRAU	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0002		267,5
10415008620010	JANUARIO SOARES DA M	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0003		267,5
10415008720010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0004		267,5
10415008920010	VALENTINA APARECIDA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0006		267,5
10415009120010	CAIO HENRIQUE OLIVEI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0008		267,5
10415009220010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0009		267,5
10415009320010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0010		267,5
10415009420010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0011		378,39
10415100390010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0017		387,89
10415100490010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0016		250
10415100590010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0015		250
10415100690010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0014		250
10415100790010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0013		250
10415100990010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0011		250
10415101290010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0008		250
10415101390010	GUILHERME AFONSO PIJ	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0007		250
10415101490010	BENEDITA FATIMA DA S	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0006		250
10415101790010	JOSÉ COSTA DOS ANJOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0003		250
10415102280010	CARLOS J DAMIM	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0001		387,89
10415200190010	LUIZ ANTONIO MARTINS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0001		262,83
10415200290010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0002		250
10415200390010	BENÉLIO JOSÉ ORSANI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0003		250
10415200790010	ROMULO FAGNER ALCANT	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0007		250
10415200890010	GLAUBER SIQUEIRA MAG	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0008		250
10415200990010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0009		250
10415201090010	VLAUDEMIR ANTONIO PR	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0010		250
10415201290010	CLAUDEIR REGILIO DE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0012		250
10415201390010	DHILERMANDO MARQUES	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0013		250
10415202010010	GUILHERME DA SILVA B	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0017		262,83
10415202570010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0020		250
10415202670010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0021		250
10415202870010	NILSON VICTORELLI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0023		250
10415203070010	ISAIAS BARBOSA AMERI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0025		250
10415203270010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0027		250
10415203370010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0028		250
10415203570010	CARLOS J DAMIM	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0030		250
10415203670010	MARCELO PASCOALINO	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0031		250
10415203870010	MARCELO LEMES DA SIL	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0033		250
10415204280010	DONGLEY PRETTI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0035		262,83
10415204440010	NIVALDO TEIXEIRA DE	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0008	0036		250
10415300310010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0001		262,83
10415300410010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0002		250
10415300910010	MILTON RODRIGUES DA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0007		250
10415301010010	PRICILA DOS SANTOS P	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0008		250
10415301110010	PAULO HENRIQUE DA SI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0009		250
10415301310010	LUIS ANTONIO LAVARIA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0011		250
10415301510010	VANIA PEREIRA DA SIL	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0013		250
10415301610010	EVERTON FERREIRA DE	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0014		250
10415301810010	JACQUELINE STEFANI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0016		250
10415302280010	ADEMILSON PAULA	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0009	0018		250,11
10415302590010	EDVALDO PEREIRA DA S	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0009	0019		262,83
10415302890010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0022		250
10415303490010	ANGÉLICA MARA LOCATE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0028		250
10415303590010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0029		250
10415303890010	DINALBERTO APARECIDO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0032		250
10415303990010	DARCI FELICIANO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0033		250
10415304090010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0034		250
10415304410010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0035		262,83
10415304560010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0009	0036		262,83
10415401060010	ELIAS PINHEIRO RIBIE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0008		258,5
10415401360010	GIANE APARECIDA DE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0011		258,5
10415401660010	ANIELLI BARBERO CHAV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0014		258,5
10415401760010	GILBERTO LUIZ GRAÇA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0015		258,5
10415402330010	FATIMA ALEIXO FERREI	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0010	0018		250,09
10415500770010	ARIENE MOURA DA SILV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0005		258,5
10415500870010	CLAUDEMIR MANHI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0006		258,5
10415500970010	EVILASIO RIOS MALDON	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0007		258,5
10415501170010	EVERSON BALDIN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0009		258,5
10415501270010	ANTONIO DE PADUA E/O	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0010		258,5
10415501370010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0011		258,5
10415501730010	EMIG ADMINISTRADORA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0012		344,27
10415501840010	EMIG ADMINISTRADORA	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0011	0013		268,62
10415600310010	SILVANA APARECIDA ME	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0012	0001		275,76
10415600610010	SANDRA IENKE NAUMES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0004		250
10415600810010	CELSO SALGADO LONGHI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0006		250
10415601010010	JOÃO FLAVIO AMATO	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0008		250
10415601310010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0011		250
10415601770010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0012	0013		250,25
10415602080010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0012	0014		275,76
10415602180010	SANDRA PEREIRA DOS S	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0015		250
10415602280010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0016		250
10415602480010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0018		250
10415602680010	JASIEL MARTINS DE OL	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0020		250

10415602880010	EDUARDO MILARE E OUT	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0022		250
10415602980010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0023		250
10415603080010	ELIAS FERREIRA PINTO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0024		250
10415603390010	MARILDO LUIS BERTOCO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0025	,	275,76
10415700230010	RODRIGO BENTO VIEIRA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0001		275,76
10415700330010	DEIVID HENRIQUE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0002		250
10415700530010	YANLA JAMILY DAMAZIO	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0004		250
10415700630010	JOSE CARLOS DA CUNHA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0005		250
10415700730010	VERIADIANO RODRIGUES	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0006		250
10415700830010	EVA FONSECA DA SILVA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0007		250
10415700930010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0008		250
10415701030010	KARINE LOZAM PRETTI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0009		250
10415701130010	KARINE LOZAM PRETTI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0010		250
10415701540010	RITA DE CASSIA F.DE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0012		275,76
10415701690010	GILMAR DE MORAIS	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0013	0013		250,25
10415702010010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0013	0014		275,76
10415702210010	GENARIO ARAUJO DOS S	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0016		250
10415702310010	OSMAR CABECIONI E OU	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0017		250
10415702410010	THIAGO HENRIQUE DE O	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0018		250
10415702710010	MARCOS BATISTA FERNA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0021		250
10415702910010	DANILO GUILHERME DAM	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0023		250
10415703010010	ALCIR FERNANDES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0024		250
10415703320010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0025		275,76
10415703470010	CAMILA ALDUINA RODRI	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0013	0026		250,25
10415800390010	EVERTON FERREIRA DE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0001		400,89
10415800590010	MARTA CRISTINA LOVAT	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0003		250
10415800790010	LEONARDO TORELLI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0005		250
10415800890010	ALFREDO FERREIRA DOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0006		250
10415800990010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0007		250
10415801090010	MARIA DE LOURDES ALV	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0008		250
10415801190010	EDESIO LUIZ PETRUS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0009		250
10415801290010	DOUGLAS PEREIRA DOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0010		250
10415801780010	JOSE LUIZ LIANAS ROD	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0012		400,89
10416000430010	RICARDO APARECIDO DA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0002		250
10416000530010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0003		250
10416000630010	JOSE CARLOS GONÇALVE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0004		250
10416000730010	GERSON RODRIGUES DOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0005		250
10416000830010	PAULO EDUARDO DE SOU	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0006		250
10416000930010	WEVERSON VIEIRA CORS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0007		250
10416001240010	MARCOS ROGERIO RAMOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0008		282,07
10416001390010	FRANCISCO VENANCIO A	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0016	0009		250,14
10416001710010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0016	0010		282,07
10416001810010	MARIA SALETE DA SILV	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0011		250
10416001910010	ADESIO RAMALHO DE OL	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0012		250
10416002210010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0015		250
10416002310010	ROMÁRIO JOSE LIMA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0016		250
10416002690010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0017		352,55
10416002820010	DIENIFFER KELLY DE O	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.OURO VERDE	0016	0018		256,22
10416100340010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0001		346,29
10416100440010	PEDRO IUTAKA KUBOYAM	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0002		250
10416100540010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0003		250
10416100640010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0004		250
10416100840010	EVERTON FERREIRA DE	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0006		250
10416101890010	EDSON GOMES DA CRUZ	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0017	0011		335,89
10416101990010	CAMILA BARDUCHI STOP	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0012		250
10416102090010	V. JOSE FIGUEIREDO C	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0013		250
10416102190010	LUIS ANTONIO LAVARIA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0014		250
10416102590010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0018		250
10416102710010	DAVI EMILIANO ANTONI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0019		250,09
10416103070010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0020		319,24
10416103190010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.OURO VERDE	0017	0021		287,46
10416200480010	ADRIANO DE OLIVEIRA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0002		258,5
10416200580010	CRISTIANO KLEINE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0003		258,5
10416200680010	JOSÉ ANUNCIATO DE AL	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0004		285,5
10416200780010	LAURA MIQUILINO DE A	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0005		258,5
10416200880010	MESSIAS GONÇALVES DE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0006		258,5
10416200980010	MARIA DAS DORES VIEI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0007		258,5
10416201080010	MARILDA MIRANDA ROD	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0008		258,5
10416201380010	BENEDITO PETRUS	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0011		258,5
10416201770010	TALITA CARMO CORREIA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0012		382,41
10417000200010	A.M.Y. AGRONEGOCIOS	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0001	LOTE/325-E	1218,6
10417000420010	RICARDO JORGE DAHER	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0002		1214,21
10417001270010	A.F.B DE DEUS E CIA	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0003	LOTE/325-E	2044,64
10417001470010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0004	LOTE/325-E	1434,76
10417001670010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0005	LOTE/325-E	1420,52
10417001870010	WHITE LAKE EQUIPAMEN	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0006		1406,32
10417002070010	DELFAN PRODUTOS QUIM	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0007	LOTE/325-E	1392,11
10417002270010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0008		1377,91
10417002470010	JOSE MARIA NEIVA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0009		1363,71
10417002670010	ANTONIO LAERCIO MART	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0010		1349,5
10417002870010	CARLOS ROBERTO DE MA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0011		1335,3
10417003070010	CARLOS ROBERTO DE MA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0012	LOTE/325-E	1321,1
10417003270010	D. R. P. EMPREENDIME	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0013		1306,89
10417003470010	GRASIELA REGINA ANDR	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0014		1292,69
10417003670010	CARLOS ROBERTO DE MA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0015	LOTE/325-E	1278,49
10417003870010	ADRIANA APARECIDA DO	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0016	LOTE/325-E	1264,28
10417004070010	LUIZ PAULO BOMBASSAR	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0017	LOTE/325-E	1250,08
10417004270010	ANTONIO DE ALENCAR B	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0018	LOTE/325-E	1235,88
10417004470010	M. S. DOS SANTOS - M	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0019	LOTE/325-E	1221,67

10417004670010	EVERALDO GOMES ROSA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0020	LOTE/325-E	1207,47
10417004870010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0021	LOTE/325-E	1193,26
10417005070010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0022	LOTE/325-E	1179,06
10417005270010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0023	LOTE/325-E	1164,86
10417005590010	FABIANA AKEMI RODRIG	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0024	LOTE/325-E	1177,45
10417100200010	JOSE APARECIDO DA SI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0001		1557,17
10417100400010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0002	LOTE/325-E	1558,33
10417100600010	LUCAS FERMAN PIASSA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0003		1559,48
10417100800010	JORGE DIAS PAIVA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0004	LOTE/325-E	1560,64
10417101010010	MESSIAS GONÇALVES DE	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0005		1561,79
10417101210010	R.C.J. COM. DE PROD.	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0006	LOTE/325-E	1562,95
10417101410010	CARLOS EDUARDO NASCI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0007		1564,1
10417101810010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0009	LOTE/325-E	1566,42
10417102060010	VALDIR TOFFOLI E OUT	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0010		2000,25
10417102280010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0011	LOTE/325-E	1689,07
10417102490010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0012	LOTE/325-E	1690,4
10417102580010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0017	LOTE CADASTRADO EM D	1576,59
10417102710010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0013	LOTE/325-E	1691,73
10417102920010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0014	LOTE/325-E	1693,07
10417103180010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0015	LOTE/325-E	2046,36
10417103380010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0016	LOTE/325-E	1575,44
10417103580010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0017		1576,59
10417104160010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0018	LOTE/325-E	1175,54
10417104410010	RODRIGO ALBERTOTTI S	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0019		1027,49
10417104660010	RODRIGO ALBERTOTTI S	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0020	P	1029,66
10417200220010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0001	LOTE/325-E	1173,2
10417200990010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0002	LOTE/325-E	1873,21
10417201190010	LEONARDO L. CAVALCAN	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0003	LOTE/325-E	1067,76
10417201390010	JOSE CARLOS CUNHA GO	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0004	LOTE/325-E	1075,14
10417300220010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0001	LOTE/325-E	1199,4
10417300440010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0002	LOTE/325-E	1196,05
10417301210010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0003	LOTE/325-E	1895,12
10417301270010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0004	LOTE/325-E	1490,95
10417301480010	D. R. P. EMPREENDIME	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0005	LOTE/325-E	1319,64
10417404630010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	00SN	00SN	RESERVA LEGAL	23184,34
10417600560010	EDSON HIROAKI TAKETO	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	E-1A	326-C/325-A/REM/325-	3570,3
10417700150010	JOAO AMERICO PERAZOL	RUA JOÃO DOBIS	RES.BELMONTE	000A	0001		801
10417700310010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOÃO DOBIS	RES.BELMONTE	000A	0002		623
10417700430010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOÃO DOBIS	RES.BELMONTE	000A	0003		597
10417800170010	CLAUDINEI FERNANDES	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000B	0001		523
10417800320010	LUCAS TREVISAN BERTO	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000B	0002		300
10417800430010	MARCIA BORASCHI	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000B	0003		308
10417800740010	SILVIO NORONHA DA SI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000B	0004		394
10417900510010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0001		479
10417900660010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0002		515
10417900810010	ALMIR CECILIO BERALD	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0003		506
10417900940010	PEDRO STRAIOTO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0004		496
10417901090010	YOSHIMI TAKEI	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0005		460
10417901240010	JOSE RICARDO ALMEIDA	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0006		459
10417901390010	MAURO RIYOITI TANOYE	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0007		458
10417901540010	CARMEN REGINA NOVI I	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0008		457
10417902140010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0009		561
10418000250010	DEVANIR PERES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0001		307,1
10418000380010	ANDERSON SEITIRO MIY	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0002		300
10418000510010	SAMUEL PEREIRA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0003		300
10418000890010	DIEGO ALVES FERREIRA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0004		421
10418001030010	DIORGENES COTTING DE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0005		379
10418001150010	CARLOS HENRIQUE MUNG	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0006		314
10418001280010	HUGO MARGOS ZAMPA	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0007		320
10418001460010	OSVALDO LUCHIANCENKO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0008		339
10418001650010	ARNALDO INEZ	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0009		325
10418001840010	ANGELA BEATRIZ BRIGA	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0010		316
10418002140010	KATHREEN LORENA A. B	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0011		360
10418002470010	MARCELO KIYOSHI TSUR	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0012		306
10418002620010	MARCELO BACHEGA	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0013		300
10418002780010	RUBENS MAURILIO GATT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0014		300
10418002930010	TIAGO VIEIRA GATTI	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0015		300
10418003090010	LUIZ HIOSHIO HOSHINO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0016		300
10418003260010	LUIZ HIOSHIO HOSHINO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0017		302
10418003420010	SANDRA SAGGIORATO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0018		302
10418003590010	SILVANO ROBERTO TOSS	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0019		300
10418100510010	ADILSON OSSAMU KUBO	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0001		612
10418100650010	MARIA LUCIA KUBO	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0002		612
10418100810010	KARLA RENATA COSTA	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0003		537
10418100960010	CASSIO GONCALVES PIN	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0004		506
10418101120010	ALEXANDRE LANFRANCHI	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0005		468
10418101270010	LUIZ ALEXANDRE SERPE	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0006		428
10418101720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0007		400
10418200130010	CELSO ANTONIO DE SIL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0001		307
10418200250010	HARUO KUBO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0002		300
10418200370010	EDNA BENEDITA SILVEI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0003		300
10418200610010	APARECIDA DO CARMO S	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0005		300
10418200730010	ITALO FERREIRA ROCHA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0006		300
10418200850010	ANDERSON SERPELONI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0007		300
10418200970010	RAPHAEL ANGELO DA SI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0008		300
10418201090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0009		300
10418201210010	MARCOS ALEXANDRE ROM	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0010		300
10418201320010	EDVALDO DONIZETE DOR	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000F	0011		307
10418201480010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000F	0012		300

10418201590010	SALGUEIRO INDUSTRIA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000F	0013		307
10418201770010	MARCIA FERREIRA ALME	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0014		300
10418201830010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0015		300
10418201950010	RODRIGO FURLAN ALCAD	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0016		300
10418202070010	ALCIDES GOMES DA SIL	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0017		300
10418202190010	GARCIA & ARAUJO LTDA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0018		300
10418202310010	LUIZ FELEPE CAMPANER	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0019		300
10418202670010	ANDERSON MUNIZ	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0022		300
10418300250010	JOSE ROBERTO NASS	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000G	0001		307
10418300370010	WILLIAN BATISTA DE S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0002		300
10418300490010	VALDECI DOS SANTOS N	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0003		300
10418300730010	EVERTON LUIZ GONÇALV	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0005		300
10418301090010	JOAO FERNANDO DA CUN	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0008		300
10418301330010	DALILA SANTOS DE A	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0010		300
10418301580010	ANTONIO EDUARDO MAZU	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000G	0011		307
10418301740010	NEUSA TEREZINHA DA C	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000G	0012		300
10418302010010	PAULO ROBERTO PALMA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000G	0013		307
10418302120010	LUCIANO BALBO E ESPO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0014		300
10418302240010	LUCIANO BALBO E ESPO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0015		300
10418302360010	LEANDRO SOUZA ROSA E	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0016		300
10418302480010	CESAR JUNIOR BELO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0017		300
10418302610010	MAURO BELO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0018		300
10418302730010	MAURO BELO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0019		300
10418302840010	CARLOS HENRIQUE FUKA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0020		300
10418302960010	PRICILA MICHELETE FR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0021		300
10418303080010	UBIRATA FERRARI DE L	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0022		300
10418303330010	ALEX SANTANA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0023		307
10418303490010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000G	0024		300
10418400650010	RAPHAEL ANGELO DA SI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0001		427
10418400760010	DANIEL LUIS CANDIDO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0002		318
10418400880010	MICHELE MOLOGNI VICE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0003		398
10418401030010	ROSINALDO DE FREITAS	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0004		300
10418401160010	LAUDEMIR FRANCISCO D	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0005		300
10418401280010	PEDRO HENRIQUE RUFFO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0006		300
10418401410010	ANTONIO DJAIR PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0007		300
10418401660010	ANDREIA DELONGHI TAV	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000H	0008		307
10418401820010	LUIS FERNANDO TAVANT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000H	0009		300
10418402070010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000H	0010		307
10418402190010	EVANDRO ROSA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0011		300
10418402310010	EVANDRO ROSA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0012		300
10418402460010	LAUDEMIR FRANCISCO D	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0013		324
10418402630010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0014		308
10418500250010	ADALBERTO J BORSARI	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000I	0001		307
10418500370010	ALESSANDRA CRISTINA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0002		300
10418500490010	SILAS ALVES GARCEZ	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0003		300
10418500610010	LAIDE GOMES DE SA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0004		300
10418500730010	JOSIAS AMOREZE CARDO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0005		300
10418500850010	FABIANA CRISTINA VER	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0006		300
10418500970010	JUSSARA ANGELO MIAMO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0007		300
10418501090010	WESLEY PERUCCI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0008		300
10418501330010	LUCI MARA GARCIA SAL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0010		300
10418501450010	ANA KARLA GARCIA GRI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0011		300
10418501570010	ESTE LOTE FOI UNIFIC	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0012		300
10418501690010	CAROLINE APPEL FARIN	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	UNIF	LT--12/13 UNIFICADO	600
10418501810010	JOSE ARMACOLLO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0014		300
10418502060010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000I	0015		307
10418502220010	ADILSON MOURA	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000I	0016		300
10418502470010	ROGERIO TONSICA CARV	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000I	0017		307
10418502590010	PETERSON MARTIN DANT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0018		300
10418502710010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0019		300
10418502830010	FRANCISCO CARLOS ZON	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0020		300
10418503070010	DAIANE LUIZA VOLPATO	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0022		300
10418503190010	MARCOS VINICIUS KOCH	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0023		300
10418503310010	CARLOS ANTONIO CORRE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0024		300
10418503430010	FABIANE REGINA MARCO	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0025		300
10418503550010	ROSINEY APARECIDA MA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0026		300
10418503670010	GUILHERME MANUEIRA D	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0027		300
10418503790010	ADPM - ASSESSORIA,DE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0028		300
10418503910010	ADPM - ASSESSORIA,DE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0029		300
10418504030010	GILSON ANTONIO DO NA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0030		300
10418504280010	HELITON RODRIGO CHIA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000I	0031		307
10418504440010	JOSE AUGUSTO LEANDRO	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000I	0032		300
10418600250010	JOSE FRANCISCO PIVET	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000J	0001		307
10418600370010	VALMIR LIMA DA SILVA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0002		300
10418600490010	PAULO HENRIQUE LOCAT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0003		300
10418600610010	PAULO HENRIQUE LOCAT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0004		300
10418600730010	LUIZ OCTAVIO RAMOS L	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0005		300
10418600850010	RODRIGO FELIX	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0006		300
10418600970010	VANDERLI NIVALDO GAL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0007		300
10418601090010	ABDO SACCA JUNIOR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0008		300
10418601210010	ABDO SACCA JUNIOR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0009		300
10418601330010	JEFERSON GUSTAVO VIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0010		300
10418601450010	LUIZ FERNANDO CAZADO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0011		300
10418601570010	SUMACO KUBO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0012		300
10418601690010	CEZAR DE SILVIO JUNI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0013		300
10418601810010	JOSE DOS SANTOS NETO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0014		300
10418602060010	FRANCIELLE PEREIRA D	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000J	0015		307
10418602220010	CARLOS ASSSIS MARQUE	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000J	0016		300
10418602480010	MARLENE HADDAD	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000J	0017		307

10418602610010	CASSIO GONCALVES PIN	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0018		300
10418602720010	FELIPE ALEXANDRE CHI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0019		300
10418602840010	MARIA LUCIA KUBO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0020		300
10418602960010	REGIS AUGUSTO DA SIL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0021		300
10418603080010	FELIPE JOSE LONARDON	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0022		300
10418603210010	CAMILA APARECIDA DOS	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0023		300
10418603320010	EMERSON MARCIO PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0024		300
10418603440010	EMERSON MARCIO PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0025		300
10418603560010	EMERSON MARCIO PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0026		300
10418603680010	JULIANA DE FATIMA BU	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0027		300
10418603810010	EVERTON ALOIZIO PUZZ	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0028		300
10418603920010	IRMA SANDRI GONCALVE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0029		300
10418604040010	MARCELO SETSUO YAMAD	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0030		300
10418604290010	ALEKSANDER ROMA MONT	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000J	0031		307
10418604450010	ALEKSANDER ROMA MONT	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000J	0032		300
10418700490010	MARCELO LUIZ SARTORI	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0001		425
10418700620010	PAULO MARCOS BERALDO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0002		383
10418700740010	LUIZ CARLOS CARDUCCI	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0003		465
10418700880010	DOLORES KRELING	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0004		337
10418701010010	MILTON KOITI TANOUKE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0005		319
10418701140010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0006		306
10418701260010	FERNANDA SALMASO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0007		300
10418701380010	DORISMEY VIEIRA TOKA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0008		300
10418701490010	FABIANO HERCULANO DO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0009		300
10418701620010	JOSE AUGUSTO DE PAUL	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0010		300
10418701740010	MANOELITA ROSSANA DE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0011		300
10418701860010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0012		300
10418701980010	CARLOS ALBERTO SACCA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0013		300
10418702110010	MARIA IZABEL LOPES P	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0014		300
10418702220010	JOSE CARLOS MONTEIRO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0015		300
10418702470010	OSMAR HENRIQUE SILVA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000K	0016		307
10418702630010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000K	0017		300
10418702890010	FABIANE SALMAZO	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000K	0018		307
10418703010010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0019		300
10418703130010	EDILAINE APARECIDA C	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0020		300
10418703250010	RILDO ANTONIO TEIXEI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0021		300
10418703370010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0022		300
10418703490010	ADRIANA KAIZER DA SI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0023		300
10418703610010	KLEBER PINTO DE OLIV	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0024		300
10418703730010	MARINA YUKIKO KIMOTO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0025		300
10418703850010	CLAUDIO HITOSHI TANO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0026		300
10418703970010	CASSIO K TANOYE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0027		300
10418704090010	VALDIR APARECIDO CAV	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0028		302
10418704220010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0029		304
10418704370010	MOACIR MARCELO MOÇÃO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0030		304
10418800240010	LAIS STEINER	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0001		16,89
10418800360010	ROSANGELA VANZELLA F	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0002		300
10418800480010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0003		300
10418800600010	PAULO MITIO TANOYE	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000L	0004		300
10418800720010	PAULO MITIO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0005		300
10418800840010	MAURO MIZUTA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0006		300
10418800960010	ELISA MIYOKO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0007		300
10418801080010	ELIZEU C.BENAVIDES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0008		300
10418801200010	EVERTON TADEU ALVES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0009		300
10418801320010	EDWALDO MARTINHO CAB	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0010		300
10418801440010	EMERSON TELES DA SIL	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0011		300
10418801560010	PAULO HENRIQUE CORSA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0012		300
10418801680010	APARECIDO POLLI	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	00L	0013		300
10418801800010	VICTOR HUGO SHIMIDIT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0014		300
10418802190010	TANIA REGINA FLUGEL	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000L	0016		300
10418802300010	HENRIQUE CAMPANER	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000L	0017		307
10418802420010	RICARDO TREVISAN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0018		300
10418802540010	GUSTAVO MAZER	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0019		300
10418802660010	GUSTAVO MAZER	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0020		300
10418802780010	WILLYAN THEYLOR MEZA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0021		300
10418802900010	CECY TAKANO OGUIDO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0022		300
10418803020010	CELIA DAS GRACAS DA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0023		300
10418803140010	MARCELO FERREIRA DA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0024		300
10418803250010	ELOAH DE CASSIA LEOC	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0025		300
10418803350010	CLAUDIO HENRIQUE G.S	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0026		300
10418803500010	FLAVIA REGINA FACCIO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0027		300
10418803620010	MILTON FACCIONE FILH	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0028		300
10418803740010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0029		300
10418803860010	CADASTRO DUPLICADO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0030		300
10418803980010	PAULO MITO TANOYE E	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0030		300
10418804220010	TATIANNA FELIX PERAZ	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000L	0031		307
10418804340010	LETÍCIA STEINER REGI	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000L	0032		300
10418900250010	GASPAR RONALDO SHULZ	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000M	0001		307
10418900370010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0002		300
10418900490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0003		300
10418900610010	ODETE GONTLER GONZAL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0004		300
10418900730010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0005		300
10418900850010	GABRIEL RODRIGUES NA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0006		300
10418900970010	LUCAS M LADEIRA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0007		300
10418901210010	MARIA HELENA DA SILV	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0009		300
10418901330010	LUCIANA APARECIDA DI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0010		300
10418901450010	MARINA AKEMI SHIMAD	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0011		300
10418901570010	FLAVIA RODRIGUES CAR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0012		300
10418901690010	KAYKE ARAUJO BORGES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0013		300

10418901810010	ADRIANO CESAR LEONAR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0014		300
10418901930010	TAMARA KAPLAN DE A.	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000M	0015		307
10418902090010	IVANETE MARIA VALENT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000M	0016		300
10418902340010	SHIRLEY MINIS HUSS	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000M	0017		307
10418902460010	THIAGO DE PAULA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0018		300
10418902580010	PAULO H. MARINO CARD	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0019		300
10418902710010	ROSEMAR DA SILVA UEN	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0020		300
10418902820010	MARCELLA CLAUDIA FAC	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0021		300
10418902940010	RAFAEL REIS	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0022		300
10418903060010	RENATO EVARISTO METZ	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0023		300
10418903180010	RENATO EVARISTO METZ	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0024		300
10418903310010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0025		300
10418903420010	ANDRE LUIS THERESA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0026		300
10418903540010	MAURO RIYOITI TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0027		300
10418903660010	CLAUDIO HITOSHI TANO	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0028		300
10418903780010	CASSIO K TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0029		300
10418903910010	FERNANDO JOSE LONARD	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0030		300
10418904310010	GUILHERME SALGUEIRO	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000M	0032		300
10419000250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000N	0001		307
10419000370010	CARLOS AUGUSTO SANTO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0002		300
10419000490010	CARLOS AUGUSTO SANTO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0003		300
10419000610010	ADILSON OSSAMU KUBO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0004		300
10419000730010	MARIA LUCIA KUBO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0005		300
10419000850010	RICARDO LUIS SCHLOEG	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0006		300
10419000970010	MARCOS ALEXANDRE DE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0007		300
10419001090010	ALEXANDRE SOARES FAR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0008		300
10419001210010	FLAVIO MICHELETTI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0009		300
10419001330010	FLAVIO MICHELETTI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0010		300
10419001570010	GUILHERME COSTA TERC	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0012		300
10419001690010	MARCIO ROGERIO FERRE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0013		300
10419001810010	ADRIANA STRASSACAPA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0014		300
10419002060010	SILVANO BUENO DE GOD	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000N	0015		307
10419002230010	SILVANO BUENO DE GOD	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000N	0016		300
10419002480010	W&W ADMINISTRADORA D	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000N	0017		307
10419002610010	ADRIANA STRASSACAPA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0018		300
10419002720010	YASUO TESHIMA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0019		300
10419002840010	J R R INDUSTRIA E CO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0020		300
10419002960010	EDSON MASCARENHAS GO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0021		300
10419003080010	JOAO PAULO GONÇALVES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0022		300
10419003210010	JULIANA LOPES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0023		300
10419003320010	ADRIANA STRASSACAPA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0024		300
10419003440010	ANDREI LUDWIG	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0025		300
10419003560010	ANDRE LUIS SATIN	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0026		300
10419003680010	GABRIEL DE LIMA DICA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0027		300
10419003920010	CASSIO MICHELETTI GO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0029		300
10419004040010	DANIEL MICHELETTI GO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0030		300
10419004290010	MARLENE HADDAD	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000N	0031		307
10419004450010	CARLOS ASSSIS MARQUE	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000N	0032		300
10419100250010	MARLI BARROS GONCALV	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000P	0001		307
10419100370010	AGNALDO DEOMEDESSE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0002		300
10419100490010	KLEBER DOS SANTOS RO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0003		300
10419100610010	JEAN CARLOS CACIELLI	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0004		300
10419100730010	FERNANDO MARCOS PEIX	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0005		300
10419100850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0006		303
10419100980010	LEANDRO HARFUCH	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0007		313
10419101110010	CARLOS LEANDRO FIAUX	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0008		325
10419101240010	EMANUEL ANDREO DIS S	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0009		313
10419101520010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0011		318
10419101670010	AUGUSTO CESAR S. S.	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0012		325
10419101950010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000P	0013		349
10419102260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000P	0014		424
10419102420010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0015		303
10419102560010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0016		301
10419102710010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0017		301
10419102840010	FERNANDO MARTINELLI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0018		304
10419102970010	ALEXANDRO VIEIRA DE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0019		307
10419103090010	ALEXANDRO VIEIRA DE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0020		305
10419103210010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0021		301
10419103570010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0024		300
10419103940010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000P	0026		307
10419104110010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000P	0027		300
10419200250010	ALLINNE DANIELE RIBE	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000Q	0001		307
10419200370010	MARISTELA VIANA QUEI	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0002		300
10419200490010	CESAR EDUARDO CONCAT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0003		300
10419200610010	CESAR EDUARDO CONCAT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0004		300
10419200730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0005		300
10419200850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0006		300
10419200970010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0007		300
10419201090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0008		300
10419201210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0009		300
10419201330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0010		300
10419201450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0011		300
10419201570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0012		300
10419201690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0013		300
10419201940010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000Q	0014		307
10419202110010	FABIO RODRIGO NIZA	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000Q	0015		300
10419202360010	COMUNIDADE DA G.DE R	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000Q	0016		307
10419202480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0017		300
10419202610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0018		300

10419202720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0019		300
10419202840010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0020		300
10419202960010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0021		300
10419203080010	WILLIAN SANTOS ALVES	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0022		300
10419203210010	WILSON ROMEIRO DE MA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0023		300
10419203320010	THALITA ROBERTO FERR	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0024		300
10419203440010	RONALDO FERREIRA PIN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0025		300
10419203560010	CARLOS H MAZZUCATO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0026		300
10419203680010	ANTONIO CARLOS FERRE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0027		300
10419204060010	CLAUDIO APARECIDO DE	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000Q	0029		307
10419204220010	ELENICE RODRIGUES DA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000Q	0030		300
10419300250010	CRISTIANE APARECIDA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000R	0001		307
10419300370010	EVERTON SANTANA ALVE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0002		300
10419300490010	ELIANE CRISTINA ANDR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0003		300
10419300610010	DEBORA NOVI IDERIHA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0004		300
10419300730010	CARLOS ALBERTO VASQU	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0005		300
10419300850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0006		300
10419300970010	PAULO ROBERTO RODRIG	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0007		300
10419301210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0009		300
10419301330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0010		300
10419301450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0011		300
10419301570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0012		300
10419301690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0013		300
10419301940010	JULIO CESAR SILVERIO	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000R	0014		307
10419302110010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000R	0015		300
10419302480010	EDHELVAN JACINTHO AP	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0017		300
10419302610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0018		300
10419302720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0019		300
10419302840010	CIMENTO & ARTE INDUS	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0020		300
10419302960010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0021		300
10419303080010	ELISA MIYOKO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0022		300
10419303210010	ELISA MIYOKO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0023		300
10419303320010	RICARDO ALEXANDRE DA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0024		300
10419303440010	JEAN CARLOS TONCHICH	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0025		300
10419303560010	JEAN CARLOS TONCHICH	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0026		300
10419303680010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0027		300
10419303810010	GUILHERME MATHEUS D	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0028		300
10419304050010	JAIR MOURA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000R	0029		307
10419304210010	DIOGO HENRIQUE FIGUE	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000R	0030		300
10419400250010	ADAUTO FLUGEL	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000S	0001		307
10419400370010	FATIMA APARECIDA CHI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0002		300
10419400490010	MARIANA LOT SCATOLIN	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0003		300
10419400610010	FLAVIO BATISTA DA CR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0004		300
10419400730010	NUBIA MARA MATTOS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0005		300
10419400850010	ELISANGELA ANESI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0006		300
10419400970010	MARLON LUIZ DE ASSIS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0007		300
10419401090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0008		300
10419401210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0009		300
10419401330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0010		300
10419401450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0011		300
10419401570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0012		300
10419401690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0013		300
10419401940010	SILVANO BUENO DE GOD	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000S	0014		307
10419402110010	ITAMAR ROBERTO ESTEV	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000S	0015		300
10419402360010	ITAMAR ROBERTO ESTEV	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000S	0016		307
10419402480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0017		300
10419402610010	FELIPE RAPETTI PIRES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0018		300
10419402720010	JORGE ANTONIO RODRIG	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0019		300
10419402960010	CETEL CONSTRUÇÕES E	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0021		300
10419403080010	MARINA YUKIKO KIMOTO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0022		300
10419403210010	CRISTIANE AP T NISHI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0023		300
10419403320010	JOSE BOSCO PRADO DE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0024		300
10419403440010	BRUNO IDERIHA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0025		300
10419403680010	LUIS CARLOS COSTA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0027		300
10419403810010	UILSON JUNIOR FRITI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0028		300
10419404050010	JOAO DEJANIR ARAUJO	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000S	0029		307
10419404210010	RAMIRO CARDOSO DE OL	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000S	0030		300
10419500250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000T	0001		307
10419500370010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0002		300
10419500490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0003		300
10419500610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0004		300
10419500730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0005		300
10419500850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0006		300
10419500970010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0007		300
10419501090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0008		300
10419501210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0009		300
10419501330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0010		300
10419501480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0011		302
10419501790010	LUAN HENRIQUE SORPRE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000T	0012		377
10419501920010	NILO JOSE OLIVEIRA D	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000T	0013		337
10419502220010	VANESSA VIEIRA DA SI	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0014		365
10419502340010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0015		300
10419502460010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0016		300
10419502580010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0017		300
10419502710010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0018		300
10419502820010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0019		300
10419502940010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0020		300

10419503060010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0021		300
10419503180010	ANDRE LUIZ GONCALVES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0022		300
10419503310010	LUCIANA DOS SANTOS M	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0023		300
10419503550010	JULIO LOPES DO CARMO	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000T	0024		307
10419600250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000U	0001		307
10419600370010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0002		300
10419600490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0003		300
10419600610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0004		300
10419600730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0005		300
10419600850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0006		300
10419600970010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0007		300
10419601090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0008		300
10419601210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0009		300
10419601330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0010		300
10419601450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0011		300
10419601570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0012		300
10419601710010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0013		315
10419602010010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0014		360
10419602130010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000U	0015		318
10419602420010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000U	0016		350
10419602540010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0017		300
10419602660010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0018		300
10419602780010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0019		300
10419602910010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0020		300
10419603030010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0021		300
10419603150010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0022		300
10419603270010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0023		300
10419603390010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0024		300
10419603510010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0025		300
10419603630010	LAURO DE PAULA PACHE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0026		300
10419603750010	EVERALDO GOMES ROSA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0027		300
10419604010010	LUIZ ANTONIO LOPES	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000U	0028		307
10419604170010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000U	0029		300
10419700360010	EDSON ALVES DA SILVA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0001		366
10419700480010	MARIO CELSO COLUSSI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0002		300
10419700600010	RODRIGO LIBERATTI CA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0003		300
10419700720010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0004		300
10419700840010	CASSIA FERNANDA CAVA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0005		300
10419701080010	JESSICA ALVES MORENO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0007		300
10419701200010	EDSON PAGANINI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0008		300
10419701320010	ANDRE VINICIOS ZAMCO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0009		300
10419701440010	ROGER ROLAND APPEL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0010		300
10419701560010	VANDERLETH LONARDONI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0011		300
10419701680010	W&W ADMINISTRADORA D	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0012		300
10419701800010	W&W ADMINISTRADORA D	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0013		300
10419701920010	PEDRO ROBERTO BERNAR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0014		300
10419702040010	ADILSON MOURA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0015		300
10419702190010	SAMARA ROSANA PASQUI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0016		300
10419702310010	RENATO CIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0017		300
10419702430010	MARIA APARECIDA DA S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0018		300
10419702550010	MARIA APARECIDA DA S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0019		300
10419702670010	MARIA APARECIDA DA S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0020		300
10419702790010	VERONICA DE PAULA PI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0021		300
10419703330010	OSVALDO PASSARINI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0025		300
10419703450010	TALITA RAMOS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0026		300
10419703570010	RICARDO SEIDI SHIGEM	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0027		300
10419703690010	RECICLAGEM PARANA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0028		300
10419703810010	J R R INDUSTRIA E CO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0029		300
10419703930010	PAULO DE PAULA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0030		300
10419704050010	GILSON MARTINS SOSSE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0031		300
10419704170010	ADRIANO TONCHICKE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0032		300
10419704290010	ROGERIO GOMES DA SIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0033		300
10419704410010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0034		300
10419704530010	LEANDRO LUCAS BALSAN	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0035		300
10419704650010	MARCOS ANTONIO VOLPP	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0036		300
10419704770010	MARCOS A.V.SIERRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0037		300
10419704890010	MARISANGELA MATIAS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0038		300
10419705010010	DIEGO FERNANDES ROQU	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0039		300
10419705130010	SANDRA REGINA DA SIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0040		300
10419705250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0041		300
10419705350010	JOSE BIAZON DE ANDRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	00/O	0042		300
10419705370010	JOSE BIAZON DE ANDRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	00/O	0043		300
10419705490010	JOSE BIAZON DE ANDRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0044		300
10419705610010	MARIA HELENA DA SILV	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0045		300
10419705730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0046		300
10419705850010	SONIA MARIA RODRIGUE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0047		300
10419705970010	GISELLE O. DE SOUZA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0048		300
10419706090010	NILSON BATISTA DA SI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0049		300
10419706210010	TALITA RAMOS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0050		300
10419706330010	CLEBERSON FERREIRA D	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0051		300
10419706450010	MARCOS VINICIUS FERR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0052		300
10419706570010	PAULA MARIA LEMOS CO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0053		300
10419706690010	MAYS ALESSANDRA MASS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0054		300
10419706810010	LUIS FABIANO MUNGO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0055		300
10419706930010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0056		300
10419707050010	RANULFO GOULART DE A	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0057		300
10419707170010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0058		300
10419707290010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0059		300
10419707410010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0060		300

10419707530010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0061		300
10419707650010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0062		300
10419707770010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0063		300
10419707890010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0064		300
10419708010010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0065		300
10419708120010	RITA DE CACIA PINHO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0066		300
10420101410010	PREF.MUNIC.DE ROLAND	AVN SALGADO FILHO	CENTRO	052A	00SN		4876
10430200280010	AUTO POSTO VENETO LT	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000A	0001		342
10430200420010	LUIZ GONZAGA DA SILV	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000A	0002		284
10430200600010	STARLUZ COMERCIO DE	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000A	0003		284
10430201360010	MARCOS PAULO MIRANDA	RUA WANDERLEY MASSUC	JD.CANAAN	000A	0008		250
10430300110010	LARISSA GABRIELLE MO	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0001		312
10430300230010	ADRIANA CRISPIN	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0002		253
10430300350010	ANTONIO MARCOS BROLL	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0003		253
10430300710010	ADERLEI SQUARCINI	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0006		403
10430300840010	GIANNI GARDELLA	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000B	0007		359
10430300970010	RAUL MARCIO SAMBATI	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000B	0008		255
10430301100010	RAUL MARCIO SAMBATI	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000B	0009		255
10430301580010	AUTO POSTO VENETO LT	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000B	0013		373
10430400230010	MARIA AUGUSTA MANOEL	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0002		250
10430400430010	CLAUDIO ADRIANO RIBE	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	004		250
10430400530010	JOAO CARLOS DELONGUI	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0005		250
10430401130010	VERA APARECIDA BORAS	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0011		250
10430401230010	CERSO NOVUO YAMADA	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0012		250
10430401330010	JOSE VALTER BATISTA	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0013		314
10430401420010	NELSON PINTO RISSAS	RUA RUA EQUADOR	JD.CANAAN	000D	0014		260
10430401560010	CALIFORNIA LOTEADORA	RUA RUA EQUADOR	JD.CANAAN	000D	0015		318
10430401660010	NELSON PINTO RISSAS	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0016		250
10430401760010	LUIZ CARLOS MORAES	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0017		250
10430402360010	SILVINO FERREIRA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0023		250
10430402560010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	025		250
10430402920010	MARCELO APARECIDO FA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0028		351
10430500230010	RODRIGUES E CCAPOVIL	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000C	0001		515
10430500370010	ANTONIO CARLOS VIEIR	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000C	0002		491
10430500540010	GILBERTO CARLOS DE L	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000C	0003		326
10430500740010	EDILSON VIEIRA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0005		341
10430500940010	ADAO ROBERTO FERREIR	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0007		311
10430501040010	JOEL CAETANO CAMARGO	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0008		296
10430501140010	IVANI DIAS RODRIGUES	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0009		280
10430501240010	MARCOS RAIMUNDO DA S	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0010		265
10430501770010	FRANCISCA SOARES RIB	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0015		265
10430502080010	CALIFORNIA LOTEADORA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0016		499
10430600190010	ADRIANE APARECIDA AN	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0001		418
10430600320010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0002		259
10430600450010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0003		259
10430600580010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0004		259
10430600600010	SANDRA REGINA DE JES	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-05	42R-43R-44R-45-47-A1	374,08
10430600740010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0005		529
10430600840010	ILCE FARIA DE SOUZA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-07	LT-42R-43R-44R-45/47	374,08
10430601440010	GILVANIRA SANTOS MAN	RUA RUA DOS ARVOREDO	RES.PARK SOLARES	0000	R/12	42R/43R/44R-45-47A-1	360,93
10430601560010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R/2R	LT-24-25-REM-2-REM	3263,81
10430601800010	ISABELA PEREIRA TORE	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	UNIF	42R43R44R-45-47-A1A-	374,08
10430601840010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-1	LT-24-25-REM-2-1	3468,65
10430601860010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-2	LT-24-25-R-2-2	1925,45
10430601920010	MARISTELA PIZZAIA PR	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-18	42R-43R-44R-45-47-A1	374,08
10430602110010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-3	LT-24-25-R-2-3	1925,45
10430602160010	EDILSON GOMES ROSA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R/20	42R43R44R-45-47-A1A-	374,08
10430602280010	EDUARDO MOURA SELLA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-21	42R-43R-44R-45-47-A1	429,4
10430602350010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2/4	LT-24-25-R-2-4	1852,32
10430602400010	LUIZ MAIO MILAN FORT	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-22	42R43R44R-45-47-A1A-	431,17
10430602590010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-5	LT-24-25-REM-2-5	1852,32
10430602830010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-6	LT-24-25-R-2-6	1852,32
10430602940010	MARCELO SERPELONI	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-28	42R-43R44R-45-47-A1A	431,17
10430603060010	LUIS OTAVIO DE PAULA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-29	42R43R44R-45-47 A1A-	431,17
10430603070010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-7	LT-24-25-REM-2-7	1852,32
10430603300010	EDMILSON DIAS	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-31	42R43R44R-45-47-A1A	431,17
10430603310010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-8	LT-24-25-REM-2-8	1852,32
10430603540010	IMILIA DE SOUZA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-33	42R43R44R-45-47-A1A-	431,17
10430603550010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-9	LTS-24-25-R-2-9	2315,4
10430604050010	DANIEL RICARDO TRINT	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-42	42R43R44R-45-57-A1A-	766,12
10430800130010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA WILLIE DAVIDS	GLEBA PATRIMINIO ROL	0000	2R2B	108/109/110/111/-2R2	4970
10430800490010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA WILLIE DAVIDS	GLEBA PATRIMINIO ROL	0000	2R2C	18/109/110/111/2-R2-	3359
10430801720010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA WILLIE DAVIDS	GLEBA PATRIMINIO ROL	0000	2R2R	LT-108/109/110/111-2	139104
10430900210010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0001		1046,53
10430900580010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0002		1022,32
10430900920010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0003		1011,07
10430901260010	SOLANGE ADAS	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0004		1083,63
10430901610010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0005		1305,13
10431000100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0001		369,48
10431000220010	VALMIR DELMENICO	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0002		300
10431000340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0003		300
10431000460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0004		300
10431000580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0005		300
10431000620010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0007		300
10431000720010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0008		300
10431000840010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0009		300
10431000960010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0010		300
10431001080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0011		300
10431001200010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0012		300

10431001570010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0013		497,98
10431001880010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0014		390,86
10431002000010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0015		300
10431002120010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0016		300
10431002240010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0017		300
10431002360010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0018		300
10431002480010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0019		300
10431002600010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0020		300
10431002720010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0021		300
10431002840010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0022		300
10431002960010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0023		300
10431003080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0024		300
10431003200010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0025		300
10431003320010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0026		300
10431003440010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0027		369,52
10431100100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0001		409,38
10431100220010	GIDEONI ALVES PEREIR	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0002		331,8
10431100240010	VANDERSON GUIMARAES	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0003		331,8
10431100340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0004		331,8
10431100460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0005		331,8
10431100700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0006		331,8
10431100820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0007		331,8
10431100940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0008		331,8
10431101060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0009		331,8
10431101180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0010		331,8
10431101420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0012		331,8
10431101540010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0013		331,8
10431101690010	LUCIANE CRISTINA CUN	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0014		390,42
10431101830010	APARECIDO BARBOSA E	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0015		315,41
10431101970010	JOSIMAR AUGUSTO MARC	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0016		325,42
10431102080010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0017		411,36
10431102200010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0018		392,49
10431102320010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0019		386,99
10431102440010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0020		381,48
10431102560010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0021		375,98
10431102680010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0022		370,47
10431102800010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0023		364,96
10431102920010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0024		350,46
10431103040010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0025		353,95
10431103160010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0026		348,45
10431103280010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0027		342,94
10431103400010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0028		337,43
10431103520010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0029		331,03
10431103620010	MARIO CELSO COLUSSI	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0030		402,29
10431200100010	THIAGO FIGUEIREDO LI	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0001		369,31
10431200220010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0002		300
10431200340010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0003		300
10431200460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0004		300
10431200580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0005		300
10431200700010	CLEUMIRANDA BORGES R	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0006		300
10431200940010	ELAINE ROSSATO BARCZ	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0008		300
10431201060010	JOSE ANGELO CALIRIO	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0009		300
10431201180010	SYLVIO DAL BEM PEREI	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0010		300
10431201300010	MARCIO EDIVINO NUNES	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0011		300
10431201420010	CARLA MELGES	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0012		300
10431201540010	CESAR JUNIOR NELES D	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0013		300
10431201640010	JAIRO DAVID DIAS	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0014		369,61
10431201810010	MURIEL FRANCIELLE MO	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0015		369,68
10431201930010	RENAN NUNES COELHO	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0016		300
10431202050010	DIRO TOMISAKI E SUA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0017		300
10431202170010	ANA LUIZA GOYA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0018		300
10431202290010	VINICIUS GRACINO PER	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0019		300
10431202410010	ANGÉLICA PEREIRA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0020		300
10431202530010	NATAL TAVIAN	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0021		300
10431202650010	ALTAIR CRISTINO DA C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0022		300
10431202770010	MARCO AURÉLIO DELFIN	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0023		300
10431202890010	PAULO ALBERTO SILVA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0024		300
10431203010010	CARLOS ALBERTO POLLE	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0025		300
10431203130010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0026		300
10431203250010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0027		300
10431203350010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0028		369,31
10431300100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0001		366,07
10431300220010	FRANCIELLI ALVES DE	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0002		318,08
10431300340010	IVONE LIBERATTI ESTA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0003		311,85
10431300460010	MURILO GALINDO DE AZ	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0004		305,66
10431300700010	SIMONI CHERON YAMASA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0006		300,71
10431300820010	GUILHERME SOGABE KIT	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0007		300,71
10431300940010	ALINE BERTOLDO FRANÇ	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0008		300,71
10431301060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0009		300,71
10431301180010	ANDRÉ MALAVASI GABEL	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0010		300,71
10431301300010	LUIS CARLOS JUNG	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0011		300,71
10431301420010	LUIS CARLOS JUNG	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0012		300,71
10431301740010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA BIATRIZ SILVA	RES.TERRA NOVA	0005	0013		426,1
10431301920010	MIDORI MARUYAMA E OU	RUA BIATRIZ SILVA	RES.TERRA NOVA	0005	0014		431,27
10431302050010	SALGUEIRO INDUSTRIA	RUA BIATRIZ SILVA	RES.TERRA NOVA	0005	0015		414,59
10431302170010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0016		27,9
10431302290010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0017		330,04
10431302410010	GIOVANE BERALDI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.TERRA NOVA	0005	0018		330,48
10431302530010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0019		333,86

10431302650010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0020		319,18
10431302770010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0021		313,57
10431302890010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0022		307,9
10431303010010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0023		302,22
10431303130010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0024		301,45
10431303250010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0025		301,54
10431303370010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0026		301,27
10431303470010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0027		338,81
10431400100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0001		369,63
10431400220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0002		300
10431400340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0003		300
10431400460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0004		300
10431400580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0005		300
10431400700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0006		300
10431400820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0007		300
10431400940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0008		300
10431401060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0009		300
10431401180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0010		300
10431401300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0011		300
10431401420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0012		300
10431401540010	KAIO VITOR DIAS MUNG	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0013		300
10431401660010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0014		300
10431401780010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0015		369,63
10431401880010	INALDO ALVES DA GAMA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0016		300
10431402000010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0017		300
10431402120010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0018		300
10431402240010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0019		300
10431402360010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0020		300
10431402480010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0021		300
10431402600010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0022		300
10431402720010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0023		300
10431402840010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0024		300
10431402960010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0026		300
10431402980010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0025		300
10431403080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0027		300
10431403200010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0028		369,63
10431501650010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0007	UNIF		7565,9
10431600100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0001		373,31
10431600220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0002		300
10431600340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0003		300
10431600460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0004		300
10431600580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0005		300
10431600700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0006		300
10431600820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0007		300
10431600940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0008		300
10431601060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0009		300
10431601180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0010		300
10431601300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0011		300
10431601420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0012		300
10431601540010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0013		300
10431601660010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0014		369,63
10431601780010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0015		369,63
10431601900010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0016		300
10431602020010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0017		300
10431602080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0018		300
10431602140010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0019		300
10431602260010	CESAR RODRIGUES MARC	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0020		300
10431602380010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0021		300
10431602500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0022		300
10431602620010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0023		300
10431602740010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0024		300
10431602860010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0025		300
10431602980010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0026		300
10431603100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0027		300
10431603220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0028		373,31
10431701640010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0009	UNIF	QUADRA UNICA	10135,99
10431800100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0001		549,97
10431800220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0002		300
10431800340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0003		300
10431800460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0004		300
10431800580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0005		300
10431800700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0006		300
10431800820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0007		300
10431800940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0008		300
10431801060010	VAMBERTO GARCIA FIGU	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0009		300
10431801180010	MARCOS ANTONIO GONÇA	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0010		300
10431801300010	JOSE OMERO DO NASCIM	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0011		309,58
10431801420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0012		369,39
10431801540010	MARIANA FESTTI E OUT	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0013		300
10431801660010	LUIS ANDRÉ DE SOUZA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0014		25
10431801780010	ANTONIO CARLOS BARRO	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0015		300
10431802020010	DIANE MEGUMI KAGUEIA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0017		300
10431802140010	CARLOS ALBERTO DA SI	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0018		300
10431802260010	CARLOS ALBERTO DA SI	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0019		300
10431802500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA MANOEL JULIO	RES.TERRA NOVA	0010	0021		300
10431802640010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0022		477,76
10431900100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0001		382,06
10431900220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0002		402,6
10431900340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0003		402,6

10431900460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0004		402,6
10431900580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0005		402,6
10431900600010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0006		402,6
10431900700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0007		402,6
10431900820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0008		402,6
10431900940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0009		402,6
10431901060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0010		402,6
10431901180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0011		369,64
10431901300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0012		300
10431901420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0013		300
10431901540010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0014		300
10431901660010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0015		409,26
10431901780010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0016		400,17
10431901900010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0017		394,65
10431902020010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0018		389,14
10431902140010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0019		383,63
10431902260010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0020		378,13
10431902380010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0021		372,62
10431902500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0022		361,11
10431902620010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0023		361,61
10431902740010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0024		356,1
10431902860010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0025		350,57
10431902980010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0026		503,26
10431903100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA MANOEL JULIO	RES.TERRA NOVA	0011	0027		336,38
10431903220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA MANOEL JULIO	RES.TERRA NOVA	0011	0028		337,24
10432400150010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.MORIÁ	0001	0001		411,87
10432400590010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0001	0003		318,42
10432400710010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0001	0004		318,42
10432400800010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0001	0005		390,3
10432500110010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0001		470,72
10432500250010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0002		318,42
10432500370010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0003		218,42
10432500510010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0004		498,89
10432600310010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0001		461,84
10432600430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0002		318,42
10432600550010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0003		318,42
10432600640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0004		390,3
10432700090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0001		390,3
10432700210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0002		318,42
10432700330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0003		318,42
10432700450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0004		318,42
10432700570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0005		410,42
10432800120010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0001		310,13
10432800240010	MARCELO LUIS VILA RI	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0002		309,24
10432800360010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0003		308,87
10432800480010	THIAGO AUGUSTO CANCI	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0004		308,49
10432800600010	VICTOR ANTONIO CANCI	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0005		308,12
10432800890010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0005	0006		438,17
10432801020010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0005	0007		326,9
10432801140010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0005	0008		437,38
10432801260010	THIAGO AUGUSTO CANCI	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0009		308,12
10432801380010	THIAGO AUGUSTO CANCI	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0010		308,19
10432801500010	CLAUDIA DE ALMEIDA P	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0011		308,87
10432801620010	MIGHTY FOMENTO MERCA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0012		309,24
10432801740010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0013		311,17
10432900090010	VITOR LONARDONI E SU	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0001		376
10432900210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0002		300
10432900330010	EGLAIA DE CARVALHO C	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0003		300
10432900450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0004		300
10432900570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0005		300
10432900690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0006		300
10432900930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0008		300
10432901050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0009		364,04
10432903560010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0010		370,51
10432903680010	ALISSON VINICIUS ROS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0011		300
10432903800010	VICTOR HUGO DE CARVA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0012		300
10432903920010	VICTOR HUGO DE CARVA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0013		300
10432904040010	3APB SERVIÇOS ADMINI	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0014		300
10432904160010	3APB SERVIÇOS ADMINI	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0015		300
10432904280010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0016		300
10432904400010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0017		300
10432904520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0018		376
10433000180010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0001		367,27
10433000300010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0002		300
10433000420010	LEANDRO HENRIQUE BAR	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0003		300
10433000540010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0004		300
10433000660010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0005		300
10433000780010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0006		300
10433000900010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0007		300
10433001020010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0008		300
10433001140010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0009		300
10433001240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0011		300
10433001260010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0010		300
10433001360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0012		300
10433001480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0013		300
10433001600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0014		367,27
10433001800010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0015		367,27
10433002000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0016		300
10433002120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0017		300

10433002240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0018		300
10433002360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0019		300
10433002480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0020		300
10433002720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0022		300
10433002840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0023		300
10433003080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0025		300
10433003200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0026		300
10433003320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0027		300
10433003440010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0028		367,27
10433100140010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0001		362,29
10433100260010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0002		300
10433100380010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0003		300
10433100500010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0004		300
10433100620010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0005		300
10433100740010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0006		300
10433100860010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0007		300
10433100980010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0008		300
10433101100010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0009		300
10433101220010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0010		300
10433101300010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0011		302,29
10433101430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0012		303,84
10433101680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0008	0013		372,49
10433101770010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0008	0014		322,18
10433101890010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0015		300
10433102010010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0016		302,5
10433102130010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0017		300
10433102250010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0018		300
10433102370010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0019		300
10433102490010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0020		300
10433102610010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0021		300
10433102730010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0022		300
10433102850010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0023		300
10433102970010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0024		300
10433103090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0025		300
10433103340010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0008	0026		362,29
10433103480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0008	0027		302,26
10433200090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0001		367,27
10433200210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0002		300
10433200330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0003		300
10433200450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0004		300
10433200570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0005		300
10433200690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0006		300
10433200810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0007		300
10433200930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0008		300
10433201050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0009		300
10433201170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0010		300
10433201290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0011		300
10433201410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0012		300
10433201530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0013		300
10433201650010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0014		300
10433202120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0015		367,27
10433202240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0016		300
10433202360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0017		300
10433202480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0018		300
10433202600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0019		300
10433202720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0020		300
10433202840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0021		300
10433202960010	LUANA RUSISKA GUARIE	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0022		300
10433203080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0023		300
10433203200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0024		300
10433203320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0025		300
10433203440010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0026		300
10433203560010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0027		300
10433203680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0028		367,27
10433300090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0001		367,27
10433300210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0002		300
10433300330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0003		300
10433300450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0004		300
10433300570010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0005		300
10433300690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0006		300
10433300810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0007		300
10433300930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0008		300
10433301050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0009		300
10433301170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0010		300
10433301290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0011		300
10433301410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0012		300
10433301530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0013		303,6
10433301630010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0014		342,95
10433301750010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0010	0015		308,49
10433301870010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0010	0016		346,94
10433302160010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0017		300
10433302280010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0018		300
10433302400010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0019		300
10433302520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0020		300
10433302640010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0021		300
10433302760010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0022		300
10433302880010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0023		300
10433303000010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0024		300
10433303120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0025		300

10433303240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0026		300
10433303360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0027		300
10433303480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0028		367,27
10433400120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0001		300
10433400240010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0002		300
10433400360010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0003		300
10433400480010	ANTONIO CAMPANER NET	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0004		300
10433400600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0005		300
10433400720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0006		300
10433400840010	MARIO AUGUSTO SAUER	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0007		372,4
10433400960010	MIGUEL DE PAULA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0008		368,59
10433401080010	MIGUEL DE PAULA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0009		300
10433401200010	MIGUEL DE PAULA	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0010		300
10433401320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0011		300
10433401440010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0012		300
10433401560010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0013		300
10433401680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0014		306,07
10433500090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0001		370,51
10433500210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0002		300
10433500330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0003		300
10433500450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0004		300
10433500570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0005		300
10433500690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0006		300
10433500810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0007		300
10433500930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0008		300
10433501050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0009		300
10433501170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0010		300
10433501290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0011		300
10433501410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0012		300
10433501530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0013		300
10433501650010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0014		368,34
10433501960010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0015		366,21
10433502080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0016		300
10433502200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0017		300
10433502320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0018		300
10433502440010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0019		300
10433502560010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0020		300
10433502680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0021		300
10433502980010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0022		300
10433503100010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0023		300
10433503220010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0024		300
10433503340010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0025		300
10433503460010	GUSTAVO ANTONIO BARB	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0026		300
10433503580010	BARBOSA & BARBOSA AD	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0027		300
10433503670010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0028		364,04
10433600210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0013	0001		397,27
10433600330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0002		324
10433600450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0003		324
10433600570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0004		324
10433600690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0005		324
10433600810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0006		324
10433601500010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0007		324
10433601620010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0008		324
10433601710010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0015		384,88
10433601740010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0009		324
10433601860010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0010		324
10433601980010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0011		324
10433602100010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0012		324
10433602220010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0013		324
10433602430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0013	0014		397,27
10433602640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0013	0015		397,27
10433602760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0016		324
10433602880010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0017		324
10433603000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0018		324
10433603120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0019		324
10433603240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0020		324
10433603360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0021		324
10433603600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0022		324
10433603720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0023		324
10433603840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0024		324
10433603960010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0025		324
10433604080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0026		324
10433604200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0027		324
10433604320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0013	0028		397,27
10433700090010	MAURO CARVALHO JUNIO	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0001		397,27
10433700210010	CONTE & FRASSAO CON	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0002		324
10433700330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0003		324
10433700450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0004		324
10433700570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0005		324
10433700690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0006		324
10433700810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0007		324
10433700930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0008		324
10433701050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0009		324
10433701170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0010		327
10433701290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0011		324
10433701410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0012		324
10433701530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0013		462,06
10433701650010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0014	0014		315,67
10433701760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0014	0015		348,04

10433702040010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0016		324
10433702160010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0017		324
10433702280010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0018		327
10433702400010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0019		324
10433702520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0020		327
10433702640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0021		324
10433702760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0022		324
10433702880010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0023		324
10433703000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE ANTONIO	JD.MORIÁ	0014	0024		324
10433703120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE ANTONIO	JD.MORIÁ	0014	0025		324
10433703240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0026		397,27
10433800090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0001		397,27
10433800210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0002		324
10433800330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0003		324
10433800450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0004		324
10433800570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0005		324
10433800690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0006		324
10433800810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0007		324
10433800930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0008		324
10433801050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0009		324
10433801170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0010		324
10433801290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0011		324
10433801410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	AVN AV. TETSUYA TOKA	JD.MORIÁ	0015	0012		324
10433801530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0013		324
10433801620010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0014		397,27
10433801830010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0016		315,04
10433801950010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0017		315,98
10433802070010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0018		316,91
10433802190010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0019		317,84
10433802310010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0020		318,77
10433802430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0021		319,71
10433802550010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0022		320,64
10433802670010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0023		321,57
10433802790010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0024		322,5
10433802910010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0025		323,44
10433803030010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0026		324,37
10433803150010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0027		325,3
10433803240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0028		400,1
10433903550010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0016	0001		7603,79
10434001870010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0017	0001		7298,1
10434100090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0001		317,82
10434100210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0002		305,66
10434100330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0003		302,4
10434100450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0004		302,4
10434100520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0005		317,67
10434100640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0006		322,26
10434100760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0007		307,48
10434100880010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0008		305,51
10434101000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0009		306,79
10434101120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0010		319,82
10434200120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0001		300,1
10434200240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0002		300,64
10434200360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0003		300
10434200480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0004		300
10434200600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0005		300
10434200720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0006		300
10434200840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0007		369,18
10434201110010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0008		365,37
10434201230010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0009		300
10434201350010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0010		300
10434201470010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0011		300
10434201590010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0012		300
10434201710010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0013		301,29
10434201830010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0014		300,07
10434600770010	A & S LOTEADORA LTDA	RUA ADOLFO SCHAEFFER	SANT'ANA II			LT-94A/95A/96/97/98-	112304,48
10447700590010	NILO CORDEIRO DE ARA	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0004		394,62
10458700110010	MONTEIRO - LOTEADORA	AVN DOS EXPEDICIONAR	JARDIM MONTEIRO	0003	0001		474,47
10458700510010	MONTEIRO - LOTEADORA	RUA FRANCISCO TONSIC	JARDIM MONTEIRO	0003	0002		479,29
10458800250010	MONTEIRO - LOTEADORA	RUA FRANCISCO TONSIC	JARDIM MONTEIRO	0003	0002		479,29
10614603600010	CERVIN-CENTRO RECUP.	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0023		250,34
30100300690010	RONALDO SANCHES	RUA SAO JOAO V.E.MAR	DIST.S.MARTINHO V.E.	13/B	UNIF	L.3-2A-1	210
30100301390010	ADERVAL DIAS DE SOUZ	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.E.	001A	0042	V.ETTORE MARTINI	705
30100301540010	MARILENA LEONARDI SE	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.E.	001A	0043	V.ETTORE MARTINI	705
30100400410010	PAULINO SERPELONI	RUA JULES RIMET	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	11-A		314,86
30100402360030	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	B-R	LT. 73-B-REM SUBDVI	349,98
30100402360040	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	73BR	LT- 73-B-REM SUBDV.	349,98
30100402360050	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	73BR	LT-73-B-REM SUBDV, D	349,98
30100402360060	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DISTRITO DE SAO MART	013B	73BR	LT-73-B-REM SUBDIV.	349,98
30100402360070	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	B-R	LT. 73-B-REM	349,98
30100402370010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	EST ESTRADA ROD.ROLA	DISTRITO DE SAO MART			LT-504-505-506 30-	726000
30100402540010	ARNALDO JOSE DOS SAN	RUA JULES RIMET	DISTRITO DE SAO MART	013B	013A	V.S.MARGARDIA	240
30100500610010	IRENE LEONARDI SERPE	RUA JALISCO - V.DEGA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	1/2	L.23/A-12-22-23-1-2	295,75
30100501310010	HERMINIO LEONARDI	RUA JALISCO - V.DEGA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0000	1RA1	LT-73-A-1-REM-A-1	25405,63
30100501700010	MAIZA CRISTINA SERPE	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	0017	VILA DEGANUTTI	330
30100502680010	HERMINIO LEONARDI	RUA JALISCO - V.DEGA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0000	1RAR	LT-73-A-1-REM-A-REM	46573,26
30100503280010	JOSE FERREIRA MARTIN	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	0007	VILA DEGANUTI	727,5
30100503280020	JOSE FERREIRA MARTIN	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	0007	VILA DEGANUTI	727
30100560450010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0002		600
30100573200010	GRAZIELA DOS SANTOS	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	29	0009		800

30100701150010	LUIZ DE SOUZA	RUA PARANA - S.MARTI	DIST.S.MARTINHO V.E.	001A	01A1	V.ETTORE MARTINI	358
30100800500010	ANTONIO CAMPANER NET	RUA VOLUNTARIO DA PA	DISTRITO DE SAO MART	001A	UNIF	L.29B/30	955,5
30100900870010	ORLINDO ALVES DANTAS	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.E.	0002	0021	V.ETTORE MARTINI	727
30100903360010	LAERCIO STRASSACAPA	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO V.E.	0002	0012	V.ETTORE MARTINI	727
30101001050010	DOMINGOS ZAGO	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO V.RI	0000	78BB	LOTE-78BB	2904
30101001100010	SEBASTIAO DE CAMPOS	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.RI		B1-A	LT- 78-B1-A-50%	1265
30101003530010	RICARDO ZAGO	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO V.RI	0002	0011	V.RICARDO ZAGO	600
30101003770010	MARCELINO SERPELONI	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.RI	00SN	00SN	L.78/C-4-5/B	478

30101075000010	BONORA & COSTA CONST	RUA MILTON FERRARI	JD.JOAO CAMPANER	00SN	00SN	LT-73-2B-REM	24200
30101100950010	VALTER MARQUES DA SI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO V.RI	0001	0002	V.RICARDO ZAGO	600
30101401160010	OLIMPIO AUGUSTO SABI	PRC SANTOS DUMONT	DIST.S.MARTINHO JD.I	0001	0005	JD.IBICATU	562
30101501600010	MARCOS LUIZ SANCHES	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	06-R		400
30101502000010	MARCOS LUIZ SANCHES	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	08-R	LOTE-8-REM	350
30101502120010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	14/A		250
30101502250010	ARNALDO JOSE DOS SAN	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	14/B		250
30101502600010	VALDECIR DA SILVA	RUA AVELINO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0002	14/R		300
30101502750010	DANILO HENRIQUE VIEI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	0013		600
30101502900010	ANTONIO SEVERINO	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	0012		750
30101600550010	LUIZ CARLOS SCUISATO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0001		847
30101601120010	EUGENIO SERPELONI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0008	JD.IBICATU	577
30101601280010	EUGENIO SERPELONI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0009	JD.IBICATU	577
30101602710010	ALEXANDRE MROGUSCHFS	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0004	0	540
30101602910010	REGINALDO VALERIO SE	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0003		570
30101701200010	EDERSON LOURENÇO	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	0005	JD.IBICATU	600
30101701200020	SEBASTIAO RODRIGUES	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	0005	JAD.IBICATU	600
30101701600010	ANDREIA FERNANDA DE	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	06/B	JAD.IBICATU	200
30101701700010	ADMILSON ANTONIO GUS	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	06/R		200
30101902550010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0011		600
30101902700010	GUSTAVO TOLARI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0010		750
30101902850010	RENATO TOLARI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0009	0	750
30101903000010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0008		600
30101903360010	HERNANE VOLPATO	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	07/R		300
30101903480010	SIRIO APARECIDO RODR	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	07/B		250
30101903600010	SILVIO CESAR JORGE	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	07/A		250
30102000150010	DANIELA TERESA PIRES	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	0003	JAD.IBICATU	600
30102001180010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	0015		641
30102001850010	JOSE LUCIO DE ALMEID	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	13/R		560
30102004230010	IDELFONSO VENANCIO A	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	0005		600
30102902100010	CLEICO GOMES ROBERTO	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	008R	0	350
30102902850010	CLEICO GOMES ROBERTO	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0013		600
30102903000010	HORST BAYER	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0012		750
30102903150010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0011		750
30102903300010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0010		600
30102903900010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0009		800
30102904000010	ROMILDO STEIN	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	007R	0	350
30103000480010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0002		435
30103000930010	DULCELINA SERPELONI	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0005	DIST.SAO MARTINHO	435
30103001990010	VALDECIR JOSE VALOTT	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	11/A	L-11/A	210,25
30103002210010	MARLI APARECIDA DO C	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0010		435
30103002610010	EDMUNDO TIEDT	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0012		580
30103003330010	SERGIO AUGUSTO CORRE	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	1/7E		260
30103300640010	MARIA A.LOCATELLI	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0002		435
30103300790010	SIRLEI LOCATELLI	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0003		435
30103300940010	PAULO BENTO PACHECO	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0004		435
30103302070010	CENTRAL SÃO MARTINHO	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0012		580
30103302220010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0011		435
30103302370010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0010		435
30103302520010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0009		435
30103302670010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0008		435
30103303160010	VALERIA SERPELONI LE	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0007		580
30103400160010	ROBERTO DE SOUZA POR	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	01/R		300
30103400280010	ALBERTINO FRANCISCO	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	01/B		250
30103400600010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	001A		250
30103400750010	EDSON APARECIDO PEDR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0002		600
30103400900010	ANTONIO GERALDO RODR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0003	0	750
30103401200010	JOSE PEREIRA DA SILV	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0005	0	600
30103401550010	MARIA APDA. VOLPATO	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	06-R		300
30103402080010	CLEONICE FONTANA	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	08/A	L-08/A	350
30103402130010	CLAUDEMIR DOS REIS	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	014A	0	250
30103402250010	EDIVALDO MARQUES DOS	RUA BAHIA - JD.IBICA	DISTRITO DE SAO MART	0003	014B	0	250
30103402600010	JOSE INACIO DE SOUZA	RUA JACINTO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0003	014R		300
30103402750010	CARLOS EDUARDO BULGA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0013		600
30103402900010	JOSÉ FERREIRA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0012		750
30103403050010	JOSÉ FERREIRA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0011		750
30103403200010	JOAO BATISTA PEREIRA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0010	0	600
30103403550010	HEITOR VENERANDO BRA	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	09-R	0	300
30103404000010	REGINALDO CESAR CHOU	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0007		700
30103500700010	GUILHERME ALBERTO WI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0002		600
30103500850010	JOAQUIM MACHADO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0003		618
30103501000010	VALDOMIRO PEREIRA DE	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0004		622
30103501780010	JOSE CARLOS VOLPATO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0006		840
30103502380010	JOSE ALVES DOS SANTO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0012		800
30103503430010	CLAUDIMARA MACHADO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DISTRITO DE SAO MART	0018	0007		500
30103600520010	IGREJA EV.MIS.S.SENH	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	01/R		350
30103600670010	ZEFREDO BITENCOURT	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	0002		487,5
30103601640010	ANDRE LUIZ MARSÃO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	0006		650
30103602140010	VALDECI JUSTINO DE M	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	12-R		399,12

30103602760010	SIDNEI MALDONADO ZAG	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	0008		488
30103603110010	AIDE CAMPANER	RUA VIRGILIO LEONARD	DISTRITO DE SAO MART	0019	07-A	LT-07-A	300
30103700360010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	004	01-B		250
30103700480010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	004	01-A		250
30103700750010	BELAGRÍCOLA COMERCIO	RUA JACINTO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0004	0002		600
30103700900010	JORGE DIAS PAIVA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0003		750
30103701050010	JORGE DIAS PAIVA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0004		750
30103701200010	LUIS CARLOS ILIDIO	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0005		600
30103701800010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA BAHIA	DISTRITO DE SAO MART	0004	0006		800
30103702000010	GERALDO BENEDITO DOS	RUA SAO PAULO	DISTRITO DE SAO MART	0004	0008		700
30103702600010	GERALDO BENEDITO DOS	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0014		800
30103702750010	GERALDO BENEDITO DOS	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0013		600
30103702900010	BRASILINA BEATRIZ VI	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0004	0012		750
30103703050010	BRASILINA BEATRIZ VI	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0004	0011		750
30103703800010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0009	0	800
30103704000010	ROGERIO AUGUSTO PAUL	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0007	0	700
30103800600010	JULIA PORTO SETELICK	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0001		800
30103800750010	BELAGRÍCOLA COMERCIO	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0002		600
30103800900010	RUBENS RUI VICENTINI	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0005	0003		750
30103801050010	JORGE DIAS PAIVA	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0004		750
30103801200010	ROMUALDO DE SOUZA	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0005	0005		600
30103803200010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA RICARDO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0005	0010		600
30103803800010	JOSIANE PEREIRA PORT	RUA RICARDO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0009		800
30103804000010	ROBERTO DE SOUZA POR	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0007		700
30104200210010	CLAUDINEI DA SILVA L	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0013	0	367,5
30104200310010	ALEXANDRO DA SILVA B	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0014	0	367,5
30104200420010	NELCI FORNEL	RUA BAHIA - JD.IBICA	TESTE	0009	0015	0	367,5
30104200800010	CLAUDINO ABRA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0016	0	360
30104201100010	ALESSANDRO FERREIRA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0001	0	750
30104201250010	ANGELA MARIA DE SOUZ	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0002	0	750
30104201740010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	004R	0	300
30104201870010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	004B	0	250
30104202000010	JOSE APARECIDO NEVES	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	004A	0	250
30104202200010	JOÃO MARIA SANTANA	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0009	0005	0	700
30104202560010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	11-B		250
30104202680010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	11-A		250
30104202800010	JESUS COSSO	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0009	11-R	0	300
30104202950010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0010		600
30104203100010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0009		750
30104203250010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0008		750
30104203400010	ROSINALDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0007		600
30104203500010	ROMILDO STEIN	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	06-B		250
30104203900010	MARIO SERGIO NASCIME	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	06-A		250
30104204000010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0009	06-R	JD.IBICATU	300
30104300600010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0001		800
30104300750010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0002		600
30104300900010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0003		750
30104301150010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0004		750
30104301160010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0008		700
30104301200010	LUCIO DIAS DE SOUZA	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0010	0005		600
30104301800010	JOSE CARLOS PORTO	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	06-R		300
30104303110010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0007		700
30104600600010	ROBERTO SANDOLI	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0016	0001		800
30104703050010	AGROPECUARIA PITO AC	RUA RICARDO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0017	0011		750
30104800450010	EVERLIN TIEDT	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	01-B		250
30104800750010	DIRCEU APDO.LOCATELI	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0002		600
30104800900010	LUIZ CARLOS SCUISSAT	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0003		750
30104801050010	LUIZ CARLOS SCUISATO	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0004	0	750
30104801200010	NANCY INES S.ARANHA	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0005	DIST.SAO MARTINHO	600
30104801800010	JOSE CAMILO DE SOUZA	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0006		800
30104802000010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	08-R	0	350
30104802100010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	08-A		350
30104802410010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	14-B		250
30104802450010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	14-A		250
30104803050010	ODYR GIORDANI JUNIOR	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0011	0	750
30104900470010	AMADEU BATISTA DA SI	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	001B	0	250
30104900750010	VALMIR VAGNER DO CAR	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0002	0	600
30104902000010	PAULA BERTELLI LEONA	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0008	L-08/A	700
30104902600010	PAULO SERGIO CORDEIR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	000C	L-13/14-C	350
30104902640010	PEDRO TOLOVI	RUA AVELINO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0021	000B		350
30104902680010	PEDRO TOLOVI	RUA AVELINO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0021	000A	13/14-A	350
30104902750010	PAULA BERTELLI LEONA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	REM	13/14-REM	350
30104902900010	PAULO ROBERTO LEONAR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0012	0	750
30104903050010	PAULA BERTELLI LEONA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0011	0	750
30104903200010	DIEGO CASARIN	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0010	0	600
30104903550010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	009R	0	300
30105300680010	AGRORUMO - COMERCIO	AVN MARZADEMA	DISTRITO DE SAO MART	0025	0001		850
30105300850010	EUGENIO SERPELONI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0002		413
30105301020010	EUGENIO SERPELONI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0003		570
30105301190010	AGOSTINHO BACK	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0004		612
30105301360010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0005		720
30105301530010	EUGENIO SERPELONI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0006		900
30105301870010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0018		562
30105302040010	JULIO CESAR LEONARDI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0017		619
30105302210010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0016		709
30105302380010	JULIO CESAR LEONARDI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0015		611
30105303110010	PAULO AUGUSTO FARINA	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0014		895
30105303310010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA WILLY BECHER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0013		660
30105303990010	CLAUDILENE HILARIO G	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	25	0011		551

30105304140010	WILSON ROBERTO DE SO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0010	0	641,25
30105304290010	RAFAEL DE FRANÇA	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	25	0009		618,7
30105304440010	ROSINALDO STEIN	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0008	0	562,5
30105304590010	MARCIO ROGERIO FERRE	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0007		506
30105400620010	ROBERTO DE SOUZA POR	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0001		250
30105400770010	ERMELINDO ROMANIN	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0002		663,75
30105400920010	ERMELINDO ROMANIN	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0003		678,75
30105401070010	DAIANE SERPELONI ZAG	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0004		890
30105401220010	JOAO MARIA PEREIRA D	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0005		705
30105401900010	GILSON DE ASSIS FURT	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0006		960
30105402520010	JORGE DIAS PAIVA	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0012		840
30105402670010	HORST BAYER	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0011		630
30105402820010	HORST BAYER	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0010		630
30105402970010	FERNANDO MARQUES BAR	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0009		630
30105403120010	NELSON APAREICOD BAR	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0008		630
30105403740010	JOSE CARLOS VOLPATO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0007		840
30105500350010	ALAN FERRER DE ALMEI	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	001A	0	300
30105500520010	JOAQUIM CARLOS RAIMU	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	001R	0	350
30105500670010	JOSE CARLOS PORTO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0002		487,5
30105500700010	MARCOS AURELIO TSENO	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0011		487,5
30105500820010	IRACELI SERPELONI LO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0003		487,5
30105500970010	MEIRE ANGELICA DE AB	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0004		487,5
30105501490010	APARECIDO BERNARDO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0005		487,5
30105501640010	DANIEL MARQUES DA SI	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0006		650
30105502160010	HILDA SIMPLICIO BEZE	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0012		650
30105502590010	GERALDO TEIXEIRA DE	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0010		487,5
30105502610010	LUCIMAR DE SOUZA DAN	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0009		487,5
30105503280010	AILTON NEVES	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0007	0	650
30105600600010	JOÃO MARIA PEREIRA D	RUA OZORIO FERNANDES	DISTRITO DE SAO MART	0028	01-R	0	300
30105600680010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	01-A		250
30105601800010	GENIZA BENEDITA DA S	RUA WILLY BECHER	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0008		700
30105602600010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0014		800
30105602900010	ALIPIO CESAR DIAS DE	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0012		750
30105603050010	ALIPIO CESAR DIAS SO	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0011		750
30105603200010	RITA DE CASSIA PINHE	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0010	0	600
30105603800010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA SANTO ANTONIO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0009	0	800
30105604000010	MARIA APARECIDA VIEI	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0007	0	700
30105700600010	IDELFONSO VENANCIO A	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0029	0001	0	800
30105700750010	DONIZETE APARECIDO P	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0029	0002	0	600
30105700900010	FRANCISCO LOURENÇO	RUA 3 - JD.IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	0029	0003		750
30105704000010	RAFAEL HENRIQUE DE P	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0029	0007	0	700
30106206770010	COHAPAR	RUA JOSE FERREIRA MA	DIST.S.MARTINHO V.RU	0002	0013	AREA VERDE	59402
30106206980010	COHAPAR	RUA JOSE FERREIRA MA	DIST.S.MARTINHO V.RU	0002	0014	RESERVA TECNICA	36512
30106600180010	BONORA & COSTA CONST	RUA MILTON FERRARI	JD.FIORAVANTE STRASS	0004	0001	LT-73-2B-1	12100
30107000660010	LAURINDO DE LIMA CAR	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0001	LT-01- SUBDIV.DO LOT	1290
30107000970010	R900 INDUSTRIA E COM	AVN PRES. VARGAS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	R-A1	86-B/86-C/REM/A-1	5210,13
30110000180010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA CEDRO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0001		360,7
30110000390010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0002		279,56
30110000500010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0003		279,56
30110000610010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	JD.FIORAVANTE STRASS	00/A	0004		279,56
30110000720010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0005		357,33
30110001100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0006		357,33
30110001210010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0007		279,56
30110001320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0008		279,56
30110001430010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0009		279,56
30110001530010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0010		369,58
30110001650010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA CEDRO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0011		258,15
30111100260010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0001		320,42
30111100370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0002		260,15
30111100480010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0003		259,79
30111100590010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0004		259,79
30111100700010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0005		259,79
30111100810010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0006		320,85
30111101070010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0007		320,42
30111101180010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0008		259,79
30111101290010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0009		259,79
30111101400010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0010		259,79
30111101510010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0011		260,15
30111101620010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/B	0012		320,42
30111200260010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0001		320,42
30111200370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0002		260,15
30111200480010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0003		259,79
30111200590010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0004		259,79
30111200700010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0005		259,79
30111200800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0006		320,42
30111200900010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0007		320,42
30111201010010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0008		259,79
30111201120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0009		259,79
30111201230010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0010		259,79
30111201340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0011		260,15
30111201440010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0012		320,42
30111300100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0001		340,1
30111300220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0002		272,98
30111300340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0003		270,24
30111300560010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0004		268,13
30111300780010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0005		266
30111300880010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0006		327,2
30111400100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0001		307,38
30111400220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0002		250,2

30111400340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0003		250,2
30111400460010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0004		250,2
30111400580010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0005		250,2
30111400700010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0006		250,2
30111400820010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0007		250,2
30111400940010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0008		250,2
30111401060010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0009		250,2
30111401160010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0010		250,2
30111401260010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0020		250,2
30111401380010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0019		250,2
30111401500010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0018		250,2
30111401620010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0017		250,2
30111401740010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0016		250,2
30111401860010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0015		250,3
30111401980010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0014		250,2
30111402100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0013		250,2
30111402220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0012		250,2
30111402320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0011		250,2
30111500100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0001		322,38
30111500220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0002		255,65
30111500320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0003		322,38
30111500440010	MPA ADMINISTRADORA D	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0004		250,2
30111500560010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0005		250,2
30111500680010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0006		250,2
30111500800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0007		250,2
30111500920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0008		250,02
30111501040010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0009		250,02
30111600250010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0001		307,38
30111600370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0002		250,02
30111600490010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0003		250,02
30111600610010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0004		250,02
30111600730010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0005		250,02
30111600800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0006		250,02
30111600920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0007		250,02
30111601040010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0008		250,02
30111601160010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0009		250,02
30111601280010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0010		250,02
30111601400010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0011		307,38
30111601520010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0012		250,02
30111601640010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0013		250,02
30111601760010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0014		250,02
30111601780010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0015		250,02
30111601880010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0016		250,02
30111602000010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0017		250,02
30111602120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0018		250,02
30111602240010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0019		250,02
30111602340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0020		307,38
30111700160010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0001		322,5
30111700280010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0002		250,02
30111700400010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0003		322,5
30111700680010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0004		250,02
30111700800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0005		250,02
30111700920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0006		250,02
30111701120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0007		250,02
30111701240010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0008		250,02
30111701360010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0009		250,02
30111800250010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0001		255,64
30111800370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0002		255,64
30111800470010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0003		250,02
30111800590010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0004		20,85
30111800710010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0005		250,02
30111800830010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0006		250,02
30111800950010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0007		250,02
30111801070010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0008		250,02
30111801190010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0009		250,02
30111801310010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0010		307,38
30111801410010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0011		307,38
30111801530010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0012		250,02
30111801650010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0013		250,02
30111801770010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0014		250,02
30111801890010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0015		250,02
30111802010010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0016		250,02
30111802130010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0017		250,02
30111802250010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0018		250,02
30111802370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0019		250,02
30111802470010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0020		307,38
30111900100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0001		315,1
30111900220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0002		250,02
30111900320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0003		315,1
30111900440010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0004		250,2
30111900560010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0005		250,2
30111900680010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0006		250,2
30111900800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0007		250,2
30111900920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0008		250,2
30111901040010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0009		250,2
30112000170010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0001		340
30112000320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0002		300
30112000470010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0003		300
30112000620010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0004		300

30112000770010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0005		300
30112000920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0006		300
30112001020010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0007		348,89
30112001120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0008		252,37
30112001220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0009		251,28
30112100100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0001		350,84
30112100220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0002		278,57
30112100440010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0003		276,38
30112100540010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0004		337,29
30130000460010	THAIS ALVES FERREIRA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0002		311
30130000580010	THAIS ALVES FERREIRA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0003		311
30130000700010	RUI LONDERO BENETTI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0004		311
30130000820010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0005		311
30130000940010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0006		311
30130001060010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0007		311
30130001180010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0008		311
30130001300010	VALDEIR PINHEIRO LOP	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0009		311
30130100280010	ARIMILSON PEREIRA DA	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0002	0001		332
30130100980010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0022		365
30130101110010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0021		365
30130101240010	RONIVON GOMES ROBERT	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	002	0020		365
30130101890010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0016		365
30130102020010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0015		365
30130102290010	RITA DE CASSIA OLIVE	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0002	0014		316
30130102550010	LEANDRO MARTINS DOS	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0002	0012		301
30130102890070	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0011		436
30130103130010	RUI LONDERO BENETTI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0009		327
30130103370010	CLEBER ANTONIO DE AN	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0007		327
30130103730010	JUNIO CORREIA MOTA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0004		327
30130103850010	JUNIO CORREIA MOTA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0003		327
30130200400010	HERMINIO LEONARDI	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0024		303
30130200520010	CBB INDUSTRIA E COME	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0023		303
30130200850010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0022		426
30130201240010	ALZIRA FRASSON ANSEL	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0019		349
30130201370010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0018		349
30130201500010	REINALDO MAGALHÃES C	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0017		349
30130201630010	REINALDO MAGALHÃES C	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	003	0016		349
30130201760010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0015		349
30130201890010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0014		349
30130202160010	HERMINIO LEONARDI	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0013		319
30130202290010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0012		303
30130202420010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0011		303
30130202760010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0010		439
30130202890010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0009		351,52
30130203150010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0007		351,52
30130203280010	RUI LONDERO BENETTI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0006		351,52
30130203670010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0003		351,52
30130203800010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0002		351,52
30130300120010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0001		300
30130302410010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0008		307,5
30130302530010	CBB INDUSTRIA E COME	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0007		307,5
30130302870010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0006		475,6
30130303220010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	005		471,93
30130303340010	RUI LONDERO BENETTI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0004		300
30130303460010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0003		300
30130303580010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0002		300
30130400350010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0011		469,23
30130400470010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0010		300
30130400590010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0009		300
30130400830010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0008		300
30130400950010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0007		300
30130401070010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0006		300
30130401190010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0005		300
30130401310010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0004		300
30130401430010	ANDREIA ALVES BUENO	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0003		300
30130401550010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0002		300
30130401880010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0001		455,52
30131000430010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R1	L-73B1R1	522,92
30131000550010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R2	L-73B1R2	360
30131000670010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R3	L-73B1R3	360
30131000790010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R4	L-73B1R4	360
30131000910010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R5	L-73B1R5	360
30131001030010	NNN	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R6	L-73B1R6	360
30131001150010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R7	L-73B1R7	360
30131001270010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R8	L-73B1R8	360
30131001390010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R9	L-73B1R9	360
30131001510010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	1R10	L-73B1R10	360
30131001970010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	1R11	L-73B1R11	730,23
30131160300010	VALDELINO MALDONADO	RUA PEDRO MARSÃO	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1RR	L-73B1RR-RURAL SITIO	271973,83
30134502390010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	DISTRITO DE SAO MART		B-RR	LOTE-73-B-REM-REM	78473,23
30150100360010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/A		339,4
30150100480010	MARCOS JOSE PEDROZA	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/B		264
30150100590010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/C		264
30150100720010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/D		264
30150100840010	EDNA APARECIDA CELES	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/E		264
30150100960010	DANIEL DE OLIVEIRA D	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/F		264
30150101310010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/R		328,1
30150200320010	APARECIDA DE FATIMA	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/A		283,5
30150200420010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/B		250,1

30150200530010	DIEGO DEISON DAMAZIO	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/C		250,1
30150200630010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/D		250,1
30150200730010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/E		250,1
30150200840010	ADRIANO GOMES	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/F		250,1
30150200940010	JEREMIAS MARQUES DE	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/G		250,1
30150201050010	IRINEU CARDOSO DE MA	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/H		250,1
30150201390010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/I		357,7
30150201960010	ADRIANO DA SILVA DE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/L		264,1
30150202070010	LAERCIO IPOJUCA DA S	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/M		250,1
30150202380010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/P		250,1
30150202480010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/Q		250,1
30150202590010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/R		250,1
30150202690010	BRUNO RODRIGUES DE O	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/S		250,1
30150203010010	HELBER GUILHERME PED	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/T		283,5
30150203160010	LUIZ ANTONIO DE OLIV	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0010	1REM	L-1/REM	250,6
30150300350010	MAURILIO BONORA	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0001		331,3
30150300470010	RAFAEL RICIELI	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0002		250,2
30150300590010	ANTONIO JOSE SRIPES	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0003		250,2
30150300710010	ENGETEF ENGENHARIA T	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0004		250,2
30150301050010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0005		314
30150301390010	MICHAEL DE LIMA STOR	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0006		350,3
30150301530010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	AVN ADELAIDE FARINA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0007		569,5
30150301790010	LEONARDO APARECIDO D	AVN ADELAIDE FARINA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0008		354,9
30150302060010	IGREJA EVANGELICA AS	AVN ADELAIDE FARINA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0009		305,8
30150302160010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0010		261,6
30150302260010	ALEXANDRE FLORENTINO	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0011		269,6
30150400340010	POLLYANY ANSELMO SIL	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0001		318
30150400460010	PAULO ANTONIO BEGNIN	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0002		250,7
30150400500010	PAULO ANTONIO BEGNIN	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0003		250,2
30150400690010	EDSON CLAUDIO SANCHE	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0004		250,9
30150400810010	EDSON CLAUDIO SANCH	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0005		250,5
30150400930010	JOSE WILSON SANCHES	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0006		250
30150401040010	ALINE LOPES GODOI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0007		250,7
30150401630010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0010		367,3
30150500320010	ALEXANDRE MARTINS DO	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0001		277,8
30150500540010	CLAUDEMIR APARECIDO	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0003		250
30150500650010	JOSE ROMUALDO	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0004		250
30150501060010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0006		255,7
30150501510010	GISELI ADRIANI DOS S	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0008		250,3
30150501620010	JOEL DA SILVA DANTAS	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0009		250
30150501730010	VERA LUCIA TOLOTTO	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0010		250
30150501840010	MARCIO ROGERIO PEREI	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0011		250
30150501950010	GILBETO APARECIDO DA	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0012		250
30150502390010	FRANCIELE FERNANDA A	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0014		267
30150600330010	JOSE ROMUALDO	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0001		295,6
30150600440010	ALISSON DE SOUZA	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0002		250,1
30150600560010	HELLEN FERREIRA BISP	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0003		250,1
30150600670010	ADNILSON SALUSTIANO	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0004		250,1
30150601090010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0006		284,29
30150601230010	WILLIAM DA SILVA DOS	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0007		263,3
30150601550010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0008		279,9
30150601660010	GENARIO RISSATO RIBE	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0009		250,1
30150601770010	GENARIO RISSATO RIBE	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0010		250,1
30150601880010	RANULFO SANTANA DE C	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0011		250,1
30150601990010	SIDNEI APARECIDO DE	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0012		250,1
30150602310010	CLAUDEMIR JOSE CARRI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0013		277,1
30150700360010	ADNILSON GARCIA DA S	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0001		337,4
30150700720010	OZIAS DE CARVALHO	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0002		337,4
30150700830010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0003		250,2
30150700940010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0004		250,2
30150701040010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0005		250,2
30150701150010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0006		250,2
30150701260010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0007		250,2
30150701570010	FERNANDO MENDES DE O	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0008		268,9
30150702040010	EDILSON APARECIDO DE	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0010		281,3
30150702150010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0011		250,2
30150702260010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0012		250,2
30150702370010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0013		250,2
30150702480010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0014		250,2
30150702590010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0015		250,2
30150800590010	SAMUEL BIASON DE AND	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0003		262
30150800830010	CARLOS DI LUCIO	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0005		261,2
30150800950010	EMANUELLY SULZBACHER	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0006		260,8
30150801070010	MARCELO DA SILVA MOR	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0007		260,3
30150801420010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0008		334,3
30150900350010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-A		348
30150900660010	ANDREZA CARVALHO DA	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-D		250,1
30150900760010	LUCIMARA SILVA BARRO	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-F		250,1
30150901280010	IVANIR FRANCELINO E	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-H		274,4
30150901740010	JULIO CESAR CORDEIRO	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-J		272,2
30150901850010	ROSANGELA CHAGAS DA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-K		250,1
30150901950010	NATANAEL FRIAS DA SI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-L		250,1
30150902060010	RONECLEY CARVALHO DO	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-M		250,1
30150902270010	FERNANDO CAMPOS DE O	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-O		250,1
30150902370010	EDMILSON DE OLIVEIRA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-P		250,1
30150902490010	ANDREIA O.DE ANDRADE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-Q		257,5
30150902840010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-R		329,4
30150902940010	GIOVANI GENESIO	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0007	1REM	1-REMANECENTE	283,7
30151000320010	ROGERIO DE ANDRADE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0001		271,7

30151000460010	SIDNEIA LEMES DE OLI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0002		251,4
30151000610010	MONICA JORGE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0003		253,1
30151000750010	LOURDES FELICIANO DA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0004		254
30151000910010	MARCOS ROBERTO FERRE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0005		254,1
30151001070010	LUAN JADER DA SILVA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0006		253,4
30151001380010	JOAO LUIZ	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0007		274,1
30151001690010	JOSELITO DA SILVA	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0008		278,8
30151002450010	RONALDO DE ALENCAR M	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0013		251,4
30151002760010	JERONIMO VIANA	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0014		270,7
30151100390010	TAIS DE OLIVEIRA SAN	AVN OSWALDO NIXDORF	JD.DOS PIONEIROS	0009	0001		418,4
30151100510010	MARIELI APARECIDA RA	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0002		264
30151100630010	VANDERLEI ALVES CINT	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0003		264
30151100750010	FERNANDO ANTONIO DE	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0004		264
30151101120010	VANESSA DE JESUS AMI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0007		264
30151101490010	ELIETE CARVALHO DE J	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0008		399,7
30151200310010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0001		253,2
30151200420010	NADIA CAMILA FIGUERE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0002		250,1
30151200640010	ELIAS FERREIRA DE JE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0004		250,4
30151200750010	MAURO APARECIDO DANE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0005		250,4
30151200860010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0006		250,1
30151200970010	IZAEL PAULO DOS SANT	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0007		250,1
30151201090010	WILIAN APARECIDO DOS	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0008		250,4
30151201340010	ELIZANDRA CELINA DOS	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0009		341,5
30151201440010	LUZIA DOS SANTOS CI	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0010		250,3
30151201520010	DEBORA CAROLINE ZAMB	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0011		322,3
30151201640010	ANA FLAVIA DE BRITO	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0012		250,4
30151201760010	CLAUDENE BORLOTH	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0013		250,1
30151201870010	SANDRO LUIS LOVATO	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0014		250,1
30151201980010	TEONILIA MARIA DE OL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0015		250,4
30151202050010	ROSELI APARECIDA FER	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0016		250,4
30151202200010	MARCOS VINICIOS DA S	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0017		250,5
30151202300010	PAULO ROGERIO DA SIL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0018		250,1
30151202520010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0019		259,1
30151202620010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0020		250,1
30151400100010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0001		351,9
30151400310010	BRAZ MARCELO ANDRE	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0003		250,1
30151400410010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0004		250,1
30151400510010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0005		250,1
30151400610010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0006		250,1
30151400710010	MARCOS AFONSO	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0007		250,1
30151400810010	IZAULICO ALVES DE OL	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0008		250,1
30151400920010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0009		265,9
30151401020010	KATIA CRISTINA LAJAR	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0010		250,1
30151401130010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0011		265,9
30151401230010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0012		250,1
30151401330010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0013		250,51
30151401430010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0014		250,1
30151401530010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0015		250,1
30151401730010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0016		250,1
30151401830010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0017		250,1
30151402100010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0018		343,8
30151402200010	LINDRAMIR DE OLIVEIR	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0019		250,3
30151800630010	PAULO ROBERTO ZORZEL	AVN AV. AUGUSTO VIEI	JD.CIDADE NOVA	0003	0001		3265,62
30152900360010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0001		368,6
30152900480010	MATEUS DE OLIVEIRA S	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0002		264
30152900720010	CARLOS LOPES DO MONT	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0004		264
30152900960010	JERONIMO VIANA	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0006		264
30152901080010	ALEX SANDRO DE LIMA	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0007		264
30152901200010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0008		264
40100101230010	SÉRGIO JULIANI E SUA	RUA TUPI - BARTIRA	DISTRITO DE NSA.SRA.	0017	03-A		288,75
40100201400010	RITA JULIA LUIZ	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0001	0005		600
40100302900010	SALVADOR BRUNOZZI	RUA TUPI - BARTIRA	DISTRITO DE NSA.SRA.	0002	0008		1000
40100400600010	VALFRIDO DA SILVA	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	0012		600
40100400800010	PEDRO BATISTA RIBEIR	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	UNIS	L-13/14A	300
40100400900010	VALFRIDO DA SILVA	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	UNIF	L-13/14REM	900
40100401000010	VALFRIDO DA SILVA	RUA GUARANI - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	0009		1000
40100500770010	GETULIO ANTONIO DA S	RUA TAPAJOS - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	12/A		300
40100500970010	ALEX S.BESSON DA SIL	RUA TAPAJOS - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	0011		600
40100501770010	AURASIL CHIULE	RUA GUARANI - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	0008		770
40100502520010	ANANIAS ASSUNÇAO NER	RUA GUARANI - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	5-A	LT- 5-REM	300
40100702100010	JOÃO ROBERTO CIOLA E	RUA TAPAJOS - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0014	UNIF	L.1/2/3/7/9A	2100
40101002250010	MARLI DIAS	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0003	02/R	L-02/R	300
40101004400010	LUCIA DAVID DIAS	RUA TUPINAMBAS - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0003	0015		600
40101100480010	ANTONIO LUIZ VENZEL	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	UNIF	L.4A/5/7A/9A1	224,75
40101100610010	ADELINO JOSE VENZEL	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	UNIF	L.4A/5/7A/9AR	403
40101101200010	BENEDITO MASSACANI	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	UNIF	L.4/7/8/9/PARTES	1462
40101102610010	NILTON SANTOS MOLARI	RUA TUPINAMBAS - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	010A	0	300
40101201510010	AVELINO POLICARPO GO	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	0009		1000
40101201520010	CADASTRO INESISTENTE	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	0	NAO EXISTE ESSE CADA	600
40101201540010	ESPOLIO AVELINO POL	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	13-R		300
40101201570010	AVELINO POLICARPO GO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	0014		600
40101201600010	AVELINO POLICARPO GO	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	UNIF	LT-4R/5/7-REM	1000
40101201800010	RIVALDO MOLGORI CARM	RUA TUPINAMBAS - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	04/A	0	300
40102500320010	JORGE PAGANINI	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0000	154A	DESTACADO DO LT-154-	405
40102500700010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0015	QUADRA-11E15	300
40102500800010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0014	QUADRA 11 E 15	250
40102500900010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0013	QD 11 E 15	250
40102501000010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		12	11/12	250
40102501100010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		11	11/12	294,67

40102501200010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0010	11/12	319,67
40102501300010	WELIDA DIAS DA SIL	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0009	11/15	300
40102501400010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0008	11/15	698,63
40102501700010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0005	11/15	250
40102501800010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0004	11/15	250
40102501900010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0	0003	11/15	250
40102502000010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0002	11/15	250
40102502100010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0001	11/15	300
40102503910010	CONCEIÇÃO SERPELONI	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0000	D1-A	154-D-1A JD. NICOLA	20514,42
10107740094001	MITRA ARQ. DE LONDRI	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0027	0004		317,75
10107750198001	CADASTRO ENEXISTENTE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0028	0014		256,25
10107750239001	GENIVAL DE MORAES	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0028	0018	TEL. 3255-2142	256,25
10107750309001	JOAO CARLOS RODRIGUE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0028	0022		269,51
10107750320001	ANTONIO DE SOUZA NUN	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0028	0023		292,6
10107750378001	RODRIGO GARCIA ALMEI	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0025		429,99
10107750460001	LUANA MARIANA CASTRO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0033		256,25
10107750470001	ADELAIDE MORAES MARC	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0034		256,25
10107750480001	JOSE CELESTINO DA RO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0035		256,25
10107760012001	NEUSA GOMES RIBEIRO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0029	0011		316,25
10107760025001	SIMONI DIAS DE OLIVE	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0029	0012		316,5
10107760065001	SUELI APDA SIMÕES	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0029	0016		250
10107760125001	ANGELO CESAR MONRONH	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0029	0001		289,94
10107760189001	RUBENS FERNANDES CLE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0029	0005		250
10107760239001	EDISON DE LIMA MORAE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0029	01/A	LT-10-1/A	475,12
10107770119001	MARLI PEREIRA DOS SA	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0030	0003		408,46
10107810046001	INES IGNACIO	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0034	0002		272,8
10107810239001	LUZIA PEREIRA DA SIL	RUA SALVADOR FRANCIS	JD.NOBRE IV	0034	0015		272,95
10107810315001	MANOEL MATIAS DE SOU	RUA FABIANO BRUNOZI	JD.NOBRE IV	0034	0020		250
10107930086001	LIDIA GALUCH	RUA ESTRADA P/CEBOLE	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	11A1	L 11-A-1	3096
10108250265001	WALDIR DE LIMA JARDI	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0021		300,12
10108300067001	BETINA ELISABETH SCH	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0005		300,15
10109404005001	ASS. DO MORADORES DO	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00	4RE	4-R-E	898,07
10129701340010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA SIBIPIRUNA	JD.BANDEIRANTES	0006	01/B	L.01/B	126
10176500326001	SOLANGE DA SILVA SPE	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0020	0022		250
10179000070001	NONONONONON	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0004	0006		258,09
10191101260010	KARL DIETER RIEHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	0000	LTS 3/5/H/3A/1/1-A1/	70818,33
10200020062001	CADASTRO INESISTENTE	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0003		303,82
10201001990009	CADASTRO EM DUPLICID	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0015	UNIF	LT-5/6/7 APT201 /GAR	1
10209070018001	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JULIO CONTE	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM1	LTS-138-A-REM-1	289,74
10213210398002	S.V.PARTICIPACOES L	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0016	SALA -02	300
10214570137001	JANAINA BRANT ROCHA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10/4	327/327A/327A-1/326A	1049
10231280155001	GILBERTO HIROSHI MAR	RUA GENESIO PRONI	LTS.DA RUA AMAZONAS	S/N	7-A	LOTE- 45-D7-A	222,3
10232050187001	LUIZ CARLOS PASCOALI	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0018		250
10232700870016	SANDRA MARA CARBULON	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	S/N	R-16		362,76
10244401400010	SANDRA MARIA FERRI K	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	0010	LT.328B-4 - UNID.10	384,11
10244401400018	JOAO DE SOUZA	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	0018	LT.328B-4 - UNID.18	307,56
10300010112001	CADASTRO INESISTENTE	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0006		446,52
10300400700001	CADASTRO EM DUPLICID	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0004		324
10300402219001	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA SANTOS DUMONT	PRQ.RES.KASATO MARU	0	0		300
10315801022001	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0002		288,2
10316200490001	EDGAR FERREIRA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	0007		291,75
10316200730010	JOSE MENDES DA SILVA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	0005		288,25
10316200970010	ALVARO SCHMIDT	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	0003		288,25
10316201440001	RODRIGO GARCIA MOREI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	001		352,9
10316300340001	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0003		305,28
10316401082001	CADASTRO INESISTENTE	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0013		318,63
10316401170012	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0016		305,28
10317701100011	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0009		371,98
10330101750001	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0007		1370,4
10330102190001		AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	DUPL	DUPL	DUPLICIDADE QD01 LT	2268,08
10351110196001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0014		300
10352620277001	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0016		300
10354001240001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0010		300
10354300060001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0005		300
10354300159001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0013		429,9
10355701020001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0011		300
10357440061001	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND		D-A5	LT-30-D-A-5	300
10358201256001	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JOELCIO PACO	RES.AGUA VERDE II	0004	0016		407,91
10365680070001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0006		300
10430402456001	MARCOS ALVES DOS SAN	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0024		250
10431203250001	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0004	0027		300
10432400320001	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.MORIÁ	0001	0002		362,44
10433000296001	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0024		300
30100560090001	VALDINEI JOSE ZATI	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0003		750
30100560120001	GERALDO TEIXEIRA DE	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0005		600
30100560150001	GERALDO TEIXEIRA DE	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0004		750
30100560180001	ESTASNISLAVA PYTLAK	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0006		800
30101900800001	AGROPECUARIA PITO AC	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0001		800
30104900120001	SILVIA CRISTINA SANC	RUA 3 - JD.IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	21	0005		600
10430501340010	GIANFRANCO B.POLISEL	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0011		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4ED49DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 05/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 05, 18 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Item 8.7 do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, e considerando que não houve a interposição de recursos quanto ao conteúdo do Edital nº 04/2020, TORNA PÚBLICO **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020:

CARGO: ENFERMEIRO (A) 40 HORAS

Inscrição	Nome completo	CPF	Pontuação Total	Classificação
2	Weverton Dos Santos	006.995.412-71	51	1
10	Ricardo Alexandre Spironello	321.535.138-20	40	2
5	Bruno Correa Marinho	008.363.762-18	38	3
15	Aurora do Socorro Souza Moraes	635.655.792-34	34	4
16	Maycon Rogério Seleghim	065.085.269-95	25	5
22	Elizete Caciani Bieniek	076.649.399-76	19	6
4	Deusirene Sousa Rodrigues	008.206.463-69	17	7
24	Isabela Mary Alves Miranda	098.290.186-01	17	8
21	José Idilson Ferreira*	006.806.879-47	15	9
19	Caciara Possato*	047158609-96	15	10
9	Francy Karolan Martinez Velasquez*	009.029.802-03	15	11
7	Denis Silva*	070.116.399-73	15	12
23	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	0	13
3	Bibiana da Paixão Silva	015.622.685-54	0	14
20	Keyze Halinne Balieiro De Alencar	941.129.242-91	0	15
8	Maiara Ribeiro Machado	074.161.209-77	0	16
17	Leidiane Corrêa Silva	002.519.212-47	0	17
6	Nair Cristina Klauck	028.746.241-28	0	18
1	Claudinéia Henicka	077.300.429-75	0	19
11	Thayane Marron de Castro	140.327.737-00	0	20
12	Emanuelly França Pereira Honório	150.435.437-01	0	21
14	Alexander Mardegan	026787472-39	0	22
18	Adriane Celante	108.365.959-63	0	23
13	Stephany Aparecida Rambo Grimm Toledo	108.747.119-24	0	24

*Desempate pelo critério da alínea B, do Item 7.3 do Edital

Salgado Filho, 18 de janeiro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:28243482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 022-2021

PORTARIA Nº. 022/2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores a baixo relacionados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Cleimar Moravski	Fiscal Tributário	01/11/1994	2019/2020	19/01/21 à 17/02/21
02	Cleiton Cassol de Freitas	Aux Serv Gerais	04/06/2012	2018/2019	15/01/21 à 13/02/21
03	Valdecir Cassol	Oper. Máquina	01/04/2013	2019/2020	20/01/21 à 18/02/21
04	Valdecir Sarmento	Mot Caminhão	13/02/2012	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
05	Lucelia Bianchini	Fisioterapeuta	05/05/2008	2019/2020	20/01/21 à 18/02/21
06	Cirlei Ap. Fraga Souza	Assit. Administrati	01/07/2002	2019/2020	20/01/21 à 18/02/21
07	Marizete Silveira da Cunha	ACS	02/12/2019	2019/2020	20/01/21 à 18/02/21

08	Marlei Fatima Baranoski	ACS	03/03/2008	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
09	Maria Kisathowski Fiss	ACS	03/01/2011	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
10	Indianara Bonetti	ACS	11/09/2017	2019/2020	20/01/21 à 18/02/21
11	Marcia Aparecida Carminatti	ACS	17/03/2016	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
12	Elidiane Martins Sartore	ACS	19/03/2007	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
13	Eleine Palavesini Cataneo	ACS	17/03/2016	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
14	Neiva Antunes Pickler	ACS	19/03/2007	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
15	Elenice Ap. Ribeiro Pazin	ACS	19/03/2007	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
16	Cleusa Fredo da Silva	ACS	19/03/2007	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
17	Géssica Cristina Gonçalves	ACS	02/12/2019	2019/2020	20/01/21 à 18/02/21
18	Elenir Silva dos Santos Fachinello	ACS	02/02/2019	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21
19	Heverlin G. de Andrade Santi	ACS	19/03/2007	2020/2021	20/01/21 à 18/02/21

Art. 2º - Concede 20 (vinte) dias de férias regulares aos servidores a baixo relacionados, assegurando-lhe o direito a usufruir os 10 (dez) dias restantes oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Isolete Baggio Movaski	ACS	19/03/2007	2020/2021	20/01/21 à 08/02/21

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E006AEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 80.896.194/0001-94, Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horinzonte, CEP: 87.010-090, na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula contratual segunda do contrato primitivo, corrigindo pelo índice IPCA/IBGE de cada modulo contratada.

Item	Descrição	Quant. meses	Valor Unitário	**Atualização IPCA 2,21%**	Valor total
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Contabilidade Pública.	12	R$ 554,28	R$ 566,53	R$ 6.798,36
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Orçamentário (PPA-LDO e LOA).	12	R$ 332,55	R$ 339,90	R$ 4.078,80
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tesouraria.	12	R$ 332,55	R$ 339,90	R$ 4.078,80
4	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	12	R$ 332,55	R$ 339,90	R$ 4.078,80
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tributação Municipal.	12	R$ 776,00	R$ 793,15	R$ 9.517,80
6	Sistema de tributo WEB.	12	R$ 334,55	R$ 339,90	R$ 4.078,80
7	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	R$ 776,00	R$ 793,15	R$ 9.517,80
8	Sistema de compras e licitações.	12	R$ 776,00	R$ 793,15	R$ 9.517,80
9	Sistema de almoxarifado	12	R$ 554,28	R$ 566,53	R$ 6.798,36
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Frotas.	12	R$ 554,28	R$ 566,53	R$ 6.798,36
11	Sistema de obras públicas.	12	R$ 554,28	R$ 566,53	R$ 6.798,36
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Patrimônio.	12	R$ 554,28	R$ 566,53	R$ 6.798,36
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Portal Transparência.	12	R$ 554,28	R$ 566,53	R$6.798,36
14	Sistema de Protocolo Municipal e Consulta WEB.	12	R$ 554,28	R$ 566,53	R$6.798,36
15	Sistema de nota fiscal Eletrônico (ISSQN)	12	R$ 2.000,00	R$ 2.044,20	R$24.530,40
16	Sistema de Saúde Municipal	12	R$ 2.039,53	R$ 2.039,53	R$24.474,36
17	Instalação e conversão				
18	treinamento	01	R$ 6.651,45	R$ 6.651,45	R$ 6.651,45
19	Aplicativo para agentes de saúde (16 Tablets)	12	R$ 800,00	---	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 230.879.28**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 15/01/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4F7DAE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO III

Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 08/01/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.604.239,11	1.627.950,42
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.604.239,11	1.627.950,42
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.532.750,00	2.480.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	928.510,89	852.049,58
Recebimentos Extraorçamentários (III)	274.356,67	310.229,61	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	274.356,67	310.229,61
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.807.106,67	2.790.229,61	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.807.106,67	2.790.229,61
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DD480ECB

CAMARA MUNICIPAL
BALANCO ORCAMENTÁRIO 2020

Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 08/01/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.625.000,00	2.625.000,00	1.604.239,11	(1.020.760,89)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.625.000,00	2.625.000,00	1.604.239,11	(1.020.760,89)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.362.500,00	2.162.500,00	1.586.377,21	1.586.377,21	1.586.377,21	576.122,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.440.000,00	1.440.000,00	1.186.924,00	1.186.924,00	1.186.924,00	253.076,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		922.500,00	722.500,00	399.453,21	399.453,21	399.453,21	323.046,79
DESPESAS DE CAPITAL		262.500,00	462.500,00	17.861,90	17.861,90	17.861,90	444.638,10
INVESTIMENTOS		262.500,00	462.500,00	17.861,90	17.861,90	17.861,90	444.638,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.625.000,00	2.625.000,00	1.604.239,11	1.604.239,11	1.604.239,11	1.020.760,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.625.000,00	2.625.000,00	1.604.239,11	1.604.239,11	1.604.239,11	1.020.760,89
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.625.000,00	2.625.000,00	1.604.239,11	1.604.239,11	1.604.239,11	1.020.760,89

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8B62821E

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**	
Balanço Anual				
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				295.619,22	284.077,22
IMOBILIZADO				295.619,22	284.077,22
BENS MÓVEIS				295.619,22	284.077,22
TOTAL				**295.619,22**	**284.077,22**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				(708,50)	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				(708,50)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				(708,50)	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**(708,50)**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				296.327,72	284.077,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO				12.250,50	18.409,91
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				284.077,22	265.667,31
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**296.327,72**	**284.077,22**
TOTAL				295.619,22	284.077,22
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	(30,00)	0,00
ATIVO PERMANENTE	295.619,22	284.077,22	**PASSIVO PERMANENTE**	(678,50)	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**296.327,72**	**284.077,22**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**		
Balanço Anual					
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
1 Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	
94 Retenções em Caráter Consignatário			0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:79C0B875

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:544A9F5A

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	57.997.994,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.997.994,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.997.994,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.186.924,00	2,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.479.879,69	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.305.885,71	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.131.891,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C488BF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2021

OBJETO: Aquisição de aparelho televisor para sala de reuniões da secretaria de administração
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JUV Comercio de equipamentos de informática Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	SMART TV LED 65" ULTRA HD 4K COM CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB WI-FI VISUAL LIVRE DE CABOS CONTROLE REMOTO ÚNICO E BLUETOOTH			UN	1,00	4.350,00	4.350,00
TOTAL								4.350,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C278D991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	9 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	1 de R$ 60,00 e 8 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	16 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 480,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	19 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 570,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	23 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 690,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	1 de R$ 60,00 e 16 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	18 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.

Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2021
Quantidade	9 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:9659B1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PR denominado simplesmente como Autarquia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a esta Autarquia, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a esta Autarquia.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos da Autarquia.

DO OBJETO
Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos desta Autarquia, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
É requisito prévio para a aplicação de recursos da Autarquia que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com a Autarquia não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto a Autarquia, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do

credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO
Para *Assets* e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOSDE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pela Autarquia, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações da Autarquia em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte desta Autarquia como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pela Autarquia é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas na Autarquia.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério da Autarquia
Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca desta Autarquia como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Terra Roxa – PR, 15 janeiro de 2021.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº5972/2013

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";

Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;

Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;

Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

Para o anexo "Termo de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CCA9B6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.778,85	150.908,04	145.802,25	144.329,55	140.445,46	197.079,36	144.947,48	140.482,28	140.482,28	140.482,28	212.795,64	184.887,09	1.869.420,56	0,00
Pessoal Ativo	126.778,85	150.908,04	145.802,25	144.329,55	140.445,46	197.079,36	144.947,48	140.482,28	140.482,28	140.482,28	212.795,64	184.887,09	1.869.420,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.775,92	124.802,17	120.850,17	121.382,00	116.206,60	172.698,14	120.566,26	116.101,06	116.101,06	116.101,06	187.524,11	138.675,48	1.555.784,03	0,00
Obrigações Patronais	22.002,93	26.105,87	24.952,08	22.947,55	24.238,86	24.381,22	24.381,22	24.381,22	24.381,22	24.381,22	25.271,53	46.211,61	313.636,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.778,85	150.908,04	145.802,25	144.329,55	140.445,46	197.079,36	144.947,48	140.482,28	140.482,28	140.482,28	212.795,64	184.887,09	1.869.420,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.137.910,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.137.910,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.869.420,56	3,59%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.128.274,60	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.971.860,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.815.447,14	5,4%

JOEL BATHKE
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:00C4D8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Previsto

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
1.010.293,55	1.010.293,55	1.049.293,55	1.049.293,55	1.049.293,55	1.049.293,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.086.722,20	**12.561.951,25**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
537.250,03	537.250,03	537.250,03	537.250,03	537.250,03	537.250,03	539.450,03	539.450,03	539.450,03	539.450,03	539.450,03	572.407,17	**6.493.157,50**
00101 - Fundeb 60%												
227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	229.086,90	**2.737.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.445,23	**327.900,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.151,95	**73.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	143.620,30	**1.715.893,75**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.823,50	**655.000,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.464,75	**17.500,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	**33.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	**19.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**140.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º												
0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**70.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
67.893,01	67.893,01	72.393,01	72.393,01	72.393,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	77.308,39	**866.191,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
51.569,84	51.569,84	51.569,84	51.569,84	51.569,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	55.407,01	**624.235,25**
00101 - Fundeb 60%												
7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	**90.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.602,80	**19.150,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	1.439,37	**6.250,00**

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.240,31	**74.556,25**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**25.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
37.573,25	37.573,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	49.153,32	**565.059,07**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.177,02	**276.909,07**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00102 - Fundeb 40%												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	711,45	**8.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	527,31	**6.300,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.971,94	**71.350,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.942,70	**71.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**25.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	**72.000,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES												
0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	**17.000,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	**200.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	**200.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
5.067,39	5.067,39	56.018,64	86.074,89	5.067,39	5.067,39	5.067,39	5.067,39	45.999,89	64.893,64	36.267,39	5.091,71	**324.750,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.089,01	3.089,01	41.540,26	30.589,01	3.089,01	3.089,01	3.089,01	3.089,01	9.764,01	33.665,26	31.789,01	3.103,89	**168.985,50**
00101 - Fundeb 60%												
666,40	666,40	666,40	15.666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	15.666,40	666,40	669,60	**38.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	**8.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.318,22	**15.750,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
0,00	0,00	2.500,00	34.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	34.257,50	0,00	2.500,00	0,00	**73.515,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
106.167,50	106.167,50	112.667,50	112.667,50	112.667,50	112.667,50	113.297,50	113.297,50	113.297,50	113.297,50	113.297,50	113.177,00	**1.342.669,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.311,97	**517.469,50**
00101 - Fundeb 60%												
22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.850,10	**273.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.172,82	**73.750,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.679,58	1.679,58	1.679,58	1.679,58	1.679,58	1.054,62	**15.750,00**

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.971,25	**262.500,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.955,90	**107.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	351,54	**4.200,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**30.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**35.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	**240.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	**240.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	9.160,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	**62.710,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	0,00	**39.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	**20.000,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.210,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	**90.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	12.774,00	**32.774,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00386 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.774,00	**12.774,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50	**175.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	**130.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.176,00	**480.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00	**180.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.659,49	**282.670,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.508,40	**256.970,00**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	**14.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,59	**700,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES												
1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.180,55	**14.105,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	**14.000,00**
00154 - Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA												
8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	**105,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
260.422,02	260.172,02	273.332,02	272.277,02	287.837,02	343.222,02	300.322,02	309.882,02	305.387,22	296.172,02	277.322,02	273.860,68	**3.460.208,10**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
164.347,95	164.047,95	164.947,95	165.447,95	173.797,95	188.547,95	184.397,95	184.547,95	177.347,95	173.147,95	164.947,95	164.835,65	**2.070.363,10**
00102 - Fundeb 40%												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
17.243,10	17.243,10	19.293,10	18.043,10	24.443,10	41.843,10	19.043,10	25.643,10	22.893,10	17.243,10	17.243,10	17.325,90	**257.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
10.333,37	10.333,37	10.333,37	10.333,37	10.933,37	30.933,37	10.933,37	10.933,37	12.933,37	10.333,37	10.333,37	10.382,93	**149.050,00**
00107 - Salário-Educação												
9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	**115.000,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE												
5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.088,96	**60.800,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	**2.100,00**
00168 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO												
0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	23.742,50	18.742,50	18.832,50	**230.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.495,71	**113.450,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE												
8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	**105,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00389 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	3.500,00	0,00	**35.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
5.289,55	5.339,55	5.339,55	5.439,55	5.439,55	5.489,55	5.539,55	5.539,55	5.439,55	5.439,55	5.389,55	5.314,95	**65.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.715,85	**20.500,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	468,72	**5.600,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	**65.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.619,81	**31.300,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	758,30	**9.060,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												

2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	3.013,20	**36.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	397,52	**4.750,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	**3.650,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	416,50	416,50	416,50	**5.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.715,85	1.707,65	1.707,65	1.707,65	**20.500,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS												
184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	185,01	**2.210,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.466,87	**17.525,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	**14.000,00**
00919 - Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA												
0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**510,00**
00940 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00953 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V - FAMILIA PARANAENSE												
0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**315,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	**77.000,00**
00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00967 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	200,00	200,00	0,00	**1.000,00**
00975 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
1.749,30	1.749,30	11.749,30	1.749,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**34.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.749,30	1.749,30	11.749,30	1.749,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**34.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
34.433,07	35.245,07	36.510,07	35.665,07	36.873,07	35.830,07	36.599,07	50.356,07	41.363,07	41.670,07	36.109,07	38.086,23	**458.740,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
26.654,38	27.356,38	26.831,38	27.226,38	27.984,38	27.391,38	26.920,38	26.917,38	32.134,38	27.556,38	27.670,38	28.596,82	**333.240,00**
00139 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
7.778,69	7.888,69	8.678,69	7.438,69	7.888,69	7.438,69	8.678,69	7.438,69	8.228,69	8.113,69	7.438,69	8.489,41	**95.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	147.027,42	**1.756.600,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	57.250,80	**684.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.352,40	**52.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.643,10	**163.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.491,58	**113.400,00**
00107 - Salário-Educação												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE												

8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.621,10	**103.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE												
41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.866,74	**500.200,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
53.478,60	53.478,60	54.478,60	54.478,60	54.478,60	54.478,60	56.478,60	54.478,60	54.479,40	54.478,60	54.478,60	54.734,60	**654.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.524,00	**520.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	166,60	166,60	166,60	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
45.109,61	45.109,61	45.509,61	45.509,61	45.509,61	45.509,61	46.009,61	45.509,61	45.409,61	45.209,61	45.209,61	45.426,29	**545.032,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.007,22	24.007,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.307,22	24.107,22	24.107,22	24.222,58	**291.202,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.331,51	**147.330,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.621,10	**103.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
213.021,20	214.721,20	218.421,20	215.521,20	218.921,20	219.921,20	220.421,20	220.521,20	224.171,20	220.571,20	215.221,20	214.543,80	**2.615.977,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
141.670,58	143.370,58	146.070,58	143.670,58	145.070,58	148.070,58	148.070,58	146.670,58	151.320,58	148.720,58	143.370,58	142.350,62	**1.748.427,00**
00102 - Fundeb 40%												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	10.829,80	8.829,80	8.829,80	9.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20	**109.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	7.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.926,12	**83.750,00**
00107 - Salário-Educação												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.462,40	**352.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	**19.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**5.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	1.291,35	791,35	791,35	791,35	791,35	795,15	**10.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,81	**1.300,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												

2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA												
0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	33.113,84	**395.625,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.293,71	**278.300,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.667,75	**19.925,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.181,03	**61.900,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
25.457,40	25.457,40	26.687,40	26.057,40	26.057,40	26.687,40	26.057,40	26.057,40	26.687,40	26.057,40	26.057,40	27.439,68	**314.761,08**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.403,91	**303.511,08**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	175,77	**2.100,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	1.260,00	**3.150,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	**3.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	**3.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.464,40	7.763,60	**88.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.464,40	7.763,60	**88.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
7.370,62	15.123,12	25.318,12	15.323,12	7.470,62	18.780,62	7.470,62	12.470,62	17.260,62	26.875,62	14.623,12	13.508,18	**181.595,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.039,02	10.239,02	20.829,02	10.939,02	3.139,02	14.239,02	3.139,02	8.139,02	12.429,02	22.439,02	10.239,02	9.050,78	**127.860,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
83,30	583,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	583,30	83,30	83,30	83,70	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
00335 - Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE												
0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	**105,00**
00336 - Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS												
0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	**105,00**
00370 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- CACHOEIRINHA												
0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	**105,00**
00371 - RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE												
0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	**210,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO												

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00977 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
2.141,00	16.597,00	34.242,00	23.099,00	24.288,00	45.699,00	28.143,50	44.066,00	47.899,00	12.969,50	17.066,00	10.470,00	**306.680,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.141,00	2.097,00	20.792,00	23.099,00	17.288,00	22.099,00	27.243,50	29.866,00	42.099,00	5.869,50	4.566,00	3.470,00	**200.630,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	**28.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	**35.000,00**
00160 - Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	**25.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.050,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	800,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS												
0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	**2.000,00**
00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00955 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
93.043,01	15.745,01	23.585,01	38.987,01	21.281,01	67.370,01	178.248,01	121.306,01	39.498,01	25.958,01	67.358,01	39.950,89	**732.330,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
37.301,21	6.181,21	10.921,21	27.581,21	5.081,21	39.641,21	149.241,21	108.221,21	18.821,21	8.781,21	37.741,21	14.986,69	**464.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
4.166,60	1.166,60	166,60	3.166,60	4.166,60	1.166,60	8.666,60	3.166,60	8.666,60	2.166,60	2.166,60	3.167,40	**42.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
2.599,60	2.399,60	999,60	1.399,60	1.599,60	2.399,60	1.399,60	2.399,60	3.399,60	999,60	2.399,60	2.004,40	**24.000,00**
00107 - Salário-Educação												
0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	**10.000,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.500,00	**55.000,00**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros												
40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	**100,00**
00373 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01												
200,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	**500,00**
00375 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03												
84,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	**210,00**
00376 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	**800,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE												
21,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	**105,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.497,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.026,40	**72.500,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	**30.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	**4.000,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007												

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	**315,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
1.113,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	**5.565,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
3.200,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS												
400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	**1.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	**7.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**525,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA												
0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00950 - Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR												
0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS												
11.118,00	10.744,00	11.254,00	11.798,00	11.900,00	12.869,00	12.920,00	13.515,00	11.611,00	11.407,00	11.016,00	39.848,00	**170.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
11.118,00	10.744,00	11.254,00	11.798,00	11.900,00	12.869,00	12.920,00	13.515,00	11.611,00	11.407,00	11.016,00	39.848,00	**170.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	**63.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	**63.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
2.308.121,63	2.260.870,13	2.439.900,38	2.453.600,63	2.469.093,63	2.505.104,63	2.553.447,13	2.535.463,63	2.551.266,13	2.554.162,38	2.428.762,13	2.439.636,57	**29.499.429,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por natureza de despesa												
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3DC95C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - FUNDO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Previsto

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
1.010.293,55	1.010.293,55	1.049.293,55	1.049.293,55	1.049.293,55	1.049.293,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.051.493,55	1.086.722,20	**12.561.951,25**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
537.250,03	537.250,03	537.250,03	537.250,03	537.250,03	537.250,03	539.450,03	539.450,03	539.450,03	539.450,03	539.450,03	572.407,17	**6.493.157,50**
00101 - Fundeb 60%												
227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	227.992,10	229.086,90	**2.737.000,00**

00102 - Fundeb 40%												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.314,07	27.445,23	**327.900,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.151,95	**73.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	142.933,95	143.620,30	**1.715.893,75**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.823,50	**655.000,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.464,75	**17.500,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	**33.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	**19.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**140.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º												
0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**70.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
67.893,01	67.893,01	72.393,01	72.393,01	72.393,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	72.653,01	77.308,39	**866.191,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
51.569,84	51.569,84	51.569,84	51.569,84	51.569,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	51.829,84	55.407,01	**624.235,25**
00101 - Fundeb 60%												
7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	**90.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.595,20	1.602,80	**19.150,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	437,33	1.439,37	**6.250,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.210,54	6.240,31	**74.556,25**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**25.000,00**
00968 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
37.573,25	37.573,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	48.973,25	49.153,32	**565.059,07**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.066,55	23.177,02	**276.909,07**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00102 - Fundeb 40%												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	711,45	**8.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	524,79	527,31	**6.300,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.943,46	5.971,94	**71.350,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.914,30	5.942,70	**71.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**

00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**25.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	**72.000,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES												
0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	**17.000,00**
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	**200.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	**200.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
5.067,39	5.067,39	56.018,64	86.074,89	5.067,39	5.067,39	5.067,39	5.067,39	45.999,89	64.893,64	36.267,39	5.091,71	**324.750,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.089,01	3.089,01	41.540,26	30.589,01	3.089,01	3.089,01	3.089,01	3.089,01	9.764,01	33.665,26	31.789,01	3.103,89	**168.985,50**
00101 - Fundeb 60%												
666,40	666,40	666,40	15.666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	15.666,40	666,40	669,60	**38.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	**8.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.311,98	1.318,22	**15.750,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
0,00	0,00	2.500,00	34.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	34.257,50	0,00	2.500,00	0,00	**73.515,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
106.167,50	106.167,50	112.667,50	112.667,50	112.667,50	112.667,50	113.297,50	113.297,50	113.297,50	113.297,50	113.297,50	113.177,00	**1.342.669,50**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.105,23	43.311,97	**517.469,50**
00101 - Fundeb 60%												
22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.740,90	22.850,10	**273.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.143,38	6.172,82	**73.750,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.679,58	1.679,58	1.679,58	1.679,58	1.679,58	1.054,62	**15.750,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.866,25	21.971,25	**262.500,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.913,10	8.955,90	**107.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	351,54	**4.200,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**30.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**35.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO												
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	**240.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	**240.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	9.160,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	**62.710,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	0,00	**39.500,00**

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	**20.000,00**
00903 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.210,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	**90.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	12.774,00	**32.774,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
00386 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.774,00	**12.774,00**
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50	**175.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	**130.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	40.176,00	**480.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00	**180.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.546,41	23.659,49	**282.670,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.405,60	21.508,40	**256.970,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	**14.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,59	**700,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.18.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES												
1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.174,95	1.180,55	**14.105,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	**14.000,00**
00154 - Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA												
8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	**105,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
260.422,02	260.172,02	273.332,02	272.277,02	287.837,02	343.222,02	300.322,02	309.882,02	305.387,22	296.172,02	277.322,02	273.860,68	**3.460.208,10**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
164.347,95	164.047,95	164.947,95	165.447,95	173.797,95	188.547,95	184.397,95	184.547,95	177.347,95	173.147,95	164.947,95	164.835,65	**2.070.363,10**
00102 - Fundeb 40%												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
17.243,10	17.243,10	19.293,10	18.043,10	24.443,10	41.843,10	19.043,10	25.643,10	22.893,10	17.243,10	17.243,10	17.325,90	**257.500,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
10.333,37	10.333,37	10.333,37	10.333,37	10.933,37	30.933,37	10.933,37	10.933,37	12.933,37	10.333,37	10.333,37	10.382,93	**149.050,00**

00107 - Salário-Educação												
9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	**115.000,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE												
5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.064,64	5.088,96	**60.800,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	**2.100,00**
00168 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS EDUCAÇÃO												
0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	23.742,50	18.742,50	18.832,50	**230.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.450,39	9.495,71	**113.450,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE												
8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	**105,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00389 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	3.500,00	0,00	**35.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
5.289,55	5.339,55	5.339,55	5.439,55	5.439,55	5.489,55	5.539,55	5.539,55	5.439,55	5.439,55	5.389,55	5.314,95	**65.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.715,85	**20.500,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	466,48	468,72	**5.600,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia												
5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	**65.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços												
2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.607,29	2.619,81	**31.300,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	754,70	758,30	**9.060,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												
2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	3.013,20	**36.000,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	395,68	397,52	**4.750,00**
00897 - Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	**3.650,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	**5.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.715,85	1.707,65	1.707,65	1.707,65	**20.500,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS												
184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	184,09	185,01	**2.210,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.459,83	1.466,87	**17.525,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	**14.000,00**
00919 - Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA												
0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**510,00**
00940 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR - IDOSO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00953 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V - FAMILIA PARANAENSE												
0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**315,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	**77.000,00**

00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00967 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	200,00	200,00	0,00	**1.000,00**
00975 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
1.749,30	1.749,30	11.749,30	1.749,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**34.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.749,30	1.749,30	11.749,30	1.749,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	2.349,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**34.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
34.433,07	35.245,07	36.510,07	35.665,07	36.873,07	35.830,07	36.599,07	50.356,07	41.363,07	41.670,07	36.109,07	38.086,23	**458.740,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
26.654,38	27.356,38	26.831,38	27.226,38	27.984,38	27.391,38	26.920,38	26.917,38	32.134,38	27.556,38	27.670,38	28.596,82	**333.240,00**
00139 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
7.778,69	7.888,69	8.678,69	7.438,69	7.888,69	7.438,69	8.678,69	7.438,69	8.228,69	8.113,69	7.438,69	8.489,41	**95.500,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
00966 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	146.324,78	147.027,42	**1.756.600,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	57.250,80	**684.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.331,60	4.352,40	**52.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.577,90	13.643,10	**163.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.446,22	9.491,58	**113.400,00**
00107 - Salário-Educação												
11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.801,70	**141.000,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE												
8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.621,10	**103.000,00**
00161 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE												
41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.866,74	**500.200,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
53.478,60	53.478,60	54.478,60	54.478,60	54.478,60	54.478,60	56.478,60	54.478,60	54.479,40	54.478,60	54.478,60	54.734,60	**654.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.316,00	43.524,00	**520.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	166,60	166,60	166,60	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
45.109,61	45.109,61	45.509,61	45.509,61	45.509,61	45.509,61	46.009,61	45.509,61	45.409,61	45.209,61	45.209,61	45.426,29	**545.032,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.007,22	24.007,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.407,22	24.307,22	24.107,22	24.107,22	24.222,58	**291.202,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.272,59	12.331,51	**147.330,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.579,90	8.621,10	**103.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**

00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
213.021,20	214.721,20	218.421,20	215.521,20	218.921,20	219.921,20	220.421,20	220.521,20	224.171,20	220.571,20	215.221,20	214.543,80	**2.615.977,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
141.670,58	143.370,58	146.070,58	143.670,58	145.070,58	148.070,58	148.070,58	146.670,58	151.320,58	148.720,58	143.370,58	142.350,62	**1.748.427,00**
00102 - Fundeb 40%												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	10.829,80	8.829,80	8.829,80	9.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20	**109.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	7.893,08	6.893,08	6.893,08	6.893,08	6.926,12	**83.750,00**
00107 - Salário-Educação												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.462,40	**352.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	**19.000,00**
00384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)												
0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**5.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	1.291,35	791,35	791,35	791,35	791,35	795,15	**10.000,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar												
108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,29	108,81	**1.300,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	**7.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00770 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
00900 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA												
0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	32.955,56	33.113,84	**395.625,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.182,39	23.293,71	**278.300,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.659,75	1.667,75	**19.925,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.156,27	5.181,03	**61.900,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
25.457,40	25.457,40	26.687,40	26.057,40	26.057,40	26.687,40	26.057,40	26.057,40	26.687,40	26.057,40	26.057,40	27.439,68	**314.761,08**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.282,47	25.403,91	**303.511,08**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias												
174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	174,93	175,77	**2.100,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	1.260,00	**3.150,00**
00963 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020												
0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	**3.000,00**
00969 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES												
0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	**3.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.464,40	7.763,60	**88.000,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.064,40	7.330,40	7.330,40	7.464,40	7.763,60	**88.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
7.370,62	15.123,12	25.318,12	15.323,12	7.470,62	18.780,62	7.470,62	12.470,62	17.260,62	26.875,62	14.623,12	13.508,18	**181.595,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
3.039,02	10.239,02	20.829,02	10.939,02	3.139,02	14.239,02	3.139,02	8.139,02	12.429,02	22.439,02	10.239,02	9.050,78	**127.860,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
83,30	583,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	583,30	83,30	83,30	83,70	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
00335 - Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE												
0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	**105,00**
00336 - Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS												
0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	**105,00**
00370 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- CACHOEIRINHA												
0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	**105,00**
00371 - RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE												
0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	**210,00**
00498 - Assistência Farmacéutica												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB - INESTIMENTO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00977 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
2.141,00	16.597,00	34.242,00	23.099,00	24.288,00	45.699,00	28.143,50	44.066,00	47.899,00	12.969,50	17.066,00	10.470,00	**306.680,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.141,00	2.097,00	20.792,00	23.099,00	17.288,00	22.099,00	27.243,50	29.866,00	42.099,00	5.869,50	4.566,00	3.470,00	**200.630,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	**28.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	**35.000,00**
00160 - Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	**5.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	**25.000,00**
00372 - Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS												
0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.050,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	800,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS												
0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	**2.000,00**

00954 - Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00955 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
93.043,01	15.745,01	23.585,01	38.987,01	21.281,01	67.370,01	178.248,01	121.306,01	39.498,01	25.958,01	67.358,01	39.950,89	**732.330,00**
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
37.301,21	6.181,21	10.921,21	27.581,21	5.081,21	39.641,21	149.241,21	108.221,21	18.821,21	8.781,21	37.741,21	14.986,69	**464.500,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB												
4.166,60	1.166,60	166,60	3.166,60	4.166,60	1.166,60	8.666,60	3.166,60	8.666,60	2.166,60	2.166,60	3.167,40	**42.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica												
2.599,60	2.399,60	999,60	1.399,60	1.599,60	2.399,60	1.399,60	2.399,60	3.399,60	999,60	2.399,60	2.004,40	**24.000,00**
00107 - Salário-Educação												
0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	**10.000,00**
00159 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	**2.000,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)												
22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.500,00	**55.000,00**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros												
40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	**100,00**
00373 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01												
200,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	**500,00**
00375 - Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03												
84,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	**210,00**
00376 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	**800,00**
00377 - Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE												
21,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	**105,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.497,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.026,40	**72.500,00**
00497 - Vigilância em Saúde												
12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	**30.000,00**
00498 - Assistência Farmacêutica												
800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	**4.000,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	**315,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
1.113,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	**5.565,00**
00899 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI												
3.200,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	**8.000,00**
00905 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS												
400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	**1.000,00**
00906 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015												
2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	**7.000,00**
00911 - Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**525,00**
00920 - Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA												
0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
00950 - Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS TUTELAR												
0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**210,00**
00974 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - COVIDAÇÕES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS												
11.118,00	10.744,00	11.254,00	11.798,00	11.900,00	12.869,00	12.920,00	13.515,00	11.611,00	11.407,00	11.016,00	39.848,00	**170.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
11.118,00	10.744,00	11.254,00	11.798,00	11.900,00	12.869,00	12.920,00	13.515,00	11.611,00	11.407,00	11.016,00	39.848,00	**170.000,00**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	**63.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	**63.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
2.308.121,63	2.260.870,13	2.439.900,38	2.453.600,63	2.469.093,63	2.505.104,63	2.553.447,13	2.535.463,63	2.551.266,13	2.554.162,38	2.428.762,13	2.439.636,57	**29.499.429,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por natureza de despesa												
Período: Mensal												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D544ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DECRETO 12/2021 - SAMAE

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Previsto

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	**95.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	**95.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.067,39	**24.700,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.057,51	2.067,39	**24.700,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	**17.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	**17.000,00**
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	**8.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	**8.000,00**
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	**11.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	**11.000,00**
3.3.72.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.046,25	**12.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												
1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.046,25	**12.500,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	100,00	0,00	300,00	0,00	0,00	**1.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)												

0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	100,00	0,00	300,00	0,00	0,00	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO													
5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	**65.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	**65.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	**7.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	**7.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.356,70	**291.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.356,70	**291.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.259,90	**27.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.259,90	**27.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	**9.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	**9.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	**6.300,00**
Emitido por: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA, na versão: 5526 m 18/01/2021 08:50:46													
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	**6.300,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS													
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	**15.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	**15.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
0,00	1.800,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	**12.000,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
0,00	1.800,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	**12.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA													
43.874,11	45.674,11	49.974,11	62.974,11	45.474,11	56.174,11	45.474,11	43.974,11	43.874,11	70.674,11	43.874,11	51.984,79	**604.000,00**
Critérios de seleção													
Relatório: Por natureza de despesa													
Período: Mensal													

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07469425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.129.051,49	1.028.637,76	997.381,60	981.294,30	967.274,95	1.282.447,26	994.045,47	980.670,08	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	12.850.267,62	0,00
Pessoal Ativo	1.129.051,49	1.019.510,72	994.149,60	978.062,30	958.332,13	1.279.215,26	994.045,47	977.438,08	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	12.819.269,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	944.885,46	836.421,23	812.183,10	801.303,77	780.997,24	1.099.951,69	814.886,91	800.446,40	805.968,59	795.012,92	960.430,97	1.223.731,68	10.676.219,96	0,00
Obrigações Patronais	184.166,03	183.089,49	181.966,50	176.758,53	177.334,89	179.263,57	179.158,56	176.991,68	183.111,82	197.392,30	181.901,51	141.914,92	2.143.049,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	9.127,04	3.232,00	3.232,00	8.942,82	3.232,00	0,00	3.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.997,86	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.129.051,49	1.028.637,76	997.381,60	981.294,30	967.274,95	1.282.447,26	994.045,47	980.670,08	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	12.850.267,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.850.267,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.596.725,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.296.725,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.850.267,62	47,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.740.231,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.003.220,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.266.208,70	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:94A42C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.457.361,27	2.877.146,17	2.365.195,43	2.142.003,12	1.778.276,16	2.639.910,34	2.655.940,48	2.667.664,26	2.741.585,84	2.318.271,75	2.595.739,99	3.391.828,69	30.630.923,50	47.985.210,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.505,32	360.993,24	224.277,94	193.676,91	141.169,88	186.653,38	160.856,66	196.904,76	217.643,14	163.903,28	179.964,11	212.733,97	2.530.282,59	4.269.600,00
IPTU	131.159,93	136.156,89	26.809,74	19.775,04	4.122,06	7.703,18	9.268,11	14.896,97	12.639,61	3.844,92	8.577,20	12.272,92	387.226,57	524.000,00
ISS	78.205,51	72.709,60	112.306,19	63.938,56	71.612,73	86.535,36	54.172,16	71.403,25	86.326,69	84.094,34	80.407,39	102.557,04	964.268,82	1.640.000,00
ITBI	800,00	12.400,00	10.137,30	1.661,98	0,00	4.565,00	5.850,08	11.354,24	6.692,00	24.935,00	4.269,50	10.744,25	93.409,35	570.000,00
IRRF	35.383,19	39.060,00	37.666,67	37.894,04	35.492,94	35.786,02	37.825,52	36.536,47	36.893,65	35.691,45	42.250,22	54.333,36	464.813,53	388.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.956,69	100.666,75	37.358,04	70.407,29	29.942,15	52.063,82	53.740,79	62.713,83	75.091,19	15.337,57	44.459,80	32.826,40	620.564,32	1.147.600,00
Contribuições	8.007,36	0,00	14.826,59	66.598,24	4.711,41	42.613,73	26.586,79	0,00	35.831,92	41.220,23	11.167,34	71.041,58	322.605,19	363.000,00
Receita patrimonial	2.019,00	3.676,18	1.836,13	1.533,92	1.605,65	1.411,95	935,29	757,82	734,61	819,54	807,94	509,29	16.647,32	175.590,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.019,00	3.676,18	1.836,13	1.533,92	1.605,65	1.411,95	935,29	757,82	734,61	819,54	807,94	509,29	16.647,32	175.590,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.680,66	0,00	7.289,06	1.408,77	2.066,36	1.586,11	0,00	0,00	1.606,52	16.307,10	0,00	1.659,94	33.604,52	1.413.206,00
Transferências correntes	2.152.573,40	2.503.461,60	2.109.051,90	1.872.012,35	1.622.384,39	2.403.845,87	2.461.429,18	2.463.064,55	2.482.232,53	2.090.033,19	2.398.088,30	2.928.992,44	27.487.169,70	41.117.234,98
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	14.183.000,00
Cota parte do ICMS	479.863,69	451.388,90	463.924,56	366.213,07	261.641,94	449.538,24	429.770,21	421.228,94	542.826,94	500.821,82	472.512,98	658.915,90	5.498.647,19	7.755.838,00
Cota parte do IPVA	238.112,92	124.089,70	93.555,77	23.460,71	24.666,01	30.010,92	23.220,32	17.361,96	20.170,58	21.960,25	18.810,97	15.811,05	651.231,16	1.390.000,00
Cota parte do ITR	1.587,97	514,32	37,79	46,08	70,96	6,18	429,10	41,56	3.845,63	158.003,90	2.632,46	5.833,73	173.049,68	215.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.548,10	6.984,34	6.445,52	5.784,33	5.767,34	5.186,54	6.230,47	7.205,62	8.463,87	9.686,57	10.618,14	11.167,54	90.088,38	255.000,00
Transferências do FUNDEB	477.949,21	468.761,41	346.760,87	332.386,80	255.800,24	279.030,05	351.956,75	322.745,00	375.045,53	380.022,74	387.437,14	440.855,41	4.418.751,15	5.147.710,00
Outras transferências correntes	140.161,01	283.692,56	515.347,70	474.650,07	374.991,97	1.070.687,43	668.258,23	1.070.968,30	1.029.634,64	343.718,40	610.329,03	460.779,99	7.043.219,33	12.035.686,98
Outras receitas correntes	1.575,53	9.015,15	7.913,81	6.772,93	6.338,47	3.799,30	6.132,56	6.937,13	3.537,12	5.988,41	5.712,30	176.891,47	240.614,18	646.579,00
DEDUÇÕES (II)	306.892,57	350.201,46	249.388,60	212.995,06	198.318,40	210.825,64	208.713,34	213.870,20	215.510,44	273.258,37	280.064,37	314.159,34	3.034.197,79	3.231.362,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	306.892,57	350.201,46	249.388,60	212.995,06	198.318,40	210.825,64	208.713,34	213.870,20	215.510,44	273.258,37	280.064,37	314.159,34	3.034.197,79	3.231.362,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.150.468,70	2.526.944,71	2.115.806,83	1.929.008,06	1.579.957,76	2.429.084,70	2.447.227,14	2.453.794,06	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	3.077.669,35	27.596.725,71	44.753.848,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	859.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.150.468,70	2.526.944,71	2.115.806,83	1.929.008,06	1.579.957,76	2.129.084,70	2.447.227,14	2.453.794,06	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	3.077.669,35	27.296.725,71	43.894.348,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.150.468,70	2.526.944,71	2.115.806,83	1.929.008,06	1.579.957,76	2.129.084,70	2.447.227,14	2.453.794,06	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	3.077.669,35	27.296.725,71	43.894.348,10

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5A3B220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS)	**14.560,74**	**755.942,16**	**754.342,05**	**16.160,85**	**0,00**	**7.081,24**	**1.409.543,82**	**1.209.170,78**	**1.209.170,78**	**207.454,28**	**0,00**	**0,00**

(I)												
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**14.560,74**	**755.942,16**	**754.342,05**	**16.160,85**	**0,00**	**7.081,24**	**1.409.543,82**	**1.209.170,78**	**1.209.170,78**	**207.454,28**	**0,00**	**0,00**
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	4.986,02	49.755,17	49.719,83	5.021,36	0,00	0,00	501,75	501,75	501,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.915,17	140.066,87	139.302,55	2.679,49	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	583,98	177.343,93	176.937,91	990,00	0,00	2.450,04	8.429,60	10.764,30	10.764,30	115,34	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	85.052,90	85.048,90	4,00	0,00	0,00	1.003,50	1.003,50	1.003,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	10,35	133.293,62	127.511,62	5.792,35	0,00	0,02	1.298,83	1.298,83	1.298,83	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	1.644,11	104.567,50	104.567,50	1.644,11	0,00	4.631,18	1.396.210,14	1.193.502,40	1.193.502,40	207.338,92	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	29,54	61.920,79	61.920,79	29,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.941,38	3.941,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,01**	**294.095,13**	**293.108,16**	**986,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,01**	**294.095,13**	**293.108,16**	**986,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.874,92	10.874,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,01	55.437,12	55.437,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	85.555,29	85.555,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	68.584,89	68.584,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	13.708,58	13.708,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	48.259,47	48.259,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.956,21	6.969,23	986,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.718,65	3.718,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**14.560,75**	**1.050.037,29**	**1.047.450,21**	**17.147,83**	**0,00**	**7.081,24**	**1.409.543,82**	**1.209.170,78**	**1.209.170,78**	**207.454,28**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:464F34D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I PORTARIA 02/2021

Câmara Municipal de Carlópolis
Av: Anésio Fernandes Machado nº 345. Cx postal 71 - Res. Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
camarasecretaria@yahoo.com.br

Anexo I Portaria 002/2021

Descrição	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Repasse de Interferência Financeira Município	Repasse de Interferência Financeira Município	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	176.779,17	**2.121.350,00**
Despesas/Categoria	**Despesas/Categoria**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**Total**
Despesas Correntes	**Despesas Correntes**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**154.224,58**	**1.850.695,00**
Pessoal e Encargos Sociais	Pessoal e Encargos Sociais	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	119.913,75	1.438.965,00
Outras Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	34.310,83	411.730,00
Despesas de Capital	**Despesas de Capital**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**270.655,00**
Investimentos	**Investimentos**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**22.554,58**	**270.655,00**
Obras e Instalações	Obras e Instalações	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	4.354,17	52.250,00
Equip.e Material Permanente	Equip.e Material Permanente	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	18.200,42	218.405,00
		176.779,17	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**176.779,17**	**2.121.350,00**

Carlópólis, 15 de janeiro de 2021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente Biênio 2021/2022

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B70E8933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24987, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal da Lapa, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2021, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o " caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares , com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 3727, de 09 de Junho de 2020.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DA LAPA													
Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,55	5.431.095,52	65.173.146,57
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores													
Previsto	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,70	1.341.732,64	16.100.792,34
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores													
Previsto	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	312.175,00	3.746.100,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,17	418.869,13	5.026.430,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e													
Previsto	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,67	437.616,63	5.251.400,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Previsto	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,33	101.883,37	1.222.600,00
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010													
Previsto	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,63	1.640.000,00
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL													
Previsto	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,67	40.341,63	484.100,00
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	531.600,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
00168 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00169 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00178 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,33	2.552.458,37	30.629.500,00
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,33	473.333,37	5.680.000,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,33	25.133,37	301.600,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
Previsto	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,63	842.000,00
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei													
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,													
Previsto	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	208.750,00	2.505.000,00

00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia													
Previsto	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,63	575.000,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)													
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
00515 - FUNREBOM													
Previsto	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
00630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA													
Previsto	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,79	242.783,84	2.913.405,53
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017													
Previsto	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,60	70.410,62	844.927,22
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017													
Previsto	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,72	48.463,69	581.564,61
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL													
Previsto	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,48	366.807,50	4.401.689,78
00639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO													
Previsto	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00861 - FEASBENEFIV													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS													
Previsto	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37	700,00
00893 - PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A													
Previsto	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	306.000,00
00923 - PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN													
Previsto	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63	245.000,00
00932 - Pav. Rua Pedro Mendes Camargo													
Previsto	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,37	493.000,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS													
Previsto	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,67	23.366,63	280.400,00
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS													
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico													
Previsto	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV													
Previsto	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,33	2.527,37	30.328,00
00949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS													
Previsto	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,83	8.995,87	107.950,00
00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017													
Previsto	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,63	493.100,00
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00960 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 8475024/2017 - MAPA/CAIXA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA													
Previsto	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	245.850,00
00965 - Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)													
Previsto	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,92	15.772,88	189.275,00
00967 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00968 - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00969 - Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00971 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA													
Previsto	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,20	365.714,29
00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.													
Previsto	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981													
Previsto	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.412,00	30.411,98	364.943,98
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
00984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO Nº 61/2019 - SEDU													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
01021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total Geral													
Previsto	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	13.029.293,11	156.351.517,32
Data Emissão:	18/01/2021	**Hora de emissão:**	10h e 48m										
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1431102-2882-GAGHKSADYOJH-2 - Emitido por: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS												18/01/2021 10:48:52 - 03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	12.819.672,12	14.152.008,15	12.575.951,98	14.980.655,94	14.135.760,04	12.608.448,03	13.957.032,16	12.429.720,19	13.225.871,98	13.924.536,13	12.137.256,10	15.533.087,18	162.480.000,00

Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	1.929.021,40	2.129.502,74	1.892.347,95	2.254.192,26	2.127.057,79	1.897.237,75	2.100.164,00	1.870.343,96	1.990.143,71	2.095.274,21	1.826.335,86	2.337.318,37	24.448.940,00
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	1.756.924,72	1.939.520,22	1.723.523,07	2.053.085,62	1.937.293,39	1.727.976,63	1.912.798,92	1.703.482,16	1.812.594,03	1.908.345,37	1.663.400,22	2.128.795,65	22.267.740,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	197.573,52	218.107,16	193.817,34	230.878,02	217.856,71	194.318,16	215.102,23	191.563,69	203.833,74	214.601,41	187.056,31	239.391,71	2.504.100,00
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	197.573,52	218.107,16	193.817,34	230.878,02	217.856,71	194.318,16	215.102,23	191.563,69	203.833,74	214.601,41	187.056,31	239.391,71	2.504.100,00
Conta: 4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios													
Previsto	1.559.351,20	1.721.413,06	1.529.705,73	1.822.207,60	1.719.436,68	1.533.658,47	1.697.696,69	1.511.918,47	1.608.760,29	1.693.743,96	1.476.343,91	1.889.403,94	19.763.640,00
Conta: 4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios													
Previsto	608.606,20	671.858,06	597.035,73	711.197,60	671.086,68	598.578,47	662.601,69	590.093,47	627.890,29	661.058,96	576.208,91	737.423,94	7.713.640,00
Conta: 4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	950.745,00	1.049.555,00	932.670,00	1.111.010,00	1.048.350,00	935.080,00	1.035.095,00	921.825,00	980.870,00	1.032.685,00	900.135,00	1.151.980,00	12.050.000,00
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	112.913,79	124.648,81	110.767,14	131.947,42	124.505,70	111.053,36	122.931,49	109.479,15	116.491,54	122.645,27	106.903,17	136.813,16	1.431.100,00
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	111.406,80	122.985,20	109.288,80	130.186,40	122.844,00	109.571,20	121.290,80	108.018,00	114.936,80	121.008,40	105.476,40	134.987,20	1.412.000,00
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	111.327,90	122.898,10	109.211,40	130.094,20	122.757,00	109.493,60	121.204,90	107.941,50	114.855,40	120.922,70	105.401,70	134.891,60	1.411.000,00
Conta: 4112104000000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	1.506,99	1.663,61	1.478,34	1.761,02	1.661,70	1.482,16	1.640,69	1.461,15	1.554,74	1.636,87	1.426,77	1.825,96	19.100,00
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	1.506,99	1.663,61	1.478,34	1.761,02	1.661,70	1.482,16	1.640,69	1.461,15	1.554,74	1.636,87	1.426,77	1.825,96	19.100,00
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	59.182,89	65.333,71	58.057,74	69.159,22	65.258,70	58.207,76	64.433,59	57.382,65	61.058,14	64.283,57	56.032,47	71.709,56	750.100,00
Conta: 4113800000000000000 - Contribuição de melhoria - específica e/m													
Previsto	59.182,89	65.333,71	58.057,74	69.159,22	65.258,70	58.207,76	64.433,59	57.382,65	61.058,14	64.283,57	56.032,47	71.709,56	750.100,00
Conta: 4113804000000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares													
Previsto	59.182,89	65.333,71	58.057,74	69.159,22	65.258,70	58.207,76	64.433,59	57.382,65	61.058,14	64.283,57	56.032,47	71.709,56	750.100,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	180.681,00	199.459,00	177.246,00	211.138,00	199.230,00	177.704,00	196.711,00	175.185,00	186.406,00	196.253,00	171.063,00	218.924,00	2.290.000,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	180.681,00	199.459,00	177.246,00	211.138,00	199.230,00	177.704,00	196.711,00	175.185,00	186.406,00	196.253,00	171.063,00	218.924,00	2.290.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	341.878,51	377.409,60	335.378,83	399.508,08	376.976,25	336.245,48	372.209,95	331.479,22	352.711,07	371.343,31	323.679,63	414.240,07	4.333.060,00
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	22.873,11	25.250,29	22.438,26	26.728,78	25.221,30	22.496,24	24.902,41	22.177,35	23.597,86	24.844,43	21.655,53	27.714,44	289.900,00
Conta: 4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	22.241,91	24.553,49	21.819,06	25.991,18	24.525,30	21.875,44	24.215,21	21.565,35	22.946,66	24.158,83	21.057,93	26.949,64	281.900,00
Conta: 4131002000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos													
Previsto	631,20	696,80	619,20	737,60	696,00	620,80	687,20	612,00	651,20	685,60	597,60	764,80	8.000,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	313.876,90	346.497,81	307.909,57	366.786,30	346.099,95	308.705,24	341.724,04	304.329,37	323.822,21	340.928,38	297.168,60	380.311,63	3.978.160,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	313.869,01	346.489,10	307.901,83	366.777,08	346.091,25	308.697,48	341.715,45	304.321,72	323.814,07	340.919,81	297.161,13	380.302,07	3.978.060,00
Conta: 4132900000000000000 - Outros valores mobiliários													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	5.128,50	5.661,50	5.031,00	5.993,00	5.655,00	5.044,00	5.583,50	4.972,50	5.291,00	5.570,50	4.855,50	6.214,00	65.000,00
Conta: 4133100000000000000 - Delegação para a prestação dos serviços de transporte													
Previsto	5.128,50	5.661,50	5.031,00	5.993,00	5.655,00	5.044,00	5.583,50	4.972,50	5.291,00	5.570,50	4.855,50	6.214,00	65.000,00
Conta: 4133101000000000000 - Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário													
Previsto	5.128,50	5.661,50	5.031,00	5.993,00	5.655,00	5.044,00	5.583,50	4.972,50	5.291,00	5.570,50	4.855,50	6.214,00	65.000,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	12.624,00	13.936,00	12.384,00	14.752,00	13.920,00	12.416,00	13.744,00	12.240,00	13.024,00	13.712,00	11.952,00	15.296,00	160.000,00
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	12.624,00	13.936,00	12.384,00	14.752,00	13.920,00	12.416,00	13.744,00	12.240,00	13.024,00	13.712,00	11.952,00	15.296,00	160.000,00
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													

Previsto	12.624,00	13.936,00	12.384,00	14.752,00	13.920,00	12.416,00	13.744,00	12.240,00	13.024,00	13.712,00	11.952,00	15.296,00	160.000,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	10.310.273,29	11.381.809,93	10.114.260,48	12.048.253,44	11.368.742,40	10.140.395,52	11.224.999,69	9.996.652,81	10.636.961,28	11.198.864,65	9.761.437,45	12.492.549,06	130.675.200,00
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	4.520.583,39	4.990.403,21	4.434.640,74	5.282.608,22	4.984.673,70	4.446.099,76	4.921.649,09	4.383.075,15	4.663.821,14	4.910.190,07	4.279.943,97	5.477.411,56	57.295.100,00
Conta: 4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	4.520.583,39	4.990.403,21	4.434.640,74	5.282.608,22	4.984.673,70	4.446.099,76	4.921.649,09	4.383.075,15	4.663.821,14	4.910.190,07	4.279.943,97	5.477.411,56	57.295.100,00
Conta: 4171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	3.353.250,00	3.701.750,00	3.289.500,00	3.918.500,00	3.697.500,00	3.298.000,00	3.650.750,00	3.251.250,00	3.459.500,00	3.642.250,00	3.174.750,00	4.063.000,00	42.500.000,00
Conta: 4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais													
Previsto	56.808,00	62.712,00	55.728,00	66.384,00	62.640,00	55.872,00	61.848,00	55.080,00	58.608,00	61.704,00	53.784,00	68.832,00	720.000,00
Conta: 4171803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	695.898,00	768.222,00	682.668,00	813.204,00	767.340,00	684.432,00	757.638,00	674.730,00	717.948,00	755.874,00	658.854,00	843.192,00	8.820.000,00
Conta: 4171804000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	97.843,89	108.012,71	95.983,74	114.337,22	107.888,70	96.231,76	106.524,59	94.867,65	100.944,14	106.276,57	92.635,47	118.553,56	1.240.100,00
Conta: 4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde													
Previsto	245.379,00	270.881,00	240.714,00	286.742,00	270.570,00	241.336,00	267.149,00	237.915,00	253.154,00	266.527,00	232.317,00	297.316,00	3.110.000,00
Conta: 4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96													
Previsto	35.505,00	39.195,00	34.830,00	41.490,00	39.150,00	34.920,00	38.655,00	34.425,00	36.630,00	38.565,00	33.615,00	43.020,00	450.000,00
Conta: 4171810000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	28.009,50	30.920,50	27.477,00	32.731,00	30.885,00	27.548,00	30.494,50	27.157,50	28.897,00	30.423,50	26.518,50	33.938,00	355.000,00
Conta: 4171899000000000000 - Outras transferências da união													
Previsto	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	4.240.488,40	4.681.198,22	4.159.870,74	4.955.298,22	4.675.823,70	4.170.619,76	4.616.704,10	4.111.500,16	4.374.851,14	4.605.955,08	4.014.758,98	5.138.031,50	53.745.100,00
Conta: 4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	4.240.488,40	4.681.198,22	4.159.870,74	4.955.298,22	4.675.823,70	4.170.619,76	4.616.704,10	4.111.500,16	4.374.851,14	4.605.955,08	4.014.758,98	5.138.031,50	53.745.100,00
Conta: 4172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	4.109.506,51	4.536.603,51	4.031.379,00	4.802.237,00	4.531.395,00	4.041.796,00	4.474.101,51	3.984.502,51	4.239.719,00	4.463.684,51	3.890.749,51	4.979.325,94	52.085.000,00
Conta: 4172803000000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
Conta: 4172807000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Conta: 4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	130.185,00	143.715,00	127.710,00	152.130,00	143.550,00	128.040,00	141.735,00	126.225,00	134.310,00	141.405,00	123.255,00	157.740,00	1.650.000,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	1.549.201,50	1.710.208,50	1.519.749,00	1.810.347,00	1.708.245,00	1.523.676,00	1.686.646,50	1.502.077,50	1.598.289,00	1.682.719,50	1.466.734,50	1.877.106,00	19.635.000,00
Conta: 4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - específica e/m													
Previsto	1.549.201,50	1.710.208,50	1.519.749,00	1.810.347,00	1.708.245,00	1.523.676,00	1.686.646,50	1.502.077,50	1.598.289,00	1.682.719,50	1.466.734,50	1.877.106,00	19.635.000,00
Conta: 4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB													
Previsto	1.549.201,50	1.710.208,50	1.519.749,00	1.810.347,00	1.708.245,00	1.523.676,00	1.686.646,50	1.502.077,50	1.598.289,00	1.682.719,50	1.466.734,50	1.877.106,00	19.635.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	45.193,92	49.890,88	44.334,72	52.812,16	49.833,60	44.449,28	49.203,52	43.819,20	46.625,92	49.088,96	42.788,16	54.759,68	572.800,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Conta: 4191001000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	986,25	1.088,75	967,50	1.152,50	1.087,50	970,00	1.073,75	956,25	1.017,50	1.071,25	933,75	1.195,00	12.500,00
Conta: 4191008000000000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais													
Previsto	394,50	435,50	387,00	461,00	435,00	388,00	429,50	382,50	407,00	428,50	373,50	478,00	5.000,00
Conta: 4191009000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													
Previsto	197,25	217,75	193,50	230,50	217,50	194,00	214,75	191,25	203,50	214,25	186,75	239,00	2.500,00
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	3.637,29	4.015,31	3.568,14	4.250,42	4.010,70	3.577,36	3.959,99	3.526,65	3.752,54	3.950,77	3.443,67	4.407,16	46.100,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	3.637,29	4.015,31	3.568,14	4.250,42	4.010,70	3.577,36	3.959,99	3.526,65	3.752,54	3.950,77	3.443,67	4.407,16	46.100,00
Conta: 4192201000000000000 - Restituição de convênios													
Previsto	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	3.629,40	4.006,60	3.560,40	4.241,20	4.002,00	3.569,60	3.951,40	3.519,00	3.744,40	3.942,20	3.436,20	4.397,60	46.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	39.978,63	44.133,57	39.218,58	46.717,74	44.082,90	39.319,92	43.525,53	38.762,55	41.245,38	43.424,19	37.850,49	48.440,52	506.700,00

Conta: 4199012000000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência													
Previsto	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas													
Previsto	32.088,63	35.423,57	31.478,58	37.497,74	35.382,90	31.559,92	34.935,53	31.112,55	33.105,38	34.854,19	30.380,49	38.880,52	406.700,00
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	1.587.193,22	1.752.148,66	1.557.018,44	1.854.742,90	1.750.137,00	1.561.041,75	1.728.008,85	1.538.913,58	1.637.484,49	1.723.985,54	1.502.703,86	1.923.139,03	20.116.517,32
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	1.524.416,43	1.682.847,54	1.495.435,13	1.781.383,97	1.680.915,45	1.499.299,31	1.659.662,51	1.478.046,35	1.572.718,58	1.655.798,33	1.443.268,80	1.847.074,92	19.320.867,32
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.524.416,43	1.682.847,54	1.495.435,13	1.781.383,97	1.680.915,45	1.499.299,31	1.659.662,51	1.478.046,35	1.572.718,58	1.655.798,33	1.443.268,80	1.847.074,92	19.320.867,32
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.524.416,43	1.682.847,54	1.495.435,13	1.781.383,97	1.680.915,45	1.499.299,31	1.659.662,51	1.478.046,35	1.572.718,58	1.655.798,33	1.443.268,80	1.847.074,92	19.320.867,32
Conta: 4230000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
Conta: 4230006000000000000 - Amortização de empréstimos contratuais													
Previsto	15,78	17,42	15,48	18,44	17,40	15,52	17,18	15,30	16,28	17,14	14,94	19,12	200,00
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	62.761,01	69.283,70	61.567,83	73.340,49	69.204,15	61.726,92	68.329,16	60.851,93	64.749,63	68.170,07	59.420,12	76.044,99	795.450,00
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	48.882,50	53.962,81	47.953,17	57.122,51	53.900,85	48.077,08	53.219,35	47.395,58	50.431,37	53.095,44	46.280,39	59.228,95	619.550,00
Conta: 4241800000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios													
Previsto	48.882,50	53.962,81	47.953,17	57.122,51	53.900,85	48.077,08	53.219,35	47.395,58	50.431,37	53.095,44	46.280,39	59.228,95	619.550,00
Conta: 4241810000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	43.304,27	47.804,84	42.480,99	50.603,97	47.749,95	42.590,76	47.146,22	41.987,03	44.676,39	47.036,45	40.999,10	52.470,03	548.850,00
Conta: 4241899000000000000 - Outras transferências da união													
Previsto	5.578,23	6.157,97	5.472,18	6.518,54	6.150,90	5.486,32	6.073,13	5.408,55	5.754,98	6.058,99	5.281,29	6.758,92	70.700,00
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	13.878,51	15.320,89	13.614,66	16.217,98	15.303,30	13.649,84	15.109,81	13.456,35	14.318,26	15.074,63	13.139,73	16.816,04	175.900,00
Conta: 4242800000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades													
Previsto	13.878,51	15.320,89	13.614,66	16.217,98	15.303,30	13.649,84	15.109,81	13.456,35	14.318,26	15.074,63	13.139,73	16.816,04	175.900,00
Conta: 4242803000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS													
Previsto	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
Conta: 4242810000000000000 - Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	2.674,71	2.952,69	2.623,86	3.125,58	2.949,30	2.630,64	2.912,01	2.593,35	2.759,46	2.905,23	2.532,33	3.240,84	33.900,00
Conta: 4242899000000000000 - Outras transferências dos estados													
Previsto	11.124,90	12.281,10	10.913,40	13.000,20	12.267,00	10.941,60	12.111,90	10.786,50	11.477,40	12.083,70	10.532,70	13.479,60	141.000,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.427.695,50	1.576.074,50	1.400.553,00	1.668.359,00	1.574.265,00	1.404.172,00	1.554.360,50	1.384.267,50	1.472.933,00	1.550.741,50	1.351.696,50	1.729.882,00	18.095.000,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	1.427.695,50	1.576.074,50	1.400.553,00	1.668.359,00	1.574.265,00	1.404.172,00	1.554.360,50	1.384.267,50	1.472.933,00	1.550.741,50	1.351.696,50	1.729.882,00	18.095.000,00
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	606.741,00	669.799,00	595.206,00	709.018,00	669.030,00	596.744,00	660.571,00	588.285,00	625.966,00	659.033,00	574.443,00	735.164,00	7.690.000,00
Conta: 9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	606.741,00	669.799,00	595.206,00	709.018,00	669.030,00	596.744,00	660.571,00	588.285,00	625.966,00	659.033,00	574.443,00	735.164,00	7.690.000,00
Conta: 9171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	599.640,00	661.960,00	588.240,00	700.720,00	661.200,00	589.760,00	652.840,00	581.400,00	618.640,00	651.320,00	567.720,00	726.560,00	7.600.000,00
Conta: 9171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96													
Previsto	7.101,00	7.839,00	6.966,00	8.298,00	7.830,00	6.984,00	7.731,00	6.885,00	7.326,00	7.713,00	6.723,00	8.604,00	90.000,00
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	820.954,50	906.275,50	805.347,00	959.341,00	905.235,00	807.428,00	893.789,50	795.982,50	846.967,00	891.708,50	777.253,50	994.718,00	10.405.000,00
Conta: 9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	820.954,50	906.275,50	805.347,00	959.341,00	905.235,00	807.428,00	893.789,50	795.982,50	846.967,00	891.708,50	777.253,50	994.718,00	10.405.000,00
Conta: 9172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	820.954,50	906.275,50	805.347,00	959.341,00	905.235,00	807.428,00	893.789,50	795.982,50	846.967,00	891.708,50	777.253,50	994.718,00	10.405.000,00
Total Previsto	**12.979.169,84**	**14.328.082,31**	**12.732.417,42**	**15.167.039,84**	**14.311.632,04**	**12.765.317,78**	**14.130.680,51**	**12.584.366,27**	**13.390.423,47**	**14.097.780,17**	**12.288.263,46**	**15.726.344,21**	**164.501.517,32**
Data Emissão:	18/01/2021	**Hora de emissão:**		10h e 54m									
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01		Identificador: WPR1081201-2882-GIXXUJIUBSKP-9 - Emitido por: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS											

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	10.387.019,50	11.466.532,30	10.189.547,61	12.137.936,55	11.453.367,47	10.215.877,20	11.308.554,82	10.071.064,53	10.716.139,21	11.282.225,23	9.834.098,30	12.585.539,21	131.647.901,93
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	5.209.761,11	5.751.206,50	5.110.716,22	6.087.959,11	5.744.603,51	5.123.922,21	5.671.970,59	5.051.289,29	5.374.835,92	5.658.764,60	4.932.435,42	6.312.460,86	66.029.925,34
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.614.179,88	5.093.727,10	4.526.457,83	5.391.982,06	5.087.878,96	4.538.154,11	5.023.549,45	4.473.824,60	4.760.383,30	5.011.853,18	4.368.558,14	5.590.818,73	58.481.367,34
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	133.632,93	147.521,27	131.092,38	156.159,14	147.351,90	131.431,12	145.488,83	129.568,05	137.867,18	145.150,09	126.519,39	161.917,72	1.693.700,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	4.001.364,18	4.417.222,07	3.925.292,62	4.675.865,37	4.412.150,63	3.935.435,50	4.356.364,81	3.879.649,69	4.128.150,12	4.346.221,94	3.788.363,81	4.848.294,26	50.714.375,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais													
Cota de Despesa	119.398,77	131.807,76	117.128,83	139.525,55	131.656,43	117.431,49	129.991,81	115.766,86	123.182,00	129.689,15	113.042,94	144.670,75	1.513.292,34
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	1.735,80	1.916,20	1.702,80	2.028,40	1.914,00	1.707,20	1.889,80	1.683,00	1.790,80	1.885,40	1.643,40	2.103,20	22.000,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	102.570,00	113.230,00	100.620,00	119.860,00	113.100,00	100.880,00	111.670,00	99.450,00	105.820,00	111.410,00	97.110,00	124.280,00	1.300.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	255.478,20	282.029,80	250.621,20	298.543,60	281.706,00	251.268,80	278.144,20	247.707,00	263.573,20	277.496,60	241.878,60	309.552,80	3.238.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	595.581,23	657.479,40	584.258,39	695.977,05	656.724,55	585.768,10	648.421,14	577.464,69	614.452,62	646.911,42	563.877,28	721.642,13	7.548.558,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais													
Cota de Despesa	571.792,88	631.218,75	560.922,29	668.178,75	630.494,05	562.371,70	622.522,29	554.399,94	589.910,52	621.072,87	541.355,23	692.818,73	7.247.058,00
3319192000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	23.788,35	26.260,65	23.336,10	27.798,30	26.230,50	23.396,40	25.898,85	23.064,75	24.542,10	25.838,55	22.522,05	28.823,40	301.500,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	102.570,00	113.230,00	100.620,00	119.860,00	113.100,00	100.880,00	111.670,00	99.450,00	105.820,00	111.410,00	97.110,00	124.280,00	1.300.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	102.570,00	113.230,00	100.620,00	119.860,00	113.100,00	100.880,00	111.670,00	99.450,00	105.820,00	111.410,00	97.110,00	124.280,00	1.300.000,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	102.570,00	113.230,00	100.620,00	119.860,00	113.100,00	100.880,00	111.670,00	99.450,00	105.820,00	111.410,00	97.110,00	124.280,00	1.300.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	5.074.688,39	5.602.095,80	4.978.211,39	5.930.117,44	5.595.663,96	4.991.074,99	5.524.914,23	4.920.325,24	5.235.483,29	5.512.050,63	4.804.552,88	6.148.798,35	64.317.976,59
3332200000000000000 - Execução orçamentária delegada à união													
Cota de Despesa	3,95	4,36	3,87	4,61	4,35	3,88	4,30	3,83	4,07	4,29	3,74	4,75	50,00
3332293000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	3,95	4,36	3,87	4,61	4,35	3,88	4,30	3,83	4,07	4,29	3,74	4,75	50,00
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	16.277,07	17.968,73	15.967,62	19.020,86	17.948,10	16.008,88	17.721,17	15.781,95	16.792,82	17.679,91	15.410,61	19.722,28	206.300,00
3333093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	16.277,07	17.968,73	15.967,62	19.020,86	17.948,10	16.008,88	17.721,17	15.781,95	16.792,82	17.679,91	15.410,61	19.722,28	206.300,00

3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	210.639,33	232.530,87	206.634,78	246.146,34	232.263,90	207.168,72	229.327,23	204.232,05	217.313,58	228.793,29	199.426,59	255.223,32	2.669.700,00
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	101.544,30	112.097,70	99.613,80	118.661,40	111.969,00	99.871,20	110.553,30	98.455,50	104.761,80	110.295,90	96.138,90	123.037,20	1.287.000,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	109.095,03	120.433,17	107.020,98	127.484,94	120.294,90	107.297,52	118.773,93	105.776,55	112.551,78	118.497,39	103.287,69	132.186,12	1.382.700,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	11.046,00	12.194,00	10.836,00	12.908,00	12.180,00	10.864,00	12.026,00	10.710,00	11.396,00	11.998,00	10.458,00	13.384,00	140.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	11.046,00	12.194,00	10.836,00	12.908,00	12.180,00	10.864,00	12.026,00	10.710,00	11.396,00	11.998,00	10.458,00	13.384,00	140.000,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	96.652,50	106.697,50	94.815,00	112.945,00	106.575,00	95.060,00	105.227,50	93.712,50	99.715,00	104.982,50	91.507,50	117.110,00	1.225.000,00
3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	68.643,00	75.777,00	67.338,00	80.214,00	75.690,00	67.512,00	74.733,00	66.555,00	70.818,00	74.559,00	64.989,00	83.172,00	870.000,00
3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	28.009,50	30.920,50	27.477,00	32.731,00	30.885,00	27.548,00	30.494,50	27.157,50	28.897,00	30.423,50	26.518,50	33.938,00	355.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.049.773,44	4.470.662,44	3.972.781,52	4.732.434,83	4.465.529,61	3.983.047,11	4.409.068,93	3.926.586,41	4.178.093,22	4.398.803,34	3.834.196,14	4.906.949,60	51.327.926,59
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	50.306,64	55.534,96	49.350,24	58.786,72	55.471,20	49.477,76	54.769,84	48.776,40	51.900,64	54.642,32	47.628,72	60.954,56	637.600,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	9.641,58	10.643,62	9.458,28	11.266,84	10.631,40	9.482,72	10.496,98	9.348,30	9.947,08	10.472,54	9.128,34	11.682,32	122.200,00
3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes													
Cota de Despesa	157,80	174,20	154,80	184,40	174,00	155,20	171,80	153,00	162,80	171,40	149,40	191,20	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	714.860,26	789.154,99	701.269,75	835.362,67	788.248,94	703.081,82	778.282,59	693.115,46	737.511,08	776.470,52	676.806,86	866.167,75	9.060.332,69
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	213,03	235,17	208,98	248,94	234,90	209,52	231,93	206,55	219,78	231,39	201,69	258,12	2.700,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	232.470,96	256.631,44	228.051,36	271.658,08	256.336,80	228.640,64	253.095,76	225.399,60	239.836,96	252.506,48	220.096,08	281.675,84	2.946.400,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	272.220,78	300.512,42	267.045,48	318.108,44	300.167,40	267.735,52	296.372,18	263.940,30	280.846,28	295.682,14	257.729,94	329.839,12	3.450.200,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	1.033,59	1.141,01	1.013,94	1.207,82	1.139,70	1.016,56	1.125,29	1.002,15	1.066,34	1.122,67	978,57	1.252,36	13.100,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	2.343,33	2.586,87	2.298,78	2.738,34	2.583,90	2.304,72	2.551,23	2.272,05	2.417,58	2.545,29	2.218,59	2.839,32	29.700,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	95.705,71	105.652,31	93.886,20	111.838,60	105.531,00	94.128,80	104.196,71	92.794,51	98.738,20	103.954,11	90.611,11	115.962,74	1.213.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	2.325.703,27	2.567.411,34	2.281.488,37	2.717.741,96	2.564.463,67	2.287.383,69	2.532.039,43	2.254.959,44	2.399.394,74	2.526.144,11	2.201.901,57	2.817.962,31	29.476.593,90
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica													
Cota de Despesa	76.604,01	84.565,39	75.147,66	89.516,98	84.468,30	75.341,84	83.400,31	74.273,85	79.031,26	83.206,13	72.526,23	92.818,04	970.900,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de	2.761,50	3.048,50	2.709,00	3.227,00	3.045,00	2.716,00	3.006,50	2.677,50	2.849,00	2.999,50	2.614,50	3.346,00	35.000,00

Despesa													
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	238.751,40	263.564,60	234.212,40	278.997,20	263.262,00	234.817,60	259.933,40	231.489,00	246.316,40	259.328,20	226.042,20	289.285,60	3.026.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	13.420,89	14.815,71	13.165,74	15.683,22	14.798,70	13.199,76	14.611,59	13.012,65	13.846,14	14.577,57	12.706,47	16.261,56	170.100,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	4.734,00	5.226,00	4.644,00	5.532,00	5.220,00	4.656,00	5.154,00	4.590,00	4.884,00	5.142,00	4.482,00	5.736,00	60.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	954,69	1.053,91	936,54	1.115,62	1.052,70	938,96	1.039,39	925,65	984,94	1.036,97	903,87	1.156,76	12.100,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	690.296,10	762.037,90	677.172,60	806.657,80	761.163,00	678.922,40	751.539,10	669.298,50	712.168,60	749.789,30	653.550,30	836.404,40	8.749.000,00
3339136000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	137.175,54	151.432,06	134.567,64	160.298,92	151.258,20	134.915,36	149.345,74	133.002,90	141.522,04	148.998,02	129.873,42	166.210,16	1.738.600,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Cota de Despesa	553.120,56	610.605,84	542.604,96	646.358,88	609.904,80	544.007,04	602.193,36	536.295,60	570.646,56	600.791,28	523.676,88	670.194,24	7.010.400,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.925.445,27	2.125.554,90	1.888.839,84	2.250.013,34	2.123.114,55	1.893.720,55	2.096.270,58	1.866.876,57	1.986.454,30	2.091.389,85	1.822.950,08	2.332.985,56	24.403.615,39
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	1.682.729,14	1.857.613,52	1.650.738,09	1.966.383,09	1.855.480,80	1.655.003,55	1.832.020,70	1.631.543,44	1.736.047,55	1.827.755,22	1.593.154,20	2.038.896,09	21.327.365,39
3445000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	47,34	52,26	46,44	55,32	52,20	46,56	51,54	45,90	48,84	51,42	44,82	57,36	600,00
3445042000000000000 - Auxílios													
Cota de Despesa	47,34	52,26	46,44	55,32	52,20	46,56	51,54	45,90	48,84	51,42	44,82	57,36	600,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.682.673,91	1.857.552,55	1.650.683,91	1.966.318,55	1.855.419,90	1.654.949,23	1.831.960,57	1.631.489,89	1.735.990,57	1.827.695,23	1.593.101,91	2.038.829,17	21.326.665,39
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	234.333,00	258.687,00	229.878,00	273.834,00	258.390,00	230.472,00	255.123,00	227.205,00	241.758,00	254.529,00	221.859,00	283.932,00	2.970.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	1.193.483,16	1.317.520,69	1.170.793,36	1.394.665,99	1.316.008,04	1.173.818,66	1.299.368,87	1.157.179,47	1.231.299,48	1.296.343,55	1.129.951,74	1.446.096,17	15.126.529,18
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	246.865,18	272.521,63	242.171,93	288.478,70	272.208,76	242.797,69	268.767,03	239.355,97	254.687,27	268.141,27	233.724,06	299.116,72	3.128.836,21
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	102,57	113,23	100,62	119,86	113,10	100,88	111,67	99,45	105,82	111,41	97,11	124,28	1.300,00
3449093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3449100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
3449151000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	7,89	8,71	7,74	9,22	8,70	7,76	8,59	7,65	8,14	8,57	7,47	9,56	100,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	242.716,13	267.941,38	238.101,75	283.630,25	267.633,75	238.717,00	264.249,88	235.333,13	250.406,75	263.634,63	229.795,88	294.089,47	3.076.250,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													

Cota de Despesa	171.706,13	189.551,38	168.441,75	200.650,25	189.333,75	168.877,00	186.939,88	166.483,13	177.146,75	186.504,63	162.565,88	208.049,47	2.176.250,00
346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	170.917,13	188.680,38	167.667,75	199.728,25	188.463,75	168.101,00	186.080,88	165.718,13	176.332,75	185.647,63	161.818,88	207.093,47	2.166.250,00
346909200000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
346910000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	71.010,00	78.390,00	69.660,00	82.980,00	78.300,00	69.840,00	77.310,00	68.850,00	73.260,00	77.130,00	67.230,00	86.040,00	900.000,00
346917100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	71.010,00	78.390,00	69.660,00	82.980,00	78.300,00	69.840,00	77.310,00	68.850,00	73.260,00	77.130,00	67.230,00	86.040,00	900.000,00
390000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
399000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
399990000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
399999900000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Total Cota de Despesa	**12.336.134,77**	**13.618.217,20**	**12.101.607,45**	**14.415.609,89**	**13.602.582,02**	**12.132.877,75**	**13.430.595,40**	**11.960.891,10**	**12.727.013,51**	**13.399.325,08**	**11.679.458,38**	**14.947.204,77**	**156.351.517,32**
Data Emissão:	18/01/2021	**Hora de emissão:**		11h e 16m									
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1121201-2882-WOCWRCSKNMQV-1 - Emitido por: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS												

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B8439BF

GABINETE
DECRETO N° 24988, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Publicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2021, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o " caput" deste artigo, cocmo recurso para abertura de créditos adicionais suplementares , com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 3727, de 09 de Junho de 2020.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	1.072.060,00	12.864.720,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,83	1.863.595,87	22.363.150,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario													
Previsto	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	285.177,50	3.422.130,00
Total Geral													
Previsto	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,33	3.220.833,37	38.650.000,00
Data Emissão:	18/01/2021						**Hora de emissão:**					11h e 24m	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1431102-2882-PPNQQLZWXRQI-7 - Emitido por: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS											18/01/2021 11:24:39 -03:00	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
Prestação de Contas													
Metas de Arrecadação por Receita													
Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.940.371,92	2.142.032,88	1.903.482,72	2.267.456,16	2.139.573,60	1.908.401,28	2.112.521,52	1.881.349,20	2.001.853,92	2.107.602,96	1.837.082,16	2.351.071,68	24.592.800,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	531.012,78	586.200,42	520.917,48	620.524,44	585.527,40	522.263,52	578.124,18	514.860,30	547.838,28	576.778,14	502.745,94	643.407,12	6.730.200,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	531.012,78	586.200,42	520.917,48	620.524,44	585.527,40	522.263,52	578.124,18	514.860,30	547.838,28	576.778,14	502.745,94	643.407,12	6.730.200,00
Conta: 4121800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	531.012,78	586.200,42	520.917,48	620.524,44	585.527,40	522.263,52	578.124,18	514.860,30	547.838,28	576.778,14	502.745,94	643.407,12	6.730.200,00
Conta: 4121801000000000000 - Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun													
Previsto	531.012,78	586.200,42	520.917,48	620.524,44	585.527,40	522.263,52	578.124,18	514.860,30	547.838,28	576.778,14	502.745,94	643.407,12	6.730.200,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	1.211.904,00	1.337.856,00	1.188.864,00	1.416.192,00	1.336.320,00	1.191.936,00	1.319.424,00	1.175.040,00	1.250.304,00	1.316.352,00	1.147.392,00	1.468.416,00	15.360.000,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	1.211.904,00	1.337.856,00	1.188.864,00	1.416.192,00	1.336.320,00	1.191.936,00	1.319.424,00	1.175.040,00	1.250.304,00	1.316.352,00	1.147.392,00	1.468.416,00	15.360.000,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	1.211.904,00	1.337.856,00	1.188.864,00	1.416.192,00	1.336.320,00	1.191.936,00	1.319.424,00	1.175.040,00	1.250.304,00	1.316.352,00	1.147.392,00	1.468.416,00	15.360.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	197.455,14	217.976,46	193.701,24	230.739,72	217.726,20	194.201,76	214.973,34	191.448,90	203.711,64	214.472,82	186.944,22	239.248,56	2.502.600,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	197.455,14	217.976,46	193.701,24	230.739,72	217.726,20	194.201,76	214.973,34	191.448,90	203.711,64	214.472,82	186.944,22	239.248,56	2.502.600,00
Conta: 4199003000000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores													

Previsto	197.250,00	217.750,00	193.500,00	230.500,00	217.500,00	194.000,00	214.750,00	191.250,00	203.500,00	214.250,00	186.750,00	239.000,00	2.500.000,00
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas													
Previsto	205,14	226,46	201,24	239,72	226,20	201,76	223,34	198,90	211,64	222,82	194,22	248,56	2.600,00
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.040.691,00	1.148.849,00	1.020.906,00	1.216.118,00	1.147.530,00	1.023.544,00	1.133.021,00	1.009.035,00	1.073.666,00	1.130.383,00	985.293,00	1.260.964,00	13.190.000,00
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições													
Previsto	1.040.691,00	1.148.849,00	1.020.906,00	1.216.118,00	1.147.530,00	1.023.544,00	1.133.021,00	1.009.035,00	1.073.666,00	1.130.383,00	985.293,00	1.260.964,00	13.190.000,00
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1.040.691,00	1.148.849,00	1.020.906,00	1.216.118,00	1.147.530,00	1.023.544,00	1.133.021,00	1.009.035,00	1.073.666,00	1.130.383,00	985.293,00	1.260.964,00	13.190.000,00
Conta: 4721800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	1.040.691,00	1.148.849,00	1.020.906,00	1.216.118,00	1.147.530,00	1.023.544,00	1.133.021,00	1.009.035,00	1.073.666,00	1.130.383,00	985.293,00	1.260.964,00	13.190.000,00
Conta: 4721803000000000000 - Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun													
Previsto	985.461,00	1.087.879,00	966.726,00	1.151.578,00	1.086.630,00	969.224,00	1.072.891,00	955.485,00	1.016.686,00	1.070.393,00	933.003,00	1.194.044,00	12.490.000,00
Conta: 4721804000000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun													
Previsto	55.230,00	60.970,00	54.180,00	64.540,00	60.900,00	54.320,00	60.130,00	53.550,00	56.980,00	59.990,00	52.290,00	66.920,00	700.000,00
Conta: 4800000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	17.137,08	18.918,12	16.811,28	20.025,84	18.896,40	16.854,72	18.657,48	16.615,80	17.680,08	18.614,04	16.224,84	20.764,32	217.200,00
Conta: 4830000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	17.137,08	18.918,12	16.811,28	20.025,84	18.896,40	16.854,72	18.657,48	16.615,80	17.680,08	18.614,04	16.224,84	20.764,32	217.200,00
Conta: 4830006000000000000 - Amortização de empréstimos contratuais													
Previsto	17.137,08	18.918,12	16.811,28	20.025,84	18.896,40	16.854,72	18.657,48	16.615,80	17.680,08	18.614,04	16.224,84	20.764,32	217.200,00
Total Previsto	**2.998.200,00**	**3.309.800,00**	**2.941.200,00**	**3.503.600,00**	**3.306.000,00**	**2.948.800,00**	**3.264.200,00**	**2.907.000,00**	**3.093.200,00**	**3.256.600,00**	**2.838.600,00**	**3.632.800,00**	**38.000.000,00**
Data Emissão:	18/01/2021	**Hora de emissão:**		11h e 31m									
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01		Identificador: WPR1081201-2882-WUUVGSXSNKNE-1 - Emitido por: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS											

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	2.118.291,82	2.338.443,81	2.078.020,11	2.475.367,63	2.335.759,04	2.083.389,67	2.306.226,46	2.053.857,09	2.185.411,33	2.300.856,88	2.005.531,03	2.566.650,13	26.847.805,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	2.036.606,25	2.248.268,75	1.997.887,50	2.379.912,50	2.245.687,50	2.003.050,00	2.217.293,75	1.974.656,25	2.101.137,50	2.212.131,25	1.928.193,75	2.467.675,00	25.812.500,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.028.716,25	2.239.558,75	1.990.147,50	2.370.692,50	2.236.987,50	1.995.290,00	2.208.703,75	1.967.006,25	2.092.997,50	2.203.561,25	1.920.723,75	2.458.115,00	25.712.500,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
Cota de Despesa	1.714.181,40	1.892.334,60	1.681.592,40	2.003.137,20	1.890.162,00	1.685.937,60	1.866.263,40	1.662.039,00	1.768.496,40	1.861.918,20	1.622.932,20	2.077.005,60	21.726.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
Cota de Despesa	267.194,85	294.964,15	262.115,10	312.235,30	294.625,50	262.792,40	290.900,35	259.067,25	275.661,10	290.223,05	252.971,55	323.749,40	3.386.500,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	31.560,00	34.840,00	30.960,00	36.880,00	34.800,00	31.040,00	34.360,00	30.600,00	32.560,00	34.280,00	29.880,00	38.240,00	400.000,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	15.780,00	17.420,00	15.480,00	18.440,00	17.400,00	15.520,00	17.180,00	15.300,00	16.280,00	17.140,00	14.940,00	19.120,00	200.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	81.685,57	90.175,06	80.132,61	95.455,13	90.071,54	80.339,67	88.932,71	79.200,84	84.273,83	88.725,63	77.337,28	98.975,13	1.035.305,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	81.685,57	90.175,06	80.132,61	95.455,13	90.071,54	80.339,67	88.932,71	79.200,84	84.273,83	88.725,63	77.337,28	98.975,13	1.035.305,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	1.008,35	1.113,13	989,17	1.178,32	1.111,86	991,73	1.097,81	977,68	1.040,29	1.095,24	954,66	1.221,76	12.780,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	3.156,00	3.484,00	3.096,00	3.688,00	3.480,00	3.104,00	3.436,00	3.060,00	3.256,00	3.428,00	2.988,00	3.824,00	40.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	9.468,00	10.452,00	9.288,00	11.064,00	10.440,00	9.312,00	10.308,00	9.180,00	9.768,00	10.284,00	8.964,00	11.472,00	120.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	1.972,50	2.177,50	1.935,00	2.305,00	2.175,00	1.940,00	2.147,50	1.912,50	2.035,00	2.142,50	1.867,50	2.390,00	25.000,00

3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	3.781,28	4.174,27	3.709,40	4.418,69	4.169,48	3.718,98	4.116,76	3.666,26	3.901,10	4.107,17	3.580,00	4.581,61	47.925,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	15.125,13	16.697,07	14.837,58	17.674,74	16.677,90	14.875,92	16.467,03	14.665,05	15.604,38	16.428,69	14.319,99	18.326,52	191.700,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica													
Cota de Despesa	5.523,00	6.097,00	5.418,00	6.454,00	6.090,00	5.432,00	6.013,00	5.355,00	5.698,00	5.999,00	5.229,00	6.692,00	70.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	36.609,60	40.414,40	35.913,60	42.780,80	40.368,00	36.006,40	39.857,60	35.496,00	37.769,60	39.764,80	34.660,80	44.358,40	464.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	77.731,10	85.809,62	76.253,32	90.834,06	85.711,10	76.450,36	84.627,40	75.366,66	80.194,06	84.430,36	73.593,32	94.183,64	985.185,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	77.731,10	85.809,62	76.253,32	90.834,06	85.711,10	76.450,36	84.627,40	75.366,66	80.194,06	84.430,36	73.593,32	94.183,64	985.185,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	77.731,10	85.809,62	76.253,32	90.834,06	85.711,10	76.450,36	84.627,40	75.366,66	80.194,06	84.430,36	73.593,32	94.183,64	985.185,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	41.456,82	45.765,39	40.668,67	48.445,11	45.712,85	40.773,76	45.134,87	40.195,78	42.770,41	45.029,78	39.249,99	50.231,57	525.435,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	853.462,09	942.161,57	837.236,57	997.328,32	941.079,87	839.399,98	929.181,16	827.501,27	880.504,61	927.017,76	808.030,65	1.034.106,15	10.817.010,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	853.462,09	942.161,57	837.236,57	997.328,32	941.079,87	839.399,98	929.181,16	827.501,27	880.504,61	927.017,76	808.030,65	1.034.106,15	10.817.010,00
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	853.462,09	942.161,57	837.236,57	997.328,32	941.079,87	839.399,98	929.181,16	827.501,27	880.504,61	927.017,76	808.030,65	1.034.106,15	10.817.010,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	853.462,09	942.161,57	837.236,57	997.328,32	941.079,87	839.399,98	929.181,16	827.501,27	880.504,61	927.017,76	808.030,65	1.034.106,15	10.817.010,00
Total Cota de Despesa	**3.049.485,01**	**3.366.415,00**	**2.991.510,00**	**3.563.530,01**	**3.362.550,01**	**2.999.240,01**	**3.320.035,02**	**2.956.725,02**	**3.146.110,00**	**3.312.305,00**	**2.887.155,00**	**3.694.939,92**	**38.650.000,00**
Data Emissão:	18/01/2021						**Hora de emissão:**					11h e 22m	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1121201-2882-UHJFNYBQQLJL-2 - Emitido por: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS												

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F6E4E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.802,61	58.972,80	59.028,88	58.900,30	60.839,96	61.474,38	58.156,44	58.142,84	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	736.280,04	0,00
Pessoal Ativo	66.802,61	58.972,80	59.028,88	58.900,30	60.839,96	61.474,38	58.156,44	58.142,84	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	736.280,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.669,81	48.650,82	48.690,93	48.710,62	50.280,98	51.383,47	48.051,95	48.051,95	48.051,95	48.051,95	48.051,95	65.151,80	608.798,18	0,00
Obrigações Patronais	11.132,80	10.321,98	10.337,95	10.189,68	10.558,98	10.090,91	10.104,49	10.090,89	10.090,90	10.090,90	10.090,90	14.381,48	127.481,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.802,61	58.972,80	59.028,88	58.900,30	60.839,96	61.474,38	58.156,44	58.142,84	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	736.280,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.663.252,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.663.252,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**736.280,04**	**3,56**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.239.795,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.177.805,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.115.815,62	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2021 as 15h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

INEZ GONCALVES DE ABREU
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:73649ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.961.016,61	1.969.551,85	1.889.849,14	1.945.012,01	1.944.181,63	1.952.203,01	1.936.274,53	1.954.756,99	1.987.160,95	1.916.264,79	1.923.784,39	3.747.060,23	25.127.116,13	0,00
Pessoal Ativo	1.633.576,04	1.602.822,95	1.529.511,01	1.587.937,47	1.595.344,21	1.598.200,65	1.582.193,32	1.591.125,89	1.625.194,71	1.538.596,75	1.539.183,42	3.007.492,34	20.431.178,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.436.335,09	1.389.661,77	1.323.756,70	1.374.050,77	1.380.282,95	1.383.052,07	1.369.733,07	1.377.570,65	1.407.947,60	1.326.941,38	1.329.389,14	2.604.982,51	17.703.703,70	0,00
Obrigações Patronais	197.240,95	213.161,18	205.754,31	213.886,70	215.061,26	215.148,58	212.460,25	213.555,24	217.247,11	211.655,37	209.794,28	402.509,83	2.727.475,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	316.087,67	357.614,60	344.997,33	348.759,74	348.837,42	354.002,36	352.642,11	353.397,50	353.571,49	368.313,89	372.048,82	730.373,64	4.600.646,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	271.050,54	312.448,53	299.831,26	303.604,85	303.682,53	302.504,73	300.925,77	301.681,16	296.906,50	301.751,57	305.486,50	611.117,41	3.910.991,35	0,00
Pensões	45.037,13	45.166,07	45.166,07	45.154,89	45.154,89	51.497,63	51.716,34	51.716,34	56.664,99	66.562,32	66.562,32	119.256,23	689.655,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	11.352,90	9.114,30	15.340,80	8.314,80	0,00	0,00	1.439,10	10.233,60	8.394,75	9.354,15	12.552,15	9.194,25	95.290,80	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	337.194,16	378.100,65	370.603,61	363.854,75	346.930,68	361.682,84	350.272,91	351.028,30	351.202,29	365.944,69	369.679,62	725.635,24	4.672.129,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	337.194,16	378.100,65	370.603,61	363.854,75	346.930,68	361.682,84	350.272,91	351.028,30	351.202,29	365.944,69	369.679,62	725.635,24	4.672.129,74	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.623.822,45	1.591.451,20	1.519.245,53	1.581.157,26	1.597.250,95	1.590.520,17	1.586.001,62	1.603.728,69	1.635.958,66	1.550.320,10	1.554.104,77	3.021.424,99	20.454.986,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.000.710,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	442.308,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.558.402,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.454.986,39	49,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.441.537,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.319.460,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.197.383,73	48,6%

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:581E5B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.977.207,22	4.658.568,85	3.606.656,43	3.892.747,69	3.579.741,28	4.334.570,68	4.736.539,93	4.529.721,28	4.178.512,93	3.900.815,65	4.225.275,65	5.950.050,80	51.570.408,39	56.144.818,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.642,04	196.945,54	275.880,22	302.823,87	318.839,48	340.424,32	272.675,13	279.297,85	345.368,40	244.182,54	281.655,64	303.278,87	3.419.013,90	3.589.000,00
IPTU	27.669,06	23.505,05	69.404,02	88.110,34	108.570,94	170.812,02	43.425,08	80.069,40	38.636,58	43.505,31	28.623,37	44.995,28	767.326,45	722.000,00
ISS	60.771,97	72.839,28	52.218,08	38.056,57	59.818,11	42.119,45	65.077,05	54.536,58	63.957,66	74.337,02	78.266,50	62.446,97	724.445,24	821.000,00
ITBI	105.096,63	11.556,15	46.793,36	76.931,48	33.752,56	77.101,66	58.479,24	41.699,66	150.673,56	33.434,96	41.432,74	54.111,33	731.063,33	504.000,00
IRRF	45.541,07	62.818,84	70.475,89	67.513,92	78.319,00	8.646,29	79.074,20	71.833,86	69.891,43	71.052,59	114.158,38	118.119,28	857.444,75	655.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.563,31	26.226,22	36.988,87	32.211,56	38.378,87	41.744,90	26.619,56	31.158,35	22.209,17	21.852,66	19.174,65	23.606,01	338.734,13	887.000,00
Contribuições	38.655,05	165.809,67	154.766,43	144.033,39	146.209,59	142.095,93	176.447,36	147.735,53	251.123,38	138.473,27	141.833,83	249.583,14	1.896.766,57	1.819.159,61
Receita patrimonial	120.861,03	130.898,33	20.854,21	202.327,43	399.870,50	309.209,31	331.051,96	84.125,45	16.736,18	46.425,17	313.781,32	498.616,36	2.474.757,25	2.816.289,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.821,03	130.430,55	20.254,21	202.327,43	399.870,50	283.936,94	331.051,96	84.125,45	14.861,18	46.425,17	312.156,32	498.505,21	2.444.765,95	2.761.089,61
Outras Receitas Patrimoniais	40,00	467,78	600,00	0,00	0,00	25.272,37	0,00	0,00	1.875,00	0,00	1.625,00	111,15	29.991,30	55.200,00
Receita agropecuária	6.844,35	3.000,00	18.099,45	1.309,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.253,45	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de serviços	0,00	6.014,77	14.353,05	0,00	7.463,75	7.463,75	14.927,50	0,00	7.672,86	14.927,50	0,00	22.391,25	95.214,43	105.000,00
Transferências correntes	3.546.662,29	3.970.741,34	3.094.059,74	3.089.880,02	2.682.886,51	3.517.522,66	3.926.885,20	3.997.952,69	3.540.335,84	3.439.973,72	3.473.532,62	4.767.692,41	43.048.125,04	47.702.630,44
Cota parte do FPM	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	16.020.304,78	18.689.000,00
Cota parte do ICMS	835.209,25	787.437,96	809.306,13	638.850,59	456.428,59	784.209,51	749.724,61	734.702,89	946.949,58	873.672,58	824.288,44	1.045.216,31	9.485.996,44	9.600.000,00
Cota parte do IPVA	423.284,77	212.280,74	176.484,25	75.505,81	78.338,77	57.858,10	44.738,04	42.865,01	64.990,02	39.792,18	37.183,20	35.729,68	1.289.050,57	1.300.000,00
Cota parte do ITR	4.790,17	5.993,03	26.884,49	443,34	1.584,41	5.361,04	1.360,50	2.013,93	43.936,18	220.681,59	36.221,23	13.820,62	363.090,53	380.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.046,74	12.031,71	11.103,52	9.964,48	9.935,24	8.934,66	10.733,03	12.412,91	14.580,46	16.686,76	18.291,58	19.237,98	154.959,07	150.000,00
Transferências do FUNDEB	661.016,03	648.328,99	479.593,95	459.810,93	353.789,20	385.917,58	486.780,17	446.784,58	518.713,29	525.597,41	535.851,99	609.733,26	6.111.917,38	6.900.000,00
Outras transferências correntes	264.064,50	357.951,61	452.387,91	789.519,40	617.067,08	1.326.264,25	997.608,66	1.719.984,75	1.114.090,71	637.177,34	528.783,55	817.906,51	9.622.806,27	10.623.630,44

Outras receitas correntes	6.542,46	185.159,20	28.643,33	152.373,33	24.471,45	17.854,71	14.552,78	20.609,76	17.276,27	16.833,45	14.472,24	108.488,77	607.277,75	111.738,45
DEDUÇÕES (II)	656.834,74	1.001.164,99	605.655,43	833.470,86	868.878,95	767.765,79	818.399,03	576.734,66	629.563,81	623.908,52	915.822,68	1.271.498,19	9.569.697,65	7.231.698,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	126.088,34	237.686,26	147.880,29	318.040,55	517.537,25	397.762,02	453.513,17	201.562,36	239.121,82	159.112,61	424.687,13	718.724,20	3.941.716,00	1.409.159,61
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.430,29	170.587,02	25.360,10	147.320,61	8.935,83	8.935,83	8.935,83	8.935,83	8.935,83	9.356,29	9.356,29	17.030,74	430.120,49	59.738,45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	524.316,11	592.891,71	432.415,04	368.109,70	342.405,87	361.067,94	355.950,03	366.236,47	381.506,16	455.439,62	481.779,26	535.743,25	5.197.861,16	5.762.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.320.372,48	3.657.403,86	3.001.001,00	3.059.276,83	2.710.862,33	3.566.804,89	3.918.140,90	3.952.986,62	3.548.949,12	3.276.907,13	3.309.452,97	4.678.552,61	42.000.710,74	48.913.120,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	242.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.308,00	442.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.320.372,48	3.657.403,86	3.001.001,00	2.859.276,83	2.710.862,33	3.324.496,89	3.918.140,90	3.952.986,62	3.548.949,12	3.276.907,13	3.309.452,97	4.678.552,61	41.558.402,74	48.470.812,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.320.372,48	3.657.403,86	3.001.001,00	2.859.276,83	2.710.862,33	3.324.496,89	3.918.140,90	3.952.986,62	3.548.949,12	3.276.907,13	3.309.452,97	4.678.552,61	41.558.402,74	48.470.812,05

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:91D7D090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**672.709,33**	**239.716,03**	**239.716,03**	**127.444,73**	**545.264,60**	**683.306,43**	**2.841.525,79**	**2.416.107,85**	**2.413.435,63**	**17.058,06**	**1.094.338,53**	**1.639.603,13**
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**671.734,01**	**239.716,03**	**239.716,03**	**127.444,73**	**544.289,28**	**683.306,43**	**2.841.525,79**	**2.416.107,85**	**2.413.435,63**	**17.058,06**	**1.094.338,53**	**1.638.627,81**
PODER EXECUTIVO	12.006,26	5.969,21	5.969,21	0,00	12.006,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.006,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	78.414,43	2.455,12	2.455,12	11.675,01	66.739,42	1.031,33	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.031,33	0,00	66.739,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	23.727,97	1.627,60	1.627,60	7.990,00	15.737,97	799,00	0,00	0,00	0,00	799,00	0,00	15.737,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	141.474,77	2.454,50	2.454,50	0,00	141.474,77	0,00	46.702,01	46.702,01	46.702,01	0,00	0,00	141.474,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150.980,32	15.338,45	15.338,45	16.895,00	134.085,32	448.476,03	0,00	17.454,25	14.782,03	0,00	433.694,00	567.779,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	234.998,96	21.620,34	21.620,34	82.708,56	152.290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.290,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	7.514,00	188.623,20	188.623,20	3.128,92	4.385,08	0,00	3.234,99	3.092,24	3.092,24	16,75	126,00	4.511,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	11.525,64	712,62	712,62	5.046,64	6.479,00	168.270,26	2.596.535,02	2.089.075,77	2.089.075,77	15.210,98	660.518,53	666.997,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	11.065,01	0,00	0,00	0,00	11.065,01	64.729,81	193.853,77	258.583,58	258.583,58	0,00	0,00	11.065,01
SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26,65	914,99	914,99	0,60	26,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,05
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	**975,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**975,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**975,32**
PREVIDENCIA MUNICIPAL	975,32	0,00	0,00	0,00	975,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**181.185,19**	**390.507,00**	**390.507,00**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**181.185,19**	**390.507,00**	**390.507,00**	**0,00**	**181.185,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.185,19**

PODER EXECUTIVO	1.634,40	11.152,40	11.152,40	0,00	1.634,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.951,20	17.358,53	17.358,53	0,00	2.951,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.765,42	9.964,30	9.964,30	0,00	1.765,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	6.519,04	6.602,74	6.602,74	0,00	6.519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.763,55	15.306,99	15.306,99	0,00	12.763,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.763,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	224.868,85	224.868,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	135.803,84	77.966,68	77.966,68	0,00	135.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.803,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	7.222,96	9.356,02	9.356,02	0,00	7.222,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	12.322,11	16.706,17	16.706,17	0,00	12.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.322,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	202,67	1.224,32	1.224,32	0,00	202,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,67
TOTAL (III) = (I + II)	**853.894,52**	**630.223,03**	**630.223,03**	**127.444,73**	**726.449,79**	**683.306,43**	**2.841.525,79**	**2.416.107,85**	**2.413.435,63**	**17.058,06**	**1.094.338,53**	**1.820.788,32**

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:286B15E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.387,79	100.083,46	97.656,73	100.718,77	100.939,76	100.322,78	96.394,71	99.044,11	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	1.186.924,00	0,00
Pessoal Ativo	92.387,79	100.083,46	97.656,73	100.718,77	100.939,76	100.322,78	96.394,71	99.044,11	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	1.186.924,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.506,29	81.171,32	78.755,44	81.224,82	81.403,04	80.905,48	77.908,49	80.562,55	70.036,50	81.806,86	91.016,15	81.591,14	960.888,08	0,00
Obrigações Patronais	17.881,50	18.912,14	18.901,29	19.493,95	19.536,72	19.417,30	18.486,22	18.481,56	16.666,51	18.111,78	21.153,67	18.993,28	226.035,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.387,79	100.083,46	97.656,73	100.718,77	100.939,76	100.322,78	96.394,71	99.044,11	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	1.186.924,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.186.924,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.997.994,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	57.997.994,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.186.924,00	2,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.479.879,69	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.305.885,71	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.131.891,72	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:03DCE5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

DECRETO Nº 4288/2021
Data 18/01/2021

Aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2021, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno – UCCITB e as seccionais, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

Exercício de 2021

Janeiro/2021

Sumário

INTRODUÇÃO..... 4
APRESENTAÇÃO..... 4
OBJETIVOS..... 6
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO..... 6
METODOLOGIA DE TRABALHO..... 8
Fases..... 8
PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO..... 9
Atividades de Acompanhamento..... 10
Atividades de Monitoramento..... 15
Atividades de Verificação..... 17
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO..... 18
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 18
REFERÊNCIAS..... 20
ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO..... 21

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decurso do exercício financeiro de 2021, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.
O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2021.
O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.
O monitoramento será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.
A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.
Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.
A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **Fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:
Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto nº. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 3103/2017, de 20 de dezembro de 2017, dispõe:
"*Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências*."

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:
– **Unidade Central de Controle Interno**: Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.
– **Unidades Seccionais:** as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.
A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:
avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;
fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;
avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e
apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs **4264/2021** e **4265/2021**, ambos de 11 de janeiro de 2021, suas alterações e/ou outros atos que o substituir.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
As atividades planejadas para o exercício de 2021 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.
Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2019	
Setor	Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2020.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2020. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Março de 2021
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2021,* provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2021
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação

Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2021
Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2021* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Maio e Setembro de 2021
Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2021.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2021.
Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2021.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Maio e Setembro de 2020
Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2021*.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2021
Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2021*.
Método	Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2021
Elaboração da LDO e LOA 2021	
Setor	Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2021.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2021. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril e Setembro de 2021
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2020 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2021.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 11.494/2007.

Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Dezembro de 2021
Conselho Municipal de Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2021.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Dezembro de 2021

Frota Municipal – Despesas com Pneus	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota
Etapas	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.
Método	Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.
Justificativa	Atender o relatado nos APAS NºS. 1204/16 e 2083/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam *"**Despesa com pneus elevada e em descompasso com a frota municipal**"*. Averiguar as se esta sendo observado o contido dos referidos APAs.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Fernando Junior Pauli – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Período	Outubro e novembro de 2021

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar o atendimento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - UCCITB.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14, do sistema de gestão do município (CP). Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal nº 1936/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Novembro e dezembro de 2021

Observação:
Setor – Onde será feito. Etapas – O que será feito. Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito. Responsabilidade – Por quem será feito. Período – Quando será feito.

Atividades de Monitoramento

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2021*. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município (CP).
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2021
Transferências Voluntárias Concedidas	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar por amostragem (10%), os documentos físicos apresentados pelas OSC's. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3481/2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2021

Arrecadação e Despesas	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda
Etapas	Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos.
Método	Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controladora Geral
Período	Janeiro a Dezembro de 2021

Controle de Combustível	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.
Método	Avaliar por amostragem (15%), os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco, o preenchimento dos diários de bordo.
Justificativa	Atender princípios da Administração Pública.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2021

Prestação de serviços de máquinas – Programa Porteira Adentro	
Setor	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Etapas	Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira adentro.
Método	Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 1601/17, de 18 de abril de 2017 e suas alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados.
Justificativa	Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 1601/17 e suas alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Cleberson Bordim – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Período	Janeiro a Dezembro de 2021

Processos Licitatórios – Poder Executivo Municipal	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento de Licitações
Etapas	Analisar por amostragem, 10% dos processos licitatórios emitidos de janeiro a novembro de 2021.
Método	Avaliar por amostragem, os documentos anexos aos processos licitatórios, da abertura do processo ao último pagamento realizado, durante a análise. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Agosto e Novembro de 2021

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito. Responsabilidade – Por quem será feito. Período – Quando será feito.

Atividades de Verificação

Recursos Humanos	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.
Método	Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto de todos os servidores. Realizar avaliação por amostragem, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais.
Justificativa	Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril a junho de 2021

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.
Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2021 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

75993040963
EDGAR MARTINS
Controlador Interno Decreto nº 3103/2017

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 jan. 2021.
. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos.**
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 18 jan. 2021.
. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 18 jan. 2021.
. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 18 jan. 2021.
. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 18 jan. 2021.
. Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em:https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020- 296390151. Acesso em 18 jan. 2021.
. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

TRÊS BARRAS DO PARANA. **Lei n° 221, de 20 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.
. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.

. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Juridiscionados**. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final. pdf. Acesso em 18 jan. 2021.
. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**. Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249.
Acesso em 18 jan. 2021.
. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011.**
Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70- 2012/1162/area/249.Acesso em 18 jan. 2021.
. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017**. Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudência. Acesso em 18 jan. 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2020.	X	X	X									
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2021,* provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2018* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2021.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2021.	X				X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2021.*		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2021.*		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2021 – LDO e LOA.				X					X			
Acompanhamento	Acompanhar as recomendações feitas no Relatório de controle Interno nº 01/2018 - UCCITB								X			X	
Acompanhamento	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.										X	X	
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												X
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde.												X

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monitoramento	Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2021.*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal ***Porteira Adentro***.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2021.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente a execução dos contratos firmados entre a Municipalidade e fornecedores e/ou prestadores de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Controle	**Objetivo**	**CRONOGRAMA PROPOSTO**											
		JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Verificação	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.				X	X	X						

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BDAB940A